SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Arquivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

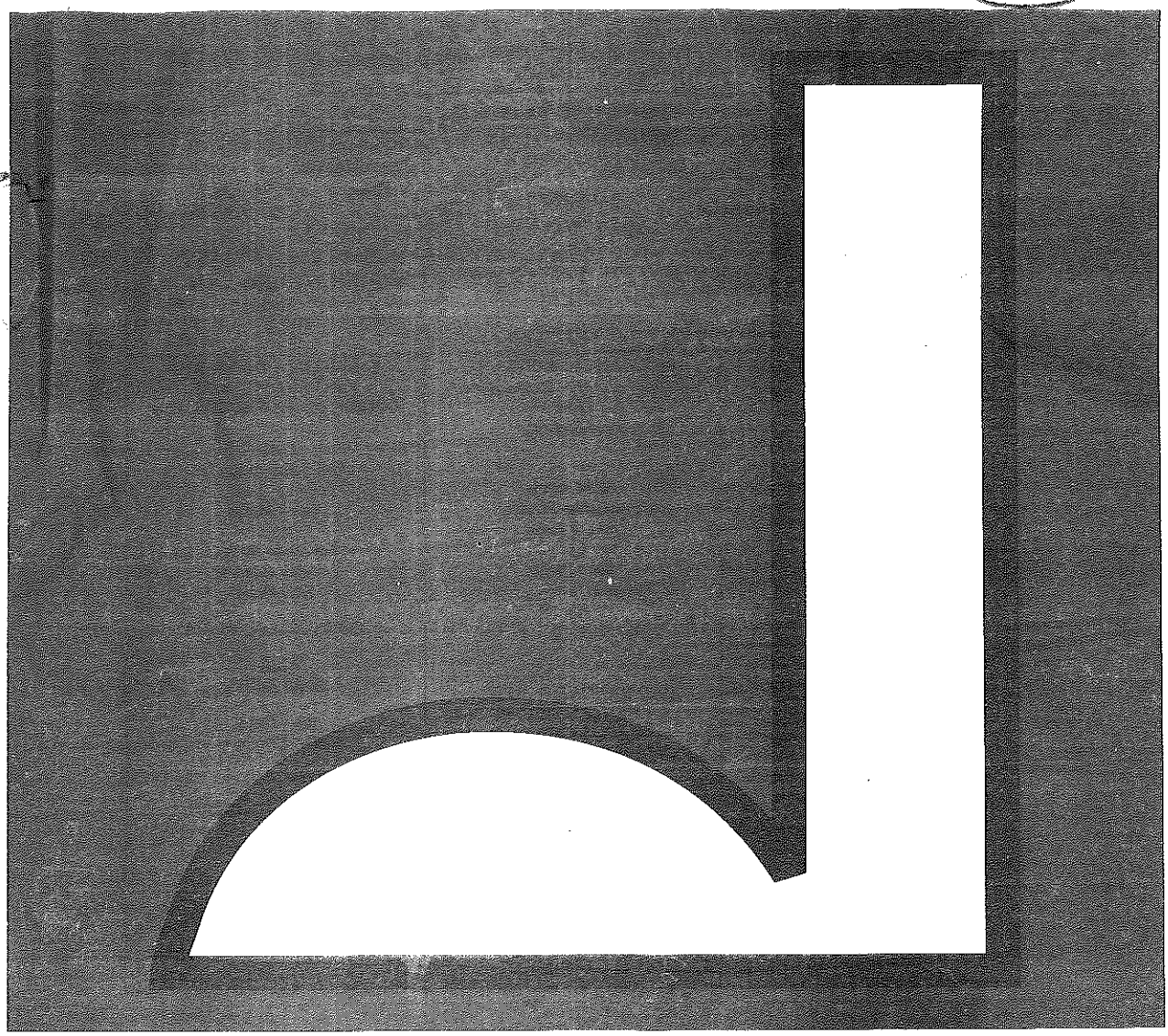

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PROJETOS DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

Nºs 76 A 125, DE 2001-CN

(Lidos na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal, em 1º-11-2001)

ANO LVI - SUP. AO Nº 159 - SEXTA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 2001 - BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente (3) *Ramez Tebet – PMDB – MS* **1º Vice-Presidente** *Edison Lobão – PFL – MA* **2º Vice-Presidente** *Antonio Carlos Valadares – PSB – SE* **1º Secretário** *Carlos Wilson – Bloco/PPS – PE* **2º Secretário** *Antero Paes de Barros – PSDB – MT*	**3º Secretário** (6) *Ronaldo Cunha Lima – PSDB – PB* **4º Secretário** *Mozarildo Cavalcanti – PFL – RR* **Suplentes de Secretário** *1º Alberto Silva – PMDB – PI* *2º Marluce Pinto – PMDB – RR* *3º Maria do Carmo Alves – PFL – SE* *4º Nilo Teixeira Campos* (5) *– PSDB – RJ*
CORREGEDORIA PARLAMENTAR **Corregedor**(1) *Romeu Tuma – PFL – SP* **Corregedores Substitutos**(1) *Vago* (4) *Vago* *Lúcio Alcântara – PSDB – CE*	**PROCURADORIA PARLAMENTAR** **Procuradores**(2) *Juvêncio da Fonseca – PMDB – MS* *Gerson Camata – PMDB – ES* *Bernardo Cabral – PFL – AM* *Fernando Matusalém – Bloco PSDB/PPB* *Jefferson Péres – Bloco Oposição - AM*

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO GOVERNO **Líder** *Artur da Távola* **Vice-Líder** *Romero Jucá* *Moreira Mendes* **LIDERANÇA DO PMDB – 23** ***Líder*** *Renan Calheiros* **Vice-Líderes** *Nabor Júnior* *Vago* *Juvêncio da Fonseca* *Gilvam Borges* *Marluce Pinto* *Amir Lando* *Alberto Silva* *Ney Suassuna*	**LIDERANÇA DO PFL – 19** **Líder** *Hugo Napoleão* **Vice-Líderes** *Francelino Pereira* *Romeu Tuma* *Leomar Quintanilha* *Bello Parga* *Maria do Carmo Alves* *Vago* **LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR PSDB/PPB – 15** **Líder** *Geraldo Melo* **Vice-Líderes** *Pedro Piva* *Romero Jucá* *Vago* *Freitas Neto*	**LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS) – 14** **Líder** *José Eduardo Dutra* **Vice-Líderes** *Vago* *Sebastião Rocha* *Geraldo Cândido* *Tião Viana* **LIDERANÇA DO PSB – 4** **Líder** *Ademir Andrade* **Vice-Líder** *Roberto Saturnino* **LIDERANÇA DO PTB – 4** **Líder** *Carlos Patrocínio* **Vice-Líder** *Arlindo Porto* **LIDERANÇA DO PL – 1** **Líder** *José Alencar*

(1) Reeleitos em 2/04/1997
(2) Designação: 27/06/2001
(3) Eleito em 20/09/2001
(4) Em virtude da eleição do Senador Ramez Tebet à Presidência do Senado Federal
(5) Deixa o exercício do mandato em 25/09/2001, em virtude da reassunção do titular
(6) Filiou-se ao PSDB, em 28/09/2001

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia **Diretor-Geral do Senado Federal** *Júlio Werner Pedrosa* **Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações** *José Farias Maranhão* **Diretor da Subsecretaria Industrial**	*Raimundo Carreiro Silva* **Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal** *Márcia Maria Corrêa de Azevedo* **Diretora da Subsecretaria de Ata** *Denise Ortega de Baere* **Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia**

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

Atualizado em 5.11.2001

DCN Nº 159, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2001

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 - **Projetos de Lei do Congresso Nacional**

Nº 76, de 2001-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 1.868.890.880,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e oitenta reais), e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R$ 1.720.047.398,00 (um bilhão, setecentos e vinte milhões, quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais), para os fins que especifica. (Mensagem nº 689, de 2001-CN, nº 1.163/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00012

Nº 77, de 2001-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 675.193.444,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), para os fins que especifica. (Mensagem nº 690, de 2001-CN, nº 1.164/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição*.....00033

Nº 78, de 2001-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 46.156.056,00 (quarenta e seis milhões, cento e cinqüenta e seis mil, cinqüenta e seis reais), para reforço de dotações constantes no orçamento vigente. (Mensagem nº 691, de 2001-CN, nº 1.165, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição*.....00044

Nº 79, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 25.938.951,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinqüenta e um reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. (Mensagem nº 692, de 2001-CN, nº 1.166/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição*.....00085

Nº 80, de 2001-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R$ 120.940.467,00 (cento e vinte milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. (Mensagem nº 693, de 2001-CN, nº 1.167/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição*.....00102

Nº 81, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 3.126.286,00 (três milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais), para os fins que especifica". (Mensagem nº 695, de 2001-CN, nº 1.176/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Publicado em suplemento à presente edição. 00115

Nº 82, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R$ 103.592.318,00 (cento e três milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e dezoito reais), para os fins que especifica". (Mensagem nº 696, de 2001-CN, nº 1.177/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição*.....00119

Nº 83, de 2001-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R$ 35.702.324,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento". (Mensagem nº 697, de 2001-CN, nº 1 178/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição*.....00137

Nº 84, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), para os fins que especifica". (Mensagem nº 698, de 2001-CN, nº 1.179/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição*.....00150

Nº 85, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 30.078.981,00 (trinta milhões, setenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente". (Mensagem nº 699, de 2001-CN, nº 1.183/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição*.....00159

Nº 86, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R$ 130.704.280,00 (cento e trinta milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e oitenta reais), para os fins que especifica".(Mensagem nº 700, de 2001-CN, nº 1.185/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição*.....00182

Nº 87, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 345.008.740,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, oito mil, setecentos e quarenta reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".(Mensagem nº 701, de 2001-CN, nº 1.188/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição*.....00190

Nº 88, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R$ 101.518.600,00 (cento e um milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos reais), para os fins que especifica".(Mensagem nº 702, de 2001-CN, nº 1.189/2001, na origem).....00193

Nº 89, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R$ 1.943.620.937,00 (um bilhão, novecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e trinta e sete reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".(Mensagem nº 703, de 2001-CN, nº 1.190/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição*.....00199

Nº 90, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$ 1.469.532,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais), em favor da Justiça Eleitoral, para reforço de dotação constante do orçamento vigente".(Mensagem nº 704, de 2001-CN, nº

1.192/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00206

Nº 91, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para os fins que especifica".(Mensagem nº 705, de 2001-CN, nº 1.193/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00210

Nº 92, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para os fins que especifica.(Mensagem nº 706, de 2001-CN, nº 1.196/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00215

Nº 93, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.(Mensagem nº 707, de 2001-CN, nº 1.180/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00219

Nº 94, de 2001-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R$ 7.063.992,00 (sete milhões, sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais), em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.(Mensagem nº 708, de 2001-CN, nº 1.186/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00224

Nº 95, de 2001-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Defesa e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 157.926.359,00 (cento e cinqüenta e sete milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinqüenta e nove reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.(Mensagem nº 709, de 2001-CN, nº 1.187/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00251

Nº 96, de 2001-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Previdência e Assistência Social, da Saúde, da Cultura e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R$ 975.916.257,00 (novecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e cinqüenta e sete reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.(Mensagem nº 710, de 2001-CN, nº 1.191/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00264

Nº 97, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 39.146.439,00 (trinta e nove milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.(Mensagem nº 711, de 2001-CN, nº 1.194/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00310

Nº 98, de 2001-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 158.659.139,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, cento e trinta e nove reais), para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.(Mensagem nº 712, de 2001-CN, nº 1.195/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00319

Nº 99, de 2001-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 6.138.765.104,00 (seis bilhões, cento e trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e quatro reais), para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.(Mensagem nº 713, de 2001-CN, nº 1.205/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* ...00343

Nº 100, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 64.849.851,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e um reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente.(Mensagem nº 714, de 2001-CN, nº 1.209/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00517

Nº 101, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R$ 159.865.925,00 (cento cinqüenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), em favor de diversos Órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.(Mensagem nº 715, de 2001-CN, nº 1.210/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00521

Nº 102, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 24.400.000,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos mil reais), para os fins que especifica.(Mensagem nº 716, de 2001-CN, nº 1.211/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00537

Nº 103, de 2001-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Previdência e Assistência Social, crédito especial no valor global de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para os fins que especifica. (Mensagem nº 717, de 2001-CN, nº 1.212/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00544

Nº 104, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 35.959.347,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.(Mensagem nº 718, de 2001-CN, nº 1.217/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00550

Nº 105, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor global de R$ 337.778.773,00 (trezentos e trinta e sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais), em favor da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica.(Mensagem nº 719, de 2001-CN, nº 1.219/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00562

Nº 106, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 108.706.278,00 (cento e oito milhões, setecentos e seis mil, duzentos e setenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.(Mensagem nº 720, de 2001-CN, nº 1.220/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00576

Nº 107, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 7.809.200,00 (sete milhões, oitocentos e nove mil, duzentos reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.(Mensagem nº 721, de 2001-CN, nº 1.221/2001, na

origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* .00584

Nº 108, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para reforço de dotação constante do orçamento vigente.(Mensagem nº 722, de 2001-CN, nº 1.223/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* ..00588

Nº 109, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), para os fins que especifica.(Mensagem nº 723, de 2001-CN, nº 1.224/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* ..00593

Nº 110, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito especial no valor de R$ 215.016.600,00 (duzentos e quinze milhões, dezesseis mil, seiscentos reais), para os fins que especifica.(Mensagem nº 724, de 2001-CN, nº 1.225/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* ..00598

Nº 111, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.(Mensagem nº 725, de 2001-CN, nº 1.226/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* ...00603

Nº 112, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 11.440.932,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.(Mensagem nº 726, de 2001-CN, nº 1.227/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* .00607

Nº 113, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.(Mensagem nº 727, de 2001-CN, nº 1.181/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* ..00611

Nº 114, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor global de R$ 62.640.000,00 (sessenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.(Mensagem nº 728, de 2001-CN, nº 1.182/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* ..00616

Nº 115, de 2001-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Previdência e Assistência Social, da Cultura e do Esporte e Turismo, crédito especial no valor global de R$ 28.187.435,00 (vinte e oito milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), para os fins que especifica.(Mensagem nº 729, de 2001-CN, nº 1.184/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* ...00624

Nº 116, de 2001-CN, que "Abre aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R$ 4.630.307,00 (quatro milhões,

seiscentos e trinta mil, trezentos e sete reais), em favor do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. (Mensagem nº 730, de 2001-CN, nº 1.201/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.*

Nº 117, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 186.129.607,00 (cento e oitenta e seis milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e sete reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.(Mensagem nº 731, de 2001-CN, nº 1.202/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00642

Nº 118, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R$ 819.960.000,00 (oitocentos e dezenove milhões, novecentos e sessenta mil reais), para os fins que especifica.(Mensagem nº 732, de 2001-CN, nº 1.204/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* .00650

Nº 119, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.(Mensagem nº 733, de 2001-CN, nº 1.206/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* .00892

Nº 120, de 2001-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral, do Ministério da Saúde e do Ministério da Cultura, crédito especial no valor global de R$ 12.359.245,00 (doze milhões, trezentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para os fins que especifica.(Mensagem nº 734, de 2001-CN, nº 1.207/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* ..00897

Nº 121, de 2001-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de R$ 6.900.000,00 (seis milhões, novecentos mil reais), para os fins que especifica.(Mensagem nº 735, de 2001-CN, nº 1.208/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* 00902

Nº 122, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor global de R$ 18.679.885,00 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), em favor da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho para os fins que especifica.(Mensagem nº 736, de 2001-CN, nº 1.216/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* .00907

Nº 123, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 63.426.504,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.(Mensagem nº 737, de 2001-CN, nº 1.218/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* .00913

Nº 124, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 5.520.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais), para os fins que especifica.(Mensagem nº 738, de 2001-CN, nº 1.222/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* ..00920

Nº 125, de 2001-CN, que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial no valor total de ..00929

R$ 89.312.320,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e doze mil, trezentos e vinte reais), para os fins que especifica.(Mensagem nº 739, de 2001-CN, nº 1.228/2001, na origem). À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. *Publicado em suplemento à presente edição.* ..00935

2 - COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

3 - ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)

4 - COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 689, DE 2001-CN
(nº 1.163/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 1.868.890.880,00 e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R$ 1.720.047.398,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de outubro de 2001.

EM nº 367 /MP

Brasilia. 24 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2001 (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), crédito suplementar no valor total de R$ 1.868.890.880,00, em favor de diversas empresas componentes do Grupo PETROBRÁS, para atendimento de pleito do Ministério de Minas e Energia.

2. Os créditos solicitados têm por finalidade reforçar e/ou adequar as dotações orçamentárias das empresas do setor de petróleo, tendo em vista as novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS** – R$ 1.290.821.740,00, sendo:
- R$ 3.495.640,00, para ampliação e modernização da fábrica de fertilizantes nitrogenados, no Estado da Bahia;
- R$ 678.161.948,00, para investimentos em manutenção e aperfeiçoamento da logística de segurança industrial e proteção ambiental, exploração de petróleo e gás natural na plataforma continental e desenvolvimento da produção de óleo e gás natural nas Regiões Norte, Nordeste, Sul e Sudeste, com vistas a maximizar as reservas e a capacidade de produção de petróleo e gás natural;
- R$ 196.888.056,00, para manutenção da infra-estrutura operacional do parque de refino e implantação de sistemas e unidades ligadas ao refino de petróleo;
- R$ 178.643.487,00, no programa de transporte dutoviário de petróleo, derivados e gás natural, sendo R$ 147.450.000,00, em manutenção da infra-estrutura, R$ 19.606.363,00, na ampliação da malha de gasodutos do Nordeste e R$ 11.587.124,00, para adequação de recursos em diversas ações do programa. As motivações do incremento dos investimentos são, principalmente, aumento da segurança industrial e proteção ambiental, bem como possibilitar aumentar a disponibilidade de gás natural ao mercado;
- R$ 37.013.012,00, para pesquisa e desenvolvimento tecnológico nas atividades de exploração e produção de petróleo, de transporte, de refino e demais atividades da área de petróleo; e
- R$ 196.619.597,00, para aplicação na infra-estrutura de apoio, dos quais R$ 156.139.520,00 em manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento.

Os recursos necessários à realização dos novos investimentos propostos são de geração própria da Companhia.

b) **Braspetro Oil Services Company – BRASOIL** – R$ 482.050.350 00, sendo:
- R$ 293.522.690,00, destinados ao desenvolvimento de sistemas de produção de óleo e gás natural e incorporação de reservas desses produtos no exterior;

- R$ 161.928.050,00, para conversão de navios e plataformas em unidades de produção;
- R$ 12.449.814,00. para implantação de rede de postos de serviços no exterior; e
- R$ 14.149.796, para incorporação de unidades de refino, em consonância com a estratégia da empresa de ampliar suas atividades no exterior.

Os recursos necessários à realização dos empreendimentos são de geração própria e de operações de crédito externas.

c) **Petrobrás Distribuidora S.A.** – BR – R$ 75.973.288,00, sendo: R$ 73.391.955,00, destinados à distribuição de derivados de petróleo, gás natural e álcool e R$ 2.581.333,00, para aplicação na infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários são de cancelamento em outros projetos da empresa.

d) **Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG** – R$ 9.561.893,00, destinados à ampliação do sistema de compressão do Gasoduto Bolívia-Brasil, para atendimento às necessidades adicionais de importação de gás natural decorrentes da crise de energia elétrica. Os recursos necessários são oriundos de operações de crédito externas.

e) **Petrobrás Transporte S.A. - TRANSPETRO** – R$ 10.483.609,00, para aplicação em modernização e adequação de navios às condições operacionais e do mercado internacional de transporte marítimo. Os recursos necessários são gerados pela própria empresa.

3. A suplementação solicitada pelas empresas acima relacionadas está em conformidade com a política energética do País; possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o abastecimento do mercado interno de derivados de petróleo, gás natural e álcool; e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários para o setor petrolífero.

4. Cabe ressaltar que o incremento líquido ao Orçamento de Investimento, para 2001, aprovado pela Lei nº 10.171/2001, decorrente deste crédito suplementar é de somente R$ 148.843.482,00, uma vez que está sendo proposto neste Projeto de Lei cancelamento de dotações no valor total de R$ 1.720.047.398,00, em diversos outros projetos de empresas do Grupo PETROBRÁS. Essa redução objetiva a tão somente adequar os respectivos cronogramas de desembolso, em decorrência de uma completa revisão do programa de obras para 2001, e não compromete a performance dos respectivos projetos/atividades ora reduzidos, no corrente exercício.

5. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar no valor total de R$ 1.868.890.880.00 e, ao mesmo tempo, reduz o Orçamento de Investimento no valor global de R$ 1.720.047.398.00, com a finalidade de adequar as dotações orçamentárias de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, para 2001.

Respeitosamente.

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito suplementar no valor total de R$ 1.868.890.880,00 e reduz o Orçamento de Investimento das mesmas empresas no valor global de R$ 1.720.047.398,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor total de R$ 1.868.890.880,00 (um bilhão, oitocentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e noventa mil e oitocentos e oitenta reais), em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de operações de crédito externas, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei, e de cancelamento em outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Fica reduzido o Orçamento de Investimento (Lei nº 10.171, de 2001), relativamente às dotações orçamentárias de diversas empresas do Grupo PETROBRAS, constantes do Anexo II a esta Lei, no valor global de R$ 1.720.047.398,00 (um bilhão, setecentos e vinte milhões, quarenta e sete mil e trezentos e noventa e oito reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 1.868.890.880	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMERCIO E SERVICOS	75.973.238
25 ENERGIA	1.782.433.983
26 TRANSPORTE	10.483.609
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	37.013.012
662 PRODUCAO INDUSTRIAL	200.383.696
692 COMERCIALIZACAO	75.973.238
753 PETROLEO	1.356.831.895
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	10.483.609
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	188.205.380
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	310.122.300
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL	73.391.955
0285 MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA	3.495.640
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	840.089.998
0288 REFINO DE PETROLEO	196.888.056
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	188.205.380
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	10.483.609
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA DE PETROLEO	37.013.012
0207 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	199.200.939

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32230 PETROLEO BRASILEIRO S.A.	1.290.821.740
32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY	482.050.350
32237 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	75.973.288
32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA – BRASIL S.A.	9.561.893
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A.	10.483.609

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.868.890.880
TOTAL	1.868.890.880

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0 0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL – ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.792.917.592
6.1.0 0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.638.645.526
6.1.1 0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.638.645.526
6.3.0 0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	154.272.066
6.3.2 0.00.00 EXTERNAS	154.272.066

TOTAL DA RECEITA ... 1.792.917.592 RECEITAS CORRENTES ... 1.638.645.526 RECEITAS DE CAPITAL ... 154.272.066

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.290.821.740

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	1.290.821.740

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

572 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	57.013.012
662 PRODUCAO INDUSTRIAL	200.383.696
753 PETROLEO	874.781.545
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	178.643.487

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0285 MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA	3.495.640
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	678.161.948
0287 REFINO DE PETROLEO	195.888.056
0288 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	178.643.487
0400 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA DE PETROLEO	57.013.012
0887 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	196.619.597

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.290.821.740
TOTAL	1.290.821.740

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0 0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.290.821.740
6.1.0 0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	1.290.821.740
6.1.1 0.00.00 GERACAO PROPRIA	1.290.821.740

TOTAL DA RECEITA ... 1.290.821.740 RECEITAS CORRENTES ... 1.290.821.740 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
		0285 MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA						3.495.640
		PROJETOS						
25 662	0285 3304	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS						3.495.640
25 662	0285 3304 0001	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA FABRICA DE FERTILIZANTES NITROGENADOS - NO ESTADO DA BAHIA UNIDADE AMPLIADA (%)	1	4 - INV	90	0	495	3.495.640

0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL								678.161.9[illegible]
		ATIVIDADES						
25 753	0286 4237	MANUTENCAO E APERFEICOAMENTO DA LOGISTICA DE SEGURANCA INDUSTRIAL E PROTECAO AMBIENTAL						264.245.4[illegible]
25 753	0286 4237 0001	MANUTENCAO E APERFEICOAMENTO DA LOGISTICA DE SEGURANCA INDUSTRIAL E PROTECAO AMBIENTAL - NACIONAL						264.245.4[illegible]
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 7	1	4 - INV	90	0	495	264.245.4[illegible]
25 753	0286 4393	EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL						230.386.4[illegible]
25 753	0286 4393 0001	EXPLORACAO DE PETROLEO E GAS NATURAL - NACIONAL						230.386.4[illegible]
		POCO EXPLORATORIO PERFURADO (UNIDADE) 35	1	4 - INV	90	0	495	230.386.4[illegible]
		PROJETOS						
25 753	0286 1117	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE (ACRESCIMO DE 760 BOE/DIA)						27.978.02[illegible]
25 753	0286 1117 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORTE (ACRESCIMO DE 760 BOE/DIA) - NA REGIAO NORTE						27.978.02[illegible]
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (%)	1	4 - INV	90	0	495	27.978.02[illegible]
25 753	0286 3314	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE (ACRESCIMO DE 9. 200 BOE/DIA)						19.324.11[illegible]
25 753	0286 3314 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO NORDESTE (ACRESCIMO DE 9. 200 BOE/DIA) - NA REGIAO NORDESTE						19.324.11[illegible]
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (%)	1	4 - INV	90	0	495	19.324.11[illegible]
25 753	0286 3317	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM SUL (RJ) (ACRESCIMO DE 168. 000 BOE/DIA)						130.017.78[illegible]
25 753	0286 3317 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM SUL (RJ) (ACRESCIMO DE 168. 000 BOE/DIA) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						130.017.78[illegible]
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (%) 3	1	4 - INV	90	0	495	130.017.78[illegible]
25 753	0286 3320	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUL (ACRESCIMO DE 9. 400 BOE/DIA)						6.210.1[illegible]
25 753	0286 3320 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUL (ACRESCIMO DE 9. 400 BOE/DIA) - NA REGIAO SUL						6.210.1[illegible]
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (%) 1	1	4 - INV	90	0	495	6.210.1[illegible]
0288 REFINO DE PETROLEO								196.888.0[illegible]
		ATIVIDADES						
25 662	0288 4108	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO						74.358.5[illegible]
25 662	0288 4108 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DO PARQUE DE REFINO - NACIONAL						74.358.5[illegible]
		PARQUE MANTIDO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	74.358.5[illegible]
		PROJETOS						
25 662	0288 3287	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) COM CAPACIDADE DE 3. 000 M³/DIA						8.424.3[illegible]
25 662	0288 3287 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) COM CAPACIDADE DE 3. 000 M³/DIA - NO ESTADO DE SAO PAULO						8.424.3[illegible]
		UNIDADE IMPLANTADA (%) 2	1	4 - INV	90	0	495	8.424.3[illegible]

25 662	0288 3293	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA) COM CAPACIDADE DE 10. 000 M³/DIA						105.670.000
25 662	0288 3293 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA) COM CAPACIDADE DE 10. 000 M³/DIA - NO ESTADO DA BAHIA						105.670.000
		UNIDADE IMPLANTADA (%) 1	1	4 - INV	90	0	495	105.670.000
25 662	0288 3298	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE DESTILACAO ATMOSFERICA NA REFINARIA DE MANAUS (AM) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M³/DIA						1.996.006
25 662	0288 3298 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE DESTILACAO ATMOSFERICA NA REFINARIA DE MANAUS (AM) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M³/DIA - NO ESTADO DO AMAZONAS						1.996.006
		UNIDADE IMPLANTADA (%)	1	4 - INV	90	0	495	1.996.006
25 662	0288 3310	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROCRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M³/DIA						6.438.610
25 662	0288 3310 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROCRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 5. 000 M³/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						6.438.610
		UNIDADE IMPLANTADA (%)	1	4 - INV	90	0	495	6.438.610
	0289	TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL						178.643.487
		ATIVIDADES						
25 785	0289 4107	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL						147.450.000
25 785	0289 4107 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL - NACIONAL						147.450.000
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	147.450.000
		PROJETOS						
25 785	0289 1033	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO GASODUTO RIO DE JANEIRO (RJ) - BELO HORIZONTE (MG) EM 3,2 MILHOES M³/DIA						1.246.124
25 785	0289 1033 0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO GASODUTO RIO DE JANEIRO (RJ) - BELO HORIZONTE (MG) EM 3,2 MILHOES M³/DIA - NA REGIAO SUDESTE						1.246.124
		CAPACIDADE DE GASODUTO AMPLIADA (%) 1	1	4 - INV	90	0	495	1.246.124
25 785	0289 1123	IMPLANTACAO DE UNIDADE RECUPERADORA DE LIQUIDOS EM CABIUNAS (RJ)						2.341.000
25 785	0289 1123 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE RECUPERADORA DE LIQUIDOS EM CABIUNAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						2.341.000
		UNIDADE IMPLANTADA (%) 2	1	4 - INV	90	0	495	2.341.000
25 785	0289 1173	AMPLIACAO DA MALHA DO GASODUTO DO NORDESTE						19.606.363
25 785	0289 1173 0001	AMPLIACAO DA MALHA DO GASODUTO DO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE						19.606.363
		MALHA AMPLIADA (%)	1	4 - INV	90	0	495	19.606.363
25 785	0289 3708	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSFERENCIA DE NAFTA NA RLAM/COPENE (BA)						7.000.000
25 785	0289 3708 0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSFERENCIA DE NAFTA NA RLAM/COPENE (BA) - NO ESTADO DA BAHIA						7.000.000
		SISTEMA AMPLIADO (%) 33	1	4 - INV	90	0	495	7.000.000
25 785	0289 7967	IMPLANTACAO DE GASODUTO PILAR (AL) - CABO (PE) DE 190 KM						1.000.000
25 785	0289 7967 0001	IMPLANTACAO DE GASODUTO PILAR (AL) - CABO (PE) DE 190 KM - NA REGIAO NORDESTE						1.000.000
		GASODUTO IMPLANTADO (%) 1	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000

0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA DE PETROLEO 37.012.912

		ATIVIDADES						
25 572	0480 2005	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE						662.800
25 572	0480 2005 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE - NACIONAL						662.800
		PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) 12	I	4 - INV	90	0	495	662.800
25 572	0480 4112	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO						29.382.080
25 572	0480 4112 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE EXPLORACAO E DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO - NACIONAL						29.382.080
		PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) 66	I	4 - INV	90	0	495	29.382.080
25 572	0480 4113	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO						4.189.010
25 572	0480 4113 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE REFINO - NACIONAL						4.189.010
		PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) 26	I	4 - INV	90	0	495	4.189.010
25 572	0480 4115	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO						2.779.122
25 572	0480 4115 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS DEMAIS ATIVIDADES DA AREA DE PETROLEO - NACIONAL						2.779.122
		PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	2.779.122

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 196.619.097

		ATIVIDADES						
25 753	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						40.480.077
25 753	0807 4102 0099	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						40.480.077
		BEM MOVEL MANTIDO (%)	I	4 - INV	90	0	495	40.480.077
25 753	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						156.139.020
25 753	0807 4103 0113	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						156.139.020
		ATIVO MANTIDO (%)	I	4 - INV	90	0	495	156.139.020

TOTAL - INVESTIMENTO 1.250.821.140

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 482.050.350

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	482.050.350
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
753 PETROLEO	482.050.350
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	320.122.300
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	161.928.050
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	482.050.350
TOTAL	482.050.350
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0 00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	482.050.350
6.1.0.0 00.00 RECURSOS PROPRIOS	337.340.177
6.1.1.0 00.00 GERACAO PROPRIA	337.340.177
6.3.0.0 00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	144.710.173
6.3.2.0 00.00 EXTERNAS	144.710.173
TOTAL DA RECEITA ... 482.050.350 RECEITAS CORRENTES ... 337.340.177 RECEITAS DE CAPITAL ...	144.710.173

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0282	ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO						320.122.300
		PROJETOS						
25 753	0282 1239	INCORPORACAO DE REFINO NO EXTERIOR						14.149.796
25 753	0282 1239 0001	INCORPORACAO DE REFINO NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						14.149.796
		CAPACIDADE INCORPORADA (BARRIL/DIA)	1	4 - INV	90	0	495	14.149.796
25 753	0282 3345	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO, CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR						293.522.690
25 753	0282 3345 0001	APROPRIACAO DE RESERVAS DE OLEO, CONDENSADO E GAS NATURAL NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						293.522.690
		RESERVA PROVADA APROPRIADA (MIL BARRIS DE OLEO EQUIVALENTE)	1	4 - INV	90	0	495	293.522.690
25 753	0282 3580	IMPLANTACAO DE REDE DE POSTOS DE SERVICOS NO EXTERIOR						12.449.814
25 753	0282 3580 0001	IMPLANTACAO DE REDE DE POSTOS DE SERVICOS NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						12.449.814
		POSTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	12.449.814
	0286	OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL						161.928.050
		PROJETOS						
25 753	0286 3342	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO						161.928.050
25 753	0286 3342 0001	CONVERSAO DE NAVIOS E PLATAFORMAS EM UNIDADES DE PRODUCAO - NO EXTERIOR						161.928.050
		UNIDADE CONVERTIDA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	90	0	495	161.928.050
		TOTAL - INVESTIMENTO						482.050.350

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.(illegible)
TOTAL DA UNIDADE : R$ 75.973.(illegible)	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMERCIO E SERVICOS	75.973.(illegible)
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 692 COMERCIALIZACAO	75.973.(illegible)
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	73.391.(illegible) 2.581.(illegible)
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	75.973.(illegible)
TOTAL	75.973.(illegible)

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.(illegible)

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL								73.391.(illegible)
		PROJETOS						
23 692	0283 1157	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL						27.424.(illegible)
23 692	0283 1157 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE PROTECAO AMBIENTAL - NACIONAL						27.424.(illegible)
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	27.424.(illegible)
23 692	0283 1163	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA INDUSTRIAL						608.(illegible)
23 692	0283 1163 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE SEGURANCA INDUSTRIAL - NACIONAL						608.(illegible)
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	608.(illegible)
23 692	0283 3347	AMPLIACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS						889.(illegible)
23 692	0283 3347 0001	AMPLIACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - NACIONAL						889.(illegible)
		ESTABELECIMENTO AMPLIADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	889.(illegible)
23 692	0283 3350	MODERNIZACAO DA REDE DE POSTOS DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS E GAS NATURAL						32.175.(illegible)
23 692	0283 3350 0001	MODERNIZACAO DA REDE DE POSTOS DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS E GAS NATURAL - NACIONAL						32.175.(illegible)
		POSTO MODERNIZADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	32.175.(illegible)
23 692	0283 3351	AMPLIACAO DA REDE DE GRANDES CLIENTES						12.295.(illegible)
23 692	0283 3351 0001	AMPLIACAO DA REDE DE GRANDES CLIENTES - NACIONAL						12.295.(illegible)
		REDE AMPLIADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	12.295.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								2.581.(illegible)
		ATIVIDADES						
23 692	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						2.581.(illegible)
23 692	0807 4103 0115	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						2.581.(illegible)
		ATIVO MANTIDO (%)	1	4 - INV	90	0	495	2.581.(illegible)
		TOTAL - INVESTIMENTO						75.973.(illegible)

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 9.561.893

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	9.561.893
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 785 TRANSPORTES ESPECIAIS	9.561.893
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	9.561.893
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	9.561.893
TOTAL	9.561.893

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	9.561.893
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	9.561.893
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	9.561.893
TOTAL DA RECEITA ... 9.561.893 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ...	9.561.893

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S.A.

ANEXO I
CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0289	TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL						9.561.893
		PROJETOS						
25 787	0289 3352	AMPLIACAO DO SISTEMA DE COMPRESSAO DO GASODUTO BOLIVIA - BRASIL						9.561.893
25 787	0289 3352 0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE COMPRESSAO DO GASODUTO BOLIVIA - BRASIL - NACIONAL						9.561.893
		SISTEMA AMPLIADO (%) 35	1	4 - INV	90	0	495	9.561.893
		TOTAL - INVESTIMENTO						9.561.893

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 10.483.609

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	10.483.609
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	10.483.609
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	10.483.609
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	10.483.609
TOTAL	10.483.609

QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	10.483.609
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	10.483.609
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	10.483.609
TOTAL DA RECEITA ... 10.483.609 RECEITAS CORRENTES ... 10.483.609 RECEITAS DE CAPITAL ...	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0290	TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS						10.403.609
		PROJETOS						
26 784	0290 1051	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE NAVIOS						10.403.609
26 784	0290 1051 0001	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE NAVIOS - NACIONAL						10.403.609
		NAVIO MODERNIZADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	10.403.609
		TOTAL - INVESTIMENTO						10.403.609

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 1.720.047.398

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
22 INDUSTRIA	1.150.000
23 COMERCIO E SERVICOS	389.310.888
25 ENERGIA	1.182.083.450
26 TRANSPORTE	145.503.060
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
652 PRODUCAO INDUSTRIAL	206.170.840
692 COMERCIALIZACAO	125.184.688
694 SERVICOS FINANCEIROS	273.336.200
753 PETROLEO	925.766.155
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	145.314.060
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	47.325.455
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	304.350.551
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL	90.124.172
0285 MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA	13.753.200
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	865.754.804
0288 REFINO DE PETROLEO	189.457.640
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	47.325.455
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	145.400.000
0297 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	65.751.576
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32230 PETROLEO BRASILEIRO S.A.	1.150.752.099
32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY	29.721.351
32239 PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	115.924.688
32249 PETROBRAS GAS S.A.	1.150.000
32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A.	145.503.060
32278 PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY	273.336.200
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.720.047.398
TOTAL	1.720.047.398
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.644.074.110
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	39.951.400
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	39.951.400
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	145.503.060
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	145.503.060
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	1.429.619.299
6.3.1.0.00.00 INTERNAS	273.336.200
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	1.156.752.099
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	31.971.351
6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	31.971.351

TOTAL DA RECEITA ... 1.644.074.110 RECEITAS CORRENTES ... 39.951.400 RECEITAS DE CAPITAL ... 1.604.122.710

ORGAO : 31000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.156.262.099

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	1.156.262.099
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
662 PRODUCAO INDUSTRIAL	203.220.840
692 COMERCIALIZACAO	9.260.000
753 PETROLEO	896.044.804
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	47.736.455
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0183 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL	9.260.000
0285 MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA	13.763.200
0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL	865.764.804
0288 REFINO DE PETROLEO	189.457.640
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	47.736.455
0697 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	30.280.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.156.262.099
TOTAL	1.156.262.099
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.156.262.099
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	1.156.262.099
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	1.156.262.099
TOTAL DA RECEITA ... 1.156.262.099 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ...	1.156.262.099

ORGAO : 31000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0183	DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL						9.260.000
		PROJETOS						
25 692	0283 3336	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BUNKER						9.260.000
25 692	0283 3336 0001	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BUNKER - NACIONAL						9.260.000
		ESTABELECIMENTO IMPLANTADO (UNIDADE) 15	I	4 - INV	90	0	495	9.260.000
	0285	MATERIAS-PRIMAS E PRODUTOS BASICOS DA INDUSTRIA PETROQUIMICA						13.763.200
		PROJETOS						
25 662	0285 1017	IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE ACIDO ACRILICO DE 160.000 T/ANO NA REFINARIA HENRIQUE LAGE (SP)						12.000.000
25 662	0285 1017 0003	IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE ACIDO ACRILICO DE 160.000 T/ANO NA REFINARIA HENRIQUE LAGE (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO						12.000.000
		UNIDADE IMPLANTADA (%) 7	I	4 - INV	90	0	495	12.000.000
25 662	0285 3329	IMPLANTACAO DE POLO GAS-QUIMICO NO RIO DE JANEIRO COM CAPACIDADE DE PRODUCAO DE 500.000 T/ANO DE ETENO						1.763.200
25 662	0285 3329 0001	IMPLANTACAO DE POLO GAS-QUIMICO NO RIO DE JANEIRO COM CAPACIDADE DE PRODUCAO DE 500.000 T/ANO DE ETENO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						1.763.200
		POLO GAS-QUIMICO IMPLANTADO (%) 38	I	4 - INV	90	0	495	1.763.200

0286 OFERTA DE PETROLEO E GAS NATURAL 865.764.304

		PROJETOS						
25 753	0286 1119	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE RONCADOR (RJ) (ACRESCIMO DE 126. 000 BOE/DIA)						198.953 700
25 753	0286 1119 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE RONCADOR (RJ) (ACRESCIMO DE 126. 000 BOE/DIA) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						198.953 700
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (%) 6	1	4 - INV	90	0	495	198.953 700
25 753	0286 3312	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM (RJ) (ACRESCIMO DE 128. 000 BOE/DIA)						366.420 000
25 753	0286 3312 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NO CAMPO PETROLIFERO DE MARLIM (RJ) (ACRESCIMO DE 128. 000 BOE/DIA) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						366.420 000
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (%) 1	1	4 - INV	90	0	495	366.420 000
25 753	0286 3319	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE (ACRESCIMO DE 156. 312 BOE/DIA)						300.391 104
25 753	0286 3319 0001	DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO DE OLEO E GAS NATURAL NA REGIAO SUDESTE (ACRESCIMO DE 156. 312 BOE/DIA) - NA REGIAO SUDESTE						300.391 104
		SISTEMA DE PRODUCAO IMPLANTADO (%) 2	1	4 - INV	90	0	495	300.391 104

0288 REFINO DE PETROLEO 189.45[illegible] 640

		PROJETOS						
25 662	0288 1121	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALITICO DA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS (PR)						12.00[illegible] 000
25 662	0288 1121 0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA UNIDADE DE CRAQUEAMENTO CATALITICO DA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS (PR) - NO ESTADO DO PARANA						12.00[illegible] 000
		UNIDADE AMPLIADA (%) 19	1	4 - INV	90	0	495	12.00[illegible] 000
25 662	0288 1153	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA UNIDADE DE CRAQUEAMENTO DA REFINARIA HENRIQUE LAGE (SP)						1.24[illegible] 000
25 662	0288 1153 0003	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA UNIDADE DE CRAQUEAMENTO DA REFINARIA HENRIQUE LAGE (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO						1.24[illegible] 000
		UNIDADE AMPLIADA (%) 18	1	4 - INV	90	0	495	1.24[illegible] 000
25 662	0288 3284	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) COM CAPACIDADE DE 3. 200 M³/DIA						10[illegible] 000
25 662	0288 3284 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA DE CAPUAVA (SP) COM CAPACIDADE DE 3. 200 M³/DIA - NO ESTADO DE SAO PAULO						10[illegible] 000
		UNIDADE IMPLANTADA (%) 1	1	4 - INV	90	0	495	10[illegible] 000
25 662	0288 3295	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 7. 000 M³/DIA						1.00[illegible] 000
25 662	0288 3295 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE CRAQUEAMENTO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 7. 000 M³/DIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						1.00[illegible] 000
		UNIDADE IMPLANTADA (%) 16	1	4 - INV	90	0	495	1.00[illegible] 000

25 662	0288 3299	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) COM CAPACIDADE DE 3. 500 MP/DIA							15.588.660
25 662	0288 3299 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) COM CAPACIDADE DE 3. 500 MP/DIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							15.588.660
		UNIDADE IMPLANTADA (%) 11	I	4 - INV	90	0	495	15.588.660	
25 662	0288 3303	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 2. 000 MP/DIA							1.000.000
25 662	0288 3303 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 2. 000 MP/DIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.000.000
		UNIDADE IMPLANTADA (%) 15	I	4 - INV	90	0	495	1.000.000	
25 662	0288 3354	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 5. 000 MP/DIA							3.064.000
25 662	0288 3354 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE COQUEAMENTO RETARDADO NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 5. 000 MP/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.064.000
		UNIDADE IMPLANTADA (%) 3	I	4 - INV	90	0	495	3.064.000	
25 662	0288 3355	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DAS UNIDADES DE CRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) EM 1. 000 MP/DIA							15.019.000
25 662	0288 3355 0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DAS UNIDADES DE CRAQUEAMENTO CATALITICO NA REFINARIA GABRIEL PASSOS (MG) EM 1. 000 MP/DIA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							15.019.000
		UNIDADE AMPLIADA (%) 12	I	4 - INV	90	0	495	15.019.000	
25 662	0288 3356	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE DIESEL NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 4. 500 MP/DIA							70.048.350
25 662	0288 3356 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE DIESEL NA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) COM CAPACIDADE DE 4. 500 MP/DIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							70.048.350
		UNIDADE IMPLANTADA (%) 43	I	4 - INV	90	0	495	70.048.350	
25 662	0288 3357	IMPLANTACAO DE REFINARIA NO NORDESTE COM CAPACIDADE DE 189. 000 BARRIS/DIA							1.000.000
25 662	0288 3357 0001	IMPLANTACAO DE REFINARIA NO NORDESTE COM CAPACIDADE DE 189. 000 BARRIS/DIA - NA REGIAO NORDESTE							1.000.000
		REFINARIA IMPLANTADA (%) 1	I	4 - INV	90	0	495	1.000.000	
25 662	0288 3710	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 4. 000 MP/DIA							1.000.000
25 662	0288 3710 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) COM CAPACIDADE DE 4 000 MP/DIA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.000.000
		UNIDADE IMPLANTADA (%) 16	I	4 - INV	90	0	495	1.000.000	
25 662	0288 3711	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS (PR) COM CAPACIDADE DE 5. 000 MP/DIA							19.999.000
25 662	0288 3711 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE HIDROTRATAMENTO DE CORRENTES INSTAVEIS NA REFINARIA PRESIDENTE GETULIO VARGAS (PR) COM CAPACIDADE DE 5. 000 MP/DIA - NO ESTADO DO PARANA							19.999.000
		UNIDADE IMPLANTADA (%) 7	I	4 - INV	90	0	495	19.999.000	
25 662	0288 3712	MODERNIZACAO DAS UNIDADES 1, 2 E 4 DE DESTILACAO ATMOSFERICA NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA)							29.127.630
25 662	0288 3712 0001	MODERNIZACAO DAS UNIDADES 1, 2 E 4 DE DESTILACAO ATMOSFERICA NA REFINARIA LANDULPHO ALVES (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							29.127.630
		UNIDADE MODERNIZADA (%) 95	I	4 - INV	90	0	495	29.127.630	

25 662	0288 7929	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE AUTOMACAO INDUSTRIAL						13.814.000
25 662	0288 7929 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE AUTOMACAO INDUSTRIAL - NACIONAL						13.814.000
		SISTEMA IMPLANTADO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	13.814.000
25 662	0288 7995	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EM 16,3 MW NA REFINARIA DE PAULINIA (SP)						3.950.000
25 662	0288 7995 0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA EM 16,3 MW NA REFINARIA DE PAULINIA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO						3.950.000
		CAPACIDADE AMPLIADA (%) 19	I	4 - INV	90	0	495	3.950.000
25 662	0288 7997	MODERNIZACAO DE UNIDADE DE DESTILACAO ATMOSFERICA U-200A DA REFINARIA DE PAULINIA (SP)						1.500.000
25 662	0288 7997 0001	MODERNIZACAO DE UNIDADE DE DESTILACAO ATMOSFERICA U-200A DA REFINARIA DE PAULINIA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO						1.500.000
		UNIDADE MODERNIZADA (%) 2	I	4 - INV	90	0	495	1.500.000

0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL 47.736.155

		PROJETOS						
25 785	0289 1027	IMPLANTACAO DE OLEODUTO REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - ILHA D'AGUA (RJ) DE 15 KM						26.081.000
25 785	0289 1027 0001	IMPLANTACAO DE OLEODUTO REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - ILHA D'AGUA (RJ) DE 15 KM - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						26.081.000
		OLEODUTO IMPLANTADO (%) 72	I	4 - INV	90	0	495	26.081.000
25 785	0289 1029	IMPLANTACAO DE COLETOR DE CONDENSADO DE GAS NATURAL DE 1.500 MP EM CABIUNAS (RJ)						100.000
25 785	0289 1029 0001	IMPLANTACAO DE COLETOR DE CONDENSADO DE GAS NATURAL DE 1.500 MP EM CABIUNAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						100.000
		COLETOR IMPLANTADO (%) 1	I	4 - INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 1031	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CONDENSADO DE GAS NATURAL DE 1.600 MP/DIA EM CABIUNAS (RJ)						100.000
25 785	0289 1031 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE CONDENSADO DE GAS NATURAL DE 1.600 MP/DIA EM CABIUNAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						100.000
		UNIDADE IMPLANTADA (%) 1	I	4 - INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 1105	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DO POLIDUTO GOIANIA (GO) - CUIABA (MT) DE 825 KM						100.000
25 785	0289 1105 0001	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DO POLIDUTO GOIANIA (GO) - CUIABA (MT) DE 825 KM - NA REGIAO CENTRO-OESTE						100.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 1109	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE POLIDUTO REPAR - LONDRINA (PR) DE 395 KM						100.000
25 785	0289 1109 0001	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE POLIDUTO REPAR - LONDRINA (PR) DE 395 KM - NO ESTADO DO PARANA						100.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 1111	IMPLANTACAO DE POLIDUTO PAULINIA (SP) - CAMPO GRANDE (MS) - CUIABA (MT) DE 1.690 KM						100.000
25 785	0289 1111 0001	IMPLANTACAO DE POLIDUTO PAULINIA (SP) - CAMPO GRANDE (MS) - CUIABA (MT) DE 1.690 KM - NACIONAL						100.000
		POLIDUTO IMPLANTADO (%) 1	I	4 - INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 1113	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DA BASE DE SAO GONCALO (RJ)						100.000
25 785	0289 1113 0001	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DA BASE DE SAO GONCALO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						100.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	I	4 - INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 1115	IMPLANTACAO DO GASODUTO CABIUNAS (RJ) - TUBARAO (ES) DE 300 KM						77.000
25 785	0289 1115 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO CABIUNAS (RJ) - TUBARAO (ES) DE 300 KM - NA REGIAO SUDESTE						77.000
		GASODUTO IMPLANTADO (%) 8	I	4 - INV	90	0	495	77.000

25 785	0289 1125	IMPLANTACAO DE GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES) DE 41 KM						9.320.455
25 785	0289 1125 0001	IMPLANTACAO DE GASODUTO LAGOA PARDA - VITORIA (ES) DE 41 KM - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						9.320.455
		GASODUTO IMPLANTADO (%) 74	1	4 - INV	90	0	495	9.320.455
25 785	0289 1129	IMPLANTACAO DE GASODUTO URUCU (AM) - PORTO VELHO (RO) DE 500 KM						2.500.000
25 785	0289 1129 0001	IMPLANTACAO DE GASODUTO URUCU (AM) - PORTO VELHO (RO) DE 500 KM - NA REGIAO NORTE						2.500.000
		GASODUTO IMPLANTADO (%) 25	1	4 - INV	90	0	495	2.500.000
25 785	0289 1131	IMPLANTACAO DO GASODUTO COARI - MANAUS (AM) DE 420 KM						2.500.000
25 785	0289 1131 0001	IMPLANTACAO DO GASODUTO COARI - MANAUS (AM) DE 420 KM - NO ESTADO DO AMAZONAS						2.500.000
		GASODUTO IMPLANTADO (%) 1	1	4 - INV	90	0	495	2.500.000
25 785	0289 1219	IMPLANTACAO DE ETANODUTO CABIUNAS - REDUC (RJ) DE 183 KM						458.000
25 785	0289 1219 0001	IMPLANTACAO DE ETANODUTO CABIUNAS - REDUC (RJ) DE 183 KM - NA REGIAO SUDESTE						458.000
		ETANODUTO IMPLANTADO (%) 8	1	4 - INV	90	0	495	458.000
25 785	0289 3224	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DO GASODUTO ARACATI - IGUATU (CE) DE 216 KM						100.000
25 785	0289 3224 0001	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DO GASODUTO ARACATI - IGUATU (CE) DE 216 KM - NO ESTADO DO CEARA						100.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 3353	IMPLANTACAO DE TERMINAL EM PECEM (CE)						4.500.000
25 785	0289 3353 0001	IMPLANTACAO DE TERMINAL EM PECEM (CE) - NO ESTADO DO CEARA						4.500.000
		TERMINAL IMPLANTADO (%) 49	1	4 - INV	90	0	495	4.500.000
25 785	0289 3432	IMPLANTACAO DE TERMINAL DE GNL DE 160.000 M³ EM SUAPE (PE) E SISTEMAS COMPLEMENTARES						100.000
25 785	0289 3432 0001	IMPLANTACAO DE TERMINAL DE GNL DE 160.000 M³ EM SUAPE (PE) E SISTEMAS COMPLEMENTARES - NO ESTADO DE PERNAMBUCO						100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (%) 1	1	4 - INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 3434	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO GASODUTO RIO (RJ) - SAO PAULO (SP) DE 2,5 PARA 4 MILHOES DE M³/DIA						100.000
25 785	0289 3434 0001	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DO GASODUTO RIO (RJ) - SAO PAULO (SP) DE 2,5 PARA 4 MILHOES DE M³/DIA - NA REGIAO SUDESTE						100.000
		CAPACIDADE AMPLIADA (%) 2	1	4 - INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 3435	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE GASODUTO CABIUNAS - CANTAGALO (RJ) DE 95 KM						100.000
25 785	0289 3435 0001	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE GASODUTO CABIUNAS - CANTAGALO (RJ) DE 95 KM - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						100.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 3441	IMPLANTACAO DE OLEODUTO BARRA DO FURADO (RJ) - CAMPOS ELISIOS (RJ) - REVAP (SP) DE 480 KM						400.000
25 785	0289 3441 0001	IMPLANTACAO DE OLEODUTO BARRA DO FURADO (RJ) - CAMPOS ELISIOS (RJ) - REVAP (SP) DE 480 KM - NA REGIAO SUDESTE						400.000
		OLEODUTO IMPLANTADO (%)	1	4 - INV	90	0	495	400.000
25 785	0289 3443	IMPLANTACAO DE OLEODUTO ARAUCARIA - PARANAGUA (PR) DE 95 KM						100.000
25 785	0289 3443 0001	IMPLANTACAO DE OLEODUTO ARAUCARIA - PARANAGUA (PR) DE 95 KM - NO ESTADO DO PARANA						100.000
		OLEODUTO IMPLANTADO (%) 1	1	4 - INV	90	0	495	100.000
25 785	0289 7993	IMPLANTACAO DE UNIDADE PARA TRATAMENTO DE OLEO DE 300.000 BARRIS/DIA NO TERMINAL DA BAIA DA ILHA GRANDE (RJ)						500.000
25 785	0289 7993 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADE PARA TRATAMENTO DE OLEO DE 300.000 BARRIS/DIA NO TERMINAL DA BAIA DA ILHA GRANDE (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						500.000
		UNIDADE IMPLANTADA (%) 1	1	4 - INV	90	0	495	500.000

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 30.2[illegible].000

		PROJETOS						
25 753	0807 1171	IMPLANTACAO DO COMERCIO ELETRONICO NA PETROBRAS						30.2[illegible].000
25 753	0807 1171 0001	IMPLANTACAO DO COMERCIO ELETRONICO NA PETROBRAS - NACIONAL						30.2[illegible].000
		SISTEMA IMPLANTADO (%) 50	1	4 - INV	90	0	495	30.2[illegible].000
		TOTAL - INVESTIMENTO						1.156.2[illegible].899

ORGAO : 31000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 29.821.351

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	29.821.351
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 PETROLEO	29.821.351
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	29.821.351
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	29.821.351
TOTAL	29.821.351
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 6.9.2.0.00.00 CONTROLADORA	29.821.351 29.821.351 29.821.351
TOTAL DA RECEITA ... 29.821.351 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ...	29.821.351

ORGAO : 31000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0282	ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO						29.821.351
		PROJETOS						
25 753	0282 1035	IMPLANTACAO DE UNIDADES LUBRAX CENTER NO EXTERIOR						21.470.445
25 753	0282 1035 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES LUBRAX CENTER NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						21.470.445
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 62	1	4 - INV	90	0	495	21.470.445
25 753	0282 1037	IMPLANTACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES NO EXTERIOR						8.350.906
25 753	0282 1037 0001	IMPLANTACAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE LUBRIFICANTES NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						8.350.906
		POSTO IMPLANTADO (UNIDADE) 35	1	4 - INV	90	0	495	8.350.906
		TOTAL - INVESTIMENTO						29.821.351

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 115.924.688

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMERCIO E SERVICOS	115.924.688
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
692 COMERCIALIZACAO	115.924.688
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0182 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	1.643.000
0283 DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL	80.864.172
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	33.417.516
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	115.924.688
TOTAL	115.924.688
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	39.951.400
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	39.951.400
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	39.951.400
TOTAL DA RECEITA ... 39.951.400 RECEITAS CORRENTES ... 39.951.400 RECEITAS DE CAPITAL ...	0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32239 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0182	ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO						1.643.000
		PROJETOS						
23 692	0182 5484	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION NO EXTERIOR						1.643.000
23 692	0182 5484 0001	IMPLANTACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - BR AVIATION NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						1.643.000
		ESTABELECIMENTO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	1.643.000
	0283	DISTRIBUICAO DE DERIVADOS, GAS NATURAL E ALCOOL						80.864.172
		ATIVIDADES						
23 692	0283 4111	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO						1.547.000
23 692	0283 4111 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO - NACIONAL						1.547.000
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	1.547.000
		PROJETOS						
23 692	0283 1165	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE COMERCIALIZACAO DE GLP						341.000
23 692	0283 1165 0001	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE COMERCIALIZACAO DE GLP - NACIONAL						341.000
		INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA (%)	1	4 - INV	90	0	495	341.000
23 692	0283 1175	DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS						3.459.000
23 692	0283 1175 0001	DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PRODUTOS - NACIONAL						3.459.000
		PRODUTO DESENVOLVIDO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	90	0	495	3.459.000

23 692	0283 3346	AMPLIACAO DAS UNIDADES DE FABRICACAO DE ASFALTO, LUBRIFICANTES, PARAFINAS E ISOLANTES						250.000
23 692	0283 3346 0001	AMPLIACAO DAS UNIDADES DE FABRICACAO DE ASFALTO, LUBRIFICANTES, PARAFINAS E ISOLANTES - NACIONAL						250.000
		UNIDADE AMPLIADA (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	250.000
23 692	0283 3348	AMPLIACAO DA REDE DE POSTOS DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS E GAS NATURAL						73.871.200
23 692	0283 3348 0001	AMPLIACAO DA REDE DE POSTOS DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS E GAS NATURAL - NACIONAL						73.871.200
		POSTO INSTALADO (UNIDADE) 20	I	4 - INV	90	0	495	73.871.200
23 692	0283 3349	MODERNIZACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS						1.414.972
23 692	0283 3349 0001	MODERNIZACAO DE ESTABELECIMENTOS OPERACIONAIS - NACIONAL						1.414.972
		ESTABELECIMENTO MODERNIZADO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	1.414.972
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						33.415.516

		ATIVIDADES						
23 692	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						2.187.020
23 692	0807 4101 0099	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						2.187.020
		IMOVEL MANTIDO (%)	I	4 - INV	90	0	495	2.187.020
23 692	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						31.230.496
23 692	0807 4102 0101	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						31.230.496
		BEM MOVEL MANTIDO (%)	I	4 - INV	90	0	495	31.230.496
		TOTAL - INVESTIMENTO						115.521.683

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32240 - PETROBRAS GAS S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.250.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 INDUSTRIA	1.250.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 662 PRODUCAO INDUSTRIAL	1.250.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.250.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.250.000
TOTAL	1.250.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO 6.9.2.0.60.00 CONTROLADORA	1.250.000 1.250.000 1.250.000
TOTAL DA RECEITA ... 1.250.000 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ...	1.250.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32240 - PETROBRAS GAS S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						1.250.000
		ATIVIDADES						
22	0807 4101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS						36.000
22	0807 4101 0101	MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL						36.000
		IMOVEL MANTIDO (%) 100	1	4 - INV	90	0	495	36.000
22	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						307.750
22	0807 4102 0103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL						307.750
		BEM MOVEL MANTIDO (%)	1	4 - INV	90	0	495	307.750
22	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						906.250
22	0807 4103 0117	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						906.250
		ATIVO MANTIDO (%)	1	4 - INV	90	0	495	906.250
		TOTAL - INVESTIMENTO						1.250.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 143.403.060

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	143.403.060
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	143.314.060
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	89.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0285 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	89.000
0290 TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS	142.400.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	914.060
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	143.403.060
TOTAL	143.403.060
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	143.403.060
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	143.403.060
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	143.403.060
TOTAL DA RECEITA ... 143.403.060 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ...	143.403.060

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0289	TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL						[illegible]
		PROJETOS						
26 785	0289 1045	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA DE DUTOS E TERMINAIS						[illegible]
26 785	0289 1045 0001	IMPLANTACAO DE MELHORIAS NA INFRA-ESTRUTURA DE DUTOS E TERMINAIS - NACIONAL						[illegible]
		INFRA-ESTRUTURA MODERNIZADA (%) 30	I	4 - INV	90	0	495	[illegible]
	0290	TRANSPORTE MARITIMO DE PETROLEO E DERIVADOS						142.[illegible].000
		PROJETOS						
26 784	0290 1063	AQUISICAO DE NAVIOS DE 140. 000 TPB						142.[illegible].000
26 784	0290 1063 0001	AQUISICAO DE NAVIOS DE 140. 000 TPB - NACIONAL						142.[illegible].000
		NAVIO ADQUIRIDO (UNIDADE) 2	I	4 - INV	90	0	495	142.[illegible].000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						91[illegible].860
		PROJETOS						
26 784	0807 1059	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS REDES DE DADOS						91[illegible].860
26 784	0807 1059 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE INFORMACAO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DAS REDES DE DADOS - NACIONAL						91[illegible].060
		SISTEMA IMPLANTADO (%)	I	4 - INV	90	0	495	91[illegible].060
		TOTAL - INVESTIMENTO						143.[illegible].860

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 273.386.200

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
23 COMERCIO E SERVICOS — 273.[illegible].200

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
694 SERVICOS FINANCEIROS — 273.[illegible].200

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO — 273.[illegible].200

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 273.[illegible].200

TOTAL — 273.[illegible].200

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 273.[illegible].200
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO — 273.[illegible].200
6.3.1.0.00.00 INTERNAS — 273.[illegible].200
TOTAL DA RECEITA ... 273.386.200 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 273.[illegible].200

ÓRGÃO : 33000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31278 - PETROBRAS INTERNATIONAL FINANCE COMPANY

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0281	ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO						273.384.200
		PROJETOS						
23	0282 1057	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL						273.384.200
23	0282 1057 0003	AQUISICAO DE BENS DESTINADOS AS ATIVIDADES DE PESQUISA E LAVRA DE JAZIDAS DE PETROLEO E GAS NATURAL - NO EXTERIOR						273.384.200
		BEM ADQUIRIDO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	493	273.384.200
		TOTAL - INVESTIMENTO						273.384.200

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 690, DE 2001-CN

(nº 1.164/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 675.193.444,00, para os fins que especifica".

Brasília, 30 de outubro de 2001.

EM nº 368 /MP

Brasília, 24 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2001, aprovado pela Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, crédito especial no valor total de R$ 675.193.444,00, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, para atendimento de pleito do Ministério de Minas e Energia.

2. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como origem das respectivas fontes de financiamento:

a) **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS** – R$ 138.196.264,00, sendo:
- R$ 6.607.000,00, destinados ao reordenamento de projetos de refino de petróleo, com vistas à modernização e à adequação dos sistemas de produção das refinarias da Região Sudeste às necessidades operacionais e de mercado;
- R$ 69.664.054,00, para ampliação e implantação de gasodutos na Região Sudeste, com o objetivo de contribuir para o equacionamento da crise energética;
- R$ 2.500.000,00, para início de construção de usina eólica para geração de energia elétrica no Nordeste;
- R$ 28.125.210,00, destinados a pesquisas e desenvolvimento tecnológico para geração de energia elétrica; e
- R$ 31.300.000,00, para pesquisas e desenvolvimento tecnológico nas atividades de gás natural.

Os recursos necessários à cobertura dos gastos decorrentes da inclusão dos novos projetos são de geração da própria da empresa e de operações de crédito externas.

b) **Braspetro Oil Services Company – BRASOIL** – R$ 166.592.920,00, destinados à ampliação da capacidade de transporte de gás natural no exterior, principalmente nos países do Cone Sul, com vistas ao atendimento às necessidades do mercado brasileiro, notadamente no que tange à demanda do "Programa Prioritário de Termoelétricas". Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da inclusão do projeto proposto são de geração da própria da empresa e de operações de crédito externas.

c) **Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. – TBG** – R$ 5.000.000,00, para aquisição de imóvel destinado à sede da empresa. Os recursos necessários à realização do projeto são de geração própria da empresa.

d) **Refinaria Alberto Pasqualini – REFAP S.A.** – R$ 365.404.260,00, sendo:

- R$ 168.992.260,00, destinados à aquisição de ativos da Petrobrás, relativos à Refinaria Alberto Pasqualini, no Estado do Rio Grande do Sul;
- R$ 180.000.000,00, para modernização e adequação dos sistemas de produção da Refinaria Alberto Pasqualini às necessidades operacionais e de mercado;
- R$ 9.671.000,00, destinados à manutenção dos sistemas de controle ambiental, de segurança industrial e de saúde ocupacional; e

R$ 5.741.000,00, para manutenção da infra-estrutura operacional da REFAP.

Os recursos necessários à realização dos novos empreendimentos são de geração da própria empresa, de aumento do patrimônio líquido e de outros recursos de longo prazo.

3. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei, que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento, para 2001, no valor de R$ 675.193.444,00, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 675.193.444,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito especial no valor total de R$ 675.193.444,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de aumento do patrimônio líquido, de operações de crédito externas e de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 675.193.444	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	670.193.444
26 TRANSPORTE	5.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
572 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	28.125.210
662 PRODUCAO INDUSTRIAL	372.011.260
751 CONSERVACAO DE ENERGIA	2.000.000
753 PETROLEO	197.392.920
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	75.664.054
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	166.392.920
0288 REFINO DE PETROLEO	203.019.000
0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	69.664.054
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	2.000.000
0476 PESQUISA APLICADA NA AREA ENERGETICA	23.125.210
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA DE PETROLEO	31.000.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5.000.000
0912 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS DE ATIVOS	163.992.260
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32230 PETROLEO BRASILEIRO S.A.	133.396.264
32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY	165.992.920
32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S.A.	5.000.000
32280 REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.	365.204.260
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	675.193.444
TOTAL	675.193.444

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	675.193.444
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	256.201.184
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	256.201.184
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	168.992.260
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	168.992.260
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	90.000.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	90.000.000
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	160.000.000
6.9.2.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	160.000.000

TOTAL DA RECEITA ... 675.193.444 RECEITAS CORRENTES ... 256.201.184 RECEITAS DE CAPITAL ... 418.992.260

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 138.196.264

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	138.196.264

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

571 DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	28.125.210
572 PRODUCAO INDUSTRIAL	6.667.000
573 CONSERVACAO DE ENERGIA	2.500.000
753 PETROLEO	31.300.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	69.664.054

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0288 REFINO DE PETROLEO	6.667.000
0287 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL	69.664.054
0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE	2.500.000
0476 PESQUISA APLICADA NA AREA ENERGETICA	28.125.210
0486 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA DE PETROLEO	31.300.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	138.196.264
TOTAL	138.196.264

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	138.196.264
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	108.196.264
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	108.196.264
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	30.000.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	30.000.000

TOTAL DA RECEITA ... 138.196.264 RECEITAS CORRENTES ... 108.196.264 RECEITAS DE CAPITAL ... 30.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32230 - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0288	REFINO DE PETROLEO						6.667.000
		PROJETOS						
25 662	0288 3135	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ)						375.000
25 662	0288 3135 0033	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						375.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FISICA) 1	1	4 - INV	90	0	495	375.000
25 662	0288 3151	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA (SP)						1.600.000
25 662	0288 3151 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DO VALE DO PARAIBA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO						1.600.000

		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FISICA) 1	I	4 - INV	90	0	495	1.600.000
25 662	0288 3155	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA (SP)						4.632.000
25 662	0288 3155 0035	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO SISTEMA DE PRODUCAO DA REFINARIA DE PAULINIA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO						4.632.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FISICA) 1	I	4 - INV	90	0	495	4.632.000

0289 TRANSPORTE DUTOVIARIO DE PETROLEO, DERIVADOS E GAS NATURAL 69.664.054

		PROJETOS						
25 785	0289 3111	IMPLANTACAO DO GASODUTO CAMPINAS - CUBATAO (SP) DE 145 KM						3.005.421
25 785	0289 3111 0035	IMPLANTACAO DO GASODUTO CAMPINAS - CUBATAO (SP) DE 145 KM - NO ESTADO DE SAO PAULO						3.005.421
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	90	0	495	3.005.421
25 785	0289 5159	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE						63.288.772
25 785	0289 5159 0030	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DA MALHA DE GASODUTOS DA REGIAO SUDESTE - NA REGIAO SUDESTE						63.280.772
		CAPACIDADE AMPLIADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 10	I	4 - INV	90	0	495	63.280.772
25 785	0289 5161	IMPLANTACAO DO GASODUTO SAO CARLOS (SP) - CONGONHAS (MG) DE 480 KM						3.377.861
25 785	0289 5161 0030	IMPLANTACAO DO GASODUTO SAO CARLOS (SP) - CONGONHAS (MG) DE 480 KM - NA REGIAO SUDESTE						3.377.861
		GASODUTO IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	I	4 - INV	90	0	495	3.377.861

0294 ENERGIA NOS EIXOS DO NORDESTE 2.500.000

		PROJETOS						
25 751	0294 3117	IMPLANTACAO DE USINA EOLICA PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NO NORDESTE						2.500.000
25 751	0294 3117 0020	IMPLANTACAO DE USINA EOLICA PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA NO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE						2.500.000
		USINA IMPLANTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 12	I	4 - INV	90	0	495	2.500.000

0476 PESQUISA APLICADA NA AREA ENERGETICA 18.125.210

		ATIVIDADES						
25 572	0476 2765	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA						18.125.210
25 572	0476 2765 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NACIONAL						18.125.210
		PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) 2	I	4 - INV	90	0	495	18.125.210

0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA DE PETROLEO — 31.300.000

		ATIVIDADES						
25 753	0480 2763	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL						31.300.000
25 753	0480 2763 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NAS ATIVIDADES DE GAS NATURAL - NACIONAL						31.300.000
		PESQUISA DESENVOLVIDA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	90	0	495	31.300.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						138.156.264

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 166.592.920

QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	166.592.920
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 753 PETROLEO	166.592.920
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0282 ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO	166.592.920
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	166.592.920
TOTAL	166.592.920

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	166.592.920
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	106.592.920
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	106.592.920
6.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	60.000.000
6.3.2.0.00.00 EXTERNAS	60.000.000

TOTAL DA RECEITA ... 166.592.920 RECEITAS CORRENTES ... 106.592.920 RECEITAS DE CAPITAL ... 60.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32232 - BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0282	ATUACAO INTERNACIONAL NA AREA DE PETROLEO						166.592.920
		PROJETOS						
25 753	0282 3281	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE GAS NO EXTERIOR						166.592.920
25 753	0282 3281 0002	AMPLIACAO DA CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE GAS NO EXTERIOR - NO EXTERIOR						166.592.920
		CAPACIDADE AMPLIADA (% DE EXECUÇÃO FISICA) 43	1	4 - INV	90	0	495	166.592.920
		TOTAL - INVESTIMENTO						166.592.920

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 5.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	5.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	5.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	5.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5.000.000
TOTAL	5.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	5.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	5.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	5.000.000

TOTAL DA RECEITA ... 5.000.000 RECEITAS CORRENTES ... 5.000.000 RECEITAS DE CAPITAL ... 0

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32271 - TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA - BRASIL S.A.

ANEXO I
CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						5.000.000
		PROJETOS						
26 785	0807 1727	AQUISICAO DE BENS IMOVEIS						5.000.000
26 785	0807 1727 0033	AQUISICAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						5.000.000
		BEM ADQUIRIDO (UNIDADE) I	1	4 - INV	90	0	495	5.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						5.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32288 - REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REPAP S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 365.404.260

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	365.404.260
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
662 PRODUCAO INDUSTRIAL	365.404.260
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0288 REFINO DE PETROLEO	196.412.000
0913 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS DE ATIVOS	168.992.260
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	365.404.260
TOTAL	365.404.260
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	365.404.260
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	36.412.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	36.412.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	168.992.260
6.2.2.0.00.00 CONTROLADORA	168.992.260
6.9.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	160.000.000
6.9.3.0.00.00 OUTRAS ESTATAIS	160.000.000

TOTAL DA RECEITA ... 365.404.260 RECEITAS CORRENTES ... 36.412.000 RECEITAS DE CAPITAL ... 328.992.260

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32280 - REFINARIA ALBERTO PASQUALINI - REFAP S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
0288		REFINO DE PETROLEO						196.412.000
		ATIVIDADES						
25 662	0288 2555	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL						9.671.000
25 662	0288 2555 0043	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CONTROLE AMBIENTAL, DE SEGURANCA INDUSTRIAL E DE SAUDE OCUPACIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						9.671.000
		SISTEMA MANTIDO (%) 100	I	4 - INV	90	0	495	9.671.000
25 662	0288 2557	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE REFINO						6.741.000
25 662	0288 2557 0043	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE REFINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						6.741.000
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (%) 100	I	4 - INV	90	0	495	6.741.000
		PROJETOS						
25 662	0288 5085	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS)						180.000.000
25 662	0288 5085 0043	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DOS SISTEMAS DE PRODUCAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						180.000.000
		REFINARIA ADAPTADA (% DE EXECUÇÃO FISICA) 9	I	4 - INV	90	0	495	180.000.000
0912		OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS DE ATIVOS						168.992.260
		OPERACOES ESPECIAIS						
25 662	0912 0727	AQUISICAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS)						168.992.260
25 662	0912 0727 0043	AQUISICAO DA REFINARIA ALBERTO PASQUALINI (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						168.992.260
		REFINARIA ADQUIRIDA (UNIDADE) 1	I	4 - INV	90	0	495	168.992.260
		TOTAL - INVESTIMENTO						365.404.260

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 691, DE 2001 – CN
(Nº 1165/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 46.156.056,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 30 de outubro de 2001.

EM nº 370 /MP

Brasília, 25 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R$ 46.156.056,00 (quarenta e seis milhões, cento e cinqüenta e seis mil, cinqüenta e seis reais), em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União.

2. O crédito pleiteado objetiva promover ajustes nos orçamentos vigentes dos Órgãos envolvidos, nos montantes abaixo discriminados:

R$1,00

ÓRGÃO	VALOR
01.000 – CÂMARA DOS DEPUTADOS	15.800.000
02.000 – SENADO FEDERAL	4.350.000
03.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.933.580
11.000 – SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4.100.000
12.000 – JUSTIÇA FEDERAL	3.581.788
14.000 – JUSTIÇA ELEITORAL	864.917
15.000 – JUSTIÇA DO TRABALHO	1.523.950
24.000 – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.070.472
30.000 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	1.070.816
34.000 – MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	5.860.533
TOTAL	**46.156.056**

3. As solicitações apresentadas têm por objetivo atender às seguintes despesas:

a) **Câmara dos Deputados e Senado Federal** - assistência médica e odontológica, prestada aos parlamentares e servidores de ambas as Casas. Na Câmara, os recursos também seräoutilizados para dar continuidade às obras de implantação, em Brasília, do Posto Avançado do Instituto do Coração - INCOR (Fundação Zerbini), bem como à ação relacionada ao intercâmbio legislativo, parlamentar e político.

b) **Tribunal de Contas da União** – auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência médica e odontológica e Contribuição à Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores – OLACEFS.

c) **Superior Tribunal de Justiça** - assistência médica e odontológica e capacitação de novos servidores, que, após ingressarem por concurso público, necessitam de qualificação nas áreas de direito, informática e saúde.

d) **Justiça Federal** - serviços jurisdicionais prestados às pessoas carentes, trabalhos periciais e honorários de advogados dativos; manutenção de serviços administrativos, de transportes e de bens imóveis, em decorrência do aumento do número de Varas Federais implantadas; atualização e manutenção de sistemas e equipamentos de informática; e pagamentos de benefícios concedidos aos servidores, em especial do auxílio-alimentação, em virtude de reajustes.

e) **Justiça Eleitoral** - construção e adaptação de imóveis destinados a abrigar cartórios eleitorais e a armazenar urnas eletrônicas; aquisição de veículos, computadores, gerador de energia e mobiliário; manutenção e aquisição de centrais de ar condicionado; além de diárias, passagens e auxílio-transporte.

f) **Justiça do Trabalho** – aquisição de equipamentos de informática, para substituição daqueles obsoletos; instalação de equipamentos de informática; benefícios assistenciais concedidos aos servidores, que sofreram reajustes, principalmente no caso do auxílio-alimentação; e recolhimento das parcelas patronais referentes ao exercício de 2000, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

g) **Ministério da Ciência e Tecnologia** –no orçamento da Administração direta, honrar compromissos com o Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia – CIEGB. Na Agência Espacial Brasileira, permitir a manutenção de serviços administrativos e aquisição de equipamentos de informática em decorrência da mudança de sede. Com relação à Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, cobrir gastos com assistência médica e odontológica. Quanto às Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB, manutenção dos serviços administrativos, serviço de monitoração e preservação ambiental e instalação de uma unidade de tratamento químico da monazita. No caso do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, despesas de custeio da Academia Brasileira de Ciências – ABC.

h) **Ministério da Justiça** - manutenção administrativa do Órgão, visando a empreender pequenas reformas em sua estrutura física, bem como aquisição de equipamentos destinados à modernização do Departamento Penitenciário Nacional, responsável pela gestão de recursos do Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN.

i) **Ministério Público da União** – benefícios concedidos aos servidores; aquisição de veículos e de equipamentos de informática: pagamento de passagens, diárias e tarifas com o fornecimento de serviços de comunicação, de água e energia elétrica, cujos gastos aumentaram em função do ingresso de novos servidores no quadro funcional do Órgão, da implantação de novas Procuradorias e de reajustes de preços.

4. Ressalte-se, por oportuno, que, segundo informações encaminhadas pelos Órgãos envolvidos na presente solicitação, os remanejamentos ora propostos não acarretarão prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. O crédito em questão decorre de solicitações formalizadas por intermédio dos Ofícios nºs 183/2001-SEGEDAM, de 28 de setembro de 2001, do Tribunal de Contas da União; 296/SOF, de 4 de outubro de 2001, do Conselho da Justiça Federal; e 3593/SOF/TSE, de 4 de outubro de 2001, do Tribunal Superior Eleitoral. Da mesma forma, foram encaminhados via Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, os Ofícios Eletrônicos registrados sob os nºs 4, 5 e 6, de 31 de agosto de 2001, da Câmara dos Deputados; 014/SSAFIN-SF, de 29 de agosto de 2001, do Senado Federal; 3116, de 3 de setembro de 2001, da Justiça Eleitoral; 5, de 28 de agosto de 2001, da Justiça do Trabalho; 5, de 31 de agosto de 2001, do Superior Tribunal de Justiça; 14, de 3 de setembro de 2001, da Justiça Federal; 55, de 6 de setembro de 2001, do Ministério Público da União; 17, 21 e 26, de 31 de agosto de 2001; 25, de 3 de setembro de 2001, do Ministério da Ciência e Tecnologia; 160/MJ, de 6 de agosto de 2001, e 186/MJ, de 28 de agosto de 2001, do Ministério da Justiça.

6. Esclareço, ainda, que o referido crédito, cujos recursos são oriundos do remanejamento de dotações orçamentárias, no âmbito dos próprios Órgãos, viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 2001-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 46.156.056,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito especial no valor total de R$ 675.193.444,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões, cento e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), em favor de diversas empresas do Grupo PETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de aumento do patrimônio líquido, de operações de crédito externas e de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0553		ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS							5.800.000
		ATIVIDADES							
01 301	0553 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							5.500.000
01 301	0553 2004 0349	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							5.500.000
			S	3	P	50	0	100	5.500.000
01 031	0553 4058	ASSISTENCIA A ENTIDADES DE INTERCAMBIO LEGISLATIVO, PARLAMENTAR E POLITICO							300.000
01 031	0553 4058 0003	ASSISTENCIA A ENTIDADES DE INTERCAMBIO LEGISLATIVO, PARLAMENTAR E POLITICO - NACIONAL							300.000
			F	3	P	50	0	100	300.000
0909		OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							10.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 302	0909 0002	APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANCADO DO INCOR (FUND. E. J. ZERBINI) EM BRASILIA							10.000.000
10 302	0909 0002 0002	APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANCADO DO INCOR (FUND. E. J. ZERBINI) EM BRASILIA - EM BRASILIA - DF							10.000.000
			F	4	P	50	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							5.500.000
		TOTAL - GERAL							15.800.000

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0551		ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL							4.350.000
		ATIVIDADES							
01 301	0551 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							4.350.000
01 301	0551 2004 0245	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							4.350.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 273	S	3	P	50	0	100	4.350.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							4.350.000
		TOTAL - GERAL							4.350.000

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0550		CONTROLE EXTERNO							1.933.580
		OPERACOES ESPECIAIS							
01 212	0550 0408	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO LATINO AMERICANA E DO CARIBE DE ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES - OLACEFS							5.000
01 212	0550 0408 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO LATINO AMERICANA E DO CARIBE DE ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES - OLACEFS - NACIONAL	F	3	P	72	0	100	5.000
		ATIVIDADES							
01 301	0550 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							938.580
01 301	0550 2004 0241	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	P	90	0	100	938.580
01 331	0550 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							90.000
01 331	0550 2011 0521	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	90.000
01 306	0550 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							900.000
01 306	0550 2012 0415	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	900.000
		TOTAL - FISCAL							995.000
		TOTAL - SEGURIDADE							938.580
		TOTAL - GERAL							1.933.580

ORGAO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0568		PRESTACAO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA							4.100.000
		ATIVIDADES							
01 301	0568 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							3.970.000
02 301	0568 2004 0257	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	P	90	0	100	3.970.000
02 128	0568 4603	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA							130.000
02 128	0568 4603 0027	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	130.000
		TOTAL - FISCAL							130.000
		TOTAL - SEGURIDADE							3.970.000
		TOTAL - GERAL							4.100.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							2.598.662
		ATIVIDADES							
02 122	0569 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							218.500
02 122	0569 2001 0261	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	218.500
02 122	0569 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							592.117
02 122	0569 2002 0269	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	592.117
		PROJETOS							
02 061	0569 3755	IMPLANTACAO DE VARAS FEDERAIS							959.305
02 061	0569 3755 0003	IMPLANTACAO DE VARAS FEDERAIS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	959.305
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							798.740
02 061	0569 4224 0007	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL							798.740
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE)2210	F	3	P	90	0	100	798.740
		TOTAL - FISCAL							2.598.662
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.598.662

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							125.426
		ATIVIDADES							
02 122	0569 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							72.053
02 122	0569 2001 0213	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	72.053
02 126	0569 2003	ACOES DE INFORMATICA							53.373
02 126	0569 2003 0149	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	53.373
		TOTAL - FISCAL							125.426
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							125.426

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							9.850
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							9.850
02 061	0569 4224 0005	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL							9.850
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE)32	F	3	P	90	0	100	9.850
		TOTAL - FISCAL							9.850
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.850

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							847.850
		ATIVIDADES							
02 122	0569 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							154.000
02 122	0569 2000 0363	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							154.000
			F	3	P	90	0	100	154.000
02 126	0569 2003	ACOES DE INFORMATICA							363.650
02 126	0569 2003 0211	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							363.650
			F	3	P	90	0	100	363.650
02 306	0569 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							165.200
02 306	0569 2012 0521	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							165.200
			F	3	P	90	0	100	165.200
02 128	0569 4599	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA FEDERAL							165.000
02 128	0569 4599 0075	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL							165.000
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE)200	F	3	P	90	0	100	165.000
		TOTAL - FISCAL							847.850
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							847.850

ORGAO : 14000 - JUSTIC \ ELEITORAL
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									25.438
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							25.438
02 122	0570 2001 0271	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	25.438
		TOTAL - FISCAL							25.438
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							25.438

ORGAO : 14000 - JUSTIC \ ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									30.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							30.000
02 122	0570 2000 0113	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	30.000
		TOTAL - FISCAL							30.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							30.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									62.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							62.000
02 122	0570 2000 0424	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	62.000
		TOTAL - FISCAL							62.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							62.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14168 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									10.000
		ATIVIDADES							
03 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							10.000
02 122	0570 2000 0393	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	10.000
		TOTAL - FISCAL							10.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									105.000
		PROJETOS							
02 122	0570 7149	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL							105.000
02 122	0570 7149 0001	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL - NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS	F	4	P	90	0	100	105.000
		TOTAL - FISCAL							105.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							105.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									314.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							130.000
02 122	0570 2002 0325	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	130.000
03 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							184.000
02 126	0570 2003 0265	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	184.000
		TOTAL - FISCAL							314.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							314.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									84.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							84.000
02 122	0570 2000 0381	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	84.000
		TOTAL - FISCAL							84.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							84.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									21.620
		PROJETOS							
02 122	0570 7165	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA PARAIBA							21.620
02 122	0570 7165 0015	CONSTRUCAO DE IMOVEIS PARA ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRONICAS NO ESTADO DA PARAIBA - NO MUNICIPIO DE JOAO PESSOA - PB	F	4	P	90	0	100	21.620
		TOTAL - FISCAL							21.620
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							21.620

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									31.750
		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							31.750
02 126	0570 2003 0233	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							31.750
			F	3	P	90	0	100	25.000
			F	4	P	90	0	100	6.750
		TOTAL - FISCAL							31.750
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							31.750

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							5.757
		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							5.757
02 126	0570 2003 0215	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	5.757
									5.757
		TOTAL - FISCAL							5.757
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.757

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							25.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							25.000
02 122	0570 2000 0387	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	25.000
									25.000
		TOTAL - FISCAL							25.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							25.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							24.800
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							24.800
02 122	0570 2000 0401	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	24.800
									24.800
		TOTAL - FISCAL							24.800
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							24.800

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
02 122	0570 2000	0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							51.678
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							51.678
02 122	0570 2000 0119	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	99	0	100	51.678
		TOTAL - FISCAL							51.678
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							51.678

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
02 122	0570 2001	0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							43.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							43.000
02 122	0570 2001 0291	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	P	99	0	100	43.000
		TOTAL - FISCAL							43.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							43.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
02 122	0570 2000	0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							16.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							16.000
02 122	0570 2000 0429	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	99	0	100	16.000
		TOTAL - FISCAL							16.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									2.600
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.600
02 331	0570 2011 0555	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	2.600
		TOTAL - FISCAL							2.600
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.600

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									12.274
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							12.274
02 122	0570 2000 0113	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	12.274
		TOTAL - FISCAL							12.274
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.274

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO - SAO PAULO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									150.000
		ATIVIDADES							
02 126	0571 2003	ACOES DE INFORMATICA							150.000
02 126	0571 2003 015.	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL							150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									700.000
		ATIVIDADES							
02 306	0571 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							700.000
02 306	0571 2012 0435	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	700.000
		TOTAL - FISCAL							700.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							700.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									124.200
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							17.000
02 122	0571 2002 0219	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	17.000
02 126	0571 2003	ACOES DE INFORMATICA							107.200
02 126	0571 2003 0161	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	107.200
		TOTAL - FISCAL							124.200
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							124.200

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									16.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							16.000
02 122	0571 2000 0351	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	16.000
		TOTAL - FISCAL							16.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**							**120.000**
		ATIVIDADES							
02 122	**0571 2001**	**MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES**							**20.000**
02 122	0571 2001 0189	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	20.000
									20.000
02 126	**0571 2003**	**ACOES DE INFORMATICA**							**100.000**
02 126	0571 2003 0119	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	100.000
									100.000
		TOTAL - FISCAL							120.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							120.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**							**402.750**
		ATIVIDADES							
02 126	**0571 2003**	**ACOES DE INFORMATICA**							**227.750**
02 126	0571 2003 0193	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	227.750
									227.750
02 301	**0571 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**175.000**
02 301	0571 2004 0329	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	P	90	0	100	175.000
									175.000
		TOTAL - FISCAL							227.750
		TOTAL - SEGURIDADE							175.000
		TOTAL - GERAL							402.750

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0681		**GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**							**213.560**
		OPERACOES ESPECIAIS							
19 212	**0681 0188**	**CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERNACIONAL DE ENGENHARIA GENETICA E BIOTECNOLOGIA - CIEGB**							**213.560**
19 212	0681 0188 0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERNACIONAL DE ENGENHARIA GENETICA E BIOTECNOLOGIA - CIEGB - NACIONAL	F	3	P	72	0	100	213.560
		TOTAL - FISCAL							213.560
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							213.560

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**300.000**
		ATIVIDADES							
19 301	**0100 2004**	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**300.000**
19 301	0100 2004 0079	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	P	90	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							300.000
		TOTAL - GERAL							300.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24205 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0464		**NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE**							**27.935**
		ATIVIDADES							
19 571	**0464 2457**	**PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIENCIAS E TECNOLOGIAS ESPACIAIS**							**27.935**
19 571	0464 2457 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CIENCIAS E TECNOLOGIAS ESPACIAIS - NACIONAL							27.935
			F	4	P	90	0	100	27.935
0750		**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**							**533.977**
		ATIVIDADES							
19 122	**0750 2000**	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**270.000**
19 122	0750 2000 0093	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							270.000
			F	3	P	90	0	100	100.000
			F	4	P	90	0	100	170.000
19 122	**0750 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**183.977**
19 122	0750 2002 0179	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							183.977
			F	3	P	90	0	100	128.977
			F	4	P	90	0	100	55.000
19 126	**0750 2003**	**ACOES DE INFORMATICA**							**80.000**
19 126	0750 2003 0073	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							80.000
			F	3	P	90	0	100	80.000
		TOTAL - FISCAL							561.912
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							561.912

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24286 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0270 PRODUCAO DE COMPONENTES E INSUMOS PARA A INDUSTRIA NUCLEAR E DE ALTA TECNOLOGIA							2.000.000
		ATIVIDADES							
22 663	0270 2489	PRODUCAO DE MINERAIS PESADOS E OXIDOS DE TERRAS RARAS							2.000.000
22 663	0270 2489 0001	PRODUCAO DE MINERAIS PESADOS E OXIDOS DE TERRAS RARAS - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	2.000.000
		0504 SEGURANCA NUCLEAR							800.000
		ATIVIDADES							
18 542	0504 2491	SERVICO DE MONITORACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL							800.000
18 542	0504 2491 0001	SERVICO DE MONITORACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	800.000
		0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							2.500.000
		ATIVIDADES							
25 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							2.500.000
25 122	0750 2000 0067	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	2.500.000
		TOTAL - FISCAL							5.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.300.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0461 EXPANSAO E CONSOLIDACAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO							695.000
		ATIVIDADES							
19 571	0461 4214	FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS							695.000
19 571	0461 4214 0001	FOMENTO A PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO DE CONHECIMENTOS CIENTIFICOS - NACIONAL							695.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)3	F	3	P	90	0	100	695.000
		TOTAL - FISCAL							695.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							695.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							1.000.000
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							1.000.000
04 122	0750 2000 0177	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							1.000.000
			F	3	P	90	0	150	600.000
			F	4	P	90	0	150	400.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							70.816
		ATIVIDADES							
06 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							70.816
06 122	0750 2000 0091	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							70.816
			F	4	P	90	0	127	50.000
			F	4	P	90	0	150	20.816
		TOTAL - FISCAL							70.816
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							70.816

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							5.301.416
		ATIVIDADES							
03 122	0581 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							3.000.000
03 122	0581 2000 0283	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	3.000.000
03 122	0581 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							301.416
03 122	0581 2001 0159	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	301.416
03 301	0581 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							700.000
03 301	0581 2004 0271	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	P	90	0	100	700.000
03 365	0581 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							336.000
03 365	0581 2010 0425	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	336.000
03 331	0581 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							222.000
03 331	0581 2011 0443	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	222.000
03 306	0581 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							742.000
03 306	0581 2012 0443	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	742.000
		TOTAL - FISCAL							4.601.416
		TOTAL - SEGURIDADE							700.000
		TOTAL - GERAL							5.301.416

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							319.000
		ATIVIDADES							
03 126	0581 2003	ACOES DE INFORMATICA							119.000
03 126	0581 2003 0135	ACOES DE INFORMATICA - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	P	90	0	100	119.000
03 306	0581 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							200.000
03 306	0581 2012 0453	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	P	90	0	100	200.000
		TOTAL - FISCAL							319.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							319.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									240.117
		ATIVIDADES							
03 122	0581 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							200.117
03 122	0581 2000 0183	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	200.117
03 126	0581 2003	ACOES DE INFORMATICA							40.000
03 126	0581 2003 0133	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	40.000
		TOTAL - FISCAL							240.117
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							240.117

ORGAO : 01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
UNIDADE : 01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0553 ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS DEPUTADOS									5.800.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
01 031	0553 0416	RESSARCIMENTO DAS CONTRIBUICOES AOS PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC							1.300.000
01 031	0553 0416 0003	RESSARCIMENTO DAS CONTRIBUICOES AOS PENSIONISTAS DO EXTINTO IPC - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.300.000
		ATIVIDADES							
01 122	0553 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							2.400.000
01 122	0553 2000 0373	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	2.400.000
01 331	0553 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							800.000
01 331	0553 2011 0525	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	800.000
01 306	0553 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.300.000
01 306	0553 2012 0525	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.300.000
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									10.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
10 302	0909 0002	APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANCADO DO INCOR (FUND. E. J. ZERBINI) EM BRASILIA							10.000.000
10 302	0909 0002 0002	APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANCADO DO INCOR (FUND. E. J. ZERBINI) EM BRASILIA - EM BRASILIA - DF	F	3	P	50	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							15.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.800.000

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0551	ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL							4.350.000
		ATIVIDADES							
01 122	0551 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							1.350.000
01 122	0551 2000 0255	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	1.350.000
01 122	0551 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							3.000.000
01 122	0551 2002 0183	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							4.350.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.350.000

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03001 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0550	CONTROLE EXTERNO							1.933.580
		OPERACOES ESPECIAIS							
01 122	0550 0407	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DE ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES - INTOSAI							970
01 122	0550 0407 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DE ENTIDADES FISCALIZADORAS SUPERIORES - INTOSAI - NACIONAL	F	3	P	72	0	100	970
		ATIVIDADES							
01 122	0550 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							200.610
01 122	0550 2001 0172	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	200.000
			F	4	P	90	0	100	610
01 122	0550 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							100.000
01 122	0550 2002 0161	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	100.000
01 301	0550 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							50.000
01 301	0550 2004 0161	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	4	P	90	0	100	50.000
01 365	0550 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							143.000
01 365	0550 2010 0167	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	143.000
		PROJETOS							
01 122	0550 3176	REAPARELHAMENTO DAS INSTALACOES DA SEDE E DAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS							1.420.000
01 122	0550 3176 0001	REAPARELHAMENTO DAS INSTALACOES DA SEDE E DAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	1.420.000
01 122	0550 3177	CONSTRUCAO DE SEDES DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS							20.000
01 122	0550 3177 0001	CONSTRUCAO DE SEDES DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	20.000
		TOTAL - FISCAL							1.883.580
		TOTAL - SEGURIDADE							50.000
		TOTAL - GERAL							1.933.580

ORGAO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0568 PRESTACAO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA									4.100.000
		ATIVIDADES							
02 122	0568 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							2.030.000
02 122	0568 2000 0299	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							2.030.000
			F	3	P	90	0	100	1.760.000
			F	4	P	90	0	100	260.000
02 365	0568 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							864.000
02 365	0568 2010 0367	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							864.000
			F	3	P	90	0	100	864.000
02 331	0568 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							310.000
02 331	0568 2011 0441	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							310.000
			F	3	P	90	0	100	310.000
		PROJETOS							
02 126	0568 5560	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE INFORMACAO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA							910.000
02 126	0568 5560 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE INFORMACAO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - NACIONAL							910.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)1	F	4	P	90	0	100	910.000
		TOTAL - FISCAL							4.100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.100.000

ORGAO : 13000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 52101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569 PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL									1.899.758
		ATIVIDADES							
02 365	0569 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							149.026
02 365	0569 2010 0497	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							149.026
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE)SI	F	3	P	90	0	100	149.026
02 331	0569 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							117.069
02 331	0569 2011 0515	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							117.069
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)379	F	3	P	90	0	100	117.069
		PROJETOS							
02 061	0569 3754	IMPLANTACAO DE VARAS DE EXECUCAO FISCAL							1.318.663
02 061	0569 3754 0001	IMPLANTACAO DE VARAS DE EXECUCAO FISCAL - NACIONAL							1.318.663
		VARA DE EXECUCAO FISCAL INSTALADA (UNIDADE)M	F	3	P	90	0	100	339.683
			F	4	P	90	0	100	978.980
02 061	0569 5550	AQUISICAO DE PREDIO PARA A SECAO JUDICIARIA EM BELO HORIZONTE (DESAPROPRIACAO)							180.000
02 061	0569 5550 0001	AQUISICAO DE PREDIO PARA A SECAO JUDICIARIA EM BELO HORIZONTE (DESAPROPRIACAO) - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE - MG							180.000
		PREDIO ADQUIRIDO COM 18.066 M2 (UNIDADE)1	F	5	P	90	0	100	180.000
02 061	0569 7235	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM JUIZ DE FORA							135.000
02 061	0569 7235 0003	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA JUSTICA FEDERAL EM JUIZ DE FORA - NO MUNICIPIO DE JUIZ DE FORA - MG							135.000
		SEDE CONSTRUIDA COM 10.571 M² (% DE EXECUÇÃO FISICA)2	F	4	P	90	0	100	135.000
		TOTAL - FISCAL							1.899.758
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.899.758

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		**PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL**							**100.600**
		ATIVIDADES							
02 122	**0569 2001**	**MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES**							**100.600**
02 122	0569 2001 0245	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							100.600
			F	3	P	90	0	100	50.600
			F	4	P	90	0	100	50.000
		TOTAL - FISCAL							100.600
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.600

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		**PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL**							**391.526**
		ATIVIDADES							
02 122	**0569 2001**	**MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES**							**22.053**
02 122	0569 2001 0213	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							22.053
			F	3	P	90	0	100	22.053
02 126	**0569 2003**	**ACOES DE INFORMATICA**							**53.373**
02 126	0569 2003 0149	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							53.373
			F	3	P	90	0	100	53.373
02 365	**0569 2010**	**ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**104.900**
02 365	0569 2010 0445	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							104.900
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE)62	F	3	P	90	0	100	104.900
02 331	**0569 2011**	**AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**211.200**
02 331	0569 2011 0463	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							211.200
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)354	F	3	P	90	0	100	211.200
		TOTAL - FISCAL							391.526
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							391.526

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		**PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL**							**9.850**
		ATIVIDADES							
02 122	**0569 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**9.850**
02 122	0569 2002 0251	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							9.850
			F	3	P	90	0	100	9.850
		TOTAL - FISCAL							9.850
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.850

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		**PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL**							**1.180.054**
		ATIVIDADES							
02 122	**0569 2001**	**MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES**							**143.080**
02 122	0569 2001 0265	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							143.080
			F	4	P	90	0	100	143.080
02 331	**0569 2011**	**AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**154.000**
02 331	0569 2011 0519	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							154.000
			F	3	P	90	0	100	154.000
		PROJETOS							
02 061	**0569 3726**	**CONSTRUCAO DO ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM MACEIO**							**882.974**
02 061	0569 3726 0001	CONSTRUCAO DO ANEXO AO EDIFICIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM MACEIO - NO MUNICIPIO DE MACEIO - AL							882.974
		ANEXO CONSTRUÍDO COM 18.944 M2 (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)7	F	4	P	90	0	100	882.974
		TOTAL - FISCAL							1.180.054
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.180.054

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
6570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									137.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2001 0285	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	137.000 137.000
TOTAL - FISCAL									137.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									137.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
6570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									25.438
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2002 0287	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	9.721 9.721
02 126	0570 2003 0229	ACOES DE INFORMATICA ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	15.717 15.717
TOTAL - FISCAL									25.438
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									25.438

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
6570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									60.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2002 0331	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	60.000 60.000
TOTAL - FISCAL									60.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									60.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14112 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
6570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									105.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							20.000
02 122	0570 2001 0297	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	20.000
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							85.000
02 122	0570 2002 0313	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	65.000
			F	4	P	90	0	100	20.000
		TOTAL - FISCAL							105.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							105.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
6570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									314.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							40.000
02 122	0570 2000 0415	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	40.000
02 301	0570 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							105.000
02 301	0570 2004 0369	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							105.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)93	S	3	P	90	0	100	105.000
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							130.000
02 331	0570 2011 0563	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							130.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)33	F	3	P	90	0	100	130.000
		PROJETOS							
02 122	0570 7153	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS							39.000
02 122	0570 7153 0001	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - NO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE - MG							39.000
			F	4	P	90	0	100	39.000
		TOTAL - FISCAL							209.000
		TOTAL - SEGURIDADE							105.000
		TOTAL - GERAL							314.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
06	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							30.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 4665	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL							30.000
02 122	0570 4665 0085	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	30.000
		TOTAL - FISCAL							30.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							30.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
06	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							21.620
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							11.620
02 122	0570 2000 0405	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	11.620
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							10.000
02 126	0570 2003 0255	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	10.000
		TOTAL - FISCAL							21.620
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							21.620

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
06	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							31.750
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							6.750
02 122	0570 2002 0293	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	6.750
02 122	0570 4665	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL							25.000
02 122	0570 4665 0085	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE)187	F	3	P	90	0	100	25.000
		TOTAL - FISCAL							31.750
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							31.750

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									5.757
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							5.757
02 122	0570 2000 0395	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	5.757
									5.757
		TOTAL - FISCAL							5.757
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.757

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									24.800
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							24.800
02 122	0570 2002 0311	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	24.800
									24.800
		TOTAL - FISCAL							24.800
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							24.800

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									51.678
		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							21.678
02 126	0570 2003 0169	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	21.678
									21.678
02 128	0570 4605	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL							30.000
02 128	0570 4605 0121	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	30.000
									30.000
		TOTAL - FISCAL							51.678
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							51.678

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							43.000
		ATIVIDADES							
04 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							43.000
02 122	0570 2002 0307	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	43.000
		TOTAL - FISCAL							43.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							43.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							2.600
		ATIVIDADES							
04 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							2.600
02 122	0570 2002 0317	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	2.600
		TOTAL - FISCAL							2.600
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.600

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14128 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							12.274
		ATIVIDADES							
04 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							12.274
02 122	0570 2002 0323	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	12.274
		TOTAL - FISCAL							12.274
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.274

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15183 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO - SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									150.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							150.000
02 122	0571 2000 0315	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL							150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15184 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									700.000
		ATIVIDADES							
02 301	0571 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							700.000
02 301	0571 2004 0161	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	8	3	P	90	0	100	700.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							700.000
		TOTAL - GERAL							700.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15185 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									124.200
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							17.000
02 122	0571 2001 0215	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	17.000
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							88.500
02 365	0571 2010 0439	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	88.500
02 306	0571 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							18.700
02 306	0571 2012 0477	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	18.700
		TOTAL - FISCAL							124.200
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							124.200

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									16.000
		ATIVIDADES							
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							6.000
02 365	0571 2010 0493	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	6.000
02 331	0571 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.000
02 331	0571 2011 0509	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	10.000
		TOTAL - FISCAL							16.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									120.000
		ATIVIDADES							
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							50.000
02 365	0571 2010 0417	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	50.000
02 331	0571 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							50.000
02 331	0571 2011 0437	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	50.000
02 128	0571 4607	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA DO TRABALHO							20.000
02 128	0571 4607 0007	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	20.000
		TOTAL - FISCAL							120.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							120.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									402.750
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							227.750
02 122	0571 2000 0349	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	227.750
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							25.000
02 122	0571 2002 0257	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	25.000
02 306	0571 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							150.000
02 306	0571 2012 0503	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL							402.750
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							402.750

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO - ALAGOAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									11.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							11.000
02 122	0571 2000 0333	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	11.000
		TOTAL - FISCAL							11.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							**213.560**
		OPERACOES ESPECIAIS							
19 212	**0681 0187**	**CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - UNIDO**							**213.560**
19 212	0681 0187 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - UNIDO - NACIONAL	F	3	P	72	0	100	213.560
		TOTAL - FISCAL							213.560
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							213.560

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							**300.000**
		ATIVIDADES							
19 365	**0100 2010**	**ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**95.000**
19 365	0100 2010 0077	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	95.000
19 331	**0100 2011**	**AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**70.000**
19 331	0100 2011 0089	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	70.000
19 306	**0100 2012**	**AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**135.000**
19 306	0100 2012 0075	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	135.000
		TOTAL - FISCAL							300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							300.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24286 - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0270 PRODUCAO DE COMPONENTES E INSUMOS PARA A INDUSTRIA NUCLEAR E DE ALTA TECNOLOGIA									5.300.000
		ATIVIDADES							
25 662	0270 2482	FABRICACAO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR							200.000
25 662	0270 2482 0001	FABRICACAO DE COMBUSTIVEL NUCLEAR - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	200.000
25 662	0270 4558	SERVICOS DE RECONVERSAO PARA EXPORTACAO							800.000
25 662	0270 4558 0003	SERVICOS DE RECONVERSAO PARA EXPORTACAO - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	800.000
		PROJETOS							
25 662	0270 5432	COMPLEMENTACAO DAS FABRICAS LIGADAS AO CICLO DO COMBUSTIVEL NUCLEAR							4.300.000
25 662	0270 5432 0001	COMPLEMENTACAO DAS FABRICAS LIGADAS AO CICLO DO COMBUSTIVEL NUCLEAR - NACIONAL	F	4	P	90	0	250	4.300.000
		TOTAL - FISCAL							5.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.300.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24901 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0470 CIENCIA E TECNOLOGIA PARA O AGRONEGOCIO									695.000
		PROJETOS							
19 572	0470 3484	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA O AGRONEGOCIO							695.000
19 572	0470 3484 0003	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO PARA O AGRONEGOCIO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	P	90	0	100	695.000
		TOTAL - FISCAL							695.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							695.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30101 - MINISTERIO DA JUSTICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0695	DEFESA ECONOMICA E DA CONCORRENCIA							1.000.000
		ATIVIDADES							
14 422	0695 2806	INSTRUCAO DE ATOS DE CONCENTRACAO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS							1.000.000
14 422	0695 2806 0001	INSTRUCAO DE ATOS DE CONCENTRACAO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0750	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							70.816
		ATIVIDADES							
06 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							50.000
06 122	0750 2000 0091	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	127	50.000
06 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							20.816
06 122	0750 2002 0039	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	5.000
			F	4	P	90	0	150	15.816
		TOTAL - FISCAL							70.816
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							70.816

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									5.301.416
		ATIVIDADES							
03 122	0581 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							201.501
03 122	0581 2001 0193	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	201.501
03 122	0581 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							1.099.915
03 122	0581 2002 0207	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	1.099.915
		PROJETOS							
03 122	0581 3752	IMPLANTACAO DE PROCURADORIAS JUNTO AS VARAS FEDERAIS							4.000.000
03 122	0581 3752 0001	IMPLANTACAO DE PROCURADORIAS JUNTO AS VARAS FEDERAIS - NACIONAL UNIDADE ADMINISTRATIVA IMPLANTADA (UNIDADE)55	F	4	P	90	0	100	4.000.000
		TOTAL - FISCAL							5.301.416
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.301.416

ORGÃO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									319.000
		ATIVIDADES							
03 122	0581 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							119.000
03 122	0581 2002 0211	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	P	90	0	100	119.000
03 331	0581 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							108.000
03 331	0581 2011 0453	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	P	90	0	100	108.000
03 128	0581 4609	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO							92.000
03 128	0581 4609 0021	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	P	90	0	100	92.000
		TOTAL - FISCAL							319.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							319.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							5.301.416
		ATIVIDADES							
03 122	0581 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							201.501
03 122	0581 2001 0139	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	201.501
03 122	0581 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							1.099.915
03 122	0581 2002 0139	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	1.099.915
		PROJETOS							
03 122	0581 3753	IMPLANTACAO DE PROCURADORIAS JUNTO AS VARAS FEDERAIS							4.000.000
03 122	0581 3753 0001	IMPLANTACAO DE PROCURADORIAS JUNTO AS VARAS FEDERAIS - NACIONAL UNIDADE ADMINISTRATIVA IMPLANTADA (UNIDADE)/99	F	4	P	90	0	100	4.000.000
		TOTAL - FISCAL							5.301.416
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.301.416

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							319.000
		ATIVIDADES							
03 122	0581 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							119.000
03 122	0581 2002 0211	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	P	90	0	100	119.000
03 331	0581 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							108.000
03 331	0581 2011 0453	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	P	90	0	100	108.000
03 128	0581 4609	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO							92.000
03 128	0581 4609 0021	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	P	90	0	100	92.000
		TOTAL - FISCAL							319.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							319.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							248.117
		ATIVIDADES							
03 128	0581 4609	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO							248.117
03 128	0581 4609 0013	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	248.117
		TOTAL - FISCAL							248.117
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							248.117

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4° *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

.....

LEI 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, Institui Plano de Custeio e dá outras providências.l

---

MENSAGEM Nº 692, DE 2001-CN

(nº 1.166/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 25.938.951,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 30 de outubro de 2001.

EM nº 374/MP

Brasília, 25 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R$ 25.938.951,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinqüenta e um reais), em favor de diversas unidades orçamentárias dos Ministérios da Fazenda – MF, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, deste Ministério e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, objetivando atender à execução das programações abaixo discriminadas:

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	GND	Fonte	Suplementação	Cancelamento
Ministério da Fazenda			**3.788.612**	**3.788.612**
Administração direta			**970.962**	**970.962**
• Manutenção de Serviços de Transportes	4	100	970.962	
• Avaliação da Gestão dos Administradores Públicos Federais	3	100		615.500
• Sistema Informatizado da Secretaria Federal de Controle	3	100		355.462
Banco Central do Brasil			**2.817.650**	**2.817.650**
• Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) Devida Pela União, Autarquias e Fundações Públicas	3	280	2.817.650	
• Contribuição à Previdência Privada	3	280		1.039.650
• Manutenção de Serviços de Transportes	3	280		1.778.000
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC			**14.753.374**	**14.753.374**
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial			**3.374**	**3.374**
• Contribuição ao Fórum Internacional de Credenciamento – IAF	3	250	1.959	
• Contribuição à Cooperação Internacional de Laboratórios Credenciados – ILAC	3	250	1.415	
• Contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal – OIML				3.374

Instituto Nacional da Propriedade Industrial			**6.600.000**	**6.600.000**
• Disseminação de Informações Tecnológicas	3	250	600.000	
• Manutenção de Serviços Administrativos	3	250	2.700.000	
	4	250		2.600.000
• Manutenção de Serviços de Transportes	3	250	400.000	
• Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3	250	600.000	
	4	250		500.000
• Ações de Informática	3	250	2.300.000	
• Estudos para Implantação do Novo Modelo de Gestão do INPI	3	250		600.000
• Reforma do Edifício-Sede do INPI	3	250		1.600.000
	4	250		500.000
• Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	3	250		800.000
Superintendência da Zona Franca de Manaus			**8.150.000**	**8.150.000**
• Fomento a Projetos de Infra-Estrutura Econômica e Social na Amazônia Ocidental	4	250	8.150.000	
• Construção do Entreposto Internacional da Zona Franca de Manaus	3	250		1.700.000
	4	250		6.450.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP			**2.670.000**	**2.670.000**
Administração direta			**2.670.000**	**2.670.000**
• Administração do Patrimônio Imobiliário da União	3	100	1.640.000	
	3	133	1.030.000	
• Cadastramento dos Imóveis Localizados em Áreas de Domínio da União	3	133		1.000.000
• Administração do Patrimônio Imobiliário da	3	100		140.000
União – Regularização Fundiária das Terras da União	3	133		30.000
• Manutenção do Cadastro de Imóveis Próprios Nacionais	3	100		200.000
• Alienação de Imóveis da União Não Destinados ao Uso do Governo Federal	3	100		300.000
• Demarcação de Imóveis da União ao Longo do Litoral e às Margens dos Rios Federais	3	100		1.000.000
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios			**4.726.965**	**4.726.965**
Governo do Distrito Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda			**4.726.965**	**4.726.965**
• Encargos com a Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (CF art. 21)	3	100		
• Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal (CF art. 21)	3	100		

• Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal (CF art. 21)	3	100	1.521.213	
• Manutenção da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (CF art. 21)	4	100		4.726.965
Total Geral			**25.938.951**	**25.938.951**

2. A parcela proposta para o MF destina-se, no Banco Central do Brasil – BACEN, ao pagamento de precatórios, que por decisão da Justiça Federal deverão ser pagos no seu valor integral. Cabe esclarecer que, à época da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2001, os precatórios e respectivos honorários advocatícios foram parcelados na forma do art. 78 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias por não se tratar de precatórios de natureza alimentícia. Entretanto, a Justiça Federal definiu que esses honorários são de caráter alimentar, e, como tal, não estão sujeitos à liquidação parcelada. Além disso, há a necessidade de se adequar a dotação orçamentária às demandas decorrentes das Resoluções nº 239 e 240, ambas de 20 de junho de 2001, do Conselho de Justiça Federal, que prevêem que nenhuma parcela de precatório poderá ter valor inferior a R$ 5.181,00 (cinco mil, cento e oitenta e um reais), estando, também, não sujeitos a parcelamento valores inferiores a este. Na Administração direta, a suplementação objetiva a aquisição de veículos, para a Secretaria Federal de Controle Interno, objetivando a realização de fiscalizações e auditorias.

3. No tocante ao MDIC, os recursos solicitados visam, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, ao custeio de despesas administrativas, tais como: diárias, passagens, contratos de prestação de serviços de transporte e manutenção predial, seguros e material de consumo, como também contratos de prestação de serviços de informática pelo Serviço Federal de Processamentos de Dados – SERPRO, transmissão e acesso a banco de dados. Na Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, a suplementação objetiva, a aplicação de recursos no fomento de projetos voltados à infra-estrutura econômica e social da Amazônia Ocidental, mediante o repasse de recursos a Estados e Municípios para financiamento de projetos selecionados em nível de infra-estrutura, Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, capacitação de recursos humanos, bem como projetos de produção industrial e agroindustrial. Finalmente, os recursos pleiteados para o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial serão utilizados para pagamento de contribuições a organismos internacionais, cujas dotações orçamentárias são insuficientes em virtude da variação cambial ocorrida no período.

4. Quanto aos recursos previstos para este Ministério, a suplementação proposta possibilitará fazer face a despesas voltadas à melhoria das condições de trabalho e de atendimento ao público nas Gerências Regionais da Secretaria de Patrimônio da União – SPU, conforme observações do Relatório de Auditoria Operacional do Tribunal de Contas da União – TCU, referente ao exercício de 2000.

5. Os recursos destinados a Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Governo do Distrito Federal, serão utilizados para adequar as dotações orçamentárias à manutenção do Corpo de Bombeiros, das Polícias Militar e Civil, permitindo a realização, em níveis adequados, de despesas com combustíveis, água, luz, telefone, comunicação de dados, conservação predial e insumos diversos.

6. Os recursos necessários à viabilização dos pleitos serão oriundos de cancelamento parcial de dotações consignadas no vigente orçamento, no valor de R$ 25.938.951,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinqüenta e um reais), e, conforme anunciado

pelos Órgãos, os cancelamentos não afetarão as necessidades de realização das respectivas ações no corrente exercício.

7. O presente crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto nos arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

8. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 79, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 25.938.951,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor global de R$ 25.938.951,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinqüenta e um reais), em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							970.962
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							970.962
04 122	0750 2001 0115	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							970.962
			F	4	P	90	0	100	970.962
		TOTAL - FISCAL							970.962
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							970.962

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							2.817.650
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							2.817.650
28 846	0901 0005 0259	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							2.817.650
			F	3	P	90	0	280	2.817.650
		TOTAL - FISCAL							2.817.650
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.817.650

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28203 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							3.374
		OPERACOES ESPECIAIS							
22 512	0681 0645	CONTRIBUICAO AO FORUM INTERNACIONAL DE CREDENCIAMENTO - IAF							1.959
22 512	0681 0645 0001	CONTRIBUICAO AO FORUM INTERNACIONAL DE CREDENCIAMENTO - IAF - NACIONAL	F	3	P	72	0	250	1.959
22 512	0681 0647	CONTRIBUICAO A COOPERACAO INTERNACIONAL DE LABORATORIOS CREDENCIADOS - ILAC							1.415
22 512	0681 0647 0001	CONTRIBUICAO A COOPERACAO INTERNACIONAL DE LABORATORIOS CREDENCIADOS - ILAC - NACIONAL	F	3	P	72	0	250	1.415
		TOTAL - FISCAL							3.374
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.374

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0393 PROPRIEDADE INTELECTUAL							600.000
		ATIVIDADES							
22 C64	0393 6481	DISSEMINACAO DE INFORMACOES TECNOLOGICAS							600.000
22 C64	0393 6481 0003	DISSEMINACAO DE INFORMACOES TECNOLOGICAS - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	600.000
		0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							2.700.000
		ATIVIDADES							
22 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							2.700.000
22 122	0750 2000 0049	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	2.700.000

22 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES								400.000
22 122	0750 2001 0025	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL								400.000
			F	3	P	90	0	250		400.000
22 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS								600.000
22 122	0750 2002 0029	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL								600.000
			F	3	P	90	0	250		600.000
22 122	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA								2.300.000
22 122	0750 2003 0019	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL								2.300.000
			F	3	P	90	0	250		2.300.000
		TOTAL - FISCAL								6.600.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								6.600.000

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0519	DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA LEGAL							8.150.000
		ATIVIDADES							
22 661	0519 4247	FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA E SOCIAL NA AMAZONIA OCIDENTAL							8.150.000
22 661	0519 4247 0001	FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA E SOCIAL NA AMAZONIA OCIDENTAL - NACIONAL							8.150.000
			F	4	P	30	0	250	4.075.000
			F	4	P	40	0	250	4.075.000
		TOTAL - FISCAL							8.150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.150.000

ORGAO : 67000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 67101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
04 122	0794 4063	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO							2.670.000
04 122	0794 4063 0001	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO - NACIONAL							2.670.000
			F	3	P	90	0	100	1.640.000
			F	3	P	90	0	133	1.030.000
0794		GESTAO DO PATRIMONIO PUBLICO							2.670.000
		TOTAL - FISCAL							2.670.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.670.000

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
28 845	0903 0032	ENCARGOS COM A MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)							1.688.018
28 845	0903 0032 0001	ENCARGOS COM A MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL							1.688.018
			F	3	P	30	0	100	1.688.018
28 845	0903 0036	MANUTENCAO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)							1.517.734
28 845	0903 0036 0001	MANUTENCAO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL							1.517.734
			F	3	P	30	0	100	1.517.734
28 845	0903 0037	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)							1.521.213
28 845	0903 0037 0001	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL							1.521.213
			F	3	P	30	0	100	1.521.213
0903		OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA							4.726.965
		TOTAL - FISCAL							4.726.965
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.726.965

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							3.374
		OPERACOES ESPECIAIS							
22 213	0681 0006	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DE METROLOGIA LEGAL - OIML							3.374
22 213	0681 0006 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DE METROLOGIA LEGAL - OIML - NACIONAL	F	3	P	72	0	250	3.374
		TOTAL - FISCAL							3.374
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.374

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0393 PROPRIEDADE INTELECTUAL							2.700.000
		PROJETOS							
22 664	0393 3566	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO NOVO MODELO DE GESTAO DO INPI							600.000
22 664	0393 3566 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO NOVO MODELO DE GESTAO DO INPI - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	600.000
22 664	0393 3578	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DO INPI							2.100.000
22 664	0393 3578 0001	REFORMA DO EDIFICIO-SEDE DO INPI - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	1.600.000
			F	4	P	90	0	250	500.000
		0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							3.160.000
		ATIVIDADES							
22 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							2.600.000
22 122	0750 2000 0049	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	250	2.600.000
22 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							500.000
22 122	0750 2002 0029	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4	P	90	0	250	500.000

		0791 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO								300.000
		ATIVIDADES								
22 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO								300.000
22 128	0791 4572 0013	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	300.000	300.000
		TOTAL - FISCAL								6.600.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								6.600.000

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0392 POLO INDUSTRIAL DE MANAUS							8.150.000
		PROJETOS							
22 661	0392 3560	CONSTRUCAO DO ENTREPOSTO INTERNACIONAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS							8.150.000
22 661	0392 3560 0001	CONSTRUCAO DO ENTREPOSTO INTERNACIONAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	1.700.000
			F	4	P	90	0	250	6.450.000
		TOTAL - FISCAL							8.150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.150.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0782	0782 GESTAO DA POLITICA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL							970.962
		ATIVIDADES							
04 124	0782 2072	AVALIACAO DA GESTAO DOS ADMINISTRADORES PUBLICOS FEDERAIS							615.500
04 124	0782 2072 0001	AVALIACAO DA GESTAO DOS ADMINISTRADORES PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	615.500
04 124	0782 2080	SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE							355.462
04 124	0782 2080 0001	SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	355.462
		TOTAL - FISCAL							970.962
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							970.962

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0750	0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							2.817.650
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 273	0750 0110	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA							1.039.650
04 273	0750 0110 0035	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA - NACIONAL	F	3	P	90	0	280	1.039.650
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							1.778.000
04 122	0750 2001 0137	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	280	1.778.000
		TOTAL - FISCAL							2.817.650
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.817.650

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0794	GESTAO DO PATRIMONIO PUBLICO							2.670.000
		PROJETOS							
04 122	0794 3183	CADASTRAMENTO DOS IMOVEIS LOCALIZADOS EM AREAS DE DOMINIO DA UNIAO							1.000.000
04 122	0794 3183 0001	CADASTRAMENTO DOS IMOVEIS LOCALIZADOS EM AREAS DE DOMINIO DA UNIAO - NACIONAL	F	3	P	90	0	133	1.000.000
		ATIVIDADES							
04 122	0794 4063	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO							170.000
04 122	0794 4063 0004	ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DA UNIAO - REGULARIZACAO FUNDIARIA DAS TERRAS DA UNIAO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	P	90	0	100	140.000
			F	3	P	90	0	133	30.000
04 122	0794 6507	MANUTENCAO DO CADASTRO DE IMOVEIS PROPRIOS NACIONAIS							200.000
04 122	0794 6507 0001	MANUTENCAO DO CADASTRO DE IMOVEIS PROPRIOS NACIONAIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	200.000
		PROJETOS							
04 122	0794 7559	ALIENACAO DE IMOVEIS DA UNIAO NAO DESTINADOS AO USO DO GOVERNO FEDERAL							300.000
04 122	0794 7559 0001	ALIENACAO DE IMOVEIS DA UNIAO NAO DESTINADOS AO USO DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	300.000
04 122	0794 7561	DEMARCACAO DE IMOVEIS DA UNIAO AO LONGO DO LITORAL E AS MARGENS DOS RIOS FEDERAIS							1.000.000
04 122	0794 7561 0001	DEMARCACAO DE IMOVEIS DA UNIAO AO LONGO DO LITORAL E AS MARGENS DOS RIOS FEDERAIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							2.670.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.670.000

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0903 OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA									4.736.965
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 845	0903 0038	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)							4.736.965
28 845	0903 0038 0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	P	30	0	100	4.736.965
		TOTAL - FISCAL							4.736.965
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.736.965

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
II - os provenientes de excesso de arrecadação; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

.....

MENSAGEM Nº 693, DE 2001 – CN
(Nº 1.167/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R$ 120.940.467,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 30 de outubro de 2001.

EM nº 37? /MP

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R$ 120.940.467,00 (cento e vinte milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), em favor de diversas unidades orçamentárias dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, da Fazenda – MF, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, deste Ministério e do Desenvolvimento Agrário - MDA, objetivando atender à execução das programações abaixo discriminadas:

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	GND	Fonte	Suplementação	Cancelamento
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			1.050.000	1.050.000
Administração direta			1.050.000	1.050.000
• Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	100	1.050.000	
• Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	100		1.050.000
Ministério da Fazenda			88.561.530	83.096.670
Administração direta			414.260	
• Análises Econômicas sobre Atos de Concentração e Condutas Anticoncorrenciais	3	150	167.263	
• Promoção e Estímulo à Concorrência	3	150	246.997	
Banco Central do Brasil			235.000	
• Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	2	148	235.000	
Serviço Federal de Processamento de Dados			1.803.800	1.803.800

• Produção de Serviços de Informática para o Governo Federal	3	250	1.203.800	
• Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	3	250	600.000	
• Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	250		1.803.800
Fundo de Compensação e Variações Salariais			**81.292.870**	**81.292.870**
• Remuneração aos Agentes Gestores pela Administração do Fundo de Compensação e Variações Salariais – FCVS	3 3	150 180	12.925.200 68.367.670	
• Cobertura do Resíduo Resultante de Contratos Firmados com o Sistema Financeiro da Habitação	3 3	150 180		12.952.200 68.367.670
Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento			**4.815.600**	
• Formação e Capacitação de Recursos Humanos na Área de Administração Financeira	3	150	4.815.600	
Ministério da Educação				**549.220**
Administração direta				**549.220**
• Participação em Programas Municipais de Garantia de Renda Mínima Associados a Ações Sócioeducativas	3	100		549.220
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior			**19.758.240**	
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial			**15.917.835**	
• Controle Metrológico de Instrumento de Medição e de Produto	3	250	14.775.941	
• Disseminação de Informação Tecnológica em Metrologia e Qualidade	3	281	1.000.000	
• Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas	3	250	141.894	
Instituto Nacional da Propriedade Industrial			**4.390.945**	
• Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	3	650	61.560	
• Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	650	410.400	
• Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	650	32.000	
• Cooperação Técnica para Modernização dos Serviços Relativos à Propriedade Industrial	3	650		

• Ações de Informática	3	650	1.817.445	
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão			**10.691.157**	**4.000.000**
Administração direta			**4.000.000**	**4.000.000**
• Implantação de Rede de Informações e Serviços ao Investidor	3	100	4.000.000	
• Garantia da Qualidade dos Programas do Plano Plurianual	3	100		500.000
• Implantação de Grupos de Integração de Programas	3	100		1.000.000
• Participação da União no Capital – Reestruturação da Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, em Liquidação	5	148		2.500.000
Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada			**1.000.000**	
• Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3	100	549.220	
• Estudos da Rede Nacional de Instituições de Pesquisa e Planejamento	3	149	450.780	
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística			**5.691.157**	
• Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3	280	948.290	
	3	650	2.802.170	
• Manutenção de Serviços Administrativos	3	280	490.697	
	3	650	1.450.000	
Ministério do Desenvolvimento Agrário			**329.000**	
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária			**329.000**	
• Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	650	329.000	
Total Geral			**120.940.467**	**88.695.890**

2. A parcela proposta para o MF destina-se, na Administração direta, à cobertura de despesas com viagens, pesquisas e consultorias decorrentes das atribuições da Secretaria de Acompanhamento Econômico, no que tange à promoção e estímulo à concorrência e às análises econômicas sobre atos de concentração e condutas anticoncorrenciais; no Banco Central, ao pagamento, no ato da assinatura, de taxa de administração do contrato de financiamento externo, a ser firmado junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, para o PROAT II – Programa de Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação do Banco Central junto ao Sistema Financeiro Nacional; e no Serviço Federal de Processamento de Dados, ao custeio de despesas com treinamento de servidores e pagamento de despesas de novos contratos com a Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL referente a transmissão de dados sendo essa despesa o insumo principal para a produção de serviços de Informática para o Governo Federal.

3. Ainda, no MF, a suplementação proposta visa, no Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento - FUNTREDE, a permitir o custeio de despesas com a realização de cursos e concursos públicos, tais como: elaboração, montagem, impressão e transporte de material, suporte à banca examinadora, correção e análise de recursos de provas; e, no Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, a adequação das dotações orçamentárias ao montante definido pela Resolução nº 120, de 9 de agosto de 2001, do seu Conselho Curador, que aprovou a proposta de reformulação orçamentária do FCVS, elaborada pela Caixa Econômica Federal, para o exercício de 2001.

4. A suplementação prevista para o MAPA decorre da necessidade de dar cobertura aos gastos oriundos do aumento do número de servidores demandantes do auxílio-transporte, quer em função da adesão dos servidores já existentes, quer em razão da incorporação de novos servidores concursados.

5. No tocante ao MDIC, os recursos solicitados destinam-se, no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, a cobrir gastos decorrentes da certificação de novos produtos e serviços, tais como: produtos fabricados com madeira oriunda de florestas brasileiras, armazéns gerais visando à diminuição de perdas na estocagem de grãos, produção integrada de frutas para atender a critérios de exportação e de produtos de telecomunicações que impactam a segurança e confiabilidade do sistema de telecomunicações do Brasil. Além disso, a suplementação também será utilizada para fazer face a despesas resultantes da variação cambial no pagamento da contribuição para a Agência Internacional de Pesos e Medidas e do convênio entre o Instituto e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para a produção e disseminação de literatura especializada em metrologia, acreditação, certificação, normalização e qualidade industrial. No Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, a suplementação decorre da necessidade de atendimento de despesas com benefícios em virtude da contratação de novos funcionários, a partir de maio do corrente ano; da locação de novos servidores corporativos, haja vista que, atualmente, os atuais servidores encontram-se operando em sua capacidade máxima, comprometendo desta forma a segurança do banco de dados do INPI; como também de despesas com a correção cambial para o repasse de recursos à Organização Mundial de Propriedade Industrial.

6. O reforço de dotações previsto para este Ministério visa, na Administração direta a custear, de forma paritária com a iniciativa privada, a Rede Brasileira de Promoção de Investimentos - INVESTE BRASIL, organização criada para atrair investimentos diretos internacionais e contribuir para a promoção do País entre os investidores nacionais e estrangeiros; no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, a cobrir despesas com a manutenção e conservação de bens imóveis e aperfeiçoamento e desenvolvimento de parâmetros de avaliação do impacto de programas transferidores de renda para as famílias mais carentes, objeto do Programa de Educação, Saúde e Alimentação – PROGRESA, acordado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Governo Brasileiro; e na Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a reforçar a atividade de manutenção e conservação de bens imóveis, haja vista o aumento apresentado em diversos itens como aluguéis, tarifas, preços públicos e contratos de manutenção.

7. O crédito pleiteado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário destina-se ao atendimento da elevação das despesas decorrentes do auxílio-transporte no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em virtude da adesão de funcionários ao benefício, que anteriormente não haviam feito a opção, como também pela elevação do preço das passagens em vários Estados.

8. Os recursos necessários à viabilização dos pleitos serão oriundos da utilização parcial do superávit financeiro do INCRA, IBGE e INPI, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2000, no valor de R$ 8.972.115,00 (oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e quinze reais); R$ 22.586.682,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais) decorrentes da utilização de parte do excesso de arrecadação de Receitas Diretamente Arrecadadas, conforme demonstrado abaixo, em atendimento ao disposto no art. 42, § 7º, da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO – 2001); R$ 88.695.890,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa reais) de cancelamento parcial de dotações consignadas no vigente orçamento e R$ 685.780,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais) provenientes do ingresso de recursos de operação de crédito externa:

Unidade	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Lei (a)	Reestimado (b)	Excesso (c=a+b)
25000 – Ministério da Fazenda				**13.804.000**	**31.607.520**	**17.803.520**
25101 – Ministério da Fazenda				**0**	**9.665.134**	**9.665.134**
	1121.24.00	Taxa Fiscalização Prêmios e Sorteios	150	0	1.111.113	1.111.113
	1122.12.00	Emolumentos Taxas Processuais	150	0	8.554.021	8.554.021
25913 – Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento				**13.804.000**	**21.942.386**	**8.138.386**
	1600.13.00	Serviços Administrativos	150	0	50.000	50.000
	1600.16.00	Serviços Educacionais	150	13.804.000	21.742.386	7.938.386
	1600.21.00	Serviços Hospedagem e Alimentação	150	0	150.000	150.000
28000 – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior				**90.526.099**	**123.340.766**	**32.814.667**
28202 – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO				**90.526.099**	**123.297.159**	**32.771.060**
	1312.00.00	Arrendamentos	250	337.363	384.673	47.310
	1315.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	250	0	8.386	8.386
	1600.11.01	Metrologia Legal e Certificatória Delegada	250	84.014.983	111.131.956	27.116.973
	1600.11.02	Metrologia Científica e Industrial	250	864 486	873.075	

	1600.11.04	Certificação de Produtos e Serviços	250	4.620.932	8.041.639	3.420.707
	1764.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	281	0	1.000.000	1.000.000
	1921.09.00	Outras Indenizações	250	0	14.881	14.881
	1922.99.00	Outras Restituições	250	688.335	1.158.355	470.020
	1932.99.00	Receitas Dívida Ativa Não Trib. – Outras Receitas	250	0	684.194	684.194
47000 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão				**0**	**1.491.976**	**1.491.976**
47205 – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE				**0**	**1.491.976**	**1.491.976**
	1321.00.00	Juros Títulos de Renda	280	0	1.491.976	1.491.976

9. Cabe frisar que os cancelamentos não afetarão as necessidades de realização das respectivas ações no corrente exercício, conforme justificado pelos Órgãos.

10. O presente crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição, e em conformidade com o disposto nos arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

11. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 80, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R$ 120.940.467,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor global de R$ 120.940.467,00 (cento e vinte milhões, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Desenvolvimento Agrário, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – utilização parcial de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2000, no montante de R$ 8.972.115,00 (oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e quinze reais);

II – incorporação de recursos provenientes do excesso de arrecadação de Receitas Diretamente Arrecadadas, no valor de R$ 22.586.682,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais);

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 88.695.890,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa reais), indicadas no Anexo II desta Lei; e

IV – ingresso de recursos provenientes de operações de crédito externas, no valor de R$ 685.780,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							1.050.000
		ATIVIDADES							
20 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.050.000
20 331	0100 2011 0151	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.050.000
		TOTAL - FISCAL							1.050.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.050.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0695		DEFESA ECONOMICA E DA CONCORRENCIA							167.263
		ATIVIDADES							
04 125	0695 4562	ANALISES ECONOMICAS SOBRE ATOS DE CONCENTRACAO E CONDUTAS ANTICONCORRENCIAIS							167.263
04 125	0695 4562 0001	ANALISES ECONOMICAS SOBRE ATOS DE CONCENTRACAO E CONDUTAS ANTICONCORRENCIAIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	167.263
0780		GESTAO DA POLITICA DE REGULACAO DE MERCADOS							246.997
		ATIVIDADES							
04 125	0780 2057	PROMOCAO E ESTIMULO A CONCORRENCIA							246.997
04 125	0780 2057 0001	PROMOCAO E ESTIMULO A CONCORRENCIA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	246.997
		TOTAL - FISCAL							414.260
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							414.260

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25207 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0751 SERVICOS DE INFORMATICA PARA O SETOR PUBLICO									1.203.800
		ATIVIDADES							
04 126	0751 2211	PRODUCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA PARA O GOVERNO FEDERAL							1.203.800
04 126	0751 2211 0001	PRODUCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA PARA O GOVERNO FEDERAL - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	1.203.800
0791 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO									600.000
		ATIVIDADES							
04 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							600.000
04 128	0791 4572 0079	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	600.000
		TOTAL - FISCAL							1.803.800
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.803.800

ORGAO : 25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25903 - FUNDO DE COMPENSACAO E VARIACOES SALARIAIS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									81.292.870
		OPERACOES ESPECIAIS							
16 846	0909 0617	REMUNERACAO AOS AGENTES GESTORES PELA ADMINISTRACAO DO FCVS							81.292.870
16 846	0909 0617 0001	REMUNERACAO AOS AGENTES GESTORES PELA ADMINISTRACAO DO FCVS - NACIONAL							81.292.870
			F	3	F	90	0	150	12.925.200
			F	3	F	90	0	180	68.367.670
		TOTAL - FISCAL							81.292.870
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							81.292.870

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25913 - FUNDO ESPECIAL DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0777 CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS EM FINANCAS PUBLICAS E AREAS AFINS									4.815.600
		ATIVIDADES							
04 128	0777 2250	FORMACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NA AREA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA							4.815.600
04 128	0777 2250 0001	FORMACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS NA AREA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	4.815.600
		TOTAL - FISCAL							4.815.600
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.815.600

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0390 METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL									15.775.941
		ATIVIDADES							
22 665	0390 2034	CONTROLE METROLOGICO DE INSTRUMENTO DE MEDICAO E DE PRODUTO							14.775.941
22 665	0390 2034 0001	CONTROLE METROLOGICO DE INSTRUMENTO DE MEDICAO E DE PRODUTO - NACIONAL	F	3	P	30	0	250	10.000.000
			F	3	P	90	0	250	4.775.941
22 665	0390 6479	DISSEMINACAO DE INFORMACAO TECNOLOGICA EM METROLOGIA E QUALIDADE							1.000.000
22 665	0390 6479 0001	DISSEMINACAO DE INFORMACAO TECNOLOGICA EM METROLOGIA E QUALIDADE - NACIONAL	F	3	P	90	0	281	1.000.000
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									141.894
		OPERACOES ESPECIAIS							
22 212	0681 0007	CONTRIBUICAO A AGENCIA INTERNACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - BIPM							141.894
22 212	0681 0007 0001	CONTRIBUICAO A AGENCIA INTERNACIONAL DE PESOS E MEDIDAS - BIPM - NACIONAL	F	3	P	72	0	250	141.894
		TOTAL - FISCAL							15.917.835
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.917.835

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28203 - INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0100	**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**503.960**
		ATIVIDADES							
22 365	0100 2010	**ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**61.560**
22 365	0100 2010 0027	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							61.560
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE)241	F	3	P	90	0	650	61.560
22 331	0100 2011	**AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**410.400**
22 331	0100 2011 0039	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							410.400
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)241	F	3	P	90	0	650	410.400
22 306	0100 2012	**AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**32.000**
22 306	0100 2012 0029	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							32.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)241	F	3	P	90	0	650	32.000
	0393	**PROPRIEDADE INTELECTUAL**							**2.069.540**
		OPERACOES ESPECIAIS							
22 664	0393 0008	**COOPERACAO TECNICA PARA MODERNIZACAO DOS SERVICOS RELATIVOS A PROPRIEDADE INDUSTRIAL**							**2.069.540**
22 664	0393 0008 0015	COOPERACAO TECNICA PARA MODERNIZACAO DOS SERVICOS RELATIVOS A PROPRIEDADE INDUSTRIAL - NACIONAL							2.069540
			F	3	P	72	0	650	2.069.540
	0750	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**							**1.817.445**
		ATIVIDADES							
22 122	0750 2003	**ACOES DE INFORMATICA**							**1.817.445**
22 122	0750 2003 0019	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							1.817.445
			F	3	P	90	0	650	1.817.445
		TOTAL - FISCAL							4.390.945
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.390.945

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0553		RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO							4.000.000
		PROJETOS							
04 121	0553 3548	IMPLANTACAO DE REDE DE INFORMACOES E SERVICOS AO INVESTIDOR							4.000.000
04 121	0553 3548 0001	IMPLANTACAO DE REDE DE INFORMACOES E SERVICOS AO INVESTIDOR - NACIONAL							4.000.000
		REDE IMPLANTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)80	F	3	P	90	0	100	4.000.000
		TOTAL - FISCAL							4.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.000.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							549.220
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							549.220
04 122	0750 2002 0093	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							549.220
			F	3	P	93	0	100	549.220
0797		INFORMACAO E CONHECIMENTO EM POLITICAS PUBLICAS							450.780
		PROJETOS							
04 122	0797 3590	ESTUDOS DA REDE NACIONAL DE INSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO							450.780
04 122	0797 3590 0001	ESTUDOS DA REDE NACIONAL DE INSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO - NACIONAL							450.780
			F	3	P	72	0	149	450.780
		TOTAL - FISCAL							1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							5.691.157
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							1.940.697
04 122	0750 2000 0187	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							1.940.697
			F	3	P	90	0	280	490.697
			F	3	P	90	0	650	1.450.000
04 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							3.750.460
04 122	0750 2002 0121	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							3.750.460
			F	3	P	90	0	280	948.290
			F	3	P	90	0	650	2.802.170
		TOTAL - FISCAL							5.691.157
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.691.157

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							329.000
		ATIVIDADES							
21 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							329.000
21 331	0100 2011 0157	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							329.000
			F	3	P	90	0	650	329.000
		TOTAL - FISCAL							329.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							329.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR									1.050.000
		ATIVIDADES							
20 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.050.000
20 306	0100 2012 0135	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.050.000
TOTAL - FISCAL									1.050.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.050.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25207 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR									1.803.800
		ATIVIDADES							
04 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.803.800
04 306	0100 2012 0079	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	1.803.800
TOTAL - FISCAL									1.803.800
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.803.800

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25903 - FUNDO DE COMPENSACAO E VARIACOES SALARIAIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									81.292.870
		OPERACOES ESPECIAIS							
16 846	0909 0033	COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO							81.292.870
16 846	0909 0033 0001	COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO - NACIONAL	F	3	F	90	0	150	12.925.200
			F	3	F	90	0	180	68.367.670
TOTAL - FISCAL									81.292.870
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									81.292.870

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0040 TODA CRIANCA NA ESCOLA									549.220
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 243	0040 0615	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533)							549.220
12 243	0040 0615 0003	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533) - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	549.220
		TOTAL - FISCAL							549.220
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							549.220

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0402 ALOCACAO ESTRATEGICA DE RECURSOS									500.000
		ATIVIDADES							
04 131	0402 4253	GARANTIA DA QUALIDADE DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL							500.000
04 121	0402 4253 0001	GARANTIA DA QUALIDADE DOS PROGRAMAS DO PLANO PLURIANUAL - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	500.000
0804 BRASIL EM ACAO									1.000.000
		PROJETOS							
04 122	0804 7609	IMPLANTACAO DE GRUPOS DE INTEGRACAO DE PROGRAMAS							1.000.000
04 122	0804 7609 0001	IMPLANTACAO DE GRUPOS DE INTEGRACAO DE PROGRAMAS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.000.000
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									2.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 0415	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - REESTRUTURACAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, EM LIQUIDACAO							2.500.000
28 846	0909 0415 0003	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - REESTRUTURACAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, EM LIQUIDACAO - NACIONAL	F	5	P	90	0	148	2.500.000
		TOTAL - FISCAL							4.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

.....

LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências

.....

Art 42. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

.....

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 695, DE 2001-CN
(nº 1.176/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 3.126.286,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 350 /MP

Brasília,19 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 3.126.286,00 (três milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais), em favor do Ministério da Saúde.

2. Quando da criação do cadastro de obrigações no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, foram mantidos entendimentos entre a Secretaria do Tesouro Nacional, a Secretaria de Orçamento Federal e o Ministério da Saúde sobre a reclassificação de algumas operações de crédito sob a responsabilidade desse Ministério, tendo-se concluído que, em virtude dos trâmites de pagamento, tais operações de crédito estavam relacionadas à Dívida Interna e não à Dívida Externa. Diante disso, o crédito proposto tem por objetivo viabilizar o pagamento de amortização e encargos de financiamento que passaram a ser classificados em uma nova programação.

3. Os recursos necessários ao atendimento da proposição são oriundos do cancelamento de dotações, originalmente alocadas para o pagamento de Dívida Externa, do Fundo Nacional de Saúde.

4. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com os arts. 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 3.126.286,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 3.126.286,00 (três milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									3.126.286
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 843	0905 0283	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA							3.126.286
28 843	0905 0283 0143	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL INTERNA - NACIONAL							3.126.286
			S	2	F	90	0	144	1.012.724
			S	6	F	90	0	143	2.113.562
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							3.126.286
		TOTAL - GERAL							3.126.286

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
6906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									3.126.286
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							3.126.286
28 844	0906 0284 0139	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL							3.126.286
			S	2	F	99	0	144	1.012.724
			S	6	F	99	0	145	2.113.562
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							3.126.286
		TOTAL - GERAL							3.126.286

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964

.....

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 696, DE 2001-CN

(nº 1.177/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R$ 103.592.318,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

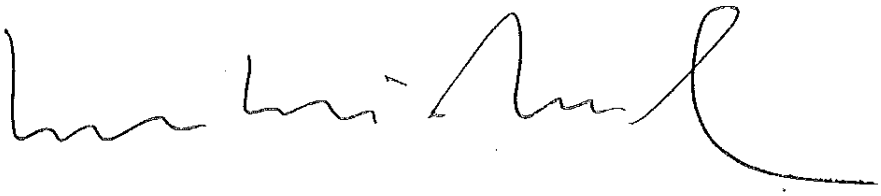

EM nº 365 /MP

Brasília, 24 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, aprovado pela Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, crédito suplementar no valor total de R$ 103.592.318,00, em favor das empresas abaixo identificadas, para atendimento de pleito dos respectivos ministérios supervisores.

2. Os créditos solicitados têm por finalidade reforçar e/ou adequar as dotações orçamentárias das empresas a seguir relacionadas, tendo em vista as novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a. **Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. – CEASA/MG** – R$ 88.156,00, destinados à continuidade das obras de implantação da portaria central da unidade em Belo Horizonte e da infra-estrutura de proteção ambiental, bem como a reforçar as dotações das atividades de manutenção da infra-estrutura operacional e de manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos. Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são oriundos de cancelamento de outro projeto da empresa.

b. **Banco da Amazônia S.A. - BASA** – R$ 4.290.438,00, destinam-se à instalação e modernização de agências nos Estados do Pará, do Acre e de Rondônia, à manutenção da infra-estrutura de atendimento e à manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento. Os recursos necessários à realização dos novos investimentos solicitados são oriundos de geração das atividades próprias e de cancelamentos de outros projetos.

c. **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE** – R$ 6.663.000,00, para manutenção do sistema de geração de energia elétrica, cujos recursos advêm do cancelamento de outros projetos da empresa.

d. **Manaus Energia S.A.** – R$ 4.270.000,00, destinados à manutenção do sistema de geração de energia elétrica, no Estado do Amazonas. Os recursos necessários decorrem do cancelamento em outro projeto da empresa.

e. **Companhia Docas do Pará - CDP** – R$ 1.000.000,00, para execução de obras de infra-estrutura no Porto de Belém, no Estado do Pará, e aplicação em infra-estrutura de apoio. Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são oriundos de cancelamento de parte de outro projeto da empresa.

f. **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT** – R$ 87.280.724,00, sendo:
- R$ 9.293.779,00, para ampliação da infra-estrutura dos serviços financeiros postais;
- R$ 73.102.101,00, destinados à modernização da infra-estrutura de produção e transporte; e
- R$ 4.884.844,00, reservados para modernização do sistema de informática.

Os recursos necessários aos novos empreendimentos são de geração própria e de cancelamento em outros projetos/atividades da empresa.

3. Cabe ressaltar que o incremento líquido ao Orçamento de Investimento, para 2001, aprovado pela Lei nº 10.171/2001, é de R$ 42.012.198,00, uma vez que estão sendo canceladas dotações de outros projetos/atividades das respectivas empresas no valor de R$ 61.580.120,00. Essa redução objetiva a tão somente adequar os respectivos cronogramas de desembolso, em decorrência de uma completa revisão do programa de obras para 2001, e não compromete a performance dos respectivos projetos/atividades ora reduzidos, no corrente exercício.

4. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei, que abre crédito suplementar no valor total de R$ 103.592.318,00, com a finalidade de reforçar/adequar as dotações orçamentárias das mencionadas empresas, para 2001.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito suplementar no valor total de R$ 103.592.318,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor total de R$ 103.592.318,00 (cento e três milhões, quinhentos e noventa e dois mil e trezentos e dezoito reais), em favor de diversas empresas estatais federais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de cancelamento em outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei e de geração própria, conforme demonstrado nos "Quadros Síntese por Receita" constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 88.156	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	88.156
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
605 ABASTECIMENTO	88.156
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0352 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	74.404
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	13.752
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.	88.156
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	88.156
TOTAL	88.156

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 88.156	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
20 AGRICULTURA	88.156
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
605 ABASTECIMENTO	88.156
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0352 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	74.404
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	13.752
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	88.156
TOTAL	88.156

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0352	PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR						74.404
		PROJETOS						
20 605	0352 1197	IMPLANTACAO DA PORTARIA PRINCIPAL DA UNIDADE GRANDE BELO HORIZONTE (MG)						10.578
20 605	0352 1197 0001	IMPLANTACAO DA PORTARIA PRINCIPAL DA UNIDADE GRANDE BELO HORIZONTE (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						10.578
		PORTARIA IMPLANTADA (%) 46	I	4 - INV	90	0	495	10.578
20 605	0352 1265	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE PROTECAO AMBIENTAL						3.300
20 605	0352 1265 0001	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA DE PROTECAO AMBIENTAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						3.300
		INFRA-ESTRUTURA IMPLANTADA (%) 3	I	4 - INV	90	0	495	3.300
		ATIVIDADES						
20 605	0352 4105	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						60.526
20 605	0352 4105 0007	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						60.526
		INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (%)	I	4 - INV	90	0	495	60.526
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						13.752
		ATIVIDADES						
20 605	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						13.752
20 605	0807 4102 0051	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						13.752
		BEM MOVEL MANTIDO (%)	I	4 - INV	90	0	495	13.752
		TOTAL - INVESTIMENTO						88.156

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 4.290.438	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMERCIO E SERVICOS	4.290.438
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
694 SERVICOS FINANCEIROS	4.290.438
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	3.211.606
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.078.832
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
25202 BANCO DA AMAZONIA S.A.	4.290.438
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.290.438
TOTAL	4.290.438
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.012.198
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.012.198
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.012.198
TOTAL DA RECEITA 2.012.198 RECEITAS CORRENTES 2.012.198 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 4.290.438	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
23 COMERCIO E SERVICOS	4.290.438
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
694 SERVICOS FINANCEIROS	4.290.438
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	3.211.606
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.078.832
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.290.438
TOTAL	4.290.438
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.012.198
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	2.012.198
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	2.012.198
TOTAL DA RECEITA 2.012.198 RECEITAS CORRENTES 2.012.198 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	PTE	VALOR
		0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						3.211.606
		PROJETOS						
23 694	0781 3252	INSTALACAO DE AGENCIAS						995.000
23 694	0781 3252 0059	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA						515.000
		AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 6	1	4 - INV	90	0	495	515.000
23 694	0781 3252 0065	INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO ACRE						480.000
		IMOVEL INSTALADO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	480.000
23 694	0781 3324	MODERNIZACAO DE AGENCIAS						762.670
23 694	0781 3324 0027	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO PARA						610.183
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	610.183
23 694	0781 3324 0043	MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE RONDONIA						152.487
		AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	152.487
		ATIVIDADES						
23 694	0781 4106	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						1.453.936
23 694	0781 4106 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL						1.453.936
		AGENCIA MANTIDA (%)	1	4 - INV	90	0	495	1.453.936

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								1.078.832
		ATIVIDADES						
23 694	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						1.078.832
23 694	0807 4103 0073	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL						1.078.832
		ATIVO MANTIDO (%)	1	4 - INV	90	0	495	1.078.832
		TOTAL - INVESTIMENTO						4.290.438

ORGAO : 31000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 10.933.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	10.933.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELETRICA	10.933.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS	10.933.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 32224 CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. 32273 MANAUS ENERGIA S.A.	6.663.000 4.270.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	10.933.000
TOTAL	10.933.000

ORGAO : 31000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 6.663.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	6.663.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELETRICA	6.663.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS	6.663.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6.663.000
TOTAL	6.663.000

ORGAO : 31000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS								6.663.000
		ATIVIDADES						
25 752	0297 4467	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (5.071,62 MW DE CAPACIDADE INSTALADA)						6.663.000
25 752	0297 4467 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (5.071,62 MW DE CAPACIDADE INSTALADA) - NACIONAL						6.663.000
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE)	1	4 - INV	90	0	495	6.663.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						6.663.000

ÓRGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 4.270.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	4.270.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELETRICA	4.270.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS	4.270.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.270.000
TOTAL	4.270.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0297	ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS						4.270.000
		ATIVIDADES						
25 752	0297 4468	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (663,2 MW DE CAPACIDADE INSTALADA)						4.270.000
25 752	0297 4468 0001	MANUTENCAO DO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA (663,2 MW DE CAPACIDADE INSTALADA) - NO ESTADO DO AMAZONAS						4.270.000
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE)	I	4 - INV	90	0	495	4.270.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						4.270.000

ÓRGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 1.000.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	1.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	1.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	700.000 300.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 39215 COMPANHIA DOCAS DO PARA	1.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.000.000
TOTAL	1.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.000.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	1.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	1.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	700.000 300.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.000.000
TOTAL	1.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								700.000
		PROJETOS						
26 784	0237 3337	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - PORTO DE BELEM (PA)						700.000
26 784	0237 3337 0001	EXECUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA - PORTO DE BELEM (PA) - NO ESTADO DO PARA						700.000
		OBRA EXECUTADA (%) 17	I	4 - INV	90	0	495	700.000
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								300.000
		ATIVIDADES						
26 784	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						150.000
26 784	0807 4102 0029	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO PARA						150.000
		BEM MOVEL MANTIDO (%)	I	4 - INV	90	0	495	150.000
26 784	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO						150.000
26 784	0807 4103 0029	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO PARA						150.000
		ATIVO MANTIDO (%)	I	4 - INV	90	0	495	150.000
TOTAL - INVESTIMENTO								1.000.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 87.260.724

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
24 COMUNICACOES	87.260.724
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
721 COMUNICACOES POSTAIS	87.260.724
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0156 SERVICOS POSTAIS	82.395.880
0607 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	4.864.844
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
41101 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	87.260.724
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	87.260.724
TOTAL	87.260.724
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	40.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	40.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	40.000.000
TOTAL DA RECEITA 40.000.000 RECEITAS CORRENTES 40.000.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41101 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 87.260.724

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
24 COMUNICACOES	87.260.724
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
721 COMUNICACOES POSTAIS	87.260.724
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0156 SERVICOS POSTAIS	82.395.880
0607 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	4.864.844
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	87.260.724
TOTAL	87.260.724
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	40.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	40.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	40.000.000
TOTAL DA RECEITA 40.000.000 RECEITAS CORRENTES 40.000.000 RECEITAS DE CAPITAL	0

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41101 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0156 SERVICOS POSTAIS								82.395.880
		PROJETOS						
24 721	0156 3220	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DOS SERVICOS FINANCEIROS POSTAIS						9.293.739
24 721	0156 3220 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DOS SERVICOS FINANCEIROS POSTAIS - NACIONAL						9.293.739
		INFRA-ESTRUTURA AMPLIADA (% DE EXECUCAO FISICA) 13	1	4 - INV	90	0	495	9.293.739
24 721	0156 3222	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E TRANSPORTE						73.102.101
24 721	0156 3222 0001	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E TRANSPORTE - NACIONAL						73.102.101
		UNIDADE DE ATENDIMENTO MODERNIZADA (UNIDADE) 7151	1	4 - INV	90	0	495	3.102.101
0607 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								4.864.844
		PROJETOS						
24 721	0607 3229	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA						4.864.844
24 721	0607 3229 0001	MODERNIZACAO DO SISTEMA DE INFORMATICA - NACIONAL						4.864.844
		SISTEMA MODERNIZADO (UNIDADE) 727	1	4 - INV	90	0	495	4.864.844
		TOTAL - INVESTIMENTO						87.260.724

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 88.156	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 20 AGRICULTURA	88.156
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 605 ABASTECIMENTO	88.156
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0352 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	88.156
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.	88.156
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	88.156
TOTAL	88.156

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 88.156	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 20 AGRICULTURA	88.156
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 605 ABASTECIMENTO	88.156
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0352 PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR	88.156
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	88.156
TOTAL	88.156

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22208 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0352	PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR						88.156
		PROJETOS						
20	605	0352 1207 IMPLANTACAO DA UNIDADE DE PRODUCAO DA VITASOPA EM UBERLANDIA (MG)						88.156
20	605	0352 1207 0001 IMPLANTACAO DA UNIDADE DE PRODUCAO DA VITASOPA EM UBERLANDIA (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS						88.156
		UNIDADE IMPLANTADA (%) 35	1	4 - INV	90	0	495	88.156
		TOTAL - INVESTIMENTO						88.156

ÓRGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 2.278.240	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMERCIO E SERVICOS	2.278.240
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 694 SERVICOS FINANCEIROS	2.278.240
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.558.240 720.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 25202 BANCO DA AMAZONIA S.A.	2.278.240
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.278.240
TOTAL	2.278.240

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.278.240	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 23 COMERCIO E SERVICOS	2.278.240
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 694 SERVICOS FINANCEIROS	2.278.240
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL 0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	1.558.240 720.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	2.278.240
TOTAL	2.278.240

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25202 - BANCO DA AMAZONIA S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
		0781 INVESTIMENTO DE INSTITUICOES FINANCEIRAS EM INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL						1.558.240
		PROJETOS						
23	694	0781 3152						INSTALACAO DE AGENCIAS						450.000
23	694	0781 3252 0057						INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO AMAZONAS						250.000
			I	4 - INV	90	0	495	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 2						250.000
23	694	0781 3252 0063						INSTALACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DE TOCANTINS						200.000
			I	4 - INV	90	0	495	AGENCIA INSTALADA (UNIDADE) 1						200.000
23	694	0781 3324						MODERNIZACAO DE AGENCIAS						1.108.240
23	694	0781 3324 0001						MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO ACRE						269.850
			I	4 - INV	90	0	495	AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 2						269.850
23	694	0781 3324 0019						MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO MARANHAO						483.222
			I	4 - INV	90	0	495	AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 5						483.222
23	694	0781 3324 0053						MODERNIZACAO DE AGENCIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS						355.168
			I	4 - INV	90	0	495	AGENCIA MODERNIZADA (UNIDADE) 2						355.168
		0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO						720.000
		PROJETOS						
23	694	0807 3286						INSTALACAO DE BENS IMOVEIS						720.000
23	694	0807 3286 0059						INSTALACAO DE BENS IMOVEIS - NO ESTADO DO PARA						720.000
			I	4 - INV	90	0	495	IMOVEL INSTALADO (UNIDADE) 1						720.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						2.278.240

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 10.933.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	10.933.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELETRICA	10.933.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0291 ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE 0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS	2.385.000 8.548.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 32224 CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. 31273 MANAUS ENERGIA S.A.	6.663.000 4.270.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	10.933.000
TOTAL	10.933.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 6.663.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	6.663.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELETRICA	6.663.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0291 ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE 0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS	2.385.000 4.278.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6.663.000
TOTAL	6.663.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32224 - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0291 ENERGIA NO EIXO ARCO NORTE								2.385.000
		PROJETOS						
25 752	0291 3239	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA NO AMAPA DE 50 MW						2.385.000
25 752	0291 3239 0001	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA NO AMAPA DE 50 MW - NO ESTADO DO AMAPA						2.385.000
		USINA IMPLANTADA (%) 1	1	4 - INV	90	0	495	2.385.000
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS								4.278.000
		PROJETOS						
25 752	0297 3238	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA TERMONORTE I EM RONDONIA DE 64 MW						3.300.000
25 752	0297 3238 0001	IMPLANTACAO DA USINA TERMELETRICA TERMONORTE I EM RONDONIA DE 64 MW - NO ESTADO DE RONDONIA						3.300.000
		USINA IMPLANTADA (%) 1	1	4 - INV	90	0	495	3.300.000
25 752	0297 3241	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NO ACRE DE 73 MW						978.000
25 752	0297 3241 0001	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NO ACRE DE 73 MW - NO ESTADO DO ACRE						978.000
		USINA IMPLANTADA (%) 1	1	4 - INV	90	0	495	978.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						6.663.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 4.270.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	4.270.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELETRICA	4.270.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS	4.270.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.270.000
TOTAL	4.270.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS								4.270.000
		PROJETOS						
25 752	0297 3418	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NO AMAZONAS DE 270 MW						4.270.000
25 752	0297 3418 0001	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NO AMAZONAS DE 270 MW - NO ESTADO DO AMAZONAS						4.270.000
		USINA IMPLANTADA (%) I	I	4 - INV	90	0	495	4.270.000
TOTAL - INVESTIMENTO								4.270.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 1.000.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	1.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	1.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	1.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 39215 COMPANHIA DOCAS DO PARA	1.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.000.000
TOTAL	1.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.000.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE	1.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	1.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS	1.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	1.000.000
TOTAL	1.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0237	CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						1.000.000
		PROJETOS						
26 784	0237 3269	DRAGAGEM NO PORTO DE BELEM (PA)						1.000.000
26 784	0237 3269 0001	DRAGAGEM NO PORTO DE BELEM (PA) - NO ESTADO DO PARA						1.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 329000	1	4 - INV	90	0	495	1.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						1.000.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 47.280.724	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 24 COMUNICACOES	47.280.724
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 721 COMUNICACOES POSTAIS	47.280.724
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0156 SERVICOS POSTAIS 6807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	46.560.856 719.868
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	47.280.724
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	47.280.724
TOTAL	47.280.724

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 47.280.724	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 24 COMUNICACOES	47.280.724
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 721 COMUNICACOES POSTAIS	47.280.724
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0156 SERVICOS POSTAIS 6807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	46.560.856 719.868
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	47.280.724
TOTAL	47.280.724

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41201 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0156	SERVICOS POSTAIS						46.560.856
		PROJETOS						
24 721	0156 3221	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E TRANSPORTE						5.187.401
24 721	0156 3221 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E TRANSPORTE - NACIONAL UNIDADE DE PRODUÇÃO/TRANSPORTE AMPLIADA (UNIDADE) 650	1	4 - INV	90	0	495	5.187.401 5.187.401
24 721	0156 3227	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						2.364.968
24 721	0156 3227 0001	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AMPLIADA (%) 1725	1	4 - INV	90	0	495	2.364.968 2.364.968
24 721	0156 3228	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						22.035.723
24 721	0156 3228 0001	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL UNIDADE DE ATENDIMENTO MODERNIZADA (UNIDADE) 2032	1	4 - INV	90	0	495	22.035.723 22.035.723
		ATIVIDADES						
24 721	0156 4094	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E TRANSPORTE						11.655.239
24 721	0156 4094 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO E TRANSPORTE – NACIONAL INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE) 1970	1	4 - INV	90	0	495	11.655.239 11.655.239
24 721	0156 4095	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO						5.317.525
24 721	0156 4095 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO - NACIONAL INFRA-ESTRUTURA MANTIDA (UNIDADE) 57	1	4 - INV	90	0	495	5.317.525 5.317.525

0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO								719.868
		ATIVIDADES						
24 721	0807 4096	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMATICA						719.868
24 721	0807 4096 0001	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMATICA - NACIONAL						719.868
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 17	1	4 - INV	90	0	495	719.868
		TOTAL - INVESTIMENTO						47.280.724

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 697, DE 2001-CN
(nº 1.178/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R$ 35.702.324,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

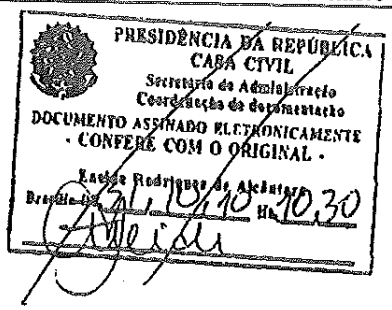

EM nº 373/MP

Brasília, 25 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R$ 35.702.324,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais), em favor de diversas unidades orçamentárias dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e do Desenvolvimento Agrário - MDA, objetivando atender à execução das programações abaixo discriminadas:

R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	GND	Fonte	Suplementação	Cancelamento
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA			**26.878.324**	**3.661.000**
Administração direta			**5.161.000**	**161.000**
• Contribuição à Organização Internacional do Açúcar - OIA	3	100		15.996
• Contribuição à Organização Internacional da Pimenta	3	100	5.000	
• Contribuição ao Instituto Internacional do Frio	3	100		7.592
• Contribuição à Organização Internacional do Cacau - OICC	3	100		110.556
• Contribuição ao Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE	3	100	54.000	
• Contribuição à Aliança dos Países Produtores de Cacau	3	100	46.000	
• Contribuição ao Serviço de Informação de Correntes para a Produção Pesqueira na América Latina e Caribe – INFOPESCA/FAO	3	100	51.000	
• Contribuição ao Escritório Internacional de Viti-Vinicultores	3	100	5.000	
• Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	100		26.856

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

• Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	3	100	5.000.000	
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária			18.217.924	
• Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	3	100	61.000	
• Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	100	2.000.000	
• Pesquisas Tecnológicas para a Agricultura Familiar	3	100	4.270.053	
• Inovação Tecnológica para a Fruticultura Irrigada no Semi-Árido Nordestino	3	100	2.780.000	
• Pesquisa e Desenvolvimento em Cereais	3	100	1.170.000	
	3	650	5.432.984	
• Desenvolvimento de Metodologias Avançadas para o Agronegócio	3	100	700.000	
• Desenvolvimento Tecnológico para Automação de Processos na Produção Agropecuária	3	100	429.947	
• Enriquecimento e Conservação de Recursos Genéticos	3	100	250.000	
• Desenvolvimento de Técnicas de Manejo de Ecossistemas Brasileiros	3	100	400.000	
• Pesquisa e Desenvolvimento em Fruticultura	3	650	432.550	
• Pesquisa e Desenvolvimento em Beneficiamento, Processamento e Preservação de Produtos Agrícolas	3	650	290.790	
Companhia Nacional de Abastecimento			3.500.000	3.500.000
• Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	250	2.555.000	
• Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	3	250	470.000	
• Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	3	250	290.000	
• Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	3	250	185.000	
• Administração da Rede Armazenadora	3	250		150.000
	4	250		3.350.000
Ministério dos Transportes				5.0000,000
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A.				2.0000.000
• Expansão do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre	4	100		2.000.000
Companhia Brasileira de Trens Urbanos				3.0000.000
• Recuperação do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro	4	100		3.000.000
Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA			8.824.000	1.032.000
Administração direta			1.032.000	420.000
• Manutenção de Serviços Administrativos	3	100	612.000	
• Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3	100	420.000	
• Ações de Informática	3	100		420.000

PRESIDÊNCIA DA REPÚBL
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de Documentaçã
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMEI
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Brasília-DF, 31/10/2001

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA			7.792.000	612.000
• Manutenção de Serviços Administrativos	3	250	1.805.000	
• Manutenção de Serviços de Transportes	3	250	259.000	
• Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3	250	3.666.000	
• Ações de Informática	3	250	1.062.000	
• Obtenção de Terras	5	250	1.000.000	
	5	100		612.000
• **Reserva de Contingência**		100		**12.061.000**
Total Geral			**35.702.324**	**21.754.000**

2. A parcela proposta para a Administração direta do MAPA destina-se ao custeio do plano de assistência médica e odontológica a seus servidores e dependentes e à cobertura de despesas com o pagamento de cotas de contribuições a organismos internacionais, visando assegurar a participação do Brasil em diversas instituições ligadas ao desenvolvimento e cooperação técnica do setor agropecuário.

3. No tocante à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, objetiva viabilizar o pagamento do auxílio-alimentação e assistência pré-escolar no patamar dos valores individuais definidos pelo dissídio coletivo dos trabalhadores da Empresa, bem como custear, até o final do exercício, as diversas ações ligadas à pesquisa agropecuária, cujo desenvolvimento teve seus custos aumentados em função da elevação dos preços de insumos, como defensivos, fertilizantes e reagentes químicos.

4. Na Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, a suplementação visa permitir o pagamento de ações do Programa de Assistência ao Trabalhador, que tiveram os valores unitários por beneficiário elevados em decorrência do Acordo Coletivo de Trabalho, Data-Base setembro de 2000, aprovado em março de 2001.

5. Quanto à suplementação em favor do MDA, os recursos destinados à sua Administração direta objetivam o atendimento de despesas relacionadas à manutenção de serviços administrativos e conservação de bens imóveis, que cresceram em função do aumento dos preços dos serviços e materiais, bem como dos gastos gerados pelo esforço de implantação do Ministério.

6. No que se refere ao INCRA, o reforço nas ações do Programa de Apoio Administrativo tem por finalidade atender a despesas com telecomunicações, correios, energia, vigilância, combustíveis, limpeza e conservação, serviços de informática e manutenção de veículos, as quais tiveram reajustes de preços no presente exercício. Quanto ao projeto Obtenção de Terras, objetiva a recomposição orçamentária da ação, de forma que sua meta física anual não seja prejudicada, haja vista o cancelamento efetuado na fonte 100 – Recursos Ordinários para suplementar a Administração direta do MDA.

7. Os recursos necessários à viabilização dos pleitos serão oriundos da utilização parcial de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2000, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, no montante de R$ 6.156.324,00 (seis milhões, cento e cinqüenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais); da incorporação parcial de recursos provenientes do excesso de arrecadação de Receitas Não-Financeiras Diretamente Arrecadadas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no valor de R$ 7.792.000,00 (sete milhões, setecentos e noventa e dois mil reais), conforme demonstrado abaixo, em atendimento ao disposto no art. 42, § 7º, da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO - 2001); e da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor R$ 21.754.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e

cinqüenta e quatro mil reais), sendo R$ 12.061.000,00 (doze milhões, sessenta e um mil reais) da Reserva de Contingência:

Fonte	Natureza da Receita	Valor da LOA/2001	Reestimativa	Excesso
250	1210.32.03 – Adicional à Contribuição Previdenciária	162.049.667,00	222.211.584,00	60.161.917,00

8. Cabe frisar que os cancelamentos propostos não afetarão as necessidades de realização das respectivas ações no corrente exercício, conforme justificados pelos Órgãos.

9. O presente crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto nos arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

10. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Escola Redatores de Assinatura
Brasília-DF, 10/01/2030

PROJETO DE LEI Nº 83, DE 2001-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor global de R$ 35.702.324,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor global de R$ 35.702.324,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento Agrário, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da:

I – utilização parcial de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2000, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, no montante de R$ 6.156.324,00 (seis milhões, cento e cinqüenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais);

II – incorporação parcial de recursos provenientes do excesso de arrecadação de Receitas Não-Financeiras Diretamente Arrecadadas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no valor de R$ 7.792.000,00 (sete milhões, setecentos e noventa e dois mil reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 21.754.000,00 (vinte e um milhões, setecentos e cinqüenta e quatro mil reais), sendo R$ 12.061.000,00 (doze milhões, sessenta e um mil reais) da Reserva de Contingência, indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR									5.000.000
		ATIVIDADES							
20 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							5.000.000
20 301	0100 2004 0129	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	P	90	0	100	5.000.000
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									161.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 212	0681 0066	CONTRIBUICAO A COMUNIDADE INTERNACIONAL DA PIMENTA							5.000
20 212	0681 0066 0001	CONTRIBUICAO A COMUNIDADE INTERNACIONAL DA PIMENTA - NACIONAL	F	3	P	72	0	100	5.000
20 212	0681 0076	CONTRIBUICAO AO COMITE DE SANIDADE VEGETAL DO CONE SUL - COSAVE							54.000
20 212	0681 0076 0001	CONTRIBUICAO AO COMITE DE SANIDADE VEGETAL DO CONE SUL - COSAVE - NACIONAL	F	3	P	72	0	100	54.000
20 212	0681 0077	CONTRIBUICAO A ALIANCA DOS PAISES PRODUTORES DE CACAU							46.000
20 212	0681 0077 0001	CONTRIBUICAO A ALIANCA DOS PAISES PRODUTORES DE CACAU - NACIONAL	F	3	P	72	0	100	46.000
20 212	0681 0078	CONTRIBUICAO AO ESCRITORIO INTERNACIONAL DE VITI-VINICULTORES							5.000
20 212	0681 0078 0001	CONTRIBUICAO AO ESCRITORIO INTERNACIONAL DE VITI-VINICULTORES - NACIONAL	F	3	P	72	0	100	5.000
20 212	0681 0291	CONTRIBUICAO AO SERVICO DE INFORMACAO DE CORRENTES PARA A PRODUCAO PESQUEIRA NA AMERICA LATINA E CARIBE - INFOPESCA/ FAO							51.000
20 212	0681 0291 0001	CONTRIBUICAO AO SERVICO DE INFORMACAO DE CORRENTES PARA A PRODUCAO PESQUEIRA NA AMERICA LATINA E CARIBE - INFOPESCA/ FAO - NACIONAL	F	3	P	72	0	100	51.000
		TOTAL - FISCAL							161.000
		TOTAL - SEGURIDADE							5.000.000
		TOTAL - GERAL							5.161.000

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Brasília, 30/10/01 Hs. 10:30

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Brasília-DF, 31/10/01 10:30

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22202 - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR									2.861.000
		ATIVIDADES							
20 365	0100 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							61.000
20 365	0100 2010 0003	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	61.000
20 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.800.000
20 306	0100 2012 0121	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	P	3	P	90	0	100	2.800.000
0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF									4.270.053
		ATIVIDADES							
20 572	0351 2174	PESQUISAS TECNOLOGICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR							4.270.053
20 572	0351 2174 0001	PESQUISAS TECNOLOGICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	4.270.053
0354 DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA									3.212.550
		PROJETOS							
20 572	0354 3666	INOVACAO TECNOLOGICA PARA A FRUTICULTURA IRRIGADA NO SEMI-ARIDO NORDESTINO							2.780.000
20 572	0354 3666 0001	INOVACAO TECNOLOGICA PARA A FRUTICULTURA IRRIGADA NO SEMI-ARIDO NORDESTINO - NACIONAL	P	3	P	90	0	100	2.780.000
		ATIVIDADES							
20 572	0354 4243	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM FRUTICULTURA							432.550
20 572	0354 4243 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM FRUTICULTURA - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	432.550
0356 SEGURANCA E QUALIDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS									290.790
		ATIVIDADES							
20 572	0356 2164	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BENEFICIAMENTO, PROCESSAMENTO E PRESERVACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS							290.790
20 572	0356 2164 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BENEFICIAMENTO, PROCESSAMENTO E PRESERVACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	290.790
0361 PRODUTIVIDADE DE CEREAIS									6.602.984
		ATIVIDADES							
20 572	0361 2155	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CEREAIS							6.602.984
20 572	0361 2155 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM CEREAIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.170.000
			F	3	P	90	0	650	5.432.984
0364 AGRICULTURA DE PRECISAO									1.139.547
		ATIVIDADES							

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Eneida Rodrigues de Alcântara
Brasília-DF, 31/10/01 Hs. 10:30

20 572	0364 4240	DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS AVANCADAS PARA O AGRONEGOCIO								700.000
20 572	0364 4240 0001	DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS AVANCADAS PARA O AGRONEGOCIO - NACIONAL	F	3	P	90	0	100		700.000
20 572	0364 4241	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA AUTOMACAO DE PROCESSOS NA PRODUCAO AGROPECUARIA								429.947
20 572	0364 4241 0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO PARA AUTOMACAO DE PROCESSOS NA PRODUCAO AGROPECUARIA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100		429.947
	0466 BIOTECNOLOGIA E RECURSOS GENETICOS - GENOMA									250.000
		ATIVIDADES								
20 572	0466 2153	ENRIQUECIMENTO E CONSERVACAO DE RECURSOS GENETICOS								250.000
20 572	0466 2153 0001	ENRIQUECIMENTO E CONSERVACAO DE RECURSOS GENETICOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100		250.000
	0499 PARQUES DO BRASIL									400.000
		PROJETOS								
20 572	0499 3665	DESENVOLVIMENTO DE TECNICAS DE MANEJO DE ECOSSISTEMAS BRASILEIROS								400.000
20 572	0499 3665 0001	DESENVOLVIMENTO DE TECNICAS DE MANEJO DE ECOSSISTEMAS BRASILEIROS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100		400.000
		TOTAL - FISCAL								18.217.324

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Eneida Rodrigues de Alcântara
Brasília-DF, 31/10/01 Hs. 10:30

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0180 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR								3.500.000
		ATIVIDADES							
20 301	0180 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							183.000
20 301	0180 2004 0115	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	P	90	0	250	183.000
20 365	0180 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							290.000
20 365	0180 2010 0117	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	290.000
20 331	0180 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							470.000
20 331	0180 2011 0141	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	470.000
20 306	0180 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							2.555.000
20 306	0180 2012 0123	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	2.555.000
		TOTAL - FISCAL							3.315.000
		TOTAL - SEGURIDADE							185.000
		TOTAL - GERAL							3.500.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									1.032.000
		ATIVIDADES							
21 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							612.000
21 122	0750 2000 0443	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	612.000
21 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							420.000
21 122	0750 2002 9351	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	420.000
		TOTAL - FISCAL							1.032.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.032.000

ORGAO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0135 NOVO MUNDO RURAL: ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS									1.000.000
		PROJETOS							
21 631	0135 5611	OBTENCAO DE TERRAS							1.000.000
21 631	0135 5611 0001	OBTENCAO DE TERRAS - NACIONAL	F	5	P	90	0	250	1.000.000
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									6.792.000
		ATIVIDADES							
21 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							1.805.000
21 122	0750 2000 0215	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	1.805.000
21 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							259.000
21 122	0750 2001 0143	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	259.000
21 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							3.666.000
21 122	0750 2002 0155	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	3.666.000
21 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							1.062.000
21 126	0750 2003 0069	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	1.062.000
		TOTAL - FISCAL							7.792.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.792.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		**ASSISTENCIA AO TRABALHADOR**							**26.856**
		ATIVIDADES							
20 306	**0100 2012**	**AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**26.856**
20 306	0100 2012 0135	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							26.856
			F	3	P	50	0	100	26.856
0681		**GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS**							**134.144**
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 212	**0681 0004**	**CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO ACUCAR - OIA**							**15.996**
20 212	0681 0004 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO ACUCAR - OIA - NACIONAL							15.996
			P	3	P	72	0	100	15.996
20 212	**0681 0067**	**CONTRIBUICAO AO INSTITUTO INTERNACIONAL DO FRIO**							**7.592**
20 212	0681 0067 0001	CONTRIBUICAO AO INSTITUTO INTERNACIONAL DO FRIO - NACIONAL							7.592
			F	3	P	72	0	100	7.592
20 212	**0681 0075**	**CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO CACAU - OICC**							**110.556**
20 212	0681 0075 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DO CACAU - OICC - NACIONAL							110.556
			F	3	P	72	0	100	110.556
		TOTAL - FISCAL							161.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							161.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0352		**PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR**							**3.500.000**
		ATIVIDADES							
20 605	**0352 2829**	**ADMINISTRACAO DA REDE ARMAZENADORA**							**3.500.000**
20 605	0352 2829 0001	ADMINISTRACAO DA REDE ARMAZENADORA - NACIONAL							3.500.000
			F	3	P	90	0	250	150.000
			F	4	P	90	0	250	3.350.000
		TOTAL - FISCAL							3.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0223		TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS							2.000.000
		PROJETOS							
26 783	0223 5752	EXPANSAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE							2.000.000
26 783	0223 5752 0003	EXPANSAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - DA LINHA - TRECHO ASSIS BRASIL - CENTRO - AZENHA	F	4	P	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							2.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0223		TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS							3.000.000
		PROJETOS							
26 783	0223 1189	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO							3.000.000
26 783	0223 1189 0001	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	P	90	0	100	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							3.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.000.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							420.000
		ATIVIDADES							
21 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							420.000
21 126	0750 2003 0297	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	420.000
		TOTAL - FISCAL							420.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							420.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0135 NOVO MUNDO RURAL: ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS							**612.000**
		PROJETOS							
21 631	**0135 5611**	**OBTENCAO DE TERRAS**							**612.000**
21 631	0135 5611 0001	OBTENCAO DE TERRAS - NACIONAL	F	5	P	90	0	100	612.000
									612.000
		TOTAL - FISCAL							612.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							612.000

ORGAO : 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 99000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0999 RESERVA DE CONTINGENCIA							**12.061.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	**0999 0998**	**RESERVA DE CONTINGENCIA**							**12.061.000**
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	0	P	00	0	100	12.061.000
									12.061.000
		TOTAL - FISCAL							12.061.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.061.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências.

.....

Art 38. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, pagamento de bonificações a produtores e vendedores e ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Será mencionada na respectiva categoria de programação a legislação que autorizou o benefício.

.....

Art 42. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 698, DE 2001-CN
(nº 1.179/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 24.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 375/MP

Brasília, 25 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), em favor do Ministério dos Transportes, com vistas ao atendimento de novas ações das unidades orçamentárias discriminadas a seguir:

Administração direta

- Ampliação e Recuperação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá – aumentar a capacidade instalada do Porto, por meio de obras e serviços a serem executados no seu cais, no canal de acesso e na bacia de evolução.
- Melhoramentos das Instalações Portuárias no Porto de Recife – dar continuidade às obras de recuperação das instalações portuárias, uma vez que os contratos relativos às obras em andamento, sob responsabilidade da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, foram sub-rogados ao Estado de Pernambuco, em 31 de maio de 2001.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

- BR-494/RJ – Entroncamento BR-116 - Getulândia – construir 9,07 km de rodovia, com o intuito de oferecer uma rota alternativa para escoamento da população de Angra dos Reis, no caso de acidentes nucleares;
- BR-158/PR – Entroncamento BR-271 – Campo Mourão – melhorar a trafegabilidade do trecho rodoviário, com obras de adequação em 4,5 km;
- BR-423/AL – Belmiro Gouveia – Entroncamento AL-145 – facilitar o escoamento da produção do mercado atacadista, proporcionando desenvolvimento da economia local, por meio da adequação do acesso ao Município de Belmiro Gouveia, no km 79,6 daquela rodovia;
- BR-174/MT – Ponte sobre o Rio Guaporé – construir ponte em concreto armado para ampliar as condições de segurança e o escoamento de bens e produtos, uma vez que, atualmente, a travessia sobre o rio é realizada precariamente por uma ponte de madeira;
- Ponte sobre o Rio Paraná entre Paulicéia (SP) e Brasilândia (MS) – dar continuidade à construção de superestrutura da ponte de 1.704 m de comprimento, composta de duas faixas com 3,50 m de largura, que liga os Estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul.

4. Os recursos necessários à abertura do crédito ora solicitado são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias, no âmbito do próprio Ministério e do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União, de 2000. De acordo com informações do órgão solicitante, a execução da programação objeto do cancelamento não será prejudicada, uma vez que foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

5. A solicitação em pauta foi formalizada pelo Ministério dos Transportes, no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio do Ofício Eletrônico nº 334, de 31 de agosto de 2001, e será viabilizada mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, em conformidade com as disposições do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Lucilde Rodrigues de Alcântara
Brasília, DF, 31/10/01 Fls. 12 05

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 84, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 24.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000, no montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0233 CORREDOR MERCOSUL									6.000.000
		PROJETOS							
26 784	0233 5243	AMPLIACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA DO PORTO DE PARANAGUA							6.000.000
26 784	0233 5243 0041	AMPLIACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA DO PORTO DE PARANAGUA - NO ESTADO DO PARANA							6.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)47	F	4	P	90	0	100	6.000.000
0235 CORREDOR NORDESTE									4.500.000
		PROJETOS							
26 784	0233 5065	MELHORAMENTO DAS INSTALACOES PORTUARIAS DO PORTO DE RECIFE - PE							4.500.000
26 784	0235 5065 0026	MELHORAMENTO DAS INSTALACOES PORTUARIAS DO PORTO DE RECIFE - PE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							4.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)90	F	4	P	30	0	100	4.500.000
		TOTAL - FISCAL							10.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	BSF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0230	CORREDOR LESTE							500.000
		PROJETOS							
26 782	0230 5704	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE							500.000
26 782	0230 5704 0117	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-494/RJ - ENTRONCAMENTO BR-116-RJ - GETULANDIA							500.000
		TRECHO PAVIMENTADO (KM)1	F	4	P	90	0	100	500.000
	0232	CORREDOR SUDOESTE							5.000.000
		PROJETOS							
26 782	0232 5325	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR SUDOESTE							5.000.000
26 782	0232 5325 0101	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR SUDOESTE - PONTE SOBRE O RIO PARANA ENTRE PAULICEIA (SP) E BRASILANDIA (MS)							5.000.000
		PONTE CONSTRUÍDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)10	F	4	P	90	0	100	2.000.000
			F	4	P	90	0	300	3.000.000
	0233	CORREDOR MERCOSUL							4.000.000
		PROJETOS							
26 782	0233 5727	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL							4.000.000
26 782	0233 5727 0109	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-158/PR - ENTRONCAMENTO BR-272 - CAMPO MOURAO							4.000.000
		TRECHO ADEQUADO (KM)4	F	4	P	90	0	100	4.000.000
	0235	CORREDOR NORDESTE							1.000.000
		PROJETOS							
26 782	0235 5728	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE							1.000.000
26 782	0235 5728 0107	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-423/AL - BELMIRO GOLVEIA - ENTRONCAMENTO AL-145							1.000.000
		TRECHO ADEQUADO (KM)3	F	4	P	90	0	100	1.000.000
	0236	CORREDOR OESTE-NORTE							3.000.000
		PROJETOS							
26 782	0236 5717	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR OESTE-NORTE							3.000.000
26 782	0236 5717 0103	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-174/MT - PONTE SOBRE O RIO GUAPORE							3.000.000
		PONTE CONSTRUÍDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)80	F	4	P	90	0	100	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							13.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0230	**CORREDOR LESTE**							**3.500.000**
		PROJETOS							
26 784	0230 1051	**MELHORAMENTOS E AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA**							**3.500.000**
26 784	0230 1051 0002	MELHORAMENTOS E AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.500.000
		INSTALACAO PORTUARIA AMPLIADA (UNIDADE)3	F	4	P	30	0	100	3.500.000
	0235	**CORREDOR NORDESTE**							**5.000.000**
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 784	0235 0500	**PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - RECUPERACAO E MELHORAMENTO DAS INSTALACOES PORTUARIAS DO PORTO DE RECIFE**							**500.000**
26 784	0235 0500 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - RECUPERACAO E MELHORAMENTO DAS INSTALACOES PORTUARIAS DO PORTO DE RECIFE - NO ESTADO DO PERNAMBUCO							500.000
			F	5	P	90	0	100	500.000
		PROJETOS							
26 784	0235 5388	**RECUPERACAO DO PORTO DE CABEDELO**							**4.500.000**
26 784	0235 5388 0001	RECUPERACAO DO PORTO DE CABEDELO - NO ESTADO DA PARAIBA							4.500.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA)8	F	4	P	30	0	100	4.500.000
	0237	**CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS**							**2.000.000**
		PROJETOS							
26 784	0237 5749	**IMPLANTACAO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS**							**2.000.000**
26 784	0237 5749 0001	IMPLANTACAO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - HIDROVIA DO ARAGUAIA - TOCANTINS							2.000.000
		HIDROVIA IMPLANTADA (KM)9	F	4	P	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.500.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39251 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
0232		CORREDOR SUDOESTE							2.400.000
		PROJETOS							
26 782	0232 5706	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SUDOESTE							2.000.000
26 782	0232 5706 0003	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SUDOESTE - BR-158/MS - TRES LAGOAS - SELVIRIA TRECHO PAVIMENTADO (KM)5	F	4	P	90	0	100	2.000.000
26 782	0232 5732	ADEQUACAO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR SUDOESTE							400.000
26 782	0232 5732 0001	ADEQUACAO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR SUDOESTE - BR-262/163/MS - EM CAMPO GRANDE	F	4	P	90	0	100	400.000
0233		CORREDOR MERCOSUL							500.000
		PROJETOS							
26 782	0233 5722	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL							500.000
26 782	0233 5722 0004	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	P	90	0	100	500.000
0235		CORREDOR NORDESTE							1.500.000
		PROJETOS							
26 782	0235 5708	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE							100.000
26 782	0235 5708 0009	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE - BR-330/PI - BOM JESUS - DIVISA PI/MA	F	4	P	30	0	100	100.000
26 782	0235 5728	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE							1.400.000
26 782	0235 5728 0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-226/RN - ADEQUACAO DO TRECHO FLORANIA - DIVISA RN/CE	F	4	P	90	0	100	900.000
26 782	0235 5728 0017	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-101/RN/PB/PE/AL - NATAL - DIVISA AL/SB	F	4	P	90	0	100	500.000
0236		CORREDOR OESTE-NORTE							1.500.000
		PROJETOS							
26 782	0236 5709	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE							1.500.000
26 782	0236 5709 0006	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	P	90	0	100	500.000
26 782	0236 5709 0010	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - CONSTRUCAO DE RODOVIAS FEDERAIS/PONTES/ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	P	30	0	100	1.000.000
0237		CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							2.100.000
		PROJETOS							
26 782	0237 5710	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							2.100.000
26 782	0237 5710 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS							500.000

		NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - NO ESTADO DE GOIAS								
26 782	0237 5710 0019	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-414/GO - COCALZINHO - NIQUELANDIA	F	4	P	30	0	100	500.000	600.000
26 782	0237 5710 0022	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - NO ESTADO DO PARA	F	4	P	90	0	100	600.000	1.000.000
			F	4	P	90	0	100	1.000.000	
0238	**CORREDOR FRONTEIRA NORTE**									2.000.000
		PROJETOS								
26 782	0238 5711	**CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE**								2.000.000
26 782	0238 5711 0004	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS E PONTES NA REGIAO NORTE	F	4	P	90	0	100	1.000.000	1.000.000
26 782	0238 5711 0006	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-432/RR - BNTR. BR-401 - CANTA - NOVO PARAISO - BNTR. BR-174/BR-210	F	4	P	30	0	100	500.000	500.000
26 782	0238 5711 0010	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-210/RR - JATAPU - CAROEBE	F	4	P	30	0	100	500.000	500.000
			F	4	P	30	0	100	500.000	
0663	**SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS**									500.000
		PROJETOS								
26 782	0663 5394	**ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS**								500.000
26 782	0663 5394 0027	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DO PARA	F	4	P	90	0	100	500.000	500.000
			F	4	P	90	0	100	500.000	
		TOTAL - FISCAL								10.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								10.500.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964

.....

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 699, DE 2001-CN
(nº 1.183/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 30.078.981,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 385 /MP

Brasília, 26 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 30.078.981,00 (trinta milhões, setenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais), para reforçar dotações orçamentárias do Ministério do Esporte e Turismo.

2. A solicitação em causa visa a adequar os orçamentos vigentes da Administração direta e do Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$1,00

Unidade/Programa	Suplementação	Origem dos recursos
Ministério do Esporte e Turismo – Administração direta	**21.320.660**	**18.539.860**
ESPORTE SOLIDÁRIO	8.557.910	4.526.700
BRASIL POTÊNCIA ESPORTIVA	-	1.790.000
ESPORTE DIREITO DE TODOS	3.862.750	2.297.250
TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO	-	1.900.000
GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTE E TURISMO	1.400.000	35.000
MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	6.500.000	6.041.000
BRASIL 500 ANOS	-	1.929.910
TURISMO NO SUDESTE	-	20.000
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	1.000.000	-
Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur	**8.758.321**	**11.539.121**
ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	30.000	30.000
TURISMO CULTURAL	-	859.000
TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO	8.725.200	45.000
MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO	-	884.000
TURISMO NO CORAÇÃO DO BRASIL	-	151.000
TURISMO NO NORDESTE	-	698.000
TURISMO NO SUL	-	1.451.500
TURISMO NO SUDESTE	-	6.552.500
PANTANAL	-	300.000
TURISMO VERDE	-	565.000
GESTÃO DA PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	3.121	3.000
GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE GOVERNO	-	121
Total	**30.078.981**	**30.078.981**

3. A suplementação prevista para o Programa Esporte Solidário destina-se a atender à crescente demanda por construção de ginásio de esportes em Municípios.

4. O crédito proposto para o Programa Esporte Direito de Todos objetiva equipar núcleos de esporte, mediante a aquisição de material permanente, e a promover eventos ligados ao esporte em todo o País.

5. Os recursos adicionais solicitados para o Programa Gestão das Políticas de Esporte e Turismo visam a honrar compromissos assumidos com a assinatura de Termo de Cooperação com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

6. Quanto ao Programa Municipalização do Turismo a suplementação proposta envolve a troca do grupo "investimentos" para "outras despesas correntes", no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e a alocação de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados à elaboração dos planos diretores de turismo rural para os 27 Estados da Federação.

7. O Programa de Apoio Administrativo receberá um reforço de dotação para a aquisição de móveis e equipamentos, tendo em vista o atual estágio da reforma das instalações do Ministério do Esporte e Turismo e a necessidade de novas estações de trabalho para padronizar o lay-out, além de passagens aéreas.

8. Os recursos solicitados para o Programa Assistência ao Trabalhador visa complementar a dotação consignada à ação de pagamento de auxílio-transporte aos servidores e empregados do Instituto Brasileiro de Turismo, considerando que, para essa despesa, observou-se incremento acima dos parâmetros esperados.

9. O reforço pedido para as dotações do Programa Turismo: a Indústria do Novo Milênio será aplicado em campanhas para promoção do turismo interno e participação em eventos internacionais, com vistas a fomentar o crescimento desse segmento no País.

10. A suplementação requerida para o Programa Gestão da Participação em Organismos Internacionais destina-se ao pagamento da cota à Associação Internacional de Congressos e Convenções (ICCA), cuja dotação tornou-se insuficiente devido à variação cambial.

11. Cabe esclarecer que, segundo informações do Ministério do Esporte e Turismo, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

12. O crédito em questão decorre de solicitações apresentadas por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 01, 409 e 2082/2001 e será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

13. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 30.078.981,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 30.078.981,00 (trinta milhões, setenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 55101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0180 ESPORTE SOLIDARIO									8.557.910
		PROJETOS							
27 812	0180 5450	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES							8.557.910
27 812	0180 5450 0003	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - NACIONAL							7.657.910
			F	4	P	40	0	100	5.853.910
			F	4	P	40	0	125	339.000
			F	4	P	40	0	166	1.465.000
27 812	0180 5450 0368	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES NO ESTADO DE MINAS GERAIS							900.000
			F	4	P	40	0	100	700.000
			F	4	P	30	0	166	200.000
0182 ESPORTE DIREITO DE TODOS									3.862.750
		ATIVIDADES							
27 812	0182 4412	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE							62.750
27 812	0182 4412 0001	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTE - NACIONAL							62.750
			F	4	P	30	0	166	62.750
		PROJETOS							
27 812	0182 5454	PROMOCAO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER							3.800.000
27 812	0182 5454 0001	PROMOCAO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER - NACIONAL							3.800.000
			F	3	P	90	0	100	3.800.000
0413 GESTAO DAS POLITICAS DE ESPORTE E TURISMO									1.400.000
		PROJETOS							
23 695	0413 5760	ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E TURISMO							1.400.000
23 695	0413 5760 0003	ESTUDOS E PESQUISAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E TURISMO - NACIONAL							1.400.000
			F	3	P	72	0	100	800.000
			F	3	P	72	0	125	600.000
0414 MUNICIPALIZACAO DO TURISMO									6.500.000
		PROJETOS							
23 695	0414 1630	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS							6.500.000
23 695	0414 1630 0318	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - APOIO A PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL - NACIONAL							6.500.000
			F	3	P	30	0	100	6.500.000
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									1.000.000
		ATIVIDADES							
23 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							1.000.000
23 122	0750 2000 0003	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NO DISTRITO FEDERAL							1.000.000
			F	3	P	90	0	125	630.313
			F	3	P	90	0	100	369.687
		TOTAL - FISCAL							21.320.660
		TOTAL - SEGURIDADE							0

TOTAL - GERAL	21.320.660

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							30.000
		ATIVIDADES							
23 331	0100 2011	**AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							30.000
23 331	0100 2011 0095	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	30.000
		0410 TURISMO: A INDUSTRIA DO NOVO MILENIO							8.725.200
		PROJETOS							
23 695	0410 1556	**CAMPANHA PARA A PROMOCAO DO TURISMO INTERNO**							4.803.000
23 695	0410 1556 0001	CAMPANHA PARA A PROMOCAO DO TURISMO INTERNO - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	4.803.000
23 695	0410 1621	**PARTICIPACAO EM EVENTOS INTERNACIONAIS**							3.922.200
23 695	0410 1621 0001	PARTICIPACAO EM EVENTOS INTERNACIONAIS - NACIONAL	F	3	P	50	0	100	2.922.200
			F	3	P	90	0	100	1.000.000
		0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							3.121
		OPERACOES ESPECIAIS							
23 212	0681 0160	**CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE CONGRESSOS E CONVENCOES - ICCA**							3.121
23 212	0681 0160 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE CONGRESSOS E CONVENCOES - ICCA - NACIONAL	F	3	P	72	0	100	3.121

TOTAL - FISCAL	8.758.321
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	8.758.321

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0180	ESPORTE SOLIDARIO							4.526.700
		PROJETOS							
27 812	0180 1543	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES							59.500
27 812	0180 1543 0046	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES - IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES - CHA GRANDE - PE							10.000
27 812	0180 1543 0048	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES - IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES - BELEM DE MARIA - PE	F	4	P	40	0	125	10.000 10.000
27 812	0180 1543 0052	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES - IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES - SANTA ERNESTINA - SP	F	4	P	40	0	125	10.000 10.000
27 812	0180 1543 0066	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES - IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES - ARAGUANA - TO	F	4	P	40	0	125	10.000 6.000
27 812	0180 1543 0078	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES - IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES - ASSIS - SP	F	4	P	40	0	125	6.000 3.500
27 812	0180 1543 0092	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES - IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES - URUGUAIANA - RS	F	4	P	40	0	125	3.500 20.000
27 812	0180 3073	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES	F	4	P	40	0	125	20.000 1.123.000
27 812	0180 3073 0004	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA E AMPLIACAO DE ESTADIO DE FUTEBOL EM SANTA VITORIA - MG (PERDILANDIA)							4.000
27 812	0180 3073 0010	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - ILUMINACAO DE COMPLEXO ESPORTIVO EM MORADA NOVA - CE	F	4	P	40	0	100	4.000 10.000
27 812	0180 3073 0014	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA DE GINASIO POLIESPORTIVO EM ITAJOBI - SP	F	4	P	40	0	100	10.000 8.000
27 812	0180 3073 0016	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS NO ESTADIO MUNICIPAL DELFINAO EM GUARAI - TO	F	4	P	40	0	100	8.000 15.000
27 812	0180 3073 0018	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS EM ESMERALDAS - MG	F	4	P	40	0	100	15.000 3.000
27 812	0180 3073 0042	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADA NO COMPLEXO ESPORTIVO - MARANGUAPE - CE	F	4	P	40	0	100	3.000 13.000
27 812	0180 3073 0048	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - QUIXABA - PE	F	4	P	40	0	100	13.000 10.000
27 812	0180 3073 0054	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES	F	4	P	40	0	100	10.000 4.000

27 812	0180 3073 0058	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA, AMPL. E EQUIP. DE QUADRA DE ESPORTE - POCAO - PE	F	4	P	30	0	100	4.000
			F	4	P	40	0	125	10.000
27 812	0180 3073 0062	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA, AMPL. E EQUIP. DE QUADRA DE ESPORTE - GOIANIA - GO (8. DA VITORIA III)	F	4	P	40	0	125	10.000
			F	4	P	40	0	125	3.000
27 812	0180 3073 0064	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA, AMPL. E EQUIP. DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CORNELIO PROCOPIO - PR	F	4	P	40	0	125	10.000
			F	4	P	40	0	125	10.000
27 812	0180 3073 0066	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA, AMPL. E EQUIP. DE QUADRA DE ESPORTE - ANTONIO OLINTO - PR	F	4	P	40	0	125	6.000
			F	4	P	40	0	125	6.000
27 812	0180 3073 0076	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDAOES CARENTES - REFORMA, AMPL. E EQUIP. DE QUADRA DE ESPORTE - FERNANDO PRESTES - SP	F	4	P	40	0	125	10.000
			F	4	P	40	0	125	10.000
27 812	0180 3073 0078	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA E AMPLIACAO DE PISTA POLIESPORTIVA - LONDRINA-PR (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA)	F	4	P	30	0	125	7.000
			F	4	P	30	0	125	7.000
27 812	0180 3073 0082	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA, AMPL. E EQUIP. DE QUADRA DE ESPORTE - DIVINESIA - MG	F	4	P	40	0	125	5.000
			F	4	P	40	0	125	5.000
27 812	0180 3073 0086	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA, AMPL. E EQUIP. DE QUADRA DE ESPORTE - RIO PRETO DA EVA - AM	F	4	P	40	0	125	10.000
			F	4	P	40	0	125	10.000
27 812	0180 3073 0088	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA, AMPL. E EQUIP. DE QUADRA DE ESPORTE - DISTRITO FEDERAL - DF (TAGUATINGA)	F	4	P	30	0	125	15.000
			F	4	P	30	0	125	15.000
27 812	0180 3073 0096	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA, AMPL. E EQUIP. DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - XANXERE - SC	F	4	P	40	0	125	5.000
			F	4	P	40	0	125	5.000
27 812	0180 3073 0104	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - MANDURI - SP	F	3	P	40	0	100	20.000
			F	4	P	40	0	100	20.000
27 812	0180 3073 0108	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA, AMPL. E EQUIP. DE QUADRA DE ESPORTE - CODO - MA	F	4	P	40	0	100	3.000
			F	4	P	40	0	100	3.000
27 812	0180 3073 0122	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA, AMPL. E EQUIP. DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - VOLTA REDONDA - RJ	F	4	P	40	0	100	14.000
			F	4	P	40	0	100	14.000
27 812	0180 3073 0124	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA, AMPL. E EQUIP. DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP	F	4	P	40	0	100	9.000
			F	4	P	40	0	100	9.000
27 812	0180 3073 0126	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA, AMPL. E EQUIP. DE QUADRA DE ESPORTE NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	40	0	100	900.000
			F	4	P	40	0	100	700.000
			F	4	P	40	0	166	200.000
27 812	0180 3073 0128	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONCLUSAO E EQUIP. DO GINASIO DE ESPORTES - CHAPADAO DO LAGEADO - SC	F	4	P	40	0	100	9.000
			F	4	P	40	0	100	9.000
27 812	0180 3073 0130	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA, AMPL. E EQUIP. DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - PRESIDENTE MEDICI - RO	F	4	P	40	0	100	10.000
			F	4	P	40	0	100	10.000
27 812	0180 3073 0142	MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - REFORMA, AMPL. E EQUIP. DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - URUPES - SP	F	4	P	40	0	100	10.000
			F	4	P	40	0	100	10.000
27 812	0180 5450	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES							3.344.200
27 812	0180 5450 0008	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - IMPLANTACAO DE MINI-VILA OLIMPICA NO MUNICIPIO DE MUCAJAI - RR							15.000

27 812	0180 5450 0026	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO NO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB	F	4	P	40	0	100	15.000 25.000
27 812	0180 5450 0090	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - NILOPOLIS - RJ	F	4	P	40	0	100	25.000 40.000
27 812	0180 5450 0096	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - ITABORAI - RJ	F	4	P	40	0	100	40.000 10.000
27 812	0180 5450 0164	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE CENTROS DESPORTIVOS NO ESTADO DA BAHIA - BA	F	4	P	40	0	100	10.000 30.000
27 812	0180 5450 0218	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE PISCINA OLIMPICA DESCOBERTA EM SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT	F	4	P	40	0	100	30.000 7.000
27 812	0180 5450 0236	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - APOIO A INSTALACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA NA UNIVERSIDADE ESTUDUAL DE MONTES CLAROS (UNIMONTES) - MG	F	4	P	40	0	100	7.000 7.500
27 812	0180 5450 0294	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - MATELANDIA - PR	F	4	P	30	0	100	7.500 8.000
27 812	0180 5450 0466	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE NO INTERIOR DO ESTADO DO PARANA	F	4	P	40	0	125	8.000 30.000
27 812	0180 5450 0516	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR	F	4	P	40	0	100	30.000 7.000
27 812	0180 5450 0564	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE INSTALACOES DESPORTIVAS - PRAINHA - PA	F	4	P	40	0	100	7.000 20.000
27 812	0180 5450 0574	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - BARRA MANSA - RJ	F	4	P	40	0	100	20.000 6.000
27 812	0180 5450 0578	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - PATY DO ALFERES - RJ	F	4	P	40	0	100	6.000 10.000
27 812	0180 5450 0664	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - PARAGOMINAS - PA	F	4	P	40	0	125	10.000 10.000
27 812	0180 5450 0762	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - BALSAS - MA	F	4	P	40	0	100	10.000 20.000
27 812	0180 5450 1016	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - SAO JOSE DO BELMONTE - PE	F	4	P	40	0	100	20.000 10.000
27 812	0180 5450 1020	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - OROCO - PE	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000
27 812	0180 5450 1080	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - IGUARACI - PE	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000
27 812	0180 5450 1104	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - DISTRITO FEDERAL - DF (CEILANDIA)	F	4	P	40	0	100	10.000 76.500
27 812	0180 5450 1108	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - BODOCO	F F	4 4	P P	30 30	0 0	100 125	71.500 5.000 8.000

		- PE	F	4	P	40	0	100	8.000
27 812	0180 5450 1210	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CONCEICAO DE MACABU - RJ							10.000
27 812	0180 5450 1226	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ASSIS - SP	F	4	P	40	0	100	10.000
									10.000
27 812	0180 5450 1356	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE INSTALACOES ESPORTIVAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	40	0	100	10.000
									60.000
27 812	0180 5450 1378	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - MOJI DAS CRUZES - SP	F	4	P	40	0	100	60.000
									20.000
27 812	0180 5450 1388	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - DISTRITO FEDERAL - DF (VARJAO)	F	4	P	40	0	100	20.000
									7.000
27 812	0180 5450 139C	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - DISTRITO FEDERAL - DF (SETOR O DA CEILANDIA)	F	4	P	30	0	100	7.000
									12.000
27 812	0180 5450 1392	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - DISTRITO FEDERAL - DF (C. E. F. POLIVALENTE)	F	4	P	30	0	100	12.000
									7.000
27 812	0180 5450 1394	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE GINASIO DE ESPORTES - PORTO CALVO - AL	F	4	P	30	0	100	7.000
									24.000
27 812	0180 5450 1402	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ARARUAMA - RJ	F	4	P	40	0	100	24.000
									10.000
27 812	0180 5450 1406	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - RJ	F	4	P	40	0	100	10.000
									27.000
27 812	0180 5450 1410	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - VOLTA REDONDA - RJ (B. VOLTA GRANDE)	F	4	P	40	0	100	27.000
									20.000
27 812	0180 5450 1412	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - MIGUEL PEREIRA - RJ	F	4	P	40	0	100	20.000
									15.000
27 812	0180 5450 1418	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - COIMBRA - MG	F	4	P	40	0	100	15.000
									10.000
27 812	0180 5450 1420	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - DIONISIO - MG	F	4	P	40	0	100	10.000
									10.000
27 812	0180 5450 1430	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - MANCIO LIMA - AC	F	4	P	40	0	100	10.000
									10.000
27 812	0180 5450 1438	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - EMBAUBA - SP	F	4	P	40	0	100	10.000
									10.000
27 812	0180 5450 1458	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO - CANDELARIA - RS (COMUNIDADE DE PINHEIRO)	F	4	P	40	0	125	10.000
									10.000
27 812	0180 5450 1450	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE GINASIO							

		POLIESPORTIVO - SANTA CRUZ DO SUL - RS (SOCIEDADE BENEFICIENTE UNIAO)								
27 812	0180 5450 1462	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO - SANTA CRUZ DO SUL - RS (LINHA PINHEIRAL)	F	4	P	40	0	125	10.000	10.000
27 812	0180 5450 1464	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO - SANTA CRUZ DO SUL - RS (LINHA JOAO ALVES)	F	4	P	40	0	125	10.000	10.000
27 812	0180 5450 1466	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO - VERA CRUZ - RS	F	4	P	40	0	100	10.000	10.000
27 812	0180 5450 1468	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - FILADELFIA - TO	F	4	P	40	0	125	10.000	20.000
27 812	0180 5450 1486	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - MIGUELOPOLIS - SP	F	4	P	40	0	125	20.000	10.000
27 812	0180 5450 1490	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UM MINIGINASIO POLIESPORTIVO - BARRA DO GARCAS - MT (TORICUEJE)	F	4	P	40	0	125	10.000	10.000
27 812	0180 5450 1492	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRAS DE ESPORTE - DISTRITO FEDERAL - DF (RIACHO FUNDO)	F	4	P	40	0	100	10.000	7.500
27 812	0180 5450 1494	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - PLANALTINA - DF (VILA VICENTINA)	P	4	P	30	0	125	7.500	7.500
27 812	0180 5450 1496	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - VALPARAISO DE GOIAS - GO	F	4	P	30	0	125	7.500	5.000
27 812	0180 5450 1500	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ALAGOA GRANDE - PB	F	4	P	40	0	125	5.000	24.500
27 812	0180 5450 1504	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - PEDRA LAVRADA - PB	F	4	P	40	0	100	24.500	9.000
27 812	0180 5450 1510	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - BRASILIA - DF	F	4	P	40	0	100	9.000	10.000
27 812	0180 5450 1512	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - NOVO GAMA - GO	F	4	P	30	0	125	10.000	5.000
27 812	0180 5450 1518	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - SAO BENEDITO DO SUL - PE	F	4	P	40	0	125	5.000	13.000
27 812	0180 5450 1520	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CANHOTINHO - PE	F	4	P	40	0	100	13.000	10.000
27 812	0180 5450 1522	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - DISTRITO FEDERAL - DF (GAMA)	F	4	P	40	0	100	10.000	7.500
27 812	0180 5450 1524	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ARARIPINA - PE	F	4	P	30	0	125	7.500	23.000
27 812	0180 5450 1526	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE DISTRITO FEDERAL -	F	4	P	40	0	100	20.000	5.000

		DF (BRAZLANDIA)	F	4	P	30	0	125	5.000
27 812	0180 5450 1528	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - DISTRITO FEDERAL - DF (CRUZEIRO)							5.000
27 812	0180 5450 1534	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CHA DE ALEGRIA - PE	F	4	P	30	0	125	5.000 10.000
27 812	0180 5450 1542	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRAS DE ESPORTE - CAMBE - PR	F	4	P	40	0	100	10.000 29.000
27 812	0180 5450 1544	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES - SIMOES FILHO - BA.	F	4	P	40	0	125	29.000 30.000
27 812	0180 5450 1546	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	F	4	P	40	0	100	30.000 13.000
27 812	0180 5450 1550	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - FLORIANOPOLIS - SC.	F	4	P	40	0	125	13.000 7.000
27 812	0180 5450 1556	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - SAO JOSE DE UBA - RJ	F	4	P	40	0	125	7.000 6.000
27 812	0180 5450 1562	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - SAQUAREMA - RJ	F	4	P	40	0	125	6.000 14.000
27 812	0180 5450 1564	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - NOVA PONTE - MG	F	4	P	40	0	100	14.000 22.500
27 812	0180 5450 1566	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - BARRA MANSA - RJ	F	4	P	40	0	125	22.500 12.000
27 812	0180 5450 1568	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - MACUCO - RJ	F	4	P	40	0	125	12.000 8.000
27 812	0180 5450 1574	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - UBERLANDIA - MG	F	4	P	40	0	100	8.000 12.000
27 812	0180 5450 1580	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ITAPERUNA - RJ	F	4	P	40	0	100	12.000 23.000
			F	4	P	40	0	100	10.000
			F	4	P	40	0	125	13.000
27 812	0180 5450 1582	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ICONHA - ES	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000 5.000
27 812	0180 5450 1588	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - CARMO - RJ	F	4	P	40	0	125	5.000 10.000
27 812	0180 5450 1594	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - VOLTA REDONDA - RJ	F	4	P	40	0	125	10.000 10.000
27 812	0180 5450 1596	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - MESQUITA - RJ	F	4	P	40	0	125	10.000 5.000
27 812	0180 5450 1598	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - ITATIAIA - RJ	F	4	P	40	0	100	5.000 5.000
27 812	0180 5450 1604	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA							

		ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - RIO CLARO - RJ								
27 812	0180 5450 1606	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA - ITUPEVA - SP	F	4	P	40	0	125	5.000 15.000
27 812	0180 5450 1608	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CAIANA - MG	F	4	P	40	0	100	15.000 17.000
27 812	0180 5450 1610	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ALTO CAPARAO - MG	F	4	P	40	0	125	17.000 17.000
27 812	0180 5450 1614	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ANTONIO CARLOS - MG	F	4	P	40	0	125	17.000 17.000
27 812	0180 5450 1618	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - OLIVEIRA - MG	F	4	P	40	0	125	17.000 17.000
27 812	0180 5450 1622	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - IMPLANTACAO E MELHORIA DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	40	0	125	17.000 50.000
27 812	0180 5450 1636	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	P	40	0	125	50.000 55.000
27 812	0180 5450 1638	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - APIUNA - SC	F	4	P	40	0	125	55.000 6.000
27 812	0180 5450 1640	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - SAO LOURENCO DO SUL - RS	F	4	P	40	0	125	6.000 10.000
27 812	0180 5450 1642	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - DIVINOPOLIS DO TOCANTINS - TO	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000
27 812	0180 5450 1644	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA - CRUZMALTINA - PR	F	4	P	40	0	125	10.000 7.000
27 812	0180 5450 1648	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - PINHEIRO MACHADO - RS	F	4	P	40	0	125	7.000 8.000
27 812	0180 5450 1650	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - BARRA DO RIBEIRO - RS	F	4	P	40	0	100	8.000 7.000
27 812	0180 5450 1652	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CAMPINA DA LAGOA - PR	F	4	P	40	0	100	7.000 10.000
27 812	0180 5450 1656	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - RONCADOR - PR	F F	4 4	P P	40 40	0 0	100 125	187 9.813 10.000
27 812	0180 5450 1658	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - MONTENEGRO - RS	F	4	P	40	0	100	10.000 12.000
27 812	0180 5450 1660	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - SALVADOR DO SUL - RS	F	4	P	40	0	100	12.000 8.000
27 812	0180 5450 1662	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA	F	4	P	40	0	100	8.000 8.000

		ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - MATO LEITAO - RS	F	4	P	40	0	100	8.000 13.000
27 812	0180 5450 1664	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - MONTE BELO DO SUL - RS	F	4	P	40	0	100	13.000 6.000
27 812	0180 5450 1668	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - ANGRA DOS REIS - RJ (BAIRRO DE MONSUABA)	F	4	P	40	0	100	6.000 5.000
27 812	0180 5450 1670	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - JUNQUEIROPOLIS - SP	F	4	P	40	0	100	5.000 10.000
27 812	0180 5450 1672	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - GUAPIMIRIM - RJ (VALE DAS PEDRINHAS)	F	4	P	40	0	100	10.000 5.000
27 812	0180 5450 1674	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - SAO JOAO DO PAU D'ALHO - SP	F	4	P	40	0	100	5.000 5.000
27 812	0180 5450 1676	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - SALMOURAO - SP	F	4	P	40	0	100	5.000 15.000
27 812	0180 5450 1678	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - BONFIM - RR (VILA VILENA)	F	4	P	40	0	100	15.000 7.500
27 812	0180 5450 1680	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - LUCELIA - SP	F	4	P	40	0	100	7.500 10.000
27 812	0180 5450 1682	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - CANTA - RR (VILA UNIAO)	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000
27 812	0180 5450 1686	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - OURO VERDE - SP	F	4	P	40	0	100	10.000 6.000
27 812	0180 5450 1692	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - CORUMBA DE GOIAS - GO	F	4	P	40	0	100	6.000 9.000
27 812	0180 5450 1694	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO	F	4	P	40	0	100	8.000 10.000
27 812	0180 5450 1700	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - IMBE - RS	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000
27 812	0180 5450 1702	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE GINASIO DE ESPORTES - CANOINHAS - SC	F	4	P	40	0	100	10.000 15.000
27 812	0180 5450 1712	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE GINASIO DE ESPORTES - LAGES - SC	F	4	P	40	0	100	15.000 20.000
27 812	0180 5450 1714	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AMUNOR)	F	4	P	40	0	100	20.000 47.000
27 812	0180 5450 1716	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE GINASIO DE ESPORTE - FRANCISCO BELTRAO - PR (PINHEIRAO S. MIGUEL)	F	4	P	40	0	100	47.000 17.000
27 812	0180 5450 1724	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - BOM JESUS DO							

		ITABAPOANA - RJ								
27 812	0180 5450 1742	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - ITALVA - RJ	F	4	P	40	0	100	17.000 10.000
27 812	0180 5450 1744	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - QUISSAMA - RJ	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000
27 812	0180 5450 1746	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CURRAIS NOVOS - RN	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000
27 812	0180 5450 1756	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - AMARALINA - GO	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000
27 812	0180 5450 1762	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CAMPO LIMPO DE GOIAS - GO	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000
27 812	0180 5450 1766	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - LAPA - PR	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000
27 812	0180 5450 1772	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - DUERE - TO	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000
27 812	0180 5450 1774	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ITAPORA DO TOCANTINS - TO	F	4	P	40	0	100	10.000 23.000
27 812	0180 5450 1776	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ARAGUAINA - TO	F	4	P	40	0	100	23.000 20.000
27 812	0180 5450 1778	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - JAPURA - PR	F	4	P	40	0	100	20.000 7.000
27 812	0180 5450 1780	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - BARROLANDIA - TO	F	4	P	40	0	100	7.000 7.500
27 812	0180 5450 1782	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA - ICARAIMA-PR	F	4	P	40	0	100	7.500 5.000
27 812	0180 5450 1784	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - LEME - SP	F	4	P	40	0	100	5.000 5.000
27 812	0180 5450 1788	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTE-LAGUNA - SC	F	4	P	40	0	100	5.000 5.000
27 812	0180 5450 1790	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - TUPIRAMA - TO	F	4	P	40	0	100	8.000 7.000
27 812	0180 5450 1792	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - PALHOCA - SC	F	4	P	40	0	100	7.000 10.000
27 812	0180 5450 1796	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - CENTENARIO - TO	F	4	P	40	0	100	10.000 7.000
27 812	0180 5450 1798	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - URUGUAIANA - RS	F	4	P	40	0	100	7.000 17.000
27 812	0180 5450 1804	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CONDE - PB	F	4	P	40	0	100	17.000 18.000

27 812	0180 5450 1806	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - NAZARE - TO	F	4	P	40	0	100	18.000
			F	4	P	40	0	100	16.000
27 812	0180 5450 1808	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRAS DE ESPORTE COBERTA NA REGIAO CENTRO SERRA - VALE DO RIO PARDO - RS							16.000
									30.000
27 812	0180 5450 1814	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - ESPIGAO D'OESTE - RO	F	4	P	30	0	100	30.000
			F	4	P	40	0	100	10.000
27 812	0180 5450 1826	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ALVARAES - AM							10.000
			F	4	P	40	0	100	10.000
27 812	0180 5450 1836	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - PINDORETAMA - CE							10.000
			F	4	P	40	0	100	10.000
27 812	0180 5450 1840	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CORRENTES - PE							10.000
			F	4	P	40	0	100	10.000
27 812	0180 5450 1844	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RO							10.000
			F	4	P	40	0	100	10.000
27 812	0180 5450 1848	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE EM MUNICIPIO DO ESTADO DE RONDONIA							10.000
			F	4	P	40	0	100	10.000
27 812	0180 5450 1858	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - ARIQUEMES - RO							10.000
			P	4	P	40	0	100	10.000
27 812	0180 5450 1866	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ANGRA DOS REIS - RJ							10.000
			F	4	P	40	0	100	10.000
27 812	0180 5450 1868	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - CARDOSO MOREIRA - RJ							5.000
			F	4	P	40	0	100	5.000
27 812	0180 5450 1872	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ITALVA - RJ							10.000
			F	4	P	40	0	100	10.000
27 812	0180 5450 1888	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CAPAO BONITO - SP							10.000
			P	4	P	40	0	100	7.500
27 812	0180 5450 1890	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - AGUAS DE SANTA BARBARA - SP							7.500
			F	4	P	40	0	100	10.000
27 812	0180 5450 1894	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - ITU - SP							10.000
			F	4	P	40	0	100	7.500
27 812	0180 5450 1898	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - ALAMBARI - SP							7.500
			F	4	P	40	0	100	7.500
27 812	0180 5450 1902	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - RIBEIRA - SP							7.500
			F	4	P	40	0	100	11.700
27 812	0180 5450 1910	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - PENALVA - MA							11.700
			F	4	P	40	0	100	11.700

27 812	0180 5450 1916	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - TROMBAS - GO								8.000
27 812	0180 5450 1928	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE QUADRAS DE ESPORTE - CODO - MA	F	4	P	40	0	100		8.000 6.000
27 812	0180 5450 1930	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - TRAIPU - AL	F	4	P	40	0	100		6.000 18.000
27 812	0180 5450 1934	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - RIACHAO - PB	F	4	P	40	0	100		18.000 11.500
27 812	0180 5450 1944	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CACIMBINHAS - AL	F	4	P	40	0	100		11.500 17.000
27 812	0180 5450 1954	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - TAPEROA - PB	F	4	P	40	0	100		17.000 11.500
27 812	0180 5450 1958	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - BREJO ALEGRE - SP	F	4	P	40	0	100		11.500 10.000
27 812	0180 5450 1962	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - SANTA CRUZ - PB	F	4	P	40	0	100		10.000 11.500
27 812	0180 5450 1964	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - MIRACATU - SP (BAIRRO JARDIM HOLANDA)	F	4	P	40	0	100		11.500 10.000
27 812	0180 5450 1966	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - CATINGUEIRA - PB	F	4	P	40	0	100		10.000 11.500
27 812	0180 5450 1978	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - SANTA BARBARA D'OESTE - SP (ZONA LESTE)	F	4	P	40	0	100		11.500 17.000
27 812	0180 5450 1988	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - NOVA CRUZ - RN	F	4	P	40	0	100		17.000 10.000
27 812	0180 5450 1996	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ALFREDO WAGNER - SC	F	4	P	40	0	100		10.000 6.000
27 812	0180 5450 1998	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - IBIRAMA - SC	F	4	P	40	0	100		6.000 6.000
27 812	0180 5450 2000	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CIANORTE - PR	F	4	P	40	0	100		6.000 13.000
27 812	0180 5450 2002	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - SERRA BRANCA - PB	F	4	P	40	0	100		13.000 4.000
27 812	0180 5450 2012	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CARIRIACU - CE	F	4	P	40	0	100		4.000 15.000
27 812	0180 5450 2016	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - SABOEIRO - CE	F	4	P	40	0	100		15.000 15.000
27 812	0180 5450 2018	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES	F	4	P	40	0	100		15.000 15.000

		- CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - JARDIM - CE	F	4	P	40	0	100	15.000
27 812	0180 5450 2022	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DO CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL - VICOSA DO CEARA - CE	F	4	P	40	0	100	15.000 15.000
27 812	0180 5450 2024	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - MAURITI - CE	F	4	P	40	0	100	11.000 11.000
27 812	0180 5450 2026	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - BARBALHA - CE	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000
27 812	0180 5450 2032	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE SAO PAULO.	F	4	P	40	0	100	20.000 20.000
27 812	0180 5450 2034	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - LAGES - SC	F	4	P	30	0	100	20.000 30.000
27 812	0180 5450 2036	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - TUPANATINGA - PE	F	4	P	40	0	100	30.000 20.000
27 812	0180 5450 2040	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG	F	4	P	40	0	100	20.000 10.000
27 812	0180 5450 2044	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - GUARDA-MOR - MG	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000
27 812	0180 5450 2052	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - SAO FRANCISCO DO OESTE - RN	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000
27 812	0180 5450 2054	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ARAGUARI - MG	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000
27 812	0180 5450 2058	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CALDEIRAO GRANDE - BA	F	4	P	40	0	100	10.000 20.000
27 812	0180 5450 2064	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - TENENTE ANANIAS - RN	F	4	P	40	0	100	20.000 10.000
27 812	0180 5450 2066	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - JACAREZINHO - PR	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000
27 812	0180 5450 2078	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - SIMOES FILHO - BA	F	4	P	40	0	100	10.000 12.000
27 812	0180 5450 2086	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ITABTE - BA	F	4	P	40	0	100	12.000 25.000
27 812	0180 5450 2088	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ARIQUEMES - RO	F	4	P	40	0	100	25.000 20.000
27 812	0180 5450 2090	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CACOAL - RO	F	4	P	40	0	100	20.000 30.000
27 812	0180 5450 2092	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES	F	4	P	40	0	100	30.000 3.500

		- CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - ESMERALDAS - MG								
27 812	0180 5450 2096	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - BELO CAMPO - BA	F	4	P	40	0	100	3.500 10.000
27 812	0180 5450 2098	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ARAPOTI - PR	F	4	P	40	0	100	10.000 17.000
27 812	0180 5450 2108	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - IVAI - PR	F	4	P	40	0	100	17.000 15.000
27 812	0180 5450 2110	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ASTOLFO DUTRA - MG	F	4	P	40	0	100	15.000 10.000
27 812	0180 5450 2114	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - SANTO ANTONIO DO GRAMA - MG	F	4	P	40	0	100	10.000 5.000
27 812	0180 5450 2118	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - IJUI - RS	F	4	P	40	0	100	5.000 7.000
27 812	0180 5450 2124	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	40	0	100	7.000 30.000
27 812	0180 5450 2126	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - CAFELANDIA - PR	F	4	P	40	0	100	30.000 7.000
27 812	0180 5450 2128	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - LAVRINHAS - SP (JARDIM MAVISOU)	F	4	P	40	0	100	7.000 13.000
27 812	0180 5450 2130	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CAPIVARI DE BAIXO - SC	F	4	P	40	0	100	13.000 12.000
27 812	0180 5450 2146	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - SANTOS DUMONT - MG	F	4	P	40	0	100	12.000 20.000
27 812	0180 5450 2154	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - MANAIRA - PB	F	4	P	40	0	100	20.000 10.000
27 812	0180 5450 2158	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - MARCACAO - PB	F	4	P	40	0	100	10.000 10.000
27 812	0180 5450 2188	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CARMO DO PARANAIBA - MG	F	4	P	40	0	100	10.000 15.000
27 812	0180 5450 2192	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - MONTE CARMELO - MG	F	4	P	40	0	100	15.000 15.000
27 812	0180 5450 2194	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - PARAGOMINAS - PA	F	4	P	40	0	100	15.000 30.000
27 812	0180 5450 2196	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - PARACATU - MG	F	4	P	40	0	100	30.000 15.000
27 812	0180 5450 2200	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA -	F	4	P	40	0	100	15.000 15.000

		VESPASIANO - MG	F	4	P	40	0	100	15.000
27 812	0180 5450 2204	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - BERILO - MG							10.000
27 812	0180 5450 2208	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - CORONEL MURTA - MG	F	4	P	40	0	100	10.000
									10.000
27 812	0180 5450 2212	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ESPIGAO D'OESTE - RO	F	4	P	40	0	100	10.000
									14.000
27 812	0180 5450 2214	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - PERDIZES - MG	F	4	P	40	0	100	14.000
									10.000
27 812	0180 5450 2216	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - PORTO VELHO - RO (EXTREMA)	F	4	P	40	0	100	10.000
									15.000
27 812	0180 5450 2218	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - CRISOLITA - MG	F	4	P	40	0	100	15.000
									5.000
27 812	0180 5450 2220	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - TAPIRA - MG	F	4	P	40	0	100	5.000
									5.000
27 812	0180 5450 2226	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - PORTO VELHO - RO	F	4	P	40	0	100	5.000
									15.000
27 812	0180 5450 2228	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA - PARATINGA - BA	F	4	P	40	0	100	15.000
									5.000
27 812	0180 5450 2234	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	40	0	100	5.000
									14.000
27 812	0180 5450 2244	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - BARROLANDIA - TO	F	4	P	40	0	100	14.000
									13.000
27 812	0180 5450 2266	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - NOVA LUZITANIA - SP	F	4	P	40	0	100	13.000
									9.000
27 812	0180 5450 2268	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - FERNANDOPOLIS - SP	F	4	P	40	0	100	9.000
									25.000
27 812	0180 5450 2270	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - VOTUPORANGA - SP	F	4	P	40	0	100	25.000
									25.000
27 812	0180 5450 2272	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - AVARE - SP	F	4	P	40	0	100	25.000
									13.000
27 812	0180 5450 2276	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - BOREBI - SP	F	4	P	40	0	100	13.000
									8.000
27 812	0180 5450 2278	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ITAPETININGA - SP	F	4	P	40	0	100	8.000
									12.000
27 812	0180 5450 2282	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ITU - SP	F	4	P	40	0	100	12.000
									10.000

27 812	0180 5450 2286	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA - ASSIS - SP							7.000
27 812	0180 5450 2292	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - ARARAS - SP	F	4	P	40	0	100	7.000 20.000
27 812	0180 5450 2294	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - MATAO - SP	F	4	P	40	0	100	20.000 10.000
27 812	0180 5450 2296	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - DISTRITO FEDERAL - DF (CFAP-PM-TAGUATINGA)	F	4	P	40	0	100	10.000 17.000
27 812	0180 5450 2310	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTE - COARI - AM	F	4	P	30	0	100	17.000 30.000
27 812	0180 5450 2316	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - LINHARES - ES (BAIRRO SAO JOSE)	F	4	P	40	0	100	30.000 11.500
27 812	0180 5450 2320	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE GINASIO POLIESPORTIVO - JATI - CE	F	4	P	40	0	100	11.500 15.000
27 812	0180 5450 2322	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE GINASIO POLIESPORTIVO - FARIAS BRITO - CE	F	4	P	40	0	100	15.000 15.000
27 812	0180 5450 2326	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE GINASIO POLIESPORTIVO EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	40	0	100	15.000 25.000
27 812	0180 5450 2332	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - JAGUARUANA - CE	F	4	P	40	0	100	25.000 15.000
27 812	0180 5450 2334	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - IGUATU - CE	F	4	P	40	0	100	15.000 15.000
27 812	0180 5450 2336	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - NOVA OLINDA - CE	F	4	P	40	0	100	15.000 15.000
			F	4	P	40	0	100	15.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

MENSAGEM Nº 700, DE 2001-CN

(nº 1.185/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R$ 130.704.280,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 389 /MP

Brasília, 26 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R$ 130.704.280,00 (cento e trinta milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e oitenta reais), em favor de diversas unidades orçamentárias dos Ministérios da Fazenda – MF, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e de Encargos Financeiros da União, objetivando atender à execução das programações abaixo discriminadas:

Discriminação	GND	Fonte	Suplementação	Cancelamento
MINISTÉRIO DA FAZENDA			90.497.790	90.037.050
Administração direta			285.740	
Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais	3	150	285.740	
Comissão de Valores Mobiliários			175.000	
Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	2	148	175.000	
Fundo de Compensação e Variações Salariais			90.037.050	90.037.050
Cobertura do Resíduo Resultante de Contratos Firmados com o Sistema Financeiro da Habitação	3	180		90.037.050
Remuneração de Serviços Prestados por Seguradoras	3	180	175.350	
Cobertura de Sinistros do Seguro de Crédito FUNDHAB	3	180	63.861.000	
Cobertura do Déficit do Seguro Habitacional	3	180	26.000.700	
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO,			4.037	4.037

INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR				
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial			4.037	4.037
Contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML	3	250		4.037
Contribuição à Cooperação Européia de Acreditação - EA	3	250	4.037	
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO				40.202.453
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda				40.202.453
Equalização de Juros Decorrentes do Alongamento da Dívida do Crédito Rural (Lei nº 9.866/99)	3	159		40.202 453
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO			40.202.453	
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda			40.202.453	
Encargos Financeiros Decorrentes da Aquisição de Ativos no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais	3	159	40.202.453	
Total			**130.704.280**	**130.243.540**

2. Na Administração direta do Ministério da Fazenda, a suplementação visa a atender às necessidades da Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, à qual foi atribuída a responsabilidade pela homologação e acompanhamento de promoções e sorteios com fins comerciais, o que gerou impacto no seu nível de despesas, além de tornar necessária a criação de ação específica para essa atribuição, utilizando-se de recursos provenientes de receitas não financeiras diretamente arrecadadas.

3. Na Comissão de Valores Mobiliários – CVM, o crédito destina-se ao pagamento de Encargos de Financiamento referente ao Programa de Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Atuação da CVM junto ao Mercado de Capitais - PROAT II.

4. No Fundo de Compensação e Variações Salariais – FCVS, o pleito objetiva alocar recursos em três novas ações do orçamento desta Unidade, no intuito de conferir maior clareza às despesas referentes à remuneração de serviços prestados por seguradoras, cobertura de sinistros do seguro de crédito Fundo de Assistência Habitacional - FUNDHAB e cobertura do déficit do seguro habitacional.

5. A solicitação apresentada para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior destina-se, no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, ao cumprimento de acordo firmado com a Comunidade Européia, que visa ao reconhecimento mútuo para credenciamento de laboratórios com a Cooperação Européia de Acreditação – EA, o que possibilita que produtos de um país não sejam testados novamente em outros laboratórios.

6. O crédito pleiteado para Encargos Financeiros da União visa a cobrir despesas decorrentes da celebração de contratos de prestação de serviços entre a Secretaria do Tesouro Nacional - STN e o Banco do Brasil S.A. - BB, o Banco da Amazônia S.A - BASA e o Banco do Nordeste do Brasil S.A - BNB, para administração de créditos adquiridos pela União, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, autorizados pela Medida Provisória nº 2.196, de 24 de agosto de 2001.

7. Os recursos necessários à viabilização do crédito em pauta são oriundos de parte do excesso de arrecadação de Receitas Não-Financeiras Diretamente Arrecadadas, no valor de R$ 285.740,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 130.243.540,00 (cento e trinta milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais) e do ingresso de recursos de operação de crédito externa, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

8. Em atendimento ao disposto no art. 42, § 7º da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO-2001), demonstra-se a seguir o excesso de arrecadação:

Fonte	Natureza da Receita	Valor da LOA 2000	Reestimativa	Excesso
150	11212400 - Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição de Prêmios e Sorteios	0	1.111.113	1.111.113
150	11221200 – Emolumentos e Taxas Processuais	0	8.554.021	8.554.021
Total		**0**	**9.665.134**	**9.665.134**

9. Cabe frisar que os cancelamentos não afetarão as necessidades de realização das respectivas ações no corrente exercício, conforme justificado pelos Órgãos.

10. O crédito proposto deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, mediante Projeto de Lei de crédito especial, por se tratar de atendimento de despesas não previstas na Lei Orçamentária de 2001 (Lei nº 10.171, de 2001), obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e o disposto nos arts. 41, inciso II, e 43, § 1º , incisos II, III e IV da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

11. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 86, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor global de R$ 130.704.280,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito especial no valor global de R$ 130.704.280,00 (cento e trinta milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e oitenta reais), em favor dos Ministérios da Fazenda, Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e Encargos Financeiros da União, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – parte do excesso de arrecadação de Receitas Não-Financeiras Diretamente Arrecadadas, no valor de R$ 285.740,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais);

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 130.243.540,00 (cento e trinta milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais), indicadas no Anexo II desta Lei; e

III – ingresso de operação de crédito externa, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0780		GESTAO DA POLITICA DE REGULACAO DE MERCADOS							285.740
		ATIVIDADES							
04 125	0780 2387	HOMOLOGACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROMOCOES E SORTEIOS COM FINS COMERCIAIS							285.740
04 125	0780 2387 0001	HOMOLOGACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROMOCOES E SORTEIOS COM FINS COMERCIAIS - NACIONAL							285.740
			F	3	P	90	0	150	285.740
		TOTAL - FISCAL							285.740
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							285.740

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25203 - COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									175.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							175.000
28 844	0906 0284 0063	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	F	2	F	90	0	148	175.000
		TOTAL - FISCAL							175.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							175.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25903 - FUNDO DE COMPENSACAO E VARIACOES SALARIAIS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									90.037.050
		OPERACOES ESPECIAIS							
16 846	0909 0463	REMUNERACAO DOS SERVICOS PRESTADOS POR SEGURADORAS							175.350
16 846	0909 0463 0101	REMUNERACAO DOS SERVICOS PRESTADOS POR SEGURADORAS - NACIONAL	F	3	F	90	0	180	175.350
16 846	0909 0465	COBERTURA DO DEFICIT DO SEGURO HABITACIONAL							26.000.700
16 846	0909 0465 0101	COBERTURA DO DEFICIT DO SEGURO HABITACIONAL - NACIONAL	F	3	F	90	0	180	26.000.700
16 846	0909 0467	COBERTURA DE SINISTROS DO SEGURO DE CREDITO FUNDHAB							63.861.000
16 846	0909 0467 0101	COBERTURA DE SINISTROS DO SEGURO DE CREDITO FUNDHAB - NACIONAL	F	3	F	90	0	180	63.861.000
		TOTAL - FISCAL							90.037.050
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							90.037.050

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 25202 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
04	0481	GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							4.037
		OPERACOES ESPECIAIS							
23 212	0481 0481	CONTRIBUICAO A COOPERACAO EUROPEIA DE ACREDITACAO - EA							4.037
22 212	0481 0481 0001	CONTRIBUICAO A COOPERACAO EUROPEIA DE ACREDITACAO - EA - NACIONAL	F	3	P	72	0	250	4.037
		TOTAL - FISCAL							4.037
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.037

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
09	0909	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							40.202.453
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 0705	ENCARGOS DECORRENTES DA AQUISICAO DE ATIVOS NO AMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS FEDERAIS							40.202.453
28 846	0909 0705 0001	ENCARGOS DECORRENTES DA AQUISICAO DE ATIVOS NO AMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS FEDERAIS - NACIONAL	F	3	F	90	0	159	40.202.453
		TOTAL - FISCAL							40.202.453
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.202.453

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
03	0352	PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR							40.202.453
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 846	0352 0611	EQUALIZACAO DE JUROS DECORRENTES DO ALONGAMENTO DA DIVIDA DO CREDITO RURAL (LEI Nº 9.866/99)							40.202.453
20 846	0352 0611 0001	EQUALIZACAO DE JUROS DECORRENTES DO ALONGAMENTO DA DIVIDA DO CREDITO RURAL (LEI Nº 9.866/99) - NACIONAL	F	3	P	90	0	159	40.202.453
		TOTAL - FISCAL							40.202.453
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.202.453

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25903 - FUNDO DE COMPENSACAO E VARIACOES SALARIAIS

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909		OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							90.037.050
		OPERACOES ESPECIAIS							
16 846	0909 0023	COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO							90.037.050
16 846	0909 0023 0001	COBERTURA DO RESIDUO RESULTANTE DE CONTRATOS FIRMADOS COM O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITACAO - NACIONAL	F	3	F	90	0	180	90.037.050
		TOTAL - FISCAL							90.037.050
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							90.037.050

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28102 - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0681		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							4.037
		OPERACOES ESPECIAIS							
21 212	0681 0006	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DE METROLOGIA LEGAL - OIML							4.037
22 212	0681 0006 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO INTERNACIONAL DE METROLOGIA LEGAL - OIML - NACIONAL	F	3	P	72	0	250	4.037
		TOTAL - FISCAL							4.037
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.037

ORGAO : 74000 - OPERACOES OFICIAIS DE CREDITO
UNIDADE : 74101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0352		PRODUCAO E ABASTECIMENTO ALIMENTAR							40.202.453
		OPERACOES ESPECIAIS							
20 846	0352 0611	EQUALIZACAO DE JUROS DECORRENTES DO ALONGAMENTO DA DIVIDA DO CREDITO RURAL (LEI Nº 9.866/99)							40.202.453
20 846	0352 0611 0001	EQUALIZACAO DE JUROS DECORRENTES DO ALONGAMENTO DA DIVIDA DO CREDITO RURAL (LEI Nº 9.866/99) - NACIONAL	F	3	P	90	0	153	40.202.453
		TOTAL - FISCAL							40.202.453
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.202.453

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.196-3, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Estabelece o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais e autoriza a criação da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA.

LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências.

.....

Art 42. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964

MENSAGEM Nº 701, DE 2001-CN
(nº 1.188/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 345.008.740,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

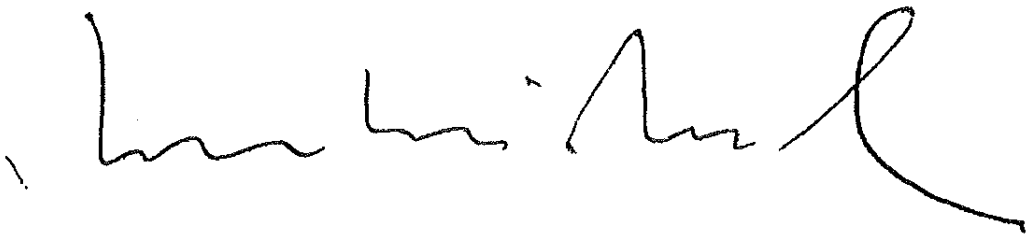

EM nº 393 /MP

Brasília, 29 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar no valor de R$ 345.008.740,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, oito mil, setecentos e quarenta reais), em favor de Encargos Financeiros da União.

2. A suplementação em pauta justifica-se em face da necessidade de amortização da dívida na ação "0243-Dívida Pública Mobiliária Federal Externa Decorrente da Emissão e Colocação de Títulos do Tesouro Nacional no Exterior", tendo em vista os efeitos provocados nessa programação pela variação da taxa cambial observada no corrente exercício, superior aos parâmetros utilizados na proposta orçamentária para 2001.

3. Os recursos necessários ao atendimento deste crédito serão oriundos de ingresso superior às previsões realizadas, quando da elaboração da proposta orçamentária 2001 para a fonte 148 – Operações de Crédito Externas – em Moeda, relativa às operações de crédito BIRD 7046-BR e BIRD 7053-BR, conforme informado pelo Ministério da Fazenda.

4. O presente crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto nos arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso IV da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R$ 345.008.740,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor de R$ 345.008.740,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, oito mil, setecentos e quarenta reais), em favor de Encargos Financeiros da União, para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão do ingresso de recursos de operações de crédito externas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0906 OPERACOES ESPECIAIS; SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									345.008.740
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	0906 0243	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL EXTERNA DECORRENTE DA EMISSAO E COLOCACAO DE TITULOS DO TESOURO NACIONAL NO EXTERIOR							345.008.740
28 844	0906 0243 0001	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL EXTERNA DECORRENTE DA EMISSAO E COLOCACAO DE TITULOS DO TESOURO NACIONAL NO EXTERIOR - NACIONAL	F	6	F	90	0	148	345.008.740
		TOTAL - FISCAL							345.008.740
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							345.008.740

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

MENSAGEM Nº 702, DE 2001-CN

(nº 1.189/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R$ 101.518.600,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 397 /MP

Brasília, 29 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior encaminha proposta de abertura de crédito especial no valor de R$ 101.518.600,00 (cento e um milhões, quinhentos e dezoito mil e seiscentos reais), objetivando atender ao pagamento de encargos decorrentes da remuneração do capital de cotistas minoritários do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND.

2. O Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, visa a fornecer recursos para a realização de investimentos necessários à dinamização do desenvolvimento nacional e a apoiar a iniciativa privada na organização e ampliação de suas atividades econômicas.

3. Inicialmente, o patrimônio do FND foi constituído pela transferência efetiva de ações representativas do capital de empresas controladas direta ou indiretamente pela União ou de propriedade de entidades da Administração Federal Indireta, que, em contrapartida, receberam cotas do Fundo, em valor correspondente ao dessas ações.

4. De outra parte, o FND foi autorizado a emitir cotas e obrigações de longo prazo, com vistas a captar recursos junto a investidores privados e entidades integrantes da Administração Federal indireta.

5. Ocorre que o citado Decreto-lei nº 2.288, de 1986, dispõe que as cotas do FND têm direito a um dividendo anual mínimo, isento de imposto de renda, de vinte e cinco por cento do resultado líquido positivo apurado em cada exercício, constituindo, dessa forma, em encargo para o Fundo a remuneração do capital de terceiros empregado para constituição de seu patrimônio.

6. No caso em tela, a necessidade de recursos orçamentários refere-se ao pagamento destes encargos, relativos aos exercícios de 1999 e de 2000, aos cotistas minoritários não integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, uma vez que, no caso da União e demais entidades integrantes da Lei Orçamentária Anual, a parcela devida pelo Fundo deverá ser transferida mediante evento contábil e financeiro, e, portanto, sem a necessidade de previsão orçamentária.

7. Os recursos necessários à viabilização do pleito serão oriundos de cancelamento parcial de dotações consignadas no vigente orçamento

8. O crédito proposto deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, mediante Projeto de Lei de crédito especial, por se tratar de atendimento de despesas não previstas na Lei Orçamentária de 2001 (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e o disposto nos arts. 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

9. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo do Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito especial no valor de R$ 101.518.600,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito especial no valor R$ 101.518.600,00 (cento e um milhões, quinhentos e dezoito mil e seiscentos reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28903 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0909		OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							101.518.600
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 123	0909 0471	REMUNERACAO DO CAPITAL DE COTISTAS							101.518.600
04 123	0909 0471 0001	REMUNERACAO DO CAPITAL DE COTISTAS - NACIONAL	F	3	P	90	0	280	101.518.600
		TOTAL - FISCAL							101.518.600
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							101.518.600

ORGAO : 28000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 28903 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0463		INOVACAO PARA COMPETITIVIDADE							81.890.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 123	0463 0410	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA POR MEIO DA FINEP							81.890.000
04 123	0463 0410 0001	FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA POR MEIO DA FINEP - NACIONAL	F	5	F	90	0	280	81.890.000
0812		BRASIL CLASSE MUNDIAL							19.628.600
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 123	0812 0379	FINANCIAMENTO NA AREA DE BENS DE CONSUMO							19.628.600
04 123	0812 0379 0001	FINANCIAMENTO NA AREA DE BENS DE CONSUMO - NACIONAL	F	5	F	90	0	280	19.628.600
		TOTAL - FISCAL							101.518.600
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							101.518.600

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO LEI Nº 2.288, DE 23 DE JULHO DE 1986

Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento, institui empréstimo compulsório para absorção temporária de excesso de poder aquisitivo, e dá outras providências.

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 703, DE 2001-CN
(nº 1.190/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R$ 1.943.620.937,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 398 /MP

Brasília, 29 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R$ 1.943.620.937,00 (um bilhão, novecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e trinta e sete reais), para reforçar dotações orçamentárias dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e do Trabalho e Emprego.

2. A solicitação em causa visa a adequar os orçamentos vigentes de diversas Unidades Orçamentárias às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Programa/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Previdência e Assistência Social	**1.865.565.681**	**1.865.565.681**
Fundo do Regime Geral de Previdência Social	**1.823.330.302**	**409.750.569**
Valorização e Saúde do Idoso	**59.282.857**	**0**
Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade	59.282.857	0
Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	**94.667.019**	**0**
Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez	94.667.019	0
Previdência Social Básica	**1.669.380.426**	**409.750.569**
Pagamento de Salário-Família	416.264	0
Pagamento de Aposentadorias Especiais	472.045.035	0
Pagamento de Pensões	485.262.146	0
Pagamento de Auxílios	710.140.981	0
Pagamento de Abono	1.516.000	0
Pagamento de Aposentadorias	0	354.586.298
Pagamento de Salário-Maternidade	0	55.164.271

Programa/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Fundo Nacional de Assistência Social	**42.235.379**	**3.611.699**
Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	**42.235.379**	**0**
Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência – LOAS	42.235.379	0
Valorização e Saúde do Idoso	**0**	**3.611.699**
Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa – LOAS	0	3.611.699
Superávit Financeiro do Tesouro Nacional	**0**	**1.452.203.413**
Ministério do Trabalho e Emprego	**78.055.256**	**78.055.256**
Fundo de Amparo ao Trabalhador	**78.055.256**	**78.055.256**
Assistência ao Trabalhador	**61.232.150**	**0**
Pagamento do Benefício Abono Salarial	61.232.150	0
Recursos Pesqueiros Sustentáveis	**16.823.106**	**0**
Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal	16.823.106	0
Novo Emprego e Seguro-Desemprego	**0**	**16.823.106**
Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico	0	16.823.106
Superávit Financeiro do Tesouro Nacional – Receita Vinculada	**0**	**61.232.150**
Total	**1.943.620.937**	**1.943.620.937**

3. Parte da suplementação destinada ao Ministério da Previdência e Assistência Social objetiva viabilizar o pagamento de despesas com benefícios previdenciários aos segurados do regime geral da Previdência Social, até o final do corrente exercício, tendo em vista o reflexo do aumento do salário mínimo e o crescimento do número de concessões de benefícios. A outra parte atenderá a despesas com os benefícios de prestação continuada às pessoas portadoras de deficiência, neste exercício.

4. No âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, a suplementação solicitada visa a dar continuidade ao pagamento do abono salarial e do seguro-desemprego ao pescador artesanal, em razão da crescente demanda por tal benefício ao longo do exercício.

5. O crédito em questão decorre de solicitações apresentadas por intermédio dos Ofícios Eletrônico nºs 5, de 6 de setembro de 2001, e 11, de 31 de agosto de 2001, do Ministério da Previdência e Assistência Social, e do Ofício nº 50/SPOAD/SE/MTE, de 9 de outubro de 2001, do Ministério do Trabalho e Emprego, e será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido ao Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III , da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Os recursos necessários ao atendimento do pleito serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, e de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2000, inclusive de receita vinculada da fonte 140 – Contribuições para os Programas PIS/PASEP.

7. Cabe esclarecer, por oportuno, que, segundo informações daqueles Ministérios, as programações objeto de cancelamentos não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R$ 1.943.620.937,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R$ 1.943.620.937,00 (um bilhão, novecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e trinta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2000, no valor de R$ 1.513.435.563,00 (um bilhão, quinhentos e treze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais); e

II – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 430.185.374,00 (quatrocentos e trinta milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0065 ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA									42.235.379
		OPERACOES ESPECIAIS							
08 242	0065 0575	PAGAMENTO DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - LOAS							42.235.379
08 242	0065 0575 0003	PAGAMENTO DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - LOAS - NACIONAL							42.235.379
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE)20449	S	3	P	90	0	153	3.611.699
			S	3	P	90	0	300	38.623.680
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							42.235.379
		TOTAL - GERAL							42.235.379

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33904 - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0065 ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA									94.667.019
		OPERACOES ESPECIAIS							
08 242	0065 0565	PAGAMENTO DE RENDA MENSAL VITALICIA POR INVALIDEZ							94.667.019
08 242	0065 0565 0001	PAGAMENTO DE RENDA MENSAL VITALICIA POR INVALIDEZ - NACIONAL							94.667.019
		PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA ATENDIDA (UNIDADE)48599	S	3	P	90	0	300	94.667.019
0066 VALORIZACAO E SAUDE DO IDOSO									59.292.857
		OPERACOES ESPECIAIS							
08 241	0066 0561	PAGAMENTO DE RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE							59.292.857
08 241	0066 0561 0001	PAGAMENTO DE RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE - NACIONAL							59.292.857
		PESSOA IDOSA ATENDIDA (UNIDADE)39434	S	3	P	90	0	300	59.292.857
0083 PREVIDENCIA SOCIAL BASICA									1.669.380.456
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 271	0083 0117	PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA							416.364
09 271	0083 0117 0001	PAGAMENTO DE SALARIO-FAMILIA - NACIONAL							416.364
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)3491	S	3	P	90	0	300	416.364
09 271	0083 0133	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS							472.045.035
09 271	0083 0133 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS ESPECIAIS - NACIONAL							472.045.035
		APOSENTADO BENEFICIADO (UNIDADE)54430	S	3	P	90	0	300	472.045.035
09 271	0083 0134	PAGAMENTO DE PENSOES							655.262.146
09 271	0083 0134 0001	PAGAMENTO DE PENSOES - NACIONAL							655.262.146
		PENSIONISTA BENEFICIADO (UNIDADE)153793	S	3	P	90	0	300	655.262.146
09 271	0083 0136	PAGAMENTO DE AUXILIOS							710.140.981
09 271	0083 0136 0001	PAGAMENTO DE AUXILIOS - NACIONAL							710.140.981
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)196389	S	3	P	90	0	153	409.750.569
			S	3	P	90	0	300	300.390.412
09 271	0083 0137	PAGAMENTO DE ABONO							1.516.000
09 271	0083 0137 0001	PAGAMENTO DE ABONO - NACIONAL							1.516.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)635	S	3	P	90	0	300	1.516.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							1.823.336.302
		TOTAL - GERAL							1.823.336.302

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR								61.232.150
		OPERACOES ESPECIAIS							
11 331	0100 0581	PAGAMENTO DO BENEFICIO ABONO SALARIAL							61.232.150
11 331	0100 0581 0001	PAGAMENTO DO BENEFICIO ABONO SALARIAL - NACIONAL							61.232.150
		TRABALHADOR BENEFICIADO (UNIDADE)340178	S	3	P	90	0	340	61.232.150
0104	RECURSOS PESQUEIROS SUSTENTAVEIS								16.823.106
		OPERACOES ESPECIAIS							
11 331	0104 0585	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO PESCADOR ARTESANAL							16.823.106
11 331	0104 0585 0001	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO PESCADOR ARTESANAL - NACIONAL							16.823.106
		PESCADOR BENEFICIADO (UNIDADE)27156	S	3	P	90	0	140	10.000.000
			S	3	P	90	0	180	6.823.106
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							78.055.256
		TOTAL - GERAL							78.055.256

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0066	VALORIZACAO E SAUDE DO IDOSO								3.611.699
		OPERACOES ESPECIAIS							
08 241	0066 0573	PAGAMENTO DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA - LOAS							3.611.699
08 241	0066 0573 0003	PAGAMENTO DE BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA - LOAS - NACIONAL							3.611.699
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE)1751	S	3	P	90	0	153	3.611.699
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							3.611.699
		TOTAL - GERAL							3.611.699

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33904 - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0083		PREVIDENCIA SOCIAL BASICA							409.750.569
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 271	0083 0132	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS							354.586.298
09 271	0083 0132 0007	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS - NACIONAL							354.586.298
		APOSENTADO BENEFICIADO (UNIDADE)80141	S	3	P	90	0	154	354.586.298
09 271	0083 0141	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE							55.164.271
09 271	0083 0141 0007	PAGAMENTO DE SALARIO-MATERNIDADE - NACIONAL							55.164.271
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)10054	S	3	P	90	0	154	55.164.271
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							409.750.569
		TOTAL - GERAL							409.750.569

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0099		NOVO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO							16.823.106
		OPERACOES ESPECIAIS							
11 331	0099 0653	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO TRABALHADOR DOMESTICO							16.823.106
11 331	0099 0653 0001	PAGAMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO AO TRABALHADOR DOMESTICO - NACIONAL							16.823.106
		TRABALHADOR DOMÉSTICO BENEFICIADO (UNIDADE)31390	S	3	P	90	0	140	10.000.000
			S	3	P	90	0	180	6.823.106
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							16.823.106
		TOTAL - GERAL							16.823.106

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

.....

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 704, DE 2001-CN
(nº 1.192/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$ 1.469.532,00, em favor da Justiça Eleitoral, para reforço de dotação constante do orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 396/MP

Brasília, 29 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 1.469.532,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais), em favor do Fundo Partidário da Justiça Eleitoral.

2. A solicitação da Justiça Eleitoral tem por objetivo cobrir despesas com o financiamento de manutenção das sedes e de serviços de partidos políticos, permitindo o pagamento de pessoal, a qualquer título, conforme disposto na Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995; com propaganda doutrinária e política; com alistamento e campanhas eleitorais; e com a criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa, de doutrinação e educação política.

3. Em atendimento ao disposto no art. 42, § 7º da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO-2001), demonstra-se, no quadro a seguir, a reestimativa de arrecadação da receita própria do Fundo Partidário para o corrente exercício:

R$ 1,00

Órgão/Unidade/Natureza da Receita	Fonte	Lei de 2001	Reestimativa para 2001	Excesso de Arrecadação
14.000 - Justiça Eleitoral				
14.901 - Fundo Partidário				
1919.0600 – Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas	150	5.631.868	6.738.275	1.106.407
1932.0000 - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária	150	0	362.434	362.434
1990.9900 – Outras Receitas	150	0	691	691
TOTAL		**5.631.868**	**7.101.400**	**1.469.532**

4. O crédito em questão decorre de solicitação formalizada, por intermédio do Ofício Eletrônico encaminhado via Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR sob o nº 3106, da Justiça Eleitoral, de 31 de agosto de 2001.

5. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de excesso de arrecadação de receita não-financeira diretamente arrecadada da Justiça Eleitoral, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R$ 1.469.532,00, em favor da Justiça Eleitoral, para reforço de dotação constante do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R$ 1.469.532,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de receita não-financeira diretamente arrecadada do Fundo Partidário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14901 - FUNDO PARTIDARIO

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
09	09	OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							1.469.532
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 0413	MANUTENCAO E OPERACAO DOS PARTIDOS POLITICOS							1.469.532
29 846	0909 0413 0001	MANUTENCAO E OPERACAO DOS PARTIDOS POLITICOS - NACIONAL	F	3	P	50	0	150	1.469.532
		TOTAL - FISCAL							1.469.532
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.469.532

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 9.096, DE 19 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal.

LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências.

.....

Art 42. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964

.....

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 705, DE 2001-CN

(nº 1.193/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R$ 10.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 399 /MP

Brasília, 29 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para propor a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da Administração direta deste Ministério.

2. A Medida Provisória nº 2.151-3, de 24 de agosto de 2001, ao regulamentar o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que prevê o instituto da anistia política, garante, entre outros direitos, o de reparação econômica àqueles que foram punidos no período de 18 de setembro de 1946 até 5 de outubro de 1988, por motivação exclusivamente política, assegurando-lhes as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos.

3. A mencionada reparação econômica será efetuada em prestação única, de caráter indenizatório e em prestação mensal, permanente e continuada, de caráter remuneratório. Na avaliação do Ministério da Justiça, constante do Ofício SAF/SG nº 078, de 25 de abril de 2001, o impacto orçamentário no exercício de 2001 é de R$ 10.000.000.00 (dez milhões de reais) para a despesa de caráter único.

4. A Medida Provisória nº 2.151-3, de 2001, em seu art. 18, atribui ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP, mediante comunicação do Ministério da Justiça - MJ, a responsabilidade pelo pagamento das referidas reparações econômicas.

5. Os recursos necessários à viabilização do pleito serão oriundos de cancelamento parcial de dotações consignadas no vigente orçamento. Cabe frisar que os cancelamentos propostos não afetarão as necessidades de realização das respectivas ações no corrente exercício.

6. O crédito proposto deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, mediante Projeto de Lei de crédito especial, por se tratar de atendimento de despesas não previstas na Lei Orçamentária de 2001 (Lei nº 10.171, de 2001), obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição, e o disposto nos arts. 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito especial no valor de R$ 10.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito especial no valor R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0154 DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS									10.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 422	0154 0739	INDENIZACAO A ANISTIADOS POLITICOS (MP Nº 2151-3, DE 24/08/2001)							10.000.000
04 422	0154 0739 0001	INDENIZACAO A ANISTIADOS POLITICOS (MP Nº 2151-3, DE 24/08/2001) - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	10.000.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									4.800.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
18 541	0681 0011	CONTRIBUICAO AO GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY - GEF							4.800.000
18 541	0681 0011 0001	CONTRIBUICAO AO GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY - GEF - NACIONAL	F	3	P	73	0	100	4.800.000
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									1.300.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 0415	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - REESTRUTURACAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, EM LIQUIDACAO							1.300.000
28 846	0909 0415 0003	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - REESTRUTURACAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, EM LIQUIDACAO - NACIONAL	F	5	P	90	0	100	1.300.000
		TOTAL - FISCAL							6.100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.100.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0790 CENSO 2000									1.400.000
		PROJETOS							
04 122	0790 1082	CENSO DEMOGRAFICO 2000							1.400.000
04 122	0790 1082 0001	CENSO DEMOGRAFICO 2000 - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.400.000
0796 INFORMACOES ESTATISTICAS E GEOGRAFICAS									2.500.000
		PROJETOS							
04 122	0796 3592	ESTUDOS E ANALISES GEOGRAFICAS E AMBIENTAIS							409.707
04 122	0796 3592 0001	ESTUDOS E ANALISES GEOGRAFICAS E AMBIENTAIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	409.707
04 122	0796 7547	PESQUISA DE ORCAMENTOS FAMILIARES							2.090.293
04 122	0796 7547 0001	PESQUISA DE ORCAMENTOS FAMILIARES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	2.090.293
		TOTAL - FISCAL							3.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.900.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.151-3, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

.....

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 706, DE 2001-CN
(nº 1.196/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 8.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 409 /MP

Brasília, 30 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT.

2. O crédito pleiteado objetiva dar início ao processo de implementação da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Órgão/Unidade/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	**8.000.000**	
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI	**8.000.000**	
Implantação da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil	8.000.000	
Superávit Financeiro do Tesouro Nacional		**8.000.000**

3. A Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que transformou o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, integrante da Administração direta do Ministério da Ciência e Tecnologia, em autarquia federal, também instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documento em forma eletrônica, estendendo-lhe, dentre outras competências, a atribuição de Autoridade Certificadora Raiz da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira.

4. Para que seja iniciada a implantação da ICP - Brasil ainda neste exercício, faz-se necessária a destinação de recursos orçamentários em favor do ITI que visem ao custeio de diversas despesas, tais como: construção e reforma de instalações físicas, aquisição de equipamentos e sistemas de informática, treinamento e contratação necessários à instalação e operação da Autoridade Certificadora Raiz – AC Raiz.

5. O pleito em questão decorre de solicitação formalizada por intermédio do Ofício nº 128/CGOF, de 24 de outubro de 2001, do Ministério da Ciência e Tecnologia.

6. Esclareço, ainda, que o referido crédito, cujos recursos são oriundos da incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2000, viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 8.000.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24208 - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	BSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0465	SOCIEDADE DA INFORMACAO - INTERNET II							8.000.000
		PROJETOS							
19 572	0465 5345	IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PUBLICAS BRASILEIRA							8.000.000
19 572	0465 5345 0001	IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PUBLICAS BRASILEIRA - NACIONAL							8.000.000
		INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL IMPLANTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)20	F	3	P	90	0	300	3.500.000
			P	4	P	90	0	300	4.500.000
		TOTAL - FISCAL							8.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, transforma o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia, e dá outras providências.

.....

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 707, DE 2001-CN
(nº 1.180/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 1.800.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

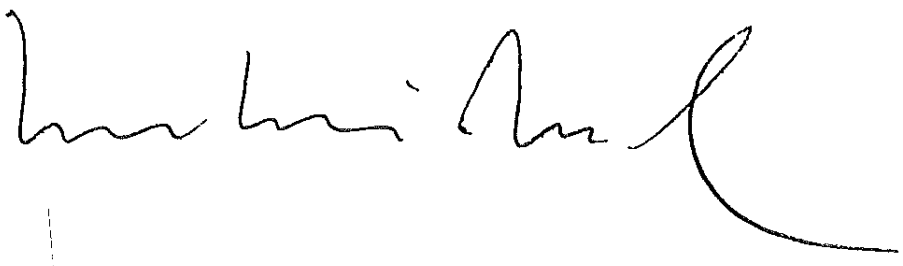

EM nº 378 /MP

Brasília, 26 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT.

2. O crédito pleiteado objetiva promover ajustes nos orçamentos vigentes das unidades envolvidas, conforme discriminado a seguir:

R$1,00

Órgão/Unidade/Ação	Suplementação	Cancelamento
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.800.000	1.800.000
Administração direta		1.800.000
Desenvolvimento de Projetos Conjuntos de Ciência e Tecnologia entre o Brasil e os Países da América do Sul		1.800.000
Nuclebrás Equipamentos Pesados S. A. - NUCLEP	1.800.000	
Fabricação de Equipamentos para a Indústria Nuclear	1.800.000	

3. A solicitação apresentada tem por objetivo atender ao incremento dos gastos de produção assumidos durante este exercício pela Nuclebrás Equipamentos Pesados S. A. - NUCLEP com a fabricação de geradores de vapor a serem substituídos na usina nuclear Angra 1.

4. Ressalte-se, por oportuno, que, segundo informações encaminhadas pelo Órgão na presente solicitação, o remanejamento ora proposto não acarretará prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. O crédito em questão decorre de solicitação formalizada por intermédio do Ofício Eletrônico nº 29, de 31 de agosto de 2001, e do Ofício nº 127/CGOF, de 18 de outubro de 2001, ambos do Ministério da Ciência e Tecnologia.

6. Esclareço, ainda, que o referido crédito, cujos recursos são oriundos do remanejamento de dotações orçamentárias no âmbito do próprio Órgão, viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 1.800.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 31000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24207 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0170	PRODUCAO DE COMPONENTES E INSUMOS PARA A INDUSTRIA NUCLEAR E DE ALTA TECNOLOGIA							1.800.000
		ATIVIDADES							
11 663	0170 2483	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA NUCLEAR							1.800.000
22 662	0170 2483 0005	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA NUCLEAR - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	1.800.000
		TOTAL - FISCAL							1.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.800.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0473	GESTAO DA POLITICA DE CIENCIA E TECNOLOGIA							1.800.000
		ATIVIDADES							
19 573	0473 2301	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CONJUNTOS DE CIENCIA E TECNOLOGIA ENTRE O BRASIL E OS PAISES DA AMERICA DO SUL							1.800.000
19 572	0473 2301 0001	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CONJUNTOS DE CIENCIA E TECNOLOGIA ENTRE O BRASIL E OS PAISES DA AMERICA DO SUL - NACIONAL	F F	3 4	P P	90 90	0 0	100 100	600.000 1.200.000
		TOTAL - FISCAL							1.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.800.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

***Art. 41**. Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - os provenientes de excesso de arrecadação; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

....

MENSAGEM Nº 708, DE 2001-CN

(nº 1.186/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R$ 7.063.992,00, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 391 /MP

Brasília, 29 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R$ 7.063.992,00 (sete milhões, sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais), em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário.

2. No caso da Justiça Federal, o crédito visa a complementar as dotações destinadas à assistência jurídica prestada a pessoas carentes e às despesas com manutenção geral do Órgão, em virtude da correção da tabela de honorários de defensores dativos e da inclusão de serviços prestados por peritos, do reajuste de salário mínimo devido a estagiários e da necessidade de contratação de novos estagiários e digitadores para atender aos 9 gabinetes e 2 turmas suplementares criados, respectivamente, pela Lei nº 9.967, de 10 de maio de 2000, e pela Resolução nº 6, de 21 de março de 2001, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

3. No tocante à Justiça Militar, os recursos adicionais objetivam atender a despesas com benefícios aos servidores, em função do reajuste do auxílio-alimentação, do ingresso de novos servidores e da adesão de pensionistas ao plano de saúde mantido por esse Órgão.

4. A suplementação prevista para a Justiça Eleitoral deverá permitir a cobertura de despesas decorrentes de reajustes de preços aplicados aos contratos de prestação de serviços, da manutenção de cartórios eleitorais a serem instalados em novas sedes e do aumento do número de beneficiários com direito ao auxílio-transporte, em conseqüência de alteração da Resolução que regulamenta esse benefício.

5. No que concerne à Justiça do Trabalho, a suplementação proposta justifica-se em função da necessidade de aquisição de equipamentos de informática e de adaptação de imóveis aos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física aos prédios públicos; reajustes de contratos de prestação de serviços e de tarifas das concessionárias de serviços públicos; aumento das despesas com diárias e indenização de transportes, em virtude de deslocamentos de servidores que dão suporte às atividades administrativas dos Tribunais Regionais.

6. Quanto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o crédito destina-se ao pagamento do auxílio-alimentação aos servidores e empregados do Tribunal, em função do aumento do número de servidores e do reajuste no valor do benefício, conforme o Processo Administrativo nº 02.907/2000.

7. O crédito em questão decorre de solicitações formalizadas por intermédio dos Ofícios SOF/TSE/Nº 3791, de 17 de outubro de 2001, do Tribunal Superior Eleitoral, e OF.STST.GDGCA.GP.Nº 580/01, de 22 de outubro de 2001, do Tribunal Superior do Trabalho, bem como dos Ofícios Eletrônicos encaminhados via Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, sob os nºs 036, de 30 de abril de 2001, da Justiça Militar; 01, 18 e 19, de 30 de abril de 2001, 3 de setembro e 31 de agosto de 2001, respectivamente, da Justiça Federal; 3100, de 31 de agosto de 2001, da Justiça Eleitoral; 04, de 21 de maio de 2001, da Justiça do Trabalho; e pelo Ofício nº 11.128, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

8. Cabe esclarecer que, segundo os Órgãos envolvidos no presente crédito, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício.

9. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos resultantes da anulação parcial de dotações orçamentárias, inclusive da Reserva de Contingência, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em obediência ao que prescreve o art. 167, inciso V da Constituição.

10. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 94, DE 2001-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor global de R$ 7.063.992,00, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor da Justiça Federal, Justiça Militar, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito suplementar no valor global de R$ 7.063.992,00 (sete milhões, sessenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, sendo R$ 5.555.547,00 (cinco milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							310.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4224	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES							310.000
02 061	0569 4224 0007	ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	310.000
		TOTAL - FISCAL							310.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							310.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							796.000
		ATIVIDADES							
02 122	0569 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							796.000
02 122	0569 2000 0343	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	796.000
		TOTAL - FISCAL							796.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							796.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0569	PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							690.000
		ATIVIDADES							
02 122	0569 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							390.000
02 122	0569 2000 0363	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							390.000
			F	3	P	90	0	100	390.000
02 122	0569 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							300.000
02 122	0569 2002 0273	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							300.000
			F	3	P	90	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							690.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							690.000

ORGAO : 13000 - JUSTICA MILITAR
UNIDADE : 13101 - JUSTICA MILITAR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0566	PRESTACAO JURISDICIONAL MILITAR							660.200
		ATIVIDADES							
02 301	0566 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							274.200
02 301	0566 2004 0249	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							274.200
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)429	S	3	P	90	0	100	274.200
02 365	0566 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							10.000
02 365	0566 2010 0407	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							10.000
			F	3	P	90	0	100	10.000
02 331	0566 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							66.000
02 331	0566 2011 0427	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							66.000
			F	3	P	90	0	100	66.000
02 306	0566 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							310.000
02 306	0566 2012 0425	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							310.000
			F	3	P	90	0	100	310.000
		TOTAL - FISCAL							386.000
		TOTAL - SEGURIDADE							274.200
		TOTAL - GERAL							660.200

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							19.058
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	**AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							19.058
02 331	0570 2011 0541	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	19.058
		TOTAL - FISCAL							19.058
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							19.058

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							18.133
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	**AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							18.133
02 331	0570 2011 0549	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	18.133
		TOTAL - FISCAL							18.133
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							18.133

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									20.214
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							20.214
02 331	0570 2011 0559	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	20.214
		TOTAL - FISCAL							20.214
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.214

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									600.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2050	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							200.000
02 122	0570 2000 0425	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	170.000
			F	4	P	90	0	100	30.000
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							400.000
02 122	0570 2002 0335	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	400.000
		TOTAL - FISCAL							600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							600.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									11.628
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							11.628
02 331	0570 2011 0543	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	11.628
		TOTAL - FISCAL							11.628
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.628

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							14.146
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							14.146
02 331	0570 2011 0575	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	14.146
		TOTAL - FISCAL							14.146
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							14.146

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							24.876
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							24.876
02 331	0570 2011 0551	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	24.876
		TOTAL - FISCAL							24.876
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							24.876

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
06	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							43.882
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							23.799
02 122	0570 2002 0289	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	23.799
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							20.083
02 331	0570 2011 0531	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	20.083
		TOTAL - FISCAL							43.882
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							43.882

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							22.709
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							22.709
02 331	0570 2011 0523	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	22.709
		TOTAL - FISCAL							22.709
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							22.709

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							66.454
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							66.454
02 331	0570 2011 0553	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	66.454
		TOTAL - FISCAL							66.454
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							66.454

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							21.167
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							21.167
02 331	0570 2011 0545	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	21.167
		TOTAL - FISCAL							21.167
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							21.167

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									33.110
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							33.110
02 331	0570 2011 0527	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	33.110
		TOTAL - FISCAL							33.110
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							33.110

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									9.198
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							9.198
02 331	0570 2011 0567	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	9.198
		TOTAL - FISCAL							9.198
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.198

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									9.224
		ATIVIDADES							
02 331	0570 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							9.224
02 331	0570 2011 0539	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	9.224
		TOTAL - FISCAL							9.224
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.224

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									80.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							80.000
02 122	0570 2002 0339	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	80.000
									80.000
TOTAL - FISCAL									80.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									80.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									520.000
		ATIVIDADES							
02 126	0571 2003	ACOES DE INFORMATICA							520.000
02 126	0571 2003 0163	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	520.000
									520.000
TOTAL - FISCAL									520.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									520.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO - SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									528.110
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							528.110
02 122	0571 2000 0315	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							528.110
			F	3	P	90	0	100	398.110
			F	4	P	90	0	100	130.000
									528.110
TOTAL - FISCAL									528.110
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									528.110

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							333.441
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							225.335
02 122	0571 2000 0305	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	225.335
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							108.106
02 122	0571 2002 0219	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	108.106
		TOTAL - FISCAL							333.441
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							333.441

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO - BAHIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							180.352
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							180.352
02 122	0571 2000 0327	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	180.352
		TOTAL - FISCAL							180.352
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							180.352

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							215.699
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							15.699
02 122	0571 2000 0331	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	15.699
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							200.000
02 122	0571 2002 0239	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	200.000
		TOTAL - FISCAL							215.699
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							215.699

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO - AMAZONAS/RORAIMA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							260.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							260.000
02 122	0571 2002 0255	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	260.000
		TOTAL - FISCAL							260.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							260.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO - SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							118.758
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							118.758
02 122	0571 2002 0229	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	118.758
		TOTAL - FISCAL							118.758
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							118.758

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							93.553
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							93.553
02 122	0571 2002 0197	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	93.553
		TOTAL - FISCAL							93.553
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							93.553

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							350.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							350.000
02 122	0571 2002 0257	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	350.000
		TOTAL - FISCAL							350.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							350.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO - RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							355.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							194.000
02 122	0571 2000 0273	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	194.000
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							161.000
02 122	0571 2002 0201	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	161.000
		TOTAL - FISCAL							355.000
		TOTAL - SEGURIDADE							
		TOTAL - GERAL							355.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - PIAUI

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							50.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							50.000
02 122	0571 2002 0225	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	50.000
		TOTAL - FISCAL							50.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							50.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIAO - MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		**PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA**							**570.835**
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							570.835
02 122	0571 2000 0301	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	570.835
		TOTAL - FISCAL							570.835
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							570.835

ORGAO : 16000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0567		**PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL**							**38.245**
		ATIVIDADES							
02 306	0567 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							38.245
02 306	0567 2012 0423	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	P	90	0	100	38.245
		TOTAL - FISCAL							38.245
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							38.245

ORGAO : 13000 - JUSTICA MILITAR
UNIDADE : 13101 - JUSTICA MILITAR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0566	**PRESTACAO JURISDICIONAL MILITAR**							**660.200**
		ATIVIDADES							
02 122	0566 2000	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**65.000**
02 122	0566 2000 0259	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							65.000
			F	3	P	90	0	100	65.000
02 122	0566 2001	**MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES**							**75.000**
02 122	0566 2001 0177	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							75.000
			F	3	P	90	0	100	75.000
02 122	0566 2002	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**300.000**
02 122	0566 2002 0187	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							300.000
			F	3	P	90	0	100	300.000
02 126	0566 2003	**ACOES DE INFORMATICA**							**200.000**
02 126	0566 2003 0113	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							200.000
			F	3	P	90	0	100	200.000
02 301	0566 2004	**ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES**							**20.200**
02 301	0566 2004 0249	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							20.200
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)429	S	4	P	90	0	100	20.200
		TOTAL - FISCAL							640.000
		TOTAL - SEGURIDADE							20.200
		TOTAL - GERAL							660.200

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	**GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL**							**74.421**
		ATIVIDADES							
02 306	0570 2012	**AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**							**74.421**
02 306	0570 2012 0541	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							74.421
			F	3	P	90	0	100	74.421
		TOTAL - FISCAL							74.421
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							74.421

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							4.682
		ATIVIDADES							
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							4.682
02 306	0570 2012 0535	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							4.682
			F	3	P	90	0	100	4.682
		TOTAL - FISCAL							4.682
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.682

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							35.036
		ATIVIDADES							
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							35.036
02 306	0570 2012 0575	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							35.036
			F	3	P	90	0	100	35.036
		TOTAL - FISCAL							35.036
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							35.036

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							138.000
		ATIVIDADES							
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							138.000
02 306	0570 2012 0565	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							138.000
			F	3	P	90	0	100	138.000
		TOTAL - FISCAL							138.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							138.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									37.861
		ATIVIDADES							
02 306	0570 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							37.861
02 306	0570 2012 0547	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	37.861
		TOTAL - FISCAL							37.861
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							37.861

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									520.000
		ATIVIDADES							
02 122	0571 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							184.000
02 122	0571 2000 0319	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							184.000
			F	3	P	90	0	100	44.000
			F	4	P	90	0	100	140.000
02 122	0571 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							114.000
02 122	0571 2001 0225	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							114.000
			F	3	P	90	0	100	85.000
			F	4	P	90	0	100	29.000
02 122	0571 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							222.000
02 122	0571 2002 0231	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							222.000
			F	3	P	90	0	100	142.000
			F	4	P	90	0	100	80.000
		TOTAL - FISCAL							520.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							520.000

ORGAO : 16000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0567 PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL							**38.245**
		ATIVIDADES							
02 128	0567 4613	**CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL**							**38.245**
02 128	0567 4613 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							38.245
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE)78	F	3	P	90	0	100	38.245
		TOTAL - FISCAL							38.245
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							38.245

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0999 RESERVA DE CONTINGENCIA							**5.555.547**
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	**RESERVA DE CONTINGENCIA**							**5.555.547**
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL							5.555.547
			F	0	F	00	0	100	5.555.547
		TOTAL - FISCAL							5.555.547
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.555.547

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

.....

LEI Nº 9.967, DE 10 DE MAIO DE 2000.

Dispõe sobre as reestruturações dos Tribunais Regionais Federais das cinco Regiões e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências

.....

MENSAGEM Nº 709, DE 2001-CN

(nº 1.187/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Defesa e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 157.926.359,00 para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 392 /MP

Brasília, 29 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para propor a abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R$ 157.926.359,00 (cento e cinqüenta e sete milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinqüenta e nove reais), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Defesa e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.

2. O crédito pleiteado visa a promover ajustes nos orçamentos vigentes das unidades envolvidas, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Órgão/Unidade/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	**4.501.900**	**4.501.900**
Administração direta		**500.000**
- Implantação do Instituto de Pesquisa Xingó		500.000
Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN	**4.001.900**	
- Produção de Substâncias Radioativas para a Área Médica	1.176.900	
- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	600.000	
- Cooperação Técnico e Científica Nacional e Internacional na Área Nuclear	25.000	
- Recolhimento e Armazenamento de Rejeitos Radioativos	100.000	
- Licenciamento e Fiscalização de Instalações Nucleares e Radioativas	1.900.000	
- Controle de Radioproteção e Dosimetria	200.000	
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP	**500.000**	
- Fabricação de Equipamentos para a Indústria Pesada	500.000	
Excesso de Arrecadação		**1.801.900**
Superávit Financeiro		**2.200.000**

R$ 1,00

Órgão/Unidade/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Defesa	**151.314.459**	**151.314.459**
Comando da Marinha	**66.311.107**	
- Manutenção de Meios Aeronavais	1.097.860	
- Manutenção de Meios de Fuzileiros Navais	628.150	
- Manutenção de Meios Navais	21.325.771	
- Manutenção de Sistemas Operativos	3.989.510	
- Abastecimento de Sobressalentes e Equipagens	13.671.406	
- Aprestamento das Forças Navais	18.449.867	
- Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes	3.015.334	
- Obtenção de Meios Navais	3.950.244	
- Obtenção de Sistemas Operativos	182.965	
Fundação Osório	**218.060**	
- Manutenção de Serviços Administrativos	92.060	
- Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	126.000	
Fundo Aeronáutico	**48.524.675**	
- Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB	48.524.675	
Fundo Aeroviário	**15.747.146**	
- Suplementação Tarifária à Aviação Regional	9.747.146	
- Assistência Financeira a Aeroclubes e Escolas de Aviação Civil	1.500.000	
- Fiscalização de Aeroportos, Empresas, Equipamentos, Instalações, Documentação e Infra-estrutura Aeronáutica	1.000.000	
- Sistema de Informações para Controle da Aviação Civil	2.500.000	
- Manutenção de Serviços Administrativos	1.000.000	
Fundo Naval	**20.513.471**	
- Socorro e Salvamento	497.500	
- Sinalização Náutica	4.484.390	
- Manutenção dos Serviços Médico-hospitalares e Odontológicos a Cargo da Marinha	15.531.581	
Excesso de Arrecadação		**145.096.399**
Superávit Financeiro		**6.218.060**
Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios	**2.110.000**	**2.110.000**
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	**2.110.000**	**2.110.000**
- Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes dos Extintos Estados e Territórios		1.885.670
- Auxílio Refeição ao Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios		224.330

R$ 1,00

Órgão/Unidade/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
- Vale-transporte ao Pessoal Ativo de Extintos Estados e Territórios	390.750	
- Auxílio-creche aos Extintos Estados e Territórios	1.719.250	
TOTAL	**157.926.359**	**157.926.359**

3. Os recursos relativos à Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN serão destinados à fabricação de substâncias radioativas para aplicação na área médica, além de atender a gastos com a importação de equipamentos a serem utilizados nas atividades de licenciamento e fiscalização, controle e certificação de materiais nucleares e radioativos e suas instalações.

4. Na Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, deverão cobrir os gastos com a produção de carcaças de turbinas de usinas térmicas a gás, destinadas aos mercados interno e externo.

5. No tocante ao Comando da Marinha, os recursos serão aplicados na manutenção corretiva e preventiva de navios, submarinos e embarcações de apoio, de forma a garantir maior eficiência em suas operações de patrulha nas áreas marítimas de produção de petróleo.

6. Com relação à Fundação Osório, sua parcela de crédito será utilizada na reconstrução do telhado do seu auditório e na manutenção de diversos serviços administrativos.

7. No Fundo Aeronáutico, a suplementação viabilizará a substituição de equipamentos nas áreas dos terminais aeroportuários de São Paulo e Rio de Janeiro, a instalação de radares em Campinas e São José dos Campos, bem como a revitalização e implantação de radares de rota em diversas localidades.

8. Quanto ao Fundo Aeroviário, os recursos solicitados serão destinados à suplementação tarifária das linhas aéreas de baixo e médio potencial de tráfego, que não apresentam viabilidade econômica, no auxílio financeiro a aeroclubes e escolas de aviação civil, em missões de fiscalização de aeroportos e empresas e no sistema de informações para o controle da aviação civil.

9. No âmbito do Fundo Naval, os recursos pleiteados visam ao custeio das missões de socorro e salvamento e à reposição dos equipamentos que compõem o sistema de sinalização náutica. Na Manutenção dos Serviços Médico-hospitalares e Odontológicos a Cargo da Marinha, contribuirão para a elevação do nível de eficiência das organizações militares do sistema de saúde daquele Comando.

10. No que se refere às Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda, a suplementação tem por finalidade permitir a continuidade dos pagamentos de vale-transporte ao pessoal ativo dos extintos Territórios de Rondônia e do Amapá, e do auxílio-creche ao pessoal ativo dos extintos Territórios de Rondônia, Roraima e do Amapá. Os recursos necessários à realização deste pleito decorrerão da anulação parcial de dotações relativas aos benefícios com auxílio-refeição e assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes do extinto Território de Rondônia.

11. Ressalte-se que, segundo o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério da Fazenda, os remanejamentos ora propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

12. Em cumprimento ao disposto no art. 42, § 7º da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO – 2001), demonstra-se, no quadro a seguir, o excesso de arrecadação das receitas envolvidas na presente solicitação:

R$ 1,00

Unidade/Descrição	Fte	Arrec.até Ago/2001	Projeção Set. a Dez.	Previsto LOA 2001	Excesso de Arrecadação	Valor Apropriado
Ministério da Ciência e Tecnologia						
Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN	**250**	**16.879.479**	**9.458.596**	**23.798.400**	**2.539.675**	**1.201.900**
	280	**1.262.340**	**722.875**	**672.000**	**1.313.215**	**600.000**
1121.10.00 – Taxa de Licenciamento de Materiais Nucleares – TLC	250	2.043.307	1.171.435	2.892.000	322.742	75.940
1520.21.00 – Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	250	13.009.237	7.458.244	19.320.000	1.147.481	676.900
1600.12.00 – Serviços Tecnológicos	250	978.019	362.904	1.046.400	294.523	80.000
1600.22.00 – Serviços de Estudos e Pesquisas	250	36.060			36.060	36.060
1990.99.00 – Outras Receitas	250	812.856	466.013	540.000	738.869	333.000
1321.00.00 – Juros de Títulos de Renda	280	1.262.340	722.875	672.000	1.313.215	600.000
Ministério da Defesa						
Comando da Marinha	**138**	**193.110.496**	**82.849.322**	**209.648.711**	**66.311.107**	**66.311.107**
1220.22.32 – Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural – em Plataforma	138	111.212.054	47.867.236	128.312.121	30.767.169	30.767.169
1220.22.42 – Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo ou Gás Natural – em Plataforma	138	81.898.442	34.982.086	81.336.590	35.543.938	35.543.938
Fundo Aeronáutico 1600.33.00 – Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota	250	239.751.384	143.173.291	334.400.000	48.524.675	48.524.675

Unidade/Descrição	Fte	Arrec. até Ago/2001	Projeção Set. a Dez.	Previsto LOA 2001	Excesso de Arrecadação	Valor Apropriado
Fundo Aeroviário 1220.16.00 - Adicional sobre as Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas	136	15.650.687	6.473.244	12.376.785	9.747.146	9.747.146
Fundo Naval	**150**	**39.221.102**	**18.524.911**	**50.468.398**	**7.277.615**	**4.981.890**
	250	**32.635.710**	**13.202.902**	**27.542.756**	**18.295.856**	**15.531.581**
1600.30.00 - Tarifa de Utilização de Faróis	150	39.221.102	18.524.911	50.468.398	7.277.615	4.981.890
1210.07.00 – Contribuição para o Fundo de Saúde	250	29.445.367	11.788.148	17.295.600	23.927.915	15.531.581
1600.05.01 - Serviços Hospitalares	250	3.190.343	1.414.754	10.247.156	(5.642.059)	
TOTAL GERAL		**538.511.198**	**274.405.141**	**658.907.050**	**154.009.289**	**146.898.299**

13. A "Contribuição para o Fundo de Saúde", fonte 250 (recursos não-financeiros diretamente arrecadados), que possui vinculação de gasto específica, podendo ser aplicada tão-somente em despesas de assistência médico-hospitalar prestada aos militares e seus dependentes, conforme disposto no inciso II do art. 11 do Decreto nº 92.512, de 2 de abril de 1986, apresenta, conforme demonstrado no quadro, um excesso de arrecadação de R$ 23.927.915,00 (vinte e três milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e quinze reais). As despesas com assistência médico-hospitalar, no âmbito do Fundo Naval, são custeadas, também, com recursos não-financeiros diretamente arrecadados, fonte 250, "Serviços Hospitalares", que apresentam frustração de R$ 5.642.059,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, cinqüenta e nove reais) em sua projeção de arrecadação até o final do exercício. Com isso, para que haja compensação, a parcela do crédito relativa ao Fundo Naval está sendo aberta pelo valor líquido, R$ 18.295.856,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa de cinco mil, oitocentos e cinqüenta e seis reais), sendo R$ 15.531.581,00 (quinze milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais) encaminhados no presente ato e R$ 2.764.275,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) a serem viabilizados por intermédio de decreto do Poder Executivo.

14. Em que pese haver frustração de receita na fonte 250 do Fundo Aeronáutico, a estimativa de receita prevista para a "Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota", criada pela Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, apresenta um excesso de R$ 48.524.675,00 (quarenta e oito milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais), conforme demonstrado no quadro anexo. Tais recursos possuem destinação específica e devem ser aplicados em programas de auxílio à navegação aérea em rota, bem como na manutenção e aquisição de equipamentos de interesse desta atividade.

15. A parcela de recursos do excesso de arrecadação não apropriada no presente crédito, referente à Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN e ao Fundo Naval, será incorporada aos orçamentos dessas unidades mediante decreto do Poder Executivo.

16. As programações contidas no presente crédito foram registradas, no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por meio dos Ofícios Eletrônicos nºs MCT/021 e 030, de 31 de agosto de 2001, e MCT/002, de 30 de abril de 2001, do Ministério da Ciência e Tecnologia; MD/230, de 29 de maio de 2001, MD/883 e 1130, de 30 de abril de 2001, MD/1788, de 10 de julho de 2001, MD/2189, de 30 de julho de 2001, e MD/2218, de 10 de setembro de 2001, do Ministério da Defesa, e 076 e 077, de 31 de agosto de 2001, do Ministério da Fazenda.

17. Esclareço, por oportuno, que o referido crédito, cujos recursos são oriundos da incorporação de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2000, do excesso de arrecadação de receitas financeiras e não-financeiras diretamente arrecadadas e do Tesouro Nacional e do remanejamento de dotações orçamentárias, viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

18. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 95, DE 2001-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Defesa e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 157.926.359,00 para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Defesa e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R$ 157.926.359,00 (cento e cinqüenta e sete milhões, novecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinqüenta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I - incorporação de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2000, no valor de R$ 8.418.060,00 (oito milhões, quatrocentos e dezoito mil e sessenta reais);

II - excesso de arrecadação de receitas financeiras e não-financeiras diretamente arrecadadas e do Tesouro Nacional, no valor de R$ 146.898.299,00 (cento e quarenta e seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e nove reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.610.000,00 (dois milhões, seiscentos e dez mil reais), conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0467		DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO NA AREA NUCLEAR							25.000
		ATIVIDADES							
19 212	0467 2472	COOPERACAO TECNICA E CIENTIFICA NACIONAL E INTERNACIONAL NA AREA NUCLEAR							25.000
19 212	0467 2472 0001	COOPERACAO TECNICA E CIENTIFICA NACIONAL E INTERNACIONAL NA AREA NUCLEAR - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	25.000
0469		APLICACOES NUCLEARES NA AREA MEDICA							1.176.900
		ATIVIDADES							
10 303	0469 2478	PRODUCAO DE SUBSTANCIAS RADIOATIVAS PARA A AREA MEDICA							1.176.900
10 303	0469 2478 0001	PRODUCAO DE SUBSTANCIAS RADIOATIVAS PARA A AREA MEDICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	1.176.900
0504		SEGURANCA NUCLEAR							2.200.000
		ATIVIDADES							
18 542	0504 2464	RECOLHIMENTO E ARMAZENAMENTO DE REJEITOS RADIOATIVOS							100.000
18 542	0504 2464 0001	RECOLHIMENTO E ARMAZENAMENTO DE REJEITOS RADIOATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	100.000
18 542	0504 2466	LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO DE INSTALACOES NUCLEARES E RADIOATIVAS							1.900.000
18 542	0504 2466 0001	LICENCIAMENTO E FISCALIZACAO DE INSTALACOES NUCLEARES E RADIOATIVAS - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	1.400.000
			F	4	P	90	0	650	500.000
18 542	0504 2469	CONTROLE DE RADIOPROTECAO E DOSIMETRIA							200.000
18 542	0504 2469 0001	CONTROLE DE RADIOPROTECAO E DOSIMETRIA - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	200.000
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							600.000
		ATIVIDADES							
19 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							600.000
19 122	0750 2002 0003	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	280	600.000
		TOTAL - FISCAL							4.001.900
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.001.900

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24207 - NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	ORD	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0395		PRODUCAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA PESADA							500.000
		ATIVIDADES							
22 662	0395 2484	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA PESADA							500.000
22 662	0395 2484 0001	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA A INDUSTRIA PESADA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	500.000
		TOTAL - FISCAL							500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							500.000

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	ORD	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0621		ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA MARINHA							62.137.853
		ATIVIDADES							
05 152	0622 2853	MANUTENCAO DE MEIOS AERONAVAIS							1.097.860
05 152	0622 2853 0003	MANUTENCAO DE MEIOS AERONAVAIS - NACIONAL							1.097.860
			F	3	P	90	0	138	988.074
			F	4	P	90	0	138	109.786
05 152	0622 2854	MANUTENCAO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS							628.150
05 152	0622 2854 0003	MANUTENCAO DE MEIOS DE FUZILEIROS NAVAIS - NACIONAL							628.150
			F	3	P	90	0	138	439.705
			F	4	P	90	0	138	188.445
05 152	0622 2855	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS							21.325.771
05 152	0622 2855 0003	MANUTENCAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL							21.325.771
			F	3	P	90	0	138	14.928.000
			F	4	P	90	0	138	6.397.771
05 152	0622 2856	MANUTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS							3.939.518
05 152	0622 2856 0003	MANUTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS - NACIONAL							3.939.518
			F	3	P	90	0	138	3.151.608
			F	4	P	90	0	138	787.902
05 152	0622 2858	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTES E EQUIPAGENS							13.671.406
05 152	0622 2858 0003	ABASTECIMENTO DE SOBRESSALENTES E EQUIPAGENS - NACIONAL							13.671.406
			F	3	P	90	0	138	13.671.406
05 152	0622 2859	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS							18.449.867
05 152	0622 2859 0003	APRESTAMENTO DAS FORCAS NAVAIS - NACIONAL							18.449.867
			F	3	P	90	0	138	12.546.310
			F	4	P	90	0	138	5.903.557
05 152	0622 2868	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							3.015.334
05 152	0622 2868 0003	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - NACIONAL							3.015.334
			F	3	P	90	0	138	3.015.334
0626		REAPARELHAMENTO E ADEQUACAO DA MARINHA DO BRASIL							4.133.209
		PROJETOS							
05 152	0626 1948	OBTENCAO DE MEIOS NAVAIS							3.950.244
05 152	0626 1948 0009	OBTENCAO DE MEIOS NAVAIS - NACIONAL							3.950.244
			F	3	P	90	0	138	2.208.311
			F	4	P	90	0	138	1.741.933
05 152	0626 1949	OBTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS							182.965
05 152	0626 1949 0005	OBTENCAO DE SISTEMAS OPERATIVOS - NACIONAL							182.965
			F	3	P	90	0	138	164.669
			F	4	P	90	0	138	18.296
		TOTAL - FISCAL							66.311.197
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							66.311.197

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52223 - FUNDACAO OSORIO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							218.060
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							92.060
05 122	0750 2000 0069	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	92.060
05 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							126.000
05 122	0750 2002 0027	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	126.000
		TOTAL - FISCAL							218.060
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							218.060

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52911 - FUNDO AERONAUTICO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0623		PROTECAO AO VOO E SEGURANCA DO TRAFEGO AEREO							48.524.675
		ATIVIDADES							
05 151	0623 2923	SISTEMA DE CONTROLE DO ESPACO AEREO BRASILEIRO - SISCEAB							48.524.675
05 151	0623 2923 0001	SISTEMA DE CONTROLE DO ESPACO AEREO BRASILEIRO - SISCEAB - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	33.967.272
			F	4	P	90	0	250	14.557.403
		TOTAL - FISCAL							48.524.675
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							48.524.675

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52911 - FUNDO AEROVIARIO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0630 DESENVOLVIMENTO DA AVIACAO CIVIL									14.747.146
		ATIVIDADES							
05 781	0630 2879	ASSISTENCIA FINANCEIRA A AEROCLUBES E ESCOLAS DE AVIACAO CIVIL							1.500.000
05 781	0630 2879 0001	ASSISTENCIA FINANCEIRA A AEROCLUBES E ESCOLAS DE AVIACAO CIVIL - NACIONAL	F	3	P	50	0	350	1.500.000
05 781	0630 2912	FISCALIZACAO DE AEROPORTOS, EMPRESAS, EQUIPAMENTOS, INSTALACOES, DOCUMENTACAO E PROCEDIMENTOS DA INFRA-ESTRUTURA AERONAUTICA							1.000.000
05 781	0630 2912 0001	FISCALIZACAO DE AEROPORTOS, EMPRESAS, EQUIPAMENTOS, INSTALACOES, DOCUMENTACAO E PROCEDIMENTOS DA INFRA-ESTRUTURA AERONAUTICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	350	1.000.000
05 781	0630 2922	SUPLEMENTACAO TARIFARIA A AVIACAO REGIONAL							9.747.146
05 781	0630 2922 0001	SUPLEMENTACAO TARIFARIA A AVIACAO REGIONAL - NACIONAL							9.747.146
		TRECHO BENEFICIADO (UNIDADE)182	F	3	P	50	0	136	9.747.146
05 781	0630 2924	SISTEMA DE INFORMACOES PARA CONTROLE DA AVIACAO CIVIL							2.500.000
05 781	0630 2924 0001	SISTEMA DE INFORMACOES PARA CONTROLE DA AVIACAO CIVIL - NACIONAL	F	3	P	90	0	350	2.500.000
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									1.000.000
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							1.000.000
05 122	0750 2000 0211	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	350	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							15.747.146
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.747.146

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52931 - FUNDO NAVAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0635 SERVICO DE SAUDE DA MARINHA									15.531.581
		ATIVIDADES							
05 302	0635 6533	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS A CARGO DA MARINHA							15.531.581
05 302	0635 6533 0001	MANUTENCAO DOS SERVICOS MEDICO-HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS A CARGO DA MARINHA - NACIONAL	S	3	P	90	0	250	12.655.362
			S	4	P	90	0	250	2.876.219
0639 SEGURANCA E PROTECAO AO TRAFEGO AQUAVIARIO									4.981.890
		ATIVIDADES							
05 784	0639 2501	SINALIZACAO NAUTICA							4.484.390
05 784	0639 2501 0001	SINALIZACAO NAUTICA - NACIONAL							4.484.390
			F	3	P	90	0	150	3.535.951
			F	4	P	90	0	150	948.439
05 152	0639 4434	SOCORRO E SALVAMENTO							497.500
05 152	0639 4434 0001	SOCORRO E SALVAMENTO - NACIONAL							497.500
			F	3	P	90	0	350	398.175
			F	4	P	90	0	350	99.325
		TOTAL - FISCAL							4.981.890
		TOTAL - SEGURIDADE							15.531.581
		TOTAL - GERAL							20.513.471

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							2.110.000
		ATIVIDADES							
04 331	0100 2078	VALE-TRANSPORTE AO PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS							390.750
04 331	0100 2078 0003	VALE-TRANSPORTE AO PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RONDONIA	F	3	P	90	0	100	97.900
04 331	0100 2078 0007	VALE-TRANSPORTE AO PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DO AMAPA	F	3	P	90	0	100	97.900 292.850 292.850
04 365	0100 2833	AUXILIO-CRECHE AOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS							1.719.250
04 365	0100 2833 0003	AUXILIO-CRECHE AOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RONDONIA	F	3	P	90	0	100	126.430 126.430
04 365	0100 2833 0005	AUXILIO-CRECHE AOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA	F	3	P	90	0	100	690.820 690.820
04 365	0100 2833 0007	AUXILIO-CRECHE AOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DO AMAPA	F	3	P	90	0	100	902.000 902.000
		TOTAL - FISCAL							2.110.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.110.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0461		EXPANSAO E CONSOLIDACAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO							500.000
		PROJETOS							
19 572	0461 1257	IMPLANTACAO DO INSTITUTO DE PESQUISA XINGO							500.000
19 572	0461 1257 0001	IMPLANTACAO DO INSTITUTO DE PESQUISA XINGO - NA REGIAO NORDESTE	F	4	P	90	0	100	500.000 500.000
		TOTAL - FISCAL							500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							500.000

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMA TICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR									2.110.000
		ATIVIDADES							
04 306	0100 2079	AUXILIO REFEICAO AO PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS							224.330
04 306	0100 2079 0007	AUXILIO REFEICAO AO PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RONDONIA	F	3	P	90	0	100	224.330
04 301	0100 6011	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS							1.885.670
04 301	0100 6011 0007	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES DOS EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - NO ESTADO DE RONDONIA	S	3	P	90	0	100	1.885.670
		TOTAL - FISCAL							224.330
		TOTAL - SEGURIDADE							1.885.670
		TOTAL - GERAL							2.110.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2° Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3° Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

.....

LEI N° 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências

.....

Art. 42. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

.....

MENSAGEM Nº 710, DE 2001-CN

(nº 1.191/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Previdência e Assistência Social, da Saúde, da Cultura e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R$ 975.916.257,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

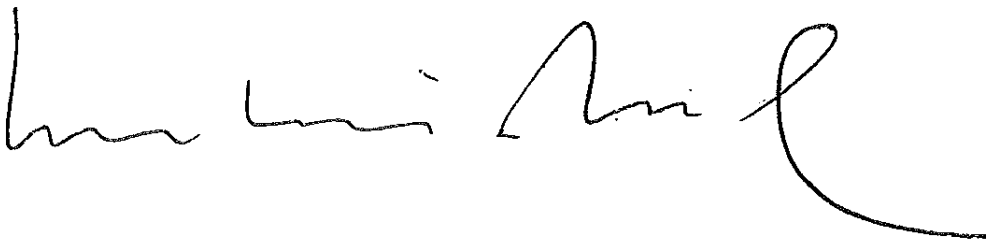

EM nº 395 /MP

Brasília, 29 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me à Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R$ 975.916.257,00 (novecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e cinqüenta e sete reais), para reforçar dotações orçamentárias dos Ministérios da Educação, da Previdência e Assistência Social, da Saúde, da Cultura e do Trabalho e Emprego.

2. A solicitação em causa visa a adequar os orçamentos vigentes de diversas unidades daqueles Ministérios às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Órgão/Programa	Suplementação	Origem de Recursos
Ministério da Educação	**677.046.140**	**76.549.816**
Desenvolvimento do Ensino de Graduação	402.585.573	25.826.930
Toda Criança na Escola	115.134.000	9.008.640
Educação de Jovens e Adultos	42.364.241	8.989.601
Desenvolvimento da Educação Profissional	30.454.788	3.844.457
Desenvolvimento do Ensino Médio	26.831.293	26.831.293
Desenvolvimento do Ensino de Pós-Graduação	20.821.040	1.000
Escola de Qualidade para Todos	19.500.000	-
Sociedade da Informação - Internet II	8.550.000	-
Extensão Universitária	5.062.108	-
Programa de Apoio Administrativo	3.225.568	-
Hospitais de Ensino	2.380.000	-
Expansão e Consolidação do Conhecimento Científico e Tecnológico	108.000	-
Gestão da Política de Educação	28.529	47.783
Gestão da Participação em Organismos Internacionais	1.000	112
Operações Especiais: Serviços da Dívida Externa	-	2.000.000

Ministério da Previdência e Assistência Social	**208.485.961**	**68.485.961**
Previdência Social Básica	119.148.377	-
Assistência ao Trabalhador	32.502.710	-
Arrecadação de Receitas Previdenciárias	27.092.722	-
Programa de Apoio Administrativo	21.256.191	-
Enfrentamento à Pobreza	6.500.000	6.500.000
Valorização e Saúde do Idoso	1.774.961	-
Atenção à Criança	61.000	61.000
Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	50.000	1.824.961
Brasil Jovem	20.000	20.000
Ministério do Trabalho e Emprego	**54.833.805**	**3.968.921**
Novo Emprego e Seguro-Desemprego	50.507.490	-
Assistência ao Trabalhador	4.318.394	7.921
Gestão da Participação em Organismos Internacionais	7.921	-
Gestão da Política de Trabalho e Emprego	-	2.311.000
Geração de Emprego e Renda	-	1.650.000
Ministério da Saúde	**26.679.450**	-
Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	15.072.826	-
Programa de Apoio Administrativo	6.594.624	-
Qualidade e Eficiência do SUS	4.762.000	-
Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos e Fronteiras	250.000	-
Ministério da Cultura	**8.950.901**	**4.152.324**
Livro Aberto	4.435.000	1.000.000
Produção e Difusão Cultural	1.974.876	1.237.989
Museu Memória e Futuro	1.233.920	-
Programa de Apoio Administrativo	776.820	46.580
Música e Artes Cênicas	313.000	313.000
Gestão da Participação em Organismos Internacionais	90.610	-
Assistência ao Trabalhador	63.041	188.473
Brasil Patrimônio Cultural	58.634	1.067.378
Gestão da Política de Cultura	5.000	5.000
Cultura Afro-Brasileira	-	293.904
Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2000	-	**406.019.922**
Ingresso de Recursos de Operações de Crédito Interna e Externa - em Moeda e em Bens e/ou Serviços	-	**357.351.581**
Excesso de Arrecadação de Receitas Financeiras e Não-Financeiras Diretamente Arrecadadas e do Tesouro Nacional	-	**119.467.732**
TOTAL	**975.916.257**	**975.916.257**

3. No Ministério da Educação, a suplementação proposta no programa *Desenvolvimento do Ensino de Graduação* objetiva possibilitar a modernização das Instituições Federais de Ensino Superior e seus Hospitais de Ensino. Da mesma forma, no programa *Desenvolvimento da Educação Profissional* visa a modernização e recuperação das Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais, além da ampliação do acervo bibliográfico da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, dentro do programa de *Desenvolvimento do Ensino de Pós-Graduação.*

4. No que concerne ao ensino fundamental, os recursos previstos para o programa *Toda Criança na Escola*, serão utilizados na compra de dicionários para os alunos das 5ª e 6ª séries e obras de literatura para os alunos da 5ª série das escolas públicas federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais, na ampliação das ações de transporte e apoio escolar. Já no programa *Escola de Qualidade para Todos*, o reforço objetiva a distribuição de microcomputadores para mais de 700 escolas públicas e núcleos de tecnologia educacional. O programa *Educação de Jovens e Adultos* também terá um aporte substancial de recursos que possibilitará atender a mais 250 mil alunos.

5. Com relação ao Hospital de Clínicas de Porto Alegre, o remanejamento objetiva suplementar a ação "Ampliação e Recuperação da Infra-estrutura Física dos Hospitais de Ensino", com vistas a permitir a aquisição de equipamentos e a modernização das instalações prediais do hospital, tendo como origem de recursos o cancelamento na ação "Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Externa", uma vez que as amortizações não se concretizarão, haja vista que, segundo informações daquela unidade, as operações de crédito previstas não se realizaram.

6. A suplementação solicitada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social está voltada ao atendimento de despesas administrativas e operacionais do Instituto Nacional do Seguro Social. No Fundo Nacional de Assistência Social, os remanejamentos solicitados visam a adequar os recursos das ações de revisão e auditoria dos benefícios de prestação continuada à pessoa idosa e à pessoa portadora de deficiência às suas necessidades, bem como ajustar localizadores e grupos de despesa de algumas Emendas a fim de possibilitar a execução das mesmas.

7. No âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, a solicitação possibilitará a continuidade do apoio operacional necessário ao pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e abono salarial, dentro dos programas *Novo Emprego e Seguro-Desemprego, e Assistência ao Trabalhador*, respectivamente.

8. Os recursos pleiteados para o Ministério da Saúde visam a dar prosseguimento às políticas de fiscalização implementadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ao pagamento de contratos já firmados para a manutenção da unidade, a garantir a realização da primeira Conferência Nacional sobre Vigilância Sanitária, bem como a permitir a continuidade da execução das obras de instalação e compra de equipamentos para diversas unidades de saúde no Estado do Ceará.

9. Para o Ministério da Cultura, as suplementações pleiteadas atenderão a despesas com apoio administrativo, funcionamento de bibliotecas, museus e espaços culturais, realização de obras emergenciais em imóveis tombados, contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial, auxílio-transporte aos servidores, implementação do Sistema Nacional de Informações Culturais, fomento a projetos culturais nas áreas de música e artes cênicas e implantação de bibliotecas públicas.

10. Cabe esclarecer, por oportuno, que, segundo informações dos Ministérios da Educação, da Previdência e Assistência Social, do Trabalho e Emprego e da Cultura, os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução dos programas objeto de cancelamentos, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

11. Os recursos necessários ao atendimento dos pleitos serão provenientes de incorporações dos excessos de arrecadação de recursos financeiros e não-financeiros diretamente arrecadados e de convênios; de excessos de arrecadação de recursos do Tesouro Nacional; de superávit financeiro do exercício de 2000; de cancelamento parcial de dotações orçamentárias; e de ingresso de operações de crédito interna e externa em bens e/ou serviços.

12. Em atendimento ao disposto no art. 42, § 7º da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO-2001), demonstra-se, no quadro anexo, a atualização das estimativas de receitas para o corrente exercício. Os recursos que excederem ao proposto no presente crédito serão oportunamente utilizados.

13. O crédito em questão decorre de solicitações apresentadas, no corrente exercício, por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 177, 187, 192, 208, 228, 233, 237, 242, 246, 257, 262, 486, 491, 492, 494, 495, 497, 499, 500, 501, 503, 504, 508, 509, 523, 537, 543, 546, 547, 548 e 549 do Ministério da Educação; 50 e 51 do Ministério do Trabalho e Emprego; 128 e 129 do Ministério da Saúde; 3, 5, 7, 9, 155 e 156 do Ministério da Previdência e Assistência Social; e 1 e 17 do Ministério da Cultura e viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I a IV da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

14. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 96, DE 2001-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Previdência e Assistência Social, da Saúde, da Cultura e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R$ 975.916.257,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor dos Ministérios da Educação, da Previdência e Assistência Social, da Saúde, da Cultura e do Trabalho e Emprego, crédito suplementar no valor global de R$ 975.916.257,00 (novecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e cinqüenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2000, no valor de R$ 406.019.922,00 (quatrocentos e seis milhões, dezenove mil, novecentos e vinte e dois reais);

II - ingresso de recursos de operações de crédito interna e externa - em moeda e em bens ou serviços, no valor de R$ 357.351.581,00 (trezentos e cinqüenta e sete milhões, trezentos e cinqüenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais);

III - excesso de arrecadação de receitas financeiras e não-financeiras diretamente arrecadadas e do Tesouro Nacional, no valor de R$ 119.467.732,00 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais); e

IV - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 93.077.022,00 (noventa e três milhões, setenta e sete mil, vinte e dois reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							359.820.533
		PROJETOS							
12 364	0041 3714	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO							359.820.533
12 364	0041 3714 0049	MODERNIZACAO E CONSOLIDACAO DA INFRA-ESTRUTURA ACADEMICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E DE SEUS HOSPITAIS DE ENSINO - NACIONAL							359.820.533
			F	4	P	90	0	112	29.613.645
			F	4	P	90	0	147	49.164.360
			F	4	P	90	0	149	281.042.528
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							29.874.192
		PROJETOS							
12 363	0044 3049	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							26.332.580
12 363	0044 3049 0015	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NACIONAL							26.332.580
			P	4	P	90	0	149	22.382.693
			F	4	P	90	3	112	3.949.887
12 363	0044 7109	IMPLANTACAO DE CENTROS ESCOLARES DE EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP							3.541.612
12 363	0044 7109 0001	IMPLANTACAO DE CENTROS ESCOLARES DE EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL							3.541.612
			F	4	P	50	0	148	2.853.866
			F	4	P	50	2	100	687.746
	0045	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO							26.831.293
		PROJETOS							
12 362	0045 3682	EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - PROMED							26.831.293
12 362	0045 3682 0001	EXPANSAO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - PROMED - NACIONAL							26.831.293
			F	3	P	30	0	148	10.731.293
			F	4	P	30	0	148	16.100.000
	0465	SOCIEDADE DA INFORMACAO - INTERNET II							8.550.000
		ATIVIDADES							
12 572	0465 4172	MANUTENCAO DA REDE NACIONAL DE PESQUISA							8.550.000
12 572	0465 4172 0001	MANUTENCAO DA REDE NACIONAL DE PESQUISA - NACIONAL							8.550.000
			F	3	P	90	0	300	8.550.000
		TOTAL - FISCAL							425.076.018
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							425.076.018

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									40.890
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							40.890
12 363	0044 2992 0039	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA							40.890
			F	3	P	90	0	100	24.390
			F	3	P	90	0	112	16.500
		TOTAL - FISCAL							40.890
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.890

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26208 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE GOIAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									86.436
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							982
12 363	0044 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS							982
			F	3	P	90	0	250	982
		PROJETOS							
12 363	0044 3208	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							85.454
12 363	0044 3208 0005	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS							85.454
			F	4	P	90	0	250	85.454
		TOTAL - FISCAL							86.436
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							86.436

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26213 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0051 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO									364
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 363	0051 0337	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DOS CENTROS FEDERAIS DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CONCEFET							364
12 363	0051 0337 0023	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DOS CENTROS FEDERAIS DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CONCEFET - NO ESTADO DA PARAIBA							364
			F	3	P	50	0	100	364
		TOTAL - FISCAL							364
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							364

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26220 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTB	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							70.000
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							720
12 363	0044 2992 0069	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO							720
			F	3	P	90	0	250	720
		PROJETOS							
12 363	0044 3208	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							69.280
12 363	0044 3208 0007	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO							69.280
		AREA CONSTRUIDA (M²)142	F	4	P	90	0	250	69.280
		TOTAL - FISCAL							70.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							70.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTB	VALOR
	0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							95.000
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							95.000
12 364	0041 4009 0061	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO CEARA							95.000
			F	3	P	90	0	281	95.000
		TOTAL - FISCAL							95.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							95.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							37.281
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4002	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUACAO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO							37.281
12 364	0041 4002 0049	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUACAO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	P	90	0	250	37.281
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO							133.308
		ATIVIDADES							
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO							133.308
12 364	0043 4006 0055	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	P	90	0	281	133.308
0050		EXTENSAO UNIVERSITARIA							64.000
		ATIVIDADES							
12 364	0050 4004	FUNCIONAMENTO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA							64.000
12 364	0050 4004 0071	FUNCIONAMENTO DA EXTENSAO UNIVERSITARIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	P	90	0	281	64.000
		TOTAL - FISCAL							234.489
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							234.489

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							12.888
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							12.888
12 364	0041 4009 0055	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	P	90	0	100	12.888
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO							108.580
		ATIVIDADES							
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO							108.580
12 364	0043 4006 0047	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO - NO ESTADO DE GOIAS ALUNO MATRICULADO (UNIDADE)15	F	3	P	90	0	250	108.580
		TOTAL - FISCAL							121.468
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							121.468

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0051		GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO							4.516
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	0051 0311	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO MEDICA - ABEM							340
12 364	0051 0311 0011	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO MEDICA - ABEM - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	P	50	0	250	340
12 364	0051 0317	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTACAO - ABED							492
12 364	0051 0317 0006	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTACAO - ABED - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	P	50	0	250	492
12 364	0051 0443	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO DE CIENCIAS SOCIAIS - ABECS							85
12 364	0051 0443 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO DE CIENCIAS SOCIAIS - ABECS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	P	50	0	250	85
12 364	0051 0447	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMA DE GRADUACAO EM ADMINISTRACAO - ANGRAD							885
12 364	0051 0447 0003	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMA DE GRADUACAO EM ADMINISTRACAO - ANGRAD - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	P	50	0	250	885
12 364	0051 0450	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS - ANPOCS							2.714
12 364	0051 0450 0003	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS - ANPOCS - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	P	50	0	250	2.714
		TOTAL - FISCAL							4.516
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.516

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0060		EXTENSAO UNIVERSITARIA							4.998.108
		ATIVIDADES							
12 244	0060 2339	SERVICOS SOCIAIS A COMUNIDADE							4.998.108
12 244	0060 2339 0017	SERVICOS SOCIAIS A COMUNIDADE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	P	90	0	250	4.998.108
		TOTAL - FISCAL							4.998.108
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.998.108

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							1.102.622
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.102.622
12 364	0041 4009 0051	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.102.622
			F	3	P	90	0	281	900.422
			F	4	P	90	0	281	202.200
		TOTAL - FISCAL							1.102.622
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.102.622

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26255 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0051		GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO							23.649
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	0051 0327	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES							1.327
12 364	0051 0327 0011	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.327
			F	3	P	50	0	250	1.327
12 364	0051 0331	CONTRIBUICAO A FUNDACAO INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO							7.022
12 364	0051 0331 0021	CONTRIBUICAO A FUNDACAO INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							7.022
			F	3	P	50	0	250	7.022
12 363	0051 0336	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS FEDERAIS - CODESFE							3.600
12 363	0051 0336 0019	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DAS ESCOLAS FEDERAIS - CODESFE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							3.600
			F	3	P	50	0	250	3.600
12 363	0051 0337	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DOS CENTROS FEDERAIS DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CONCEFET							2.200
12 363	0051 0337 0035	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DOS DIRIGENTES DOS CENTROS FEDERAIS DE EDUCACAO TECNOLOGICA - CONCEFET - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.200
			F	3	P	50	0	250	2.200
12 364	0051 0448	CONTRIBUICAO A REDE DE TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - REDETEC							9.500
12 364	0051 0448 0006	CONTRIBUICAO A REDE DE TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - REDETEC - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							9.500
			F	3	P	50	0	250	9.500
		TOTAL - FISCAL							23.649
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							23.649

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
12 571	0461 3080	0461 EXPANSAO E CONSOLIDACAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO PROJETOS PRODUCAO E MELHORIA DA PESQUISA UNIVERSITARIA E DIFUSAO DE SEUS RESULTADOS							108.000 108.000
12 571	0461 3080 0089	PRODUCAO E MELHORIA DA PESQUISA UNIVERSITARIA E DIFUSAO DE SEUS RESULTADOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	P	90	0	281	108.000
		TOTAL - FISCAL							108.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							108.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
12 364	0043 4006	0043 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO ATIVIDADES FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO							579.252 579.252
12 364	0043 4006 0037	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	P	90	0	281	579.252
		TOTAL - FISCAL							579.252
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							579.252

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
12 364	0041 4009	0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO ATIVIDADES FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							14.330.376 14.330.376
12 364	0041 4009 0057	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	3	P	90	0	281	14.330.376
		TOTAL - FISCAL							14.330.376
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							14.330.376

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							24.011
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4002	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUACAO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO							24.011
12 364	0041 4002 0007	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DO ENSINO DE GRADUACAO POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO E DA OFERTA DE ALOJAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	P	90	0	250	24.011
		TOTAL - FISCAL							24.011
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							24.011

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUÇACAO
UNIDADE : 26269 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							289.275
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							289.275
12 364	0041 4009 0015	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	F	90	0	280	289.275
0681		GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							1.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 212	0681 0334	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO UNIVERSITARIA INTERAMERICANA - OUI							1.000
12 212	0681 0334 0015	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO UNIVERSITARIA INTERAMERICANA - OUI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	P	72	0	250	1.000
		TOTAL - FISCAL							290.275
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							290.275

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									13.753
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							13.753
12 364	0041 4009 0081	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO DISTRITO FEDERAL	F	3	P	90	0	100	13.753
		TOTAL - FISCAL							13.753
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.753

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26273 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									396.084
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							396.084
12 364	0041 4009 0033	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	90	0	281	396.084
		TOTAL - FISCAL							396.084
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							396.084

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									760.000
		PROJETOS							
12 364	0041 3076	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR							760.000
12 364	0041 3076 0001	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							760.000
		AREA CONSTRUIDA (M²)1169	F	4	P	90	0	250	760.000
		TOTAL - FISCAL							760.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							760.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26275 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									34.410
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							34.410
12 364	0041 4009 0049	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ACRE							34.410
			F	3	P	90	0	281	34.410
TOTAL - FISCAL									34.410
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									34.410

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26281 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									6.000
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							6.000
12 364	0041 4009 0013	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SERGIPE							6.000
			F	3	P	90	0	250	6.000
TOTAL - FISCAL									6.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26282 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									9.022
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							9.022
12 364	0041 4009 0053	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							9.022
			F	3	P	90	0	100	9.022
TOTAL - FISCAL									9.022
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									9.022

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26286 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							654.318
		ATIVIDADES							
12 364	0041 2321	AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO							6.000
12 364	0041 2321 0017	AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTINADO AS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR E HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO AMAPA							6.000
			F	4	P	90	0	250	6.000
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							648.318
12 364	0041 4009 0105	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAPA							648.318
			F	3	P	90	0	100	1.716
			F	3	P	90	0	280	29.000
			F	3	P	90	0	281	617.602
		TOTAL - FISCAL							654.318
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							654.318

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26291 - FUNDACAO COORDENACAO DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUPERIOR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO							20.000.000
		ATIVIDADES							
12 364	0043 2317	AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA A POS-GRADUACAO							20.000.000
12 364	0043 2317 0003	AMPLIACAO DO ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA A POS-GRADUACAO - NACIONAL							20.000.000
		VOLUME ADQUIRIDO (UNIDADE)4500	F	3	P	90	0	112	20.000.000
		TOTAL - FISCAL							20.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
0045 HOSPITAIS DE ENSINO									2.380.000
		ATIVIDADES							
12 302	0045 4010	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO							380.000
12 302	0045 4010 0003	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL A POPULACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							380.000
			S	3	P	90	0	280	380.000
		PROJETOS							
12 364	0045 7563	AMPLIACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DOS HOSPITAIS DE ENSINO							2.000.000
12 364	0045 7563 0005	AMPLIACAO E RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA FISICA DOS HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							2.000.000
			F	4	P	90	0	250	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							2.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							380.000
		TOTAL - GERAL							2.380.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
0040 TODA CRIANCA NA ESCOLA									115.134.000
		PROJETOS							
12 361	0040 3699	VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR							25.000.000
12 361	0040 3699 0163	VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - NACIONAL							25.000.000
		VEICULO ADQUIRIDO (UNIDADE)500	F	4	P	40	0	650	25.000.000
		ATIVIDADES							
12 361	0040 4046	DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL							44.894.852
12 361	0040 4046 0003	DISTRIBUICAO DE LIVROS DIDATICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL							44.894.852
		EXEMPLAR DISTRIBUIDO (MILHAR)10003	F	3	P	90	0	250	20.000.000
			F	3	P	90	0	650	24.894.852
12 361	0040 4085	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL							15.134.000
12 361	0040 4085 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - NACIONAL							15.134.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)30	F	3	P	90	0	650	10.000.000
			F	4	P	90	0	650	5.134.000

12 361	0040 6121	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - FUNDESCOLA								16.160.182
12 361	0040 6121 0001	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - FUNDESCOLA - NA REGIAO NORTE								2.999.017
		ESCOLA BENEFICIADA (UNIDADE)7466	F	4	P	30	0	650		1.831.635
			F	4	P	40	0	650		1.167.382
12 361	0040 6121 0003	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - FUNDESCOLA - NA REGIAO NORDESTE								11.016.662
		ESCOLA BENEFICIADA (UNIDADE)19119	F	4	P	30	0	650		5.475.210
			F	4	P	40	0	650		5.541.652
12 361	0040 6121 0005	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - FUNDESCOLA - NA REGIAO CENTRO-OESTE								2.124.303
		ESCOLA BENEFICIADA (UNIDADE)4555	F	4	P	30	0	650		1.314.899
			F	4	P	40	0	650		809.404
12 361	0040 6125	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES SUL, SUDESTE E DISTRITO FEDERAL								13.564.966
12 361	0040 6125 0001	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES SUL, SUDESTE E DISTRITO FEDERAL - NA REGIAO SUL								4.032.679
		ESCOLA BENEFICIADA (UNIDADE)12288	F	4	P	30	0	650		2.352.128
			F	4	P	40	0	650		1.680.551
12 361	0040 6125 0003	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES SUL, SUDESTE E DISTRITO FEDERAL - NA REGIAO SUDESTE								9.699.740
		ESCOLA BENEFICIADA (UNIDADE)20394	F	4	P	30	0	650		5.281.411
			F	4	P	40	0	650		4.418.329
12 361	0040 6125 0005	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIOES SUL, SUDESTE E DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL								232.547
		ESCOLA BENEFICIADA (UNIDADE)486	F	4	P	30	0	650		230.038
			F	4	P	40	0	650		2.509
	0042 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS									19.500.000
		PROJETOS								
12 126	0042 3697	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O CENTRO DE EXPERIMENTACAO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL - CETE, NUCLEOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - NTE E ESCOLAS								19.500.000
12 126	0042 3697 0003	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O CENTRO DE EXPERIMENTACAO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL - CETE, NUCLEOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - NTE E ESCOLAS - NACIONAL								19.500.000
		UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE)711	F	3	P	90	0	650		3.500.000
			F	4	P	90	0	650		16.000.000
	0047 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									42.364.241
		OPERACOES ESPECIAIS								
12 366	0047 0081	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS								9.008.660
12 366	0047 0081 0001	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NO ESTADO DO ACRE - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO)								311.673
			F	3	P	30	0	179		311.673
12 366	0047 0081 0003	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NO ESTADO DE RONDONIA - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO)								552.304
			F	3	P	30	0	179		552.304
12 366	0047 0081 0007	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NO ESTADO DE RORAIMA - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO)								104.903
			F	3	P	30	0	179		104.903
12 366	0047 0081 0009	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NO ESTADO DO TOCANTINS - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO)								82.455
			F	3	P	30	0	179		82.455
12 366	0047 0081 0011	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NO ESTADO DE ALAGOAS - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO)								1.059.840
			F	3	P	30	0	179		1.059.840
12 366	0047 0081 0013	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NO ESTADO DA BAHIA - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO)								99.245
			F	3	P	30	0	179		99.245
12 366	0047 0081 0015	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NO ESTADO DO CEARA - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO)								678.592

12 366	0047 0081 0017	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NO ESTADO DO MARANHAO - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO)	F	3	P	30	0	179	678.592 1.152.599
12 366	0047 0081 0019	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NO ESTADO DA PARAIBA - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO)	F	3	P	30	0	179	1.152.599 691.725
12 366	0047 0081 0021	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO)	F	3	P	30	0	179	691.725 2.015.743
12 366	0047 0081 0023	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NO ESTADO DO PIAUI - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO)	F	3	P	30	0	179	2.015.743 514.678
12 366	0047 0081 0025	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO)	F	3	P	30	0	179	514.678 1.173.092
12 366	0047 0081 0027	GARANTIA DE PADRAO MINIMO DE QUALIDADE PARA A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - NO ESTADO DE SERGIPE - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO)	F	3	P	30	0	179	1.173.092 561.591
		ATIVIDADES	F	3	P	30	0	179	561.591
12 366	0047 2047	ALFABETIZACAO SOLIDARIA PARA JOVENS E ADULTOS							33.355.601
12 366	0047 2047 0001	ALFABETIZACAO SOLIDARIA PARA JOVENS E ADULTOS - NACIONAL - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO)							33.355.601
		ALUNO MATRICULADO (UNIDADE)342559	F	3	P	50	0	179	8.989.601
			F	3	P	50	0	650	24.366.000
	0750	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							3.225.568
		ATIVIDADES							
12 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							2.000.000
12 122	0750 2000 0311	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							2.000.000
			F	3	P	90	0	650	2.000.000
12 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							1.225.568
12 122	0750 2002 0281	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							1.225.568
			F	3	P	90	0	650	1.225.568
		TOTAL - FISCAL							180.223.809
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							180.223.809

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							41.678
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							41.678
12 363	0044 2992 0109	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							41.678
			F	3	P	90	0	250	7.303
			F	3	P	90	0	281	34.375
		TOTAL - FISCAL							41.678
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							41.678

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									80.001
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							80.001
12 363	0044 2992 0125	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS							80.001
			F	3	P	90	0	281	62.230
			F	4	P	90	0	281	17.771
		TOTAL - FISCAL							80.001
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							80.001

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									63.401
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							63.401
12 363	0044 2992 0153	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							63.401
			F	3	P	90	0	112	63.401
		TOTAL - FISCAL							63.401
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							63.401

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									46.850
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							46.850
12 363	0044 2992 0147	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							46.850
			F	3	P	90	0	250	46.850
		TOTAL - FISCAL							46.850
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							46.850

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							1.500
		PROJETOS							
12 363	0044 3053	VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCACAO PROFISSIONAL							1.500
12 363	0044 3053 0013	VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							1.500
			F	4	P	90	0	250	1.500
		TOTAL - FISCAL							1.500
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.500

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							66.000
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							66.000
12 363	0044 2992 0015	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS							66.000
		ALUNO MATRICULADO (UNIDADE)1	F	3	P	90	0	250	66.000
		TOTAL - FISCAL							66.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							66.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							83.840
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							83.840
12 363	0044 2992 0119	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							83.840
			F	3	P	90	0	112	50.000
			F	3	P	90	0	250	33.840
		TOTAL - FISCAL							83.840
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							83.840

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26907 - FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							25.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	0041 0579	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO GRATUITO							25.000.000
12 364	0041 0579 0001	CONCESSAO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR NAO GRATUITO - NACIONAL							25.000.000
			F	5	F	90	0	114	25.000.000
		TOTAL - FISCAL							25.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							25.000.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0083		PREVIDENCIA SOCIAL BASICA							119.148.377
		ATIVIDADES							
09 126	0083 2581	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS							13.351.718
09 126	0083 2581 0003	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL							13.351.718
		BENEFICIO PROCESSADO (MIL)412661	S	3	P	90	0	300	13.351.718
09 271	0083 2591	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO E CESSACAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS							70.913.072
09 271	0083 2591 0003	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO E CESSACAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - NACIONAL							70.913.072
		BENEFICIO CONCEDIDO/CESSADO (UNIDADE)2000000	S	3	P	90	0	300	70.913.072
09 122	0083 2593	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL							34.883.587
09 122	0083 2593 0003	FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL							34.883.587
		USUARIO ATENDIDO (UNIDADE)6000000	S	3	P	90	0	300	34.883.587
0084		ARRECADACAO DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS							27.092.722

		ATIVIDADES							
09 125	0084 2570	FISCALIZACAO DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS							14.380.248
09 125	0084 2570 0003	FISCALIZACAO DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - NACIONAL							14.380.248
			S	3	P	90	0	300	14.380.248
09 126	0084 2580	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DAS GUIAS DE PREVIDENCIA SOCIAL							12.712.474
09 126	0084 2580 0003	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DAS GUIAS DE PREVIDENCIA SOCIAL - NACIONAL							12.712.474
		GUIA PROCESSADA (UNIDADE)408458	S	3	P	90	0	300	12.712.474
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR									32.502.710
		ATIVIDADES							
09 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							32.502.710
09 301	0100 2004 0099	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							32.502.710
			S	3	P	90	0	300	32.502.710
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									21.256.191
		ATIVIDADES							
09 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							16.531.682
09 122	0750 2000 0159	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							16.531.682
			S	3	P	90	0	300	16.531.682
09 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							4.724.509
09 122	0750 2002 0131	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							4.724.509
			S	3	P	90	0	300	4.724.509
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							200.000.000
		TOTAL - GERAL							200.000.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0065 ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA									50.000
		PROJETOS							
08 242	0065 1426	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA							50.000
08 242	0065 1426 0106	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - CONSTRUCAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A DEFICIENTES, E MODERNIZACAO DA APAE - ITURAMA - MG							50.000
			S	4	P	40	0	100	50.000
0066 VALORIZACAO E SAUDE DO IDOSO									1.774.961
		PROJETOS							
08 125	0066 1487	REVISAO E AUDITORIA DOS BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA							1.774.961
08 125	0066 1487 0003	REVISAO E AUDITORIA DOS BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA IDOSA - NACIONAL							1.774.961
		BENEFICIO REVISADO (UNIDADE)92763	S	3	P	90	0	153	1.774.961
0067 ATENCAO A CRIANCA									61.000

		PROJETOS							
08 243	0067 1001	**CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE**							45.000
08 243	0067 1001 0568	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - CONSTRUCAO DE CRECHE - NOVO GAMA - GO							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
08 243	0067 1001 0608	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - CONSTRUCAO DE CRECHE NO CONJUNTO HABITACIONAL TIJUCAL - CUIABA - MT							30.000
			S	4	P	40	0	100	30.000
		ATIVIDADES							
08 243	0067 2556	**ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE**							16.000
08 243	0067 2556 0114	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - CONSTRUCAO, INSTALACAO E EQUIPAMENTO DE CRECHE EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS							16.000
			S	4	P	40	0	100	16.000
	0070 BRASIL JOVEM								**20.000**
		PROJETOS							
08 243	0070 5398	**IMPLANTACAO DE CENTROS DA JUVENTUDE**							20.000
08 243	0070 5398 0214	IMPLANTACAO DE CENTROS DA JUVENTUDE - IMPLANTACAO DE CENTROS DA JUVENTUDE EM MUNICIPIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG							20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
	0809 ENFRENTAMENTO A POBREZA								**6.500.000**
		PROJETOS							
08 244	0809 5565	**ACOES DE GERACAO DE RENDA NO ENFRENTAMENTO A POBREZA**							6.500.000
08 244	0809 5565 0050	ACOES DE GERACAO DE RENDA NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - ACOES DE GERACAO DE RENDA NO ENFRENTAMENTO A POBREZA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							6.500.000
		MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE)500	S	4	P	30	0	153	1.500.000
			S	4	P	40	0	153	5.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							8.405.961
		TOTAL - GERAL							8.405.961

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0010		**VIGILANCIA SANITARIA DE PRODUTOS E SERVICOS**							**15.072.826**
		ATIVIDADES							
10 304	0010 4335	**FISCALIZACAO DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILANCIA SANITARIA**							**7.822.826**
10 304	0010 4335 0001	FISCALIZACAO DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILANCIA SANITARIA - NACIONAL							7.822.826
			S	3	P	30	0	150	5.430.000
			S	3	P	50	0	150	1.392.826
			S	3	P	72	0	150	1.000.000
10 304	0010 4336	**FISCALIZACAO DE SERVICOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILANCIA SANITARIA**							**7.250.000**
10 304	0010 4336 0001	FISCALIZACAO DE SERVICOS SUJEITOS AO CONTROLE DA VIGILANCIA SANITARIA - NACIONAL							7.250.000
			S	3	P	30	0	150	6.250.000
			S	3	P	72	0	150	1.000.000
0024		**VIGILANCIA SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS**							**250.000**
		ATIVIDADES							
10 304	0024 4340	**FISCALIZACAO SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E TERMINAIS ALFANDEGADOS**							**250.000**
10 304	0024 4340 0001	FISCALIZACAO SANITARIA EM PORTOS, AEROPORTOS, POSTOS DE FRONTEIRAS E TERMINAIS ALFANDEGADOS - NACIONAL							250.000
			S	3	P	90	0	150	250.000
0750		**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**							**6.594.624**
		ATIVIDADES							
10 122	0750 2000	**MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS**							**5.794.624**
10 122	0750 2000 0355	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							5.794.624
			S	3	P	90	0	150	3.875.624
			S	3	P	90	0	280	1.919.000
10 126	0750 2003	**ACOES DE INFORMATICA**							**800.000**
10 126	0750 2003 0199	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							800.000
			S	3	P	90	0	150	800.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							21.917.450
		TOTAL - GERAL							21.917.450

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0004 QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS							4.762.000
		PROJETOS							
10 302	0004 5395	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE - SAUDE NO CEARA - KFW							4.762.000
10 302	0004 5395 0001	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE - SAUDE NO CEARA - KFW - NO ESTADO DO CEARA							4.762.000
			S	4	P	30	0	148	4.762.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							4.762.000
		TOTAL - GERAL							4.762.000

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS							7.921
		OPERACOES ESPECIAIS							
11 212	0681 0159	CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERAMERICANO DE INVESTIGACAO E DOCUMENTACAO SOBRE FORMACAO PROFISSIONAL - CINTERFOR							7.921
11 212	0681 0159 0001	CONTRIBUICAO AO CENTRO INTERAMERICANO DE INVESTIGACAO E DOCUMENTACAO SOBRE FORMACAO PROFISSIONAL - CINTERFOR - NACIONAL							7.921
			F	3	P	72	0	100	7.921
		TOTAL - FISCAL							7.921
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.921

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0099		NOVO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO							50.507.490
		ATIVIDADES							
11 126	0099 2624	SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS							2.395.484
11 126	0099 2624 0001	SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - NACIONAL							2.395.484
			S	3	P	90	0	180	2.395.484
11 331	0099 2633	HABILITACAO DO TRABALHADOR AO SEGURO-DESEMPREGO							10.162.006
11 331	0099 2633 0001	HABILITACAO DO TRABALHADOR AO SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL							10.162.006
		TRABALHADOR HABILITADO (UNIDADE)472515	S	3	P	90	0	340	10.162.006
11 333	0099 6469	SISTEMA DE INTEGRACAO DAS ACOES DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL, INTERMEDIACAO DO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO							37.950.000
11 333	0099 6469 0001	SISTEMA DE INTEGRACAO DAS ACOES DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL, INTERMEDIACAO DO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO - NACIONAL							37.950.000
			S	3	P	90	0	340	37.950.000
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							4.318.394
		ATIVIDADES							
11 126	0100 2621	SISTEMA DE INFORMACOES PARA ATUALIZACAO DA RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS							1.565.516
11 126	0100 2621 0001	SISTEMA DE INFORMACOES PARA ATUALIZACAO DA RELACAO ANUAL DE INFORMACOES SOCIAIS - NACIONAL							1.565.516
			S	3	P	90	0	180	1.565.516
11 122	0100 2627	REMUNERACAO DE AGENTES PAGADORES DO ABONO SALARIAL							2.752.878
11 122	0100 2627 0001	REMUNERACAO DE AGENTES PAGADORES DO ABONO SALARIAL - NACIONAL							2.752.878
		BENEFICIO PAGO (UNIDADE)340178	S	3	P	90	0	340	2.752.878
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							54.825.884
		TOTAL - GERAL							54.825.884

ORGAO : 43000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 43101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							27.000
		ATIVIDADES							
13 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							27.000
13 122	0750 2001 0073	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							27.000
			F	3	P	90	0	100	27.000
		TOTAL - FISCAL							27.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							27.000

ORGAO : 43000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42202 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR									63.041
		ATIVIDADES							
13 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							63.041
13 331	0100 2011 0035	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ							63.041
			F	3	P	90	0	100	45.041
			F	3	P	90	0	250	18.000
0168 LIVRO ABERTO									200.000
		ATIVIDADES							
13 392	0168 2650	FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECAS DA UNIAO							200.000
13 392	0168 2650 0001	FUNCIONAMENTO DE BIBLIOTECAS DA UNIAO - NACIONAL							200.000
			F	3	P	90	0	100	200.000
0173 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA									5.000
		ATIVIDADES							
13 126	0173 2641	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CULTURAIS							5.000
13 126	0173 2641 0001	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CULTURAIS - NACIONAL							5.000
			F	3	P	90	0	100	5.000
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									115.625
		ATIVIDADES							
13 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							115.625
13 122	0750 2000 0065	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ							115.625
			F	3	P	90	0	250	115.625
		TOTAL - FISCAL							383.666
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							383.666

ORGAO : 43000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									313.484
		ATIVIDADES							
13 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							286.114
13 122	0750 2000 0163	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							286.114
			F	3	P	90	0	100	232.114
			F	4	P	90	0	100	54.000
13 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							9.188
13 122	0750 2001 0093	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							9.188
			F	3	P	90	0	100	9.188
13 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							18.182
13 126	0750 2003 0221	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							18.182
			F	3	P	90	0	100	18.182
		TOTAL - FISCAL							313.484
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							313.484

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL									58.634
		ATIVIDADES							
13 391	0167 2636	PRESERVACAO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO							58.634
13 391	0167 2636 0001	PRESERVACAO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO - NACIONAL							58.634
			F	3	P	90	0	100	58.634
0171 MUSEU MEMORIA E FUTURO									1.233.920
		ATIVIDADES							
13 391	0171 2651	FUNCIONAMENTO DE MUSEUS DA UNIAO							1.233.920
13 391	0171 2651 0009	FUNCIONAMENTO DE MUSEUS DA UNIAO - NACIONAL							1.233.920
			F	3	P	90	0	100	803.968
			F	3	P	90	0	250	285.482
			F	3	P	90	0	650	144.470
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									90.610
		OPERACOES ESPECIAIS							
13 212	0681 0146	CONTRIBUICAO AO FUNDO DO PATRIMONIO MUNDIAL							90.610
13 212	0681 0146 0001	CONTRIBUICAO AO FUNDO DO PATRIMONIO MUNDIAL - NACIONAL							90.610
			F	3	P	72	0	100	90.610
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									233.111
		ATIVIDADES							
13 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							171.830
13 122	0750 2000 0079	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							171.830
			F	3	P	90	0	100	171.830
13 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							7.013
13 122	0750 2001 0031	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							7.013
			F	3	P	90	0	100	7.013
13 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							54.268
13 126	0750 2003 0223	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							54.268
			F	3	P	90	0	100	54.268
		TOTAL - FISCAL							1.616.275
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.616.275

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42205 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0166	**MUSICA E ARTES CENICAS**							**313.000**
		ATIVIDADES							
13 392	**0166 4497**	**FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NAS AREAS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS**							**170.000**
13 392	0166 4497 0011	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NAS AREAS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS - NACIONAL							170.000
			F	3	P	90	0	100	170.000
13 392	**0166 6521**	**PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS CULTURAIS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS NO PAIS E NO EXTERIOR**							**143.000**
13 392	0166 6521 0001	PROMOCAO E INTERCAMBIO DE EVENTOS CULTURAIS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS NO PAIS E NO EXTERIOR - NACIONAL							143.000
			F	3	P	90	0	100	143.000
	0170	**PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL**							**1.974.876**
		ATIVIDADES							
13 392	**0170 4492**	**FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS DA UNIAO**							**1.974.876**
13 392	0170 4492 0001	FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAIS DA UNIAO - NACIONAL							1.974.876
			F	3	P	90	0	100	1.974.876
	0750	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**							**87.600**
		ATIVIDADES							
13 122	**0750 2001**	**MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES**							**87.600**
13 122	0750 2001 0039	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							87.600
			F	3	P	90	0	100	87.600
		TOTAL - FISCAL							2.375.476
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.375.476

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0168 LIVRO ABERTO							**4.235.000**
		PROJETOS							
13 392	**0168 1521**	**IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO**							**4.235.000**
13 392	0168 1521 0117	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO - NACIONAL							4.235.000
		BIBLIOTECA IMPLANTADA (UNIDADE)77	F	3	P	90	0	320	4.235.000
		TOTAL - FISCAL							4.235.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.235.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0040 TODA CRIANCA NA ESCOLA								9.008.640
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 243	0040 0515	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533)							9.008.640
12 243	0040 0515 0003	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533) - NACIONAL	F	3	P	90	0	179	9.008.640
	0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO								25.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	0041 0577	CONCESSAO DE CREDITO EDUCATIVO A ESTUDANTES CARENTES							25.000.000
12 364	0041 0577 0001	CONCESSAO DE CREDITO EDUCATIVO A ESTUDANTES CARENTES - NACIONAL	F	5	F	90	0	114	25.000.000
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								3.541.612
		PROJETOS							
12 363	0044 3688	IMPLEMENTACAO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP							3.541.612
12 363	0044 3688 0001	IMPLEMENTACAO DE PLANOS ESTADUAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - PROEP - NACIONAL							3.541.612
			F	3	P	30	0	148	2.179.324
			F	3	P	30	2	100	475.066
			F	4	P	30	0	148	674.542
			F	4	P	30	2	100	212.680
	0045 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO								26.831.393
		PROJETOS							
12 128	0045 3677	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO MEDIO - PROMED							3.290.675
12 128	0045 3677 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO MEDIO - PROMED - NACIONAL							3.290.675
			F	3	P	72	0	148	275.659
			F	3	P	90	0	148	3.015.016
12 362	0045 3679	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E DE PROJETOS PEDAGOGICOS NAS ESCOLAS DE ENSINO MEDIO - PROMED							7.838.107
12 362	0045 3679 0001	APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E DE PROJETOS PEDAGOGICOS NAS ESCOLAS DE ENSINO MEDIO - PROMED - NACIONAL							7.838.107
			F	3	P	72	0	148	7.838.107
12 362	0045 3680	ESTUDOS E PESQUISAS PARA IMPLANTACAO DAS POLITICAS PARA O ENSINO MEDIO - PROMED							7.146.240
12 362	0045 3680 0001	ESTUDOS E PESQUISAS PARA IMPLANTACAO DAS POLITICAS PARA O ENSINO MEDIO - PROMED - NACIONAL							7.146.240
			F	3	P	72	0	148	2.819.546
			F	3	P	90	0	148	4.326.694
12 362	0045 3686	IMPLEMENTACAO DA REFORMA DO ENSINO MEDIO - PROMED							8.556.271
12 362	0045 3686 0001	IMPLEMENTACAO DA REFORMA DO ENSINO MEDIO - PROMED - NACIONAL							8.556.271
			F	3	P	72	0	148	3.831.433
			F	3	P	90	0	148	4.724.838
		TOTAL - FISCAL							64.381.545
		TOTAL - SEGURIDADE							
		TOTAL - GERAL							64.381.545

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO CEARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
		0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							40.890
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2994	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS							24.390
12 363	0044 2994 0033	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS - NO ESTADO DO CEARA							24.390
		ALUNO ASSISTIDO (UNIDADE)87	F	3	P	90	0	100	24.390
		PROJETOS							
12 128	0044 3048	CAPACITACAO DE DOCENTES PARA A EDUCACAO PROFISSIONAL							16.500
12 128	0044 3048 0051	CAPACITACAO DE DOCENTES PARA A EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA							16.500
		PROFESSOR CAPACITADO (UNIDADE)5	F	3	P	90	0	112	16.500
		TOTAL - FISCAL							40.890
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							40.890

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26213 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA PARAIBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
		0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							364
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2994	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS							364
12 363	0044 2994 0023	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS - NO ESTADO DA PARAIBA							364
			F	3	P	90	0	100	364
		TOTAL - FISCAL							364
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							364

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									37.281
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							37.281
12 364	0041 4009 0089	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	3	P	90	0	250	37.281
TOTAL - FISCAL									37.281
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									37.281

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0051 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO									12.776
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	0051 0327	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES							11.577
12 364	0051 0327 0059	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	P	50	0	100	11.577
12 364	0051 0331	CONTRIBUICAO A FUNDACAO INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO							1.199
12 364	0051 0331 0015	CONTRIBUICAO A FUNDACAO INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	P	50	0	100	1.199
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									112
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 212	0681 0334	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO UNIVERSITARIA INTERAMERICANA - OUI							112
12 212	0681 0334 0023	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO UNIVERSITARIA INTERAMERICANA - OUI - NO ESTADO DE GOIAS	F	3	P	72	0	100	112
TOTAL - FISCAL									12.888
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.888

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	BSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0051	GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO							4.516
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	0051 0327	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES							2.917
12 364	0051 0327 0071	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	P	50	0	250	2.917
12 364	0051 0335	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB							1.599
12 364	0051 0335 0049	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB - NO ESTADO DA PARAIBA	F	3	P	50	0	250	1.599
		TOTAL - FISCAL							4.516
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.516

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	BSF	GND	RP	MOD	IU	FTB	VALOR
	0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							23.649
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							23.649
12 364	0041 4009 0007	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	P	90	0	250	23.649
		TOTAL - FISCAL							23.649
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							23.649

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26269 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0043		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE POS-GRADUACAO							1.000
		ATIVIDADES							
12 364	0043 4006	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO							1.000
12 364	0043 4006 0067	FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE POS-GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.000
			F	3	P	90	0	250	1.000
		TOTAL - FISCAL							1.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0051		GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO							13.753
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	0051 0318	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO DE ENGENHARIA - ABENGE							603
12 364	0051 0318 0007	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO DE ENGENHARIA - ABENGE - NO DISTRITO FEDERAL							603
			F	3	P	50	0	100	603
12 364	0051 0327	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES							10.940
12 364	0051 0327 0067	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES - NO DISTRITO FEDERAL							10.940
			F	3	P	50	0	100	10.940
12 364	0051 0446	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM LETRAS E LINGUISTICA - ANPGPL							560
12 364	0051 0446 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM LETRAS E LINGUISTICA - ANPGPL - NO DISTRITO FEDERAL							560
			F	3	P	50	0	100	560
12 364	0051 0579	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESTATISTICA - ABE							400
12 364	0051 0579 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESTATISTICA - ABE - NO DISTRITO FEDERAL							400
			F	3	P	50	0	100	400
12 364	0051 0681	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE HISTORIA - ANPUH							250
12 364	0051 0681 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE HISTORIA - ANPUH - NO DISTRITO FEDERAL							250
			F	3	P	50	0	100	250
12 364	0051 0689	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE HOSPITAIS DE ENSINO - ABRAHDE							1.000
12 364	0051 0689 0001	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE HOSPITAIS DE ENSINO - ABRAHDE - NO DISTRITO FEDERAL							1.000
			F	3	P	50	0	100	1.000
		TOTAL - FISCAL							13.753
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.753

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							760.000
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							760.000
12 364	0041 4009 0009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	250	760.000
		TOTAL - FISCAL							760.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							760.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26281 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0051 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO							6.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	0051 0331	CONTRIBUICAO A FUNDACAO INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO							3.000
12 364	0051 0331 0003	CONTRIBUICAO A FUNDACAO INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	P	50	0	250	3.000
12 364	0051 0335	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB							3.000
12 364	0051 0335 0083	CONTRIBUICAO AO CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB - NO ESTADO DE SERGIPE	F	3	P	50	0	250	3.000
		TOTAL - FISCAL							6.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26282 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0051		GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO							9.022
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	0051 0327	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES							9.022
12 364	0051 0327 0099	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	P	50	0	100	9.022
		TOTAL - FISCAL							9.022
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.022

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26286 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							6.000
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							6.000
12 364	0041 4009 0105	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAPA	F	3	P	90	0	250	6.000
0051		GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO							1.716
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	0051 0327	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES							1.716
12 364	0051 0327 0101	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES - NO ESTADO DO AMAPA	F	3	P	50	0	100	1.716
		TOTAL - FISCAL							7.716
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.716

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26294 - HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0906 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA EXTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									2.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 844	0906 0284	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA							2.000.000
28 844	0906 0284 0107	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL EXTERNA - NACIONAL	S	6	F	90	0	250	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							2.000.000
		TOTAL - GERAL							2.000.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0047 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS									8.989.601
		ATIVIDADES							
12 366	0047 2047	ALFABETIZACAO SOLIDARIA PARA JOVENS E ADULTOS							8.989.601
12 366	0047 2047 0003	ALFABETIZACAO SOLIDARIA PARA JOVENS E ADULTOS - NACIONAL - PISM (PLANO DE INFRA-ESTRUTURA SOCIAL BASICA PARA MICRORREGIOES CARENTES)							8.989.601
		ALUNO MATRICULADO (UNIDADE)68133	F	3	P	50	0	179	8.989.601
		TOTAL - FISCAL							8.989.601
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.989.601

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							63.401
		PROJETOS							
12 363	0044 3049	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							17.600
12 363	0044 3049 0011	INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	112	17.600
12 363	0044 3208	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							20.801
12 363	0044 3208 0013	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	112	20.801
12 363	0044 3209	REFORMA DAS INSTALACOES FISICAS DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL							25.000
12 363	0044 3209 0019	REFORMA DAS INSTALACOES FISICAS DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	P	90	0	112	25.000
		TOTAL - FISCAL							63.401
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							63.401

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							46.850
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2994	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS							46.850
12 363	0044 2994 0081	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	P	90	0	250	46.850
		TOTAL - FISCAL							46.850
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							46.850

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							1.500
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2994	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS							1.500
12 363	0044 2994 0069	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	P	90	0	250	1.500
		TOTAL - FISCAL							1.500
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.500

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							66.000
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2994	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS							66.000
12 363	0044 2994 0013	ASSISTENCIA AO EDUCANDO DA EDUCACAO PROFISSIONAL POR MEIO DO FORNECIMENTO DE REFEICOES, DO ATENDIMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DA OFERTA DE ALOJAMENTOS - NO ESTADO DE GOIAS							66.000
		ALUNO ASSISTIDO (UNIDADE)333	F	3	P	90	0	250	66.000
		TOTAL - FISCAL							66.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							66.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	BSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							83.840
		PROJETOS							
12 363	0044 3208	**CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL**							83.840
12 363	0044 3208 0033	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							83.840
		AREA CONSTRUIDA (M²)180	F	4	P	90	0	112	50.000
			F	4	P	90	0	250	33.840
		TOTAL - FISCAL							83.840
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							83.840

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
0065 ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA									1.824.961
		PROJETOS							
08 242	0065 1426	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA							50.000
08 242	0065 1426 0105	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - CONSTRUCAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A DEFICIENTES, E MODERNIZACAO DA APAE - ITURAMA - MG							50.000
			S	3	P	40	0	100	50.000
08 125	0065 1488	REVISAO E AUDITORIA DOS BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA							1.774.961
08 125	0065 1488 0003	REVISAO E AUDITORIA DOS BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA - NACIONAL							1.774.961
		BENEFICIO REVISADO (UNIDADE)147848	S	3	P	90	0	153	1.774.961
0067 ATENCAO A CRIANCA									61.000
		PROJETOS							
08 243	0067 1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE							45.000
08 243	0067 1001 0568	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - CONSTRUCAO DE CRECHE - NOVO GAMA - GO							15.000
			S	3	P	40	0	100	15.000
08 243	0067 1001 0928	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - CONSTRUCAO DE CRECHE NO CONJUNTO HABITACIONAL TIUCAL - CUIABA - MT							30.000
			S	3	P	40	0	100	30.000
		ATIVIDADES							
08 243	0067 2556	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE							16.000
08 243	0067 2556 0114	ATENDIMENTO A CRIANCA EM CRECHE - CONSTRUCAO, INSTALACAO E EQUIPAMENTO DE CRECHE EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS							16.000
			S	3	P	40	0	100	16.000
0070 BRASIL JOVEM									20.000
		PROJETOS							
08 243	0070 5398	IMPLANTACAO DE CENTROS DA JUVENTUDE							20.000
08 243	0070 5398 0214	IMPLANTACAO DE CENTROS DA JUVENTUDE - IMPLANTACAO DE CENTROS DA JUVENTUDE EM MUNICIPIOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG							20.000
			S	3	P	40	0	100	20.000
0809 ENFRENTAMENTO A POBREZA									6.500.000
		PROJETOS							
08 244	0809 1481	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA							6.500.000
08 244	0809 1481 0394	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - ACOES DE GERACAO DE RENDA NO ENFRENTAMENTO A POBREZA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS							6.500.000
		MUNICIPIO ATENDIDO (UNIDADE)500	S	4	P	30	0	153	1.500.000
			S	4	P	40	0	153	5.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							8.405.961
		TOTAL - GERAL							8.405.961

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							7.921
		ATIVIDADES							
11 365	0100 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							7.921
11 365	0100 2010 0141	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	7.921
		TOTAL - FISCAL							7.921
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.921

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0103		GERACAO DE EMPREGO E RENDA							1.650.000
		PROJETOS							
11 571	0103 5508	PESQUISA PARA AVALIACAO DO PROGRAMA DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA							1.650.000
11 571	0103 5508 0001	PESQUISA PARA AVALIACAO DO PROGRAMA DE GERACAO DE EMPREGO E RENDA - NACIONAL	S	3	P	90	0	180	1.650.000
0106		GESTAO DA POLITICA DE TRABALHO E EMPREGO							2.311.000
		PROJETOS							
11 126	0106 1277	PESQUISAS SOBRE EMPREGO E DESEMPREGO - PED							791.000
11 126	0106 1277 0001	PESQUISAS SOBRE EMPREGO E DESEMPREGO - PED - NACIONAL	S	3	P	50	0	180	791.000
11 571	0106 1461	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DO TRABALHO							1.170.000
11 571	0106 1461 0001	ESTUDOS E PESQUISAS NA AREA DO TRABALHO - NACIONAL							1.170.000
		ESTUDO/PESQUISA PUBLICADA (UNIDADE)1	S	3	P	90	0	180	1.170.000
11 333	0106 5413	ESTUDOS PARA AVALIACAO E HARMONIZACAO DAS POLITICAS DE TRABALHO E EMPREGO							350.000
11 333	0106 5413 0001	ESTUDOS PARA AVALIACAO E HARMONIZACAO DAS POLITICAS DE TRABALHO E EMPREGO - NACIONAL							350.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)1	S	3	P	90	0	180	350.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							3.961.000
		TOTAL - GERAL							3.961.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTB	VALOR
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR									14.000
		ATIVIDADES							
13 365	0100 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							14.000
13 365	0100 2010 0089	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	14.000
0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL									867.378
		ATIVIDADES							
13 391	0167 2636	PRESERVACAO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO							867.378
13 391	0167 2636 0003	PRESERVACAO DE BENS IMOVEIS DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO - NACIONAL	F	3	P	40	0	100	867.378
0168 LIVRO ABERTO									1.000.000
		ATIVIDADES							
13 392	0168 4494	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO E DA LEITURA							1.000.000
13 392	0168 4494 0003	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO E DA LEITURA - NACIONAL	F	3	P	50	0	100	1.000.000
0170 PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL									1.161.989
		ATIVIDADES							
13 392	0170 4491	FOMENTO A PROJETOS DE DIFUSAO CULTURAL							1.161.989
13 392	0170 4491 0001	FOMENTO A PROJETOS DE DIFUSAO CULTURAL - NACIONAL	F	3	P	40	0	100	1.161.989
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									27.000
		ATIVIDADES							
13 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							27.000
13 122	0750 2002 0079	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	27.000
		TOTAL - FISCAL							3.070.367
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.070.367

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42202 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL									200.000
		PROJETOS							
13 391	0167 7581	REFORMA DO PREDIO ANEXO DA BIBLIOTECA NACIONAL							200.000
13 391	0167 7581 0001	REFORMA DO PREDIO ANEXO DA BIBLIOTECA NACIONAL - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	F	4	P	90	0	100	200.000
0173 GESTAO DA POLITICA DE CULTURA									5.000
		ATIVIDADES							
13 126	0173 2641	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CULTURAIS							5.000
13 126	0173 2641 0001	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CULTURAIS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	5.000
		TOTAL - FISCAL							205.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							205.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42205 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0166 MUSICA E ARTES CENICAS									313.000
		PROJETOS							
13 392	0166 1562	CONCESSAO DE PREMIOS NAS AREAS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS							313.000
13 392	0166 1562 0001	CONCESSAO DE PREMIOS NAS AREAS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	313.000
0170 PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL									76.000
		PROJETOS							
13 392	0170 1561	CONCESSAO DE PREMIOS NAS AREAS DE ARTES VISUAIS E CULTURA POPULAR							76.000
13 392	0170 1561 0003	CONCESSAO DE PREMIOS NAS AREAS DE ARTES VISUAIS E CULTURA POPULAR - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	76.000
		TOTAL - FISCAL							389.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							389.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0180 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR									174.473
		ATIVIDADES							
13 365	0100 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							102.964
13 365	0100 2010 0039	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	102.964
									102.964
13 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							71.509
13 306	0100 2012 0021	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	71.509
									71.509
		TOTAL - FISCAL							174.473
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							174.473

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0172 CULTURA AFRO-BRASILEIRA									293.904
		PROJETOS							
13 391	0172 1507	CONSTRUCAO DO CENTRO NACIONAL DE INFORMACOES E REFERENCIA DA CULTURA NEGRA							293.904
13 391	0172 1507 0001	CONSTRUCAO DO CENTRO NACIONAL DE INFORMACOES E REFERENCIA DA CULTURA NEGRA - NO DISTRITO FEDERAL							293.904
		CENTRO CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA)2	F	4	P	90	0	100	293.904
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									19.580
		ATIVIDADES							
13 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							10.000
13 122	0750 2001 0093	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	10.000
									10.000
13 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							9.580
13 122	0750 2002 0097	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	4.580
			F	4	P	90	0	100	5.000
									9.580
		TOTAL - FISCAL							313.484
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							313.484

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo *das* diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

.....

LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências

.....

Art 42. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

.....

LEI Nº 9.533, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.

MENSAGEM Nº 711, DE 2001-CN

(nº 1.194/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 39.146.439,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 400/MP

Brasília, 29 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 39.146.439,00 (trinta e nove milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais), em favor do Ministério dos Transportes.

2. A presente solicitação destina-se ao atendimento de diversas despesas da Administração direta, da VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. e da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, no intuito de permitir o desenvolvimento das ações relacionadas a seguir:

Administração direta
- recuperação do molhe do Porto de Laguna;
- aprofundamento dos canais de navegação da Hidrovia do Capim, com execução de dragagem no rio Capim.

VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.
- pagamento de débito oriundo da paralisação das obras da Ferrovia Norte/Sul, ocorrida em 1992.

Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU
- continuidade das obras e serviços de implantação do trecho ferroviário São Gabriel – Via Norte do Sistema de Belo Horizonte, tais como: implantação do sistema de sinalização e telecomunicação, revisão dos trens unidades elétricas, instalação de oficinas e terminais de integração, execução de obras viárias no entorno do sistema, e montagem e instalação de equipamentos nos novos trens.

3. Os recursos necessários à abertura do crédito ora solicitado são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias no âmbito do próprio Órgão. Tal providência, de acordo com informações do órgão solicitante, não trará prejuízo à execução da programação objeto do cancelamento, uma vez que foi decidida com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

4. A solicitação em pauta foi formalizada pelo Ministério dos Transportes, no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio do Ofício Eletrônico nº 332, de 31 de agosto de 2001, e será viabilizada mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, em conformidade com as disposições do art. 43, § 1º, inciso III , da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Coordenação de documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Brasília-DF, 31/10/01

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 39.146.439,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 39.146.439,00 (trinta e nove milhões, cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0233		CORREDOR MERCOSUL							3.700.000
		PROJETOS							
26 781	0233 7463	RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE LAGUNA							3.700.000
26 784	0233 7463 0001	RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE LAGUNA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	P	90	0	100	3.700.000
0237		CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							2.200.000
		PROJETOS							
26 781	0237 5749	IMPLANTACAO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							2.200.000
26 784	0237 5749 0003	IMPLANTACAO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - HIDROVIA DO CAPIM	F	4	P	90	0	100	2.200.000
		TOTAL - FISCAL							5.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.900.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0237		CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							20.000.000
		PROJETOS							
26 783	0237 5344	CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							20.000.000
26 783	0237 5344 0003	CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - IMPERATRIZ (MA) - SENADOR CANEDO (GO) - FERROVIA NORTE SUL	F	4	P	90	0	100	20.000.000
		TOTAL - FISCAL							20.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39108 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0222		TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS							13.246.439
		PROJETOS							
26 783	0222 5753	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE							13.246.439
26 783	0222 5753 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO SAO GABRIEL - VIA NORTE							13.246.439
			F	4	P	90	0	100	5.800.900
			F	4	P	90	1	100	7.445.539
		TOTAL - FISCAL							13.246.439
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.246.439

ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0237		CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							15.900.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 781	0237 0464	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO MARANHAO - RECUPERACAO, MELHORAMENTO E MODERNIZACAO DO PORTO DE ITAQUI							3.700.000
26 781	0237 0464 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO MARANHAO - RECUPERACAO, MELHORAMENTO E MODERNIZACAO DO PORTO DE ITAQUI - NO ESTADO DO MARANHAO							3.700.000
			F	5	P	90	0	100	3.700.000
		PROJETOS							
26 784	0237 1547	CONSTRUCAO DE ECLUSA DE LAJEADO NO RIO TOCANTINS							10.000.000
26 784	0237 1547 0001	CONSTRUCAO DE ECLUSA DE LAJEADO NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS							10.000.000
			F	4	P	99	0	100	10.000.000
26 784	0237 5749	IMPLANTACAO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							2.200.000
26 784	0237 5749 0001	IMPLANTACAO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - HIDROVIA DA ILHA DE MARAJO							2.200.000
			F	4	P	90	0	100	2.200.000
		TOTAL - FISCAL							15.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.900.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0237		CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							5.800.000
		PROJETOS							
26 782	0237 1443	CONSTRUCAO DE VIADUTOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							5.800.000
26 782	0237 1443 0001	CONSTRUCAO DE VIADUTOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-316/PA - ENTRONCAMENTO NO KM 0	F	4	P	90	0	100	5.800.000
0238		CORREDOR FRONTEIRA NORTE							4.200.000
		PROJETOS							
26 782	0238 5711	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE							4.200.000
26 782	0238 5711 0001	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-156/AP - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA GUIANA FRANCESA)	F	4	P	90	0	100	4.200.000
		TOTAL - FISCAL							10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0122		TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS							13.246.439
		PROJETOS							
26 783	0122 1189	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO							5.263.529
26 783	0122 1189 0001	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	P	90	0	100	5.263.529
26 783	0122 5753	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE							7.982.910
26 783	0122 5753 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE - TRECHO CALAFATE - BARREIRO	F	4	P	90	0	100	7.982.910
		TOTAL - FISCAL							13.246.439
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.246.439

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

.....

MENSAGEM Nº 712, DE 2001-CN

(nº 1.195/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 158.659.139,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 401/MP

Brasília, 30 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R$ 158.659.139,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, cento e trinta e nove reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, objetivando atender à execução dos itens a seguir discriminados:

	R$ 1,00
Presidência da República	**87.716.060**
Gabinete da Presidência da República	**3.820.000**
• Transferência de recursos para custeio do contrato de gestão da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, visando à compensação pelo desligamento de servidores cedidos.	3.820.000
Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano – SEDU	**71.994.160**
• Pagamento da remuneração devida à Caixa Econômica Federal - CEF pela prestação de serviços relativos à operacionalização dos programas HABITAR-BRASIL, Ação Social em Saneamento – PASS e Infra-Estrutura Urbana – PRO-INFRA, bem como de ações dos programas Morar Melhor e Municipalização do Turismo.	5.548.000
• Execução de projetos nas áreas de habitação, saneamento básico e infra-estrutura urbana, em Municípios que concentram grande parte dos déficits desses serviços, beneficiando cerca de 36.000 famílias de baixa renda.	66.446.160
Arquivo Nacional	**10.000.000**
• Atendimento das demandas decorrentes da restauração do conjunto arquitetônico tombado, nova sede da Instituição (antiga Casa da Moeda), e da readequação das instalações atuais, visando à sua ocupação e funcionamento a partir de 2002.	10.000.000

RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S.A.	**1.901.900**
• Intensificação da atividade de cobertura jornalística dos atos e fatos do Governo Federal e atendimento às ações de apoio administrativo.	1.901.900
Ministério de Minas e Energia	**5.601.850**
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM	**1.191.850**
• Atendimento de ações de apoio administrativo, inclusive ações de informática, bem como prestação de assistência médica e odontológica a empregados da Empresa.	1.191.850
Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM	**4.410.000**
• Pagamento à Imprensa Nacional por publicações oficiais relativas à outorga de direitos minerários e atendimento a despesas de apoio administrativo, incluindo ações de informática.	4.410.000
Ministério do Meio Ambiente	**700.000**
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA	**700.000**
• Concessão de auxílio-transporte aos servidores até o final do exercício.	700.000
Ministério da Integração Nacional	**64.641.229**
Administração direta	**56.803.692**
• Continuidade à execução de obras de construção e recuperação, relativas à contenção de enchentes, à infra-estrutura hídrica e à irrigação de uso comum, bem como desenvolvimento de estudo de suporte técnico operacional em diversos Estados.	56.803.692
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF	**2.083.000**
• Realização de serviços de adaptação das captações de água dos projetos públicos de irrigação no Baixo São Francisco, visando à solução dos problemas provocados pela crise energética	2.083.000
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE	**4.254.537**
• Cobertura de gastos de apoio administrativo e de assistência médica e odontológica, bem como viabilização do apoio ao pequeno produtor rural e à comunidade da região Nordeste na identificação de alternativas para o aumento das oportunidades de emprego e renda.	4.254.537

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS	**1.500.000**
• Desenvolvimento de estudos e projetos de obras de infra-estrutura hídrica no Estado do Piauí.	1.500.000
TOTAL	**158.659.139**

2. A viabilização do crédito em pauta far-se-á mediante projeto de lei, com recursos provenientes das fontes a seguir indicadas, tendo sido obedecidas as disposições contidas no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição:

	R$ 1,00
Cancelamento parcial de recursos da Reserva de Contingência:	**700.000**
Ministério do Meio Ambiente	**700.000**
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA	700.000
Cancelamento parcial de dotações dos Órgãos envolvidos:	**131.489.702**
Presidência da República	**71.994.160**
Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano – SEDU	71.994.160
Ministério de Minas e Energia	**1.191.850**
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM	1.191.850
Ministério da Integração Nacional	**58.303.692**
Administração direta	58.303.692
Incorporação de superávit financeiro:	**18.074.537**
Presidência da República	**13.820.000**
Gabinete da Presidência da República	3.820.000
Arquivo Nacional	10.000.000
Ministério da Integração Nacional	**4.254.537**
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE	4.254.537
Excesso de arrecadação:	**8.394.900**
Presidência da República	**1.901.900**
RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S.A.	1.901.900
Ministério de Minas e Energia	**4.410.000**
Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM	4.410.000

Ministério da Integração Nacional	2.083.000
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF	2.083000
TOTAL	**158.659.139**

3. Apresenta-se a seguir as reestimativas de receitas diretamente arrecadadas da RADIOBRÁS – Empresa Brasileira de Comunicação S.A., do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF para o presente exercício, em cumprimento ao disposto no art. 42. § 7º, da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO-2001):

R$1,00

UNIDADE	RECEITA			LEI 2001	REESTIMATIVA ANUAL	SALDO
	FONTE	NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	(A)	(B)	(B-A)
20.401 RADIOBRÁS	250	1600.04.00	Serviços de Comunicação	12.714.000	4.083.084	-8.630.916
	250	1600.13.00	Serviços Administrativos		9.774.434	9.774.434
	250	1922.99.00	Outras Restituições	19.500	227.522	208.022
	250	2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis		300.243	300.243
	250		Outras Naturezas	408.960	323.096	-85.864
			Total Fonte 250	13.142.460	14.708.379	1565.919
	280	1321.00.00	Juros de Títulos de Renda		693.505	693.505
			Total RADIOBRÁS	**13.142.460**	**15.401.884**	**2.259.424**
32.263 DNPM	250	1121.01.00	Emolumentos e Taxas de Mineração	10.441.286	20.882.381	10.441.095
	250	1600.13.00	Serviços Administrativos		1.204	1.204
	250	1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	1.500.000	320.051	-1.179.949
			Total Fonte 250	11.941.286	21.203.636	9.262.350
			Crédito em Tramitação	242.400		-242 400
			Total DNPM	**12.183.686**	**21.203.636**	**9.019.950**
53.201 CODEVASF	281	2471.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0	2.083.000	2.083.000
			Total CODEVASF	**0**	**2.083.000**	**2.083.000**

4. As solicitações de abertura de crédito suplementar em pauta foram registradas no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por meio dos Ofícios nºs 27, de 7 de agosto, 30, de 31 de agosto, 5.181 e 5.182, de 8 de outubro e 23, de 25 de outubro de 2001 da Presidência da República, 169 e 170, de 30 de agosto de 2001, do Ministério de Minas e Energia; 13, de 31 de agosto de 2001, do Ministério do Meio Ambiente; e 36, de 6 de setembro e 1.355, de 8 de outubro de 2001 do Ministério da Integração Nacional.

5. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 2001-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R$ 158.659.139,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor global de R$ 158.659.139,00 (cento e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, cento e trinta e nove reais), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I - incorporação de superávit financeiro, no valor de R$ 18.074.537,00 (dezoito milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais), apurado no Balanço Patrimonial da União e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, de 2000;

II - excesso de arrecadação de receitas de convênios e diretamente arrecadadas, no valor de R$ 8.394.900,00 (oito milhões, trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 132.189.702,00 (cento e trinta e dois milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e dois reais), sendo R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) da Reserva de Contingência, e R$ 131.489.702,00 (cento e trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e dois reais) dos próprios Órgãos, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0252	CAPTACAO E DIFUSAO DE NOTICIAS							3.820.000
		ATIVIDADES							
24 722	0252 2670	MANUTENCAO DO CONTRATO DE GESTAO COM A ASSOCIACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO							3.820.000
24 722	0252 2670 0000	MANUTENCAO DO CONTRATO DE GESTAO COM A ASSOCIACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO - NACIONAL	F	3	P	50	0	300	3.820.000
		TOTAL - FISCAL							3.820.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.820.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0128	MORAR MELHOR							71.994.160
		PROJETOS							
16 482	0128 3958	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE							66.416.160
16 482	0128 3958 0001	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DO ACRE							3.127.650
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)1128	F	4	P	40	0	100	2.821.200
			F	4	P	40	0	162	306.450
16 482	0128 3958 0003	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DE ALAGOAS							4.716.404
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)1572	F	4	P	40	0	100	4.716.404
16 482	0128 3958 0007	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DO AMAZONAS							2.580.356
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)1032	F	4	P	40	0	100	2.580.356
16 482	0128 3958 0005	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DO AMAPA							2.454.210
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)982	F	4	P	40	0	100	2.454.210
16 482	0128 3958 0011	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DA BAHIA							3.006.550
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)1203	F	4	P	30	0	100	3.006.550
16 482	0128 3958 0013	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DO CEARA							3.801.990
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)1521	F	4	P	40	0	100	3.801.990
16 482	0128 3958 0017	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							1.880.800
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)752	F	4	P	40	0	100	1.880.800
16 482	0128 3958 0019	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DE GOIAS							2.454.210
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)982	F	4	P	40	0	100	2.454.210
16 482	0128 3958 0021	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DO MARANHAO							5.195.130
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)2078	F	4	P	40	0	100	5.195.130
16 482	0128 3958 0023	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							2.029.880
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)812	F	4	P	40	0	100	2.029.880
16 482	0128 3958 0027	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DE MATO GROSSO							2.672.110
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)1069	F	4	P	40	0	100	2.672.110
16 482	0128 3958 0029	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DO PARA							3.406.070
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)1362	F	4	P	40	0	100	3.406.070
16 482	0128 3958 0031	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DA PARAIBA							5.030.450
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)2032	F	4	P	40	0	100	5.030.450
16 482	0128 3958 0033	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							4.420.290
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)1768	F	4	P	40	0	100	4.420.290
16 482	0128 3958 0035	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DO PIAUI							5.344.220
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)2138	F	4	P	40	0	100	5.344.220
16 482	0128 3958 0041	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							3.907.470
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)1562	F	4	P	40	0	100	3.907.470
16 482	0128 3958 0043	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DE RONDONIA							2.114.790
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)846	F	4	P	40	0	100	2.114.790
16 482	0128 3958 0045	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DE RORAIMA							1.537.230
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)615	F	4	P	40	0	100	1.537.230
16 482	0128 3958 0051	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DE SERGIPE							3.064.960

		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)1234	F	4	F	40	0	100	3.664.960
16 482	0128 3958 00[illegible]	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - NO ESTADO DO TOCANTINS							3.631.390
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)1453	F	4	F	30	0	100	3.631.390
16 481	0128 3981	REMUNERACAO AS INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS PELA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE GOVERNO							5.548.000
16 482	0128 3981 0001	REMUNERACAO AS INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS PELA OPERACIONALIZACAO DE PROGRAMAS DE GOVERNO - NACIONAL							5.548.000
			F	3	F	90	0	100	5.548.000
		TOTAL - FISCAL							71.594.160
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							71.594.160

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20120 - ARQUIVO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMAT.CA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	BSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL									1.585.910
		PROJETOS							
13 392	0167 1814	PROMOCAO DE EVENTOS SOBRE O VALOR DA DOCUMENTACAO CUSTODIADA							174.460
13 392	0167 1814 0001	PROMOCAO DE EVENTOS SOBRE O VALOR DA DOCUMENTACAO CUSTODIADA - NACIONAL							174.460
			F	3	P	90	0	300	174.460
		ATIVIDADES							
13 391	0167 2810	PRESERVACAO DO ACERVO DO ARQUIVO NACIONAL							1.369.450
13 391	0167 2810 0001	PRESERVACAO DO ACERVO DO ARQUIVO NACIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.369.450
			F	3	P	90	0	300	1.369.450
13 392	0167 4282	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO USUARIO							42.000
13 392	0167 4282 0001	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO USUARIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							42.000
			F	3	P	90	0	300	27.000
			F	4	P	90	0	300	15.000
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									8.414.890
		ATIVIDADES							
14 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							7.864.967
14 122	0750 2000 0125	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							7.864.967
			F	3	P	90	0	300	2.928.767
			F	4	P	90	0	300	4.936.200
14 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							549.123
14 122	0750 2002 0051	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							549.123
			F	3	P	90	0	300	365.431
			F	4	P	90	0	300	183.692
		TOTAL - FISCAL							10.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20401 - RADIOBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0152 CAPTACAO E DIFUSAO DE NOTICIAS									967.367
		ATIVIDADES							
24 122	0152 2675	COBERTURA JORNALISTICA DO GOVERNO FEDERAL							967.367
24 122	0152 2675 0001	COBERTURA JORNALISTICA DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL							967.367
			F	3	P	90	0	250	363.167
			F	3	P	90	0	280	604.200
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									934.533
		ATIVIDADES							
24 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							305.895
24 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							305.895
			F	3	P	90	0	250	305.895
24 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							143.704
24 122	0750 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							143.704
			F	3	P	90	0	250	143.704
24 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							484.934
24 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							484.934
			F	3	P	90	0	250	484.934
		TOTAL - FISCAL							1.901.900
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.901.900

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR									468.720
		ATIVIDADES							
25 301	0100 2001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							468.720
25 301	0100 2001 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							468.720
			S	3	P	90	0	185	350.000
			S	3	P	90	0	250	118.720
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									723.130
		ATIVIDADES							
25 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							563.130
25 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							563.130
			F	3	P	90	0	250	563.130
25 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							160.000
25 122	0750 2002 0002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							160.000
			F	3	P	90	0	250	100.000
			F	3	P	90	0	300	60.000
		TOTAL - FISCAL							723.130
		TOTAL - SEGURIDADE							468.720
		TOTAL - GERAL							1.191.850

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0391 DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO MINERAL								800.000
		ATIVIDADES							
22 663	0391 2377	OUTORGA DE DIREITOS MINERARIOS							800.000
22 663	0391 2377 0001	OUTORGA DE DIREITOS MINERARIOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	800.000
	0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								3.610.000
		ATIVIDADES							
25 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							1.375.743
25 122	0750 2000 0155	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	1.375.743
25 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							1.400.000
25 122	0750 2002 0091	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	1.400.000
25 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							834.257
25 126	0750 2003 0095	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	250	834.257
		TOTAL - FISCAL							4.410.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.410.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR								700.000
		ATIVIDADES							
18 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							700.000
18 331	0100 2011 012	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	700.000
		TOTAL - FISCAL							700.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							700.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379 IRRIGACAO E DRENAGEM								5.600.000
		PROJETOS							
20 607	0379 1836	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM							3.000.000
20 607	0379 1836 0078	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PROJETO JACARE- CURITUBA NO ESTADO DE SERGIPE							2.000.000
		AREA IRRIGADA (HA)162	F	4	P	30	0	115	2.000.000
20 607	0379 1836 0079	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PROJETO PINDORAMA NO ESTADO DE ALAGOAS							1.000.000
		AREA IRRIGADA (HA)813	F	4	P	30	0	115	1.000.000
		ATIVIDADES							
20 607	0379 2824	ESTUDO DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL							2.600.000
20 607	0379 2824 0001	ESTUDO DE SUPORTE TECNICO OPERACIONAL - NA REGIAO NORDESTE							2.600.000
		ESTUDO ELABORADO (UNIDADE)11	F	3	P	99	0	100	2.600.000
	0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA								51.203.692
		PROJETOS							
18 542	0515 1845	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES							21.900.000
18 542	0515 1845 0350	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CONTENCAO DE ENCHENTES - CARAPICUIBA - SP							2.400.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)240000	F	4	P	40	0	100	2.400.000
18 542	0515 1845 0600	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES - GOIANIA - GO							4.000.000
			F	4	P	40	0	100	4.000.000
18 542	0515 1845 0934	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA - RO							3.000.000
			F	4	P	40	0	115	3.000.000
18 542	0515 1845 0947	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CONTROLE DE ENCHENTES NO RIO COTINGUIBA - SERGIPE (LARANJEIRAS)							3.000.000
			F	4	P	30	0	115	3.000.000
18 542	0515 1845 0946	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CANALIZACAO DO FUNDO DE VALE DO CORREGO BANDEIRAS - CAMPO GRANDE - MS							7.500.000
			F	4	P	40	0	100	2.766.012
			F	4	P	40	0	115	4.733.988
18 542	0515 1845 0950	CONSTRUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO DE ENCHENTES - CANALIZACAO DO FUNDO DE VALE DO CORREGO ANHANDUI - CAMPO GRANDE - MS							2.000.000
			F	4	P	40	0	100	2.000.000
18 544	0515 1851	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							29.303.692
18 544	0515 1851 0075	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NACIONAL							17.800.000
			F	4	P	30	0	100	7.562.392
			F	4	P	30	0	115	10.237.608
18 544	0515 1851 0075	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - BARRAGEM MUCUTU NO ESTADO DA PARAIBA							3.000.000
			F	4	P	30	0	115	3.000.000
18 544	0515 1851 0909	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - PROJETO PROPERTINS NO ESTADO DE TOCANTINS							4.503.692
		OBRA EXECUTADA (UNIDADE)5	F	4	P	30	0	100	4.503.692
18 544	0515 1851 1322	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA REGIAO DO BAIXO TIETE - ARACATUBA - SP							1.500.000

18 544	0515 1851 1323	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - CONSTRUCAO DE BARRAGEM E ADUTORA NO RIO POXIM - SERGIPE - SE	F	4	P	40	0	100	1.500.000
			F	4	P	30	0	115	2.500.000
									2.500.000
		TOTAL - FISCAL							56.803.692
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							56.803.692

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0300	DESENVOLVIMENTO DA REGIAO NORDESTE								2.083.000
		PROJETOS							
04 121	0300 3675	GESTAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIAO NORDESTE							2.083.000
04 121	0300 3675 0139	GESTAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIAO NORDESTE - IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA EM AREAS AFETADAS POR HIDRELETRICAS-NA	F	4	P	50	0	281	2.083.000
									2.083.000
		TOTAL - FISCAL							2.083.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.083.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR								803.366
		ATIVIDADES							
04 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							803.366
04 301	0100 2004 0001	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	P	90	0	650	803.366
0750	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO								3.316.941
		ATIVIDADES							
01 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							850.331
01 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	850.331
			F	3	P	90	0	650	350.331
			F	4	P	90	0	650	33.670
			F	4	P	90	0	680	466.330
04 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							29.369
04 122	0750 2001 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	29.369
									29.369
04 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							2.397.241
04 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	2.397.241
									2.397.241

0800 DESENVOLVIMENTO DA REGIAO NORDESTE									134.230
		PROJETOS							
04 121	0800 3675	GESTAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIAO NORDESTE							134.230
01 121	0800 3575 0001	GESTAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LOCAL INTEGRADO NA REGIAO NORDESTE - NA REGIAO NORDESTE	F	3	P	90	0	650	134.230
		TOTAL - FISCAL							3.151.171
		TOTAL - SEGURIDADE							803.366
		TOTAL - GERAL							4.254.537

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	BSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA									1.500.000
		PROJETOS							
18 544	0515 1855	ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							1.500.000
18 544	0515 1855 0001	ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - NO ESTADO DO PIAUI							1.500.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADES)	F	3	P	90	0	115	1.500.000
		TOTAL - FISCAL							1.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.500.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20117 - SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMAT.	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0128 MORAR MELHOR								34.493.351
		PROJETOS							
17 512	0128 3179	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES							10.983.332
17 512	0128 3179 0237	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NA REGIAO METROPOLITANA DE CUIABA - VARZEA GRANDE - MT							883.333
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)10766	S	4	P	40	0	100	883.333
17 512	0128 3179 0239	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS DAS MESORREGIOES NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.050.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)21100	S	4	P	40	0	100	1.050.000
17 512	0128 3179 0238	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - SANEAMENTO BASICO EM MUNIC. MESORREGIOES CENTRO E SUL FLUMINENSE E MESO BAIXADA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.650.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)32500	S	4	P	40	0	100	1.650.000
17 512	0128 3179 0240	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO NA MESORREGIAO METROPOLITANA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.500.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)31800	S	4	P	40	0	100	1.500.000
17 512	0128 3179 0242	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM MAIS DE 75 MIL HABITANTES - MOSSORO - RN							899.999
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)4200	S	4	P	40	0	100	899.999
17 512	0128 3179 0246	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO NA PARTE BAIXA DO MUNICIPIO - MACEIO - AL							1.050.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)3500	S	4	P	30	0	100	1.050.000
17 512	0128 3179 0248	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO COMPREENDENDO A IMPLANTACAO DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS - GOIANIA-GO							1.650.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)20000	S	4	P	30	0	100	1.650.000
17 512	0128 3179 0250	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO - ARACAJU - SE							800.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)4000	S	4	P	30	0	100	800.000
17 512	0128 3179 0256	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL HABITANTES - SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO DOS COMITES DE BACIA HIDROGRAFICA - NO ESTADO DE SAO PAULO							500.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)13000	S	4	P	30	0	100	500.000
17 512	0128 3179 0262	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 75 MIL							700.000

		HABITANTES - SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - NO ESTADO DE SAO PAULO SP							
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)1000	S	4	P	30	0	100	700.000
16 482	0128 3959	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE							5.650.022
16 482	0128 3958 25[illegible]	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - CONSTRUCAO DE HABITACOES POPULARES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.480.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)1250	F	4	P	40	0	100	1.480.000
16 482	0128 3958 25[illegible]	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDICOES HABITACIONAIS NOS MUNICIPIOS DO INTERIOR - NO ESTADO DO ACRE							500.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)200	F	4	P	40	0	100	500.000
16 482	0128 3958 253[illegible]	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDICOES HABITACIONAIS NAS FAVELAS OLARIAS, JOSE ALEXANDRE E VALENTIM 1 E 2 NO AGRESTE ALAGOANO							600.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)600	F	4	P	40	0	100	600.000
16 482	0128 3958 253[illegible]	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDICOES HABITACIONAIS - NO ESTADO DO AMAPA							500.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)540	F	4	P	90	0	100	500.000
16 482	0128 3958 253	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDICOES HABITACIONAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							600.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)232	F	4	P	30	0	100	600.000
16 482	0128 3958 254[illegible]	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDICOES HABITACIONAIS - NO ESTADO DO MARANHAO							550.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)120	F	4	P	40	0	100	550.000
16 482	0128 3958 254[illegible]	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDICOES HABITACIONAIS - NO ESTADO DO PARANA							800.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)1450	F	4	P	40	0	100	800.000
16 482	0128 3958 255[illegible]	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - CONSTRUCAO DE HABITACOES POPULARES - SERGIPE - SE							700.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)425	F	4	P	30	0	100	700.000
16 482	0128 3958 2560	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDICOES HABITACIONAIS - NO ESTADO DO PIAUI							900.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)616	F	4	P	40	0	100	900.000
16 482	0128 3958 2562	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - MELHORIA DAS CONDICOES HABITACIONAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.400.022
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)5060	F	4	P	30	0	100	1.118.251
			F	4	P	30	0	162	281.771
16 482	0128 3958 2566	MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE - CONSTRUCAO DE HABITACOES POPULARES - NO ESTADO DO ACRE							650.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)260	F	4	P	30	0	100	625.321
			F	4	P	30	0	162	24.679
17 512	0128 3969	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES							5.930.000
17 512	0128 3969 0023	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							740.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)1480	S	4	P	40	0	100	740.000
17 512	0128 3969 0919	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES - NA REGIAO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO							50.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)10	S	4	P	30	0	100	50.000
17 512	0128 3969 1460	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES - IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS DA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA - CEARA - CE							800.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)8000	S	4	P	40	0	100	800.000
17 512	0128 3969 1466	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES - MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO - CABEDELO - PB							900.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)738	S	4	P	40	0	100	900.000
17 512	0128 3969 1468	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES - IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM							500.000

		MUNICIPIOS DE ATE 75 MIL HABITANTES - NO ESTADO DO PIAUI								
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)5600	S	4	P	30	0	100		900.000
17 512	0128 3959 14	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES - AMPLIACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS DA REGIAO CENTRO-SUL DO ESTADO - NO ESTADO DE SERGIPE								700.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)13400	S	4	P	40	0	100		700.000
17 512	0128 3959 14	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NO ESTADO DE SERGIPE								700.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)4400	S	4	P	30	0	100		700.000
17 512	0128 3959 151	IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO EM MUNICIPIOS COM POPULACAO DE ATE 75 MIL HABITANTES - IMPLANTACAO DE SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO - NO ESTADO DE GOIAS								1.050.000
		FAMILIA BENEFICIADA (UNIDADE)7200	S	4	P	30	0	100		50.000
			S	4	P	40	0	100		1.000.000
16 483	0128 3978	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS								4.900.000
16 482	0128 3978 0001	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE RONDONIA								120.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)27	F	4	P	15	0	100		120.000
16 482	0128 3978 0002	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO ACRE								167.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)29	F	4	P	15	0	100		167.000
16 482	0128 3978 0003	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO AMAZONAS								150.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)27	F	4	P	15	0	100		150.000
16 482	0128 3978 0009	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE RORAIMA								120.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)77	F	4	P	15	0	100		120.000
16 482	0128 3978 0005	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO PARA								264.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)45	F	4	P	15	0	100		264.000
16 482	0128 3978 0011	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE TOCANTINS								284.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)49	F	4	P	15	0	100		284.000
16 482	0128 3978 0013	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO MARANHAO								311.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)54	F	4	P	15	0	100		311.000
16 482	0128 3978 0015	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO PIAUI								320.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)55	F	4	P	15	0	100		320.000
16 482	0128 3978 0017	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO CEARA								260.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)49	F	4	P	15	0	100		260.000
16 482	0128 3978 0019	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								223.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)39	F	4	P	15	0	100		223.000
16 482	0128 3978 0021	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DA PARAIBA								304.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)52	F	4	P	15	0	100		304.000
16 482	0128 3978 0023	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO								265.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)46	F	4	P	15	0	100		265.000

16 482	0128 3978 00	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE ALAGOAS							316.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)55	F	4	P	15	0	100	316.000
16 482	0128 3978 00	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE SERGIPE							183.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)32	F	4	P	15	0	100	183.000
16 482	0128 3978 00	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DA BAHIA							235.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)41	F	4	P	15	0	100	235.000
16 482	0128 3978 00	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							121.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)21	F	4	P	15	0	100	121.000
16 482	0128 3978 00	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							110.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)20	F	4	P	15	0	100	110.000
16 482	0128 3978 003	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							107.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)18	F	4	P	15	0	100	107.000
16 482	0128 3978 003	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE SAO PAULO							90.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)16	F	4	P	15	0	100	90.000
16 482	0128 3978 003	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO PARANA							105.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)18	F	4	P	15	0	100	105.000
16 482	0128 3978 003	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							94.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)16	F	4	P	15	0	100	94.000
16 482	0128 3978 003	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							90.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)15	F	4	P	15	0	100	90.000
16 482	0128 3978 004	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE MATO GROSSO							101.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)18	F	4	P	15	0	100	101.000
16 482	0128 3978 0047	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							160.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)28	F	4	P	15	0	100	160.000
16 482	0128 3978 0049	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DE GOIAS							140.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)25	F	4	P	15	0	100	140.000
16 482	0128 3978 0051	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO DISTRITO FEDERAL							90.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)15	F	4	P	15	0	100	90.000
16 482	0128 3978 0053	CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM PARCERIA COM INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS - NO ESTADO DO AMAPA							147.000
		UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUIDA (UNIDADE)25	F	4	P	15	0	100	147.000
0310	GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO								548.000
		PROJETOS							
15 452	0310 3976	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIACAO DE PROGRAMAS E PROJETOS - SMAPP							148.000
15 452	0310 3976 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIACAO DE PROGRAMAS E PROJETOS - SMAPP - NACIONAL							148.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)9	F	3	P	90	0	100	148.000

15 451	0310 3977	IMPLANTACAO DE SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES URBANAS - SNIU							100.000
15 452	0310 3977 000	IMPLANTACAO DE SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES URBANAS - SNIU - NACIONAL							100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)7	F	3	P	90	0	100	100.000
15 452	0310 3983	SELECAO E DIFUSAO DAS BOAS PRATICAS EM DESENVOLVIMENTO URBANO							300.000
15 452	0310 3983 000	SELECAO E DIFUSAO DAS BOAS PRATICAS EM DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL							300.000
		CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE)2	F	3	P	90	0	100	300.000
0805	INFRA-ESTRUTURA URBANA								40.852.806
		PROJETOS							
15 451	0805 1920	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA							24.911.666
15 451	0805 1920 047	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - DOURADOS - MS							700.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)100	F	4	P	30	0	100	700.000
15 451	0805 1920 050	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA ESTRUTURA URBANA - JABOATAO DOS GUARARAPES - PE							1.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)193	F	4	P	40	0	100	1.000.000
15 451	0805 1920 0500	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							616.666
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)310	F	4	P	40	0	100	616.666
15 451	0805 1920 0858	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - APARECIDA DE GOIANIA - GO							1.100.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)325	F	4	P	40	0	100	1.100.000
15 451	0805 1920 1435	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DO INTERIOR - NO ESTADO DO MARANHAO							1.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)345	F	4	P	40	0	100	1.000.000
15 451	0805 1920 1632	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - NO ESTADO DO PIAUI							810.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)310000	F	4	P	30	0	100	810.000
15 451	0805 1920 1656	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - DRENAGEM E URBANIZACAO DAS ZONAS SUL E OESTE - NATAL - RN							900.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)210	F	4	P	40	0	100	900.000
15 451	0805 1920 1660	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIAO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL - RIDE - NACIONAL							1.295.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)175	F	4	P	30	0	100	895.000
			P	4	P	40	0	100	400.000
15 451	0805 1920 1664	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - NO ESTADO DO ACRE							600.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)400	F	4	P	30	0	100	600.000
15 451	0805 1920 1666	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA NO TABULEIRO DOS MARTINS - MACEIO - AL							900.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)210	F	4	P	50	0	100	900.000
15 451	0805 1920 1668	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - NO ESTADO DO AMAZONAS							1.200.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)945	F	4	P	30	0	100	1.200.000
15 451	0805 1920 1670	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - MANAUS - AM							600.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)150	F	4	P	40	0	100	600.000
15 451	0805 1920 1672	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - OIAPOQUE - AP							1.000.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)217	F	4	P	40	0	100	1.000.000
15 451	0805 1920 1674	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO PORTE - NO ESTADO DA BAHIA							1.100.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)440	F	4	P	30	0	100	1.100.000
15 451	0805 1920 1676	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA							850.000

		URBANA - NO ESTADO DA BAHIA								
15 451	0905 1920 1671	PROJETO APOIADO (UNIDADE)325 IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NA REGIAO INTEGRADA DO DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - RIDE - NACIONAL	F	4	P	40	0	100	800.000 500.000
15 451	0905 1920 1691	PROJETO APOIADO (UNIDADE)400 IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - IMPLANTACAO DA AVENIDA LESTE/OESTE - GOIANIA - GO	F	4	P	40	0	100	500.000 1.200.000
15 451	0905 1920 1692	PROJETO APOIADO (UNIDADE)290 IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - SAO LUIS - MA	F	4	P	40	0	100	1.200.000 300.000
15 451	0905 1920 1693	PROJETO APOIADO (UNIDADE)150 IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - CAMPINA GRANDE - PB	F	4	P	40	0	100	300.000 740.000
15 451	0905 1920 1695	PROJETO APOIADO (UNIDADE)434 IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - RECIFE - PB	F	4	P	40	0	100	740.000 1.250.000
15 451	0905 1920 1697	PROJETO APOIADO (UNIDADE)295 IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NOS MUNICIPIOS DA MESORREGIAO METROPOLITANA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	P	40	0	100	1.250.000 1.500.000
15 451	0905 1920 1697	PROJETO APOIADO (UNIDADE)1580 IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NAS MESORREGIOES CENTRO E SUL FLUMINENSE E BAIXADAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	P	40	0	100	1.500.000 1.700.000
15 451	0905 1920 1694	PROJETO APOIADO (UNIDADE)1900 IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - RONDONIA - RO	F	4	P	40	0	100	1.700.000 1.000.000
15 451	0905 1920 1696	PROJETO APOIADO (UNIDADE)640 IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA NA BARRA DO COTINGUIBA - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	P	40	0	100	1.000.000 700.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)520	F	4	P	30	0	100	200.000
15 451	0905 1920 1698	IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM TAICOCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE	F	4	P	40	0	100	500.000 800.000
15 451	0905 1920 1700	PROJETO APOIADO (UNIDADE)150 IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DA REGIAO CENTRO-SUL DO ESTADO - NO ESTADO DE SERGIPE	F	4	P	30	0	100	800.000 800.000
15 451	0905 1920 1702	PROJETO APOIADO (UNIDADE)300 IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - INFRA-ESTRUTURA URBANA - ARACAJU - SE	F	4	P	40	0	100	800.000 800.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)250	F	4	P	40	0	100	800.000
15 451	0905 1951	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS							11.223.333
15 451	0905 1951 0510	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - ADEQUACAO DE VIAS URBANAS - NO ESTADO DA PARAIBA							1.010.000
15 451	0905 1951 0512	PROJETO APOIADO (UNIDADE)32 ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - ADEQUACAO DE VIAS URBANAS - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	P	40	0	100	1.010.000 783.333
15 451	0905 1951 0512	PROJETO APOIADO (UNIDADE)32 ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - PROJETO E CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO JARI - LARANJAL DO JARI - AP	F	4	P	40	0	100	783.333 600.000
15 451	0905 1951 0516	PROJETO APOIADO (UNIDADE)3 ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - CONSTRUCAO DE PONTE NA FOZ DO RIO ANIL - SAO LUIS - MA	F	4	P	40	0	100	600.000 400.000
15 451	0905 1951 0518	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - ACOES DE INFRA-ESTRUTURA URBANA - CUIABA - MT	F	4	P	30	0	100	400.000 800.000
15 451	0905 1951 0522	PROJETO APOIADO (UNIDADE)33 ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA,	F	4	P	40	0	100	800.000 500.000

		INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO POTY - TERESINA - PI								
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)4	F	4	P	40	0	100		900.000
15 451	0805 1951 0622	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - ADEQUACAO DE VIAS URBANAS - RONDONIA - RO								950.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)15	F	4	P	40	0	100		950.000
15 451	0805 1951 0623	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - ADEQUACAO DE VIAS URBANAS - PORTO VELHO - RO								950.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)21	F	4	P	40	0	100		950.000
15 451	0805 1951 0627	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - CONCLUSAO DAS OBRAS DO COMPLEXO VIARIO DA MARGINAL DO RIO BAQUIRIVU - GUARULHOS SP								1.200.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)3	F	4	P	40	0	100		1.200.000
15 451	0805 1951 0628	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - ADEQUACAO DE VIAS URBANAS - MOGI DAS CRUZES - SP								1.300.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)8	F	4	P	40	0	100		1.300.000
15 451	0805 1951 0631	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - CONSTRUCAO DE VIADUTOS E PAVIMENTACAO DA AVENIDA BRASIL - RIBEIRAO PIRES - SP								900.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)6	F	4	P	40	0	100		900.000
15 451	0805 1951 0633	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO DO SAL - SERGIPE - SE								800.000
			F	4	P	30	0	100		800.000
15 451	0805 1951 0655	ACOES DE REESTRUTURACAO URBANA, INTERLIGACAO DE AREAS URBANAS E DE ADEQUACAO DE VIAS - ADEQUACAO DE VIAS URBANAS - ARACAJU - SE								600.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)7	F	4	P	40	0	100		600.000
15 451	0805 3178	ACOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO								4.717.807
15 451	0805 3178 0210	ACOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ACOES DE DESENVOLVIMENTO URBANO NOS MUNICIPIOS EM AREA DE FRONTEIRA - NA REGIAO NORTE								800.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)60	F	4	P	40	0	100		800.000
15 451	0805 3178 0212	ACOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ADEQUACAO DE VIAS URBANAS - JI-PARANA - RO								900.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)28	F	4	P	40	0	100		900.000
15 451	0805 3178 0214	ACOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - URBANIZACAO E ADEQUACAO DE VIAS URBANAS - RORAIMA - RR								975.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)30	F	4	P	40	0	100		975.000
15 451	0805 3178 0216	ACOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ACOES DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SANTA CATARINA - SC								1.095.355
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)7	F	4	P	40	0	100		1.095.355
15 451	0805 3178 0218	ACOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ACOES DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SANTA CATARINA - SC								947.452
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)9	F	4	P	40	0	100		947.452
	0810 PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT – PBQP-HABITAT									100.000
		PROJETOS								
16 482	0810 3961	ESTUDOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE E AUMENTO DA PRODUTIVIDADE NA CONSTRUCAO HABITACIONAL								100.000
16 482	0810 3961 0001	ESTUDOS PARA MELHORIA DA QUALIDADE E AUMENTO DA PRODUTIVIDADE NA CONSTRUCAO HABITACIONAL - NACIONAL								100.000
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)1	F	3	P	90	0	100		100.000
		TOTAL - FISCAL								55.080.828
		TOTAL - SEGURIDADE								16.913.332
		TOTAL - GERAL								71.994.160

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR									60.000
		ATIVIDADES							
25 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							60.000
25 306	0100 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							60.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)300	F	3	P	90	0	300	60.000
0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO									350.000
		ATIVIDADES							
15 451	0310 2400	LEVANTAMENTOS DE INFORMACOES PARA GESTAO TERRITORIAL							350.000
15 451	0310 2400 0001	LEVANTAMENTOS DE INFORMACOES PARA GESTAO TERRITORIAL - NACIONAL							350.000
		MAPA TEMATICO ELABORADO (UNIDADE)89	F	3	P	90	0	250	350.000
0391 DESENVOLVIMENTO DA PRODUCAO MINERAL									350.000
		ATIVIDADES							
22 663	0391 2399	AVALIACAO DAS AREAS DE CONCENTRACAO MINERAL							350.000
22 663	0391 2399 0001	AVALIACAO DAS AREAS DE CONCENTRACAO MINERAL - NACIONAL							350.000
		MAPA TEMATICO ELABORADO (UNIDADE)14	F	3	P	90	0	185	350.000
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									431.850
		ATIVIDADES							
25 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							300.000
25 122	0750 2000 0001	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							300.000
			F	4	P	90	0	250	300.000
25 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							131.850
25 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							131.850
			F	4	P	90	0	250	131.850
		TOTAL - FISCAL							1.191.850
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.191.850

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0515		PROAGUA INFRA-ESTRUTURA							9.183.410
		PROJETOS							
18 544	0515 1851	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							7.393.040
18 544	0515 1851 0911	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - TRANSPOSICAO DE AGUAS DO RIO DO SONO - TO/RIO GRANDE - BA	F	4	P	30	0	100	7.393.040
18 544	0515 3642	PROAGUA - SEMI-ARIDO							1.790.370
18 544	0515 3642 0005	PROAGUA - SEMI-ARIDO - NA REGIAO NORDESTE	F	3	P	72	0	100	1.790.370
0520		TRANSPOSICAO DE AGUAS DO RIO SAO FRANCISCO							49.120.282
		PROJETOS							
18 544	0520 3690	CONSTRUCAO DE ADUTORES							25.148.686
18 544	0520 3690 0001	CONSTRUCAO DE ADUTORES - NA REGIAO NORDESTE	F	4	P	90	0	100	18.148.686
			F	4	P	90	0	115	7.000.000
18 544	0520 3691	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE BOMBEAMENTO							23.971.596
18 544	0520 3691 0001	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE BOMBEAMENTO - NA REGIAO NORDESTE							23.971.596
		UNIDADE DE BOMBEAMENTO CONSTRUÍDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)11	F	4	P	90	0	115	23.971.596
		TOTAL - FISCAL							58.303.692
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							58.303.692

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999		RESERVA DE CONTINGENCIA							700.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA							700.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	0	F	00	0	100	700.000
		TOTAL - FISCAL							700.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							700.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências.

.....

Art 38. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, pagamento de bonificações a produtores e vendedores e ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Será mencionada na respectiva categoria de programação a legislação que autorizou o benefício.

.....

Art 42. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - os provenientes de excesso de arrecadação; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

MENSAGEM Nº 713, DE 2001-CN
(nº 1.205/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 6.138.765.104,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 403/MP

Brasília, 30 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor global de R$ 6.138.765.104,00 (seis bilhões, cento e trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e quatro reais), em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e do Ministério Público da União, conforme a seguir relacionados:

	R$ 1,00
Senado Federal	102.963.000
Tribunal de Contas da União	33.629.000
Supremo Tribunal Federal	14.655.480
Superior Tribunal de Justiça	47.274.000
Justiça Federal	162.000.000
Justiça Militar	22.420.000
Justiça Eleitoral	58.800.000
Justiça do Trabalho	230.868.767
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	55.130.000
Presidência da República	11.505.442
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	129.400.000
Ministério da Ciência e Tecnologia	19.396.560
Ministério da Fazenda	364.468.913
Ministério da Educação	242.004.653
Ministério da Justiça	100.000
Ministério de Minas e Energia	2.198.915
Ministério da Previdência e Assistência Social	198.336.651
Ministério Público da União	69.800.000
Ministério das Relações Exteriores	68.020.000
Ministério da Saúde	472.711.797
Ministério do Trabalho e Emprego	76.550.346
Ministério dos Transportes	76.459.134
Ministério das Comunicações	48.000.000
Ministério da Cultura	7.980.000
Ministério do Meio Ambiente	19.600.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	129.023.710
Ministério do Desenvolvimento Agrário	20.435.704
Ministério do Esporte e Turismo	2.938.916

Ministério da Defesa	2.696.783.002
Ministério da Integração Nacional	511.409
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	754.799.705
TOTAL	**6.138.765.104**

2. O crédito em questão tem por objetivo complementar a dotação de pessoal e encargos sociais, que se encontra insuficiente em virtude da incorporação do fluxo relativo ao índice de 11,98%, decorrente da atualização da URV, aos salários dos servidores dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público da União; do impacto da Medida Provisória nº 2.131, de 28 de dezembro de 2000, e reedições posteriores, que trata da revisão da Lei de Remuneração dos Militares; da regulamentação das gratificações instituídas pela Medida Provisória nº 2.229, de 6 de setembro de 2001; do pagamento de anuênios; da antecipação do pagamento do índice de 28,86% aos servidores portadores de doenças graves; e de sentenças judiciais incorporadas aos vencimentos dos servidores.

3. Os recursos necessários ao atendimento das proposições dos órgãos são oriundos de:

a) superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000:

Superávit Financeiro	**2.383.193.874**
Fonte 300 – Recursos Ordinários – Exercícios Anteriores	1.432.934.337
Fonte 312 – Rec. Destinados à Manutenção e Desenv. do Ensino – Exerc. Anteriores	634.087.480
Fonte 332 – Juros de Mora da Rec. Administrada pela SRF/MF – Exerc. Anteriores	316.172.057

b) remanejamento de dotações orçamentárias, conforme a seguir discriminado, não acarretando prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício. Cabe ressaltar que o remanejamento de recursos dos Encargos Financeiros da União, na ação Dívida Interna decorrente da Conta Petróleo, Derivados e Álcool, justifica-se em razão de imprecisão verificada na alocação destas despesas quando da elaboração da Proposta Orçamentária do corrente exercício:

Cancelamento Parcial de Dotações	**3.556.114.596**
Tribunal de Contas da União	9.680.000
Supremo Tribunal Federal	3.000.000
Justiça do Trabalho	263.767
Presidência da República	47.500.000
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	5.000.000
Ministério da Fazenda	17.448.475
Ministério da Educação	241.993.040
Ministério da Justiça	80.100.000
Ministério de Minas e Energia	35.000
Ministério dos Transportes	18.205.794
Ministério das Comunicações	500.000
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	5.294.080
Ministério do Esporte e Turismo	20.000.000
Encargos Financeiros da União	2.575.000.000
GDF - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	532.094.440

c) excesso de arrecadação das seguintes receitas vinculadas e diretamente arrecadadas:

Excesso de Arrecadação	**199.456.634**
Fonte 112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	140.000.000
Fonte 185 – Desvinc. Parcial de Rec. da Cota-Parte de Compensaçoes Financeiras	23.455.338
Fonte 250 – Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	33.088.038
Fonte 280 – Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados	2.913.258

4. O excesso de arrecadação acima referido provém da receita vinculada à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, da desvinculação parcial de receitas da cota-parte de compensações financeiras, de receitas não-financeiras diretamente arrecadadas do Banco Central do Brasil – BACEN, do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT e de receitas financeiras diretamente arrecadadas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A atualização da estimativa dessas receitas, em atendimento ao disposto no art. 42, § 7º, da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO-2001), bem como a sua utilização neste crédito, é demonstrada no quadro abaixo:

Fonte	Natureza da Receita	Valor da LOA/2001 (1)	Reestimativa	Excesso ou Frustração (2)
112	11110100 Imp S/ Importação	1.303.066.474	1.386.162.753	-
112	11110200 Imp S/ Exportação	120.529	8.135.471	-
112	11120100 ITR	17.244.252	12.055.484	-
112	11120401 IR Pessoas Físicas	249.495.034	0	-
112	11120402 IR Pessoas Jurídicas	1.101.933.352	0	-
112	11120403 IR Retido na Fonte	2.098.057.238	0	-
112	11120410 Pessoa Física	0	241.948.094	-
112	11120421 Pessoa Jurídica-Líquida de Inc.	0	986.430.252	-
112	11120431 Retido nas Fontes-Trabalho	0	1.041.687.607	-
112	11120432 Retido nas Fontes-Capital	0	987.736.107	-
112	11120433 Ret nas Fontes-Remessa ao Ext.	0	281.133.324	-
112	11120434 Retido nas Fontes-Outros Rend.	0	151.058.632	-
112	11130101 IPI - Fumo	104.241.170	94.604.690	-
112	11130102 IPI-Bebidas	0	100.109.750	-
112	11130103 IPI-Automóveis	0	127.431.782	-
112	11130104 IPI-Vinculado à Importação	0	244.311.821	-
112	11130109 IPI - Outros	844.696.544	348.733.935	-
112	11130309 IOF -Demais Operações	463.165.267	512.046.651	-
112	19310101 Rec. Div. Ativa IRPF	4.676.497	1.423.385	-
112	19310102 Rec. Div. Ativa IRPJ	7.639.692	2.915.747	-
112	19310103 Rec. Div. Ativa IRRF	1.474.009	536.943	-
112	19310200 Rec. Div. At IPI	1.677.506	550.510	-
112	19310300 Rec. Div. Ativa do IOF	36.664	13.655	-
112	19310400 Rec. Div. Ativa do ITR	145.558	305.294	-
112	19310500 Rec. Div. Ativa Imp. Import.	336.075	227.767	-
112	19310600 Rec. Div. Ativa Imp. Export.	5.132	193.096	-
Fonte 112 – Subtotal		6.198.010.993	6.529.752.750	140.000.000
185	12202232 Royal. Prod. Pet. Gas - Plat	20.480.832	24.670.002	-
185	12202241 Royal. Exc. Prod. Pet Gas - Ten	3.530.918	4.138.556	-
185	12202242 Royal. Exc. Prod. Pet Gas - Plat	29.913.482	36.169.468	-
185	12202250 Part. Esp. Prod. Petróleo	246.331.744	308.344.462	-
Fonte 185 – Subtotal		300.256.976	373.322.488	23.455.338
Unidade 25.201 – BACEN				5.047.968
250	16003600 Prestação Serviços Bacen	81.000.000	120.000.000	-
250	16003700 Operações de Câmbio	69.793.973	0	-

250	16003800	Oper. em Moeda Estrangeira	3.000.000	0	-
250	19199900	Outras Multas	0	59.960.004	-
250	19220300	Rest.Cont. Prev. Complementares	239.099.999	267.617.040	-
Unidade 25.207 – SERPRO					25.341.155
250	13110000	Aluguéis	0	2.050.249	-
250	13220000	Dividendos	0	419	-
250	16000800	Serv. Processamento de Dados	340.495.000	500.438.766	-
250	16001200	Serv. Tecnológicos	0	42.867	-
250	16002000	Serv.Cons. Ass.Téc. Anál.Projetos	19.000.000	15.267.278	-
250	16009900	Outros Serviços	1.800.000	0	-
250	19180000	Multas Juros Mora Outras Rec.	0	96.210	-
250	19210900	Outras Indenizações	0	31.314	-
250	19220000	Restituições	0	3.827.054	-
250	19229900	Outras Restituições	0	4.211.760	-
250	19909900	Outras Receitas	0	143.241	-
250	22190000	Alienação Outros Bens Móveis	0	2.295	-
Unidade 32.263 – DNPM					2.198.915
250	11210100	Emol. e Taxas de Mineração	10.441.286	20.882.381	-
250	16001300	Serviços Administrativos	0	1.204	-
250	16001400	Serv. Inspeção e Fiscalização	1.500.000	322.242	-
Unidade 39.203 – GEIPOT					500.000
250	13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	10.008	6.181	-
250	13220000	Dividendos	0	134	-
250	13900000	Outras Rec. Patrimoniais	0	906	-
250	19220000	Restituições	0	400.359	-
250	19229900	Outras Restituições	0	111.033	-
Fonte 250 – Subtotal			**766.140.266**	**995.412.937**	**33.088.038**
Unidade 25.208 - SUSEP					2.913.258
280	13210000	Juros de Títulos de Renda	1.898.472	6.064.120	-
280	16000203	Serv. Fin. Comp. Var. Salariais	849.807	1.600.996	-
Fonte 280 – Subtotal			**2.748.279**	**7.665.116**	**2.913.258**
TOTAL GERAL			**7.267.156.514**	**7.906.153.291**	**199.456.634**

(1) Recursos da Fonte 185 decorrem da Lei nº 10.261, de 12/07/01, alterada pela MP nº 2214, de 31/08/01. Na Fonte 250 da Unidade 20.207- Serpro, os valores foram alterados pela Portaria MP nº 85 de 19/04/01.
(2) Excesso ou frustração apropriado neste Crédito.

5. Esclareço, por oportuno, que a solicitação em referência será viabilizada mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, e está amparada nas disposições contidas no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

6. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do

PROJETO DE LEI Nº 99, DE 2001-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 6.138.765.104,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Federal, da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, do Ministério da Ciência e Tecnologia, do Ministério da Fazenda, do Ministério da Educação, do Ministério da Justiça, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério da Previdência e Assistência Social, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério da Saúde, do Ministério do Trabalho e Emprego, do Ministério dos Transportes, do Ministério das Comunicações, do Ministério da Cultura, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, do Ministério do Esporte e Turismo, do Ministério da Defesa, do Ministério da Integração Nacional, das Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R$ 6.138.765.104,00 (seis bilhões, cento e trinta e oito milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, cento e quatro reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I - superávit financeiro da União apurado no Balanço Patrimonial de 2000, no valor de R$ 2.383.193.874,00 (dois bilhões, trezentos e oitenta e três milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais);

II - excesso de arrecadação no valor de R$ 199.456.634,00 (cento e noventa e nove milhões, quatrocentos e cinqüenta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais); e

III – anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei, no valor de R$ 3.556.114.596,00 (três bilhões, quinhentos e cinqüenta e seis milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.131, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nºs 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências .

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.229-43, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências

.....

Art. 42. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

.....

LEI Nº 10.261, DE 12 DE JULHO DE 2001.

Desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.214, DE 31 DE AGOSTO DE 2001.

Altera o art. 1º da Lei nº 10.261, de 12 de julho de 2001, que desvincula, parcialmente, no exercício de 2001, a aplicação dos recursos de que tratam os arts. 48, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, pertencentes à União.

.....

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02101 - SENADO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									36.963.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							36.963.000
09 272	0089 0396 0003	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							36.963.000
			S	1	P	90	0	100	36.963.000
0551 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL									55.000.000
		ATIVIDADES							
01 031	0551 4061	PROCESSO LEGISLATIVO							55.000.000
01 031	0551 4061 0001	PROCESSO LEGISLATIVO - NACIONAL							55.000.000
			F	1	P	90	0	100	55.000.000
		TOTAL - FISCAL							55.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							36.963.000
		TOTAL - GERAL							91.963.000

ORGAO : 02000 - SENADO FEDERAL
UNIDADE : 02103 - CENTRO DE INFORMATICA E PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.600.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.600.000
09 272	0089 0396 0141	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	2.600.000
0551 ATUACAO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL									8.400.000
		ATIVIDADES							
01 031	0551 4061	PROCESSO LEGISLATIVO							8.400.000
01 031	0551 4061 0003	PROCESSO LEGISLATIVO - NO DISTRITO FEDERAL	F	1	P	90	0	100	8.400.000
		TOTAL - FISCAL							8.400.000
		TOTAL - SEGURIDADE							2.600.000
		TOTAL - GERAL							11.000.000

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									14.594.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							14.594.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	14.594.000
0550 CONTROLE EXTERNO									19.035.000
		ATIVIDADES							
01 032	0550 4018	FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS							19.035.000
01 032	0550 4018 0001	FISCALIZACAO DA APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS FEDERAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	19.035.000
		TOTAL - FISCAL							19.035.000
		TOTAL - SEGURIDADE							14.594.000
		TOTAL - GERAL							33.629.000

ORGAO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							8.484.886
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							8.484.886
09 272	0089 0396 0005	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	I	P	90	0	300	8.484.886
0565		PRESTACAO JURISDICIONAL NO STF							6.170.594
		ATIVIDADES							
02 061	0565 6359	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL							6.170.594
02 061	0565 6359 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - NACIONAL							6.170.594
		PROCESSO JULGADO (UNIDADE)15000	F	I	P	90	0	300	6.170.594
		TOTAL - FISCAL							6.170.594
		TOTAL - SEGURIDADE							8.484.886
		TOTAL - GERAL							14.655.480

ORGAO : 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
UNIDADE : 11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							14.913.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							14.913.000
09 272	0089 0396 0031	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							14.913.000
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)955000	S	I	P	90	0	300	14.913.000
0568		PRESTACAO JURISDICIONAL NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA							32.361.000
		ATIVIDADES							
02 061	0568 4236	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA							32.361.000
02 061	0568 4236 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - NACIONAL							32.361.000
		PROCESSO JULGADO (UNIDADE)16265900	F	I	P	90	0	300	32.361.000
		TOTAL - FISCAL							32.361.000
		TOTAL - SEGURIDADE							14.913.000
		TOTAL - GERAL							47.274.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12101 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							26.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							26.000.000
09 272	0089 0396 0077	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	26.000.000
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							87.150.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							87.150.000
02 061	0569 4257 0009	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	87.150.000
		TOTAL - FISCAL							87.150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							26.000.000
		TOTAL - GERAL							113.150.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.900.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.900.000
09 272	0089 0396 0065	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	1.900.000
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							13.300.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							13.300.000
02 061	0569 4257 0007	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	13.300.000
		TOTAL - FISCAL							13.300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							1.900.000
		TOTAL - GERAL							15.200.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							2.700.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.700.000
09 272	0089 0396 0047	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	2.700.000
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							6.400.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							6.400.000
02 061	0569 4257 0003	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	6.400.000
		TOTAL - FISCAL							6.400.000
		TOTAL - SEGURIDADE							2.700.000
		TOTAL - GERAL							9.100.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							3.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							3.500.000
09 272	0089 0396 0043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	3.500.000
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							6.000.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							6.000.000
02 061	0569 4257 0001	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	6.000.000
		TOTAL - FISCAL							6.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							3.500.000
		TOTAL - GERAL							9.500.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.100.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.100.000
09 272	0089 0396 0063	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	1.100.000
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							3.000.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							3.000.000
02 061	0569 4257 0005	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							3.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							1.100.000
		TOTAL - GERAL							4.100.000

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.050.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.050.000
09 272	0089 0396 0081	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	1.050.000
0569		PRESTACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA FEDERAL							9.900.000
		ATIVIDADES							
02 061	0569 4257	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL							9.900.000
02 061	0569 4257 0011	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	9.900.000
		TOTAL - FISCAL							9.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							1.050.000
		TOTAL - GERAL							10.950.000

ORGAO : 13000 - JUSTICA MILITAR
UNIDADE : 13101 - JUSTICA MILITAR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							11.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							11.000.000
09 272	0089 0396 0009	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	11.000.000
0566		PRESTACAO JURISDICIONAL MILITAR							11.420.000
		ATIVIDADES							
02 061	0566 4225	PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA MILITAR							11.420.000
02 061	0566 4225 0001	PROCESSAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA MILITAR - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	11.420.000
		TOTAL - FISCAL							11.420.000
		TOTAL - SEGURIDADE							11.000.000
		TOTAL - GERAL							22.420.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							61.473
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							61.473
09 272	0089 0396 0095	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	61.473
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							61.473
		TOTAL - GERAL							61.473

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									68.738
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							68.738
02 061	0570 4271 0003	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	68.738
									68.738
		TOTAL - FISCAL							68.738
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							68.738

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14104 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									172.197
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							172.197
09 272	0089 0396 0111	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	172.197
									172.197
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									1.222.913
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.222.913
02 061	0570 4271 0025	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	1.222.913
									1.222.913
		TOTAL - FISCAL							1.222.913
		TOTAL - SEGURIDADE							172.197
		TOTAL - GERAL							1.395.110

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									3.028.580
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							3.028.580
09 272	0089 0396 0133	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	3.028.580
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									10.827.892
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							10.827.892
02 061	0570 4271 0047	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	10.827.892
TOTAL - FISCAL									10.827.892
TOTAL - SEGURIDADE									3.028.580
TOTAL - GERAL									13.856.472

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									206.984
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							206.984
09 272	0089 0396 0135	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	206.984
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									1.334.056
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.334.056
02 061	0570 4271 0051	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	P	1	P	90	0	100	1.334.056
TOTAL - FISCAL									1.334.056
TOTAL - SEGURIDADE									206.984
TOTAL - GERAL									1.541.040

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									359.939
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							359.939
09 272	0089 0396 0105	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	359.939
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							359.939
		TOTAL - GERAL							359.939

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									104.320
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							104.320
09 272	0089 0396 0119	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	104.320
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									1.316.636
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.316.636
02 061	0570 4271 0035	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	1.316.636
		TOTAL - FISCAL							1.316.636
		TOTAL - SEGURIDADE							104.320
		TOTAL - GERAL							1.420.956

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							760.932
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							760.932
09 272	0089 0396 0137	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	760.932
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							3.432.974
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							3.432.974
02 061	0570 4271 0053	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	3.432.974
		TOTAL - FISCAL							3.432.974
		TOTAL - SEGURIDADE							760.932
		TOTAL - GERAL							4.193.906

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							419.835
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							419.835
09 272	0089 0396 0131	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	419.835
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							920.555
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							920.555
02 061	0570 4271 0049	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	920.555
		TOTAL - FISCAL							920.555
		TOTAL - SEGURIDADE							419.835
		TOTAL - GERAL							1.340.390

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							148.254
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							148.254
09 272	0089 0396 0091	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	148.254
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							826.854
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							826.854
02 061	0570 4271 0005	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	826.854
		TOTAL - FISCAL							826.854
		TOTAL - SEGURIDADE							148.254
		TOTAL - GERAL							975.108

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							883.543
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							883.543
09 272	0089 0396 0083	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	883.543
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.954.876
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.954.876
02 061	0570 4271 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	1.954.876
		TOTAL - FISCAL							1.954.876
		TOTAL - SEGURIDADE							883.543
		TOTAL - GERAL							2.838.419

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							706.976
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							706.976
09 272	0089 0396 0093	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	706.976
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.019.557
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.019.557
02 061	0570 4271 0009	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	1.019.557
		TOTAL - FISCAL							1.019.557
		TOTAL - SEGURIDADE							706.976
		TOTAL - GERAL							1.726.533

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							676.270
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							676.270
09 272	0089 0396 0103	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	676.270
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							3.213.202
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							3.213.202
02 061	0570 4271 0021	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	3.213.202
		TOTAL - FISCAL							3.213.202
		TOTAL - SEGURIDADE							676.270
		TOTAL - GERAL							3.889.472

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.565.382
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.565.382
02 061	0570 4271 0043	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	1.565.382
		TOTAL - FISCAL							1.565.382
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.565.382

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							173.695
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							173.695
09 272	0089 0396 0097	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	173.695
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							806.568
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							806.568
02 061	0570 4271 0013	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	806.568
		TOTAL - FISCAL							806.568
		TOTAL - SEGURIDADE							173.695
		TOTAL - GERAL							980.263

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								2.416.364
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							2.416.364
02 061	0570 4271 0027	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	2.416.364
		TOTAL - FISCAL							2.416.364
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.416.364

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								475.672
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							475.672
02 061	0570 4271 0027	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	475.672
		TOTAL - FISCAL							475.672
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							475.672

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								1.865.592
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.865.592
09 272	0089 0396 0129	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	1.865.592
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							1.865.592
		TOTAL - GERAL							1.865.592

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.470.352
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.470.352
09 272	0089 0396 0107	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	2.470.352
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									7.767.317
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							7.767.317
02 061	0570 4271 0032	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	7.767.317
		TOTAL - FISCAL							7.767.317
		TOTAL - SEGURIDADE							2.470.352
		TOTAL - GERAL							10.237.669

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									449.604
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							449.604
09 272	0089 0396 0097	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	449.604
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									3.246.576
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							3.246.576
02 061	0570 4271 0015	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	3.246.576
		TOTAL - FISCAL							3.246.576
		TOTAL - SEGURIDADE							449.604
		TOTAL - GERAL							3.696.180

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
09		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							157.151
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							157.151
09 272	0089 0396 0139	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	157.151
02		0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.375.193
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							1.375.193
02 061	0570 4271 0055	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	1.375.193
		TOTAL - FISCAL							1.375.193
		TOTAL - SEGURIDADE							157.151
		TOTAL - GERAL							1.532.344

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14127 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
02		0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							63.400
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4271	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							63.400
02 061	0570 4271 0033	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	63.400
		TOTAL - FISCAL							63.400
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							63.400

ORGAO : 15000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									52.526
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							52.526
09 272	0089 0396 0121	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	99	0	100	52.526
0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL									2.247.053
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4211	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL							2.247.053
01 061	0570 4211 0000	REMUNERACAO DE PESSOAL DA JUSTICA ELEITORAL - NACIONAL	F	1	P	99	0	100	2.247.053
TOTAL - FISCAL									2.247.053
TOTAL - SEGURIDADE									52.526
TOTAL - GERAL									2.299.578

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									17.859.767
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							17.859.767
09 272	0089 0396 0000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	9	1	P	99	0	100	17.859.767
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									17.859.767
TOTAL - GERAL									17.859.767

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO - SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									6.244.297
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							6.244.297
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	99	0	100	6.244.297
TOTAL - FISCAL									6.244.297
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.244.297

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15163 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO - SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							6.244.297
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							6.244.297
02 061	0571 4256 0021	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	6.244.297
		TOTAL - FISCAL							6.244.297
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.244.297

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							20.091.776
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							20.091.776
09 272	0089 0396 0011	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	20.091.776
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							36.002.323
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							36.002.323
02 061	0571 4256 0005	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	36.002.323
		TOTAL - FISCAL							36.002.323
		TOTAL - SEGURIDADE							20.091.776
		TOTAL - GERAL							56.094.099

ORGAO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									4.085.818
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							4.085.818
09 272	0089 0396 0051	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	4.085.818
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									7.922.481
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							7.922.481
02 061	0571 4256 0017	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	7.922.481
		TOTAL - FISCAL							7.922.481
		TOTAL - SEGURIDADE							4.085.818
		TOTAL - GERAL							12.008.299

ORGAO : 15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE : 15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIAO - BAHIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.527.391
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.527.391
09 272	0089 0396 0051	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							2.527.391
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)281	S	1	P	90	0	100	2.527.391
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									3.380.890
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							3.380.890
02 061	0571 4256 0033	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							3.380.890
		PROCESSO SOLUCIONADO (UNIDADE)455	F	1	P	90	0	100	3.380.890
		TOTAL - FISCAL							3.380.890
		TOTAL - SEGURIDADE							2.527.391
		TOTAL - GERAL							5.908.281

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									1.712.683
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							1.712.683
02 061	0571 4256 0041	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							1.712.683
			F	1	P	90	0	300	1.712.683
		TOTAL - FISCAL							1.712.683
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.712.683

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO - CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									5.272.749
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							5.272.749
09 272	0089 0396 0075	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							5.272.749
			S	1	P	90	0	100	5.272.749
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									6.751.101
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							6.751.101
02 061	0571 4256 0053	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							6.751.101
			F	1	P	90	0	100	6.751.101
		TOTAL - FISCAL							6.751.101
		TOTAL - SEGURIDADE							5.272.749
		TOTAL - GERAL							12.023.550

ORGAO : 15000 - JUSTIC\ DO TRABALHO
UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
09	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							973.235
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							973.235
09 272	0089 0396 0035	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	973.235
02	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							3.335.012
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							3.335.012
02 061	0571 4256 0009	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	3.335.012
		PROCESSO SOLUCIONADO (UNIDADE) 90							
		TOTAL - FISCAL							3.335.012
		TOTAL - SEGURIDADE							973.235
		TOTAL - GERAL							4.308.247

ORGAO : 15000 - JUSTIC \ DO TRABALHO
UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO - PARANA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
09	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							2.647.259
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.647.259
09 272	0089 0396 0071	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	2.647.259
02	0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							14.407.541
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							14.407.541
02 061	0571 4256 0047	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	14.407.541
		TOTAL - FISCAL							14.407.541
		TOTAL - SEGURIDADE							2.647.259
		TOTAL - GERAL							17.054.800

ORGAO : 15000 - JUSTIC S DO TRABALHO
UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.250.676
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							1.250.676
09 272	0089 0396 0075	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	1.250.676
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							13.066.163
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							13.066.163
02 061	0571 4256 0045	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	13.066.163
		TOTAL - FISCAL							13.066.163
		TOTAL - SEGURIDADE							1.250.676
		TOTAL - GERAL							14.316.839

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO - AMAZONAS/RORAIMA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							129.576
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							129.576
09 272	0089 0396 0065	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	129.576
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							3.467.331
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							3.467.331
02 061	0571 4256 0049	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	3.467.331
		TOTAL - FISCAL							3.467.331
		TOTAL - SEGURIDADE							129.576
		TOTAL - GERAL							3.596.907

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO - SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							2.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.000.000
09 272	0089 0396 0041	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	99	0	300	2.000.000
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							12.526.167
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							12.526.167
02 061	0571 4256 0025	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	99	0	300	12.526.167
		TOTAL - FISCAL							12.526.167
		TOTAL - SEGURIDADE							2.000.000
		TOTAL - GERAL							14.526.167

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							8.066.787
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							8.066.787
02 061	0571 4256 0025	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	99	0	100	8.066.787
		TOTAL - FISCAL							8.066.787
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.066.787

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO - RONDONIA/ACRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							263.767
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							263.767
09 272	0089 0396 0041	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL							263.767
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)14	S	1	P	90	0	100	263.767
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							511.840
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							511.840
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							511.840
			F	1	P	90	0	100	245.073
		TOTAL - FISCAL							511.840
		TOTAL - SEGURIDADE							263.767
		TOTAL - GERAL							511.840

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							16.290.899
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							16.290.899
02 061	0571 4256 0051	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							16.290.899
			P	1	P	90	0	300	16.290.899
		TOTAL - FISCAL							16.290.899
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.290.899

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIAO - MARANHAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							667.505
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							667.505
09 272	0089 0396 0089	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	667.505
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							515.929
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							515.929
02 061	0571 4256 0031	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	515.929
		TOTAL - FISCAL							515.929
		TOTAL - SEGURIDADE							667.505
		TOTAL - GERAL							1.183.434

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO - ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							3.078.650
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							3.078.650
02 061	0571 4256 0043	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	3.078.650
		TOTAL - FISCAL							3.078.650
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.078.650

ORGAO : 15500 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - GOIAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									346.439
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							346.439
09 272	0089 0396 0019	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	346.439
									346.439
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									6.242.480
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							6.242.480
02 061	0571 4256 0013	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	6.242.480
									6.242.480
		TOTAL - FISCAL							6.242.480
		TOTAL - SEGURIDADE							346.439
		TOTAL - GERAL							6.588.919

ORGAO : 15500 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIAO - SERGIPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									460.509
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							460.509
09 272	0089 0396 0021	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	460.509
									460.509
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									235.274
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							235.274
02 061	0571 4256 0013	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	235.274
									235.274
		TOTAL - FISCAL							235.274
		TOTAL - SEGURIDADE							460.509
		TOTAL - GERAL							695.783

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO - RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									568.742
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							568.742
09 272	0089 0396 0017	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	99	0	100	568.742
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									13.941.996
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							13.941.996
02 061	0571 4256 0017	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	99	0	100	13.941.996
		TOTAL - FISCAL							13.941.996
		TOTAL - SEGURIDADE							568.742
		TOTAL - GERAL							14.510.738

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15123 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22A. REGIAO - PIAUI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									80.440
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							80.440
09 272	0089 0396 0033	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	99	0	100	80.440
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									2.118.922
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							2.118.922
02 061	0571 4256 0021	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	99	0	100	2.118.922
		TOTAL - FISCAL							2.118.922
		TOTAL - SEGURIDADE							80.440
		TOTAL - GERAL							2.199.362

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIAO - MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								135.964
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							135.964
09 272	0089 0396 0039	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	135.964
0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA								7.106.260
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							7.106.260
02 061	0571 4256 0027	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	7.106.260
		TOTAL - FISCAL							7.106.260
		TOTAL - SEGURIDADE							135.964
		TOTAL - GERAL							7.242.224

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571	PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA								4.795.895
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							4.795.895
02 061	0571 4256 0029	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	4.795.895
		TOTAL - FISCAL							4.795.895
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.795.895

ORGAO : 16000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									32.753.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							32.753.000
09 272	0089 0396 0007	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NO DISTRITO FEDERAL	S	1	P	90	0	300	32.753.000
0567 PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL									22.377.000
		ATIVIDADES							
02 061	0567 4234	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO DISTRITO FEDERAL							22.377.000
02 061	0567 4234 0001	APRECIACAO E JULGAMENTO DE CAUSAS NO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							22.377.000
		PROCESSO SENTENCIADO (UNIDADE)15834	F	1	P	90	0	300	22.377.000
		TOTAL - FISCAL							22.377.000
		TOTAL - SEGURIDADE							32.753.000
		TOTAL - GERAL							55.130.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									4.703.176
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							4.268.710
09 272	0089 0181 0459	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	4.268.710
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							434.466
09 272	0089 0182 0407	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	434.466
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									5.802.266
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							5.772.333
04 122	0750 2025 0237	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	5.772.333
04 122	0750 2867	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							29.933
04 122	0750 2867 0025	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	29.933
		TOTAL - FISCAL							5.802.266
		TOTAL - SEGURIDADE							4.703.176
		TOTAL - GERAL							10.505.442

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20130 - ARQUIVO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							360.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							320.000
09 272	0089 0181 0079	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	320.000
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							40.000
09 272	0089 0182 0049	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	40.000
	0750	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							640.000
		ATIVIDADES							
14 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							640.000
14 122	0750 2025 0069	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	640.000
		TOTAL - FISCAL							640.000
		TOTAL - SEGURIDADE							360.000
		TOTAL - GERAL							1.000.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							57.800.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							33.120.000
09 272	0089 0181 0127	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	33.120.000
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							24.680.000
09 272	0089 0182 0095	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	24.680.000
	0750	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							61.200.000
		ATIVIDADES							
20 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							61.200.000
20 122	0750 2025 0149	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	61.200.000
		TOTAL - FISCAL							61.200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							57.800.000
		TOTAL - GERAL							119.000.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							10.400.000
		ATIVIDADES							
20 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							10.400.000
20 122	0750 2025 0111	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	10.400.000
		TOTAL - FISCAL							10.400.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.400.000

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24101 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							15.696.560
		ATIVIDADES							
19 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							15.696.560
19 122	0750 2025 0177	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL							15.696.560
			F	1	P	90	0	100	11.960.929
			F	1	P	90	0	185	3.735.631
		TOTAL - FISCAL							15.696.560
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.696.560

ORGAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							3.700.000
		ATIVIDADES							
19 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							3.700.000
19 122	0750 2025 0075	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	3.700.000
		TOTAL - FISCAL							3.700.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.700.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							326.418.057
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							145.706.037
09 272	0089 0181 0115	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							145.706.037
			S	1	P	90	0	100	10.246.000
			S	1	P	90	0	332	136.460.037
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							179.712.020
09 272	0089 0182 0085	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							179.712.020
			S	1	P	90	0	332	179.712.020
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							326.418.057
		TOTAL - GERAL							326.418.057

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATIC.	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							5.047.968
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							4.293.188
09 272	0089 0181 0125	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	250	4.293.188
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							754.780
09 272	0089 0182 0093	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	250	754.780
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							4.048.475
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							4.048.475
04 122	0750 2025 0147	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	250	4.048.475
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							700.600
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							700.600
28 846	0901 0005 0359	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	250	700.000
		TOTAL - FISCAL							4.748.475
		TOTAL - SEGURIDADE							5.047.968
		TOTAL - GERAL							9.796.443

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25207 - SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									25.341.155
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							25.341.155
04 122	0750 2025 0121	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	250	25.341.155
		TOTAL - FISCAL							25.341.155
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							25.341.155

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									2.272.173
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							1.785.089
09 272	0089 0181 0101	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	280	1.785.089
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							487.084
09 272	0089 0182 0071	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	280	487.084
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									641.085
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							641.085
04 122	0750 2025 0121	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL PESSOA REMUNERADA (UNIDADE)11	F	1	P	90	0	280	641.085
		TOTAL - FISCAL							641.085
		TOTAL - SEGURIDADE							2.272.173
		TOTAL - GERAL							2.913.258

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0049		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL**							6.398.262
		ATIVIDADES							
12 367	0049 6127	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL							6.398.262
12 367	0049 6127 0001	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							6.398.262
			F	1	P	99	0	112	5.927.389
			F	1	P	99	0	312	470.873
		TOTAL - FISCAL							6.398.262
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.398.262

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0049		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL**							240.937
		ATIVIDADES							
12 367	0049 6127	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL							240.937
12 367	0049 6127 0003	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							240.937
			F	1	P	99	0	112	240.937
		TOTAL - FISCAL							240.937
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							240.937

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26201 - COLEGIO PEDRO II

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0045		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO							2.929.966
		ATIVIDADES							
12 362	0045 2991	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO							2.929.966
12 362	0045 2991 0005	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	P	90	0	112	2.929.966
		TOTAL - FISCAL							2.929.966
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.929.966

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26202 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							676.119
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							676.119
12 363	0044 2992 0149	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	1	P	50	0	112	676.119
		TOTAL - FISCAL							676.119
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							676.119

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26203 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**578.407**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							578.407
12 363	0044 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS							578.407
			F	1	P	90	0	112	578.407
		TOTAL - FISCAL							578.407
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							578.407

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26205 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CAMPOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**881.633**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							881.633
12 363	0044 2992 0161	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							881.633
			F	1	P	90	0	112	881.633
		TOTAL - FISCAL							881.633
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							881.633

ORGAO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26206 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**723.887**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							723.887
12 363	0044 2992 0039	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	1	P	90	0	112	723.887
		TOTAL - FISCAL							723.887
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							723.887

ORGAO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26207 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**668.700**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							668.700
12 363	0044 2992 0159	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	1	P	90	0	112	668.700
		TOTAL - FISCAL							668.700
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							668.700

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26208 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE GOIAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**779.272**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							779.272
12 363	0044 2992 0041	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	1	P	90	0	112	779.272
		TOTAL - FISCAL							779.272
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							779.272

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**628.651**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							628.651
12 363	0044 2992 0071	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	1	P	90	0	112	628.651
		TOTAL - FISCAL							628.651
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							628.651

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							355.609
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							355.609
12 363	0044 2992 0037	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							355.609
			F	1	P	90	0	112	355.609
		TOTAL - FISCAL							355.609
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							355.609

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26212 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							844.635
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							844.635
12 363	0044 2992 0121	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA							844.635
			F	1	P	90	0	112	844.635
		TOTAL - FISCAL							844.635
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							844.635

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26213 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							**1.071.614**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**1.071.614**
12 363	0044 2992 0045	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA							1.071.614
			F	1	P	90	0	112	1.071.614
		TOTAL - FISCAL							1.071.614
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.071.614

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26214 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PELOTAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							**939.191**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**939.191**
12 363	0044 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							939.191
			F	1	P	90	0	112	939.191
		TOTAL - FISCAL							939.191
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							939.191

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26215 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							1.115.598
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							1.115.598
12 363	0044 2992 0137	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							1.115.598
			F	1	P	90	0	112	1.115.598
		TOTAL - FISCAL							1.115.598
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.115.598

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26216 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PIAUI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							506.871
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							506.871
12 363	0044 2992 0091	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUI							506.871
			F	1	P	90	0	112	506.871
		TOTAL - FISCAL							506.871
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							506.871

ORGAO : 26000 - MINIS: :.RIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26217 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE QUIMICA DE NILOPOLIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABAL :IO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATI:A	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOL :IMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									638.259
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							638.259
12 363	0044 2992 00[illegible]	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	P	90	0	112	638.259
		TOTAL - FISCAL							638.259
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							638.259

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26218 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									1.002.980
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							1.002.980
12 363	0044 2992 011[illegible]	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	1	P	90	0	112	1.002.980
		TOTAL - FISCAL							1.002.980
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.002.980

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							853.562
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							853.562
12 363	0044 2992 005	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							853.562
			F	1	P	90	0	112	853.562
		TOTAL - FISCAL							853.562
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							853.562

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26220 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							622.032
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							622.032
12 363	0044 2992 006	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO							622.032
			F	1	P	90	0	112	622.032
		TOTAL - FISCAL							622.032
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							622.032

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26221 - ESCOL . TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							460.337
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							460.337
12 363	0044 2992 0141	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE							460.337
			F	1	P	90	0	112	460.337
		TOTAL - FISCAL							460.337
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							460.337

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26222 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							339.994
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							339.994
12 363	0044 2992 0151	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RORAIMA							339.994
			F	1	P	90	0	112	339.994
		TOTAL - FISCAL							339.994
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							339.994

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**3.216.980**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**3.216.980**
12 364	0041 4009 0055	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE ALAGOAS							3.216.980
			F	1	P	90	0	112	3.216.980
		TOTAL - FISCAL							3.216.980
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.216.980

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**9.152.255**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**9.152.255**
12 364	0041 4009 0055	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA BAHIA							9.152.255
			F	1	P	90	0	112	9.152.255
		TOTAL - FISCAL							9.152.255
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.152.255

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO								6.927.814
		ATIVIDADES							
12 361	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							6.927.814
12 364	0041 4009 0061	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO CEARA	F	1	P	90	0	112	6.927.814
		TOTAL - FISCAL							6.927.814
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.927.814

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO								4.376.380
		ATIVIDADES							
12 361	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							4.376.380
12 364	0041 4009 0089	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	1	P	90	0	112	4.376.380
		TOTAL - FISCAL							4.376.380
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.376.380

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO								5.518.110
		ATIVIDADES							
12 361	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							5.518.110
12 364	0041 4009 005	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE GOIAS							5.518.110
			F	1	P	90	0	112	5.518.110
		TOTAL - FISCAL							5.518.110
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.518.110

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO								9.724.610
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							9.724.610
12 364	0041 4009 002	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							9.724.610
			F	1	P	90	0	112	9.724.610
		TOTAL - FISCAL							9.724.610
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.724.610

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**3.043.410**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							3.043.410
12 364	0041 4009 0095	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	112	3.043.410
		TOTAL - FISCAL							3.043.410
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.043.410

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**9.565.906**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							9.565.906
12 364	0041 4009 0019	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	112	9.565.906
		TOTAL - FISCAL							9.565.906
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.565.906

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**6.283.467**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							6.283.467
12 364	0041 4009 0097	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARA	F	1	P	90	0	112	6.283.467
		TOTAL - FISCAL							6.283.467
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.283.467

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**10.872.879**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							10.872.879
12 364	0041 4009 007	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA PARAIBA	F	1	P	90	0	112	10.872.879
		TOTAL - FISCAL							10.872.879
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.872.879

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**7.005.845**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**7.005.845**
12 364	0041 4009 000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA	F	1	P	90	0	112	7.005.845
		TOTAL - FISCAL							7.005.845
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.005.845

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**6.301.481**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**6.301.481**
12 364	0041 4009 026	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1	P	90	0	112	6.301.481
		TOTAL - FISCAL							6.301.481
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.301.481

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							6.647.196
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							6.647.196
12 364	0041 4009 0101	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							6.647.196
			F	1	P	90	0	112	6.647.196
		TOTAL - FISCAL							6.647.196
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.647.196

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							8.922.258
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							8.922.258
12 364	0041 4009 0094	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							8.922.258
			F	1	P	90	0	112	8.922.258
		TOTAL - FISCAL							8.922.258
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.922.258

ORGAO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**19.655.766**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							19.655.766
12 364	0041 4009 0093	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							19.655.766
			F	1	P	90	0	112	19.655.766
		TOTAL - FISCAL							19.655.766
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							19.655.766

ORGAO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**9.721.819**
		ATIVIDADES							
12 361	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							9.721.819
12 361	0041 4009 0085	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							9.721.819
			F	1	P	90	0	312	9.721.819
		TOTAL - FISCAL							9.721.819
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.721.819

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**5.659.819**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							5.659.819
12 364	0041 4009 0051	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	P	90	0	312	5.659.819
		TOTAL - FISCAL							5.659.819
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.659.819

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**1.883.937**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.883.937
12 364	0041 4009 0001	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1	P	90	0	312	1.883.937
		TOTAL - FISCAL							1.883.937
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.883.937

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									2.625.747
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.625.747
12 364	0041 4009 006	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	P	90	0	312	2.625.747
		TOTAL - FISCAL							2.625.747
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.625.747

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26250 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									699.273
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							699.273
12 364	0041 4009 008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	3	P	90	0	312	699.273
		TOTAL - FISCAL							699.273
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							699.273

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26253 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									818.333
		ATIVIDADES							
12 361	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							818.333
12 364	0041 4009 0005	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARA							818.333
			F	J	P	90	0	312	818.333
		TOTAL - FISCAL							818.333
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							818.333

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									2.159.742
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.159.742
12 364	0041 4009 0059	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							2.159.742
			F	J	P	90	0	312	2.159.742
		TOTAL - FISCAL							2.159.742
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.159.742

ORGAO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									137.268
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							137.268
12 364	0041 4009 0025	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	312	137.268
		TOTAL - FISCAL							137.268
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							137.268

ORGAO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									1.329.336
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.329.336
12 364	0041 4009 0007	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	P	90	0	312	1.329.336
		TOTAL - FISCAL							1.329.336
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.329.336

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									1.325.575
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.325.575
12 364	0041 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	312	1.325.575
		TOTAL - FISCAL							1.325.575
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.325.575

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26258 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									2.311.969
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.311.969
12 364	0041 4009 0032	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA	F	1	P	90	0	312	2.311.969
		TOTAL - FISCAL							2.311.969
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.311.969

ORGAO : 26000 - MINIST. RIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26260 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATIC A	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									459.993
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							459.993
12 364	0041 4009 0077	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	312	459.993
		TOTAL - FISCAL							459.993
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							459.993

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATIC A	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									692.223
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							692.223
12 364	0041 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	312	692.223
		TOTAL - FISCAL							692.223
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							692.223

ORGAO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									4.236.847
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							4.236.847
12 361	0041 4009 0057	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO							4.236.847
			F	1	P	90	0	312	4.236.847
		TOTAL - FISCAL							4.236.847
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.236.847

ORGAO : 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									1.289.232
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.289.232
12 364	0041 4009 0021	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.289.232
			F	1	P	90	0	312	1.289.232
		TOTAL - FISCAL							1.289.232
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.289.232

ORGAO : 26000 - MINIS ERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26264 - ESCOL A SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							758.665
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							758.665
12 364	0041 4009 009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	1	P	90	0	312	758.665
		TOTAL - FISCAL							758.665
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							758.665

ORGAO : 26000 - MINIS ERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO MARANHAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							691.456
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							691.456
12 364	0041 4009 006	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	1	P	90	0	312	691.456
		TOTAL - FISCAL							691.456
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							691.456

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26268 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**938.109**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							938.109
12 364	0041 4009 0103	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE RONDONIA							938.109
			F	1	P	90	0	312	938.109
		TOTAL - FISCAL							938.109
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							938.109

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26269 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**2.279.027**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.279.027
12 364	0041 4009 0015	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.279.027
			F	1	P	90	0	312	2.279.027
		TOTAL - FISCAL							2.279.027
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.279.027

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26270 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									3.264.380
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							3.264.380
12 364	0041 4009 0017	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	1	P	90	0	312	3.264.380
		TOTAL - FISCAL							3.264.380
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.264.380

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									9.854.248
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							9.854.248
12 364	0041 4009 0021	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO DISTRITO FEDERAL	F	1	P	90	0	312	9.854.248
		TOTAL - FISCAL							9.854.248
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.854.248

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26272 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO								3.624.328
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							3.624.328
12 364	0041 4009 0045	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	I	P	90	0	312	3.624.328
		TOTAL - FISCAL							3.624.328
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.624.328

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26273 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO								2.591.868
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.591.868
12 364	0041 4009 0035	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	I	P	90	0	312	2.591.868
		TOTAL - FISCAL							2.591.868
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.591.868

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							6.124.373
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							6.124.373
12 364	0041 4009 0003	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	312	6.124.373
		TOTAL - FISCAL							6.124.373
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.124.373

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26275 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							1.735.576
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.735.576
12 364	0041 4009 0049	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ACRE	F	1	P	90	0	312	1.735.576
		TOTAL - FISCAL							1.735.576
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.735.576

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26276 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
12	0041	0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							4.811.530
		ATIVIDADES							
12 361	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							4.811.530
12 364	0041 4009 0073	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MATO GROSSO							4.811.530
			F	1	P	90	0	312	4.811.530
		TOTAL - FISCAL							4.811.530
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.811.530

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26277 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
12	0041	0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							1.612.130
		ATIVIDADES							
12 361	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.612.130
12 361	0041 4009 0047	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.612.130
			F	1	P	90	0	312	1.612.130
		TOTAL - FISCAL							1.612.130
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.612.130

ORGAO : 26000 - MINIST RIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26278 - FUNDA AO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATIC	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							2.849.605
		ATIVIDADES							
12 361	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.849.605
12 364	0041 4009 0011	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	P	50	0	312	2.849.605
		TOTAL - FISCAL							2.849.605
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.849.605

ORGAO : 26000 - MINIST RIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26279 - FUNDA AO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATIC	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							3.088.542
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							3.088.542
12 364	0041 4009 0011	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PIAUI	F	1	P	50	0	312	3.088.542
		TOTAL - FISCAL							3.088.542
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.088.542

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26280 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**2.344.798**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**2.344.798**
12 364	0041 4009 0039	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO							2.344.798
			F	1	P	90	0	312	2.344.798
		TOTAL - FISCAL							2.344.798
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.344.798

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26281 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**2.315.555**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**2.315.555**
12 364	0041 4009 0013	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SERGIPE							2.315.555
			F	1	P	90	0	312	2.315.555
		TOTAL - FISCAL							2.315.555
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.315.555

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26282 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**3.957.796**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							3.957.796
12 364	0041 4009 0053	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	312	3.957.796
		TOTAL - FISCAL							3.957.796
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.957.796

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26283 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**4.379.963**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							4.379.963
12 364	0041 4009 0037	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	1	P	90	0	312	4.379.963
		TOTAL - FISCAL							4.379.963
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.379.963

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26281 - FUNDACAO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							276.546
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							276.546
12 364	0041 4009 0075	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	P	90	0	312	276.546
		TOTAL - FISCAL							276.546
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							276.546

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26285 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO JOAO DEL REI

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							734.291
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							734.291
12 364	0041 4009 0023	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	312	734.291
		TOTAL - FISCAL							734.291
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							734.291

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26286 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							391.416
		ATIVIDADES							
12 361	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							391.416
12 364	0041 4009 010C	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAPA	F	1	P	90	0	312	391.416
		TOTAL - FISCAL							391.416
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							391.416

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							11.613
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							11.613
28 846	0901 0005 009C	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	11.613
		TOTAL - FISCAL							11.613
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.613

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA BAHIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							1.058.625
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.058.625
12 364	0041 4009 0079	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA BAHIA	F	I	P	00	0	312	1.058.625
		TOTAL - FISCAL							1.058.625
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.058.625

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							218.785
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							218.785
12 363	0044 2992 0011	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	I	P	90	0	312	218.785
		TOTAL - FISCAL							218.785
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							218.785

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							**109.751**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							109.751
12 363	0044 2992 0051	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							109.751
			F	1	P	90	0	312	109.751
		TOTAL - FISCAL							109.751
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							109.751

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							**119.560**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							119.560
12 363	0044 2992 0101	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE TOCANTINS							119.560
			F	1	P	90	0	312	119.560
		TOTAL - FISCAL							119.560
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							119.560

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								157.536
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							157.536
12 363	0044 2992 0091	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							157.536
			F	1	P	90	0	312	157.536
		TOTAL - FISCAL							157.536
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							157.536

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								271.897
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							271.897
12 363	0044 2992 0091	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							271.897
			F	1	P	90	0	312	271.897
		TOTAL - FISCAL							271.897
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							271.897

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							154.161
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							154.161
12 363	0044 2992 01C	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							154.161
			F	1	P	90	0	312	154.161
		TOTAL - FISCAL							154.161
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							154.161

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							172.110
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							172.110
12 363	0044 2992 00[illegible]	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							172.110
			F	1	P	90	0	312	172.110
		TOTAL - FISCAL							172.110
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							172.110

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							159.456
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							159.456
12 363	0044 2992 0[illegible]	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							159.456
			F	1	P	90	0	312	159.456
		TOTAL - FISCAL							159.456
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							159.456

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							156.606
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							156.606
12 363	0044 2992 011	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MATO GROSSO							156.606
			F	1	P	90	0	312	156.606
		TOTAL - FISCAL							156.606
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							156.606

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**158.010**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							158.010
12 363	0044 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA	F	1	P	90	0	312	158.010
		TOTAL - FISCAL							158.010
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							158.010

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU - BA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**129.137**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							129.137
12 363	0044 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	1	P	90	0	312	129.137
		TOTAL - FISCAL							129.137
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							129.137

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							169.108
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							169.108
12 363	0044 2992 0003	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO							169.108
			F	1	P	90	0	312	169.108
		TOTAL - FISCAL							169.108
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							169.108

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							124.277
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							124.277
12 363	0044 2992 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							124.277
			F	1	P	90	0	312	124.277
		TOTAL - FISCAL							124.277
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							124.277

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**132.058**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							132.058
12 363	0044 2992 0155	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	1	P	90	0	312	132.058
		TOTAL - FISCAL							132.058
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							132.058

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA - MT

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**129.347**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							129.347
12 363	0044 2992 0170	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	1	P	90	0	312	129.347
		TOTAL - FISCAL							129.347
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							129.347

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU - CE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							165.715
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							165.715
12 363	0044 2992 0114	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA							165.715
			F	1	P	99	0	312	165.715
		TOTAL - FISCAL							165.715
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							165.715

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							154.289
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							154.289
12 363	0044 2992 0035	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							154.289
			F	1	P	99	0	312	154.289
		TOTAL - FISCAL							154.289
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							154.289

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26319 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**141.817**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							141.817
12 363	0044 2992 0077	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	312	141.817
		TOTAL - FISCAL							141.817
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							141.817

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26320 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		**DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**162.585**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							162.585
12 363	0044 2992 0065	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	312	162.585
		TOTAL - FISCAL							162.585
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							162.585

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							155.039
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							155.039
12 363	0044 2992 012-	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	1	P	90	0	312	155.039
		TOTAL - FISCAL							155.039
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							155.039

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							159.343
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							159.343
12 363	0044 2992 015-	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	312	159.343
		TOTAL - FISCAL							159.343
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							159.343

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26323 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PETROLINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									9.495
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							9.495
12 363	0044 2992 018	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1	P	90	0	312	9.495
		TOTAL - FISCAL							9.495
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.495

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									154.146
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							154.146
12 363	0044 2992 015	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	312	154.146
		TOTAL - FISCAL							154.146
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							154.146

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26325 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							141.197
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							141.197
12 363	0044 2992 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS							141.197
			F	1	P	90	0	312	141.197
		TOTAL - FISCAL							141.197
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							141.197

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							129.705
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							129.705
12 363	0044 2992 0147	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							129.705
			F	1	P	90	0	312	129.705
		TOTAL - FISCAL							129.705
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							129.705

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26327 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA - ES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							**178.366**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							178.366
12 363	0044 2992 0065	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	1	P	90	0	312	178.365
		TOTAL - FISCAL							178.365
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							178.365

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26328 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO CRISTOVAO - SE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							**137.020**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							137.020
12 363	0044 2992 0167	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	1	P	90	0	312	137.020
		TOTAL - FISCAL							137.020
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							137.020

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							165.405
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							165.405
12 363	0044 2992 0117	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							165.405
			F	1	P	90	0	312	165.405
		TOTAL - FISCAL							165.405
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							165.405

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS - MA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							136.030
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							136.030
12 363	0044 2992 0077	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO							136.030
			F	1	P	90	0	312	136.030
		TOTAL - FISCAL							136.030
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							136.030

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26331 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO VICENTE DO SUL - RS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									139.935
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							139.935
12 363	0044 2992 0005	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							139.935
			F	1	P	90	0	312	139.935
		TOTAL - FISCAL							139.935
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							139.935

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									130.257
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							130.257
12 363	0044 2992 0027	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS							130.257
			F	1	P	90	0	312	130.257
		TOTAL - FISCAL							130.257
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							130.257

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTAO - RS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							135.448
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							135.448
12 363	0044 2992 0017	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							135.448
			F	1	P	90	0	312	135.448
		TOTAL - FISCAL							135.448
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							135.448

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							152.814
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							152.814
12 363	0044 2992 0157	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA							152.814
			F	1	P	90	0	312	152.814
		TOTAL - FISCAL							152.814
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							152.814

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									226.824
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							226.824
12 363	0044 2992 0107	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							226.824
			F	1	P	90	0	312	226.824
		TOTAL - FISCAL							226.824
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							226.824

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									150.724
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							150.724
12 363	0044 2992 0097	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							150.724
			F	1	P	90	0	312	150.724
		TOTAL - FISCAL							150.724
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.724

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI - GO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								**167.441**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**167.441**
12 363	0044 2992 0179	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS							167.441
			F	1	P	90	0	312	167.441
		TOTAL - FISCAL							167.441
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							167.441

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO - PE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								**128.831**
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	**FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL**							**128.831**
12 363	0044 2992 0095	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							128.831
			F	1	P	90	0	312	128.831
		TOTAL - FISCAL							128.831
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							128.831

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									98.589
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							98.589
12 363	0044 2992 00 1	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	1	P	90	0	312	98.589
		TOTAL - FISCAL							98.589
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							98.589

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									150.343
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							150.343
12 363	0044 2992 012	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	1	P	90	0	312	150.343
		TOTAL - FISCAL							150.343
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.343

ORGAO : 26000 - MINIS . ERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26341 - ESCOL . AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABAI IO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOL . MENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									104.230
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							104.230
12 363	0044 2992 0015	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS							104.230
			F	1	P	90	0	312	104.230
		TOTAL - FISCAL							104.230
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							104.230

ORGAO : 26000 - MINIS . ERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26342 - ESCOL A AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABAI IO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMAT . A	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOI VIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									128.004
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							128.004
12 363	0044 2992 005.	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RONDONIA							128.004
			F	1	P	90	0	312	128.004
		TOTAL - FISCAL							128.004
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							128.004

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26343 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CODO - MA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									72.533
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							72.533
12 363	0044 2992 0085	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO	F	1	P	90	0	312	72.533
		TOTAL - FISCAL							72.533
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							72.533

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26344 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									83.304
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							83.304
12 363	0044 2992 0133	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	1	P	90	0	312	83.304
		TOTAL - FISCAL							83.304
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							83.304

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26345 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								120.921
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							120.921
12 363	0044 2992 0119	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							120.921
			F	1	P	93	0	312	120.921
		TOTAL - FISCAL							120.921
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							120.921

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26346 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA INES - BA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								89.423
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							89.423
12 363	0044 2992 0093	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA							89.423
			F	1	P	90	0	312	89.423
		TOTAL - FISCAL							89.423
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							89.423

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM - BA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								56.655
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							56.655
12 363	0044 2992 0169	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA							56.655
			F	1	P	90	0	312	56.655
		TOTAL - FISCAL							56.655
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							56.655

ORGAO : 30360 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30211 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							100.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							100.000
09 272	0089 0181 0091	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							100.000
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTB	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							307.345
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							259.616
09 272	0089 0181 0091	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	250	259.616
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							47.729
09 272	0089 0182 0091	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	250	47.729
	0750	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							1.891.570
		ATIVIDADES							
25 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							1.891.570
25 122	0750 2025 0091	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	250	1.891.570
		TOTAL - FISCAL							1.891.570
		TOTAL - SEGURIDADE							307.345
		TOTAL - GERAL							2.198.915

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									1.900.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							1.500.000
09 272	0089 0181 0131	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	1.500.000
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							400.000
09 272	0089 0182 0095	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	400.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							1.900.000
		TOTAL - GERAL							1.900.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0088 INDENIZACOES E PENSOES ESPECIAIS DE RESPONSABILIDADE DA UNIAO									167.533.030
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 274	0088 0536	PAGAMENTO DE BENEFICIOS DE LEGISLACAO ESPECIAL							167.533.030
09 274	0088 0536 0001	PAGAMENTO DE BENEFICIOS DE LEGISLACAO ESPECIAL - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	167.533.030
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									25.064.183
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							14.400.527
09 272	0089 0181 0105	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	14.400.527
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							10.663.655
09 272	0089 0182 0075	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	10.663.655
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									3.839.439
		ATIVIDADES							
09 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							3.839.439
09 122	0750 2025 0109	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	3.839.439
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							196.436.651
		TOTAL - GERAL							196.436.651

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							19.800.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							19.800.000
09 272	0089 0396 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	19.800.000
0581		DEFESA DA ORDEM JURIDICA							36.800.000
		ATIVIDADES							
03 091	0581 4264	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA							36.800.000
03 091	0581 4264 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	36.800.000
		TOTAL - FISCAL							36.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							19.800.000
		TOTAL - GERAL							56.600.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							400.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							400.000
09 272	0089 0396 0027	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	400.000
0581		DEFESA DA ORDEM JURIDICA							1.200.000
		ATIVIDADES							
03 091	0581 4263	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTICA MILITAR							1.200.000
03 091	0581 4263 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DA JUSTICA MILITAR - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	1.200.000
		TOTAL - FISCAL							1.200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							400.000
		TOTAL - GERAL							1.600.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							2.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.000.000
09 272	0089 0396 0023	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NO DISTRITO FEDERAL	S	1	P	90	0	300	2.000.000
0581		DEFESA DA ORDEM JURIDICA							6.800.000
		ATIVIDADES							
03 091	0581 4261	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO DF E TERRITORIOS							6.800.000
03 091	0581 4261 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DO DF E TERRITORIOS - NO DISTRITO FEDERAL	F	1	P	90	0	300	6.800.000
		TOTAL - FISCAL							6.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							2.000.000
		TOTAL - GERAL							8.800.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							2.400.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0396	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES							2.400.000
09 272	0089 0396 0023	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	2.400.000
0581		DEFESA DA ORDEM JURIDICA							400.000
		ATIVIDADES							
03 091	0581 4262	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO							400.000
03 091	0581 4262 0001	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - PROCURADORIA-GERAL DO TRABALHO - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	400.000
		TOTAL - FISCAL							400.000
		TOTAL - SEGURIDADE							2.400.000
		TOTAL - GERAL							2.800.000

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES
UNIDADE : 35101 - MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							68.020.000
		ATIVIDADES							
07 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							68.020.000
07 122	0750 2025 003	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	68.020.000
		TOTAL - FISCAL							68.020.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							68.020.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0012		PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAUDE							1.372.000
		ATIVIDADES							
10 571	0012 4385	PESQUISAS NO CAMPO DE MEDICINA TROPICAL E MEIO-AMBIENTE DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS - IEC							1.372.000
10 571	0012 4385 000	PESQUISAS NO CAMPO DE MEDICINA TROPICAL E MEIO-AMBIENTE DO INSTITUTO EVANDRO CHAGAS - IEC - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	1.372.000
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							7.909.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							7.902.000
09 272	0089 0181 043	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	7.902.000
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							7.000
09 272	0089 0182 037	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	7.000
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							101.853.000
		ATIVIDADES							
10 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							101.853.000
10 122	0750 2025 0191	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	101.853.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							111.134.000
		TOTAL - GERAL							111.134.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0011 PREVENCAO E CONTROLE DO CANCER E ASSISTENCIA ONCOLOGICA									19.265.369
		ATIVIDADES							
10 302	0011 4361	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA							19.265.369
10 302	0011 4361 0001	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1	P	90	0	300	19.265.369
0023 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR									3.538.632
		ATIVIDADES							
10 302	0023 4302	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR							3.538.632
10 302	0023 4302 0003	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL TRAUMATO-ORTOPEDIA	S	1	P	90	0	300	1.127.725
10 302	0023 4302 0005	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	1	P	90	0	300	1.709.211
10 302	0023 4302 0007	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL DE CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS	S	1	P	90	0	300	701.696
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									264.812.356
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							228.890.356
09 272	0089 0181 0451	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	700.000
			S	1	P	90	0	300	228.190.356
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							35.922.000
09 272	0089 0182 0399	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							35.922.000
			S	1	P	90	0	100	50.000
			S	1	P	90	0	300	35.872.000
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									73.961.440
		ATIVIDADES							
10 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							73.961.440
10 122	0750 2025 0225	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	73.961.440
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							361.577.797
		TOTAL - GERAL							361.577.797

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									40.395.507
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							29.664.531
09 272	0089 0181 0131	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							29.664.531
			S	1	P	90	0	100	28.093.862
			S	1	P	90	0	300	1.570.669
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							10.730.976
09 272	0089 0182 0103	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							10.730.976
			S	1	P	90	0	100	10.616.890
			S	1	P	90	0	300	114.086
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									31.451.518
		ATIVIDADES							
11 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							31.451.518
11 122	0750 2025 0157	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL							31.451.518
			F	1	P	90	0	100	30.221.817
			F	1	P	90	0	300	1.229.701
		TOTAL - FISCAL							31.451.518
		TOTAL - SEGURIDADE							40.395.507
		TOTAL - GERAL							71.847.025

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38201 - FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									805.363
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							707.425
09 272	0089 0181 0131	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							707.425
			S	1	P	90	0	100	707.425
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							97.938
09 272	0089 0182 0097	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							97.938
			S	1	P	90	0	100	97.938
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									3.897.958
		ATIVIDADES							
11 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							3.897.958
11 122	0750 2025 0067	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL							3.897.958
			F	1	P	90	0	100	3.897.958
		TOTAL - FISCAL							3.897.958
		TOTAL - SEGURIDADE							805.363
		TOTAL - GERAL							4.703.321

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0069 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									42.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0069 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							42.000.000
09 272	0069 0181 0064	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	42.000.000
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									1.110.000
		ATIVIDADES							
26 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							1.110.000
26 122	0750 2025 0063	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	1.110.000
		TOTAL - FISCAL							1.110.000
		TOTAL - SEGURIDADE							42.000.000
		TOTAL - GERAL							43.110.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0069 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									21.187.142
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0069 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							5.726.002
09 272	0069 0181 0109	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	5.726.002
09 272	0069 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							15.461.140
09 272	0069 0182 0179	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	15.461.140
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									4.812.858
		ATIVIDADES							
26 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							4.812.858
26 122	0750 2025 0113	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	4.812.858
		TOTAL - FISCAL							4.812.858
		TOTAL - SEGURIDADE							21.187.142
		TOTAL - GERAL							26.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									2.447.669
		ATIVIDADES							
26 122	0750 2015	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							2.447.669
26 122	0750 2015 0074	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL							2.447.669
			F	1	P	90	0	100	1.947.669
			F	1	P	90	0	250	500.000
		TOTAL - FISCAL							2.447.669
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.447.669

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									1.905.000
		ATIVIDADES							
26 122	0750 2015	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							1.905.000
26 122	0750 2015 0081	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							1.905.000
		PESSOA REMUNERADA (UNIDADE)1	F	1	P	90	0	100	1.905.000
		TOTAL - FISCAL							1.905.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.905.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUCOES E FERROVIAS S.A.

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									196.465
		ATIVIDADES							
26 122	0750 2015	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							196.465
26 122	0750 2015 0029	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL							196.465
			F	1	P	90	0	100	196.465
		TOTAL - FISCAL							196.465
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							196.465

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							2.800.000
		ATIVIDADES							
26 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							2.800.000
26 122	0750 2025 0055	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	2.800.000
		TOTAL - FISCAL							2.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.800.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							48.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							8.000.000
09 272	0089 0181 0055	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	8.000.000
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							40.000.000
09 272	0089 0182 0055	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	40.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							48.000.000
		TOTAL - GERAL							48.000.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42101 - MINISTERIO DA CULTURA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.270.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							1.100.000
09 272	0089 0181 0051	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	1.100.000
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							170.000
09 272	0089 0182 0051	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	170.000
	0750	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							700.000
		ATIVIDADES							
13 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							700.000
13 122	0750 2025 0051	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	700.000
		TOTAL - FISCAL							700.000
		TOTAL - SEGURIDADE							1.270.000
		TOTAL - GERAL							1.970.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42202 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							900.000
09 272	0089 0181 0017	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	900.000
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							100.000
09 272	0089 0182 0017	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	100.000
	0750	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							100.000
		ATIVIDADES							
13 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							100.000
13 122	0750 2025 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	F	1	P	90	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							1.000.000
		TOTAL - GERAL							1.100.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							90.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							90.000
09 272	0089 0181 0103	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	90.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							90.000
		TOTAL - GERAL							90.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.170.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							750.000
09 272	0089 0181 0053	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	750.000
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							420.000
09 272	0089 0182 0023	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	420.000
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							2.100.000
		ATIVIDADES							
13 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							2.100.000
13 122	0750 2025 0035	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	2.100.000
		TOTAL - FISCAL							2.100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							1.170.000
		TOTAL - GERAL							3.270.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42205 - FUNDACAO NACIONAL DE ARTES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							1.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							700.000
09 272	0089 0181 0075	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	700.000
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							300.000
09 272	0089 0182 0045	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	300.000
	0750	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							550.000
		ATIVIDADES							
13 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							550.000
13 122	0750 2025 0059	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	550.000
		TOTAL - FISCAL							550.000
		TOTAL - SEGURIDADE							1.000.000
		TOTAL - GERAL							1.550.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							16.600.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							15.000.000
09 272	0089 0181 0141	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							15.000.000
			S	1	P	90	0	185	12.402.543
			S	1	P	90	0	300	2.597.457
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							1.600.000
09 272	0089 0182 0107	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							1.600.000
			S	1	P	90	0	300	1.600.000
	0750	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							3.000.000
		ATIVIDADES							
18 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							3.000.000
18 122	0750 2025 0163	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							3.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							16.600.000
		TOTAL - GERAL							19.600.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							120.002.000
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							120.002.000
04 122	0750 2025 0155	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	120.002.000
		TOTAL - FISCAL							120.002.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							120.002.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47204 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							4.153.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							4.085.000
09 272	0089 0181 0083	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	4.085.000
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							68.000
09 272	0089 0182 0053	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	68.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							4.153.000
		TOTAL - GERAL							4.153.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
09	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							4.868.710
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							4.868.710
09 272	0089 0181 0111	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	4.868.710
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							4.868.710
		TOTAL - GERAL							4.868.710

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47210 - FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
28	0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							2.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							2.000
28 846	0901 0005 0233	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NO DISTRITO FEDERAL	F	1	P	90	0	100	2.000
		TOTAL - FISCAL							2.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.000

ORGAO : 49000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO
UNIDADE : 49201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							20.435.704
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							15.850.000
09 272	0089 0181 0121	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							15.850.000
			S	1	P	90	0	100	15.850.000
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							4.585.704
09 272	0089 0182 0397	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							4.585.704
			S	1	P	90	0	100	4.585.704
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							20.435.704
		TOTAL - GERAL							20.435.704

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							125.300
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							125.300
09 272	0089 0181 0041	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							125.300
			S	1	P	90	0	100	125.300
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							1.270.000
		ATIVIDADES							
23 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							1.270.000
23 122	0750 2025 0001	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NO DISTRITO FEDERAL							1.270.000
			F	1	P	90	0	100	1.270.000
		TOTAL - FISCAL							1.270.000
		TOTAL - SEGURIDADE							125.300
		TOTAL - GERAL							1.395.300

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							760.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							760.000
09 272	0089 0181 0087	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	100	760.000
	0750	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							783.616
		ATIVIDADES							
23 122	0750 2015	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							783.616
23 122	0750 2015 0073	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	93	0	100	783.616
		TOTAL - FISCAL							783.616
		TOTAL - SEGURIDADE							760.000
		TOTAL - GERAL							1.543.616

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							321.395.794
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0179	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							224.138.605
09 272	0089 0179 0001	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							224.138.605
			S	1	P	90	0	100	174.725.658
			S	1	P	90	0	300	49.412.947
09 272	0089 0180	PAGAMENTO DE PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							97.257.189
09 272	0089 0180 0001	PAGAMENTO DE PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							97.257.189
			S	1	P	90	0	100	57.257.189
			S	1	P	90	0	151	40.000.000
	0750	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							233.757.747
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2867	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							233.757.747
05 122	0750 2867 0015	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	233.757.747
		TOTAL - FISCAL							233.757.747
		TOTAL - SEGURIDADE							321.395.794
		TOTAL - GERAL							555.153.541

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	**PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO**							**1.093.688.712**
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0179	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS**							**724.349.112**
09 272	0089 0179 0005	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							724.349.112
			S	1	P	90	0	100	724.349.112
09 272	0089 0180	**PAGAMENTO DE PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS**							**369.339.600**
09 272	0089 0180 0005	PAGAMENTO DE PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							369.339.600
			S	1	P	90	0	100	369.339.600
	0750	**PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**							**358.527.639**
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2025	**REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS**							**473.577**
05 122	0750 2025 0057	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL							473.577
			F	1	P	90	0	100	473.577
05 122	0750 2867	**REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS**							**358.054.062**
05 122	0750 2867 0005	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							358.054.062
			F	1	P	90	0	100	242.280.657
			F	1	P	90	0	185	7.317.164
			F	1	P	90	0	300	108.456.241
		TOTAL - FISCAL							358.527.639
		TOTAL - SEGURIDADE							1.093.688.712
		TOTAL - GERAL							1.452.216.351

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52131 - COMANDO DA MARINHA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							479.611.138
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0179	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							291.055.417
09 272	0089 0179 000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS AOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							291.055.417
			S	1	P	90	0	100	291.055.417
09 272	0089 0180	PAGAMENTO DE PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							187.638.683
09 272	0089 0180 000	PAGAMENTO DE PENSOES - MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							187.638.683
			S	1	P	90	0	100	187.638.683
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							917.038
09 272	0089 0181 000	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL							917.038
			S	1	P	90	0	100	917.038
	0750	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							209.671.569
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2867	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS							209.671.569
05 122	0750 2867 0011	REMUNERACAO DOS MILITARES DAS FORCAS ARMADAS - NACIONAL							209.671.569
			F	1	P	90	0	100	46.046.564
			F	1	P	90	0	300	163.625.005
		TOTAL - FISCAL							209 671.569
		TOTAL - SEGURIDADE							479.611.138
		TOTAL - GERAL							689.282.707

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52132 - TRIBUNAL MARITIMO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									130.403
		ATIVIDADES							
05 122	0750 2015	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							130.403
05 122	0750 2015 0141	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	130.403
TOTAL - FISCAL									130.403
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									130.403

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									507.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 273	0750 0110	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA							507.000
04 273	0750 0110 0023	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	507.000
TOTAL - FISCAL									507.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									507.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53203 - SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									4.409
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0003	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							4.409
28 846	0901 0005 0217	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	4.409
TOTAL - FISCAL									4.409
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.409

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							73.253.419
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0053	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS							66.142.914
09 272	0089 0053 0003	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RONDONIA	S	1	P	90	0	100	6.977.634
09 272	0089 0053 0005	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA	S	1	P	90	0	100	5.185.465
09 272	0089 0053 0007	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DO AMAPA	S	1	P	90	0	100	26.841.844
09 272	0089 0053 0009	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DO ACRE	S	1	P	90	0	100	18.161.523
09 272	0089 0053 0011	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO ESTADO DA GUANABARA	S	1	P	30	0	300	8.976.448
09 272	0089 0055	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA EXTINTA VIA FERREA DO RIO GRANDE DO SUL - VIFER (LEI Nº 3.887, DE 09/02/69)							7.110.505
09 272	0089 0055 0001	PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA EXTINTA VIA FERREA DO RIO GRANDE DO SUL - VIFER (LEI Nº 3.887, DE 08/02/69) - EXTINTA VIACAO FERREA DO RIO GRANDE DO SUL	S	1	P	30	0	100	7.110.505
	0750	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							46.191.846
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2087	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS							46.191.846
04 122	0750 2087 0005	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DO AMAPA	F	1	P	90	0	100	21.178.892
04 122	0750 2087 0007	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RORAIMA	F	1	P	90	0	100	1.100.000
04 122	0750 2087 0009	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO TERRITORIO DE RONDONIA	F	1	P	90	0	100	23.880.727
04 122	0750 2087 0011	PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DE EXTINTOS ESTADOS E TERRITORIOS - EXTINTO ESTADO DA GUANABARA	F F	1 1	P P	30 30	0 0	100 300	32.227 23.552 8.675
		TOTAL - FISCAL							46.191.846
		TOTAL - SEGURIDADE							73.253.419
		TOTAL - GERAL							119.445.265

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0903		OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO ESPECIFICA							103.260.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 845	0903 0037	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)							86.156.434
28 845	0903 0037 0001	MANUTENCAO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL							86.156.434
			F	1	P	90	0	100	86.156.434
28 845	0903 0038	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21)							17.103.566
28 845	0903 0038 0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL (CF ART. 21) - NO DISTRITO FEDERAL							17.103.566
			F	1	P	30	0	100	17.103.566
0904		OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERENCIAS							532.094.440
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 845	0904 0033	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL							532.094.440
28 845	0904 0033 0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							532.094.440
			F	1	P	30	0	312	532.094.440
		TOTAL - FISCAL							635.354.440
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							635.354.440

ORGAO : 03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
UNIDADE : 03101 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0550		CONTROLE EXTERNO							9.680.000
		ATIVIDADES							
01 122	0550 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							7.000.000
01 122	0550 2000 0253	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							7.000.000
			F	3	P	90	0	100	7.000.000
		PROJETOS							
01 122	0550 3176	REAPARELHAMENTO DAS INSTALACOES DA SEDE E DAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS							2.680.000
01 122	0550 3176 0001	REAPARELHAMENTO DAS INSTALACOES DA SEDE E DAS SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO NOS ESTADOS - NACIONAL							2.680.000
			F	4	P	90	0	100	2.680.000
		TOTAL - FISCAL							9.680.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.680.000

ORGAO : 10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
UNIDADE : 10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
0565		PRESTACAO JURISDICIONAL NO STF							3.000.000
		ATIVIDADES							
02 126	0565 2003	ACOES DE INFORMATICA							3.000.000
02 126	0565 2003 0111	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							3.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							
		TOTAL - GERAL							3.000.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO - RONDONIA/ACRE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							263.767
		ATIVIDADES							
02 061	0571 4256	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO							263.767
02 061	0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL							263.767
			F	1	P	90	0	100	263.767
		TOTAL - FISCAL							263.767
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							263.767

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							2.500.000
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							2.500.000
04 122	0750 2025 0145	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL							2.500.000
			F	1	P	90	0	100	2.500.000
		TOTAL - FISCAL							2.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.500.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20119 - IMPRENSA NACIONAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							40.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS**							20.000.000
09 272	0089 0181 0065	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	151	20.000.000
09 272	0089 0182	**PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS**							20.000.000
09 272	0089 0182 0035	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	151	20.000.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							40.000.000
		TOTAL - GERAL							40.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20401 - RADIOBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							5.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0022	**CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**							5.000.000
28 846	0901 0022 0023	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DEVIDA POR EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	5.000.000
		TOTAL - FISCAL							5.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.000.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	BSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0354		DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA							751.808
		PROJETOS							
20 603	0354 1084	PREVENCAO E CONTROLE DE PRAGAS NA FRUTICULTURA							751.808
20 603	0354 1084 0001	PREVENCAO E CONTROLE DE PRAGAS NA FRUTICULTURA - NACIONAL							751.808
			F	3	P	30	1	100	751.808
0358		ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA							2.292.000
		PROJETOS							
20 604	0358 3650	CAMPANHA EDUCATIVA PARA ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA							677.000
20 604	0358 3650 0001	CAMPANHA EDUCATIVA PARA ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA - NACIONAL							677.000
			F	3	P	30	1	100	250.000
			F	3	P	90	1	100	64.000
			F	4	P	30	1	100	243.000
			F	4	P	90	1	100	120.000
20 604	0358 3664	FISCALIZACAO SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA PARA ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA							1.615.000
20 604	0358 3664 0001	FISCALIZACAO SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA PARA ERRADICACAO DA FEBRE AFTOSA - NACIONAL							1.615.000
			F	3	P	30	1	100	400.000
			F	3	P	90	1	100	760.000
			F	4	P	30	1	100	455.000
0359		PRODUTIVIDADE DA BOVINOCULTURA							1.169.000
		PROJETOS							
20 604	0359 1095	CONTROLE DE DOENCAS DA BOVINOCULTURA							1.169.000
20 604	0359 1095 0001	CONTROLE DE DOENCAS DA BOVINOCULTURA - NACIONAL							1.169.000
			F	3	P	30	1	100	450.000
			F	3	P	90	1	100	219.000
			F	4	P	30	1	100	500.000
0371		PRODUTIVIDADE DA AVICULTURA							787.192
		PROJETOS							
20 604	0371 1098	CONTROLE DE DOENCAS DA AVICULTURA							787.192
20 604	0371 1098 0001	CONTROLE DE DOENCAS DA AVICULTURA - NACIONAL							787.192
			F	3	P	30	1	100	641.192
			F	3	P	90	1	100	24.000
			F	4	P	30	1	100	122.000
		TOTAL - FISCAL							5.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.000.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							4.048.475
		OPERACOES ESPECIAIS							
04 273	0750 0110	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA							4.048.475
04 273	0750 0110 0035	CONTRIBUICAO A PREVIDENCIA PRIVADA - NACIONAL	F	3	P	90	0	280	4.048.475
									4.048.475
0776		DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL							700.000
		PROJETOS							
04 122	0776 1067	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE EDIFICIOS DO BACEN							700.000
04 122	0776 1067 0009	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE EDIFICIOS DO BACEN - NO MUNICIPIO DE CURITIBA - PR	F	4	P	90	0	280	700.000
									700.000
		TOTAL - FISCAL							4.748.475
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.748.475

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25207 - SERVÍCO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							12.700.000
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							12.700.000
04 122	0750 2025 0125	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	12.700.000
									12.700.000
		TOTAL - FISCAL							12.700.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.700.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0049 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL									6.398.262
		ATIVIDADES							
12 367	0049 6127	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL							6.398.262
12 367	0049 6127 0001	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	P	90	0	100	6.398.262
TOTAL - FISCAL									6.398.262
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.398.262

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0049 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL									240.937
		ATIVIDADES							
12 367	0049 6127	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL							240.937
12 367	0049 6127 0003	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	P	90	0	100	240.937
TOTAL - FISCAL									240.937
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									240.937

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26201 - COLEGIO PEDRO II

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0045 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO									2.929.966
		ATIVIDADES							
12 362	0045 2991	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO							2.929.966
12 362	0045 2991 0009	FUNCIONAMENTO DO ENSINO MEDIO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	P	90	0	100	2.929.966
TOTAL - FISCAL									2.929.966
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.929.966

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26202 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE ALAGOAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							676.119
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							676.119
12 363	0044 2992 0149	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS							676.119
			F	1	P	90	0	100	676.119
		TOTAL - FISCAL							676.119
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							676.119

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26203 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO AMAZONAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							578.407
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							578.407
12 363	0044 2992 0023	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS							578.407
			F	1	P	90	0	100	578.407
		TOTAL - FISCAL							578.407
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							578.407

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26305 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE CAMPOS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							881.633
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							881.633
12 363	0044 2992 0161	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							881.633
			P	1	P	90	0	100	881.633
		TOTAL - FISCAL							881.633
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							881.633

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26306 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO CEARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									723.887
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							723.887
12 363	0044 2992 0039	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	1	P	90	0	100	723.887
TOTAL - FISCAL									723.887
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									723.887

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26207 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									668.700
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							668.700
12 363	0044 2992 0159	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	1	P	90	0	100	668.700
TOTAL - FISCAL									668.700
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									668.700

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26308 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE GOIAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									779.272
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							779.272
12 363	0044 2992 0043	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	1	P	90	0	100	779.272
TOTAL - FISCAL									779.272
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									779.272

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26210 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									628.651
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							628.651
12 363	0044 2992 0121	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MATO GROSSO							628.651
			F	1	P	90	0	100	628.651
		TOTAL - FISCAL							628.651
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							628.651

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26211 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									355.609
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							355.609
12 363	0044 2992 0121	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MINAS GERAIS							355.609
			F	1	P	90	0	100	355.609
		TOTAL - FISCAL							355.609
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							355.609

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26212 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									844.635
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							844.635
12 363	0044 2992 0121	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA							844.635
			F	1	P	90	0	100	844.635
		TOTAL - FISCAL							844.635
									0
									844.635

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26113 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA PARAIBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							1.071.614
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							1.071.614
12 363	0044 2992 0045	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA	F	1	P	90	0	100	1.071.614
		TOTAL - FISCAL							1.071.614
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.071.614

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26114 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PELOTAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							939.191
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							939.191
12 363	0044 2992 0033	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	P	90	0	100	939.191
		TOTAL - FISCAL							939.191
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							939.191

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26115 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							1.115.598
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							1.115.598
12 363	0044 2992 0137	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1	P	90	0	100	1.115.598
		TOTAL - FISCAL							1.115.598
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.115.598

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26116 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PIAUI

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									506.871
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							506.871
12 363	0044 2992 0081	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PIAUI	P	1	P	90	0	100	506.871
		TOTAL - FISCAL							506.871
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							506.871

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26217 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE QUIMICA DE NILOPOLIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									638.259
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							638.259
12 363	0044 2992 0009	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	P	90	0	100	638.259
		TOTAL - FISCAL							638.259
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							638.259

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26218 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									1.002.980
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							1.002.980
12 363	0044 2992 0115	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	1	P	90	0	100	1.002.980
		TOTAL - FISCAL							1.002.980
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.002.980

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26219 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									853.562
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							853.562
12 363	0044 2992 0057	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA							853.562
			F	1	P	90	0	100	853.562
		TOTAL - FISCAL							853.562
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							853.562

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26220 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									622.032
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							622.032
12 363	0044 2992 0069	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SAO PAULO							622.032
			F	1	P	90	0	100	622.032
		TOTAL - FISCAL							622.032
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							622.032

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26221 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									460.337
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							460.337
12 363	0044 2992 0141	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE							460.337
			F	1	P	90	0	100	460.337
		TOTAL - FISCAL							460.337
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							460.337

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26222 - ESCOLA TECNICA FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							339.994
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							339.994
12 363	0044 2992 0151	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RORAIMA	F	1	P	90	0	100	339.994
		TOTAL - FISCAL							339.994
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							339.994

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							3.216.980
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							3.216.980
12 364	0041 4009 0029	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	1	P	90	0	100	3.216.980
		TOTAL - FISCAL							3.216.980
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.216.980

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							9.152.255
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							9.152.255
12 364	0041 4009 0055	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA BAHIA	F	1	P	90	0	100	9.152.255
		TOTAL - FISCAL							9.152.255
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.152.255

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**6.927.814**
		ATIVIDADES							
12 364	**0041 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**6.927.814**
12 364	0041 4009 0061	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO CEARA	F	1	P	90	0	100	6.927.814
		TOTAL - FISCAL							6.927.814
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.927.814

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**4.376.380**
		ATIVIDADES							
12 364	**0041 4009**	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**4.376.380**
12 364	0041 4009 0089	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	1	P	90	0	100	4.376.380
		TOTAL - FISCAL							4.376.380
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.376.380

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									5.518.110
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							5.518.110
12 364	0041 4009 005*	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE GOIAS	F	1	P	90	0	100	5.518.110
		TOTAL - FISCAL							5.518.110
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.518.110

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									9.724.610
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							9.724.610
12 364	0041 4009 003*	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	P	90	0	100	9.724.610
		TOTAL - FISCAL							9.724.610
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.724.610

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									3.043.410
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							3.043.410
12 364	0041 4009 009*	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	100	3.043.410
		TOTAL - FISCAL							3.043.410
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.043.410

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							9.565.906
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							9.565.906
12 364	0041 4009 0011	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	100	9.565.906
		TOTAL - FISCAL							9.565.906
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.565.906

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							6.283.467
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							6.283.467
12 364	0041 4009 0093	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARA	F	1	P	90	0	100	6.283.467
		TOTAL - FISCAL							6.283.467
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.283.467

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							10.872.879
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							10.872.879
12 364	0041 4009 0071	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA PARAIBA	F	1	P	90	0	100	10.872.879
		TOTAL - FISCAL							10.872.879
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.872.879

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									7.005.845
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							7.005.845
12 364	0041 4009 0000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA							7.005.845
			F	1	P	90	0	100	7.005.845
		TOTAL - FISCAL							7.005.845
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.005.845

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									6.301.481
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							6.301.481
12 364	0041 4009 0087	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							6.301.481
			F	1	P	90	0	100	6.301.481
		TOTAL - FISCAL							6.301.481
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.501.481

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									6.647.196
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							6.647.196
12 364	0041 4009 0101	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							6.647.196
			F	1	P	90	0	100	6.647.196
		TOTAL - FISCAL							6.647.196
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.647.196

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									8.922.258
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							8.922.258
12 364	0041 4009 009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	P	99	0	100	8.922.258
		TOTAL - FISCAL							8.922.258
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.922.258

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									19.655.766
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							19.655.766
12 364	0041 4009 009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	P	99	0	100	19.655.766
		TOTAL - FISCAL							19.655.766
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							19.655.766

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									9.721.819
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							9.721.819
12 364	0041 4009 008	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	1	P	99	0	100	9.721.819
		TOTAL - FISCAL							9.721.819
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.721.819

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									5.659.819
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							5.659.819
12 364	0041 4009 005	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	I	P	90	0	100	5.659.819
		TOTAL - FISCAL							5.659.819
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.659.819

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									1.883.937
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.883.937
12 364	0041 4009 000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	I	P	90	0	100	1.883.937
		TOTAL - FISCAL							1.883.937
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.883.937

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26249 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									2.625.747
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.625.747
12 364	0041 4009 006	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	I	P	90	0	100	2.625.747
		TOTAL - FISCAL							2.625.747
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.625.747

ÓRGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26250 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									699.273
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							699.273
12 364	0041 4009 006	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE RORAIMA	F	1	P	90	0	100	699.273
		TOTAL - FISCAL							699.273
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							699.273

ÓRGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26253 - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									818.333
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							818.333
12 364	0041 4009 000	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARA	F	1	P	90	0	100	818.333
		TOTAL - FISCAL							818.333
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							818.333

ÓRGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									2.159.742
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.159.742
12 364	0041 4009 005	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	100	2.159.742
		TOTAL - FISCAL							2.159.742
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.159.742

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26255 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									137.268
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							137.268
12 364	0041 4009 0025	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	100	137.268
		TOTAL - FISCAL							137.268
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							137.268

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									1.329.336
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.329.336
12 364	0041 4009 0007	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	P	90	0	100	1.329.336
		TOTAL - FISCAL							1.329.336
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.329.336

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26257 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									1.325.575
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.325.575
12 364	0041 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	100	1.325.575
		TOTAL - FISCAL							1.325.575
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.325.575

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26358 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO PARANA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									2.311.969
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.311.969
12 364	0041 4009 0035	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PARANA	F	1	P	90	0	100	2.311.969
TOTAL - FISCAL									2.311.969
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.311.969

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26360 - ESCOLA DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									459.993
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							459.993
12 364	0041 4009 0077	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	100	459.993
TOTAL - FISCAL									459.993
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									459.993

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26361 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									692.223
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							692.223
12 364	0041 4009 0043	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	100	692.223
TOTAL - FISCAL									692.223
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									692.223

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									4.236.847
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							4.236.847
12 364	0041 4009 0057	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	1	P	90	0	100	4.236.847
									4.236.847
TOTAL - FISCAL									4.236.847
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.236.847

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									1.289.232
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.289.232
12 364	0041 4009 0021	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	100	1.289.232
									1.289.232
TOTAL - FISCAL									1.289.232
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.289.232

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26264 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									758.665
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							758.665
12 364	0041 4009 0092	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	1	P	90	0	100	758.665
									758.665
TOTAL - FISCAL									758.665
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									758.665

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26265 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DO MARANHAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									691.456
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							691.456
12 364	0041 4009 0063	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	1	P	90	0	100	691.456
		TOTAL - FISCAL							691.456
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							691.456

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26268 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									938.109
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							938.109
12 364	0041 4009 0103	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE RONDONIA	F	1	P	90	0	100	938.109
		TOTAL - FISCAL							938.109
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							938.109

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26269 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									2.279.027
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.279.027
12 364	0041 4009 0015	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	1	P	90	0	100	2.279.027
		TOTAL - FISCAL							2.279.027
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.279.027

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26370 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									3.264.380
		ATIVIDADES							
12 361	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							3.264.380
12 361	0041 4009 001	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	1	P	90	0	100	3.264.380
		TOTAL - FISCAL							3.264.380
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.264.380

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26271 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									9.854.248
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							9.854.248
12 364	0041 4009 0081	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO DISTRITO FEDERAL	F	1	P	90	0	100	9.854.248
		TOTAL - FISCAL							9.854.248
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.854.248

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26272 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									3.624.328
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							3.624.328
12 364	0041 4009 0045	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	1	P	90	0	100	3.624.328
		TOTAL - FISCAL							3.624.328
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.624.328

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26273 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							2.591.868
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.591.868
12 364	0041 4009 0035	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	P	90	0	100	2.591.868
		TOTAL - FISCAL							2.591.868
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.591.868

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							6.124.373
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							6.124.373
12 364	0041 4009 0031	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	100	6.124.373
		TOTAL - FISCAL							6.124.373
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.124.373

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26275 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							1.735.576
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.735.576
12 361	0041 4009 0049	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO ACRE	F	1	P	90	0	100	1.735.576
		TOTAL - FISCAL							1.735.576
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.735.576

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26276 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									4.811.530
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							4.811.530
12 364	0041 4009 007[illegible]	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MATO GROSSO							4.811.530
			F	1	P	90	0	100	4.811.530
		TOTAL - FISCAL							4.811.530
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.811.530

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26277 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									1.612.130
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.612.130
12 364	0041 4009 003[illegible]	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							1.612.130
			F	1	P	90	0	100	1.612.130
		TOTAL - FISCAL							1.612.130
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.612.130

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26278 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									2.849.605
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.849.605
12 364	0041 4009 004[illegible]	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							2.849.605
			F	1	P	90	0	100	2.849.605
		TOTAL - FISCAL							2.849.605
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.849.605

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26279 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0041	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO**							**3.088.542**
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	**FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO**							**3.088.542**
12 364	0041 4009 001	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO PIAUI							3.088.542
			F	1	P	90	0	100	3.088.542
		TOTAL - FISCAL							3.088.542
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.088.542

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26280 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO								2.344.798
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.344.798
12 364	0041 4009 0039	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SAO PAULO							2.344.798
			F	1	P	90	0	100	2.344.798
		TOTAL - FISCAL							2.344.798
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.344.798

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26281 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO								2.315.555
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							2.315.555
12 364	0041 4009 0013	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE SERGIPE							2.315.555
			F	1	P	90	0	100	2.315.555
		TOTAL - FISCAL							2.315.555
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.315.555

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26282 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO								3.957.796
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							3.957.796
12 364	0041 4009 0053	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							3.957.796
			F	1	P	90	0	100	3.957.796
		TOTAL - FISCAL							3.957.796
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.957.796

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26283 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									4.379.963
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							4.379.963
12 364	0041 4009 0037	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	1	P	90	0	100	4.379.963
		TOTAL - FISCAL							4.379.963
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.379.963

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26284 - FUNDACAO FACULDADE FEDERAL DE CIENCIAS MEDICAS DE PORTO ALEGRE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									276.546
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							276.546
12 364	0041 4009 0035	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	P	90	0	100	276.546
		TOTAL - FISCAL							276.546
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							276.546

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26285 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO JOAO DEL REI

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									734.291
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							734.291
12 364	0041 4009 0023	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	100	734.291
		TOTAL - FISCAL							734.291
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							734.291

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26286 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									391.416
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							391.416
12 364	0041 4009 0105	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAPA	F	1	P	90	0	100	391.416
									391.416
TOTAL - FISCAL									391.416
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									391.416

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26301 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DA BAHIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									1.058.625
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							1.058.625
12 364	0041 4009 0079	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DA BAHIA	F	1	P	90	0	100	1.058.625
									1.058.625
TOTAL - FISCAL									1.058.625
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.058.625

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26302 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE - ES

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									218.785
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							218.785
12 363	0044 2992 0011	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	1	P	90	0	100	218.785
									218.785
TOTAL - FISCAL									218.785
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									218.785

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26303 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRETE - RS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								109.751
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							109.751
12 363	0044 2992 0051	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	P	90	0	100	109.751
		TOTAL - FISCAL							109.751
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							109.751

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26304 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ARAGUATINS - TO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								119.560
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							119.560
12 363	0044 2992 0101	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	1	P	90	0	100	119.560
		TOTAL - FISCAL							119.560
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							119.560

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26305 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BAMBUI - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								157.536
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							157.536
12 363	0044 2992 0091	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	100	157.536
		TOTAL - FISCAL							157.536
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							157.536

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26306 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARBACENA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									271.897
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							271.897
12 363	0044 2992 0097	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	100	271.897
									271.897
TOTAL - FISCAL									271.897
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									271.897

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26307 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BARREIROS - PE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									154.161
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							154.161
12 363	0044 2992 0109	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1	P	90	0	100	154.161
									154.161
TOTAL - FISCAL									154.161
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									154.161

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26308 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE BELO JARDIM - PE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									172.110
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							172.110
12 363	0044 2992 0047	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1	P	90	0	100	172.110
									172.110
TOTAL - FISCAL									172.110
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									172.110

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26309 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK - RS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							159.456
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							159.456
12 363	0044 2992 0065	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	P	90	0	100	159.456
		TOTAL - FISCAL							159.456
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							159.456

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26310 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES - MT

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							156.606
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							156.606
12 363	0044 2992 0111	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	1	P	90	0	100	156.606
		TOTAL - FISCAL							156.606
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							156.606

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26311 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CASTANHAL - PA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							158.010
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							158.010
12 363	0044 2992 0025	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO PARA	F	1	P	90	0	100	158.010
		TOTAL - FISCAL							158.010
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							158.010

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26312 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CATU - BA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									129.137
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							129.137
12 363	0044 2992 0005	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	1	P	90	0	100	129.137
									129.137
TOTAL - FISCAL									129.137
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									129.137

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26313 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLATINA - ES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									169.108
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							169.108
12 363	0044 2992 0001	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	1	P	90	0	100	169.108
									169.108
TOTAL - FISCAL									169.108
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									169.108

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26314 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CONCORDIA - SC

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									124.277
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							124.277
12 363	0044 2992 0041	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	1	P	90	0	100	124.277
									124.277
TOTAL - FISCAL									124.277
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									124.277

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CRATO - CE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									132.058
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							132.058
12 363	0044 2992 0145	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	1	P	90	0	100	132.058
TOTAL - FISCAL									132.058
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									132.058

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26316 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA - MT

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									129.347
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							129.347
12 363	0044 2992 0173	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	1	P	90	0	100	129.347
TOTAL - FISCAL									129.347
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									129.347

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26317 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE IGUATU - CE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									165.715
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							165.715
12 363	0044 2992 0145	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO CEARA	F	1	P	90	0	100	165.715
TOTAL - FISCAL									165.715
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									165.715

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26318 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE INCONFIDENTES - MG

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									154.289
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							154.289
12 363	0044 2992 0035	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	P	90	0	100	154.289
TOTAL - FISCAL									154.289
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									154.289

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26319 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE JANUARIA - MG

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									141.817
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							141.817
12 363	0044 2992 0073	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	P	90	0	100	141.817
TOTAL - FISCAL									141.817
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									141.817

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26330 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MACHADO - MG

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									162.585
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							162.585
12 363	0044 2992 0055	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	3	P	90	0	100	162.585
TOTAL - FISCAL									162.585
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									162.585

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26321 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - AM

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								155.039
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							155.039
12 363	0044 2992 0125	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	1	P	90	0	100	155.039
		TOTAL - FISCAL							155.039
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							155.039

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26322 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								159.343
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							159.343
12 363	0044 2992 0155	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	100	159.343
		TOTAL - FISCAL							159.343
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							159.343

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26323 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE PETROLINA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								9.495
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							9.495
12 363	0044 2992 0181	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1	P	90	0	100	9.495
		TOTAL - FISCAL							9.495
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.495

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26324 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO POMBA - MG

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									154.146
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							154.146
12 363	0044 2992 0153	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	100	154.146
TOTAL - FISCAL									154.146
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									154.146

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26315 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE RIO VERDE - GO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									141.197
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							141.197
12 363	0044 2992 0013	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	1	P	90	0	100	141.197
TOTAL - FISCAL									141.197
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									141.197

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26326 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SALINAS - MG

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									129.705
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							129.705
12 363	0044 2992 0147	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	100	129.705
TOTAL - FISCAL									129.705
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									129.705

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA TERESA - ES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									178.366
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							178.366
12 363	0044 2992 0067	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	1	P	90	0	100	178.366
		TOTAL - FISCAL							178.366
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							178.366

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO CRISTOVAO - SE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									137.020
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							137.020
12 363	0044 2992 0163	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SERGIPE	F	1	P	90	0	100	137.020
		TOTAL - FISCAL							137.020
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							137.020

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26329 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO JOAO EVANGELISTA - MG

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									165.405
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							165.405
12 363	0044 2992 0113	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	1	P	90	0	100	165.405
		TOTAL - FISCAL							165.405
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							165.405

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26433 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO LUIS - MA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								136.030
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							136.030
12 363	0044 2992 0007	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO							136.030
			F	1	P	90	0	100	136.030
		TOTAL - FISCAL							136.030
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							136.030

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26434 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO VICENTE DO SUL - RS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL								139.935
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							139.935
12 363	0044 2992 0095	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							139.935
			F	1	P	90	0	100	139.935
		TOTAL - FISCAL							139.935
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							139.935

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26332 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SATUBA - AL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							130.257
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							130.257
12 363	0044 2992 0027	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	1	P	90	0	100	130.257
		TOTAL - FISCAL							130.257
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							130.257

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26333 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SERTAO - RS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0044	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							135.448
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							135.448
12 363	0044 2992 0017	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	1	P	90	0	100	135.448
		TOTAL - FISCAL							135.448
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							135.448

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26334 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOUSA - PB

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									152.814
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							152.814
12 363	0044 2992 0157	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA PARAIBA							152.814
			F	1	P	99	0	100	152.814
TOTAL - FISCAL									152.814
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									152.814

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26335 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERABA - MG

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									226.824
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							226.824
12 363	0044 2992 0167	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							226.824
			F	1	P	99	0	100	226.824
TOTAL - FISCAL									226.824
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									226.824

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26336 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE UBERLANDIA - MG

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									150.724
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							150.724
12 363	0044 2992 0099	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							150.724
			F	1	P	99	0	100	150.724
TOTAL - FISCAL									150.724
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.724

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26337 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE URUTAI - GO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									167.441
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							167.441
12 363	0044 2992 0177	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	1	P	90	0	100	167.441
		TOTAL - FISCAL							167.441
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							167.441

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26338 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO - PE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									128.831
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							128.831
12 363	0044 2992 0083	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	1	P	90	0	100	128.831
		TOTAL - FISCAL							128.831
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							128.831

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26339 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									98.589
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							98.589
12 363	0044 2992 0061	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	1	P	90	0	100	98.589
		TOTAL - FISCAL							98.589
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							98.589

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26340 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SOMBRIO - SC

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									150.343
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							150.343
12 363	0044 2992 0127	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	1	P	90	0	100	150.343
		TOTAL - FISCAL							150.343
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.343

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26341 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CERES - GO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									104.230
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							104.230
12 363	0044 2992 0015	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE GOIAS	F	1	P	90	0	100	104.230
		TOTAL - FISCAL							104.230
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							104.230

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26342 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE COLORADO DO OESTE - RO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									128.004
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							128.004
12 363	0044 2992 0055	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE RONDONIA	F	1	P	90	0	100	128.004
		TOTAL - FISCAL							128.004
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							128.004

ORGAO : 26000 - MINIS RIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26343 - ESCOL AGROTECNICA FEDERAL DE CODO - MA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABAL IO (CANCELAMENTO)

FUNC.	PROGRAMATI A	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO/LOCALIZACAO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOL IMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									17.533
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							17.533
12 363	0044 2992 0044	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DO MARANHAO	1	1	P	50	0	00	17.533
		TOTAL - FISCAL							17.533
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							17.533

ORGAO : 26000 - MINIS TRIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26344 - ESCOL AGROTECNICA FEDERAL ANTONIO JOSE TEIXEIRA - BA

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABAL IO (CANCELAMENTO)

FUNC.	PROGRAMATI A	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOL IMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									83.504
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							83.504
12 363	0044 2992 0135	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	1	1	P	50	0	00	83.504
		TOTAL - FISCAL							83.504
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							83.504

ORGAO : 26000 - MINIST RIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26345 - ESCOL AGROTECNICA FEDERAL DO RIO DO SUL - SC

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNC.	PROGRAMATIC	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									120.921
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							120.921
12 363	0044 2992 0119	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	1	1	P	50			120.921
		TOTAL - FISCAL							120.921
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							120.921

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26346 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE SANTA INES - BA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									89.423
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							89.423
12 363	0044 2992 0003	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	1	P	90	0	100	89.423
		TOTAL - FISCAL							89.423
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							89.423

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26347 - ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DO SENHOR DO BOMFIM - BA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL									56.655
		ATIVIDADES							
12 363	0044 2992	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							56.655
12 363	0044 2992 0169	FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL - NO ESTADO DA BAHIA	F	1	P	90	0	100	56.655
		TOTAL - FISCAL							56.655
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							56.655

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30108 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									80.000.000
		ATIVIDADES							
06 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							80.000.000
06 122	0750 2025 0041	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	80.000.000
		TOTAL - FISCAL							80.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							80.000.000

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 39111 - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									100.000
		ATIVIDADES							
14 122	0750 2015	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							100.000
14 122	0750 2015 0079	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	92	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR									35.000
		ATIVIDADES							
25 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							35.000
25 306	0100 2012 0001	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	300	35.000
		TOTAL - FISCAL							35.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							35.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIARIO									1.110.000
		ATIVIDADES							
26 781	0221 2369	FISCALIZACAO E CONTROLE DE ARRENDAMENTOS, PORTOS DELEGADOS/CONCEDIDOS							1.110.000
26 784	0221 2369 0001	FISCALIZACAO E CONTROLE DE ARRENDAMENTOS, PORTOS DELEGADOS/CONCEDIDOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.110.000
		TOTAL - FISCAL							1.110.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.110.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0234 MANUTENCAO DE RODOVIAS EM REGIME DE GESTAO TERCEIRIZADA									13.570.000
		ATIVIDADES							
26 782	0234 4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS							13.570.000
26 782	0234 4399 0001	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DA BAHIA							1.283.600
26 782	0234 4399 0003	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO CEARA	F	4	P	90	2	100	1.283.600 932.700
26 782	0234 4399 0005	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	P	90	2	100	932.700 163.000
26 782	0234 4399 0007	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	P	90	1	100	163.000 1.687.300
26 782	0234 4399 0009	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO MARANHAO	F	4	P	90	1	100	1.687.300 1.165.000
26 782	0234 4399 0011	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	1	100	1.165.000 770.200
26 782	0234 4399 0013	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PARA	F	4	P	90	2	100	770.200 996.000
26 782	0234 4399 0017	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO PIAUI	F	4	P	90	1	100	996.000 1.873.600
26 782	0234 4399 0019	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F F	4 4	P P	90 90	1 2	100 100	1.575.000 298.600 310.800
26 782	0234 4399 0021	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	90	2	100	310.800 727.000
26 782	0234 4399 0023	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	P	90	2	100	727.000 501.800
26 782	0234 4399 0025	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	P	90	2	100	501.800 2.435.000
26 782	0234 4399 0027	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	F	4	P	90	1	100	2.435.000 373.000
26 782	0234 4399 0033	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	P	90	2	100	373.000 302.600
26 782	0234 4399 0037	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4	P	90	2	100	302.600 48.400
			F	4	P	90	2	100	48.400
		TOTAL - FISCAL							13.570.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.570.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							44.000
		ATIVIDADES							
26 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							44.000
26 306	0100 2012 0073	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	44.000
	0225	GESTAO DA POLITICA DE TRANSPORTES							1.077.147
		PROJETOS							
26 121	0225 5578	ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES							1.077.147
26 121	0225 5578 0001	ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.077.147
	0750	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							497.321
		ATIVIDADES							
26 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							65.934
26 122	0750 2000 0107	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	65.934
26 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							25.000
26 122	0750 2001 0049	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	25.000
26 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							150.799
26 122	0750 2002 0053	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	150.799
26 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							255.588
26 126	0750 2003 0039	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	255.588
		TOTAL - FISCAL							1.618.468
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.618.468

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A.

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0222	TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS							101.465
		PROJETOS							
26 783	0222 5752	EXPANSAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE							101.465
26 783	0222 5752 0003	EXPANSAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - DA LINHA - TRECHO ASSIS BRASIL - CENTRO - AZENHA	F	4	P	90	0	100	101.465
		TOTAL - FISCAL							101.465
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							101.465

ÓRGÃO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0223 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS									305.851
		PROJETOS							
26 783	0223 1189	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO							305.851
26 783	0223 1189 0001	RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	P	99	0	100	305.851
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									1.500.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 273	0750 0110	CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA							1.500.000
26 273	0750 0110 0021	CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA PRIVADA - NACIONAL	F	1	P	99	0	100	1.500.000
		TOTAL - FISCAL							1.805.851
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.805.851

ÓRGÃO : 41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
UNIDADE : 41101 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									500.000
		ATIVIDADES							
24 122	0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS							500.000
24 122	0750 2025 0091	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	99	0	100	500.000
		TOTAL - FISCAL							500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							500.000

ÓRGÃO : 47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE : 47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									2.000
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2025	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS							2.000
04 122	0750 2025 0155	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	99	0	100	2.000
		TOTAL - FISCAL							2.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0044		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL							94.169
		ATIVIDADES							
12 362	0044 2232	ENSINO TECNICO DE ESTATISTICA E GEOCIENCIAS							94.169
12 362	0044 2232 0001	ENSINO TECNICO DE ESTATISTICA E GEOCIENCIAS - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	F	3	P	90	0	100	94.169
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							5.197.911
		ATIVIDADES							
04 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							5.197.911
04 122	0750 2025 0117	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	5.197.911
		TOTAL - FISCAL							5.292.080
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.292.080

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
9998		DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA DO NORDESTE							20.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
23 695	9998 0173	PARTICIPACAO DA UNIAO EM PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO AMBITO DO PRODETUR NE II							20.000.000
23 695	9998 0173 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO EM PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NO AMBITO DO PRODETUR NE II - NA REGIAO NORDESTE - PADH (PLANO DE APOIO AOS ESTADOS DE MENOR DESENVOLVIMENTO HUMANO)	F	4	P	40	2	100	20.000.000
		TOTAL - FISCAL							20.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							20.000.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									2.575.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 843	0905 0261	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETROLEO, DERIVADOS E ALCOOL (MP Nº 1. 985-30/2000)							2.575.000.000
28 843	0905 0261 0003	DIVIDA INTERNA DECORRENTE DA CONTA PETROLEO, DERIVADOS E ALCOOL (MP Nº 1. 985-30/2000) - NACIONAL							2.575.000.000
			F	2	F	90	0	100	125.000.000
			F	6	F	90	0	100	2.450.000.000
		TOTAL - FISCAL							2.575.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.575.000.000

ORGAO : 73000 - TRANSFERENCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS
UNIDADE : 73105 - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0904 OPERACOES ESPECIAIS: OUTRAS TRANSFERENCIAS									532.094.440
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 845	0904 0033	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL							532.094.440
28 845	0904 0033 0001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO DISTRITO FEDERAL - NO DISTRITO FEDERAL							532.094.440
			F	1	P	30	0	100	532.094.440
		TOTAL - FISCAL							532.094.440
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							532.094.440

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

.....

MENSAGEM Nº 714, DE 2001-CN

(nº 1.209/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 64.849.851,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 412 /MP

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 64.849.851,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e um reais), em favor do Ministério da Defesa.

2. O presente crédito visa a promover ajustes no orçamento vigente do Comando da Aeronáutica, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Órgão/Unidade/Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Defesa	**64.849.851**	
Comando da Aeronáutica - Manutenção e Suprimento de Material de Aviação	64.849.851	
Superávit Financeiro do Tesouro Nacional		**64.849.851**
TOTAL	**64.849.851**	**64.849.851**

3. A suplementação em tela visa à reposição de estoque de diversos itens necessários à manutenção e ao suprimento de materiais de aviação, permitindo a disponibilização de maior número de aeronaves, principalmente as do tipo F-5, que deverão ser modernizadas, conforme previsto no Programa de Fortalecimento do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro, e a manutenção da capacidade de defesa do País.

4. Adicionalmente, cabe esclarecer que o presente pleito está consubstanciado na Exposição de Motivos nº 4.042, de 3 de julho de 2000, do Ministério da Defesa, aprovada pelo Presidente da República, em 13 de julho de 2000, a qual definiu um conjunto de ações prioritárias a serem desenvolvidas pelo Comando da Aeronáutica ao longo de oito anos, de 2000 a 2007, tendo como principais metas a aquisição, a modernização e o desenvolvimento de aeronaves de uso

militar, bem como o adequado suprimento do material logístico necessário, atendendo, desta forma, aos objetivos constantes do Plano de Revitalização da Força Aérea Brasileira.

5. O crédito em questão decorre de solicitação formalizada por intermédio do Ofício nº 6.116/SEORI-MD, de 30 de outubro de 2001, do Ministério da Defesa.

6. Esclareço por oportuno, que a referida solicitação viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, a ser submetido ao Congresso Nacional, mediante a incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2000, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 64.849.851,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Defesa, crédito suplementar no valor de R$ 64.849.851,00 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA
UNIDADE : 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0631 ADESTRAMENTO E OPERACOES MILITARES DA AERONAUTICA									64.849.851
		ATIVIDADES							
05 151	0631 2851	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE AVIACAO							64.849.851
05 151	0621 2891 0005	MANUTENCAO E SUPRIMENTO DE MATERIAL DE AVIACAO - NACIONAL	P	3	P	90	0	300	64.849.851
		TOTAL - FISCAL							64.849.851
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							64.849.851

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2° Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3° Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

.....

MENSAGEM Nº 715, DE 2001-CN

(nº 1.210/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R$ 159.865.925,00, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

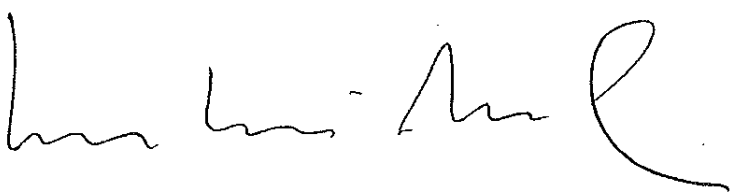

EM nº 413 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R$ 159.865.925,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), em favor de diversos Órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário.

2. O pleito tem por objetivo adequar o orçamento dos Tribunais Regionais Federais e do Trabalho, bem como o de diversas entidades da Administração indireta, no sentido de viabilizar o pagamento de precatórios, de acordo com critérios previstos no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, e na Resolução nº 239, de 20 de junho de 2001, do Conselho da Justiça Federal, nos montantes discriminados abaixo:

R$1,00

Órgão	Suplementação	Cancelamento
12.000 – Justiça Federal	120.332.356	
15.000 – Justiça do Trabalho	10.400.831	
26.000 – Ministério da Educação	1.038.780	
30.000 – Ministério da Justiça	15.945	
36.000 – Ministério da Saúde	27.784.510	
38.000 – Ministério do Trabalho e Emprego	293.503	293.503
Subtotal	159.865.925	293.503
Superávit Financeiro do Tesouro Nacional		159.572.422
Total Geral	159.865.925	159.865.925

3. A presente suplementação faz-se necessária em função, principalmente, dos seguintes pontos: diferença entre os índices de atualização utilizados para o orçamento de 2001 e o projetado para o momento do pagamento; critério de parcelamento estabelecido por crédito individualizado por autor e não por precatório; as prestações anuais decorrentes do parcelamento de precatórios ou créditos que não poderão ter valor inferior a R$ 5.181,00(cinco mil, cento e oitenta e um reais), exceto o resíduo, se houver; e no caso da Justiça Federal, a correção monetária será feita pelo Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – Série Especial – IPCA-E.

4. O crédito em questão decorre de solicitações formalizadas por intermédio dos Ofícios GR/Nº 100, de 26 de março de 2001, da Fundação Universidade do Rio de Janeiro; SRAF/ Nº 023/01, de 5 de julho de 2001, do Tribunal Superior do Trabalho; 338/PG/FUNAI, de 24 de outubro de 2001, da Fundação Nacional do Índio; e 177/SPO/SE/MS, de 19 de outubro de 2001, da Fundação Oswaldo Cruz; bem como dos Ofícios Eletrônicos encaminhados via Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, sob os nºs 10, de 6 de setembro de 2001, da Justiça Federal; 08, de 24 de outubro de 2001, da Justiça do Trabalho; 04, de 3 de setembro de 2001, do Ministério do Trabalho e Emprego; 146 e 158, de 5 de outubro e 11 de setembro de 2001, respectivamente, do Ministério da Saúde; e 216, 252 e 519, de 27 de abril, 30 de abril e 30 de agosto de 2001, respectivamente, todos do Ministério da Educação.

5. Cabe esclarecer que, segundo os Órgãos envolvidos no presente crédito, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício.

6. Esclareço, por oportuno, que o referido crédito será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos oriundos de anulação parcial de dotações e da incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em obediência às prescrições do art. 167, inciso V da Constituição.

7. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor global de R$ 159.865.925,00, em favor de diversos Órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor de diversos Órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário, crédito suplementar no valor global de R$ 159.865.925,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de:

I - incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000, no valor de R$ 159.572.422,00 (cento e cinqüenta e nove milhões, quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 293.503,00 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e três reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 12000 - JUSTIC \ FEDERAL
UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATK A	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									10.071.690
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							10.071.690
28 846	0901 0005 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							10.071.690
			F	3	P	90	0	300	10.071.690
		TOTAL - FISCAL							10.071.690
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							10.071.690

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									1.572.761
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							1.572.761
28 846	0901 0005 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							1.572.761
			F	3	P	90	0	300	1.456.370
			F	5	P	90	0	300	116.391
		TOTAL - FISCAL							1.572.761
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.572.761

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									16.701.887
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							16.701.887
28 846	0901 0005 0002	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							16.701.887
			F	3	P	90	0	300	16.701.292
			F	5	P	90	0	300	595
		TOTAL - FISCAL							16.701.887
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.701.887

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							70.009.225
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							70.009.225
28 846	0901 0005 0011	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	3	P	90	0	300	70.009.225
		TOTAL - FISCAL							70.009.225
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							70.009.225

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12105 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							21.976.793
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							21.976.793
28 846	0901 0005 0019	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	20.956.885
			F	3	P	90	0	300	1.019.908
		TOTAL - FISCAL							21.976.793
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							21.976.793

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO - SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							5.571.708
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							5.571.708
28 846	0901 0005 0023	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	5.571.708
		TOTAL - FISCAL							5.571.708
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.571.708

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15104 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIAO - MINAS GERAIS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							758.465
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							758.465
28 846	0901 0005 0031	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	758.465
		TOTAL - FISCAL							758.465
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							758.465

ORGAO : 15000 - JUSTIC A DO TRABALHO
UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							1.661.699
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							1.661.699
28 846	0901 0005 0035	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	1.661.699
		TOTAL - FISCAL							1.661.699
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.661.699

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							1.080.728
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							1.080.728
28 846	0901 0005 0071	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	1.080.728
		TOTAL - FISCAL							1.080.728
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.080.728

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO - SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							141.579
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							141.579
28 846	0901 0005 0063	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	141.579
		TOTAL - FISCAL							141.579
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							141.579

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							348.269
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							348.269
28 846	0901 0005 0055	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	348.269
		TOTAL - FISCAL							348.269
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							348.269

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO - RONDONIA/ACRE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							315.170
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							315.170
28 846	0901 0005 0019	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	315.170
		TOTAL - FISCAL							315.170
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							315.170

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							417.992
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							417.992
28 846	0901 0005 0045	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	417.992
		TOTAL - FISCAL							417.992
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							417.992

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO - ESPIRITO SANTO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							3.741
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							3.741
28 846	0901 0005 0039	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	3.741
		TOTAL - FISCAL							3.741
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.741

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO - ALAGOAS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							101.480
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							101.480
28 846	0901 0005 0029	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	101.480
		TOTAL - FISCAL							101.480
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							101.480

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26244 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							197.748
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							197.748
28 846	0901 0005 0113	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	197.748
		TOTAL - FISCAL							197.748
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							197.748

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26254 - FACULDADE DE MEDICINA DO TRIANGULO MINEIRO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							126.475
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							126.475
28 846	0901 0005 0143	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	126.475
		TOTAL - FISCAL							126.475
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							126.475

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26269 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							39.129
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							39.129
28 846	0901 0005 0175	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	I	P	90	0	300	39.129
		TOTAL - FISCAL							39.129
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							39.129

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26285 - FUNDACAO DE ENSINO SUPERIOR DE SAO JOAO DEL REI

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							3.985
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							3.985
28 846	0901 0005 0267	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	I	P	90	0	300	3.985
		TOTAL - FISCAL							3.985
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.985

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							671.443
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							671.443
28 846	0901 0005 0097	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							671.443
			F	1	P	90	0	300	640.929
			F	3	P	90	0	300	30.514
		TOTAL - FISCAL							671.443
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							671.443

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 30202 - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							15.945
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							15.945
28 846	0901 0005 0235	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							15.945
			F	1	P	90	0	300	15.945
		TOTAL - FISCAL							15.945
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.945

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									21.397.400
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							21.397.400
28 846	0901 0005 0153	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	21.397.400
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							21.397.400
		TOTAL - GERAL							21.397.400

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									6.387.110
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							6.387.110
28 846	0901 0005 0161	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	S	1	P	90	0	300	6.387.110
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							6.387.110
		TOTAL - GERAL							6.387.110

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38201 - FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO

ANEXO I — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0	0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							293.503
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0005	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							293.503
28 846	0901 0005 0219	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATORIOS) DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	100	293.503
		TOTAL - FISCAL							293.503
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							293.503

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38901 - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ANEXO II — **CREDITO SUPLEMENTAR**

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0099	NOVO EMPREGO E SEGURO-DESEMPREGO							293.503
		OPERACOES ESPECIAIS							
11 331	0099 0217	BOLSA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO SUSPENSO							293.503
11 331	0099 0217 0001	BOLSA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO SUSPENSO - NACIONAL	S	3	P	90	0	100	293.503
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							293.503
		TOTAL - GERAL							293.503

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43 *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - os provenientes de excesso de arrecadação; *(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)*

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; *(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)*

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. *(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)*

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo **das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. *(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. *(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964*

.....

MENSAGEM Nº 716, DE 2001-CN
(nº 1.211/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 24.400.00,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

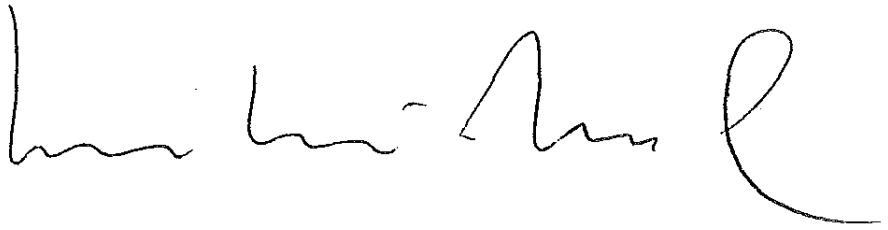

EM nº 415 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) no valor de R$ 24.400.000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos mil reais), em favor do Ministério da Integração Nacional.

2. Os recursos, no valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), remanejados dos Ministérios dos Transportes e do Planejamento, Orçamento e Gestão para o Ministério da Integração Nacional destinam-se a atender à *Construção da Alça Viária do Sistema Integrado de Transporte do Estado do Pará*, tendo em vista a impossibilidade de execução da Emenda inserida pela Bancada do Pará no Ministério dos Transportes.

3. O valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a ser alocado na *Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – No Estado do Piauí*, mediante remanejamento da Administração direta para o Departamento Nacional de Obras contra as Secas – DNOCS, objetiva possibilitar a conclusão da Barragem de Estreito, o que proporcionará o abastecimento de água para a população da Região, o desenvolvimento da irrigação, da piscicultura e das vazantes e, ainda, a regularização de rios em bacias hidrográficas, particularmente devastadas pela seca neste ano.

4. O remanejamento de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), da Administração direta para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF viabilizará a *Construção da Barragem Poço do Magro, no Estado da Bahia*, e pretende solucionar os problemas de escassez de recursos hídricos que têm provocado a redução da área irrigada do Perímetro de Irrigação de Ceraíma, uma vez que vem sendo priorizado o fornecimento de água para o abastecimento humano, no Município de Guanambi – BA. A Barragem, com acumulação de 37 milhões de metros cúbicos, resolverá o problema de abastecimento de água na Cidade e permitirá aos agricultores assentados a incorporção de 300 ha irrigados.

5. A CODEVASF solicita, ainda, o remanejamento de recursos no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender à suplementação na ação *Implementação do Projeto Amanhã, no Vale do São Francisco,* responsável pela capacitação de jovens, filhos de produtores rurais, em atividades para as quais estejam vocacionados, em especial naquelas relacionadas à agricultura, à pecuária e à agro-indústria. O projeto está sob forte demanda de vagas, e os recursos incrementarão atividades de grande potencial preventivo, tendo em vista que promove o desenvolvimento integral do jovem, a geração de renda, a melhoria de sua qualidade de vida e do nível tecnológico do grupo familiar a que pertence.

6. Cabe esclarecer, por oportuno, que os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução dos subtítulos objeto do cancelamento, uma vez que foram decididos com base na projeção de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. O presente crédito está amparado no que prescreve o art 167, inciso V da Constituição, e em conformidade com os arts. 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, mediante projeto de lei, tendo em vista o atendimento de despesas para as quais não constam categorias de programação na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 10.171, de 2001), e será atendido com recursos provenientes do cancelamento parcial de dotações consignadas aos Ministérios dos Transportes, do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Integração Nacional.

8. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o correspondente Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 102, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 24.400.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito especial no valor de R$ 24.400.000,00 (vinte e quatro milhões e quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, na forma do Anexo II desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0237		CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							18.000.000
		PROJETOS							
26 782	0237 5317	CONSTRUCAO DA ALCA VIARIA DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARA							18.000.000
26 782	0237 5317 0015	CONSTRUCAO DA ALCA VIARIA DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA	F	4	P	30	0	100	18.000.000
		TOTAL - FISCAL							18.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							18.000.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0415		JOVEM EMPREENDEDOR							500.000
		PROJETOS							
20 607	0415 3839	IMPLEMENTACAO DO PROJETO AMANHA							500.000
20 607	0415 3839 0101	IMPLEMENTACAO DO PROJETO AMANHA - NO VALE DO RIO SAO FRANCISCO	F	3	P	90	0	100	463.000
			F	4	P	90	0	100	37.000
0515		PROAGUA INFRA-ESTRUTURA							5.000.000
		PROJETOS							
18 544	0515 5343	CONSTRUCAO DA BARRAGEM POCO DO MAGRO - NO ESTADO DA BAHIA							5.000.000
18 544	0515 5343 0029	CONSTRUCAO DA BARRAGEM POCO DO MAGRO - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	P	90	0	100	5.000.000
		TOTAL - FISCAL							5.500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.500.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0520		TRANSPOSICAO DE AGUAS DO RIO SAO FRANCISCO							5.900.000
		PROJETOS							
18 544	0520 3690	CONSTRUCAO DE ADUTORES							5.000.000
18 544	0520 3690 0001	CONSTRUCAO DE ADUTORES - NA REGIAO NORDESTE	F	4	P	90	0	100	5.000.000
18 544	0520 3691	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE BOMBEAMENTO							900.000
18 544	0520 3691 0001	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE BOMBEAMENTO - NA REGIAO NORDESTE	F	4	P	90	0	115	900.000
		TOTAL - FISCAL							5.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.900.000

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0379		IRRIGACAO E DRENAGEM							500,000
		PROJETOS							
20 607	0379 1836	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM							500,000
20 607	0379 1836 0087	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA NO ESTADO DE ALAGOAS	F	3	P	90	0	100	500,000
		TOTAL - FISCAL							500,000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							500,000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro pa elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

***Art. 41**. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 4° *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

.....

MENSAGEM Nº 717, DE 2001-CN
(nº 1.212/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Previdência e Assistência Social, crédito especial no valor global de R$ 390.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 418 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

2. A solicitação em causa visa a adequar títulos de localizadores de dotações orçamentárias dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Previdência e Assistência Social, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Órgão/Programa/Ação/Localizador	Suplementação	Cancelamento
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	**220.000**	**220.000**
Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário	**220.000**	**220.000**
Estímulo à Produção Agropecuária	**220.000**	**220.000**
1494.0296 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Rural (Bairro São Judas Tadeu) – Goiânia-GO	0	60.000
1494.0298 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Rural (Bairro Alfavile) – Goiânia-GO	0	60.000
1494.0300 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Rural (Bairro Jardim Liberdade) – Goiânia-GO	0	100.000
1494.1271 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Rural – Goiânia-GO	220.000	0
Ministério da Previdência e Assistência Social	**170.000**	**170.000**
Enfrentamento à Pobreza	**170.000**	**170.000**
Ações Sociais e Comunitárias no Enfrentamento à Pobreza	**170.000**	**100.000**
1481.0138 – Construção de Centro de Múltiplo Uso – Vila Finsocial – Goiânia	0	100.000
1481.0419 – Construção de Centro de Múltiplo Uso – No Município de Goiânia-GO	170.000	0
Ações de Geração de Renda no Enfrentamento à Pobreza	**0**	**70.000**
5565.0074 – Ações Sociais e Comunitárias no Enfrentamento à Pobreza Centro de Múltiplo Uso – Goiânia-GO (Bairro Floresta)	0	70.000
TOTAL	**390.000**	**390.000**

3. Os recursos previstos permitirão o atendimento de despesas voltadas ao apoio a projetos de desenvolvimento rural, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como às ações sociais e comunitárias, em favor do Fundo Nacional de Assistência Social, do Ministério da Previdência e Assistência Social.

4. A suplementação em pauta é proveniente de solicitações apresentadas por intermédio do Ofício nº 85/SPOA/SE/MAPA, de 29 de outubro de 2001, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e do Memorando DGFNAS/SEAS/MPAS nº 99, de 26 de outubro de 2001, do Ministério da Previdência e Assistência Social, e será viabilizada mediante projeto de lei, a ser submetido ao Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Os recursos necessários ao atendimento dos pleitos serão provenientes do cancelamento parcial de dotações consignadas aos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Previdência e Assistência Social.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 103, DE 2001-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Previdência e Assistência Social, crédito especial no valor global de R$ 390.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Previdência e Assistência Social, crédito especial no valor global de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0806		APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO							220.000
		PROJETOS							
20 605	0806 1494	ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA							220.000
20 605	0806 1494 0296	ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL (BAIRRO S JUDAS TADEU) - GOIANIA - GO	F	4	P	30	0	100	60.000
20 605	0806 1494 0298	ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL (BAIRRO ALFAVILE) - GOIANIA - GO	F	4	P	30	0	100	60.000
20 605	0806 1494 0306	ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL (B. JARDIM LIBERDADE) - GOIANIA - GO	F	4	P	30	0	100	100.000
		TOTAL - FISCAL							220.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							220.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0869		ENFRENTAMENTO A POBREZA							170.000
		PROJETOS							
08 244	0869 1481	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA							170.000
08 244	0809 1481 0419	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO - NO MUNICIPIO DE GOIANIA - GO							170.000
		UNIDADE APOIADA (UNIDADE)2	S	4	P	40	0	100	70.000
			S	4	P	40	0	153	100.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							170.000
		TOTAL - GERAL							170.000

ORGAO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II

CREDITO ESPECIA

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, (

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0806 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO									220.00
		PROJETOS							
20 605	0806 1494	ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA							220.00
20 605	0806 1494 0296	ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL (BAIRRO S JUDAS TADEU) - GOIANIA - GO							60.00
20 605	0806 1494 0298	ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL (BAIRRO ALFAVILE) - GOIANIA - GO	F	4	P	30	0	100	60.00
20 605	0806 1494 0300	ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL (B. JARDIM LIBERDADE) - GOIANIA - GO	F	4	P	30	0	100	60.00
			F	4	P	30	0	100	100.00
		TOTAL - FISCAL							220.00
		TOTAL - SEGURIDADE							
		TOTAL - GERAL							220.00

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0809 ENFRENTAMENTO A POBREZA									170.000
		PROJETOS							
08 244	0809 1481	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA							100.000
08 244	0809 1481 0178	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLO USO - VILA FINSOCIAL- GOIANIA							100.000
		CENTRO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	S	4	P	30	0	153	100.000
08 244	0809 5565	ACOES DE GERACAO DE RENDA NO ENFRENTAMENTO A POBREZA							70.000
08 244	0809 5565 0074	ACOES DE GERACAO DE RENDA NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - ACOES SOCIAIS E COMUNITARIA NO ENFRENTAMENTO A POBREZA CENTRO MULTIPLO USO - GOIANIA - GO (BAIRRO FLORESTA)							70.000
		PESSOA ATENDIDA (UNIDADE)12600	S	4	P	30	0	100	70.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							170.000
		TOTAL - GERAL							170.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

.....

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 718, DE 2001-CN
(nº 1.217/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 35.959.347,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 387 /MP

Brasília, 26 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 35.959.347,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais), em favor do Ministério do Meio Ambiente - MMA, objetivando atender à programação discriminada a seguir:

R$ 1,00

Unidade/Ação	Valor
Administração direta	**35.359.347**
- Fomento a Projetos de Preservação Ambiental e a Recuperação de Danos Causados pela Indústria do Petróleo	5.000.000
- Fomento a Projetos de Gestão Integrada de Meio Ambiente – PNMA II	5.000.000
- Projetos Demonstrativos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	24.000.000
- Comunicação de Governo	1.359.347
Fundo Nacional de Meio Ambiente – FNMA	**600.000**
- Fomento a Gestão Integrada de Áreas Protegidas	600.000
Total do Crédito	**35.959.347**

2. A abertura do presente crédito permitirá à Administração direta do MMA o atendimento de novos empreendimentos no setor petrolífero e a recuperação de danos causados pelos acidentes que ocorrem no decorrer do processo de produção de petróleo; a conclusão da revisão dos instrumentos de política ambiental e a implementação de projetos executivos em áreas prioritárias de ação pelos Estados, buscando a melhoria da qualidade ambiental e benefícios socioeconômicos para as comunidades locais; o processamento de 100.000 toneladas de resíduos sólidos diários, bem como a execução de um trabalho de conscientização da população a respeito da importância da preservação do meio ambiente. No âmbito do FNMA, a suplementação proposta objetiva apoiar um número maior de projetos no setor de áreas protegidas.

3. Os recursos necessários ao atendimento do pleito são oriundos do cancelamento de dotações do próprio Órgão, que apresentam disponibilidade orçamentária superior à sua execução provável para o corrente exercício.

4. O referido crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V da Constituição.

5. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o referido Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do presente crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 104, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 35.959.347,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R$ 35.959.347,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Órgão, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0501		QUALIDADE AMBIENTAL							10.000.000
		ATIVIDADES							
18 541	0501 2271	FOMENTO A PROJETOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL E A RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS PELA INDUSTRIA DO PETROLEO							5.000.000
18 541	0501 2271 0001	FOMENTO A PROJETOS DE PRESERVACAO AMBIENTAL E A RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS PELA INDUSTRIA DO PETROLEO - NACIONAL	F	3	P	90	0	138	5.000.000
		PROJETOS							
18 541	0501 7397	FOMENTO A PROJETOS DE GESTAO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE - PNMA II							5.000.000
18 541	0501 7397 0001	FOMENTO A PROJETOS DE GESTAO INTEGRADA DO MEIO AMBIENTE - PNMA II - NACIONAL	F	3	P	90	0	148	2.250.000
			F	3	P	90	1	138	2.150.000
			F	4	P	90	0	148	350.000
			F	4	P	90	1	138	250.000
0516		BRASIL JOGA LIMPO							24.000.000
		PROJETOS							
18 541	0516 7959	PROJETOS DEMONSTRATIVOS DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL							24.000.000
18 541	0516 7959 0001	PROJETOS DEMONSTRATIVOS DE GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL - NACIONAL	F	3	P	90	0	138	6.150.000
			F	4	P	90	0	138	336.567
			F	4	P	90	0	338	17.513.433
0752		GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO							1.359.347
		ATIVIDADES							
18 131	0752 2017	COMUNICACAO DE GOVERNO							1.359.347
18 131	0752 2017 0039	COMUNICACAO DE GOVERNO - NACIONAL	F	3	P	90	0	138	1.359.347
		TOTAL - FISCAL							35.359.347
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							35.359.347

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44901 - FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0499		PARQUES DO BRASIL							600.000
		ATIVIDADES							
18 541	0499 2950	FOMENTO A GESTAO INTEGRADA DE AREAS PROTEGIDAS							600.000
18 541	0499 2950 0001	FOMENTO A GESTAO INTEGRADA DE AREAS PROTEGIDAS - NACIONAL	F	3	P	90	0	150	400.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)2	F	4	P	90	0	150	200.000
		TOTAL - FISCAL							600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							600.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44101 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0498 PANTANAL								13.549.496
		PROJETOS							
18 542	0498 3003	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MANEJO DE AGUAS SUBTERRANEAS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL							470.000
18 542	0498 3003 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MANEJO DE AGUAS SUBTERRANEAS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							470.000
			F	3	P	30	0	148	200.000
			F	3	P	30	2	138	80.000
			F	4	P	30	0	148	190.000
18 512	0498 3004	AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL							738.600
18 512	0498 3004 0001	AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							738.600
			F	3	P	30	0	148	98.600
			F	4	P	30	0	148	640.000
18 512	0498 3005	AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL							1.791.500
18 512	0498 3005 0001	AMPLIACAO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							1.791.500
			F	3	P	30	0	148	71.500
			F	4	P	30	0	148	1.720.000
18 541	0498 3007	DIFUSAO DE TECNOLOGIA E REGULARIZACAO DE ATIVIDADES MINERADORAS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL							439.000
18 541	0498 3007 0001	DIFUSAO DE TECNOLOGIA E REGULARIZACAO DE ATIVIDADES MINERADORAS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							439.000
			F	3	P	30	0	148	400.000
			F	4	P	30	0	148	39.000
18 695	0498 3008	IMPLANTACAO DE SISTEMAS PARA O ORDENAMENTO E PROMOCAO DO ECOTURISMO NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI- PANTANAL							349.200
18 695	0498 3008 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMAS PARA O ORDENAMENTO E PROMOCAO DO ECOTURISMO NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI- PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							349.200
			F	3	P	30	0	148	8.200
			F	3	P	30	2	100	341.000
18 541	0498 3009	GERENCIAMENTO DE RECURSOS FAUNISTICOS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL							723.439
18 541	0498 3009 0001	GERENCIAMENTO DE RECURSOS FAUNISTICOS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							723.439
			F	3	P	30	0	148	52.000
			F	3	P	90	2	100	1.349
			F	4	P	30	0	148	310.090
			F	4	P	90	0	148	360.000
18 544	0498 3010	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS AGUAS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI-PANTANAL							123.200
18 544	0498 3010 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS AGUAS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI- PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							123.200
			F	3	P	30	0	148	200
			F	4	P	30	0	148	123.000
18 541	0498 3011	IMPLANTACAO DA RESERVA DA BIOSFERA DO PANTANAL - PANTANAL							42.000
18 541	0498 3011 0001	IMPLANTACAO DA RESERVA DA BIOSFERA DO PANTANAL - PANTANAL - NA							42.000

		REGIAO CENTRO-OESTE	F	4	P	90	0	148	42.000
18 544	0498 3012	IMPLANTACAO DE SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI-PANTANAL							290.100
18 544	0498 3012 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI- PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							290.100
			F	3	P	30	0	148	48.100
			F	3	P	90	2	138	60.000
			F	4	P	30	0	148	182.000
18 512	0498 3013	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL							650.000
18 512	0498 3013 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							650.000
			F	4	P	30	0	148	650.000
18 541	0498 3014	IMPLEMENTACAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL							1.267.301
18 541	0498 3014 0001	IMPLEMENTACAO DE UNIDADES DE CONSERVACAO NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							1.267.301
			F	3	P	30	0	148	80.000
			F	3	P	90	0	148	63.200
			F	3	P	90	2	100	115.001
			F	4	P	30	0	148	240.000
			F	4	P	90	0	148	769.100
18 542	0498 3016	IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE MANEJO DE AGUAS SUPERFICIAIS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL							253.851
18 542	0498 3016 0001	IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE MANEJO DE AGUAS SUPERFICIAIS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							253.851
			F	3	P	30	0	148	74.100
			F	3	P	30	2	138	1.187
			F	4	P	30	0	148	178.564
18 541	0498 3017	IMPLEMENTACAO DE ESTRADAS-PARQUE NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL							3.030.928
18 541	0498 3017 0001	IMPLEMENTACAO DE ESTRADAS-PARQUE NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							3.030.928
			F	3	P	30	2	100	250.000
			F	4	P	30	0	148	2.780.928
18 541	0498 3018	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GESTAO AMBIENTAL INTEGRADA POR SUB-BACIAS CRITICAS DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL							465.410
18 541	0498 3018 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GESTAO AMBIENTAL INTEGRADA POR SUB-BACIAS CRITICAS DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							465.410
			F	3	P	30	0	148	242.410
			F	4	P	30	0	148	223.000
18 541	0498 3019	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MANEJO DOS RECURSOS PESQUEIROS NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL							485.000
18 541	0498 3019 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MANEJO DOS RECURSOS PESQUEIROS NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							485.000
			F	3	P	30	0	148	105.000
			F	4	P	30	0	148	250.000
			F	4	P	90	0	148	130.000
18 423	0498 3020	ACOES SOCIO-ECONOMICAS EM TERRAS INDIGENAS NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL							950.000
18 423	0498 3020 0001	ACOES SOCIO-ECONOMICAS EM TERRAS INDIGENAS NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							950.000
			F	3	P	30	0	148	600.000
			F	4	P	30	0	148	350.000
		ATIVIDADES							
18 606	0498 6269	ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES RURAIS DA PLANICIE PANTANEIRA - PANTANAL							537.272
18 606	0498 6269 0001	ASSISTENCIA TECNICA AOS PRODUTORES RURAIS DA PLANICIE PANTANEIRA - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE							537.272
			F	4	P	30	0	148	537.272
		PROJETOS							
18 606	0498 7339	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GESTAO							942.639

18 606	0498 7329 0001	AMBIENTAL NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL IMPLANTACAO DE UNIDADES DE GESTAO AMBIENTAL NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL - NA REGIAO CENTRO-OESTE								942.689
			F	3	P	30	0	148		2.500
			F	4	P	30	0	148		940.189
	0501 QUALIDADE AMBIENTAL									6.261.753
		PROJETOS								
18 544	0501 1345	ESTUDO PARA A MELHORIA DA GESTAO AMBIENTAL DOS TRANSPORTES URBANOS								233.851
18 544	0501 1345 0003	ESTUDO PARA A MELHORIA DA GESTAO AMBIENTAL DOS TRANSPORTES URBANOS - NACIONAL								233.851
			F	3	P	90	0	185		233.851
		ATIVIDADES								
18 541	0501 2959	FOMENTO A PROJETOS DE MELHORIA DA QUALIDADE DO AR E PROTECAO DA ATMOSFERA								1.657.902
18 541	0501 2959 0001	FOMENTO A PROJETOS DE MELHORIA DA QUALIDADE DO AR E PROTECAO DA ATMOSFERA - NACIONAL								1.657.902
			F	3	P	90	0	300		1.657.902
		PROJETOS								
18 541	0501 7339	ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS AUXILIARES DE GESTAO AMBIENTAL								2.530.000
18 541	0501 7339 0001	ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS AUXILIARES DE GESTAO AMBIENTAL - NACIONAL								2.530.000
			F	3	P	90	0	300		1.900.000
			F	4	P	90	0	300		630.000
18 542	0501 7449	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA FEDERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL								1.000.000
18 542	0501 7449 0001	APERFEICOAMENTO DO SISTEMA FEDERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - NACIONAL								1.000.000
			F	3	P	90	0	300		1.000.000
18 573	0501 7499	ELABORACAO DO PERFIL NACIONAL DE SUBSTANCIAS QUIMICAS								840.000
18 573	0501 7499 0001	ELABORACAO DO PERFIL NACIONAL DE SUBSTANCIAS QUIMICAS - NACIONAL								840.000
			F	3	P	90	0	185		756.000
			F	4	P	30	0	185		84.000
	0516 BRASIL JOGA LIMPO									443.377
		PROJETOS								
18 544	0516 7467	IMPLANTACAO DE INSTRUMENTOS TECNOLOGICOS E METODOLOGICOS DE GESTAO AMBIENTAL NOS ASSENTAMENTOS RURAIS								443.377
18 544	0516 7467 0001	IMPLANTACAO DE INSTRUMENTOS TECNOLOGICOS E METODOLOGICOS DE GESTAO AMBIENTAL NOS ASSENTAMENTOS RURAIS - NACIONAL								443.377
			F	3	P	90	0	185		443.377
		TOTAL - FISCAL								20.254.620
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								20.254.620

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0499	PARQUES DO BRASIL							600.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
18 541	0499 0655	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE UNIDADES DE CONSERVACAO FEDERAIS							600.000
18 541	0499 0655 0001	REGULARIZACAO FUNDIARIA DE UNIDADES DE CONSERVACAO FEDERAIS - NACIONAL							600.000
			F	5	P	90	0	150	600.000
		TOTAL - FISCAL							600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							600.000

ORGAO : 44000 - MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE : 44205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0495 PROAGUA - GESTAO								16.814
		PROJETOS							
18 543	0495 3042	PROTECAO E RECUPERACAO DE CORPOS D'AGUA							16.814
18 543	0495 3042 0001	PROTECAO E RECUPERACAO DE CORPOS D'AGUA - NACIONAL							16.814
			F	3	P	90	0	138	16.814
	0497 AGUAS DO BRASIL								11.436.388
		PROJETOS							
18 544	0497 1996	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS							970.197
18 544	0497 1996 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA NACIONAL DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HIDRICOS - NACIONAL							970.197
			F	3	P	90	0	138	614.361
			F	4	P	90	0	138	355.836
18 126	0497 1999	IMPLEMENTACAO DE SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE RECURSOS HIDRICOS							2.299.030
18 126	0497 1999 0001	IMPLEMENTACAO DE SISTEMA DE INFORMACOES SOBRE RECURSOS HIDRICOS - NACIONAL							2.299.030
			F	3	P	90	0	138	1.946.150
			F	4	P	90	0	138	352.880
18 544	0497 3038	PROJETOS DEMONSTRATIVOS APLICADOS A GESTAO DOS RECURSOS HIDRICOS							2.451.764
18 544	0497 3038 0001	PROJETOS DEMONSTRATIVOS APLICADOS A GESTAO DOS RECURSOS HIDRICOS - NACIONAL							2.451.764
			F	4	P	90	0	138	2.451.764
18 544	0497 3039	PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO DE BACIAS							2.049.682
18 544	0497 3039 0001	PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO E INTEGRACAO DE BACIAS - NACIONAL							2.049.682
			F	4	P	90	0	138	2.049.682
18 542	0497 3040	PROJETOS PARA MINIMIZACAO DOS IMPACTOS DA SECA E COMBATE A DESERTIFICACAO							414.946
18 542	0497 3040 0001	PROJETOS PARA MINIMIZACAO DOS IMPACTOS DA SECA E COMBATE A DESERTIFICACAO - NACIONAL							414.946
			F	3	P	90	0	138	414.946
18 541	0497 3041	PROJETOS PARA PREVENCAO DE ENCHENTES							1.389.324
18 541	0497 3041 0001	PROJETOS PARA PREVENCAO DE ENCHENTES - NACIONAL							1.389.324
			F	4	P	90	0	138	1.389.324
18 544	0497 3046	ELABORACAO DE PLANOS DE RECURSOS HIDRICOS							1.502.192
18 544	0497 3046 0001	ELABORACAO DE PLANOS DE RECURSOS HIDRICOS - NACIONAL							1.502.192
			F	4	P	90	0	138	1.502.192
18 544	0497 7325	IMPLANTACAO DO CENTRO DE ALTOS ESTUDOS EM GESTAO DE AGUAS							136.020
18 544	0497 7325 0001	IMPLANTACAO DO CENTRO DE ALTOS ESTUDOS EM GESTAO DE AGUAS - NACIONAL							136.020
			F	3	P	90	0	138	136.020
18 544	0497 7401	CAPACITACAO EM EDUCACAO AMBIENTAL VOLTADA PARA OS RECURSOS HIDRICOS							223.233
18 544	0497 7401 0001	CAPACITACAO EM EDUCACAO AMBIENTAL VOLTADA PARA OS RECURSOS HIDRICOS - NACIONAL							223.233
			F	3	P	90	0	138	223.233
	0514 NOSSOS RIOS: ARAGUAIA-TOCANTINS								3.651.525
		PROJETOS							
18 544	0514 3610	IMPLANTACAO DA REDE DE							128.835

		MONITORAMENTO DE DADOS SOBRE AGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRANEAS NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS							
18 544	0514 3610 0001	IMPLANTACAO DA REDE DE MONITORAMENTO DE DADOS SOBRE AGUAS SUPERFICIAIS E SUBTERRANEAS NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS - NACIONAL							128.835
			F	4	P	90	0	138	128.835
18 544	0514 3612	**CAMPANHA DE MOBILIZACAO PARA O GERENCIAMENTO NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS**							258.186
18 544	0514 3612 0001	CAMPANHA DE MOBILIZACAO PARA O GERENCIAMENTO NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS - NACIONAL							258.186
			F	3	P	90	0	138	258.186
18 544	0514 3614	**IMPLANTACAO DE PLANOS DE RECURSOS HIDRICOS NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS**							773.585
18 544	0514 3614 0001	IMPLANTACAO DE PLANOS DE RECURSOS HIDRICOS NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS - NACIONAL							773.585
			F	4	P	90	0	138	773.585
18 544	0514 3619	**IMPLANTACAO DE SISTEMA PREVENTIVO PARA EVENTOS CRITICOS NA BACIA DO ARAGUAIA - TOCANTINS**							308.354
18 544	0514 3619 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA PREVENTIVO PARA EVENTOS CRITICOS NA BACIA DO ARAGUAIA - TOCANTINS - NACIONAL							308.354
			F	3	P	90	0	138	308.354
18 544	0514 3621	**IMPLANTACAO DE OBSERVATORIOS DAS AGUAS NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS**							509.888
18 544	0514 3621 0001	IMPLANTACAO DE OBSERVATORIOS DAS AGUAS NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS - NACIONAL							509.888
			F	4	P	90	0	138	509.888
18 544	0514 3624	**IMPLANTACAO DA AGENCIA DE AGUA DA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS**							582.928
18 544	0514 3624 0001	IMPLANTACAO DA AGENCIA DE AGUA DA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS - NACIONAL							582.928
			F	3	P	90	0	138	324.649
			F	4	P	90	0	138	258.279
18 544	0514 3627	**RECUPERACAO E PRESERVACAO DE NASCENTES E MANANCIAIS NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS**							257.670
18 544	0514 3627 0001	RECUPERACAO E PRESERVACAO DE NASCENTES E MANANCIAIS NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS - NACIONAL							257.670
			F	3	P	90	0	138	257.670
18 544	0514 7447	**ENQUADRAMENTO DE CORPOS D'AGUA NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS**							832.079
18 544	0514 7447 0001	ENQUADRAMENTO DE CORPOS D'AGUA NA BACIA DO ARAGUAIA-TOCANTINS - NACIONAL							832.079
			F	3	P	90	0	138	832.079
		TOTAL - FISCAL							15.104.727
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.104.727

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 719, DE 2001-CN
(nº 1.219/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor global de R$ 337.778.773,00, em favor da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

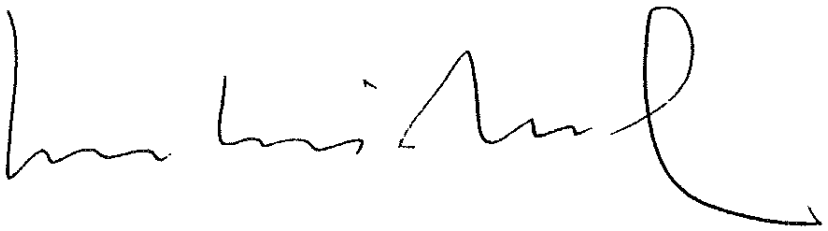

EM nº 414 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de 337.778.773,00 (trezentos e trinta e sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais), em favor da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho.

2. O crédito pleiteado visa a dotar os Órgãos envolvidos dos recursos necessários ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de pequeno valor, nos montantes abaixo discriminados:

R$1,00

Órgão/Unidade	Suplementação	Origem dos Recursos
12.000 – Justiça Federal	336.644.415	
12.102 – Tribunal Regional Federal da 1ª Região	13.738.992	
12.103 - Tribunal Regional Federal da 2ª Região	11.082.965	
12.104 - Tribunal Regional Federal da 3ª Região	47.923.596	
12.105 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região	207.972.833	
12.106 - Tribunal Regional Federal da 5ª Região	55.926.029	
15.000 – Justiça do Trabalho	1.134.358	
15.102 – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	105.970	
15.103 – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	26.071	
15.105 – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região	61.718	
15.107 – Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	11.348	
15.108 – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	13.595	
15.109 – Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região	164.392	
15.110 – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região	29.072	
15.111 – Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	241.954	
15.112 – Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região	214.124	
15.113 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	18.464	

R$1,00

Órgão/Unidade	Suplementação	Origem dos Recursos
15.000 – Justiça do Trabalho (cont.)		
15.114 – Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região	28.236	
15.115 – Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	26.158	
15.116 – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região	24.370	
15.117 – Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região	9.158	
15.118 – Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região	208	
15.119 – Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	33.858	
15.120 – Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região	5.206	
15.121 – Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região	16.704	
15.122 – Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região	95.782	
15.125 – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região	7.970	
Superávit Financeiro do Tesouro Nacional		337.778.773
Total	**337.778.773**	**337.778.773**

3. O presente pleito está em conformidade com o previsto no § 3º do art. 100 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, e regulamentado pela Lei nº 10.099, de 19 de dezembro de 2000, que trata de ações ajuizadas contra o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e pela Resolução nº 240, do Conselho da Justiça Federal, de 20 de junho de 2001.

4. Deve-se mencionar que a Lei Orçamentária para 2001 não previu, em categoria de programação específica, dotações destinadas ao pagamento das sentenças judiciais de pequeno valor, haja vista que, quando da sua elaboração, não se tinha a estimativa de recursos que seriam necessários à sua quitação.

5. Isto posto, apurados, pela Justiça do Trabalho e Justiça Federal, os valores necessários ao pagamento das mencionadas sentenças, foi formalizada a solicitação de crédito por meio do Ofício nº 550, de 10 de outubro de 2001, do Tribunal Superior do Trabalho, e do Ofício Eletrônico encaminhado via Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, sob o nº 20, da Justiça Federal, datado de 3 de setembro de 2001.

6. Esclareço, por oportuno, que a referida solicitação, cujos recursos são oriundos da incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000, viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face ao atendimento de despesas para as quais não constam dotações orçamentárias específicas, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 105, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor global de R$ 337.778.773,00, em favor da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho, crédito especial no valor global de R$ 337.778.773,00 (trezentos e trinta e sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12102 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1A. REGIAO

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		**OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS**							13.738.992
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							13.738.992
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							13.738.992
			F	1	1	90	0	300	7.835.391
			F	3	P	90	0	300	5.767.460
			F	5	P	90	0	300	135.141
		TOTAL - FISCAL							13.738.992
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.738.992

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		**OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS**							11.032.965
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							11.032.965
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							11.032.965
			F	1	P	90	0	300	7.957.092
			F	3	P	90	0	300	3.031.102
			F	5	P	90	0	300	94.771
		TOTAL - FISCAL							11.032.965
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.032.965

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12104 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A. REGIAO

ANEXO

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
JUDICIAIS	0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS							47.923.596
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							47.923.596
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							47.923.596
			F	1	P	90	0	300	26.258.956
			F	3	P	90	0	300	21.649.865
			F	5	P	90	0	300	14.775
		TOTAL - FISCAL							47.923.596
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							47.923.596

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12103 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4A. REGIAO

ANEXO

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
JUDICIAIS	0901	OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS							207.972.833
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							207.972.833
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							207.972.833
			F	1	P	90	0	300	28.780.080
			F	3	P	90	0	300	179.161.461
			F	5	P	90	0	300	31.292
		TOTAL - FISCAL							207.972.833
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							207.972.833

ORGAO : 12000 - JUSTICA FEDERAL
UNIDADE : 12106 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5A. REGIAO

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							55.926.029
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							55.926.029
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							55.926.029
			F	1	P	90	0	300	53.906.649
			F	3	P	90	0	300	1.953.500
			F	5	P	90	0	300	65.880
		TOTAL - FISCAL							55.926.029
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							55.926.029

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							193.970
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							193.970
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL							105.970
			F	1	P	90	0	300	105.970
		TOTAL - FISCAL							105.970
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							105.970

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIAO - SAO PAULO

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									26.071
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							26.071
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	26.071
		TOTAL - FISCAL							26.071
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							26.071

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15105 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A. REGIAO - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901 OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS									61.718
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							61.718
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	61.718
		TOTAL - FISCAL							61.718
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							61.718

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15107 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A. REGIAO - PERNAMBUCO

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	BSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							11.348
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							11.348
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	11.348
		TOTAL - FISCAL							11.348
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.348

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15108 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO - CEARA

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	BSF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							13.595
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							13.595
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	13.595
		TOTAL - FISCAL							13.595
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							13.595

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIAO - PARA/AMAPA

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							164.392
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							164.392
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	164.392
		TOTAL - FISCAL							164.392
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							164.392

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15110 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9A. REGIAO - PARANA

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							29.072
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							29.072
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	29.072
		TOTAL - FISCAL							29.072
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							29.072

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIAO - DISTRITO FEDERAL/TOCANTINS

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							241.954
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							241.954
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	241.954
		TOTAL - FISCAL							241.954
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							241.954

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO - AMAZONAS/RORAIMA

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							214.124
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							214.124
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	214.124
		TOTAL - FISCAL							214.124
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							214.124

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15113 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO - SANTA CATARINA

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							18.464
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							18.464
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	18.464
		TOTAL - FISCAL							18.464
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							18.464

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13A. REGIAO - PARAIBA

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							28.236
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							28.236
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	28.236
		TOTAL - FISCAL							28.236
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							28.236

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO - RONDONIA/ACRE

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							26.158
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							26.158
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	26.158
		TOTAL - FISCAL							26.158
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							26.158

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							24.370
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							24.370
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	24.370
		TOTAL - FISCAL							24.370
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							24.370

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIAO - MARANHAO

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							9.158
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							9.158
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	9.158
		TOTAL - FISCAL							9.158
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.158

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15118 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO - ESPIRITO SANTO

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							208
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							208
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	208
		TOTAL - FISCAL							208
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							208

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIAO - GOIAS

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							33.858
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							33.858
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	33.858
		TOTAL - FISCAL							33.858
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							33.858

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIAO - ALAGOAS

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							5.206
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							5.206
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	5.206
		TOTAL - FISCAL							5.206
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.206

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15131 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - SERGIPE

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							16.704
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							16.704
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	16.704
		TOTAL - FISCAL							16.704
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							16.704

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15132 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21A. REGIAO - RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							95.782
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							95.782
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	95.782
		TOTAL - FISCAL							95.782
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							95.782

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - MATO GROSSO DO SUL

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0901		OPERACOES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS							7.970
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0901 0625	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS							7.970
28 846	0901 0625 0001	CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO DE PEQUENO VALOR DEVIDA PELA UNIAO, AUTARQUIAS E FUNDACOES PUBLICAS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	7.970
		TOTAL - FISCAL							7.970
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.970

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

LEI Nº 10.099, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, regulamentando o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, definindo obrigações de pequeno valor para a Previdência Social.

MENSAGEM Nº 720, DE 2001-CN

(nº 1.220/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 108.706.278,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 416 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 108.706.278,00 (cento e oito milhões, setecentos e seis mil, duzentos e setenta e oito reais), em favor do Ministério dos Transportes.

2. A presente solicitação destina-se ao atendimento de diversas despesas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, no intuito de permitir o desenvolvimento das ações relacionadas a seguir:

- restauração de segmentos rodoviários com pavimentação crítica nos Estados do Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Tocantins;

- fiscalização da concessão da Ponte Internacional São Borja – Santo Tomé;

- continuidade das obras de construção e adequação de trechos rodoviários, consideradas como ações estratégicas;

- andamento das obras de duplicação e restauração de 100 km da rodovia BR-050/MG, no trecho entre os Municípios de Uberaba e Uberlândia;

- cumprimento do cronograma das obras de duplicação da BR-381/MG – Divisa SP/MG – Belo Horizonte, com prazo contratual fixado em 10 meses;

- conclusão do contorno rodoviário da BR-116/BA – em Vitória da Conquista, e do trecho rodoviário entre Marabá e a Divisa PA/TO na BR-230/PA;

- continuidade da construção das pontes sobre o Rio Paranaíba em Porto Alencastro na BR- 497/MG e sobre o Estreito dos Mosquitos na BR-135/MA; e

- climinação de ponto crítico na BR-070/GO, no perímetro urbano da cidade de Águas Lindas.

3. Os recursos necessários à abertura do crédito ora solicitado são decorrentes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000 e da anulação parcial de dotações orçamentárias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do DNER.

4. No caso do remanejamento de recursos, tal providência, de acordo com informações dos órgãos envolvidos, não trará prejuízo à execução da programação objeto do cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

5. A solicitação em pauta foi formalizada pelo Ministério dos Transportes, no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio do Ofício Eletrônico nº 337, de 3 de setembro de 2001, e será viabilizada mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V da Constituição, em conformidade com as disposições do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 108.706.278,00, para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 108.706.278,00 (cento e oito milhões, setecentos e seis mil, duzentos e setenta e oito reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000, no montante de R$ 2.729.866,00 (dois milhões, setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais); e

II – anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 105.976.412,00 (cento e cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e doze reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									29.528.144
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							29.528.144
26 782	0220 2834 0067	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4	P	90	0	100	7.676.188
									7.676.188
26 782	0220 2834 0069	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	P	90	0	100	3.114.242
			F	4	P	90	0	250	1.000.000
									2.114.242
26 782	0220 2834 0077	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	P	90	0	100	5.600.000
			F	4	P	90	0	250	1.600.000
									4.000.000
26 782	0220 2834 0081	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PARANA	F	4	P	90	0	100	4.000.000
			F	4	P	90	0	250	2.000.000
									2.000.000
26 782	0220 2834 0089	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	P	90	0	100	1.450.370
									1.450.370
26 782	0220 2834 0091	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	P	90	0	100	5.687.344
									5.687.344
26 782	0220 2834 0093	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	P	90	0	250	2.000.000
									2.000.000
0224 DESCENTRALIZACAO DE RODOVIAS FEDERAIS									500.000
		ATIVIDADES							
26 782	0224 2907	FISCALIZACAO DA CONCESSAO DE RODOVIAS							500.000
26 782	0224 2907 0035	FISCALIZACAO DA CONCESSAO DE RODOVIAS - PONTE INTERNACIONAL SAO BORJA - SANTO TOME (BRASIL/ARGENTINA)	F	3	P	90	0	100	500.000
									500.000
0229 CORREDOR SAO FRANCISCO									5.000.000
		PROJETOS							
26 782	0229 5736	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO							5.000.000
26 782	0229 5736 0001	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-116/BA - EM VITORIA DA CONQUISTA	F	4	P	90	0	100	3.000.000
			F	4	P	90	0	250	2.000.000
									5.000.000
0230 CORREDOR LESTE									32.550.000
		PROJETOS							
26 782	0230 5725	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE							6.000.000
26 782	0230 5725 0003	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-050/MG - DIVISA GO/MG - DIVISA MG/SP	F	4	P	90	0	100	4.000.000
			F	4	P	90	0	300	1.270.134
									2.729.866
26 782	0230 5725 0005	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-153/GO - APARECIDA DE GOIANIA - ITUMBIARA	F	4	P	90	0	100	2.000.000
									2.000.000
26 782	0230 5742	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE							26.550.000
26 782	0230 5742 0001	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - DIVISA SP/MG - BELO HORIZONTE	F	4	P	30	0	148	23.250.000
			F	4	P	30	2	100	3.300.000
									26.550.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO									3.500.000

		PROJETOS						
26 782	0231 5716	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO						3.500.000
26 782	0231 5716 0001	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-497/MG - SOBRE O RIO PARANAIBA EM PORTO ALENCASTRO	F	4	P	90	0	100	3.500.000
	0232 CORREDOR SUDOESTE								4.000.000

		PROJETOS						
26 782	0232 5706	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SUDOESTE						4.000.000
26 782	0232 5706 0001	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SUDOESTE - BR-070/MT - CACERES - FRONTEIRA COM A BOLIVIA	F	4	P	90	0	100	2.000.000
26 782	0232 5706 0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SUDOESTE - BR-267/MS - JARDIM - PORTO MURTINHO	F	4	P	90	0	100	2.000.000
									2.000.000
	0233 CORREDOR MERCOSUL								2.350.000

		PROJETOS						
26 782	0233 5707	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL						2.350.000
26 782	0233 5707 0015	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-282/SC - FLORIANOPOLIS - DIVISA COM ARGENTINA	F	4	P	90	0	100	2.350.000
	0235 CORREDOR NORDESTE								6.000.000

		PROJETOS						
26 782	0235 5728	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE						6.000.000
26 782	0235 5728 0005	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-116/CE - FORTALEZA - PACAJUS	F	4	P	90	0	100	6.000.000
	0236 CORREDOR OESTE-NORTE								18.600.000

		PROJETOS						
26 782	0236 5709	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE						18.600.000
26 782	0236 5709 0007	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-230/PA - DIVISA PA/TO - MARABA - ALTAMIRA - ITAITUBA	F	4	P	90	0	100	15.000.000
26 782	0236 5709 0009	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-364/MT - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO	F	4	P	90	0	100	3.600.000
									3.600.000
	0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								5.178.134

		PROJETOS						
26 782	0237 5718	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						5.178.134
26 782	0237 5718 0001	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-135/MA - SOBRE O ESTREITO DOS MOSQUITOS	F	4	P	90	0	100	5.178.134
	0663 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS								1.500.000

		PROJETOS						
26 782	0663 5394	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS						1.500.000
26 782	0663 5394 0017	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	P	90	0	100	1.500.000
									1.500.000
		TOTAL - FISCAL							108.706.278
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							108.706.278

ORGAO : 39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0220	MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							4.180.822
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							4.180.822
26 782	0220 2834 0004	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - BR-482/ES - RESTAURACAO DO TRECHO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DIVISA ES/MG	F	4	P	90	0	100	4.180.822
	0229	CORREDOR SAO FRANCISCO							1.000.000
		PROJETOS							
26 782	0229 5795	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR SAO FRANCISCO							1.000.000
26 782	0229 5795 0005	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-030/BA - CONSTRUCAO DE PONTE (MALHADA/CARINHANHA)	F	4	P	30	0	100	1.000.000
	0230	CORREDOR LESTE							11.704.343
		PROJETOS							
26 782	0230 5704	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE							5.660.000
26 782	0230 5704 0011	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-484/ES - ITARANA - AFONSO CLAUDIO	F	4	P	90	0	100	500.000
26 782	0230 5704 0016	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-342/ES - ENTRONCAMENTO BR-101 - DIVISA ES/MG	F	4	P	90	0	100	4.500.000
26 782	0230 5721	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE							708.977
26 782	0230 5721 0021	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - AO PORTO DE SEPETIBA	F	4	P	90	0	100	708.977
26 782	0230 5725	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE							5.995.366
26 782	0230 5725 0007	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-101/ES - TRECHO PERIMETRO URBANO DE LINHARES - CONTORNO DE VITORIA	F	4	P	90	0	100	1.681.988
26 782	0230 5725 0008	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - BELO HORIZONTE - GOVERNADOR VALADARES E SEU ACESSO A MG-050 PELA BR-262	F	4	P	30	0	100	500.000
26 782	0230 5725 0010	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-262/ES - TRECHO KM 7,4 - KM 71,5	F	4	P	90	0	100	2.813.378
26 782	0230 5725 0015	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-153/MG - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 (TREVO)	F	4	P	90	0	100	1.000.000
	0232	CORREDOR SUDOESTE							2.000.000
		PROJETOS							
26 782	0232 5732	ADEQUACAO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR SUDOESTE							500.000
26 782	0232 5732 0001	ADEQUACAO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR SUDOESTE - BR-262/163/MS - EM CAMPO GRANDE	F	4	P	90	0	100	500.000
26 782	0232 5842	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SUDOESTE							1.500.000

26 782	0232 5812 0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SUDOESTE - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	P	90	0	100	1.500.000 1.500.000
	0233 CORREDOR MERCOSUL								7.422.344
		PROJETOS							
26 782	0233 5707	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL							4.187.344
26 782	0233 5707 0003	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-487/PR - PORTO CAMARGO - CAMPO MOURAO	F	4	P	90	0	100	3.687.344 3.687.344
26 782	0233 5707 0005	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TRECHO PAVIMENTADO (KM)	F	4	P	90	0	100	500.000 500.000
26 782	0233 5727	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL							685.000
26 782	0233 5727 0011	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-290/RS - PORTO ALEGRE - PANTANO GRANDE	F	4	P	90	0	100	685.000 685.000
26 782	0233 5774	CONSTRUCAO DE VIADUTOS NO CORREDOR DO MERCOSUL							2.550.000
26 782	0233 5774 0001	CONSTRUCAO DE VIADUTOS NO CORREDOR DO MERCOSUL - BR-116/RS - NO CRUZAMENTO DA RUA RINCAO EM NOVO HAMBURGO	F	4	P	90	0	100	2.550.000 2.550.000
	0234 MANUTENCAO DE RODOVIAS EM REGIME DE GESTAO TERCEIRIZADA								26.550.000
		ATIVIDADES							
26 782	0234 4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS							26.550.000
26 782	0234 4399 0015	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	P	90	0	148	18.037.400 14.737.400
			F	4	P	90	2	100	3.300.000
26 782	0234 4399 0025	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	P	90	0	148	8.512.600 8.512.600
	0235 CORREDOR NORDESTE								16.811.632
		PROJETOS							
26 782	0235 5708	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE							2.500.000
26 782	0235 5708 0009	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE - BR-330/PI - BOM JESUS - DIVISA PI/MA	F	4	P	90	0	100	2.500.000 2.500.000
26 782	0235 5728	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE							13.811.632
26 782	0235 5728 0002	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-226/RN - ADEQUACAO DO TRECHO FLORANIA - DIVISA RN/CE	F	4	P	90	0	100	2.000.000 2.000.000
26 782	0235 5728 0017	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-101/RN/PB/PE/AL - NATAL - DIVISA AL/SE	F	4	P	90	0	100	11.811.632 11.811.632
26 782	0235 5799	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR NORDESTE							500.000
26 782	0235 5799 0002	CONSTRUCAO DE PONTES NO CORREDOR NORDESTE - CONSTRUCAO DE PONTE SOBRE O RIO COCO (ANEL RODOVIARIO DE FORTALEZA) - CE	F	4	P	90	0	100	500.000 500.000
	0236 CORREDOR OESTE-NORTE								4.000.000
		PROJETOS							
26 782	0236 5709	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE							4.000.000
26 782	0236 5709 0005	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4	P	90	0	100	500.000 500.000
26 782	0236 5709 0010	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - CONSTRUCAO DE RODOVIAS FEDERAIS/PONTES/ELIMINACAO DE							3.000.000

		PONTOS CRITICOS NO ESTADO DE RONDONIA	F	4	P	30	0	100	3.000.000	
26 782	0236 5709 0015	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-319/AM - DIVISA RO/AM - MANAUS							500.000	
			F	4	P	30	0	100	500.000	
		0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								13.028.134
		PROJETOS								
26 782	0237 5710	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								8.178.134
26 782	0237 5710 0005	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - NO ESTADO DE GOIAS							500.000	500.000
26 782	0237 5710 0015	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	P	30	0	100	2.500.000	2.500.000
26 782	0237 5710 0020	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-402/MA - HUMBERTO DE CAMPOS - BARREIRINHAS	F	4	P	30	0	100	2.500.000	5.178.134
			F	4	P	90	0	100	5.178.134	
26 782	0237 5730	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								4.850.000
26 782	0237 5730 0015	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-060/DF - DISTRITO FEDERAL - DIVISA DF/GO								4.850.000
			F	4	P	90	0	100	4.850.000	
		0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE								4.534.761
		PROJETOS								
26 782	0238 5715	CONSTRUCAO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE								4.534.761
26 782	0238 5715 0001	CONSTRUCAO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-364/AC - EM RIO BRANCO								4.534.761
			F	4	P	30	0	100	4.534.761	
		0910 ADEQUACAO DE RODOVIAS FEDERAIS								500.000
		PROJETOS								
26 782	0910 5850	ADEQUACAO DE RODOVIAS FEDERAIS								500.000
26 782	0910 5850 0001	ADEQUACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								500.000
			F	4	P	99	0	100	500.000	
		0999 RESERVA DE CONTINGENCIA								12.114.242
		OPERACOES ESPECIAIS								
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA								12.114.242
99 999	0999 0998 0010	RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA								12.114.242
			F	0	F	99	0	250	12.114.242	
		TOTAL - FISCAL								103.846.278
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								103.846.278

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
		0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							2.130.134
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0909 0415	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - REESTRUTURACAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, EM LIQUIDACAO							2.130.134
28 846	0909 0415 0003	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - REESTRUTURACAO DA REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A - RFFSA, EM LIQUIDACAO - NACIONAL							2.130.134
			F	5	P	90	0	100	2.130.134
		TOTAL - FISCAL							2.130.134
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.130.134

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

.....

MENSAGEM Nº 721, DE 2001-CN
(nº 1.221/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 7.809.200,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 417 /MP Brasília, 31 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar no valor de R$ 7.809.200,00 (sete milhões, oitocentos e nove mil e duzentos reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, para o desenvolvimento de ações no âmbito da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.

2. A suplementação prevista para a *Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Perímetro de Irrigação Salitre no Estado da Bahia,* no valor de R$ 3.089.200,00 (três milhões, oitenta e nove mil e duzentos reais) permitirá a entrada em operação de 2.110 ha de área irrigada, a qual deverá beneficiar uma população de 10.000 pessoas, gerando cerca de 2.110 empregos diretos.

3. Os recursos destinados à *Construção de Obras de Infra-Estrutura de Irrigação de Uso Comum – Irrigação Comunitária na Área de Atuação da 3ª SR – Pernambuco – PE,* no valor de R$ 1.055.000,00 (um milhão, cinqüenta e cinco mil reais), objetivam atender à Comunidade de Pedra Grande, proporcionando a irrigação de uma área total de 212 ha.

4. O remanejamento de R$ 2.792.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil reais), viabilizará a *Emancipação de Perímetros de Irrigação – Perímetro de Irrigação Tourão no Estado da Bahia,* e permitirá um grande avanço nas obras finais do sistema de irrigação.

5. A CODEVASF solicita, ainda, o remanejamento de recursos no valor de R$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais) para atender à *Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Fortalecimento da Infra-Estrutura Hídrica na 3ª SR – Pernambuco – PE,* visando à conclusão da Barragem de Água Fria, no Município de Floresta e à Construção da Barragem de Quixaba no Município de Belém do São Francisco.

6. O crédito em questão será viabilizado mediante o remanejamento de dotações no âmbito do Ministério da Integração Nacional, não acarretando, todavia, prejuízos à execução dos subtítulos objeto do cancelamento, uma vez que foi decidido com base na projeção de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

7. O presente crédito está amparado no art 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com os arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, mediante projeto de lei.

8. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o correspondente Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 7.809.200,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 7.809.200,00 (sete milhões, oitocentos e nove mil e duzentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GHD	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0379	IRRIGACAO E DRENAGEM							6.936.200
		PROJETOS							
20 607	0379 1836	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM							4.144.200
20 607	0379 1836 0015	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - IRRIGACAO COMUNITARIA NA AREA DE ATUACAO DA 3ª SR - PERNAMBUCO - PE							1.055.000
20 607	0379 1836 0091	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PERIMETRO DE IRRIGACAO SALITRE NO ESTADO DA BAHIA	F	4	P	90	0	100	1.055.000 3.089.200
			F	4	P	90	0	100	3.089.200
20 607	0379 1854	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO							2.792.800
20 607	0379 1854 0043	EMANCIPACAO DE PERIMETROS DE IRRIGACAO - PERIMETRO DE IRRIGACAO TOURAO NO ESTADO DA BAHIA							2.792.000
			F	4	P	90	0	100	2.792.000
	0515	PROAGUA INFRA-ESTRUTURA							873.000
		PROJETOS							
18 544	0515 1851	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							873.000
18 544	0515 1851 0072	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA HIDRICA NA 3ª SR - PERNAMBUCO - PE							873.000
			F	4	P	90	0	100	873.000
		TOTAL - FISCAL							7.809.200
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.809.200

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO E DO PARNAIBA - CODEVASF

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0379 IRRIGACAO E DRENAGEM									7.809.200
		PROJETOS							
28 607	0379 1836	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM							7.809.200
20 607	0379 1836 0087	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PERIMETRO DE IRRIGACAO MARITUBA NO ESTADO DE ALAGOAS	F	4	P	90	0	100	2.000.000
20 607	0379 1836 0088	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PERIMETRO DE IRRIGACAO BAIXIO DE IRECE NO ESTADO DA BAHIA	F	4	P	90	0	100	3.300.000
20 607	0379 1836 0097	CONSTRUCAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGACAO DE USO COMUM - PERIMETRO DE IRRIGACAO VALE DO IUIU	F	4	P	90	0	100	2.509.200
		TOTAL - FISCAL							7.809.200
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.809.200

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2° Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3° Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

MENSAGEM Nº 722, DE 2001-CN

(nº 1.223/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 420 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para reforçar dotações orçamentárias do Ministério do Esporte e Turismo.

2. A solicitação em causa visa a adequar o orçamento vigente do Instituto Brasileiro de Turismo – EMBRATUR às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$1,00

Órgão/Unidade/Programa	Suplementação	Origem dos recursos
Ministério do Esporte e Turismo	**15.000.000**	**15.000.000**
Instituto Brasileiro de Turismo - Embratur	**15.000.000**	**8.200.000**
TURISMO: A INDÚSTRIA DO NOVO MILÊNIO	15.000.000	
MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO		6.800.000
TURISMO NO SUL		800.000
DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA		600.000
Ministério do Esporte e Turismo	**0**	**6.800.000**
ESPORTE SOLIDÁRIO		3.700.000
BRASIL POTÊNCIA ESPORTIVA		500.000
ESPORTE DIREITO DE TODOS		500.000
MUNICIPALIZAÇÃO DO TURISMO		800.000
TURISMO NO CORAÇÃO DO BRASIL		1.300.000

3. Os recursos previstos permitirão o atendimento de despesas com a campanha "Brasil Viva Essa Paixão", que objetiva ampliar a divulgação da imagem do Brasil como destino turístico, viabilizando, assim, a realização de campanhas na mídia, participação em eventos internacionais e formação de agentes e operadores de turismo especialistas em Brasil.

4. A implementação de tais ações é oportuna em função do cenário internacional, que torna o Brasil mais atraente ao ingresso de turistas estrangeiros. Pode-se destacar, também, que a indústria do turismo é responsável pela terceira maior receita do PIB brasileiro, sendo um importante elemento na geração de empregos.

5. Cabe esclarecer que, segundo informações do Ministério do Esporte e Turismo, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. O crédito em questão decorre de solicitação apresentada por intermédio do Ofício nº 313/SPOA/MET, de 31 de outubro de 2001, e será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00, para reforço de dotação constante do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0410	TURISMO: A INDUSTRIA DO NOVO MILENIO							15.000.000
		PROJETOS							
23 695	0410 1597	FORMACAO DA IMAGEM TURISTICA DO PAIS NO EXTERIOR							15.000.000
23 695	0410 1597 0001	FORMACAO DA IMAGEM TURISTICA DO PAIS NO EXTERIOR - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	15.000.000
		TOTAL - FISCAL							15.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.000.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0180 ESPORTE SOLIDARIO								3,700,000
		PROJETOS							
27 812	0180 5450	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES							3,700,000
27 812	0180 5450 2330	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DA BAHIA	F	4	P	40	0	100	700,000
27 812	0180 5450 2461	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - ACOES DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA	F	4	P	40	0	100	700,000
27 812	0180 5450 2465	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO DE CENTRO ESPORTIVOS EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA	F	4	P	40	0	100	600,000
27 812	0180 5450 2470	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CENTROS DESPORTIVOS NO ESTADO DO PARA	F	4	P	30	0	100	900,000
			F	4	P	40	0	100	450,000
27 812	0180 5450 2477	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM RORAIMA	F	4	P	40	0	100	450,000
									800,000
	0181 BRASIL POTENCIA ESPORTIVA								500,000
		PROJETOS							
27 811	0181 1055	IMPLANTACAO DE CENTROS DE EXCELENCIA ESPORTIVA							500,000
27 811	0181 1055 0007	IMPLANTACAO DE CENTROS DE EXCELENCIA ESPORTIVA - IMPLANTACAO DE CENTROS DE EXCELENCIA DE TREINAMENTO OLIMPICO E PROMOCAO ESPORTIVA - BRASILIA - DF	F	4	P	30	0	100	500,000
	0182 ESPORTE DIREITO DE TODOS								500,000
		PROJETOS							
27 812	0182 5453	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE							500,000
27 812	0182 5453 0056	IMPLANTACAO DE NUCLEOS DE ESPORTE - IMPLANTACAO DO CENTRO OLIMPICO E DE NUCLEOS DE ESPORTE NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO ACRE	F	4	P	30	0	100	500,000
	0414 MUNICIPALIZACAO DO TURISMO								800,000
		PROJETOS							
23 695	0414 1630	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS							800,000
23 695	0414 1630 0321	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - INFRA-ESTRUTURA DO TURISMO EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA	F	4	P	40	0	100	800,000
	0422 TURISMO NO CORACAO DO BRASIL								1,300,000
		PROJETOS							
23 695	0422 1053	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA							1,300,000

23 695	0422 1053 0001	TURISTICA NA REGIAO CENTRO-OESTE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NA REGIAO CENTRO-OESTE - REFORMA DO CENTRO DE CONVENCOES DE BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL								1.000.000
23 695	0422 1053 0005	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NA REGIAO CENTRO-OESTE - COMPLEXO CULTURAL DA REPUBLICA EM BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	P	30	0	100		1.000.000 300.000
			F	4	P	30	0	100		300.000
		TOTAL - FISCAL								6.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE								0
		TOTAL - GERAL								6.800.000

ÓRGÃO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0414 MUNICIPALIZACAO DO TURISMO								6.600.000
		PROJETOS							
23 695	0414 1630	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS							6.600.000
23 695	0414 1630 0155	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - INFRA-ESTRUTURA TURISTICA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO							500.000
			F	4	P	30	0	100	180.000
23 695	0414 1630 0200	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - ACOES DE FOMENTO E PROMOCAO DO TURISMO NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	P	40	0	100	320.000 700.000
23 695	0414 1630 0225	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA - MANAUS - AM	F	4	P	90	0	100	700.000 1.000.000
23 695	0414 1630 0325	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA	F	4	P	30	0	100	1.000.000 2.000.000
23 695	0414 1630 0330	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM MUNICIPIOS DO ESTADO DA PARAIBA	F	4	P	40	0	100	2.000.000 800.000
23 695	0414 1630 0332	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	P	40	0	100	800.000 1.000.000
23 695	0414 1630 0334	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - INFRA ESTRUTURA TURISTICA EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	F	4	P	30	0	100	1.000.000 800.000
			F	4	P	40	0	100	800.000
	0424 TURISMO NO SUL								800.000
		PROJETOS							
23 695	0424 1145	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NA REGIAO SUL							800.000
23 695	0424 1145 0001	DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA NA REGIAO SUL - NA REGIAO SUL							800.000
			F	4	P	99	0	100	800.000
	0431 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA								600.000
		PROJETOS							
23 695	0431 1458	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA							600.000
23 695	0431 1058 0004	MODERNIZACAO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - REFORMA E AMPLIACAO DO AEROPORTO ZUMBI DO PALMARES EM MACEIO - NO ESTADO DE ALAGOAS							600.000
			F	4	P	30	0	100	600.000
		TOTAL - FISCAL							8.200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							8.200.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação. deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

MENSAGEM Nº 723, DE 2001-CN

(nº 1.224/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 11.000.000,00, para o fim que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 421/MP

Brasília, 31 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), em favor do Ministério dos Transportes, com vistas ao atendimento de nova ação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

2. O pleito em questão objetiva viabilizar uma rota alternativa ao tráfego rodoviário saturado, sobre a parte superior da barragem de Jupiá, que tem apresentado dificuldades operacionais em virtude da utilização da eclusa e ocasionado retenções constantes, dificultando e aumentando o tempo das viagens.

3. Busca-se a construção de uma transposição independente da Usina Hidroelétrica de Jupiá, com a implantação da pavimentação dos acessos à ponte de concreto sobre o Rio Paraná, no trecho entre Castilho (SP) e Três Lagoas (MS).

4. Os recursos necessários à abertura do crédito ora solicitado são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias, no âmbito do próprio Ministério. De acordo com informações do órgão solicitante, a execução da programação objeto do cancelamento não será prejudicada, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

5. A solicitação em pauta foi formalizada pelo Ministério dos Transportes, por meio do Ofício nº 447, de 31 de outubro de 2001, e será viabilizada mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V da Constituição, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 11.000.000,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação de dotações orçamentárias no âmbito do Ministério dos Transportes, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26		0232 CORREDOR SUDOESTE							11.000.000
		PROJETOS							
26 783	0232 5706	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SUDOESTE							11.000.000
26 783	0232 5706 0115	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SUDOESTE - BR-262-MS - TRES LAGOAS - CASTILHO							11.000.000
		TRECHO PAVIMENTADO (KM)27	F	4	P	90	0	100	11.000.000
		TOTAL - FISCAL							11.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26		0230 CORREDOR LESTE							5.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 784	0230 0010	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - RECUPERACAO E MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA							5.500.000
26 784	0230 0010 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO - RECUPERACAO E MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	5	P	90	0	100	5.500.000
26		0235 CORREDOR NORDESTE							5.500.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
26 784	0235 0142	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CONSTRUCAO DE CAIS PARA CONTEINERES NO PORTO DE MACEIO							5.500.000
26 784	0235 0142 0002	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CONSTRUCAO DE CAIS PARA CONTEINERES NO PORTO DE MACEIO - NO ESTADO DE ALAGOAS	F	5	P	90	0	100	5.500.000
		TOTAL - FISCAL							11.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

MENSAGEM Nº 724, DE 2001-CN
(nº 1.225/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito especial no valor de R$ 215.016.600,00, para o fim que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 422 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 215.016.600,00 (duzentos e quinze milhões, dezesseis mil e seiscentos reais), em favor do Ministério do Trabalho e Emprego.

2. A solicitação em causa visa a adequar o orçamento vigente daquele Ministério às suas reais necessidades de execução, conforme quadro demonstrativo a seguir:

R$ 1,00

Unidade /Programa / Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério do Trabalho e Emprego	**215.016.600**	**215.016.600**
Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	**215.016.600**	
Complemento da Atualização Monetária dos Recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Lei Complementar nº 110, de 2001).	215.016.600	
Excesso de Arrecadação de Receitas do Tesouro		**215.016.600**

3. A suplementação decorre da necessidade de incorporação e repasse ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço das receitas criadas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, relativas ao complemento da atualização monetária dos recursos deste fundo, devido aos trabalhadores titulares de contas vinculadas mantidas no período de 1º de dezembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989 e durante o mês de abril de 1990.

4. Os recursos necessários ao atendimento do pleito serão provenientes da incorporação de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional, apurado no decorrer do exercício de 2001, em cumprimento ao disposto nos arts. 1º e 13 da Lei Complementar nº 110, de 2001. Em atendimento ao disposto no art. 42, § 7º da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO-2001), demonstra-se, no quadro a seguir, a atualização das estimativas de receitas para o corrente exercício.

R$ 1,00

Discriminação	Lei	Reestimativa	Excesso
38 101 – Ministério do Trabalho e Emprego	**0**	**215.016.600**	**215.016.600**
1210.47.00 Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa.	0	215.016.600	215.016.600

5. O crédito em questão decorre de solicitação apresentada por intermédio do Ofício nº 54/SPOAD/SE/MTE, de 31 de outubro de 2001, do Ministério do Trabalho e Emprego, e será viabilizado por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de inclusão de categoria de programação não contemplada na Lei Orçamentária Anual, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito especial no valor de R$ 215.016.600,00, para o fim que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério do Trabalho e Emprego, crédito especial no valor de R$ 215.016.600,00 (duzentos e quinze milhões, dezesseis mil, seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de incorporação de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 38000 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 38101 - MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0999		OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							215.016.600
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 846	0999 0543	COMPLEMENTO DA ATUALIZACAO MONETARIA DOS RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO - FGTS (LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 2001)							215.016.600
28 846	0999 0543 0031	COMPLEMENTO DA ATUALIZACAO MONETARIA DOS RECURSOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO - FGTS (LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 2001) - NACIONAL							215.016.600
			58	3	7	90	0	100	43.003.320
			58	3	7	90	0	184	172.013.280
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							215.016.600
		TOTAL - GERAL							215.016.600

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências

Art. 42. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29 DE JUNHO DE 2001

Institui contribuições sociais, autoriza créditos de complementos de atualização monetária em contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e dá outras providências.

.....

Art. 1º Fica instituída contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas.

Parágrafo único. Ficam isentos da contribuição social instituída neste artigo os empregadores domésticos.

.....

Art. 13. As leis orçamentárias anuais referentes aos exercícios de 2001, 2002 e 2003 assegurarão destinação integral ao FGTS de valor equivalente à arrecadação das contribuições de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei Complementar

.....

MENSAGEM Nº 725, DE 2001-CN

(nº 1.226/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

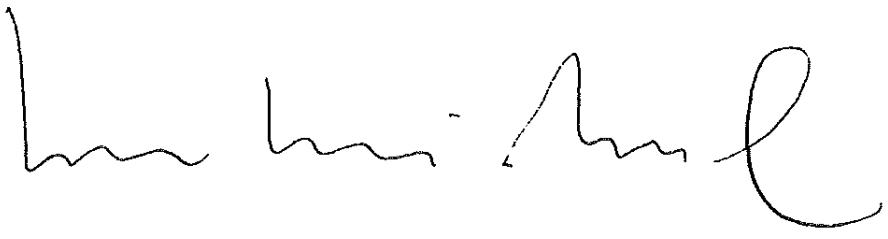

EM nº 424 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

2. O pleito em questão destina-se a atender à ação de restauração de rodovias, nos Estados de Goiás, Minas Gerais e Mato Grosso, com vistas a permitir a continuidade das obras empreendidas e a evitar a progressão do processo de deterioração do pavimento rodoviário.

3. Os recursos necessários à abertura do crédito ora solicitado são decorrentes do superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000.

4. A solicitação em pauta foi formalizada pelo Ministério dos Transportes, por meio do Ofício nº 448, de 31 de outubro de 2001, e será viabilizada mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V da Constituição, em conformidade com as disposições do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 111, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão do superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26	0220	0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL							15.000.000
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							15.000.000
26 782	0220 2834 0069	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4	P	90	0	300	3.500.000
26 782	0220 2834 0073	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4	P	90	0	300	7.350.000
26 782	0220 2834 0077	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	P	90	0	300	4.150.000
		TOTAL - FISCAL							15.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							15.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

MENSAGEM Nº 726, DE 2001-CN
(nº 1.227/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 11.440.932,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 423 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro 2001), no valor de R$ 11.440.932,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais), em favor do Ministério da Integração Nacional, para o desenvolvimento de ações no âmbito da Administração direta.

2. Os recursos destinados à *Construção e Recuperação de Obras de Infra-Estrutura Hídrica – Canal do Sertão Alagoano – Delmiro Gouveia – AL* permitirão a continuidade das obras de infra-estrutura, voltadas para o abastecimento de água e a ampliação de áreas de irrigação, como forma de evitar a paralisação do projeto.

3. O crédito em questão será viabilizado mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, e será atendido com recursos provenientes da incorporação de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 2000, estando amparado no art 167, inciso V da Constituição, e em conformidade com os arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o correspondente Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 112, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 11.440.932,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R$ 11.440.932,00 (onze milhões, quatrocentos e quarenta mil, novecentos e trinta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de incorporação de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 53000 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL
UNIDADE : 53101 - MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
18	0515 PROAGUA INFRA-ESTRUTURA								11.440.932
		PROJETOS							
18 544	0515 1851	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA							11.440.932
18 544	0515 1851 1306	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HIDRICA - CANAL DO SERTAO ALAGOANO - DELMIRO GOUVEIA - AL	F	4	P	30	0	300	11.440.932
		TOTAL - FISCAL							11.440.932
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.440.932

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

MENSAGEM Nº 727, DE 2001-CN
(nº 1.181/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 30.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

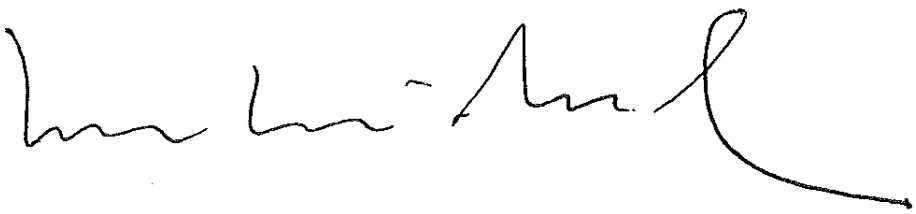

EM nº 383 /MP

Brasília, 26 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor do Ministério da Justiça.

2. O crédito pleiteado objetiva promover ajustes no orçamento vigente daquele Órgão, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Órgão/Unidade /Ação	Aplicação	Origem
Ministério da Justiça		
Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN		
- Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento de Estabelecimentos Penais	28.000.000	
- Assistência ao Preso, à Vitima e ao Egresso do Sistema Penitenciário	1.000.000	
- Profissionalização do Preso	1.000.000	
Superávit Financeiro		30.000.000
Total Geral	**30.000.000**	**30.000.000**

3. De acordo com a justificativa do Ministério da Justiça, a suplementação em pauta possibilitará a construção de cinco estabelecimentos penitenciários federais, com a conseqüente criação de mil novas vagas e o desenvolvimento de ações voltadas à recuperação, reinserção e profissionalização de detentos por intermédio da expansão das parcerias com instituições especializadas.

4. Os recursos contidos no presente crédito e sua respectiva aplicação foram registrados no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio do Ofício Eletrônico nº 162/MJ, de 9 de outubro de 2001.

5. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos oriundos da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício anterior, estando em consonância com as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 30.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender às programações constantes do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da incorporação de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2000.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
UNIDADE : 34907 - FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0661	REESTRUTURACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO							30.000.000
		PROJETOS							
14 421	0661 1844	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS							28.000.000
14 421	0661 1844 0057	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS - NACIONAL							28.000.000
		VAGA CRIADA (UNIDADE)1000	F	4	P	30	0	324	28.000.000
		ATIVIDADES							
14 421	0661 2698	ASSISTENCIA AO PRESO, A VITIMA E AO EGRESSO DO SISTEMA PENITENCIARIO							1.000.000
14 421	0661 2698 0003	ASSISTENCIA AO PRESO, A VITIMA E AO EGRESSO DO SISTEMA PENITENCIARIO - NACIONAL							1.000.000
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE)1500	F	3	P	30	0	324	1.000.000
14 421	0661 2727	PROFISSIONALIZACAO DO PRESO							1.000.000
14 421	0661 2727 0003	PROFISSIONALIZACAO DO PRESO - NACIONAL							1.000.000
		PRESO PROFISSIONALIZADO (UNIDADE)600	F	3	P	30	0	324	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							30.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							30.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

***Art. 41**. Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4° *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

.....

MENSAGEM Nº 728, DE 2001-CN
(nº 1.182/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor global de R$ 62.640.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

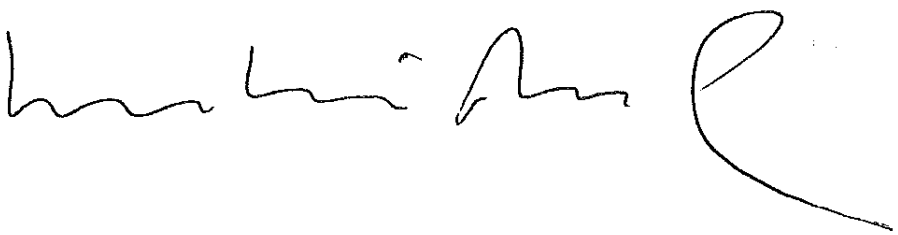

EM nº 384 /MP

Brasília, 26 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R$ 62.640.000,00 (sessenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC.

2. A suplementação proposta, no âmbito da Administração direta do MAPA, no valor de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), objetiva permitir o pagamento de compromissos assumidos pela União com Prefeituras Municipais e Governos Estaduais, com vistas ao desenvolvimento rural nos segmentos de cooperativismo e associativismo, assistência técnica e extensão, e eletrificação rural. Tais compromissos referem-se a contratos de repasse firmados em exercícios anteriores pela Caixa Econômica Federal como mandatária da União, cuja execução financeira não se concretizou, estando a suplementação em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 69 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

3. No tocante ao MDIC, os recursos solicitados para a Administração direta, no valor de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), destinam-se ao atendimento de despesas relativas à sistematização de informações de análise de dados sobre comércio exterior e suporte às demais ações da Secretaria de Comércio Exterior e da Câmara de Comércio Exterior. Ainda no âmbito do MDIC, foram solicitados recursos, no valor de R$ 36.540.000,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, visando atender a despesas com o zoneamento econômico-ecológico do distrito agropecuário de Manaus, no intuito de permitir a identificação de áreas aproveitáveis do ponto de vista técnico, econômico e ambiental; o custeio dos estudos para identificação de necessidade de qualificação e requalificação profissional; a implantação do Centro de Biotecnologia da Amazônia, de modo a viabilizar a adequação do cronograma físico da construção do complexo de laboratórios para pesquisas básicas e aplicadas direcionadas às áreas de produtos naturais e biotecnológicos; e o fomento a projetos de infra-estrutura econômica e social na Amazônia Ocidental, uma vez que os recursos orçamentários aprovados são insuficientes para o atendimento da demanda dos projetos que possibilitam o desenvolvimento da região, apresentados pelos Governos Estaduais, Municipais e pelas Instituições Públicas e Privadas sem fins lucrativos.

5. Os recursos necessários à viabilização dos pleitos serão oriundos da utilização parcial do superávit financeiro da SUFRAMA, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2000, no valor de R$ 18.456.000,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinqüenta e seis mil reais); do excesso de arrecadação de Receitas Não-Financeiras Diretamente Arrecadadas e de Outros Recursos Vinculados, no valor de R$ 22.184.000,00 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), conforme demonstrado abaixo, em atendimento ao disposto no art. 42, § 7º, da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO – 2001); e do cancelamento parcial de dotações consignadas no vigente orçamento, no valor de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais):

R$ 1,00

Natureza da Receita	Fonte	Valor LOA 2001 + Créditos	Reestimativa	Excesso
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior		**4.900.0000**	**9.000.000**	**4.100.000**
Administração direta				
1990.07.00 – Receita dos Direitos "Antidumping" e dos Direitos Compensatórios	166	4.900.000	9.000.000	4.100.000
Suframa		**144.537.721**	**170.719.721**	**18.084.000**
1390.00.00 – Outras Receitas	250	11.484.951	19.682.951	8.198.000
Patrimoniais	250	133.052.770	142.938.770	9.886.000
1600.32.00 – Serviços de Internamento de Mercadorias				
TOTAL		**149.437.721**	**179.719.721**	**22.184.000**

6. Vale ressaltar que, conforme indicado pelos Órgãos, os cancelamentos não afetarão as necessidades de realização das respectivas ações no corrente exercício.

7. O presente crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser encaminhado à apreciação do Congresso Nacional, estando em conformidade com o disposto nos arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor global de R$ 62.640.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor global de R$ 62.640.000,00 (sessenta e dois milhões, seiscentos e quarenta mil reais), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, para atender à programação indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – utilização parcial de superávit financeiro da Superintendência da Zona Franca de Manaus, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2000, no montante de R$ 18.456.000,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinqüenta e seis mil reais);

II – incorporação de recursos provenientes do excesso de arrecadação de Receitas Não-Financeiras Diretamente Arrecadadas e de Outros Recursos Vinculados, no valor de R$ 22.184.000,00 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e quatro mil reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), indicadas no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO : 22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 22101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO-SUBTITULO-PRODUTO	ESF	OSD	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0806 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO									22.000.000
		PROJETOS							
20 605	0806 1494	ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA							22.000.000
20 605	0806 1494 1156	ESTIMULO A PRODUCAO AGROPECUARIA - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL - NACIONAL	F	4	P	40	0	100	22.000.000
		TOTAL - FISCAL							22.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							22.000.000

ÓRGÃO : 25000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 25101 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0412 DESENVOLVIMENTO DO SETOR EXPORTADOR								4.100.000
		ATIVIDADES							
23 693	0412 2832	SISTEMA INFORMATIZADO DE ANALISE DE DADOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - ALICE							800.000
23 693	0412 2832 0001	SISTEMA INFORMATIZADO DE ANALISE DE DADOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - ALICE - NACIONAL	F	3	P	90	0	186	800.000
04 122	0412 4507	COORDENACAO DO PROCESSO DE EXECUCAO DOS SERVICOS DE COMERCIO EXTERIOR							3.300.000
04 122	0412 4507 0001	COORDENACAO DO PROCESSO DE EXECUCAO DOS SERVICOS DE COMERCIO EXTERIOR - NACIONAL	F	3	P	90	0	186	3.300.000
		TOTAL - FISCAL							4.100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.100.000

ÓRGÃO : 25000 - MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO EXTERIOR
UNIDADE : 25233 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO SUBTITULO PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0392 POLO INDUSTRIAL DE MANAUS								2.400.000
		PROJETOS							
22 661	0392 1033	EDICAO E DISTRIBUICAO DE INFORMACOES E PUBLICACOES SOBRE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS							2.000.000
22 661	0392 1033 0003	EDICAO E DISTRIBUICAO DE INFORMACOES E PUBLICACOES SOBRE OPORTUNIDADES DE INVESTIMENTO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	1.000.000
22 661	0392 3577	ESTUDOS PARA IDENTIFICACAO DE NECESSIDADES DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL							400.000
22 661	0392 3577 0001	ESTUDOS PARA IDENTIFICACAO DE NECESSIDADES DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	400.000
	0509 PROBEM DA AMAZONIA								2.400.000
		PROJETOS							
22 661	0509 3572	IMPLANTACAO DO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA							2.400.000
22 661	0509 3572 0001	IMPLANTACAO DO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZONIA - NACIONAL	F	4	P	93	0	650	2.400.000
	0512 ZONEAMENTO ECOLOGICO-ECONOMICO								700.000
		PROJETOS							
22 542	0512 3579	ZONEAMENTO ECONOMICO-ECOLOGICO DO DISTRITO AGROPECUARIO DE MANAUS							700.000
22 542	0512 3579 0001	ZONEAMENTO ECONOMICO-ECOLOGICO DO DISTRITO AGROPECUARIO DE MANAUS - NACIONAL	F	3	P	93	0	650	700.000
	0519 DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA LEGAL								32.040.000
		ATIVIDADES							
22 661	0519 4247	FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA E SOCIAL NA AMAZONIA OCIDENTAL							32.040.000
22 661	0519 4247 0001	FOMENTO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA ECONOMICA E SOCIAL NA AMAZONIA OCIDENTAL - NACIONAL							
		PROJETO APOIADO (UNIDADE/R$	F	3	P	30	0	150	500.000
			F	3	P	40	0	150	500.000
			F	3	P	50	0	150	900.000
			F	3	P	90	0	150	500.000
			F	4	P	30	0	150	3.242.000
			F	4	P	30	0	650	6.978.000
			F	4	P	40	0	150	3.242.000
			F	4	P	40	0	650	6.978.000
			F	4	P	50	0	150	400.000
			F	4	P	90	0	150	1.000.000
		TOTAL - FISCAL							36.540.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							36.540.000

ÓRGÃO : 33000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE : 33101 - MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0604	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO							22.000.000
		PROJETOS							
20 606	0604 5695	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL							22.000.000
20 606	0604 5695 0004	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - APOIO A ACOES DE ASSIST. TEC. EXT RURAL E PESQ DAS EMP ESTADUAIS - NACIONAL	F	3	P	30	0	100	12.000.000
			F	4	P	30	0	100	8.000.000
20 606	0604 5695 0010	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - CAPACITACAO E QUALIFICACAO DE RECURSOS HUMANOS NO SETOR AGROPECUARIO - NACIONAL - NA	F	3	P	30	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							22.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							22.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 37. *As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.*

.....

.Art. 41. *Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - os provenientes de excesso de arrecadação; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

.....

LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências

.....

Art 42. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.
§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.
§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.
§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.
§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 7º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta lei.
§ 8º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

.....

DECRETO Nº 93.872, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências.

.....

Art . 69. Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores

.....

MENSAGEM Nº 729, DE 2001-CN
(nº 1.184/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Previdência e Assistência Social, da Cultura e do Esporte e Turismo, crédito especial no valor global de R$ 28.187.435,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 386 /MP

Brasília, 26 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R$ 28.187.435,00 (vinte e oito milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), em favor de diversas unidades dos Ministérios da Educação, da Previdência e Assistência Social, da Cultura e do Esporte e Turismo.

2. As solicitações em causa visam a adequar os orçamentos vigentes desses Ministérios às suas reais necessidades de execução, conforme quadros demonstrativos a seguir:

R$ 1,00

Órgão / Programa	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Educação	**2.552.355**	**22.547.340**
Toda Criança na Escola	0	22.187.080
Desenvolvimento do Ensino de Graduação	186.000	30.136
Hospitais de Ensino	262.095	0
Extensão Universitária	330.124	330.124
Gestão da Política de Educação	4.136	0
Programa de Apoio Administrativo	1.770.000	0
Ministério da Previdência e Assistência Social	**24.307.080**	**2.120.000**
Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência	425.000	425.000
Valorização e Saúde do Idoso	100.000	100.000
Atenção à Criança	780.000	780.000
Erradicação do Trabalho Infantil	4.821.711	0
Brasil Jovem	1.455.433	250.000
Direitos Humanos, Direitos de Todos	16.159.936	0
Enfrentamento à Pobreza	565.000	565.000

R$ 1,00

Órgão / Programa	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Cultura	**165.000**	**165.000**
Brasil Patrimônio Cultural	35.000	35.000
Livro Aberto	130.000	130.000
Ministério do Esporte e Turismo	**1.163.000**	**63.000**
Municipalização do Turismo	63.000	63.000
Programa de Apoio Administrativo	1.100.000	0
Superávit Financeiro do Fundo Nac. de Desenv. da Educação	**0**	**1.770.000**
Superávit Financeiro do Tesouro Nacional	**0**	**1.100.000**
Excesso de Arrecadação de Rec. Diretamente Arrecadadas	**0**	**422.095**
Total	**28.187.435**	**28.187.435**

3. A suplementação destinada ao Ministério da Educação objetiva atender a despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para a Universidade Federal de Santa Catarina, viabilizar o credenciamento do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás para a prestação de serviços médicos a servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás – IPASGO, possibilitar a construção de um laboratório de anatomia na Universidade Federal de Rondônia e atender despesas contratuais com prestadora de serviços de informática ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

4. Com relação ao Ministério da Cultura, o remanejamento solicitado possibilitará a compra de matéria-prima para execução de trabalhos em acervos raros nos laboratórios de conservação e restauração da Fundação Biblioteca Nacional, e atenderá solicitação do Congresso Nacional de alteração de emendas parlamentares na ação "Implantação de Bibliotecas Públicas em cada Município".

5. A suplementação proposta no âmbito do Ministério do Esporte e Turismo permitirá a transferência da Secretaria Nacional de Esporte para o edifício-sede do órgão na Esplanada dos Ministérios, assim como viabilizará a implantação de área de lazer no Jardim Zoológico do Distrito Federal.

6. A solicitação do presente crédito pelo Ministério da Previdência e Assistência Social objetiva a implantação de 1.002 "Portais do Alvorada", como parte importante do processo de atendimento à população de baixa renda nos Municípios mais pobres do País; a implementação do Cartão Seguro Social, que resultará em melhoria dos serviços prestados aos assistidos pelo Fundo Nacional do Seguro Social; bem como, a adequação de diversas emendas parlamentares, de modo a torná-las exeqüíveis.

7. Dos recursos necessários ao atendimento do pleito, R$ 422.095,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, noventa e cinco reais) serão provenientes da incorporação do excesso de arrecadação de Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados e de Recursos de Convênios, apurados no decorrer do exercício de 2001. Em atendimento ao disposto no art. 42, § 7º, da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO-2001), demonstra-se, no quadro anexo, a atualização das estimativas de receitas para o corrente exercício. Os recursos que excederem ao proposto no presente crédito serão oportunamente utilizados.

R$ 1,00

Discriminação		Lei	Reestimativa	Excesso
26 000 – Ministério da Educação		**2.133.541**	**2.711.438**	**577.897**
26 235 – Univ. Federal de Goiás		**2.133.541**	**2.520.636**	**387.095**
1311.00.00	Aluguéis	58.140	93.014	34.874
1390.00.00	Outras Rec Patrimoniais	125.776	0	-125.776
1520.29.00	Rec. Ind. Edit. Gráfica	130	0	-130
1600.05.99	Outros Serv. Saúde	75.692	278.011	202.319
1600.12.00	Serv. Tecnológicos	2.513	0	-2.513
1600.13.00	Serv. Administrativos	370.526	636.650	266.124
1600.16.00	Serv. Educacionais	1.493.862	1.512.961	19.099
1922.99.00	Outras Restituições	6.902	0	-6.902
26 268 – Fund. Univ. Federal de Rondônia		**0**	**150.000**	**150.000**
1762.00.00	Transf. Conv. dos Estados	0	150.000	150.000
26 286 – Fund. Univ. Federal do Amapá		**0**	**40.802**	**40.802**
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	0	40.802	40.802

8. Cabe esclarecer, por oportuno, que, segundo informações dos Ministérios da Educação, da Previdência e Assistência Social, da Cultura e do Esporte Turismo, os remanejamentos propostos não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

9. O crédito em questão decorre de solicitações apresentadas por intermédio do Ofício COF/SSPOA/SE/MET nº 402, de 4 de outubro de 2001, dos Ofício Eletrônicos nºs 13/MinC/SPOA, de 6 de setembro de 2001, 13/MPAS/SPOA, de 3 de setembro de 2001, 15/MPAS/SPOA, de 4 de setembro de 2001, 156/MPAS/SPOA, de 9 de outubro de 2001, 247 e 254/MECSPO, de 30 de abril de 2001, 498 e 506/MECSPO, de 30 de agosto de 2001, 555/MECSPO, de 31 de agosto de 2001, 599/2001 MEC/SPO/GAB, de 27 de setembro de 2001, e 1141/2001 MET/SSPOA/COF, de 30 de abril de 2001.

10. O presente crédito será viabilizado por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de inclusão de categorias de programação não contempladas na Lei Orçamentária Anual, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

11. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 115, DE 2001-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Mihistérios da Educação, da Previdência e Assistência Social, da Cultura e do Esporte e Turismo, crédito especial no valor global de R$ 28.187.435,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor dos Ministérios da Educação, da Previdência e Assistência Social, da Cultura e do Esporte e Turismo, crédito especial no valor global de R$ 28.187.435,00 (vinte e oito milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I – anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 24.895.340,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta reais);

II – incorporação de superávit financeiro do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no valor de R$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais), e do Tesouro Nacional, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), apurados no Balanço Patrimoniál do Exercício de 2000; e

III – incorporação de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas pelo Ministério da Educação, no valor de R$ 422.095,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, noventa e cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0046 HOSPITAIS DE ENSINO									262.095
		ATIVIDADES							
12 302	0046 4086	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO							262.095
12 302	0046 4086 0019	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DE ENSINO - NO ESTADO DE GOIAS	S	3	P	90	0	250	262.095
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							262.095
		TOTAL - GERAL							262.095

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0050 EXTENSAO UNIVERSITARIA									330.124
		ATIVIDADES							
12 244	0050 2329	SERVICOS SOCIAIS A COMUNIDADE							330.124
12 244	0050 2329 0017	SERVICOS SOCIAIS A COMUNIDADE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4	P	90	0	281	330.124
		TOTAL - FISCAL							330.124
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							330.124

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0051 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO									3.886
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	0051 0331	CONTRIBUICAO A FUNDACAO INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO							1.996
12 364	0051 0331 0026	CONTRIBUICAO A FUNDACAO INTERUNIVERSITARIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE TRABALHO - UNITRABALHO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	P	90	0	250	1.996
12 364	0051 0438	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO AGRICOLA SUPERIOR - ABEAS							1.890
12 364	0051 0438 0026	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO AGRICOLA SUPERIOR - ABEAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	P	90	0	250	1.890
		TOTAL - FISCAL							3.886
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							3.886

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26256 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0051 GESTAO DA POLITICA DE EDUCACAO									250
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 364	0051 0709	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE PRODUCAO - ABREPO							250
12 364	0051 0709 0033	CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE PRODUCAO - ABREPO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	P	50	0	250	250
		TOTAL - FISCAL							250
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							250

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26268 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									150.000
		PROJETOS							
12 364	0041 3076	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR							150.000
12 364	0041 3076 0011	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - NO ESTADO DE RONDONIA							150.000
		UNIDADE CONSTRUIDA/ AMPLIADA (UNIDADE)263	F	4	P	90	0	281	150.000
		TOTAL - FISCAL							150.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							150.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26286 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							36.000
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							36.000
12 364	0041 4009 0105	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAPA	F	4	P	90	0	112	6.000
			F	4	P	90	0	250	20.000
			F	4	P	90	0	280	10.000
		TOTAL - FISCAL							36.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							36.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26298 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0750		PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO							1.770.000
		ATIVIDADES							
12 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							1.770.000
12 126	0750 2003 0147	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	650	1.770.000
		TOTAL - FISCAL							1.770.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.770.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33203 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	OND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0065 ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA								425.000
		PROJETOS							
08 243	0065 1426	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA							350.000
08 242	0065 1426 0064	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA APAE DE COLINA-SP							100.000
08 242	0065 1426 0110	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - REFORMA NO INST. LONDRINENSE DE EDUC. P/ CRIANCAS EXEPCIONAIS - IL ECB LONDRINA - PR	S	4	P	60	0	100	100.000 50.000
08 242	0065 1426 0132	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - CONSTRUCAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A DEFICIENTES - VARGEM GRANDE DO SUL - SP (S. A. G. MAO AMIGA)	S	3	P	60	0	100	50.000 100.000
08 242	0065 1426 0137	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - CONSTRUCAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	S	4	P	60	0	100	100.000 100.000
		CENTRO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	S	4	P	60	0	100	100.000
		ATIVIDADES							
08 242	0065 2561	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA EM SITUACAO DE POBREZA E/OU RISCO PESSOAL E SOCIAL							75.000
08 242	0065 2561 0029	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA EM SITUACAO DE POBREZA E/OU RISCO PESSOAL E SOCIAL - NO ESTADO DO PERNAMBUCO							75.000
			S	3	P	30	0	100	25.000
			S	4	P	30	0	100	50.000
	0066 VALORIZACAO E SAUDE DO IDOSO								100.000
		PROJETOS							
08 243	0066 1394	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE IDOSO							100.000
08 241	0066 1394 0248	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE IDOSO - EQUIPAMENTOS PARA CENTRO DE IDOSO - GRAVATAI - I. S	S	4	P	50	0	100	100.000 100.000
	0067 ATENCAO A CRIANCA								780.000
		PROJETOS							
08 243	0067 1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE							780.000
08 243	0067 1001 0360	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - REFORMA DE CRECHE - BERNARDINO DE CAMPOS - SP							50.000
08 243	0067 1001 0364	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - REFORMA DE DIVERSAS CRECHES - BANDEIRANTES - FR	S	3	P	40	0	100	50.000 130.000
08 243	0067 1001 0372	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE LIDIO	S	3	P	40	0	100	130.000 150.000

		TOLEDO DE PALMITAL-SP	S	4	P	40	0	100	150.000	
08 243	0067 1001 0422	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - CONSTRUCAO DE CRECHE - VOLTA REDONDA - RJ (B. FONTE ALTA)								150.000
			S	4	P	40	0	100	150.000	
08 243	0067 1001 0446	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - REFORMA DE CRECHE -(DONA JOANINA CAFORICCI NOGUEIRA) SANTA ERNESTINA - SP								50.000
			S	3	P	40	0	100	50.000	
08 243	0067 1001 0466	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CRECHE EM UBERLANDIA-MG								100.000
			S	4	P	40	0	100	100.000	
08 243	0067 1001 0474	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - REFORMA DE CRECHE - CHUI - RS								50.000
			S	3	P	40	0	100	50.000	
08 243	0067 1001 0530	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - CONSTRUCAO DE CRECHE - MANGARATIBA - RJ								100.000
			S	4	P	40	0	100	100.000	
	0068 ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL									4.821.711
		ATIVIDADES								
08 126	0068 4443	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL								1.130.654
08 126	0068 4443 0001	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - NACIONAL								1.130.654
		BENEFICIO PROCESSADO (UNIDADE)1677753	S	3	P	90	0	100	1.130.654	
08 122	0068 4447	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL								3.691.057
08 122	0068 4447 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS DO PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL - NACIONAL								3.691.057
		BENEFICIO PAGO (UNIDADE)1677753	S	3	P	90	0	100	3.691.057	
	0070 BRASIL JOVEM									1.453.433
		ATIVIDADES								
08 128	0070 2195	CAPACITACAO DE JOVENS DE 15 A 17 ANOS COMO AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO								180.000
08 128	0070 2195 0003	CAPACITACAO DE JOVENS DE 15 A 17 ANOS COMO AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - CAPACITACAO DE JOVENS DE 15 A 17 ANOS COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - NACIONAL - NITEROI - RJ								100.000
			S	3	P	40	0	100	100.000	
08 126	0070 4441	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS DO PROGRAMA BRASIL JOVEM								282.664
08 126	0070 4441 0001	SERVICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE BENEFICIOS DO PROGRAMA BRASIL JOVEM - NACIONAL								282.664
		BENEFICIO PROCESSADO (UNIDADE)419440	S	3	P	90	0	100	282.664	
08 122	0070 4449	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS DO PROGRAMA BRASIL JOVEM								922.769
08 122	0070 4449 0001	REMUNERACAO DOS AGENTES PAGADORES DE BENEFICIOS DO PROGRAMA BRASIL JOVEM - NACIONAL								922.769
		BENEFICIO PAGO (UNIDADE)419440	S	3	P	90	0	100	922.769	
		PROJETOS								
08 243	0070 5398	IMPLANTACAO DE CENTROS DA JUVENTUDE								150.000
08 243	0070 5398 0170	IMPLANTACAO DE CENTROS DA JUVENTUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA A FRATERNIDADE UNIVERSAL (PROJETO CURUMIM) DE ATIBAIA-SP								150.000
			S	4	P	40	0	100	150.000	
	0154 DIREITOS HUMANOS, DIREITOS DE TODOS									16.159.936
		PROJETOS								
08 122	0154 5337	IMPLANTACAO DE FORTAIS DO PROJETO ALVORADA								16.159.936

08 122	0154 5937 0001	IMPLANTACAO DE PORTAIS DO PROJETO ALVORADA - NACIONAL								16.159.936
		PORTAL DO PROJETO ALVORADA IMPLANTADO (UNIDADE)1002	S	3	P	30	0	100		4.847.581
			S	3	P	40	0	100		11.311.555
	0999 ENFRENTAMENTO A POBREZA									565.000
		PROJETOS								
08 244	0809 1481	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA								565.000
08 244	0809 1481 0142	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - REFORMA DE CENTRO COMUNITARIO CODO - MA								20.000
08 244	0809 1481 0172	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - REFORMA DA SEDE DA ASSOCIACAO ACAO SOCIAL DA PAROQUIA N. SRA. DAS GRACAS - SAO CAETANO DO SUL - SP	S	3	P	40	0	100		20.000 95.000
08 244	0809 1481 0268	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BENEFICIENCIA HOSPITALAR CESARIO LANGE-SP	S	3	P	40	0	100		95.000 150.000
08 244	0809 1481 0272	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO DE NOVA ALIANCA-SP	S	4	P	40	0	100		150.000 100.000
08 244	0809 1481 0305	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - REFORMA DO ALBERGUE JOAO BILYZ DA ACAO SOCIAL DIOCESANA	S	4	P	40	0	100		100.000 50.000
08 244	0809 1481 0335	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - IMPLANTACAO DE CENTRO COMUNITARIO/ GERACAO DE RENDA - ALIANCA - PE	S	3	P	99	0	100		50.000 150.000
			S	3	P	40	0	100		150.000
		TOTAL - FISCAL								0
		TOTAL - SEGURIDADE								24.307.080
		TOTAL - GERAL								24.307.080

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 41202 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO I — **CREDITO ESPECIAL**

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL								35.000
		PROJETOS							
13 391	0167 1499	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE LABORATORIOS DE CONSERVACAO E RESTAURACAO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS E DOCUMENTAIS							35.000
13 391	0167 1499 0009	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE LABORATORIOS DE CONSERVACAO E RESTAURACAO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS E DOCUMENTAIS - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	F	3	P	90	0	100	35.000
		TOTAL - FISCAL							35.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							35.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0168 LIVRO ABERTO									130.000
		PROJETOS							
13 392	0168 1521	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO							130.000
13 392	0168 1521 0024	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO - IMPLANTACAO DE BIBLIOTECA PUBLICA - CODO - MA	F	3	P	40	0	120	30.000
13 392	0168 1521 0026	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO - IMPLANTACAO DE BIBLIOTECA PUBLICA - BOA VISTA - RR	F	3	P	40	0	120	50.000
13 392	0168 1521 0030	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO - IMPLANTACAO DE BIBLIOTECA PUBLICA - SAO LUIZ - RR (SEDE)	F	3	P	40	0	120	50.000
		TOTAL - FISCAL							130.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							130.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0414 MUNICIPALIZACAO DO TURISMO									63.000
		PROJETOS							
23 695	0414 1630	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS							63.000
23 695	0414 1630 0314	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - IMPLANTACAO DE AREA DE LAZER NO JARDIM ZOOLOGICO - DISTRITO FEDERAL - DF	F	4	P	30	0	100	63.000
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									1.100.000
		ATIVIDADES							
23 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							1.100.000
23 122	0750 2002 0001	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	P	90	0	300	1.100.000
		TOTAL - FISCAL							1.163.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.163.000

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26101 - MINISTERIO DA EDUCACAO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0040 TODA CRIANCA NA ESCOLA									22.187.080
		OPERACOES ESPECIAIS							
12 243	0040 0615	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533)							22.187.080
12 243	0040 0615 0003	PARTICIPACAO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MINIMA ASSOCIADOS A ACOES SOCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533) - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	22.187.080
									22.187.080
TOTAL - FISCAL									22.187.080
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									22.187.080

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0050 EXTENSAO UNIVERSITARIA									330.124
		ATIVIDADES							
12 244	0050 2329	SERVICOS SOCIAIS A COMUNIDADE							330.124
12 244	0050 2329 0017	SERVICOS SOCIAIS A COMUNIDADE - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	3	P	90	0	281	330.124
									330.124
TOTAL - FISCAL									330.124
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									330.124

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0041 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO									3.886
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							3.886
12 364	0041 4009 0001	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	3	P	90	0	250	3.886
									3.886
TOTAL - FISCAL									3.886
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.886

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26286 - CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							250
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							250
12 364	0041 4009 0007	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	3	P	90	0	250	250
		TOTAL - FISCAL							250
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							250

ORGAO : 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO
UNIDADE : 26286 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0041	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE GRADUACAO							26.000
		ATIVIDADES							
12 364	0041 4009	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO							26.000
12 364	0041 4009 0105	FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUACAO - NO ESTADO DO AMAPA							26.000
			F	3	P	90	0	112	6.000
			F	3	P	90	0	250	20.000
		TOTAL - FISCAL							26.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							26.000

ORGAO : 33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE : 33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0065	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA							425.000
		PROJETOS							
08 242	0065 1426	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA							350.000
08 242	0065 1426 0058	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - CONSTRUCAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A DEFICIENTES EM SAO JOAO DEL REI - MG.							100.000
		CENTRO CONSTRUIDO (UNIDADE)1	S	4	P	40	0	100	100.000
08 242	0065 1426 0064	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA APAE DE COLINA-SP							100.000
			S	3	P	40	0	100	100.000
08 242	0065 1426 0110	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - REFORMA NO INST. LONDRINENSE DE EDUC. P/ CRIANCAS EXEPCIONAIS - ILECE LONDRINA - PR							50.000
			S	4	P	40	0	100	50.000
08 242	0065 1426 0132	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - CONSTRUCAO DE CENTRO DE ATENDIMENTO A DEFICIENTES - VARGEM GRANDE DO SUL - SP (S. A. G. MAO AMIGA)							100.000
			S	3	P	90	0	100	100.000
		ATIVIDADES							
08 242	0065 2561	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA EM SITUACAO DE POBREZA E/OU RISCO PESSOAL E SOCIAL							75.000
08 242	0065 2561 0176	ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA EM SITUACAO DE POBREZA E/OU RISCO PESSOAL E SOCIAL - ATENDIMENTO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA - RECIFE - PE							75.000
		PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA ATENDIDA (UNIDADE)1	S	3	P	30	0	100	25.000
			S	4	P	30	0	100	50.000
	0066	VALORIZACAO E SAUDE DO IDOSO							100.000
		PROJETOS							
08 241	0066 1394	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE IDOSO							100.000
08 241	0066 1394 0248	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CENTRO DE IDOSO - EQUIPAMENTOS PARA CENTRO DE IDOSO - GRAVATAI - RS							100.000
			S	3	P	90	0	100	100.000
	0067	ATENCAO A CRIANCA							780.000
		PROJETOS							
08 243	0067 1001	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE							780.000
08 243	0067 1001 03[illegible]	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - REFORMA DE CRECHE - BERNARDINO DE CAMPOS - SP							50.000
			S	4	P	40	0	100	50.000
08 243	0067 1001 0364	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - REFORMA DE DIVERSAS CRECHES - BANDEIRANTES - PR							130.000
			S	4	P	40	0	100	130.000
08 243	0067 1001 0372	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - AQUISICAO							150.000

		DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE LIDIO TOLEDO DE PALMITAL-SP	S	3	P	40	0	100	150.000
08 243	0067 1001 0422	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - CONSTRUCAO DE CRECHE - VOLTA REDONDA - RJ (B. FONTE ALTA)							150.000
			S	3	P	40	0	100	150.000
08 243	0067 1001 0446	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - REFORMA DE CRECHE -(DONA JOANINA CAPORICCI NOGUEIRA) SANTA ERNESTINA - SP							50.000
			S	4	P	40	0	100	50.000
08 243	0067 1001 0466	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CRECHE EM UBERLANDIA-MG.							100.000
			S	3	P	40	0	100	100.000
08 243	0067 1001 0474	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - REFORMA DE CRECHE - CHUI - RS							50.000
			S	4	P	40	0	100	50.000
08 243	0067 1001 0530	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE CRECHE - CONSTRUCAO DE CRECHE - MANGARATIBA - RJ							100.000
			S	3	P	40	0	100	100.000
	0070 BRASIL JOVEM								**250.000**
		ATIVIDADES							
08 128	**0070 2295**	**CAPACITACAO DE JOVENS DE 15 A 17 ANOS COMO AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**							**100.000**
08 128	0070 2295 0008	CAPACITACAO DE JOVENS DE 15 A 17 ANOS COMO AGENTE JOVEM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - CAPACITACAO DE JOVENS DE 15 A 17 ANOS COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - NACIONAL - NITEROI - RJ							100.000
			S	4	P	40	0	100	100.000
		PROJETOS							
08 243	**0070 5398**	**IMPLANTACAO DE CENTROS DA JUVENTUDE**							**150.000**
08 243	0070 5398 0170	IMPLANTACAO DE CENTROS DA JUVENTUDE - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA A FRATERNIDADE UNIVERSAL (PROJETO CURUMIM) DE ATIBAIA-SP							150.000
			S	3	P	40	0	100	150.000
	0809 ENFRENTAMENTO A POBREZA								**565.000**
		PROJETOS							
08 244	**0809 1481**	**ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA**							**565.000**
08 244	0809 1481 0142	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - REFORMA DE CENTRO COMUNITARIO CODO - MA							20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
08 244	0809 1481 0172	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - REFORMA DA SEDE DA ASSOCIACAO ACAO SOCIAL DA PAROQUIA N. SRA. DAS GRACAS - SAO CAETANO DO SUL - SP							95.000
			S	4	P	40	0	100	95.000
08 244	0809 1481 0268	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A BENEFICIENCIA HOSPITALAR CESARIO LANGE-SP							150.000
			S	3	P	40	0	100	150.000
08 244	0809 1481 0272	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO DE NOVA ALIANCA-SP							100.000
			S	3	P	40	0	100	100.000
08 244	0809 1481 0305	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - REFORMA DO ALBERGUE JOAO BILTZ DA ACAO SOCIAL DIOCESANA							50.000
			S	4	P	99	0	100	50.000
08 244	0809 1481 0336	ACOES SOCIAIS E COMUNITARIAS NO ENFRENTAMENTO A POBREZA - IMPLANTACAO DE CENTRO COMUNITARIO/ GERACAO DE RENDA - ALIANCA - PE							150.000
			S	4	P	40	0	100	150.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							2.120.000
		TOTAL - GERAL							2.120.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42202 - FUNDACAO BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL									35.000
		PROJETOS							
13 391	0167 1459	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE LABORATORIOS DE CONSERVACAO E RESTAURACAO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS E DOCUMENTAIS							35.000
13 391	0167 1459 0009	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE LABORATORIOS DE CONSERVACAO E RESTAURACAO DE ACERVOS BIBLIOGRAFICOS E DOCUMENTAIS - NO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ	F	4	P	90	0	100	35.000
		TOTAL - FISCAL							35.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							35.000

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0168 LIVRO ABERTO									130.000
		PROJETOS							
13 391	0168 1521	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO							130.000
13 391	0168 1521 0024	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO - IMPLANTACAO DE BIBLIOTECA PUBLICA - CODO - MA	F	4	P	45	0	120	30.000
13 391	0168 1521 0038	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO - IMPLANTACAO DE BIBLIOTECA PUBLICA - BOA VISTA - RR	F	4	P	40	0	110	50.000
13 391	0168 1521 0050	IMPLANTACAO DE BIBLIOTECAS PUBLICAS EM CADA MUNICIPIO - IMPLANTACAO DE BIBLIOTECA PUBLICA - SAO LUIZ - RR (SEDE)	F	4	P	45	0	120	50.000
		TOTAL - FISCAL							130.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							130.000

ORGAO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
UNIDADE : 51101 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0414 MUNICIPALIZACAO DO TURISMO									63.000
		PROJETOS							
23 695	0414 1630	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS							63.000
23 695	0414 1630 0374	PROMOCAO DO TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM MUNICIPIOS - IMPLANTACAO DE AREA DE LAZER NO JARDIM ZOOLOGICO - DISTRITO FEDERAL - DF	F	3	P	30	0	100	63.000
		TOTAL - FISCAL							63.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							63.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo *das* diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

.....

LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências

.....

Art 42. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

.....

LEI Nº 9.533, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.

MENSAGEM Nº 730, DE 2001-CN
(nº 1.201/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R$ 4.630.307,00, em favor do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 372/MP

Brasília, 25 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 4.630.307,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e sete reais), em favor do Ministério Público da União - MPU.

2. A presente solicitação objetiva adequar e reforçar os orçamentos de diversas unidades do Ministério Público da União, conforme quadro demonstrativo a seguir:

R$ 1,00

Itens	Suplementação	Origem dos recursos
Ministério Público da União	**4.630.307**	**4.630.307**
Ministério Público Federal	**4.130.307**	**1.130.307**
Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República, em Goiânia – GO		180.500
Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República, em Porto Alegre - RS		349.807
Manutenção de Serviços Administrativos	630.307	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		600.000
Construção do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República, em Brasília	3.500.000	
Ministério Público Militar	**50.000**	
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	50.000	
Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios	**200.000**	
Construção do Edifício-Sede da Promotoria da Defesa da Infância e da Juventude, em Brasília	200.000	

R$ 1,00

Itens	Suplementação	Origem dos recursos
Ministério Público do Trabalho	**250.000**	
Manutenção de Serviços Administrativos	120.000	
Ações de Informática	130.000	
SUBTOTAL	**4.630.307**	**1.130.307**
Superávit Financeiro do Tesouro Nacional		**3.500.000**
TOTAL GERAL	**4.630.307**	**4.630.307**

3. No caso do Ministério Público Federal, a suplementação proposta visa à construção e aparelhamento do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral da República em Brasília, bem como a cobertura de despesas de manutenção da unidade. No que concerne ao Ministério Público Militar, os recursos pleiteados deverão custear os gastos com assistência médica dos seus servidores. Para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a suplementação visa a dar continuidade à construção do Edifício-Sede da Promotoria da Defesa da Infância e da Juventude, em Brasília. Por fim, no que diz respeito ao Ministério Público do Trabalho, a solicitação em pauta tem por objetivo atender a despesas de investimento nas áreas de manutenção e informática.

4. O crédito em questão decorre de solicitação formalizada por intermédio do Ofício MPF/SG/SPO nº 065, de 16 de outubro de 2001, do Ministério Público da União.

5. Cabe esclarecer que, segundo o MPU, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos propostos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício.

6. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos resultantes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio órgão e da incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em obediência ao que prescreve o art. 167, inciso V da Constituição.

7. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 116, DE 2001-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R$ 4.630.307,00, em favor do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor de R$ 4.630.307,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, trezentos e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de:

I - incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.130.307,00 (um milhão, cento e trinta mil, trezentos e sete reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2001.

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									4.130.307
		ATIVIDADES							
03 122	0581 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							630.307
03 122	0581 2000 0285	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	630.307
		PROJETOS							
03 122	0581 3728	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA EM BRASILIA							3.500.000
03 122	0581 3728 0001	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA EM BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL	P	4	P	90	0	300	2.000.000
03 122	0581 3728 0002	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DA REPUBLICA EM BRASILIA - APARELHAMENTO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA EM BRASILIA-DF	P	4	P	90	0	300	1.500.000
		TOTAL - FISCAL							4.130.307
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							4.130.307

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO MILITAR

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									50.000
		ATIVIDADES							
03 301	0581 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							50.000
03 301	0581 2004 0283	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3	P	50	0	100	50.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							50.000
		TOTAL - GERAL							50.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34103 - MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									200.000
		PROJETOS							
03 122	0581 1205	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROMOTORIA DE DEFESA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE, EM BRASILIA							200.000
03 122	0581 1205 0001	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROMOTORIA DE DEFESA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE, EM BRASILIA - NO DISTRITO FEDERAL	F	4	P	90	0	100	200.000
		TOTAL - FISCAL							200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							200.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34104 - MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0581 DEFESA DA ORDEM JURIDICA									250.000
		ATIVIDADES							
03 122	0581 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							120.000
03 122	0581 2000 0283	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	120.000
03 126	0581 2003	ACOES DE INFORMATICA							130.000
03 126	0581 2003 0133	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4	P	90	0	100	130.000
		TOTAL - FISCAL							250.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							250.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
03	**0581**	**DEFESA DA ORDEM JURIDICA**							**1.130.307**
		PROJETOS							
03 122	**0581 1187**	**CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA, EM GOIANIA - GO**							**180.500**
03 122	0581 1187 0003	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA, EM GOIANIA - GO - NO MUNICIPIO DE GOIANIA - GO							180.500
		SEDE CONSTRUÍDA COM 6.517 M² (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)4	F	4	P	90	0	100	180.500
03 122	**0581 1203**	**CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA, EM PORTO ALEGRE - RS**							**349.807**
03 122	0581 1203 0001	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA, EM PORTO ALEGRE - RS - NO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE - RS							349.807
		SEDE CONSTRUÍDA COM 12.832 M² (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)4	F	4	P	90	0	100	349.807
		ATIVIDADES							
03 122	**0581 2002**	**MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS**							**600.000**
03 122	0581 2002 0207	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							600.000
			F	4	P	90	0	100	600.000
		TOTAL - FISCAL							1.130.307
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.130.307

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

*.**Art. 41**. Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4° *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

.....

MENSAGEM Nº 731, DE 2001-CN
(nº 1.202/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 186.129.607,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

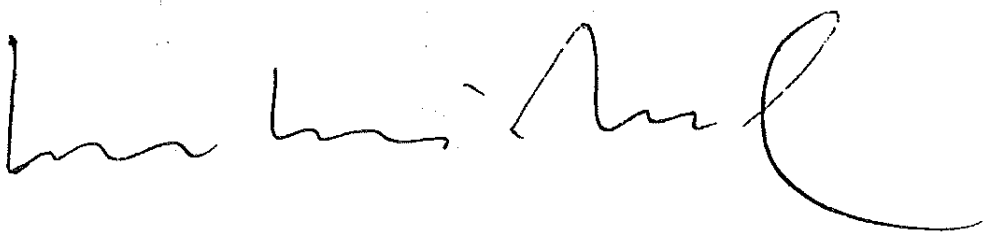

EM nº 376 /MP

Brasília, 25 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 186.129.607,00 (cento e oitenta e seis milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e sete reais), para reforçar dotações orçamentárias do Ministério da Saúde.

2. O crédito pleiteado visa a adequar os orçamentos vigentes da Fundação Oswaldo Cruz, da Fundação Nacional de Saúde e do Fundo Nacional de Saúde às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrado a seguir:

R$ 1,00

Unidade/Programa/Ação	Suplementação	Origem dos recursos
Fundação Oswaldo Cruz	**6.795.000**	
Manutenção de Serviços Administrativos	635.000	
Manutenção de Serviços de Transportes	50.000	-
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.900.000	-
Desenvolvimento Tecnológico de Processos e Produtos do Instituto de Tecnologia em Fármacos- Farmanguinhos	200.000	-
Desenvolvimento Tecnológico de Processos e Produtos do Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos - Bio-Manguinhos	100.000	-
Ensino em Saúde e Ciência e Tecnologia na Fundação Oswaldo Cruz	522.000	-
Pesquisas Cient. do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães – CPQAM	230.000	-
Pesquisas Científicas do Centro de Pesquisas Gonçalo Muniz – CPQGM	240.000	-
Pesquisas Científicas do Centro de Pesquisas Rene Rachou – CPQRR	180.000	-
Produção de Imunobiológicos	138.000	-
Residência Médica na Fundação Oswaldo Cruz	100.000	-
Serviço de Ref. em Saúde e Ciência e Tecn. da Fundação Oswaldo Cruz	900.000	-
Serviço de Ref. de Qualidade em Saúde do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS	200.000	-
Pesquisas Científicas da Fundação Oswaldo Cruz	1.400.000	-

Unidade/Programa/Ação	Suplementação	Fonte/Origem dos Recursos
Fundação Nacional de Saúde	**91.757.158**	-
Aquisição, acondicionamento e distribuição de imunobiológicos	46.143.755	-
Erradicação do Aedes Aegypti para a Prevenção e Controle da Dengue	25.942.000	-
Vacinação de Idoso com 60 Anos de Idade ou Mais	3.704.452	-
Atendimento à Saúde em Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEI	15.966.951	-
Fundo Nacional de Saúde	**87.577.449**	-
Manutenção de Serviços Administrativos	10.160.850	-
Manutenção de Serviços de Transportes	1.175.000	-
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	13.630.000	-
Ações de Informática	79.000	-
Promoção de Eventos Técnicos sobre Saúde Mental	500.000	
Atendimento Ambulatorial e Hospitalar do Instituto Nacional do Câncer – INCA	5.000.000	-
Funcionamento de Hospitais da Rede Pública Federal de Atendimento Médico Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	39.093.599	-
Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos	17.939.000	-
Superávit Financeiro do Tesouro Nacional		**37.105.311**
Anulação de Dotações Orçamentárias		**149.024.296**
Total	**186.129.607**	**186.129.607**

3. Os recursos propostos para a Fundação Oswaldo Cruz destinam-se a dar continuidade aos estudos e trabalhos científicos de elevada importância em nível nacional realizados no âmbito dos diversos centros de pesquisas, e a possibilitar o pagamento de despesas fixas e dos contratos de manutenção da unidade, tais como: manutenção de creches, passagens e diárias de servidores, aquisição de material de expediente, locação de equipamentos de reprografia e serviços telefônicos, entre outras.

4. A suplementação prevista para a Fundação Nacional de Saúde objetiva garantir a infra-estrutura necessária nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, possibilitando o aumento dos procedimentos oferecidos à comunidade indígena, dar continuidade ao combate à Dengue, bem como manter os programas de vacinação da população.

5. O reforço pleiteado para o Fundo Nacional de Saúde possibilita a continuidade das ações de manutenção da unidade, a realização da III Conferência Nacional de Saúde Mental, o atendimento com qualidade nos hospitais da rede pública federal, principalmente no Grupo Hospitalar Conceição e no Instituto Nacional do Câncer, bem como a aquisição e distribuição de medicamentos e insumos estratégicos.

6. As suplementações em pauta são provenientes de solicitações apresentadas por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 144 e 145, de 10 de setembro de 2001, do Ministério da Saúde, e serão viabilizadas mediante projeto de lei, a ser submetido ao Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Os recursos necessários ao atendimento do presente pleito correrão à conta da incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional e da anulação parcial de dotações orçamentárias que, segundo informações do Ministério da Saúde, não acarretarão prejuízos à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

8. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 117, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 186.129.607,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R$ 186.129.607,00 (cento e oitenta e seis milhões, cento e vinte e nove mil, seiscentos e sete reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da:

I - incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União no exercício de 2000, no valor de R$ 37.105.311,00 (trinta e sete milhões, cento e cinco mil, trezentos e onze reais); e

II –anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério da Saúde, no valor de R$ 149.024.296,00 (cento e quarenta e nove milhões, vinte e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

ANEXO I
ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR
CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC. FUNC.	PROGRAMATICA PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESSFF	ONNDD	RRPP	MMOOD	IIUU	FFTEE	VALOR VALOR
0006 PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS IMUNOPREVENIVEIS									138.000
0006 PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS IMUNOPREVENIVEIS									138.000
		ATIVIDADES ATIVIDADES							
10 303	0006 4365	PRODUCAO DE IMUNOBIOLOGICOS							138.000
10 303	0006 4365	PRODUCAO DE IMUNOBIOLOGICOS							138.000
10 303	0006 4365 0001	PRODUCAO DE IMUNOBIOLOGICOS - NACIONAL							138.000
10 303	0006 4365 0001	PRODUCAO DE IMUNOBIOLOGICOS - NACIONAL							138.000
			S	3	P	90	0	151	138.000
			S	3	P	90	0	151	138.000
0012 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAUDE									4.072.000
0012 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM SAUDE									4.072.000
		ATIVIDADES ATIVIDADES							
10 572	0012 4315	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DE PROCESSOS E PRODUTOS DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS-FARMANGUINHOS							200.000
10 572	0012 4325	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DE PROCESSOS E PRODUTOS DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS-FARMANGUINHOS							200.000
10 572	0012 4325 0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DE PROCESSOS E PRODUTOS DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS-FARMANGUINHOS - NACIONAL							200.000
10 572	0012 4325 0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DE PROCESSOS E PRODUTOS DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FARMACOS-FARMANGUINHOS - NACIONAL							200.000
			S	3	P	90	0	151	200.000
			S	3	P	90	0	151	200.000
10 572	0012 4326	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DE PROCESSOS E PRODUTOS DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS - BIO-MANGUINHOS							100.000
10 572	0012 4326	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DE PROCESSOS E PRODUTOS DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS - BIO-MANGUINHOS							100.000
10 572	0012 4326 0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DE PROCESSOS E PRODUTOS DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS - BIO-MANGUINHOS - NACIONAL							100.000
10 572	0012 4326 0001	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DE PROCESSOS E PRODUTOS DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS - BIO-MANGUINHOS - NACIONAL							100.000
			S	3	P	90	0	151	100.000
			S	3	P	90	0	151	100.000
10 364	0012 4334	ENSINO EM SAUDE E CIENCIA E TECNOLOGIA NA FUNDACAO OSWALDO CRUZ							522.000

10 364	0012 4334 0001	ENSINO EM SAUDE E CIENCIA E TECNOLOGIA NA FUNDACAO OSWALDO CRUZ - NACIONAL								522.000
			S	3	P	90	0	151		522.000
			S	3	P	99	0	151		522.000
10 571	0012 4359	PESQUISAS CIENTIFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHAES - CPQAM								230.000
10 571	0012 4359	PESQUISAS CIENTIFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHAES - CPQAM								230.000
10 571	0012 4359 0001	PESQUISAS CIENTIFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHAES - CPQAM - NACIONAL								230.000
10 571	0012 4359 0001	PESQUISAS CIENTIFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS AGGEU MAGALHAES - CPQAM - NACIONAL								230.000
			S	3	P	90	0	151		230.000
			S	3	P	99	0	151		230.000
10 571	0012 4361	PESQUISAS CIENTIFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - CPQGM								240.000
10 571	0012 4361	PESQUISAS CIENTIFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - CPQGM								240.000
10 571	0012 4361 0001	PESQUISAS CIENTIFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - CPQGM - NACIONAL								240.000
10 571	0012 4361 0001	PESQUISAS CIENTIFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS GONCALO MUNIZ - CPQGM - NACIONAL								240.000
			S	3	P	90	0	151		240.000
			S	3	P	99	0	151		240.000
10 571	0012 4362	PESQUISAS CIENTIFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHOU - CPQRR								180.000
10 571	0012 4362	PESQUISAS CIENTIFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHOU - CPQRR								180.000
10 571	0012 4362 0001	PESQUISAS CIENTIFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHOU - CPQRR - NACIONAL								180.000
10 571	0012 4362 0001	PESQUISAS CIENTIFICAS DO CENTRO DE PESQUISAS RENE RACHOU - CPQRR - NACIONAL								180.000
			S	3	P	90	0	151		180.000
			S	3	P	99	0	151		180.000
10 364	0012 4373	RESIDENCIA MEDICA NA FUNDACAO OSWALDO CRUZ								100.000
10 364	0012 4373	RESIDENCIA MEDICA NA FUNDACAO OSWALDO CRUZ								100.000
10 364	0012 4373 0001	RESIDENCIA MEDICA NA FUNDACAO OSWALDO CRUZ - NACIONAL								100.000
10 364	0012 4373 0001	RESIDENCIA MEDICA NA FUNDACAO OSWALDO CRUZ - NACIONAL								100.000
			S	3	P	90	0	151		100.000
			S	3	P	99	0	151		100.000
10 665	0012 4379	SERVICO DE REFERENCIA EM SAUDE E CIENCIA E TECNOLOGIA DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ								900.000
10 665	0012 4379	SERVICO DE REFERENCIA EM SAUDE E CIENCIA E TECNOLOGIA DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ								900.000
10 665	0012 4379 0001	SERVICO DE REFERENCIA EM SAUDE E CIENCIA E TECNOLOGIA DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ - NACIONAL								900.000
10 665	0012 4379 0001	SERVICO DE REFERENCIA EM SAUDE E CIENCIA E TECNOLOGIA DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ - NACIONAL								900.000
			S	3	P	90	0	151		900.000
			S	3	P	99	0	151		900.000
10 665	0012 4381	SERVICO DE REFERENCIA DE QUALIDADE EM SAUDE DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAUDE - INCQS								200.000
10 665	0012 4381	SERVICO DE REFERENCIA DE QUALIDADE EM SAUDE DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAUDE - INCQS								200.000
10 665	0012 4381 0001	SERVICO DE REFERENCIA DE QUALIDADE EM SAUDE DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAUDE - INCQS - NACIONAL								200.000
10 665	0012 4381 0001	SERVICO DE REFERENCIA DE QUALIDADE EM SAUDE DO INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE EM SAUDE - INCQS - NACIONAL								200.000
			S	3	P	90	0	151		200.000
			S	3	P	99	0	151		200.000
10 571	0012 4458	PESQUISAS CIENTIFICAS DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ								1.400.000
10 571	0012 4458	PESQUISAS CIENTIFICAS DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ								1.400.000
10 571	0012 4458 0001	PESQUISAS CIENTIFICAS DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ - NACIONAL								1.400.000
10 571	0012 4458 0001	PESQUISAS CIENTIFICAS DA FUNDACAO OSWALDO CRUZ - NACIONAL								1.400.000
			S	3	P	90	0	151		1.400.000

0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									2.585.000
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									2.585.000
		ATIVIDADES							
		ATIVIDADES							
10 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							635.000
10 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							635.000
10 122	0750 2000 0353	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							635.000
10 122	0750 2000 0353	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							635.000
			S	3	P	90	0	151	635.000
			S	3	P	90	0	151	635.000
10 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							50.000
10 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							50.000
10 122	0750 2001 0253	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							50.000
10 122	0750 2001 0253	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							50.000
			S	3	P	90	0	151	50.000
			S	3	P	90	0	151	50.000
10 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							1.900.000
10 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							1.900.000
10 122	0750 2002 0261	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							1.900.000
10 122	0750 2002 0261	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							1.900.000
			S	3	P	90	0	151	1.900.000
			S	3	P	90	0	151	1.900.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							6.795.000
		TOTAL - SEGURIDADE							6.795.000
		TOTAL - GERAL							6.795.000
		TOTAL - GERAL							6.795.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36211 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I
ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR
CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC. FUNC.	PROGRAMATICA PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESSFF	GNDD	RPP	MODD	IUU	FTTE	VALOR VALOR
0006 PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS IMUNOPREVENIVEIS									46.143.755
0006 PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS IMUNOPREVENIVEIS									46.143.755
		ATIVIDADES ATIVIDADES							
10 303	0006 4453	AQUISICAO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUICAO DE IMUNOBIOLOGICOS							46.143.755
10 303	0006 4453	AQUISICAO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUICAO DE IMUNOBIOLOGICOS							46.143.755
10 303	0006 4453 0001	AQUISICAO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUICAO DE IMUNOBIOLOGICOS - NACIONAL							46.143.755
10 303	0006 4453 0001	AQUISICAO, ACONDICIONAMENTO E DISTRIBUICAO DE IMUNOBIOLOGICOS - NACIONAL							46.143.755
			S	3	P	72	0	151	21.000
			S	3	P	72	0	151	21.000
			S	3	P	72	0	153	5.995.000
			S	3	P	72	0	153	5.979.000
			S	3	P	90	0	153	40.143.755
			S	3	P	90	0	153	40.143.755
0015 PREVENCAO E CONTROLE DA DENGUE									25.942.000
0015 PREVENCAO E CONTROLE DA DENGUE									25.942.000
		PROJETOS PROJETOS							
10 305	0015 5598	ERRADICACAO DO AEDES AEGYPTI PARA A PREVENCAO E CONTROLE DA DENGUE							25.942.000
10 305	0015 5598	ERRADICACAO DO AEDES AEGYPTI PARA A PREVENCAO E CONTROLE DA DENGUE							25.942.000
10 305	0015 5598 0003	ERRADICACAO DO AEDES AEGYPTI PARA A PREVENCAO E CONTROLE DA DENGUE - NACIONAL							25.942.000
10 305	0015 5598 0003	ERRADICACAO DO AEDES AEGYPTI PARA A PREVENCAO E CONTROLE DA DENGUE - NACIONAL							25.942.000
			S	4	P	90	0	100	21.842.201
			S	4	P	90	0	100	21.842.201
			S	4	P	90	0	153	4.099.799
			S	4	P	90	0	153	4.099.799
0065 VALORIZACAO E SAUDE DO IDOSO									3.764.452
0065 VALORIZACAO E SAUDE DO IDOSO									3.764.452
		PROJETOS PROJETOS							
10 303	0065 5600	VACINACAO DE IDOSO COM 60 ANOS DE IDADE OU MAIS							3.764.452
10 303	0065 5600	VACINACAO DE IDOSO COM 60 ANOS DE IDADE OU MAIS							3.764.452

10 303	0066 5600 0001	VACINACAO DE IDOSO COM 60 ANOS DE IDADE OU MAIS - NACIONAL							3.704.452
			S	3	P	50	0	153	3.704.452
			S	3	P	50	0	153	3.704.452
	0150	ETNODESENVOLVIMENTO DAS SOCIEDADES INDIGENAS							15.966.951
	0150	ETNODESENVOLVIMENTO DAS SOCIEDADES INDIGENAS							15.966.951
		ATIVIDADES							
		ATIVIDADES							
10 302	0150 6501	ATENDIMENTO A SAUDE EM DISTRITOS SANITARIOS ESPECIAIS INDIGENAS - DSEI							15.966.951
10 302	0150 6501	ATENDIMENTO A SAUDE EM DISTRITOS SANITARIOS ESPECIAIS INDIGENAS - DSEI							15.966.951
10 302	0150 6501 0001	ATENDIMENTO A SAUDE EM DISTRITOS SANITARIOS ESPECIAIS INDIGENAS - DSEI - NACIONAL							15.966.951
10 302	0150 6501 0001	ATENDIMENTO A SAUDE EM DISTRITOS SANITARIOS ESPECIAIS INDIGENAS - DSEI - NACIONAL							15.966.951
			S	3	P	50	0	100	14.370.000
			S	3	P	50	0	100	14.370.000
			S	3	P	90	0	151	1.596.951
			S	3	P	90	0	151	1.596.951
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							91.757.158
		TOTAL - SEGURIDADE							91.757.158
		TOTAL - GERAL							91.757.158
		TOTAL - GERAL							91.757.158

ÓRGÃO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO I
ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR
CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC. FUNC.	PROGRAMATICA PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESFD	ONDD	RPP	MODD	IUU	FTTE	VALOR VALOR
	0005	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ASSISTENCIA FARMACEUTICA							17.939.000 17.939.000
		ATIVIDADES ATIVIDADES							
10 303	0005 4368	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS							17.939.000
10 303	0005 4368	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS							17.939.000
10 303	0005 4368 0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - NACIONAL							17.939.000
10 303	0005 4368 0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - NACIONAL							17.939.000
			5	3	P	30	0	100	3.320.150
			5	3	P	30	0	100	3.320.150
			5	3	P	30	0	155	2.818.850
			5	3	P	30	0	155	2.818.850
			5	3	P	90	0	100	11.800.000
			5	5	P	90	0	100	11.800.000
	0011	PREVENCAO E CONTROLE DO CANCER E ASSISTENCIA ONCOLOGICA PREVENCAO E CONTROLE DO CANCER E ASSISTENCIA ONCOLOGICA							5.000.000 5.000.000
		ATIVIDADES ATIVIDADES							
10 303	0011 4301	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA							5.000.000
10 302	0011 4301	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA							5.000.000
10 302	0011 4301 0001	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							5.000.000
10 302	0011 4301 0001	ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DO INSTITUTO NACIONAL DO CANCER - INCA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							5.000.000
			5	3	P	90	0	100	5.000.000
			5	5	P	90	0	100	5.000.000
	0018	SAUDE MENTAL SAUDE MENTAL							500.000 500.000
		PROJETOS PROJETOS							
10 573	0018 2951	PROMOCAO DE EVENTOS TECNICOS SOBRE SAUDE MENTAL							500.000

10 573	0018 3951 0001	PROMOCAO DE EVENTOS TECNICOS SOBRE SAUDE MENTAL - NACIONAL								500.000
			S	3	P	90	0	153		500.000
			S	3	P	90	0	153		500.000
0023 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR										39.093.599
0023 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR										39.093.599
		ATIVIDADES ATIVIDADES								
10 302	0023 4302	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR								39.093.599
10 302	0023 4302	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR								39.093.599
10 302	0023 4302 0007	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL DE CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS								2.030.599
10 302	0023 4302 0007	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL DE CARDIOLOGIA DE LARANJEIRAS								2.030.599
			S	3	P	90	0	300		2.030.599
			S	3	P	90	0	300		2.030.599
10 302	0023 4302 0009	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL DE NOVA IGUACU								4.030.000
10 302	0023 4302 0009	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL DE NOVA IGUACU								4.030.000
			S	3	P	90	0	300		4.030.000
			S	3	P	90	0	300		4.030.000
10 302	0023 4302 0013	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO								214.000
10 302	0023 4302 0013	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO								214.000
			S	3	P	90	0	151		214.000
			S	3	P	90	0	151		214.000
10 302	0023 4302 0015	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - GRUPO HOSPITALAR CONCEICAO								32.819.000
10 302	0023 4302 0015	FUNCIONAMENTO DE HOSPITAIS DA REDE PUBLICA FEDERAL DE ATENDIMENTO MEDICO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - GRUPO HOSPITALAR CONCEICAO								32.819.000
			S	3	P	15	0	151		1.774.288
			S	3	P	15	0	151		1.774.288
			S	3	P	15	0	300		31.044.712
			S	3	P	15	0	300		31.044.712
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										25.044.850
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										25.044.850
		ATIVIDADES ATIVIDADES								
10 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS								10.160.850
10 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS								10.160.850
10 122	0750 2000 0357	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL								10.160.850
10 122	0750 2000 0357	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL								10.160.850
			S	3	P	90	0	151		10.160.850

10 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES								1.175.000
10 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES								1.175.000
10 122	0750 2001 0059	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL								1.175.000
10 122	0750 2001 0059	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL								1.175.000
			S	3	P	90	0	151	1.175.000	
			S	3	P	90	0	151	1.175.000	
10 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS								13.650.000
10 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS								13.650.000
10 122	0750 2002 0067	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL								13.650.000
10 122	0750 2002 0067	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL								13.650.000
			S	3	P	90	0	100	9.329.759	
			S	3	P	90	0	100	9.329.759	
			S	3	P	90	0	151	4.300.241	
			S	3	P	90	0	151	4.300.241	
10 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA								79.000
10 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA								79.000
10 126	0750 2003 0021	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL								79.000
10 126	0750 2003 0021	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL								79.000
			S	3	P	90	0	151	79.000	
			S	3	P	90	0	151	79.000	
		TOTAL - FISCAL								0
		TOTAL - FISCAL								0
		TOTAL - SEGURIDADE								87.577.449
		TOTAL - SEGURIDADE								87.577.449
		TOTAL - GERAL								87.577.449
		TOTAL - GERAL								87.577.449

ORGAO : 35000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36201 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ

ANEXO II
ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR
CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC FUNC	PROGRAMATICA PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESSFF	ONNDD	RRPP	MMODD	IIUU	FFTER	VALOR VALOR
	0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							295.000
	0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							295.000
		ATIVIDADES							
		ATIVIDADES							
10 365	0100 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							95.000
10 365	0100 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							95.000
10 365	0100 2010 0489	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							95.000
10 365	0100 2010 0489	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							95.000
			S	3	P	90	0	151	95.000	
			S	3	P	90	0	151	95.000	
10 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							200.000
10 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							200.000
10 306	0100 2012 0507	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							200.000
10 306	0100 2012 0507	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							200.000
			S	3	P	90	0	151	200.000	
			S	3	P	90	0	151	200.000	
		TOTAL - FISCAL								0
		TOTAL - FISCAL								0
		TOTAL - SEGURIDADE								295.000
		TOTAL - SEGURIDADE								295.000
		TOTAL - GERAL								295.000
		TOTAL - GERAL								295.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36311 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR
ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC. FUNC.	PROGRAMATICA PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESSFD	GGNDD	RRPP	MMODD	IIUU	FFTEE	VALOR VALOR
0002	PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMITIDAS POR VETORES								83.000
0002	PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS TRANSMITIDAS POR VETORES								83.000
		PROJETOS PROJETOS							
10 511	0002 3921	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS							83.000
10 511	0002 3921	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS							83.000
10 511	0002 3921 0036	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - PORTO RICO DO MARANHAO - MA							9.000
10 511	0002 3921 0036	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - PORTO RICO DO MARANHAO - MA							9.000
			S	4	P	40	0	153	9.000
			S	4	P	40	0	153	9.000
10 511	0002 3921 0038	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - ZE DOCA - MA							14.000
10 511	0002 3921 0038	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - ZE DOCA - MA							14.000
			S	4	P	40	0	153	14.000
			S	4	P	40	0	153	14.000
10 511	0002 3921 0040	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL P/ CONTROLE DA DOENCA DA CHAGAS EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUI - PI							50.000
10 511	0002 3921 0040	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL P/ CONTROLE DA DOENCA DA CHAGAS EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUI - PI							50.000
			S	3	P	40	0	153	50.000
			S	3	P	40	0	153	50.000
10 511	0002 3921 0042	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - SAO FERNANDO - RN							10.000
10 511	0002 3921 0042	MELHORIA HABITACIONAL PARA O CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - MELHORIA HABITACIONAL P/ CONTROLE DA DOENCA DE CHAGAS - SAO FERNANDO - RN							10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
0004	QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS								20.000
0004	QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS								20.000
		ATIVIDADES ATIVIDADES							

10 244	0004 4372	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA								20.000
10 244	0004 4372 0001	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - NACIONAL								20.000
10 244	0004 4372 0001	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE FOR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - NACIONAL								20.000
			S	3	P	50	0	153		20.000
			S	3	P	50	0	153		20.000

0013 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE 213.115
0013 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE 213.115

		ATIVIDADES ATIVIDADES							
10 305	0013 4357	OPERACIONALIZACAO DA REDE NACIONAL DE LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA							209.115
10 305	0013 4357	OPERACIONALIZACAO DA REDE NACIONAL DE LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA							209.115
10 305	0013 4357 0001	OPERACIONALIZACAO DA REDE NACIONAL DE LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA - NACIONAL							209.115
10 305	0013 4357 0001	OPERACIONALIZACAO DA REDE NACIONAL DE LABORATORIOS DE SAUDE PUBLICA - NACIONAL							209.115
			S	3	P	50	0	153	209.115
			S	3	P	50	0	153	209.115
10 325	0013 4352	SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA							4.000
10 325	0013 4352	SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA							4.000
10 325	0013 4352 0002	SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - SERVICO DE BUSCA ATIVA DOS PORTADORES DE HEPATITE C - BELEM - PA							4.000
10 325	0013 4352 0002	SISTEMA NACIONAL DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - SERVICO DE BUSCA ATIVA DOS PORTADORES DE HEPATITE C - BELEM - PA							4.000
			S	3	P	40	0	153	4.000
			S	3	P	40	0	153	4.000

0014 PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA 650.000
0014 PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA 650.000

		PROJETOS PROJETOS							
10 511	0014 3563	DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL EM AREAS ENDEMICAS DE MALARIA							650.000
10 511	0014 3563	DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL EM AREAS ENDEMICAS DE MALARIA							650.000
10 511	0014 3563 0001	DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL EM AREAS ENDEMICAS DE MALARIA - SANEAMENTO E DRENAGEM - BOA VISTA - RR							650.000
10 511	0014 3563 0001	DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL EM AREAS ENDEMICAS DE MALARIA - SANEAMENTO E DRENAGEM - BOA VISTA - RR							650.000
			S	4	P	40	0	100	150.000
			S	4	P	40	0	100	150.000
			S	4	P	40	0	153	500.000
			S	4	P	40	0	153	500.000

0119 SANEAMENTO BÁSICO 43.643.852
0119 SANEAMENTO BÁSICO 43.643.852

		PROJETOS PROJETOS							
10 511	0119 3859	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS							1.298.480
10 511	0119 3859	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS							1.298.480
10 511	0119 3859 0002	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA							831.480

		CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DA BAHIA								
			S	4	P	40	0	153		660.560
			S	4	P	40	0	153		660.560
			S	4	P	90	0	153		150.920
			S	4	P	90	0	153		150.920
10 511	0119 3859 0011	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO CEARA								90.000
10 511	0119 3859 0011	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO CEARA								90.000
			S	4	P	40	0	100		90.000
			S	4	P	40	0	100		90.000
10 511	0119 3859 0025	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								114.000
10 511	0119 3859 0025	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								114.000
			S	4	P	40	0	100		114.000
			S	4	P	40	0	100		114.000
10 511	0119 3859 0035	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO PIAUI								100.000
10 511	0119 3859 0035	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO PIAUI								100.000
			S	4	P	40	0	100		100.000
			S	4	P	40	0	100		100.000
10 511	0119 3859 0196	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - JORDANIA - MG								5.000
10 511	0119 3859 0196	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - JORDANIA - MG								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 3859 0336	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PIRAI - RJ								10.000
10 511	0119 3859 0336	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PIRAI - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3859 0460	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ARAGOMINAS - TO								8.000
10 511	0119 3859 0460	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ARAGOMINAS - TO								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 511	0119 3859 0467	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CARBONITA - MG								5.000
10 511	0119 3859 0467	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CARBONITA - MG								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 3859 0464	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ITACU - MG								5.000
10 511	0119 3859 0464	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ITACU - MG								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 3859 0465	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SANTANA - AP								30.000
10 511	0119 3859 0465	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SANTANA - AP								30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
10 511	0119 3859 0468	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA								20.000

		CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - LARANJAL DO JARI - AP								
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 511	0119 3859 0470	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - TEIXEIROPOLIS - RO								8.000
10 511	0119 3859 0470	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - TEIXEIROPOLIS - RO								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 511	0119 3859 0472	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES (AMAJA) - RIO GRANDE DO SUL - RS								30.000
10 511	0119 3859 0472	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES (AMAJA) - RIO GRANDE DO SUL - RS								30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
10 511	0119 3859 0474	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ITAPUA DO OESTE - RO								6.000
10 511	0119 3859 0474	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - ITAPUA DO OESTE - RO								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 511	0119 3859 0476	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CASTANHEIRAS - RO								5.000
10 511	0119 3859 0476	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CASTANHEIRAS - RO								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 3859 0478	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CABEDELO - PB								20.000
10 511	0119 3859 0478	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - CABEDELO - PB								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 511	0119 3859 0480	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SENADOR CORTES - MG								5.000
10 511	0119 3859 0480	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SENADOR CORTES - MG								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 3859 0482	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - COQUEIRO - MG								10.000
10 511	0119 3859 0482	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - COQUEIRO - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3859 0484	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SAO PEDRO DO TURVO - SP								6.000
10 511	0119 3859 0484	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - SAO PEDRO DO TURVO - SP								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 511	0119 3859 0486	IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - PERAI - RI								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000

10 511	0119 3860	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS								1.413.656
10 511	0119 3860	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS								1.413.656
10 511	0119 3860 0008	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MARICA - RJ								5.000
10 511	0119 3860 0008	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MARICA - RJ								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 3860 0009	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DA BAHIA								558.240
10 511	0119 3860 0009	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DA BAHIA								558.240
			S	4	P	40	0	100		100.000
			S	4	P	40	0	100		100.000
			S	4	P	40	0	153		261.143
			S	4	P	40	0	153		261.143
			S	4	P	90	0	153		197.097
			S	4	P	90	0	153		197.097
10 511	0119 3860 0013	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								80.000
10 511	0119 3860 0013	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								80.000
			S	4	P	40	0	100		80.000
			S	4	P	40	0	100		80.000
10 511	0119 3860 0014	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS								105.000
10 511	0119 3860 0014	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS								105.000
			S	4	P	40	0	100		105.000
			S	4	P	40	0	100		105.000
10 511	0119 3860 0018	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PINHEIROS - ES								15.000
10 511	0119 3860 0018	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PINHEIROS - ES								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 511	0119 3860 0043	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE RORAIMA								8.360
10 511	0119 3860 0043	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE RORAIMA								8.360
			S	4	P	40	0	153		6.320
			S	4	P	40	0	153		6.320
			S	4	P	90	0	153		2.040
			S	4	P	90	0	153		2.040
10 511	0119 3860 0146	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MANTENOPOLIS - ES								10.000
10 511	0119 3860 0146	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MANTENOPOLIS - ES								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000

10 511	0119 3860 0156	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO ROQUE DO CANAA - ES								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3860 0244	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PONTO BELO - ES								10.000
10 511	0119 3860 0244	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PONTO BELO - ES								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3860 0314	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - UBAPORANGA - MG								5.000
10 511	0119 3860 0314	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - UBAPORANGA - MG								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 3860 0396	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO - MG								8.000
10 511	0119 3860 0396	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO - MG								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 511	0119 3860 0398	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PASSABEM - MG								8.000
10 511	0119 3860 0398	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PASSABEM - MG								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 511	0119 3860 0416	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PRESIDENTE KENNEDY - ES								13.000
10 511	0119 3860 0416	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PRESIDENTE KENNEDY - ES								13.000
			S	4	P	40	0	100		13.000
			S	4	P	40	0	100		13.000
10 511	0119 3860 0446	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PORTO REAL - RJ								5.000
10 511	0119 3860 0446	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PORTO REAL - RJ								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 3860 0448	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ALTEROSA - MG								10.000
10 511	0119 3860 0448	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ALTEROSA - MG								10.000

10 511	0119 3860 0450	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - DOURADOQUARA - MG	S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 511	0119 3860 0450	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - DOURADOQUARA - MG	S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 511	0119 3860 0452	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ROMARIA - MG	S	4	P	40	0	100	20.000
10 511	0119 3860 0452	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ROMARIA - MG	S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
10 511	0119 3860 0454	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - COROMANDEL - MG	S	4	P	40	0	100	20.000
10 511	0119 3860 0454	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - COROMANDEL - MG	S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
10 511	0119 3860 0458	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - BRASOPOLIS - MG	S	4	P	40	0	100	6.000
10 511	0119 3860 0458	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - BRASOPOLIS - MG	S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
10 511	0119 3860 0460	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MONTANHA - ES	S	4	P	40	0	100	55.000
10 511	0119 3860 0460	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MONTANHA - ES	S	4	P	40	0	100	55.000
			S	4	P	40	0	100	55.000
10 511	0119 3860 0462	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ITAPEMIRIM - ES	S	4	P	40	0	100	20.000
10 511	0119 3860 0462	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ITAPEMIRIM - ES	S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
10 511	0119 3860 0464	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ITARANA - ES	S	4	P	40	0	100	10.000
10 511	0119 3860 0464	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ITARANA - ES	S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 511	0119 3860 0466	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - ITAGUACU - ES	S	4	P	40	0	100	10.000

LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências

.....

Art 42. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes do demonstrativo referido no art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei, este deverá ser objeto de atualização.

.....

LEI Nº 9.533, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro aos Municípios que instituírem programas de garantia de renda mínima associados a ações socioeducativas.

MENSAGEM Nº 730, DE 2001-CN
(nº 1.201/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de R$ 4.630.307,00, em favor do Ministério Público da União, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

		TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - NOVA VENECIA - ES								
			S	4	P	40	0	100		13.000
			S	4	P	40	0	100		13.000
10 511	0119 3860 0502	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO SEBASTIAO DO CAI - RS								8.000
10 511	0119 3860 0502	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO SEBASTIAO DO CAI - RS								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 511	0119 3860 0504	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CATU - BA								15.000
10 511	0119 3860 0504	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CATU - BA								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 511	0119 3860 0506	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SERRA DO NAVIO - AP								17.000
10 511	0119 3860 0506	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SERRA DO NAVIO - AP								17.000
			S	4	P	40	0	100		17.000
			S	4	P	40	0	100		17.000
10 511	0119 3860 0508	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - FERREIRA GOMES - AP								10.000
10 511	0119 3860 0508	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - FERREIRA GOMES - AP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3860 0510	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - BAYEUX - PB								16.000
10 511	0119 3860 0510	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - BAYEUX - PB								16.000
			S	4	P	40	0	100		16.000
			S	4	P	40	0	100		16.000
10 511	0119 3860 0512	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - DIONISIO - MG								25.056
10 511	0119 3860 0512	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - DIONISIO - MG								25.056
			S	4	P	40	0	100		25.056
			S	4	P	40	0	100		25.056
10 511	0119 3860 0514	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - BELO ORIENTE - MG								15.000
10 511	0119 3860 0514	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - BELO ORIENTE - MG								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 511	0119 3860 0516	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E								5.000

		TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - RIO POMBA - MG								
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 3860 0518	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - NOVA UNIAO - MG								5.000
10 511	0119 3860 0518	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - NOVA UNIAO - MG								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 3860 0520	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - TORRINHA - SP								10.000
10 511	0119 3860 0520	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - TORRINHA - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3860 0522	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PELOTAS - RS								30.000
10 511	0119 3860 0522	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - PELOTAS - RS								30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
10 511	0119 3860 0524	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO (B. FIGUEIRA) - SAO BENTO ABADE - MG								7.000
10 511	0119 3860 0524	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - CONSTRUCAO DE ESGOTO SANITARIO (B. FIGUEIRA) - SAO BENTO ABADE - MG								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 511	0119 3860 0526	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CIPOTANEA - MG								7.000
10 511	0119 3860 0526	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - CIPOTANEA - MG								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 511	0119 3860 0528	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO TIAGO - MG								7.000
10 511	0119 3860 0528	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SAO TIAGO - MG								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 511	0119 3860 0530	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - RIO PRETO - MG								7.000
10 511	0119 3860 0530	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - RIO PRETO - MG								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 511	0119 3860 0532	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E								7.000

		TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - SANTA BARBARA - MG							
			S	4	P	40	0	100	7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
10 511	0119 3860 0634	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MAR DE ESPANHA - MG							7.000
10 511	0119 3860 0634	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO - MAR DE ESPANHA - MG							7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
10 511	0119 3860 0638	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO (B. CAIXA DAGUA) - IAPU - MG							5.000
10 511	0119 3860 0638	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO (B. CAIXA DAGUA) - IAPU - MG							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 511	0119 3860 0640	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO (BAIRRO DE PANAIR) - CORDEIRO - RJ							6.000
10 511	0119 3860 0640	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO (BAIRRO DE PANAIR) - CORDEIRO - RJ							6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
10 511	0119 3860 0642	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AMPLIACAO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DOMESTICO URBANO - SAO JORGE DO IVAI - PR							12.000
10 511	0119 3860 0642	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AMPLIACAO DA REDE COLETORA DE ESGOTO DOMESTICO URBANO - SAO JORGE DO IVAI - PR							12.000
			S	4	P	40	0	153	12.000
			S	4	P	40	0	153	12.000
10 511	0119 3860 0644	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - USINA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CONCHAL - SP							10.000
10 511	0119 3860 0644	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITARIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - USINA DE TRATAMENTO DE ESGOTO - CONCHAL - SP							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 511	0119 3861	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS							2.750.240
10 511	0119 3861	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS							2.750.240
10 511	0119 3861 0011	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO CEARA							80.000
10 511	0119 3861 0011	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO CEARA							80.000
			S	4	P	40	0	100	80.000
			S	4	P	40	0	100	80.000
10 511	0119 3861 0049	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO MARANHAO							30.000
			S	4	P	40	0	100	30.000
			S	4	P	40	0	100	30.000
10 511	0119 3861 0025	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU							134.000

		MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								
			S	4	P	40	0	100	134.000
			S	4	P	40	0	100	134.000
10 511	0119 3861 0045	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE RORAIMA							12.240
10 511	0119 3861 0045	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE RORAIMA							12.240
			S	4	P	40	0	153	10.320
			S	4	P	40	0	153	10.320
			S	4	P	50	0	153	1.920
			S	4	P	50	0	153	1.920
10 511	0119 3861 0212	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PORTO REAL - RJ							5.000
10 511	0119 3861 0212	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PORTO REAL - RJ							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 511	0119 3861 0312	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MARITUBA - PA							10.000
10 511	0119 3861 0312	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MARITUBA - PA							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 511	0119 3861 0328	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO CEARA							1.500.000
10 511	0119 3861 0328	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO CEARA							1.500.000
			S	3	P	40	0	100	240.000
			S	3	P	40	0	100	240.000
			S	3	P	40	0	153	180.000
			S	3	P	40	0	153	180.000
			S	4	P	40	0	100	560.000
			S	4	P	40	0	100	560.000
			S	4	P	40	0	153	420.000
			S	4	P	40	0	153	420.000
			S	4	P	40	0	153	100.000
			S	4	P	40	0	153	100.000
10 511	0119 3861 0346	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CORACAO DE JESUS - MG							15.000
10 511	0119 3861 0346	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CORACAO DE JESUS - MG							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 511	0119 3861 0410	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PEDRA BONITA - MG							10.000
10 511	0119 3861 0410	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PEDRA BONITA - MG							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 511	0119 3861 0412	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - REDUTO - MG							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 511	0119 3861 0414	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU							8.000

		MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - FERVEDOURO - MG								
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 511	0119 3861 0416	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CONCEICAO DE IPANEMA - MG								10.000
10 511	0119 3861 0416	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CONCEICAO DE IPANEMA - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3861 0418	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - RAFARD - SP								10.000
10 511	0119 3861 0418	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - RAFARD - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3861 0420	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ITAOBIM - MG								10.000
10 511	0119 3861 0420	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ITAOBIM - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3861 0422	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SOLEDADE DE MINAS - MG								10.000
10 511	0119 3861 0422	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SOLEDADE DE MINAS - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3861 0424	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - POTIM - SP								10.000
10 511	0119 3861 0424	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - POTIM - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3861 0426	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - REDENCAO DA SERRA - SP								9.000
10 511	0119 3861 0426	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - REDENCAO DA SERRA - SP								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 511	0119 3861 0428	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ALTO DA BOA VISTA - MT								10.000
10 511	0119 3861 0428	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ALTO DA BOA VISTA - MT								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3861 0430	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - CAPANEMA - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000

10 511	0119 3861 0432	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - KELVADO - RS								6.500
			S	4	P	40	0	100		6.500
			S	4	P	40	0	100		6.500
10 511	0119 3861 0434	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA (PASMADINHO) - ITINGA - MG								10.000
10 511	0119 3861 0434	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA (PASMADINHO) - ITINGA - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3861 0436	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - IMARUI - SC								30.000
10 511	0119 3861 0436	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - IMARUI - SC								30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
10 511	0119 3861 0438	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - ADUTORA COMPLEMENTAR PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA - COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ								30.000
10 511	0119 3861 0438	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - ADUTORA COMPLEMENTAR PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA - COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ								30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
10 511	0119 3861 0440	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PARECIS - RO								10.000
10 511	0119 3861 0440	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PARECIS - RO								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3861 0442	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MARIO CAMPOS - MG								5.000
10 511	0119 3861 0442	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - MARIO CAMPOS - MG								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 3861 0444	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NOVO CRUZEIRO - MG								5.000
10 511	0119 3861 0444	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - NOVO CRUZEIRO - MG								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 3861 0446	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PARAOPEBA - MG								5.000
10 511	0119 3861 0446	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PARAOPEBA - MG								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 3861 0448	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE								5.000

		ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - VEREDINHA - MG								
			S	4	P	40	0	100	5.000	
			S	4	P	40	0	100	5.000	
10 511	0119 3861 0450	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SENADOR FIRMINO - MG							5.000	
10 511	0119 3861 0450	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SENADOR FIRMINO - MG								
			S	4	P	40	0	100	5.000	
			S	4	P	40	0	100	5.000	
10 511	0119 3861 0452	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SAO JOSE DA VARGINHA - MG							10.000	
10 511	0119 3861 0452	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - SAO JOSE DA VARGINHA - MG								
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 511	0119 3861 0454	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ONCA DE PITANGUI - MG							8.000	
10 511	0119 3861 0454	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ONCA DE PITANGUI - MG								
			S	4	P	40	0	100	8.000	
			S	4	P	40	0	100	8.000	
10 511	0119 3861 0456	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PAULISTA - PE							25.000	
10 511	0119 3861 0456	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - PAULISTA - PE								
			S	4	P	40	0	100	25.000	
			S	4	P	40	0	100	25.000	
10 511	0119 3861 0458	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - LARANJAL DO JARI - AP							10.000	
10 511	0119 3861 0458	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - LARANJAL DO JARI - AP								
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 511	0119 3861 0460	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ITAUBAL - AP							10.000	
10 511	0119 3861 0460	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - ITAUBAL - AP								
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 511	0119 3861 0462	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - TORRINHA - SP							10.000	
10 511	0119 3861 0462	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - TORRINHA - SP								
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 511	0119 3861 0464	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE							7.000	

		ABASTECIMENTO DE AGUA - BIAS FORTES - MG								
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 511	0119 3861 0466	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - TERESINA - PI								17.500
10 511	0119 3861 0466	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA - TERESINA - PI								17.500
			S	4	P	40	0	153		17.500
			S	4	P	40	0	153		17.500
10 511	0119 3861 0474	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO PARA								650.000
10 511	0119 3861 0474	CONSTRUCAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS - MICROSSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO ESTADO DO PARA								650.000
			S	4	P	40	0	151		500.000
			S	4	P	40	0	153		500.000
			S	4	P	40	0	153		150.000
			S	4	P	40	0	153		150.000
10 511	0119 3984	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS								1.334.000
10 511	0119 3984	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS								1.334.000
10 511	0119 3984 0025	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								240.000
10 511	0119 3984 0025	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS								240.000
			S	4	P	40	0	100		60.000
			S	4	P	40	0	100		60.000
			S	4	P	40	0	153		180.000
			S	4	P	40	0	153		180.000
10 511	0119 3984 0104	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AQUISICAO DE VEICULO PARA O SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - PLACIDO DE CASTRO - AC								24.000
10 511	0119 3984 0104	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AQUISICAO DE VEICULO PARA O SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - PLACIDO DE CASTRO - AC								24.000
			S	4	P	40	0	100		24.000
			S	4	P	40	0	100		24.000
10 511	0119 3984 0106	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AQUISICAO DE VEICULO PARA SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - XAPURI - AC -								9.500
10 511	0119 3984 0106	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AQUISICAO DE VEICULO PARA SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - XAPURI - AC -								9.500
			S	4	P	40	0	100		9.500
			S	4	P	40	0	100		9.500
10 511	0119 3984 0108	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - MEDEIROS NETO - BA								11.500
10 511	0119 3984 0108	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - MEDEIROS NETO - BA								11.500

10 511	0119 3984 0110	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - CARIDADE - CE	S	4	P	40	0	153	11.500
											12.000
10 511	0119 3984 0110	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - CARIDADE - CE							12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
10 511	0119 3984 0116	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - PIRENOPOLIS - GO	S	4	P	40	0	100	12.000
											15.000
10 511	0119 3984 0116	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - PIRENOPOLIS - GO							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 511	0119 3984 0118	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - TRES RANCHOS - GO	S	4	P	40	0	100	15.000
											5.000
10 511	0119 3984 0118	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - TRES RANCHOS - GO							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 511	0119 3984 0120	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - OUVIDOR - GO	S	4	P	40	0	100	5.000
											5.000
10 511	0119 3984 0120	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - OUVIDOR - GO							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 511	0119 3984 0122	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - CUMARI - GO	S	4	P	40	0	100	5.000
											5.000
10 511	0119 3984 0122	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - CUMARI - GO							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 511	0119 3984 0124	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - NOVA AURORA - GO	S	4	P	40	0	100	5.000
											5.000
10 511	0119 3984 0124	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - NOVA AURORA - GO							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 511	0119 3984 0126	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - CORUMBAIBA - GO	S	4	P	40	0	100	5.000
											5.000

10 511	0119 3984 0128	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - CARBONITA - MG								6.500
			S	4	P	40	0	100		6.500
			S	4	P	40	0	100		6.500
10 511	0119 3984 0130	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - BARIRI - SP								10.000
10 511	0119 3984 0130	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - BARIRI - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3984 0132	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - ROLANDIA - PR								15.000
10 511	0119 3984 0132	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - ROLANDIA - PR								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 511	0119 3984 0134	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - PATY DO ALFERES - RJ								22.500
10 511	0119 3984 0134	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - PATY DO ALFERES - RJ								22.500
			S	4	P	40	0	100		22.500
			S	4	P	40	0	100		22.500
10 511	0119 3984 0136	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - CARAPEBUS - RJ								10.000
10 511	0119 3984 0136	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - CARAPEBUS - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3984 0138	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SOORETAMA - ES								9.000
10 511	0119 3984 0138	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SOORETAMA - ES								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 511	0119 3984 0140	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SANTA TERESA - ES								9.000
10 511	0119 3984 0140	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SANTA TERESA - ES								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 511	0119 3984 0142	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU								10.000

		MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - RIO DAS FLORES - RJ								
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3984 0144	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - ARAGOIANIA - GO	S	4	P	40	0	100		10.000
										10.000
10 511	0119 3984 0144	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - ARAGOIANIA - GO								
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3984 0145	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - JESUPOLIS - GO	S	4	P	40	0	100		10.000
										10.000
10 511	0119 3984 0145	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - JESUPOLIS - GO								
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3984 0148	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - MIRACEMA - RJ	S	4	P	40	0	100		10.000
										10.000
10 511	0119 3984 0148	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - MIRACEMA - RJ								
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3984 0150	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SAO MATEUS - ES	S	4	P	40	0	100		10.000
										10.000
10 511	0119 3984 0150	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SAO MATEUS - ES								
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 3984 0152	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - MANTENOPOLIS - ES	S	4	P	40	0	100		10.000
										8.000
10 511	0119 3984 0152	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - MANTENOPOLIS - ES								
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 511	0119 3984 0154	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - VARGEM ALTA - ES	S	4	P	40	0	100		8.000
										8.000
10 511	0119 3984 0154	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - VARGEM ALTA - ES								
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 511	0119 3984 0155	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA,	S	4	P	40	0	100		8.000
										10.000

		TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - PIRAJU - SP									
			S	4	P	40	0	153			10.000
			S	4	P	40	0	153			10.000
10 511	0119 3984 0158	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - ARAQUARI - SC									10.000
10 511	0119 3984 0158	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - ARAQUARI - SC									10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 511	0119 3984 0160	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SANTA ALBERTINA - SP									6.500
10 511	0119 3984 0160	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SANTA ALBERTINA - SP									6.500
			S	4	P	40	0	153			6.500
			S	4	P	40	0	153			6.500
10 511	0119 3984 0162	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - COSMORAMA - SP									7.000
10 511	0119 3984 0162	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - COSMORAMA - SP									7.000
			S	4	P	40	0	153			7.000
			S	4	P	40	0	153			7.000
10 511	0119 3984 0164	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP									6.000
10 511	0119 3984 0164	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SAO SEBASTIAO DA GRAMA - SP									6.000
			S	4	P	40	0	153			6.000
			S	4	P	40	0	153			6.000
10 511	0119 3984 0166	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SANTA CLARA D'OESTE - SP									6.000
10 511	0119 3984 0166	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SANTA CLARA D'OESTE - SP									6.000
			S	4	P	40	0	153			6.000
			S	4	P	40	0	153			6.000
10 511	0119 3984 0168	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - MUNDO NOVO - MS									10.000
10 511	0119 3984 0168	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - MUNDO NOVO - MS									10.000
			S	4	P	40	0	153			10.000
			S	4	P	40	0	153			10.000
10 511	0119 3984 0170	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE									7.000

		RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - ESTRELA DALVA - MG								
			S	4	P	40	0	153	7.000	
10 511	0119 3984 0174	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - CANTO DO BURITI - PI	S	4	P	40	0	153	7.000	10.000
10 511	0119 3984 0174	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - CANTO DO BURITI - PI								10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000	
10 511	0119 3984 0176	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - PEDRO II - PI	S	4	P	40	0	153	10.000	20.000
10 511	0119 3984 0176	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - PEDRO II - PI								20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000	
10 511	0119 3984 0178	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AQUISICAO DE CAMINHAO COM COMPACTADOR DE LIXO PARA MELHORIA NO SISTEMA DE COLETA DE LIXO - JURANDA - PR	S	4	P	40	0	153	20.000	8.500
10 511	0119 3984 0178	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AQUISICAO DE CAMINHAO COM COMPACTADOR DE LIXO PARA MELHORIA NO SISTEMA DE COLETA DE LIXO - JURANDA - PR								8.500
			S	4	P	40	0	153	8.500	
10 511	0119 3984 0180	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AQUISICAO DE UM CAMINHAO COM COMPACTADOR PARA A MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO - SABAUDIA - PR	S	4	P	40	0	153	8.500	8.500
10 511	0119 3984 0180	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AQUISICAO DE UM CAMINHAO COM COMPACTADOR PARA A MELHORIA DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO - SABAUDIA - PR								8.500
			S	4	P	40	0	153	8.500	
10 511	0119 3984 0182	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AQUISICAO DE CAMINHAO COM COMPACTADOR PARA MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO - SAO JORGE DO IVAI - PR	S	4	P	40	0	153	8.500	8.500
10 511	0119 3984 0182	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AQUISICAO DE CAMINHAO COM COMPACTADOR PARA MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA DE LIXO - SAO JORGE DO IVAI - PR								8.500
			S	4	P	40	0	153	8.500	
10 511	0119 3984 0184	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SANTA MARIA - RS	S	4	P	40	0	153	8.500	18.000
10 511	0119 3984 0184	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - SANTA MARIA - RS								18.000

10 511	0119 3984 0186	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - JORDANIA - MG	S	4	P	40	0	153	18.000
										7.000
10 511	0119 3984 0186	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS - JORDANIA - MG								7.000
			S	4	P	40	0	153	7.000
			S	4	P	40	0	153	7.000
10 511	0119 3984 0188	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AQUISICAO DE VEICULO PARA COLETA DE LIXO EM AREAL - AREAL - RJ								6.000
10 511	0119 3984 0188	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - AQUISICAO DE VEICULO PARA COLETA DE LIXO EM AREAL - AREAL - RJ								6.000
			S	4	P	40	0	153	6.000
			S	4	P	40	0	153	6.000
10 511	0119 3984 0190	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS - DEMERVAL LOBAO - PI								10.000
10 511	0119 3984 0190	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS - DEMERVAL LOBAO - PI								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 511	0119 3984 0192	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS - ELESBAO VELOSO - PI								10.000
10 511	0119 3984 0192	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS - ELESBAO VELOSO - PI								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 511	0119 3984 0196	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM. E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS NO ESTADO DO CEARA								700.000
10 511	0119 3984 0196	IMPLANTACAO E AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS PARA CONTROLE DE AGRAVOS - SIST. DE COLETA, TRATAM. E DEST. FINAL DE RESID. SOLIDOS NO ESTADO DO CEARA								700.000
			S	4	P	40	0	151	600.000
			S	4	P	40	0	151	600.000
			S	4	P	40	0	153	100.000
			S	4	P	40	0	153	100.000
10 511	0119 5528	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES								36.816.676
10 511	0119 5528	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES								36.816.676
10 511	0119 5528 0018	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - AGUAS DE LINDOIA - SP								10.000
10 511	0119 5528 0018	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO - AGUAS DE LINDOIA - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 511	0119 5528 0276	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - GOIANESIA DO PARA - PA								10.000
10 511	0119 5528 0276	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - GOIANESIA DO PARA - PA								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000

10 511	0119 5528 0278	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - MACUCO - RJ								45.000
			S	4	P	40	0	100		45.000
			S	4	P	40	0	100		45.000
10 511	0119 5528 0280	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CARAPEBUS - RJ								5.000
10 511	0119 5528 0280	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CARAPEBUS - RJ								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 5528 0282	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - TRAJANO DE MORAIS - RJ								5.000
10 511	0119 5528 0282	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - TRAJANO DE MORAIS - RJ								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 5528 0284	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PATY DO ALFERES - RJ								10.000
10 511	0119 5528 0284	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PATY DO ALFERES - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0286	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CORDEIRO - RJ								7.000
10 511	0119 5528 0286	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CORDEIRO - RJ								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 511	0119 5528 0288	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ABRE CAMPO - MG								10.000
10 511	0119 5528 0288	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ABRE CAMPO - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0290	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CAPITÃO ANDRADE - MG								10.000
10 511	0119 5528 0290	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CAPITÃO ANDRADE - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0292	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CUPARAQUE - MG								9.000
10 511	0119 5528 0292	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CUPARAQUE - MG								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 511	0119 5528 0294	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - MATIPO - MG								18.000
10 511	0119 5528 0294	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - MATIPO - MG								18.000
			S	4	P	40	0	100		18.000
			S	4	P	40	0	100		18.000
10 511	0119 5528 0296	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - MENDES PIMENTEL - MG								8.000
10 511	0119 5528 0296	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - MENDES PIMENTEL - MG								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 511	0119 5528 0298	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SANTA MARGARIDA - MG								10.000
10 511	0119 5528 0298	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SANTA MARGARIDA - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000

10 511	0119 5528 0303	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CORREGO NOVO - MG							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 511	0119 5528 0302	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - TAQUARACU DE MINAS - MG							7.000
10 511	0119 5528 0302	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - TAQUARACU DE MINAS - MG							7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
10 511	0119 5528 0304	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS							2.205.000
10 511	0119 5528 0304	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS							2.205.000
			S	4	P	40	0	100	1.005.000
			S	4	P	40	0	100	1.005.000
			S	4	P	40	0	151	900.000
			S	4	P	40	0	151	900.000
			S	4	P	40	0	153	300.000
			S	4	P	40	0	153	300.000
10 511	0119 5528 0305	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PAVAO - MG							10.000
10 511	0119 5528 0305	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PAVAO - MG							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 511	0119 5528 0308	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SEARA - SC							3.000
10 511	0119 5528 0308	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SEARA - SC							3.000
			S	4	P	40	0	100	3.000
			S	4	P	40	0	100	3.000
10 511	0119 5528 0310	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA							1.980.000
10 511	0119 5528 0310	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA							1.980.000
			S	4	P	40	0	100	1.480.000
			S	4	P	40	0	100	1.480.000
			S	4	P	40	0	151	450.000
			S	4	P	40	0	151	450.000
			S	4	P	40	0	153	50.000
			S	4	P	40	0	153	50.000
10 511	0119 5528 0312	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ITATIAIA - RJ							30.000
10 511	0119 5528 0312	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ITATIAIA - RJ							30.000
			S	4	P	40	0	100	30.000
			S	4	P	40	0	100	30.000
10 511	0119 5528 0314	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ITAOCARA - RJ							10.000
10 511	0119 5528 0314	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ITAOCARA - RJ							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 511	0119 5528 0316	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - RIO DAS FLORES - RJ							40.000
10 511	0119 5528 0316	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - RIO DAS FLORES - RJ							40.000
			S	4	P	40	0	100	40.000
			S	4	P	40	0	100	40.000
10 511	0119 5528 0318	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - MENDES - RJ							5.000
10 511	0119 5528 0318	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - MENDES - RJ							5.000

10 511	0119 5528 0330	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - MIRACEMA - RJ	S	4	P	40	0	100	5.000		
10 511	0119 5528 0330	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - MIRACEMA - RJ								20.000	
			S	4	P	40	0	100	20.000		
10 511	0119 5528 0322	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CAMBUCI - RJ	S	4	P	40	0	100	20.000		
10 511	0119 5528 0322	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CAMBUCI - RJ								10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000		
10 511	0119 5528 0324	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - APERIBE - RJ	S	4	P	40	0	100	10.000		
10 511	0119 5528 0324	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - APERIBE - RJ								10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000		
10 511	0119 5528 0326	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO - MIGUEL PEREIRA - RJ	S	4	P	40	0	100	10.000		
10 511	0119 5528 0326	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO - MIGUEL PEREIRA - RJ								5.000	
			S	4	P	40	0	100	5.000		
10 511	0119 5528 0328	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CANITAR - SP	S	4	P	40	0	100	5.000		
10 511	0119 5528 0328	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CANITAR - SP								10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000		
10 511	0119 5528 0330	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SANTA CRUZ DA CONCEICAO - SP	S	4	P	40	0	100	10.000		
10 511	0119 5528 0330	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SANTA CRUZ DA CONCEICAO - SP								10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000		
10 511	0119 5528 0332	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - JAGUARIUNA - SP	S	4	P	40	0	100	10.000		
10 511	0119 5528 0332	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - JAGUARIUNA - SP								6.000	
			S	4	P	40	0	100	6.000		
10 511	0119 5528 0334	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - JAGUARAO - RS	S	4	P	40	0	100	6.000		
10 511	0119 5528 0334	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - JAGUARAO - RS								10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000		
10 511	0119 5528 0336	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DO AMAPA - AP	S	4	P	40	0	100	10.000		
10 511	0119 5528 0336	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DO AMAPA - AP								50.000	
			S	4	P	40	0	100	50.000		
10 511	0119 5528 0338	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - BICAS - MG	S	4	P	40	0	100	50.000		
10 511	0119 5528 0338	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - BICAS - MG								9.000	
			S	4	P	40	0	100	9.000		
10 511	0119 5528 0340	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS	S	4	P	40	0	100	9.000		

		LOCALIDADES - RIO ESPERA - MG								
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0342	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CANA VERDE - MG								10.000
10 511	0119 5528 0342	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CANA VERDE - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0344	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PALMA - MG								10.000
10 511	0119 5528 0344	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PALMA - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0346	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - HERCULANDIA - SP								10.000
10 511	0119 5528 0346	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - HERCULANDIA - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0348	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - MONTE FORMOSO - MG								10.000
10 511	0119 5528 0348	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - MONTE FORMOSO - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0350	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PANCAS - ES								20.000
10 511	0119 5528 0350	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PANCAS - ES								20.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 511	0119 5528 0352	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PRIMAVERA DE RONDONIA - RO								9.000
10 511	0119 5528 0352	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PRIMAVERA DE RONDONIA - RO								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 511	0119 5528 0354	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ARAGUAINHA - MT								5.000
10 511	0119 5528 0354	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ARAGUAINHA - MT								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 5528 0356	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CONQUISTA D'OESTE - MT								10.000
10 511	0119 5528 0356	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CONQUISTA D'OESTE - MT								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0358	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - TORIXOREU - MT								10.000
10 511	0119 5528 0358	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - TORIXOREU - MT								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0360	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - OLIVEIRA DE FATIMA - TO								5.000
10 511	0119 5528 0360	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - OLIVEIRA DE FATIMA - TO								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000

10 511	0119 5528 0362	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SANDOLANDIA - TO								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 5528 0364	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DA PARAIBA - PB								200.000
10 511	0119 5528 0364	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DA PARAIBA - PB								200.000
			S	4	P	40	0	100		200.000
			S	4	P	40	0	100		200.000
10 511	0119 5528 0366	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PALMAS - PR								10.000
10 511	0119 5528 0366	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PALMAS - PR								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0368	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SAO JORGE D'OESTE - PR								10.000
10 511	0119 5528 0368	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SAO JORGE D'OESTE - PR								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0370	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - QUATRO BARRAS - PR								10.000
10 511	0119 5528 0370	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - QUATRO BARRAS - PR								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0372	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - RIO CRESPO - RO								10.000
10 511	0119 5528 0372	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - RIO CRESPO - RO								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 512	0119 5528 0374	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DO PARA - PA								45.000
10 513	0119 5528 0374	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DO PARA - PA								45.000
			S	4	P	30	0	100		45.000
			S	4	P	30	0	100		45.000
10 511	0119 5528 0376	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								7.420.000
10 511	0119 5528 0376	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								7.420.000
			S	4	P	40	0	100		6.820.000
			S	4	P	40	0	100		6.820.000
			S	4	P	40	0	151		400.000
			S	4	P	40	0	151		400.000
			S	4	P	40	0	153		200.000
			S	4	P	40	0	153		200.000
10 511	0119 5528 0378	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - LAGOA VERMELHA - RS								8.000
10 511	0119 5528 0378	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - LAGOA VERMELHA - RS								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 511	0119 5528 0380	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ								10.000
10 511	0119 5528 0380	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000

10 511	0119 5528 0382	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - TANGUÁ - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0384	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								165.000
10 511	0119 5528 0384	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								165.000
			S	4	P	40	0	100		165.000
			S	4	P	40	0	100		165.000
10 511	0119 5528 0386	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ERVÁLIA - MG								10.000
10 511	0119 5528 0386	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ERVÁLIA - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0388	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PORTO FIRME - MG								7.000
10 511	0119 5528 0388	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PORTO FIRME - MG								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 511	0119 5528 0390	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO MARANHÃO - MA								2.530.000
10 511	0119 5528 0390	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO MARANHÃO - MA								2.530.000
			S	4	P	40	0	100		130.000
			S	4	P	40	0	100		130.000
			S	4	P	40	0	151		1.200.000
			S	4	P	40	0	151		1.200.000
			S	4	P	40	0	153		1.200.000
			S	4	P	40	0	153		1.200.000
10 511	0119 5528 0392	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ESTRELA - RS								15.000
10 511	0119 5528 0392	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ESTRELA - RS								15.000
			S	4	P	40	0	151		2.904
			S	4	P	40	0	151		2.904
			S	4	P	40	0	153		12.096
			S	4	P	40	0	153		12.096
10 511	0119 5528 0394	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SANTA CLARA DO SUL - RS								8.000
10 511	0119 5528 0394	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SANTA CLARA DO SUL - RS								8.000
			S	4	P	40	0	151		3.564
			S	4	P	40	0	151		3.564
			S	4	P	40	0	153		4.436
			S	4	P	40	0	153		4.436
10 511	0119 5528 0396	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - BOA ESPERANÇA - ES								5.000
10 511	0119 5528 0396	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - BOA ESPERANÇA - ES								5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
10 511	0119 5528 0398	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES								10.000
10 511	0119 5528 0398	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 511	0119 5528 0400	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ÁGUA DOCE DO NORTE - ES								8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000

10 511	0119 5528 0402	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM CAMARAGIBE - PE								50.000
			S	4	P	40	0	153		50.000
			S	4	P	40	0	153		50.000
10 511	0119 5528 0404	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDODADES - PAULISTA - PE								25.000
10 511	0119 5528 0404	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIODADES - PAULISTA - PE								25.000
			S	4	P	40	0	153		25.000
			S	4	P	40	0	153		25.000
10 511	0119 5528 0406	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PORTO REAL - RJ								10.000
10 511	0119 5528 0406	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PORTO REAL - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 511	0119 5528 0408	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PARAOPEBA - MG								13.000
10 511	0119 5528 0408	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PARAOPEBA - MG								13.000
			S	4	P	40	0	153		13.000
			S	4	P	40	0	153		13.000
10 511	0119 5528 0410	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - BARRA DO RIBEIRO - RS								10.000
10 511	0119 5528 0410	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - BARRA DO RIBEIRO - RS								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 511	0119 5528 0414	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SACRAMENTO - MG								10.000
10 511	0119 5528 0414	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SACRAMENTO - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0416	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DA BAHIA								35.000
10 511	0119 5528 0416	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DA BAHIA								35.000
			S	4	P	40	0	100		35.000
			S	4	P	40	0	100		35.000
10 511	0119 5528 0418	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN								60.000
10 511	0119 5528 0418	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN								60.000
			S	4	P	40	0	100		60.000
			S	4	P	40	0	100		60.000
10 511	0119 5528 0420	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DA BAHIA.								85.000
10 511	0119 5528 0420	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DA BAHIA.								85.000
			S	4	P	40	0	100		85.000
			S	4	P	40	0	100		85.000
10 511	0119 5528 0422	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - JOSE BOITEUX - SC								9.000
10 511	0119 5528 0422	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - JOSE BOITEUX - SC								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 511	0119 5528 0426	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - BAIXO GUANDU - ES								7.000
10 511	0119 5528 0426	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - BAIXO GUANDU - ES								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000

10 511	0119 5528 0428	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CONCEICAO DA BARRA - ES								3.000
			S	4	P	40	0	100		3.000
			S	4	P	40	0	100		3.000
10 511	0119 5528 0430	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - JAPERI - RJ								20.000
10 511	0119 5528 0430	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - JAPERI - RJ								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 511	0119 5528 0432	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PIRAI - RJ								10.000
10 511	0119 5528 0432	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PIRAI - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0434	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - RIO CLARO - RJ								10.000
10 511	0119 5528 0434	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - RIO CLARO - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0436	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - JEQUITIBA - MG								10.000
10 511	0119 5528 0436	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - JEQUITIBA - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0438	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - VIRGINOPOLIS - MG								10.000
10 511	0119 5528 0438	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - VIRGINOPOLIS - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0440	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CARVALHOS - MG								10.000
10 511	0119 5528 0440	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CARVALHOS - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0442	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO DE CARBONITA - MINAS GERAIS								10.000
10 511	0119 5528 0442	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO DE CARBONITA - MINAS GERAIS								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0444	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG								5.000
10 511	0119 5528 0444	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 511	0119 5528 0446	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - RIO CASCA - MG								10.000
10 511	0119 5528 0446	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - RIO CASCA - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 511	0119 5528 0448	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM SANTO ANTONIO DE POSSE - SP								10.000
10 511	0119 5528 0448	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM SANTO ANTONIO DE POSSE - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000

10 511	0119 5528 0450	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - TARUMA - SP									10.000
10 511	0119 5528 0452	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - MARAPOAMA - SP	S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 511	0119 5528 0452	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - MARAPOAMA - SP									6.000
											6.000
10 511	0119 5528 0454	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - HOLAMBRA - SP	S	4	P	40	0	100			6.000
			S	4	P	40	0	100			6.000
10 511	0119 5528 0454	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - HOLAMBRA - SP									10.000
											10.000
10 511	0119 5528 0456	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PORTO BARREIRO - PR	S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 511	0119 5528 0456	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PORTO BARREIRO - PR									15.000
											15.000
10 511	0119 5528 0458	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - BOM RETIRO - SC	S	4	P	40	0	100			15.000
			S	4	P	40	0	100			15.000
10 511	0119 5528 0458	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - BOM RETIRO - SC									15.000
											15.000
10 511	0119 5528 0460	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CAMPO BELO DO SUL - SC	S	4	P	40	0	100			15.000
			S	4	P	40	0	100			15.000
10 511	0119 5528 0460	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CAMPO BELO DO SUL - SC									10.000
											10.000
10 511	0119 5528 0462	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CERRO LARGO - RS	S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 511	0119 5528 0462	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - CERRO LARGO - RS									10.000
											10.000
10 511	0119 5528 0464	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - NOVA CANDELARIA - RS	S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 511	0119 5528 0464	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - NOVA CANDELARIA - RS									10.000
											10.000
10 511	0119 5528 0466	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PIRAPO - RS	S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 511	0119 5528 0466	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PIRAPO - RS									10.000
											10.000
10 511	0119 5528 0468	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SAO JOSE DO HORTENCIO - RS	S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 511	0119 5528 0468	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SAO JOSE DO HORTENCIO - RS									10.000
											10.000
10 511	0119 5528 0470	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PINHEIRINHO DO VALE - RS	S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 511	0119 5528 0472	AÇÕES DE SANEAMENTO BASICO EM									4.000
			S	4	P	40	0	100			4.000
			S	4	P	40	0	100			7.000

		PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ROLANTE - RS	S	4	P	40	0	100	7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
10 511	0119 5528 0474	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PALMITINHO - RS							4.000
10 511	0119 5528 0474	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - PALMITINHO - RS							4.000
			S	4	P	40	0	100	4.000
			S	4	P	40	0	100	4.000
10 511	0119 5528 0476	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SAO PEDRO - SP							9.000
10 511	0119 5528 0476	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - SAO PEDRO - SP							9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
10 511	0119 5528 0478	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - BELTERRA - PA							5.000
10 511	0119 5528 0478	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - BELTERRA - PA							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 511	0119 5528 0480	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DE RORAIMA							1.100.000
10 511	0119 5528 0480	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DE RORAIMA							1.100.000
			S	4	P	40	0	100	375.000
			S	4	P	40	0	100	375.000
			S	4	P	40	0	153	725.000
			S	4	P	40	0	153	725.000
10 511	0119 5528 0494	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE RONDONIA							450.000
10 511	0119 5528 0494	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE RONDONIA							450.000
			S	4	P	40	0	153	450.000
			S	4	P	40	0	153	450.000
10 511	0119 5528 0506	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DA BAHIA							3.200.000
10 511	0119 5528 0506	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DA BAHIA							3.200.000
			S	4	P	99	0	100	1.500.000
			S	4	P	99	0	100	1.500.000
			S	4	P	99	0	153	1.700.000
			S	4	P	99	0	153	1.700.000
10 511	0119 5528 0508	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO NA AMAZONIA - REGIAO NORTE							400.000
10 511	0119 5528 0508	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO NA AMAZONIA - REGIAO NORTE							400.000
			S	4	P	40	0	153	400.000
			S	4	P	40	0	153	400.000
10 511	0119 5528 0510	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - REGIAO SUL							1.319.010
10 511	0119 5528 0510	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - REGIAO SUL							1.319.010
			S	4	P	40	0	100	919.010
			S	4	P	40	0	100	919.010
			S	4	P	40	0	153	400.000
			S	4	P	40	0	153	400.000
10 511	0119 5528 0516	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DO ACRE							1.400.000
10 511	0119 5528 0516	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DO ACRE							1.400.000
			S	4	P	40	0	100	800.000
			S	4	P	40	0	100	800.000
			S	4	P	40	0	151	600.000
			S	4	P	40	0	151	600.000
10 511	0119 5528 0518	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DO							800.000

		AMAPA									
			S	4	P	40	0	100		200.000
			S	4	P	40	0	100		200.000
			S	4	P	40	0	151		600.000
			S	4	P	40	0	151		600.000
10 511	0119 5528 0520	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO AMAZONAS									2.600.000
10 511	0119 5528 0520	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DO AMAZONAS									2.600.000
			S	4	P	40	0	100		1.600.000
			S	4	P	40	0	100		1.600.000
			S	4	P	40	0	151		600.000
			S	4	P	40	0	151		600.000
			S	4	P	40	0	153		400.000
			S	4	P	40	0	153		400.000
10 511	0119 5528 0522	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DE MATO GROSSO									1.266.666
10 511	0119 5528 0522	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DE MATO GROSSO									1.266.666
			S	4	P	40	0	100		466.666
			S	4	P	40	0	100		466.666
			S	4	P	40	0	151		600.000
			S	4	P	40	0	151		600.000
			S	4	P	40	0	153		200.000
			S	4	P	40	0	153		200.000
10 511	0119 5528 0524	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE MATO GROSSO									2.360.000
10 511	0119 5528 0524	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE MATO GROSSO									2.360.000
			S	4	P	40	0	100		1.560.000
			S	4	P	40	0	100		1.560.000
			S	4	P	40	0	151		600.000
			S	4	P	40	0	151		600.000
			S	4	P	40	0	153		200.000
			S	4	P	40	0	153		200.000
10 511	0119 5528 0526	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									1.360.000
10 511	0119 5528 0526	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO BASICO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									1.360.000
			S	4	P	30	0	153		280.000
			S	4	P	30	0	153		280.000
			S	4	P	40	0	153		1.080.000
			S	4	P	40	0	153		1.080.000
10 511	0119 5528 0528	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO - NACIONAL									4.800.000
10 511	0119 5528 0528	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO - NACIONAL									4.800.000
			S	4	P	40	0	100		1.800.000
			S	4	P	40	0	100		1.800.000
			S	4	P	40	0	153		3.000.000
			S	4	P	40	0	153		3.000.000
10 511	0119 5528 0530	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO - HORTOLANDIA - SP									2.000
10 511	0119 5528 0530	ACOES DE SANEAMENTO BASICO EM PEQUENAS LOCALIDADES - ACOES DE SANEAMENTO - HORTOLANDIA - SP									2.000
			S	4	P	40	0	153		2.000
			S	4	P	40	0	153		2.000
		TOTAL - FISCAL									0
		TOTAL - FISCAL									0
		TOTAL - SEGURIDADE									44.609.167
		TOTAL - SEGURIDADE									44.609.167
		TOTAL - GERAL									44.609.167
		TOTAL - GERAL									44.609.167

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

ANEXO II
ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR
CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC. FUNC.	PROGRAMATICA PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESSFF	GGNDD	RRPP	MMOOD	IIUU	FFTTE	VALOR VALOR
	0001 SAUDE DA FAMILIA 0001 SAUDE DA FAMILIA								165.700 165.700
		ATIVIDADES ATIVIDADES							
10 301	0001 4456	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA							165.700
10 301	0001 4456	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA							165.700
10 301	0001 4456 0006	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - PROGRAMA MEDICO DE FAMILIA - RESENDE - RJ							10.000
10 301	0001 4456 0006	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - PROGRAMA MEDICO DE FAMILIA - RESENDE - RJ							10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 301	0001 4456 0008	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - CABEDELO - PB							10.000
10 301	0001 4456 0008	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - CABEDELO - PB							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 301	0001 4456 0010	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - BARRA MANSA - RJ							9.000
10 301	0001 4456 0010	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - BARRA MANSA - RJ							9.000
			S	3	P	40	0	153	4.000
			S	3	P	40	0	153	4.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 301	0001 4456 0012	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - BARRA DO PIRAI - RJ							9.000
10 301	0001 4456 0012	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - BARRA DO PIRAI - RJ							9.000
			S	3	P	40	0	153	4.000
			S	3	P	40	0	153	4.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 301	0001 4456 0014	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - PINHEIRAL - RJ							9.000
10 301	0001 4456 0014	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - PINHEIRAL - RJ							9.000
			S	3	P	40	0	153	4.000
			S	3	P	40	0	153	4.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 301	0001 4456 0016	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - PSF - PARACAMBI - RJ							15.000
			S	3	P	40	0	153	7.500
			S	3	P	40	0	153	7.500
			S	4	P	40	0	153	7.500

10 301	0001 4456 0018	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - RIO CLARO - RJ								8.500
			S	3	P	40	0	153		4.000
			S	3	P	40	0	153		4.000
			S	4	P	40	0	153		4.500
			S	4	P	40	0	153		4.500
10 301	0001 4456 0020	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - PETROPOLIS - RJ								9.000
10 301	0001 4456 0020	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - PETROPOLIS - RJ								9.000
			S	3	P	40	0	153		4.500
			S	3	P	40	0	153		4.500
			S	4	P	40	0	153		4.500
			S	4	P	40	0	153		4.500
10 301	0001 4456 0022	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - PIRAI - RJ								8.500
10 301	0001 4456 0022	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - PIRAI - RJ								8.500
			S	3	P	40	0	153		4.000
			S	3	P	40	0	153		4.000
			S	4	P	40	0	153		4.500
			S	4	P	40	0	153		4.500
10 301	0001 4456 0024	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - SILVA JARDIM - RJ								8.000
10 301	0001 4456 0024	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - SILVA JARDIM - RJ								8.000
			S	3	P	40	0	153		4.000
			S	3	P	40	0	153		4.000
			S	4	P	40	0	153		4.000
			S	4	P	40	0	153		4.000
10 301	0001 4456 0026	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ								8.500
10 301	0001 4456 0026	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ								8.500
			S	3	P	40	0	153		4.000
			S	3	P	40	0	153		4.000
			S	4	P	40	0	153		4.500
			S	4	P	40	0	153		4.500
10 301	0001 4456 0028	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - RESENDE - RJ								9.000
10 301	0001 4456 0028	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - RESENDE - RJ								9.000
			S	4	P	40	0	153		9.000
			S	4	P	40	0	153		9.000
10 301	0001 4456 0030	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA NO ESTADO DO ACRE								52.200
10 301	0001 4456 0030	IMPLEMENTACAO DAS ACOES DE SAUDE DA FAMILIA - IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA NO ESTADO DO ACRE								52.200
			S	3	P	30	0	153		46.800
			S	3	P	30	0	153		46.800
			S	4	P	30	0	153		5.400
			S	4	P	30	0	153		5.400

0003	PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS E DA AIDS	35.000
0003	PREVENCAO, CONTROLE E ASSISTENCIA AOS PORTADORES DE DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS E DA AIDS	35.000

		PROJETOS PROJETOS	
10 301	0003 3878	CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS	35.000
10 301	0003 3878	CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS	35.000
10 301	0003 3878 0002	CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS - CAMPANHA EDUCATIVA - DST/AIDS PELO OADA - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	5.000

10 301	0003 3878 0006	CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS - PREVENCAO DA DST/AIDS - SAO PAULO - SP								5.000
										10.000
10 301	0003 3878 0006	CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS - PREVENCAO DA DST/AIDS - SAO PAULO - SP								10.000
			S	3	P	40	0	153		10.000
			S	3	P	40	0	153		10.000
10 301	0003 3878 0008	CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS - CAMPANHA EDUCATIVA - DST/AIDS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								5.000
10 301	0003 3878 0008	CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS - CAMPANHA EDUCATIVA - DST/AIDS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								5.000
			S	3	P	50	0	153		5.000
			S	3	P	50	0	153		5.000
10 301	0003 3878 0010	CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS - CAMPANHA EDUCATIVA - DST/AIDS - SAO PAULO - SP (AREAS DE ASSENTAMENTO)								5.000
10 301	0003 3878 0010	CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS - CAMPANHA EDUCATIVA - DST/AIDS - SAO PAULO - SP (AREAS DE ASSENTAMENTO)								5.000
			S	3	P	50	0	153		5.000
			S	3	P	50	0	153		5.000
10 301	0003 3878 0012	CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS - CAMPANHA EDUCATIVA - DST/AIDS - SANTA MARIA - RS								10.000
10 301	0003 3878 0012	CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENCAO DAS DOENCAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS - DST E DA SINDROME DA IMUNODEFICIENCIA ADQUIRIDA - AIDS - CAMPANHA EDUCATIVA - DST/AIDS - SANTA MARIA - RS								10.000
			S	3	P	40	0	153		10.000
			S	3	P	40	0	153		10.000
	0004 QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS									77.827.663
	0004 QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS									77.827.663

		PROJETOS PROJETOS								
10 302	0004 1823	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS								64.684.147
10 302	0004 1823	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS								64.684.147
10 302	0004 1823 0009	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DA BAHIA								25.000
10 302	0004 1823 0009	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DA BAHIA								25.000
			S	4	P	40	0	100		25.000
			S	4	P	40	0	100		25.000
10 302	0004 1823 0012	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - RONDA ALTA - RS								11.000
10 302	0004 1823 0012	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - RONDA ALTA - RS								11.000
			S	4	P	50	0	100		11.000
			S	4	P	50	0	100		11.000
10 302	0004 1823 0062	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BOM JARDIM - PE								3.500
			S	4	P	40	0	100		3.500
			S	4	P	40	0	100		3.500

10 302	0004 1823 0128	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SALTO - SP								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 1823 0242	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR - JOINVILLE - SC								12.000
10 302	0004 1823 0242	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR - JOINVILLE - SC								12.000
			S	4	P	40	0	153		12.000
			S	4	P	40	0	153		12.000
10 302	0004 1823 0280	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ALVORADA - RS								10.000
10 302	0004 1823 0280	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ALVORADA - RS								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 0292	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO								10.000
10 302	0004 1823 0292	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 0308	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL - PINHEIRINHO DO VALE - RS								14.000
10 302	0004 1823 0308	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL - PINHEIRINHO DO VALE - RS								14.000
			S	4	P	40	0	153		14.000
			S	4	P	40	0	153		14.000
10 302	0004 1823 0352	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ARMACAO DE BUZIOS - RJ								12.000
10 302	0004 1823 0352	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ARMACAO DE BUZIOS - RJ								12.000
			S	4	P	40	0	151		12.000
			S	4	P	40	0	151		12.000
10 302	0004 1823 0370	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PIRAI - RJ								18.000
10 302	0004 1823 0370	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PIRAI - RJ								18.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	153		13.000
			S	4	P	40	0	153		13.000
10 302	0004 1823 0374	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SEROPEDICA - RJ								8.000
10 302	0004 1823 0374	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SEROPEDICA - RJ								8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
10 302	0004 1823 0382	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE - PIRAI - RJ								10.000
10 302	0004 1823 0382	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE - PIRAI - RJ								10.000
			S	3	P	40	0	100		7.000

			S	4	P	40	0	100	3.000
10 302	0004 1823 0366	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RESENDE - RJ							15.000
10 302	0004 1823 0366	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RESENDE - RJ							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 0390	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ITAGUAI - RJ							17.000
10 302	0004 1823 0390	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ITAGUAI - RJ							17.000
			S	4	P	40	0	153	17.000
			S	4	P	40	0	153	17.000
10 302	0004 1823 0412	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - UBERLANDIA - MG							25.000
10 302	0004 1823 0412	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - UBERLANDIA - MG							25.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	153	15.000
			S	4	P	40	0	153	15.000
10 302	0004 1823 0414	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO P/ HOSPITAL DE CLINICAS/UFU SETOR ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA - UBERLANDIA - MG							10.000
10 302	0004 1823 0414	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO P/ HOSPITAL DE CLINICAS/UFU SETOR ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA - UBERLANDIA - MG							10.000
			S	4	P	90	0	100	10.000
			S	4	P	90	0	100	10.000
10 302	0004 1823 0448	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SERRO - MG							10.000
10 302	0004 1823 0448	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SERRO - MG							10.000
			S	3	P	40	0	153	8.000
			S	3	P	40	0	153	8.000
			S	4	P	40	0	153	2.000
			S	4	P	40	0	153	2.000
10 302	0004 1823 0458	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL SAO JOSE - ASSOCIACAO CARIDADE SAO JOSE - NOVA ERA - MG							15.000
10 302	0004 1823 0458	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL SAO JOSE - ASSOCIACAO CARIDADE SAO JOSE - NOVA ERA - MG							15.000
			S	4	P	50	0	153	15.000
			S	4	P	50	0	153	15.000
10 302	0004 1823 0476	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA							12.000
10 302	0004 1823 0476	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA							12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
10 302	0004 1823 0492	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - JOSELANDIA - MA							8.000
10 302	0004 1823 0492	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - JOSELANDIA - MA							8.000
			S	3	P	40	0	100	8.000
			S	3	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 0498	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E							15.000

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - MATAO - SP	S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 0512	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA							10.000
10 302	0004 1823 0512	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA							10.000
			S	3	P	40	0	100	10.000
			S	3	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 0514	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL DAS CLINICAS/UFU - UBERLANDIA - MG.							10.000
10 302	0004 1823 0514	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL DAS CLINICAS/UFU - UBERLANDIA - MG.							10.000
			S	4	P	90	0	153	10.000
			S	4	P	90	0	153	10.000
10 302	0004 1823 0524	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SALTO - SP							8.500
10 302	0004 1823 0524	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SALTO - SP							8.500
			S	4	P	40	0	100	8.500
			S	4	P	40	0	100	8.500
10 302	0004 1823 0526	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - ANAPURUS - MA							10.000
10 302	0004 1823 0526	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - ANAPURUS - MA							10.000
			S	3	P	40	0	100	10.000
			S	3	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 0528	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CANTANHEDE - MA							11.000
10 302	0004 1823 0528	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CANTANHEDE - MA							11.000
			S	4	P	40	0	100	11.000
			S	4	P	40	0	100	11.000
10 302	0004 1823 0560	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MACUCO - RJ							20.000
10 302	0004 1823 0560	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - MACUCO - RJ							20.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 0562	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAPECURU MIRIM - MA							10.000
10 302	0004 1823 0562	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAPECURU MIRIM - MA							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 0566	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BARRA DO PIRAI - RJ							30.000
10 302	0004 1823 0566	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - BARRA DO PIRAI - RJ							30.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
			S	4	P	50	0	151	10.000
			S	4	P	50	0	151	10.000

10 302	0004 1823 0580	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - VALINHOS - SP								4.000
			S	4	P	40	0	100	4.000	
			S	4	P	40	0	100	4.000	
10 302	0004 1823 0582	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - AMERICANA - SP								25.000
10 302	0004 1823 0582	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - AMERICANA - SP								25.000
			S	4	P	40	0	153	25.000	
			S	4	P	40	0	153	25.000	
10 302	0004 1823 0608	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO JOAO DE MERITI - RJ								20.000
10 302	0004 1823 0608	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SAO JOAO DE MERITI - RJ								20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000	
			S	4	P	40	0	100	20.000	
10 302	0004 1823 0632	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PITANGUEIRAS - SP								5.000
10 302	0004 1823 0632	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PITANGUEIRAS - SP								5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000	
			S	4	P	40	0	100	5.000	
10 302	0004 1823 0634	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - FERNANDO PRESTES - SP								8.000
10 302	0004 1823 0634	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - FERNANDO PRESTES - SP								8.000
			S	4	P	40	0	153	8.000	
			S	4	P	40	0	153	8.000	
10 302	0004 1823 0670	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - PIO XII - MA								10.000
10 302	0004 1823 0670	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - PIO XII - MA								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 302	0004 1823 0690	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE (INTERIOR DO ESTADO) - PARANA - PR								30.000
10 302	0004 1823 0690	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE (INTERIOR DO ESTADO) - PARANA - PR								30.000
			S	4	P	40	0	100	30.000	
			S	4	P	40	0	100	30.000	
10 302	0004 1823 0692	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTO ANTONIO DA ALEGRIA - SP								15.000
10 302	0004 1823 0692	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTO ANTONIO DA ALEGRIA - SP								15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000	
			S	4	P	40	0	100	15.000	
10 302	0004 1823 0728	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TIMBURI - SP								5.000
10 302	0004 1823 0728	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TIMBURI - SP								5.000
			S	4	P	40	0	151	5.000	
			S	4	P	40	0	151	5.000	
10 302	0004 1823 0768	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E								10.000

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - UBATUBA - SP								
			S	4	P	50	0	100	10.000
			S	4	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 1823 0782	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GUARATINGUETA - SP							8.000
10 302	0004 1823 0782	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GUARATINGUETA - SP							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 0784	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ARAPONGAS - PR							15.000
10 302	0004 1823 0784	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ARAPONGAS - PR							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 0788	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PARANAPANEMA - SP							20.000
10 302	0004 1823 0788	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PARANAPANEMA - SP							20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
10 302	0004 1823 0858	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO							32.000
10 302	0004 1823 0858	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO							32.000
			S	4	P	40	0	100	22.000
			S	4	P	40	0	100	22.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 0866	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - IPORA - GO							10.000
10 302	0004 1823 0866	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - IPORA - GO							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 0870	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO INSTITUTO MATERNO-INFANTIL DE PERNAMBUCO (IMIP) - RECIFE - PE							8.000
10 302	0004 1823 0870	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO INSTITUTO MATERNO-INFANTIL DE PERNAMBUCO (IMIP) - RECIFE - PE							8.000
			S	4	P	50	0	153	8.000
			S	4	P	50	0	153	8.000
10 302	0004 1823 0902	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CRUZ ALTA - RS							20.000
10 302	0004 1823 0902	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CRUZ ALTA - RS							20.000
			S	4	P	50	0	151	10.732
			S	4	P	50	0	151	10.732
			S	4	P	50	0	153	9.268
			S	4	P	50	0	153	9.268
10 302	0004 1823 0940	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - VACARIA - RS							10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 0992	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E							45.000

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL REGIONAL ANTONIO DIAS - FUNDACAO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS - PATOS DE MINAS - MG								
			S	4	P	30	0	100		45.000
			S	4	P	30	0	100		45.000
										25.000
10 302	0004 1823 0998	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL - ESMERALDAS - MG								
										25.000
10 302	0004 1823 0998	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL - ESMERALDAS - MG								
			S	4	P	40	0	153		25.000
			S	4	P	40	0	153		25.000
										8.000
10 302	0004 1823 1044	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE (VERDELANDIA) - SANTA RITA DO NOVO DESTINO - GO								
										8.000
10 302	0004 1823 1044	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE (VERDELANDIA) - SANTA RITA DO NOVO DESTINO - GO								
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
										7.000
10 302	0004 1823 1056	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - FLORIANO PEIXOTO - RS								
										7.000
10 302	0004 1823 1056	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - FLORIANO PEIXOTO - RS								
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
										7.000
10 302	0004 1823 1086	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - VERA CRUZ - SP								
										7.000
10 302	0004 1823 1086	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - VERA CRUZ - SP								
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
										8.500
10 302	0004 1823 1152	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GAROPABA - SC								
										8.500
10 302	0004 1823 1152	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - GAROPABA - SC								
			S	4	P	40	0	100		8.500
			S	4	P	40	0	100		8.500
										48.000
10 302	0004 1823 1190	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTANA - AP								
										48.000
10 302	0004 1823 1190	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SANTANA - AP								
			S	4	P	40	0	151		48.000
			S	4	P	40	0	151		48.000
										7.000
10 302	0004 1823 1236	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BARRETOS - SP								
										7.000
10 302	0004 1823 1236	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BARRETOS - SP								
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
										25.000
10 302	0004 1823 1244	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ANANINDEUA - PA								
										25.000
10 302	0004 1823 1244	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ANANINDEUA - PA								
			S	4	P	40	0	100		5.000

10 302	0004 1823 1250	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DA MATERNIDADE MUNICIPAL - PORTO VELHO - RO	S	4	P	40	0	153	20.000
									30.000
10 302	0004 1823 1250	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DA MATERNIDADE MUNICIPAL - PORTO VELHO - RO							30.000
			S	4	P	40	0	153	30.000
			S	4	P	40	0	153	30.000
10 302	0004 1823 1264	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS (HOSPITAL SANTA HELENA) - ITAPEMIRIM - ES							8.000
10 302	0004 1823 1264	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS (HOSPITAL SANTA HELENA) - ITAPEMIRIM - ES							8.000
			S	4	P	50	0	100	8.000
			S	4	P	50	0	100	8.000
10 302	0004 1823 1288	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL DO CANCER (FUNDACAO RUBENS DUTRA SEGUNDO) - CAMPINA GRANDE - PB							19.000
10 302	0004 1823 1288	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL DO CANCER (FUNDACAO RUBENS DUTRA SEGUNDO) - CAMPINA GRANDE - PB							19.000
			S	4	P	50	0	100	19.000
			S	4	P	50	0	100	19.000
10 302	0004 1823 1326	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-ESPECIALIZADO PARA CASA DE SAUDE MARIA LUCINDA - RECIFE - PE							10.000
10 302	0004 1823 1326	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-ESPECIALIZADO PARA CASA DE SAUDE MARIA LUCINDA - RECIFE - PE							10.000
			S	4	P	50	0	100	10.000
			S	4	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 1823 1330	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-ESPECIALIZADO PARA O INSTITUTO MATERNO-INFANTIL DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE							10.000
10 302	0004 1823 1330	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-ESPECIALIZADO PARA O INSTITUTO MATERNO-INFANTIL DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE							10.000
			S	4	P	50	0	100	10.000
			S	4	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 1823 1364	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA E REABILITACAO - ABBR - RIO DE JANEIRO - RJ							10.000
10 302	0004 1823 1364	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BENEFICENCIA E REABILITACAO - ABBR - RIO DE JANEIRO - RJ							10.000
			S	4	P	50	0	151	10.000
			S	4	P	50	0	151	10.000
10 302	0004 1823 1462	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CARAGUATATUBA - SP							30.000
10 302	0004 1823 1462	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CARAGUATATUBA - SP							30.000
			S	3	P	40	0	100	20.000
			S	3	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 1472	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA - MATOZINHOS - MG							5.000

10 302	0004 1823 1512	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TURMALINA - MG	S	4	P	50	0	153	5.000
										5.000
10 302	0004 1823 1512	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - TURMALINA - MG								5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 1518	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								35.000
10 302	0004 1823 1518	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								35.000
			S	4	P	40	0	153	35.000
			S	4	P	40	0	153	35.000
10 302	0004 1823 1560	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SERINGUEIRAS - RO								5.000
10 302	0004 1823 1560	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - SERINGUEIRAS - RO								5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 1626	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ALFREDO CHAVES - ES								6.000
10 302	0004 1823 1626	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ALFREDO CHAVES - ES								6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
10 302	0004 1823 1694	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SANTOPOLIS DO AGUAPEI - SP								10.000
10 302	0004 1823 1694	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SANTOPOLIS DO AGUAPEI - SP								10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 1782	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CARAGUATATUBA - SP								10.000
10 302	0004 1823 1782	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - CARAGUATATUBA - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 1838	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL REGIONAL - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA								27.000
10 302	0004 1823 1838	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL REGIONAL - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA								27.000
			S	4	P	40	0	100	27.000
			S	4	P	40	0	100	27.000
10 302	0004 1823 1878	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVA ALVORADA DO SUL - MS								7.500
10 302	0004 1823 1878	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVA ALVORADA DO SUL - MS								7.500
			S	4	P	40	0	100	7.500
			S	4	P	40	0	100	7.500
10 302	0004 1823 1880	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - APICUM-ACU - MA								14.000
			S	4	P	40	0	100	14.000
			S	4	P	40	0	100	14.000
10 302	0004 1823 1886	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO								20.000

		SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - JOINVILLE - SC								
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 1823 1904	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA ASSOCIACAO BENEFICENTE LUA DE PRATA - GOIANIA - GO								6.000
10 302	0004 1823 1904	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO E ADEQUACAO DA ASSOCIACAO BENEFICENTE LUA DE PRATA - GOIANIA - GO								6.000
			S	4	P	50	0	100		6.000
			S	4	P	50	0	100		6.000
10 302	0004 1823 1908	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - PIRIPA - BA								10.000
10 302	0004 1823 1908	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - PIRIPA - BA								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 1910	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - LUCENA - PB								10.000
10 302	0004 1823 1910	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - LUCENA - PB								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 1916	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (HOSPITAL DE SAMAMBAIA) NO DISTRITO FEDERAL								350.000
10 302	0004 1823 1916	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS (HOSPITAL DE SAMAMBAIA) NO DISTRITO FEDERAL								350.000
			S	4	P	30	0	151		200.000
			S	4	P	30	0	151		200.000
			S	4	P	30	0	153		150.000
			S	4	P	30	0	153		150.000
10 302	0004 1823 1920	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SOMBRIO - SC								4.000
10 302	0004 1823 1920	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SOMBRIO - SC								4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
10 302	0004 1823 1922	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - TUBARAO - SC								30.000
10 302	0004 1823 1922	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - TUBARAO - SC								30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
10 302	0004 1823 1924	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - TEIXEIROPOLIS - RO								8.000
10 302	0004 1823 1924	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - TEIXEIROPOLIS - RO								8.000
			S	3	P	40	0	100		8.000
			S	3	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 1823 1936	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE MATERNIDADE - PRESIDENTE MEDICI - RO								10.000
10 302	0004 1823 1936	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE MATERNIDADE - PRESIDENTE MEDICI - RO								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000

10 302	0004 1823 1952	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE SAUDE - MONTE NEGRO - RO								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 1823 1976	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO P/ HOSP. CASA N. S* DAS GRACAS (SOC. ASSIST. E CULT. SAGRADO CORACAO DE JESUS) - SAO GONCALO - RJ								14.000
10 302	0004 1823 1976	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO P/ HOSP. CASA N. S* DAS GRACAS (SOC. ASSIST. E CULT. SAGRADO CORACAO DE JESUS) - SAO GONCALO - RJ								14.000
			S	4	P	50	0	100		14.000
			S	4	P	50	0	100		14.000
10 302	0004 1823 2008	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - RIO CLARO - RJ								9.000
10 302	0004 1823 2008	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - RIO CLARO - RJ								9.000
			S	3	P	40	0	100		6.000
			S	3	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		3.000
			S	4	P	40	0	100		3.000
10 302	0004 1823 2010	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO PARA								40.000
10 302	0004 1823 2010	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO PARA								40.000
			S	4	P	30	0	100		40.000
			S	4	P	30	0	100		40.000
10 302	0004 1823 2012	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM								10.000
10 302	0004 1823 2012	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM								10.000
			S	4	P	10	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2014	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CENTRO OBSTETRICO EM UNIDADE DE SAUDE - FEIJO - AC								10.000
10 302	0004 1823 2014	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CENTRO OBSTETRICO EM UNIDADE DE SAUDE - FEIJO - AC								10.000
			S	4	P	30	0	100		10.000
			S	4	P	30	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2018	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA								11.000
10 302	0004 1823 2018	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA								11.000
			S	4	P	40	0	100		11.000
			S	4	P	40	0	100		11.000
10 302	0004 1823 2020	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAIPAVA DO GRAJAU - MA								10.000
10 302	0004 1823 2020	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAIPAVA DO GRAJAU - MA								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2024	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - JARDIM DO SERIDO - RN								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000

10 302	0004 1823 2026	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - RIO NOVO DO SUL - ES								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2030	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SURUBIM - PE								10.000
10 302	0004 1823 2030	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SURUBIM - PE								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2032	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PARIPUEIRA - AL								10.000
10 302	0004 1823 2032	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PARIPUEIRA - AL								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2056	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE SEDE PARA O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - GUARAPUAVA - PR								15.000
10 302	0004 1823 2056	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE SEDE PARA O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - GUARAPUAVA - PR								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 302	0004 1823 2060	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PARNAMIRIM - RN								25.000
10 302	0004 1823 2060	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PARNAMIRIM - RN								25.000
			S	4	P	40	0	100		25.000
			S	4	P	40	0	100		25.000
10 302	0004 1823 2062	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE - MANOEL URBANO - AC								5.000
10 302	0004 1823 2062	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE - MANOEL URBANO - AC								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 2064	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MATERNO-INFANTIL - VALPARAISO DE GOIAS - GO								5.000
10 302	0004 1823 2064	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MATERNO-INFANTIL - VALPARAISO DE GOIAS - GO								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 2066	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DO BANCO DE LEITE DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA NO DISTRITO FEDERAL								25.000
10 302	0004 1823 2066	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DO BANCO DE LEITE DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA NO DISTRITO FEDERAL								25.000
			S	4	P	30	0	100		10.000
			S	4	P	30	0	100		10.000
			S	4	P	30	0	153		15.000
			S	4	P	30	0	153		15.000
10 302	0004 1823 2068	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE BANCO DE LEITE NO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA NO								10.000

		DISTRITO FEDERAL	S	4	P	30	0	100	10.000
			S	4	P	30	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2070	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIP. P/ INT. DOMICILIAR - SERV. ASSIST. MULTIPROFISSIONAL EM DOMICILIO (HRS SOBRADINHO) NO DISTRITO FEDERAL							10.000
10 302	0004 1823 2070	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIP. P/ INT. DOMICILIAR - SERV. ASSIST. MULTIPROFISSIONAL EM DOMICILIO (HRS SOBRADINHO) NO DISTRITO FEDERAL							10.000
			S	4	P	30	0	100	10.000
			S	4	P	30	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2072	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE BANCO DE LEITE DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLANDIA NO DISTRITO FEDERAL							10.000
10 302	0004 1823 2072	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE BANCO DE LEITE DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLANDIA NO DISTRITO FEDERAL							10.000
			S	4	P	30	0	100	10.000
			S	4	P	30	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2074	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE BANCO DE LEITE NO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA NO DISTRITO FEDERAL							10.000
10 302	0004 1823 2074	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE BANCO DE LEITE NO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA NO DISTRITO FEDERAL							10.000
			S	4	P	30	0	100	10.000
			S	4	P	30	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2078	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							80.500
10 302	0004 1823 2078	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							80.500
			S	4	P	40	0	100	46.000
			S	4	P	40	0	100	46.000
			S	4	P	40	0	153	34.500
			S	4	P	40	0	153	34.500
10 302	0004 1823 2080	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CARNAIBA - PE							10.000
10 302	0004 1823 2080	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CARNAIBA - PE							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2092	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - IATI - PE							20.000
10 302	0004 1823 2092	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - IATI - PE							20.000
			S	3	P	40	0	100	20.000
			S	3	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 1823 2094	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PAULINO NEVES - MA							15.000
10 302	0004 1823 2094	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PAULINO NEVES - MA							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 2096	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ							7.500
			S	4	P	40	0	100	7.500
			S	4	P	40	0	100	7.500

10 302	0004 1823 2098	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ITATIM - BA								12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
10 302	0004 1823 2100	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ								25.000
10 302	0004 1823 2100	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ								25.000
			S	4	P	40	0	100		25.000
			S	4	P	40	0	100		25.000
10 302	0004 1823 2104	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - LAJEDO DO TABOCAL - BA								10.000
10 302	0004 1823 2104	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - LAJEDO DO TABOCAL - BA								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2110	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - IBIRAPITANGA - BA								10.000
10 302	0004 1823 2110	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - IBIRAPITANGA - BA								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2122	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - NOVA FRIBURGO - RJ								20.000
10 302	0004 1823 2122	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - NOVA FRIBURGO - RJ								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 1823 2124	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - ARARUAMA - RJ								8.000
10 302	0004 1823 2124	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - ARARUAMA - RJ								8.000
			S	3	P	40	0	151		5.000
			S	3	P	40	0	151		5.000
			S	4	P	40	0	151		964
			S	4	P	40	0	151		964
			S	4	P	40	0	153		2.036
			S	4	P	40	0	153		2.036
10 302	0004 1823 2130	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - TANGUA - RJ								10.000
10 302	0004 1823 2130	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - TANGUA - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2132	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - GUAPIMIRIM - RJ								7.500
10 302	0004 1823 2132	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - GUAPIMIRIM - RJ								7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
10 302	0004 1823 2136	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - DUAS BARRAS - RJ								5.000
			S	3	P	40	0	100		2.000
			S	3	P	40	0	100		2.000

10 302	0004 1823 2138	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL E MATERNIDADE LUIZA TAVORA - PACAJUS - CE	S	4	P	40	0	100	3.000
										8.000
10 302	0004 1823 2138	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL E MATERNIDADE LUIZA TAVORA - PACAJUS - CE								8.000
			S	4	P	50	0	100	8.000
			S	4	P	50	0	100	8.000
10 302	0004 1823 2140	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ								5.000
10 302	0004 1823 2140	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ								5.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	4	P	40	0	100	3.000
			S	4	P	40	0	100	3.000
10 302	0004 1823 2142	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CARMO - RJ								5.000
10 302	0004 1823 2142	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CARMO - RJ								5.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	4	P	40	0	100	3.000
			S	4	P	40	0	100	3.000
10 302	0004 1823 2146	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CAPITAO POCO - PA								10.000
10 302	0004 1823 2146	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CAPITAO POCO - PA								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2148	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CANTAGALO - RJ								5.000
10 302	0004 1823 2148	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CANTAGALO - RJ								5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 2150	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTO ANTONIO DO TAUA - PA								8.000
10 302	0004 1823 2150	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTO ANTONIO DO TAUA - PA								8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 2152	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CORDEIRO - RJ								5.000
10 302	0004 1823 2152	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CORDEIRO - RJ								5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 2154	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE - SOROCABA - SP								50.000
10 302	0004 1823 2154	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE - SOROCABA - SP								50.000
			S	4	P	40	0	100	50.000

10 302	0004 1823 2156	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITAOCARA - RJ								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 2158	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITAOCA - SP								5.000
10 302	0004 1823 2158	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITAOCA - SP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 2160	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - NATIVIDADE - RJ								5.000
10 302	0004 1823 2160	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - NATIVIDADE - RJ								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 2162	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITARARE - SP								15.000
10 302	0004 1823 2162	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITARARE - SP								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 302	0004 1823 2164	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CONCHAS - SP								5.000
10 302	0004 1823 2164	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CONCHAS - SP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 2166	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAQUAREMA - RJ								5.000
10 302	0004 1823 2166	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAQUAREMA - RJ								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 302	0004 1823 2168	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITATINGA - SP								5.000
10 302	0004 1823 2168	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITATINGA - SP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 2170	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - NATIVIDADE - RJ								5.000
10 302	0004 1823 2170	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - NATIVIDADE - RJ								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 2172	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - RJ								13.000
10 302	0004 1823 2172	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO - RJ								13.000
			S	4	P	40	0	100		13.000
			S	4	P	40	0	100		13.000
10 302	0004 1823 2174	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E								5.000

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PARDINHO - SP	S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
									14.000
10 302	0004 1823 2176	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - AREAL - RJ							14.000
10 302	0004 1823 2176	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - AREAL - RJ	S	4	P	40	0	100	14.000
			S	4	P	40	0	100	14.000
									10.000
10 302	0004 1823 2178	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - AVARE - SP							10.000
10 302	0004 1823 2178	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - AVARE - SP	S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
									12.000
10 302	0004 1823 2180	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO							12.000
10 302	0004 1823 2180	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA TEREZA DO TOCANTINS - TO	S	4	P	40	0	100	12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
									6.000
10 302	0004 1823 2184	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO SALVADOR DO TOCANTINS - TO							6.000
10 302	0004 1823 2184	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO SALVADOR DO TOCANTINS - TO	S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
									10.000
10 302	0004 1823 2186	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITATIAIA - RJ							10.000
10 302	0004 1823 2186	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITATIAIA - RJ	S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
									40.000
10 302	0004 1823 2188	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO ODONTOLOGICO - CAPAO BONITO - SP							40.000
10 302	0004 1823 2188	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO ODONTOLOGICO - CAPAO BONITO - SP	S	4	P	40	0	100	40.000
			S	4	P	40	0	100	40.000
									10.000
10 302	0004 1823 2190	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE HOSPITAL MUNICIPAL - MARACAI - SP							10.000
10 302	0004 1823 2190	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE HOSPITAL MUNICIPAL - MARACAI - SP	S	3	P	40	0	100	2.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
									25.000
10 302	0004 1823 2192	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - CUNHA - SP							25.000
10 302	0004 1823 2192	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - CUNHA - SP	S	3	P	40	0	100	5.000
			S	3	P	40	0	100	5.000

10 302	0004 1823 2194	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - TERESOPOLIS - RJ	S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	30.000
10 302	0004 1823 2194	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - TERESOPOLIS - RJ							30.000
			S	4	P	40	0	100	30.000
10 302	0004 1823 2196	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - AVARE - SP	S	4	P	40	0	100	30.000
			S	4	P	40	0	100	18.000
10 302	0004 1823 2196	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - AVARE - SP							18.000
			S	4	P	40	0	100	18.000
10 302	0004 1823 2200	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - PEDERNEIRAS - SP	S	4	P	40	0	100	18.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2200	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - PEDERNEIRAS - SP							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2202	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
10 302	0004 1823 2202	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP							9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
10 302	0004 1823 2204	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORADA NOVA (FUNDACAO SAO LUCAS) MORADA NOVA - CE	S	4	P	40	0	100	9.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 2204	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL E MATERNIDADE DE MORADA NOVA (FUNDACAO SAO LUCAS) MORADA NOVA - CE							8.000
			S	4	P	50	0	100	8.000
10 302	0004 1823 2206	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - MATUREIA - PB	S	4	P	50	0	100	8.000
									8.000
10 302	0004 1823 2206	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - MATUREIA - PB							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 2212	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE SAUDE - BARREIRINHA - AM	S	4	P	40	0	100	8.000
									5.000
10 302	0004 1823 2212	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE SAUDE - BARREIRINHA - AM							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 2214	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE SAUDE - TABATINGA - AM	S	4	P	40	0	100	5.000
									5.000
10 302	0004 1823 2216	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -	S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000

		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE SAUDE - PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM	S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
									5.000
10 302	0004 1823 2220	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE SAUDE - URUCURITUBA - AM							
10 302	0004 1823 2220	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE SAUDE - URUCURITUBA - AM							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
									11.000
10 302	0004 1823 2222	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL - ARMACAO DE BUZIOS - RJ							
10 302	0004 1823 2222	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL - ARMACAO DE BUZIOS - RJ							11.000
			S	4	P	40	0	100	11.000
			S	4	P	40	0	100	11.000
									5.000
10 302	0004 1823 2224	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE SAUDE - URUCARA - AM							
10 302	0004 1823 2224	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE SAUDE - URUCARA - AM							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
									9.000
10 302	0004 1823 2226	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL - SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ							
10 302	0004 1823 2226	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL - SANTO ANTONIO DE PADUA - RJ							9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
									5.000
10 302	0004 1823 2228	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO SEBASTIAO DO UATUMA - AM							
10 302	0004 1823 2228	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO SEBASTIAO DO UATUMA - AM							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
									5.000
10 302	0004 1823 2230	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE SAUDE - MANICORE - AM							
10 302	0004 1823 2230	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE SAUDE - MANICORE - AM							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
									8.000
10 302	0004 1823 2232	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL - VASSOURAS - RJ							
10 302	0004 1823 2232	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL - VASSOURAS - RJ							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
									5.000
10 302	0004 1823 2234	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -							

		AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE SAUDE - BARCELOS - AM	S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 2238	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE SAUDE - MAUES - AM							5.000
10 302	0004 1823 2238	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA UNIDADE DE SAUDE - MAUES - AM							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 2240	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CANUTAMA - AM							15.000
10 302	0004 1823 2240	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CANUTAMA - AM							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 2242	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR PARA POSTO DE SAUDE - MESQUITA - RJ							11.000
10 302	0004 1823 2242	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR PARA POSTO DE SAUDE - MESQUITA - RJ							11.000
			S	4	P	40	0	100	11.000
			S	4	P	40	0	100	11.000
10 302	0004 1823 2244	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SILVES - AM							30.000
10 302	0004 1823 2244	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SILVES - AM							30.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	153	15.000
			S	4	P	40	0	153	15.000
10 302	0004 1823 2246	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NHAMUNDA - AM							15.000
10 302	0004 1823 2246	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NHAMUNDA - AM							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 2248	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BERURI - AM							15.000
10 302	0004 1823 2248	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BERURI - AM							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 2250	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA - PARATI - RJ							8.000
10 302	0004 1823 2250	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA - PARATI - RJ							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 2252	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ALENQUER - PA							20.000
10 302	0004 1823 2252	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ALENQUER - PA							20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000

10 302	0004 1823 2254	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE EM MUNICIPIOS NO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS								80.000
			S	4	P	40	0	100	80.000
			S	4	P	40	0	100	80.000
10 302	0004 1823 2256	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - URUCURITUBA - AM								10.000
10 302	0004 1823 2256	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - URUCURITUBA - AM								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2260	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - VALE DO PARAISO - RO								15.000
10 302	0004 1823 2260	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - VALE DO PARAISO - RO								15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 2264	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO								20.000
10 302	0004 1823 2264	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO								20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 1823 2266	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVO ACORDO - TO								15.000
10 302	0004 1823 2266	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVO ACORDO - TO								15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 2270	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NATIVIDADE (PRINCIPE) - TO								10.000
10 302	0004 1823 2270	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NATIVIDADE (PRINCIPE) - TO								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2274	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DO MARANHAO								2.479.500
10 302	0004 1823 2274	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DO MARANHAO								2.479.500
			S	4	P	40	0	100	1.079.500
			S	4	P	40	0	100	1.079.500
			S	4	P	40	0	151	1.200.000
			S	4	P	40	0	151	1.200.000
			S	4	P	40	0	153	200.000
			S	4	P	40	0	153	200.000
10 302	0004 1823 2278	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA INSTITUTO DE ONCOLOGIA ALDENORA BELO - SAO LUIS (BAIRRO APEADOURO) - MA								10.000
10 302	0004 1823 2278	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA INSTITUTO DE ONCOLOGIA ALDENORA BELO - SAO LUIS (BAIRRO APEADOURO) - MA								10.000
			S	4	P	50	0	100	10.000
			S	4	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2282	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE-								10.000

		AGUIA BRANCA - ES								
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2284	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO DOMINGOS DO NORTE - ES								10.000
10 302	0004 1823 2284	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO DOMINGOS DO NORTE - ES								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2286	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO GABRIEL DA PALHA - ES								10.000
10 302	0004 1823 2286	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO GABRIEL DA PALHA - ES								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2288	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL EVANGELICO (ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICIENTE ESPIRITOSANTENSE) - VILA VELHA - ES								10.000
10 302	0004 1823 2288	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL EVANGELICO (ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICIENTE ESPIRITOSANTENSE) - VILA VELHA - ES								10.000
			S	4	P	50	0	100		10.000
			S	4	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2290	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO PAULO DE OLIVENCA - AM								15.000
10 302	0004 1823 2290	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO PAULO DE OLIVENCA - AM								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 302	0004 1823 2292	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - LAGOA DOURADA - MG								10.000
10 302	0004 1823 2292	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - LAGOA DOURADA - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2294	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE - VILA VELHA - ES								100.000
10 302	0004 1823 2294	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE - VILA VELHA - ES								100.000
			S	4	P	40	0	100		100.000
			S	4	P	40	0	100		100.000
10 302	0004 1823 2296	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BOCA DO ACRE - AM								35.000
10 302	0004 1823 2296	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BOCA DO ACRE - AM								35.000
			S	4	P	40	0	100		35.000
			S	4	P	40	0	100		35.000
10 302	0004 1823 2298	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CAPUTIRA - MG								7.000
10 302	0004 1823 2298	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CAPUTIRA - MG								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 1823 2300	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E								15.000

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - IRANDUBA - AM								
			S	4	P	40	0	100	15.000	
			S	4	P	40	0	100	15.000	
										15.000
10 302	0004 1823 2302	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CODAJAS - AM								
										15.000
10 302	0004 1823 2302	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CODAJAS - AM								
			S	4	P	40	0	100	15.000	
			S	4	P	40	0	100	15.000	
										25.000
10 302	0004 1823 2306	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - ITABERAI - GO								
										25.000
10 302	0004 1823 2306	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - ITABERAI - GO								
			S	4	P	40	0	100	25.000	
			S	4	P	40	0	100	25.000	
										9.000
10 302	0004 1823 2308	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - LUCRECIA - RN								
										9.000
10 302	0004 1823 2308	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - LUCRECIA - RN								
			S	3	P	40	0	100	8.000	
			S	3	P	40	0	100	8.000	
			S	4	P	40	0	100	1.000	
			S	4	P	40	0	100	1.000	
										6.000
10 302	0004 1823 2310	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ALTANEIRA - CE								
										6.000
10 302	0004 1823 2310	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ALTANEIRA - CE								
			S	4	P	40	0	100	6.000	
			S	4	P	40	0	100	6.000	
										8.000
10 302	0004 1823 2314	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SERRA DO MEL - RN								
										8.000
10 302	0004 1823 2314	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SERRA DO MEL - RN								
			S	3	P	40	0	100	4.000	
			S	3	P	40	0	100	4.000	
			S	4	P	40	0	100	4.000	
			S	4	P	40	0	100	4.000	
										8.000
10 302	0004 1823 2318	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITAJA - RN								
										8.000
10 302	0004 1823 2318	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITAJA - RN								
			S	4	P	40	0	100	8.000	
			S	4	P	40	0	100	8.000	
										20.000
10 302	0004 1823 2326	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL ZONA LESTE - POCOS DE CALDAS - MG								
										20.000
10 302	0004 1823 2326	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL ZONA LESTE - POCOS DE CALDAS - MG								
			S	4	P	40	0	100	20.000	
			S	4	P	40	0	100	20.000	
										8.000
10 302	0004 1823 2328	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - IPUIUNA - MG								
										8.000
10 302	0004 1823 2328	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - IPUIUNA - MG								
			S	4	P	40	0	100	8.000	
			S	4	P	40	0	100	8.000	

10 302	0004 1823 2330	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE POSTO DE SAUDE - ADAMANTINA - SP								10.000
			S	3	P	40	0	100		6.000
			S	3	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
10 302	0004 1823 2332	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - OLIMPIA - SP								7.000
10 302	0004 1823 2332	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - OLIMPIA - SP								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 1823 2334	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL PADRE ZE - JOAO PESSOA - PB								5.000
10 302	0004 1823 2334	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL PADRE ZE - JOAO PESSOA - PB								5.000
			S	4	P	50	0	100		5.000
			S	4	P	50	0	100		5.000
10 302	0004 1823 2336	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - VERMELHO NOVO - MG								2.000
10 302	0004 1823 2336	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - VERMELHO NOVO - MG								2.000
			S	3	P	40	0	100		500
			S	3	P	40	0	100		500
			S	4	P	40	0	100		1.500
			S	4	P	40	0	100		1.500
10 302	0004 1823 2338	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA CENTRO DE SAUDE AUGUSTO GUBERNATTI - GAVIAO PEIXOTO - SP								10.000
10 302	0004 1823 2338	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA CENTRO DE SAUDE AUGUSTO GUBERNATTI - GAVIAO PEIXOTO - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2340	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CAJATI - SP								10.000
10 302	0004 1823 2340	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CAJATI - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2342	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL - CAPAO BONITO - SP								7.000
10 302	0004 1823 2342	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL - CAPAO BONITO - SP								7.000
			S	3	P	40	0	100		3.500
			S	3	P	40	0	100		3.500
			S	4	P	40	0	100		3.500
			S	4	P	40	0	100		3.500
10 302	0004 1823 2344	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL (FUNDACAO NAPOLEAO LAUREANO) - JOAO PESSOA - PB								5.000
10 302	0004 1823 2344	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL (FUNDACAO NAPOLEAO LAUREANO) - JOAO PESSOA - PB								5.000
			S	4	P	50	0	100		5.000
			S	4	P	50	0	100		5.000
10 302	0004 1823 2346	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -								10.000

		EQUIPAMENTO PARA PRONTO SOCORRO MUNICIPAL - CAMPOS DO JORDAO - SP	S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2348	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - MIRACATU - SP							10.000
10 302	0004 1823 2348	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - MIRACATU - SP							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2350	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. PARA O HOSPITAL DO CANCER (FUND. RUBENS DUTRA SEGUNDO) - CAMPINA GRANDE - PB							10.000
10 302	0004 1823 2350	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. PARA O HOSPITAL DO CANCER (FUND. RUBENS DUTRA SEGUNDO) - CAMPINA GRANDE - PB							10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 2352	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVO HORIZONTE - SP							15.000
10 302	0004 1823 2352	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVO HORIZONTE - SP							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 2354	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - SANTA LUZIA - PB							5.000
10 302	0004 1823 2354	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - SANTA LUZIA - PB							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 2356	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - APARECIDA - PB							9.000
10 302	0004 1823 2356	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - APARECIDA - PB							9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
10 302	0004 1823 2358	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMOCIM DE SAO FELIX - PE							12.000
10 302	0004 1823 2358	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMOCIM DE SAO FELIX - PE							12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
10 302	0004 1823 2360	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE UNICO - PIACATU - SP							5.000
10 302	0004 1823 2360	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE UNICO - PIACATU - SP							5.000
			S	3	P	40	0	100	2.500
			S	3	P	40	0	100	2.500
			S	4	P	40	0	100	2.500
			S	4	P	40	0	100	2.500
10 302	0004 1823 2362	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE							10.000
10 302	0004 1823 2362	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000

10 302	0004 1823 2364	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE CENTRO DE SAUDE UNICO - NANTES - SP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 2366	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - GAMELEIRA - PE								10.000
10 302	0004 1823 2366	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - GAMELEIRA - PE								10.000
			S	3	P	40	0	100		5.000
			S	3	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 2368	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO MIGUEL - TABATINGA - SP								15.000
10 302	0004 1823 2368	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DA SANTA CASA DE MISERICORDIA SAO MIGUEL - TABATINGA - SP								15.000
			S	3	P	50	0	100		15.000
			S	3	P	50	0	100		15.000
10 302	0004 1823 2370	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL - IEPB - SP								5.000
10 302	0004 1823 2370	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL - IEPB - SP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 2372	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE HUMBERTO PIVA - PEDREIRA - SP								20.000
10 302	0004 1823 2372	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE HUMBERTO PIVA - PEDREIRA - SP								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 1823 2374	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ANDIRA - PR								10.000
10 302	0004 1823 2374	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ANDIRA - PR								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2380	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - JUNDIAI DO SUL - PR								5.000
10 302	0004 1823 2380	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - JUNDIAI DO SUL - PR								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 2384	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PIRAI DO SUL - PR								10.000
10 302	0004 1823 2384	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PIRAI DO SUL - PR								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2388	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SANTANA DO ITARARE - PR								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2390	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO								10.000

		SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - VARZEA NOVA - BA								
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 302	0004 1823 2394	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - MADRE DE DEUS - BA							9.000	
10 302	0004 1823 2394	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - MADRE DE DEUS - BA							9.000	
			S	4	P	40	0	100	9.000	
			S	4	P	40	0	100	9.000	
10 302	0004 1823 2396	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - GLORIA DO GOITA - PE							12.000	
10 302	0004 1823 2396	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - GLORIA DO GOITA - PE							12.000	
			S	4	P	40	0	100	12.000	
			S	4	P	40	0	100	12.000	
10 302	0004 1823 2404	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - GUATAPARA - SP							10.000	
10 302	0004 1823 2404	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - GUATAPARA - SP							10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 302	0004 1823 2406	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - IGARAPAVA - SP							25.000	
10 302	0004 1823 2406	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - IGARAPAVA - SP							25.000	
			S	4	P	40	0	100	25.000	
			S	4	P	40	0	100	25.000	
10 302	0004 1823 2410	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO JOSE DA BELA VISTA - SP							7.000	
10 302	0004 1823 2410	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO JOSE DA BELA VISTA - SP							7.000	
			S	4	P	40	0	100	7.000	
			S	4	P	40	0	100	7.000	
10 302	0004 1823 2414	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PITANGUEIRAS - SP							10.000	
10 302	0004 1823 2414	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PITANGUEIRAS - SP							10.000	
			S	4	P	50	0	100	10.000	
			S	4	P	50	0	100	10.000	
10 302	0004 1823 2416	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - JARDINOPOLIS - SP							10.000	
10 302	0004 1823 2416	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - JARDINOPOLIS - SP							10.000	
			S	3	P	40	0	100	3.000	
			S	3	P	40	0	100	3.000	
			S	4	P	40	0	100	7.000	
			S	4	P	40	0	100	7.000	
10 302	0004 1823 2418	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONST. E EQUIP. DO CENTRO CARDIOLOGICO HOSP. OSWALDO CRUZ (UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO) - RECIFE - PE.							610.000	
			S	4	P	30	0	100	4.000	
			S	4	P	30	0	100	4.000	
			S	4	P	50	0	100	10.000	
			S	4	P	50	0	100	10.000	
			S	4	P	90	0	100	196.000	

			S	4	P	90	0	151	300.000
			S	4	P	90	0	153	100.000
			S	4	P	90	0	153	100.000
10 302	0004 1823 2420	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE DA ASSOC. DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA - VITORIA DE SANTO ANTAO - PE							10.000
10 302	0004 1823 2420	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIP. PARA UNID. DE SAUDE DA ASSOC. DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA - VITORIA DE SANTO ANTAO - PE							10.000
			S	4	P	50	0	100	10.000
			S	4	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2422	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE GOIAS							92.000
10 302	0004 1823 2422	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE GOIAS							92.000
			S	4	P	40	0	100	92.000
			S	4	P	40	0	100	92.000
10 302	0004 1823 2424	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA DEFEITUOSA-AACD - RECIFE - PE							5.000
10 302	0004 1823 2424	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA DEFEITUOSA-AACD - RECIFE - PE							5.000
			S	4	P	50	0	100	5.000
			S	4	P	50	0	100	5.000
10 302	0004 1823 2426	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MANDAGUARI - PR							12.000
10 302	0004 1823 2426	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MANDAGUARI - PR							12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
10 302	0004 1823 2434	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - NAVEGANTES - SC							4.000
10 302	0004 1823 2434	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - NAVEGANTES - SC							4.000
			S	4	P	40	0	100	4.000
			S	4	P	40	0	100	4.000
10 302	0004 1823 2435	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO BAIRRO RIO BONITO - ITAJAI - SC							15.000
10 302	0004 1823 2436	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO BAIRRO RIO BONITO - ITAJAI - SC							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 2438	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CACHOEIRINHA - RS							30.000
10 302	0004 1823 2438	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CACHOEIRINHA - RS							30.000
			S	3	P	40	0	100	10.000
			S	3	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 1823 2440	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAPIRANGA - RS							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 2442	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO							20.000

		SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CATAGUASES - MG									
			S	4	P	40	0	100	20.000		
			S	4	P	40	0	100	20.000		
									58.000		
10 302	0004 1823 2444	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS									
									58.000		
10 302	0004 1823 2444	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS									
			S	3	P	40	0	100	10.000		
			S	3	P	40	0	100	10.000		
			S	4	P	40	0	100	12.000		
			S	4	P	40	0	100	12.000		
			S	4	P	50	0	100	18.000		
			S	4	P	50	0	100	18.000		
			S	4	P	50	0	100	18.000		
			S	4	P	99	0	153	18.000		
			S	4	P	99	0	153	18.000		
									5.000		
10 302	0004 1823 2445	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CHARQUEADAS - RS									
									5.000		
10 302	0004 1823 2445	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CHARQUEADAS - RS									
			S	4	P	40	0	100	5.000		
			S	4	P	40	0	100	5.000		
									10.000		
10 302	0004 1823 2448	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE - ESTEIO - RS									
									10.000		
10 302	0004 1823 2448	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE - ESTEIO - RS									
			S	4	P	40	0	100	10.000		
			S	4	P	40	0	100	10.000		
									20.000		
10 302	0004 1823 2450	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CAXIAS DO SUL - RS									
									20.000		
10 302	0004 1823 2450	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CAXIAS DO SUL - RS									
			S	4	P	40	0	100	5.000		
			S	4	P	40	0	100	5.000		
			S	4	P	99	0	153	15.000		
			S	4	P	99	0	153	15.000		
									5.000		
10 302	0004 1823 2452	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO LEOPOLDO - RS									
									5.000		
10 302	0004 1823 2452	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO LEOPOLDO - RS									
			S	4	P	40	0	100	5.000		
			S	4	P	40	0	100	5.000		
									12.500		
10 302	0004 1823 2456	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ALTO ARAGUAIA - MT									
									12.500		
10 302	0004 1823 2456	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - ALTO ARAGUAIA - MT									
			S	4	P	40	0	100	12.500		
			S	4	P	40	0	100	12.500		
									5.000		
10 302	0004 1823 2460	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO MARCOS - RS									
									5.000		
10 302	0004 1823 2460	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO MARCOS - RS									
			S	4	P	40	0	153	5.000		
			S	4	P	40	0	153	5.000		
									12.500		
10 302	0004 1823 2461	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ALTO ARAGUAIA - MT									
			S	4	P	40	0	100	12.500		
			S	4	P	40	0	100	12.500		

10 302	0004 1823 2466	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - GOIANORTE - TO								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2470	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PEQUIZEIRO - TO								
10 302	0004 1823 2470	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PEQUIZEIRO - TO								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2472	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO PARA A FUNDACAO DINARTE MARIZ - NATAL - RN								11.000
10 302	0004 1823 2472	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO-ODONTOLOGICO PARA A FUNDACAO DINARTE MARIZ - NATAL - RN								11.000
			S	4	P	50	0	100		11.000
			S	4	P	50	0	100		11.000
10 302	0004 1823 2476	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - IRACEMA DO OESTE - PR								7.000
10 301	0004 1823 2476	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - IRACEMA DO OESTE - PR								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 1823 2478	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP								30.000
10 301	0004 1823 2478	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP								30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
10 302	0004 1823 2482	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BARCARENA - PA								30.000
10 301	0004 1823 2482	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BARCARENA - PA								
			S	4	P	40	0	100		30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
10 302	0004 1823 2484	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CRISTALANDIA - TO								10.000
10 302	0004 1823 2484	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CRISTALANDIA - TO								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2488	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CURIONOPOLIS - PA								7.000
10 302	0004 1823 2488	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CURIONOPOLIS - PA								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 1823 2490	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - LAGO DOS RODRIGUES - MA								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 302	0004 1823 2492	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E								4.000

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - AVANHANDAVA - SP								
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
										20.000
10 302	0004 1823 2494	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOSE DO EGITO - PE								
										20.000
10 302	0004 1823 2494	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOSE DO EGITO - PE								
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
										15.000
10 302	0004 1823 2496	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - IBIRITE - MG								
										15.000
10 302	0004 1823 2496	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - IBIRITE - MG								
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
										10.000
10 302	0004 1823 2498	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL - NATIVIDADE - TO								
										10.000
10 302	0004 1823 2498	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL - NATIVIDADE - TO								
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
										8.000
10 302	0004 1823 2502	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CANOAS - RS (VILA RIO BRANCO)								
										8.000
10 302	0004 1823 2502	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CANOAS - RS (VILA RIO BRANCO)								
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
										8.000
10 302	0004 1823 2504	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ANANAS - TO								
										8.000
10 302	0004 1823 2504	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL - ANANAS - TO								
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
										8.000
10 302	0004 1823 2508	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CAPITAO - RS								
										8.000
10 302	0004 1823 2508	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CAPITAO - RS								
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
										40.000
10 302	0004 1823 2510	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTANA - AP								
										40.000
10 302	0004 1823 2510	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTANA - AP								
			S	4	P	40	0	100		40.000
			S	4	P	40	0	100		40.000
										12.000
10 302	0004 1823 2514	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - OIAPOQUE - AP								
										12.000
10 302	0004 1823 2514	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - OIAPOQUE - AP								
			S	4	P	40	0	100		12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000

10 302	0004 1823 2516	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - LARANJAL DO JARI - AP								12.000
			S	4	P	60	0	100		12.000
			S	4	P	60	0	100		12.000
10 302	0004 1823 2530	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - FERREIRA GOMES - AP								12.000
10 302	0004 1823 2530	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - FERREIRA GOMES - AP								12.000
			S	4	P	60	0	100		12.000
			S	4	P	60	0	100		12.000
10 302	0004 1823 2537	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAPOROROCA - PB								10.000
10 302	0004 1823 2533	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAPOROROCA - PB								10.000
			S	4	P	60	0	100		10.000
			S	4	P	60	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2536	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - JANDIRA - SP								15.000
10 302	0004 1823 2536	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - JANDIRA - SP								15.000
			S	4	P	60	0	100		15.000
			S	4	P	60	0	100		15.000
10 302	0004 1823 2516	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL - ANANINDEUA - PA								50.000
10 302	0004 1823 2536	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL - ANANINDEUA - PA								50.000
			S	4	P	40	0	100		50.000
			S	4	P	40	0	100		50.000
10 302	0004 1823 2532	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - QUEIMADAS - PB								12.500
10 302	0004 1823 2532	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - QUEIMADAS - PB								12.500
			S	4	P	40	0	100		12.500
			S	4	P	40	0	100		12.500
10 302	0004 1823 2532	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BARRA DE SANTANA - PB								10.000
10 302	0004 1823 2532	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BARRA DE SANTANA - PB								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2538	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE - MATARACA - PB								10.000
10 302	0004 1823 2538	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - MATARACA - PB								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2538	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - DOBRADA - SP								10.000
10 302	0004 1823 2538	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - DOBRADA - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000

10 302	0004 1823 2540	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ARARAQUARA - SP								5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000	
			S	4	P	40	0	100	5.000	
										10.000
10 302	0004 1823 2542	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CAMPINAS - SP								
10 302	0004 1823 2542	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CAMPINAS - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
										15.500
10 302	0004 1823 2544	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE - BEBEDOURO - SP								
10 302	0004 1823 2544	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE - BEBEDOURO - SP								15.500
			S	4	P	40	0	100	15.500	
			S	4	P	40	0	100	15.500	
										10.000
10 302	0004 1823 2546	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SETE BARRAS - SP								
10 302	0004 1823 2546	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SETE BARRAS - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
										7.500
10 302	0004 1823 2548	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - DOM MACEDO COSTA - BA								
10 302	0004 1823 2548	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - DOM MACEDO COSTA - BA								7.500
			S	4	P	99	0	100	7.500	
			S	4	P	99	0	100	7.500	
										15.000
10 302	0004 1823 2552	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMETA - PA								
10 302	0004 1823 2552	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMETA - PA								15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000	
			S	4	P	40	0	100	15.000	
										10.000
10 302	0004 1823 2554	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - BAGRE - PA								
10 302	0004 1823 2554	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - BAGRE - PA								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
										13.000
10 302	0004 1823 2556	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMETA - PA								
10 302	0004 1823 2556	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMETA - PA								13.000
			S	4	P	40	0	100	13.000	
			S	4	P	40	0	100	13.000	
										5.000
10 302	0004 1823 2558	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - VALE DO ANARI - RO								
10 302	0004 1823 2558	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - VALE DO ANARI - RO								5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000	
			S	4	P	40	0	100	5.000	
										10.000
10 302	0004 1823 2560	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -								

		AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - THEOBROMA - RO								
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2562	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE PARA ATENDIMENTO A MULHER E A CRIANCA - JACUNDA - PA								10.000
10 302	0004 1823 2562	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE PARA ATENDIMENTO A MULHER E A CRIANCA - JACUNDA - PA								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2564	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAPUA DO OESTE - RO								10.000
10 302	0004 1823 2564	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAPUA DO OESTE - RO								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2566	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - PROMISSAO - SP								10.000
10 302	0004 1823 2566	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - PROMISSAO - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2568	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - MACEIO - AL								11.000
10 302	0004 1823 2568	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - MACEIO - AL								11.000
			S	4	P	30	0	100		11.000
			S	4	P	30	0	100		11.000
10 302	0004 1823 2570	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE (VICINAL 20) - BRASIL NOVO - PA								4.000
10 302	0004 1823 2570	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE (VICINAL 20) - BRASIL NOVO - PA								4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
10 302	0004 1823 2574	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - RIBEIROPOLIS - SE								5.000
10 302	0004 1823 2574	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - RIBEIROPOLIS - SE								5.000
			S	3	P	40	0	100		5.000
			S	3	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 2576	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BAGRE - PA								5.000
10 302	0004 1823 2576	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BAGRE - PA								5.000
			S	3	P	40	0	100		2.500
			S	3	P	40	0	100		2.500
			S	4	P	40	0	100		2.500
			S	4	P	40	0	100		2.500
10 302	0004 1823 2578	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO - SP								30.000
10 302	0004 1823 2578	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO PAULO - SP								30.000
			S	4	P	50	0	100		30.000
			S	4	P	50	0	100		30.000

10 302	0004 1823 2582	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - UBAIARA - CE								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2584	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - PENAPOLIS - SP								10.000
10 302	0004 1823 2584	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES - PENAPOLIS - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2586	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ARACOIABA - CE								15.000
10 302	0004 1823 2586	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ARACOIABA - CE								15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 2588	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - NOVA EUROPA - SP								5.000
10 302	0004 1823 2588	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - NOVA EUROPA - SP								5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 2590	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - MONTE CASTELO - SP								8.000
10 302	0004 1823 2590	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - MONTE CASTELO - SP								8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 2592	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA								16.600
10 302	0004 1823 2592	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA								16.600
			S	4	P	40	0	100	16.600
			S	4	P	40	0	100	16.600
10 302	0004 1823 2596	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - GAVIAO PEIXOTO - SP								8.000
10 302	0004 1823 2596	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - GAVIAO PEIXOTO - SP								8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 2600	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - OSASCO - SP								20.000
10 302	0004 1823 2600	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DO SUS - OSASCO - SP								20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 1823 2602	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CABREUVA - SP								6.000
10 302	0004 1823 2602	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CABREUVA - SP								6.000

10 302	0004 1823 2604	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ	S	4	P	40	0	100	6.000
									5.000
10 302	0004 1823 2604	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - RJ							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 2606	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - MIRANTE DA SERRA - RO							5.000
10 302	0004 1823 2606	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - MIRANTE DA SERRA - RO							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 2610	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - FERREIROS - PE							10.000
10 302	0004 1823 2610	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - FERREIROS - PE							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2612	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - IBIMIRIM - PE							10.000
10 302	0004 1823 2612	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - IBIMIRIM - PE							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2614	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - VERTENTES - PE							10.000
10 302	0004 1823 2614	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - VERTENTES - PE							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2618	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ALVORADA D'OESTE - RO							5.000
10 302	0004 1823 2618	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ALVORADA D'OESTE - RO							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 2620	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ALTO PARAISO - RO							5.000
10 302	0004 1823 2620	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ALTO PARAISO - RO							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 2622	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PORTO VELHO - RO							30.000
10 302	0004 1823 2622	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PORTO VELHO - RO							30.000
			S	4	P	40	0	100	30.000
			S	4	P	40	0	100	30.000
10 302	0004 1823 2624	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BURITIS - RO							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 2626	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO							10.000

		SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO HOSPITALAR PARA UNIDADE DE SAUDE - SENTO SE - BA							
			S	3	P	[illegible]	[illegible]	100	[illegible]
			S	4	P	40	0	100	[illegible]
10 302	0004 1823 2636	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO FELIPE D'OESTE - RO							[illegible]
10 302	0004 1823 2638	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO FELIPE D'OESTE - RO							[illegible]
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 2639	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DA BAHIA							25.000
10 302	0004 1823 2639	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DA BAHIA							25.000
			S	4	P	40	0	100	25.000
			S	4	P	40	0	100	25.000
10 302	0004 1823 2652	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL - NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO							14.000
10 302	0004 1823 2652	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL - NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO							14.000
			S	4	P	40	0	100	14.000
			S	4	P	40	0	100	14.000
10 302	0004 1823 2654	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL - NOVA UNIAO - RO							20.000
10 302	0004 1823 2654	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL - NOVA UNIAO - RO							20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 1823 2655	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - ATIBAIA - SP							10.000
10 302	0004 1823 2655	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - ATIBAIA - SP							10.000
			S	3	P	40	0	100	3.000
			S	3	P	40	0	100	3.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
10 302	0004 1823 2658	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ							20.000
10 302	0004 1823 2658	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ							20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 1823 2660	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE - MINISTRO ANDREAZZA - RO							15.000
10 302	0004 1823 2660	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE - MINISTRO ANDREAZZA - RO							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 2642	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RESENDE - RJ							9.000
10 302	0004 1823 2642	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RESENDE - RJ							9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
10 302	0004 1823 2644	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E							15.000

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE VICENTE MENDES - CASO DE SANTO AGOSTINHO - PE							
			S	3	P	40	0	100	8.000
			S	3	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
10 302	0004 1823 2648	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CAETES - PE							7.000
10 302	0004 1823 2648	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CAETES - PE							7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
10 302	0004 1823 2650	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - GOIANA - PE							5.000
10 302	0004 1823 2650	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - GOIANA - PE							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 2656	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL DO CANCER DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE							10.000
10 302	0004 1823 2656	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL DO CANCER DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE							10.000
			S	4	P	50	0	100	10.000
			S	4	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2660	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BELFORD ROXO - RJ							22.000
10 302	0004 1823 2660	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BELFORD ROXO - RJ							22.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 2662	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA CRUZ DA CONCEICAO - SP							5.000
10 302	0004 1823 2662	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA CRUZ DA CONCEICAO - SP							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 2664	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO INTEGRADO DE SAUDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM - RECIFE - PE							6.000
10 302	0004 1823 2664	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO INTEGRADO DE SAUDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM - RECIFE - PE							6.000
			S	3	P	30	0	100	3.000
			S	3	P	30	0	100	3.000
			S	4	P	30	0	100	3.000
			S	4	P	30	0	100	3.000
10 302	0004 1823 2666	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - IEPE - SP							10.000
10 302	0004 1823 2666	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - IEPE - SP							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2668	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAGUAI - RJ							9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000

10 302	0004 1823 2670	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - QUEIMADOS - RJ								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 302	0004 1823 2674	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PORTO REAL - RJ								9.000
10 302	0004 1823 2674	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PORTO REAL - RJ								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 302	0004 1823 2676	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PIRAI - RJ								9.000
10 302	0004 1823 2676	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PIRAI - RJ								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 302	0004 1823 2680	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO GONCALO - RJ								9.000
10 302	0004 1823 2680	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO GONCALO - RJ								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 302	0004 1823 2682	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - GUARUJA (VICENTE CARVALHO) - SP								20.000
10 302	0004 1823 2682	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - GUARUJA (VICENTE CARVALHO) - SP								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 1823 2684	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ								9.000
10 302	0004 1823 2684	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 302	0004 1823 2686	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE NO MUNICIPIO DE ALTO GARCAS - MT								6.000
10 302	0004 1823 2686	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE NO MUNICIPIO DE ALTO GARCAS - MT								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 1823 2688	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOSE DE UBA - RJ								11.500
10 302	0004 1823 2688	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOSE DE UBA - RJ								11.500
			S	4	P	40	0	100		11.500
			S	4	P	40	0	100		11.500
10 302	0004 1823 2690	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BARAO DE MELGACO - MT								30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
10 302	0004 1823 2692	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -								6.500

		CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CARDOSO MOREIRA - RJ								
			S	4	P	40	0	100		6.500
			S	4	P	40	0	100		6.500
10 302	0004 1823 2694	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MAGE - RJ								12.000
10 302	0004 1823 2694	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MAGE - RJ								12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
10 302	0004 1823 2702	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - PORTO SEGURO - BA								8.000
10 302	0004 1823 2702	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - PORTO SEGURO - BA								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 1823 2705	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG (DIS. PARAISO GARCIA)								6.000
10 302	0004 1823 2705	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA RITA DE IBITIPOCA - MG (DIS. PARAISO GARCIA)								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 1823 2712	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ								10.000
10 302	0004 1823 2712	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2714	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES (HOSPITAL DA BALEIA) - BELO HORIZONTE - MG								10.000
10 302	0004 1823 2714	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA FUNDACAO BENJAMIN GUIMARAES (HOSPITAL DA BALEIA) - BELO HORIZONTE - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2716	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO FIDELIS - RJ								20.000
10 302	0004 1823 2716	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO FIDELIS - RJ								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 1823 2718	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL MUNICIPIAL - CONTAGEM - MG								20.000
10 302	0004 1823 2718	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL MUNICIPIAL - CONTAGEM - MG								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 1823 2720	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - RIO DAS OSTRAS - RJ								10.000
10 302	0004 1823 2720	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - RIO DAS OSTRAS - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 2722	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E								10.000

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA POSTO DE SAUDE - GOVERNADOR VALADARES - MG								
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2730	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - MAGE - RJ								10.000
10 302	0004 1823 2730	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - MAGE - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2734	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE INTERNACAO MATERNO-INFANTIL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PASSOS - MG								20.000
10 302	0004 1823 2734	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE INTERNACAO MATERNO-INFANTIL DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PASSOS - MG								20.000
			S	4	P	90	0	100	20.000
			S	4	P	90	0	100	20.000
10 302	0004 1823 2736	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - VERA CRUZ - BA								10.000
10 302	0004 1823 2736	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - VERA CRUZ - BA								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 2738	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BEBEDOURO - SP								15.000
10 302	0004 1823 2738	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BEBEDOURO - SP								15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 2740	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - ARAPORA - MG								22.500
10 302	0004 1823 2740	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - ARAPORA - MG								22.500
			S	4	P	40	0	100	22.500
			S	4	P	40	0	100	22.500
10 302	0004 1823 2742	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO PARANAIBA - MG								20.000
10 302	0004 1823 2742	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO PARANAIBA - MG								20.000
			S	4	P	40	0	151	20.000
			S	4	P	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 2746	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA JULIANA - MG								20.000
10 302	0004 1823 2746	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA JULIANA - MG								20.000
			S	4	P	40	0	151	20.000
			S	4	P	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 2748	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE EM JANGADA - MT								25.000
10 302	0004 1823 2748	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE EM JANGADA - MT								25.000

10 302	0004 1823 2750	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - ATIBAIA - SP (CENTRO)	S	4	P	40	0	151	25.000
									47.000
10 302	0004 1823 2750	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - ATIBAIA - SP (CENTRO)							47.000
			S	4	P	40	0	100	35.650
			S	4	P	40	0	100	35.650
			S	4	P	40	0	151	11.350
			S	4	P	40	0	151	11.350
10 302	0004 1823 2754	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO DOMINGOS DO NORTE - ES							10.000
10 302	0004 1823 2754	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO DOMINGOS DO NORTE - ES							10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 2756	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CANARANA - MT							30.000
10 302	0004 1823 2756	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CANARANA - MT							30.000
			S	4	P	40	0	151	30.000
			S	4	P	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 2760	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE - VARZEA GRANDE - MT							30.000
10 302	0004 1823 2760	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE - VARZEA GRANDE - MT							30.000
			S	4	P	40	0	151	30.000
			S	4	P	40	0	151	30.000
10 302	0004 1823 2762	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - NITEROI - RJ							50.000
10 302	0004 1823 2762	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - NITEROI - RJ							50.000
			S	4	P	40	0	151	50.000
			S	4	P	40	0	151	50.000
10 302	0004 1823 2764	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DA CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - POMERODE - SC							10.000
10 302	0004 1823 2764	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DA CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - POMERODE - SC							10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 2768	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE EM SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT							15.000
10 302	0004 1823 2768	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE EM SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT							15.000
			S	4	P	40	0	151	15.000
			S	4	P	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 2770	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - PONTE SERRADA - SC							6.000
10 302	0004 1823 2770	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - PONTE SERRADA - SC							6.000
			S	4	P	40	0	151	6.000
			S	4	P	40	0	151	6.000
10 302	0004 1823 2772	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE (POLICLINICA PMDF) - BRASILIA - DF							90.000

			S	4	P	30	0	151	90.000
10 302	0004 1823 2774	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - LEOPOLDO DE BULHOES - GO							12.000
10 302	0004 1823 2774	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - LEOPOLDO DE BULHOES - GO							12.000
			S	4	P	40	0	151	12.000
			S	4	P	40	0	151	12.000
10 302	0004 1823 2776	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - LAGOA SANTA - GO							5.000
10 302	0004 1823 2776	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - LAGOA SANTA - GO							5.000
			S	4	P	40	0	151	5.000
			S	4	P	40	0	151	5.000
10 302	0004 1823 2778	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PARANAIGUARA - GO							10.000
10 302	0004 1823 2778	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PARANAIGUARA - GO							10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 2782	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DA CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - DOUTOR PEDRINHO - SC							8.000
10 302	0004 1823 2782	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DA CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - DOUTOR PEDRINHO - SC							8.000
			S	4	P	40	0	151	8.000
			S	4	P	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 2784	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ARAGOIANIA - GO							10.000
10 302	0004 1823 2784	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ARAGOIANIA - GO							10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 2786	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ICARA - SC							5.000
10 302	0004 1823 2786	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ICARA - SC							5.000
			S	4	P	40	0	151	5.000
			S	4	P	40	0	151	5.000
10 302	0004 1823 2790	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - TABOCAS DO BREJO VELHO - BA							8.000
10 302	0004 1823 2790	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - TABOCAS DO BREJO VELHO - BA							8.000
			S	4	P	40	0	151	8.000
			S	4	P	40	0	151	8.000
10 302	0004 1823 2792	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - DOURADOS - MS							17.000
10 302	0004 1823 2792	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - DOURADOS - MS							17.000
			S	4	P	40	0	151	17.000
			S	4	P	40	0	151	17.000
10 302	0004 1823 2794	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DAS OBRAS DO HOSPITAL - CASIMIRO DE ABREU - RJ							50.000
			S	4	P	40	0	151	50.000
			S	4	P	40	0	151	50.000

10 302	0004 1823 2796	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PEDRO GOMES - MS								10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 2798	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SARANDI - PR								9.000
10 302	0004 1823 2798	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SARANDI - PR								9.000
			S	4	P	40	0	151	9.000
			S	4	P	40	0	151	9.000
10 302	0004 1823 2800	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILENA - ANGRA DOS REIS - RJ								9.000
10 302	0004 1823 2800	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILENA - ANGRA DOS REIS - RJ								9.000
			S	3	P	40	0	151	9.000
			S	3	P	40	0	151	9.000
10 302	0004 1823 2802	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO PARA SETOR DE FISIOTERAPIA - PIRAI - RJ (DISTRITO DE ARROZAL)								5.000
10 302	0004 1823 2802	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO PARA SETOR DE FISIOTERAPIA - PIRAI - RJ (DISTRITO DE ARROZAL)								5.000
			S	4	P	40	0	151	5.000
			S	4	P	40	0	151	5.000
10 302	0004 1823 2806	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL DO RETIRO - VOLTA REDONDA - RJ								28.000
10 302	0004 1823 2806	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL DO RETIRO - VOLTA REDONDA - RJ								28.000
			S	4	P	40	0	151	13.000
			S	4	P	40	0	151	13.000
			S	4	P	40	0	153	15.000
			S	4	P	40	0	153	15.000
10 302	0004 1823 2808	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO SERVICO ODONTOLOGICO - PATY DO ALFERES - RJ								9.000
10 302	0004 1823 2808	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO SERVICO ODONTOLOGICO - PATY DO ALFERES - RJ								9.000
			S	4	P	40	0	151	9.000
			S	4	P	40	0	151	9.000
10 302	0004 1823 2810	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - LONDRINA - PR								40.000
10 302	0004 1823 2810	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - LONDRINA - PR								40.000
			S	4	P	40	0	151	16.374
			S	4	P	40	0	151	16.374
			S	4	P	40	0	153	23.626
			S	4	P	40	0	153	23.626
10 302	0004 1823 2812	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE - BARRACAO - PR								5.000
10 302	0004 1823 2812	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE - BARRACAO - PR								5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 2814	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PORECATU - PR								9.000

10 302	0004 1823 2816	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA POSTO DE SAUDE - IGUABA GRANDE - RJ	S	4	P	40	0	153	9.000
										8.500
10 302	0004 1823 2816	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA POSTO DE SAUDE - IGUABA GRANDE - RJ								8.500
			S	4	P	40	0	151	4.752
			S	4	P	40	0	151	4.752
			S	4	P	40	0	153	3.748
			S	4	P	40	0	153	3.748
10 302	0004 1823 2818	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - MARINGA - PR								7.000
10 302	0004 1823 2818	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - MARINGA - PR								7.000
			S	3	P	40	0	153	3.000
			S	3	P	40	0	153	3.000
			S	4	P	40	0	153	4.000
			S	4	P	40	0	153	4.000
10 302	0004 1823 2826	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - JAPERI - RJ								10.000
10 302	0004 1823 2826	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - JAPERI - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 2828	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CAMBIRA - PR								7.000
10 302	0004 1823 2828	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - CAMBIRA - PR								7.000
			S	4	P	40	0	153	7.000
			S	4	P	40	0	153	7.000
10 302	0004 1823 2830	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BOCAINA DE MINAS - MG								7.000
10 302	0004 1823 2830	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BOCAINA DE MINAS - MG								7.000
			S	4	P	40	0	153	7.000
			S	4	P	40	0	153	7.000
10 302	0004 1823 2832	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - MACUCO - RJ								10.000
10 302	0004 1823 2832	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - MACUCO - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 2838	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - MATUTINA - MG								7.000
10 302	0004 1823 2838	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - MATUTINA - MG								7.000
			S	4	P	40	0	153	7.000
			S	4	P	40	0	153	7.000
10 302	0004 1823 2840	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ								10.000
10 302	0004 1823 2840	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 2842	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - QUEIMADOS - RJ								10.000

10 302	0004 1823 2848	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO VICENTE DE MINAS - MG	S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 2848	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO VICENTE DE MINAS - MG							5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 2850	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO MATEUS DO SUL - PR							3.000
10 302	0004 1823 2850	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO MATEUS DO SUL - PR							3.000
			S	4	P	40	0	153	3.000
			S	4	P	40	0	153	3.000
10 302	0004 1823 2852	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ANTONIO OLINTO - PR							8.000
10 302	0004 1823 2852	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ANTONIO OLINTO - PR							8.000
			S	4	P	40	0	153	8.000
			S	4	P	40	0	153	8.000
10 302	0004 1823 2856	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL DO CANCER - UBERLANDIA - MG							10.000
10 302	0004 1823 2856	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL DO CANCER - UBERLANDIA - MG							10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 2858	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - FLORESTOPOLIS - PR							10.000
10 302	0004 1823 2858	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - FLORESTOPOLIS - PR							10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 2860	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE HOSPITAL - PEROLA - PR							7.000
10 302	0004 1823 2860	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE HOSPITAL - PEROLA - PR							7.000
			S	3	P	40	0	153	3.000
			S	3	P	40	0	153	3.000
			S	4	P	40	0	153	4.000
			S	4	P	40	0	153	4.000
10 302	0004 1823 2862	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - IBIPORA - PR							12.000
10 302	0004 1823 2862	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - IBIPORA - PR							12.000
			S	4	P	40	0	153	12.000
			S	4	P	40	0	153	12.000
10 302	0004 1823 2864	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - LAPA - PR							12.500
10 302	0004 1823 2864	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - LAPA - PR							12.500
			S	4	P	40	0	153	12.500
			S	4	P	40	0	153	12.500
10 302	0004 1823 2866	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP, DE UNIDADES DE SAUDE PARA MUNICIPIOS DO NOROESTE - AMERIOS - PARANA - PR							54.000
			S	3	P	40	0	153	6.000

10 302	0004 1823 2868	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNID. DE SAUDE - CIANORTE - PR	S	4	P	40	0	153	48.000
										6.850
10 302	0004 1823 2868	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNID. DE SAUDE - CIANORTE - PR								6.850
			S	3	P	40	0	153		3.710
			S	3	P	40	0	153		3.710
			S	4	P	40	0	153		3.140
			S	4	P	40	0	153		3.140
10 302	0004 1823 2870	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ROSARIO DO IVAI - PR								8.000
10 302	0004 1823 2870	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ROSARIO DO IVAI - PR								8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
10 302	0004 1823 2872	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E REFORMA DE UNID. DE SAUDE - MARIA HELENA - PR								7.000
10 302	0004 1823 2872	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E REFORMA DE UNID. DE SAUDE - MARIA HELENA - PR								7.000
			S	3	P	40	0	153		3.500
			S	3	P	40	0	153		3.500
			S	4	P	40	0	153		3.500
			S	4	P	40	0	153		3.500
10 302	0004 1823 2874	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - SERTANEJA - PR								8.000
10 302	0004 1823 2874	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - SERTANEJA - PR								8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
10 302	0004 1823 2878	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - UTI PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COLOMBO - PR								10.000
10 302	0004 1823 2878	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - UTI PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COLOMBO - PR								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 2880	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SUS PARA SANTA MARIA DO OESTE-PR								10.000
10 302	0004 1823 2880	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SUS PARA SANTA MARIA DO OESTE-PR								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 2882	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - BLUMENAU - SC								12.000
10 302	0004 1823 2882	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - BLUMENAU - SC								12.000
			S	4	P	40	0	153		12.000
			S	4	P	40	0	153		12.000
10 302	0004 1823 2886	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CHARQUEADA - SP								5.000
10 302	0004 1823 2886	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CHARQUEADA - SP								5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
10 302	0004 1823 2888	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E								30.000

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - AQUIRAZ - CE								
			S	4	P	40	0	153	30.000	
10 302	0004 1823 2890	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - PRESIDENTE JANIO QUADROS - BA	S	4	P	40	0	153	30.000	20.000
10 302	0004 1823 2890	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - PRESIDENTE JANIO QUADROS - BA								20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000	
10 302	0004 1823 2894	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - NOVA PETROPOLIS - RS	S	4	P	40	0	153	20.000	12.000
10 302	0004 1823 2894	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - NOVA PETROPOLIS - RS								12.000
			S	3	P	40	0	153	1.000	
			S	3	P	40	0	153	1.000	
			S	4	P	40	0	153	11.000	
10 302	0004 1823 2896	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DA MATERNIDADE DARCY VARGAS - JOINVILLE - SC	S	4	P	40	0	153	11.000	18.000
10 302	0004 1823 2896	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DA MATERNIDADE DARCY VARGAS - JOINVILLE - SC								18.000
			S	4	P	40	0	153	18.000	
10 302	0004 1823 2898	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - HOSPITAL MATERNO INFANTIL - CHAPECO - SC	S	4	P	40	0	153	18.000	32.000
10 302	0004 1823 2898	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - HOSPITAL MATERNO INFANTIL - CHAPECO - SC								32.000
			S	4	P	40	0	100	20.000	
			S	4	P	40	0	100	20.000	
			S	4	P	40	0	153	12.000	
10 302	0004 1823 2904	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PAIAL - SC	S	4	P	40	0	153	12.000	4.000
10 302	0004 1823 2904	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PAIAL - SC								4.000
			S	4	P	40	0	153	4.000	
10 302	0004 1823 2906	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - PIRAI - RJ	S	4	P	40	0	153	4.000	10.000
10 302	0004 1823 2906	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - PIRAI - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000	
10 302	0004 1823 2910	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAGUAI - RJ	S	4	P	40	0	153	10.000	10.000
10 302	0004 1823 2910	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAGUAI - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000	
10 302	0004 1823 2912	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - BARRA DO QUARAI - RS	S	4	P	40	0	153	10.000	10.000
10 302	0004 1823 2912	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - BARRA DO QUARAI - RS								10.000

10 302	0004 1823 2914	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO BONITO - RJ	S	4	P	40	0	153	10.000
										10.000
10 302	0004 1823 2914	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO BONITO - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 2916	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BARRA MANSA - RJ								18.000
10 302	0004 1823 2916	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BARRA MANSA - RJ								18.000
			S	4	P	40	0	153	18.000
			S	4	P	40	0	153	18.000
10 302	0004 1823 2920	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - VOLTA REDONDA - RJ								24.600
10 302	0004 1823 2920	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - VOLTA REDONDA - RJ								24.600
			S	4	P	40	0	153	24.600
			S	4	P	40	0	153	24.600
10 302	0004 1823 2922	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - GRAVATAI - RS								10.000
10 302	0004 1823 2922	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - GRAVATAI - RS								10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 2924	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - SANTA MARIA - RS								82.200
10 302	0004 1823 2924	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - SANTA MARIA - RS								82.200
			S	4	P	40	0	153	82.200
			S	4	P	40	0	153	82.200
10 302	0004 1823 2926	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS								19.000
10 302	0004 1823 2926	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS								19.000
			S	4	P	40	0	153	19.000
			S	4	P	40	0	153	19.000
10 302	0004 1823 2928	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS								20.000
10 302	0004 1823 2928	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS								20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
10 302	0004 1823 2930	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PANAMBI - RS								8.000
10 302	0004 1823 2930	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PANAMBI - RS								8.000
			S	3	P	40	0	153	1.000
			S	3	P	40	0	153	1.000
			S	4	P	40	0	153	7.000
			S	4	P	40	0	153	7.000
10 302	0004 1823 2932	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E INSTALACAO DE CENTRO DE HEMODIALISE DA FUNDACAO								10.000

		HOSPITALAR AROLDO TOURINHO - MONTES CLAROS - MG								
			S	4	P	90	0	153		10.000
			S	4	P	90	0	153		10.000
10 302	0004 1823 2934	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - CRUZEIRO DO SUL - RS								8.000
10 302	0004 1823 2934	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - CRUZEIRO DO SUL - RS								8.000
			S	3	P	40	0	153		1.000
			S	3	P	40	0	153		1.000
			S	4	P	40	0	153		7.000
			S	4	P	40	0	153		7.000
10 302	0004 1823 2936	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVORIZONTE - MG								5.000
10 302	0004 1823 2936	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVORIZONTE - MG								5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
10 302	0004 1823 2940	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DO PRONTO SOCORRO E DO BLOCO CIRURGICO DO HOSPITAL SAO FRANCISCO - TRES MARIAS - MG								10.000
10 302	0004 1823 2940	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DO PRONTO SOCORRO E DO BLOCO CIRURGICO DO HOSPITAL SAO FRANCISCO - TRES MARIAS - MG								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 2942	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - ARROIO DO MEIO - RS								8.000
10 302	0004 1823 2942	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - ARROIO DO MEIO - RS								8.000
			S	3	P	40	0	153		1.000
			S	3	P	40	0	153		1.000
			S	4	P	40	0	153		7.000
			S	4	P	40	0	153		7.000
10 302	0004 1823 2944	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR. , AMPL. E EQUIPAMENTO DO HOSP. SANTO ANTONIO DA ESTIVA (FUNDACAO MIGUEL PEREIRA) - MIGUEL PEREIRA - RJ								10.000
10 302	0004 1823 2944	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR. , AMPL. E EQUIPAMENTO DO HOSP. SANTO ANTONIO DA ESTIVA (FUNDACAO MIGUEL PEREIRA) - MIGUEL PEREIRA - RJ								10.000
			S	4	P	50	0	153		10.000
			S	4	P	50	0	153		10.000
10 302	0004 1823 2946	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA - GOIANAPOLIS - GO								10.000
10 302	0004 1823 2946	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE APARELHO DE ULTRA-SONOGRAFIA - GOIANAPOLIS - GO								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 2948	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ESTEIO - RS								8.000
10 302	0004 1823 2948	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ESTEIO - RS								8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
10 302	0004 1823 2950	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CACHOEIRINHA - RS								10.000
10 302	0004 1823 2950	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CACHOEIRINHA - RS								10.000

10 302	0004 1823 2952	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - FARROUPILHA - RS	S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 2952	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - FARROUPILHA - RS	S	4	P	40	0	153	8.000
			S	4	P	40	0	153	8.000
			S	4	P	40	0	153	8.000
10 302	0004 1823 2954	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - VIAMAO - RS	S	4	P	40	0	153	3.200
10 302	0004 1823 2954	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - VIAMAO - RS	S	4	P	40	0	153	3.200
			S	4	P	40	0	153	3.200
			S	4	P	40	0	153	3.200
10 302	0004 1823 2956	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - MUCUM - RS	S	3	P	40	0	153	1.000
10 302	0004 1823 2956	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - MUCUM - RS	S	3	P	40	0	153	1.000
			S	4	P	40	0	153	7.000
			S	4	P	40	0	153	7.000
			S	4	P	40	0	153	7.000
10 302	0004 1823 2958	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA BARBARA DO SUL - RS	S	4	P	40	0	153	4.000
10 302	0004 1823 2958	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA BARBARA DO SUL - RS	S	4	P	40	0	153	4.000
			S	4	P	40	0	153	4.000
			S	4	P	40	0	153	4.000
10 302	0004 1823 2960	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PARINTINS - AM	S	4	P	40	0	153	20.000
10 302	0004 1823 2960	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PARINTINS - AM	S	4	P	40	0	153	20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
10 302	0004 1823 2962	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MAUES - AM	S	4	P	40	0	100	30.000
10 302	0004 1823 2962	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MAUES - AM	S	4	P	40	0	100	30.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
			S	4	P	40	0	153	50.000
10 302	0004 1823 2964	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - DOM FELICIANO - RS	S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 2964	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - DOM FELICIANO - RS	S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 2966	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PORTO ALEGRE - RS	S	4	P	40	0	151	11.000
10 302	0004 1823 2966	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PORTO ALEGRE - RS	S	4	P	40	0	151	11.000
			S	4	P	40	0	153	9.000
			S	4	P	40	0	153	9.000
			S	4	P	40	0	153	15.000
10 302	0004 1823 2972	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E							

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM								
			S	4	P	40	0	153		15.000
			S	4	P	40	0	153		15.000
10 302	0004 1823 2976	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL - SETE LAGOAS - MG								30.000
10 302	0004 1823 2976	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL - SETE LAGOAS - MG								30.000
			S	4	P	40	0	151		12.512
			S	4	P	40	0	151		12.512
			S	4	P	40	0	153		17.488
			S	4	P	40	0	153		17.488
10 302	0004 1823 2978	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL - BUENOPOLIS - MG								10.000
10 302	0004 1823 2978	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL - BUENOPOLIS - MG								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 2980	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADES DE SAUDE - SANTA MARIA - RS								15.000
10 302	0004 1823 2980	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADES DE SAUDE - SANTA MARIA - RS								15.000
			S	4	P	40	0	153		15.000
			S	4	P	40	0	153		15.000
10 302	0004 1823 2984	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - FAXINAL DO SOTURNO - RS								5.000
10 302	0004 1823 2984	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - FAXINAL DO SOTURNO - RS								5.000
			S	4	P	50	0	153		5.000
			S	4	P	50	0	153		5.000
10 302	0004 1823 2986	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - CASCALHO RICO - MG								5.000
10 302	0004 1823 2986	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - CASCALHO RICO - MG								5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
10 302	0004 1823 2988	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - SACRAMENTO - MG								5.000
10 302	0004 1823 2988	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - SACRAMENTO - MG								5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
10 302	0004 1823 2990	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA POSTO DE SAUDE - DOURADOQUARA - MG								5.000
10 302	0004 1823 2990	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA POSTO DE SAUDE - DOURADOQUARA - MG								5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
10 302	0004 1823 2992	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - JERONIMO MONTEIRO - ES								10.000
10 302	0004 1823 2992	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - JERONIMO MONTEIRO - ES								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 299	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E								4.000

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - PEDRO OSORIO - RS								
			S	3	P	40	0	100	4.000	
			S	3	P	40	0	100	4.000	
										10.000
10 302	0004 1823 2996	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - SANTA MARIA DO HERVAL - RS								
										10.000
10 302	0004 1823 2996	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - SANTA MARIA DO HERVAL - RS								
			S	3	P	40	0	153	3.000	
			S	3	P	40	0	153	3.000	
			S	4	P	40	0	153	7.000	
			S	4	P	40	0	153	7.000	
										9.000
10 302	0004 1823 2998	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL - MARAVILHAS - MG								
										9.000
10 302	0004 1823 2998	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL - MARAVILHAS - MG								
			S	4	P	40	0	153	9.000	
			S	4	P	40	0	153	9.000	
										10.000
10 302	0004 1823 3000	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - GLORINHA - RS								
										10.000
10 302	0004 1823 3000	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - GLORINHA - RS								
			S	4	P	40	0	153	10.000	
			S	4	P	40	0	153	10.000	
										7.000
10 302	0004 1823 3002	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO NOVO DO SUL - ES								
										7.000
10 302	0004 1823 3002	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO NOVO DO SUL - ES								
			S	4	P	40	0	153	7.000	
			S	4	P	40	0	153	7.000	
										10.000
10 302	0004 1823 3006	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAQUAREMA - RJ								
										10.000
10 302	0004 1823 3006	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAQUAREMA - RJ								
			S	4	P	40	0	153	10.000	
			S	4	P	40	0	153	10.000	
										15.000
10 302	0004 1823 3008	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - ABARE - BA								
										15.000
10 302	0004 1823 3008	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - ABARE - BA								
			S	3	P	40	0	153	15.000	
			S	3	P	40	0	153	15.000	
										15.000
10 302	0004 1823 3012	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - BANZAE - BA								
										15.000
10 302	0004 1823 3012	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - BANZAE - BA								
			S	3	P	40	0	153	15.000	
			S	3	P	40	0	153	15.000	
										10.000
10 302	0004 1823 3014	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UM HOSPITAL EM BARRA DO GUARITA - RS								
										10.000
10 302	0004 1823 3014	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UM HOSPITAL EM BARRA DO GUARITA - RS								
			S	4	P	40	0	153	10.000	
			S	4	P	40	0	153	10.000	
										15.000
10 302	0004 1823 3016	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO								

		SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - FATIMA - BA								
			S	3	P	40	0	153		15.000
10 302	0004 1823 3018	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA BRIGIDA - BA	S	3	P	40	0	153		15.000
10 302	0004 1823 3018	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA BRIGIDA - BA								15.000
			S	3	P	40	0	153		15.000
10 302	0004 1823 3020	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOSE DO JACUIPE - BA	S	3	P	40	0	153		15.000
10 302	0004 1823 3020	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOSE DO JACUIPE - BA								15.000
			S	3	P	40	0	153		15.000
10 302	0004 1823 3024	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - JUCATI - PE	S	3	P	40	0	153		15.000
10 302	0004 1823 3024	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - JUCATI - PE								8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
10 302	0004 1823 3026	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - PALMEIRINA - PE	S	4	P	40	0	153		8.000
10 302	0004 1823 3026	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - PALMEIRINA - PE								7.000
			S	4	P	40	0	153		7.000
10 302	0004 1823 3028	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - AGUA LIMPA - GO	S	4	P	40	0	153		7.000
10 302	0004 1823 3028	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - AGUA LIMPA - GO								8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
10 302	0004 1823 3030	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - VENTUROSA - PE	S	4	P	40	0	153		8.000
10 302	0004 1823 3030	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - VENTUROSA - PE								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 3032	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - MONTES CLAROS DE GOIAS - GO	S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 3032	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - MONTES CLAROS DE GOIAS - GO								5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
10 302	0004 1823 3034	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RECIFE - PE	S	4	P	40	0	153		5.000
10 302	0004 1823 3034	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RECIFE - PE								20.000
			S	3	P	50	0	153		5.000
			S	3	P	50	0	153		5.000
			S	4	P	50	0	153		15.000
			S	4	P	50	0	153		15.000
10 302	0004 1823 3036	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -								8.000

		REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - VARJAO - GO									
			S	3	P	40	0	153	2.000
			S	3	P	40	0	153	2.000
			S	4	P	40	0	153	6.000
			S	4	P	40	0	153	6.000
									15.000
10 302	0004 1823 3038	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - ELDORADO DO SUL - RS (BAIRRO PICADA)									15.000
10 302	0004 1823 3038	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - ELDORADO DO SUL - RS (BAIRRO PICADA)									
			S	4	P	40	0	153	15.000
			S	4	P	40	0	153	15.000
									10.000
10 302	0004 1823 3046	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - CAMAQUA - RS									
10 302	0004 1823 3046	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - CAMAQUA - RS									10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
									7.500
10 302	0004 1823 3048	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - BOM SUCESSO DO SUL - PR									
10 302	0004 1823 3048	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - BOM SUCESSO DO SUL - PR									7.500
			S	4	P	40	0	153	7.500
			S	4	P	40	0	153	7.500
									40.000
10 302	0004 1823 3052	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UTI NEONATAL NA CASA DE CARIDADE DE MACAE (IRMANDADE DE S. JOAO BATISTA) MACAE - RJ									
10 302	0004 1823 3052	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UTI NEONATAL NA CASA DE CARIDADE DE MACAE (IRMANDADE DE S. JOAO BATISTA) MACAE - RJ									40.000
			S	4	P	50	0	100	40.000
			S	4	P	50	0	100	40.000
									10.000
10 302	0004 1823 3054	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVA FRIBURGO - RJ									
10 302	0004 1823 3054	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVA FRIBURGO - RJ									10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
									30.000
10 302	0004 1823 3056	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA CENTRO DE OBSTETRICIA CASA DE CARIDADE DE MACAE (IRMANDADE DE S. JOAO BATISTA) - MACAE - RJ									
10 302	0004 1823 3056	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA CENTRO DE OBSTETRICIA CASA DE CARIDADE DE MACAE (IRMANDADE DE S. JOAO BATISTA) - MACAE - RJ									30.000
			S	4	P	50	0	153	30.000
			S	4	P	50	0	153	30.000
									10.000
10 302	0004 1823 3058	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE - BARRA DO PIRAI - RJ									
10 302	0004 1823 3058	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE - BARRA DO PIRAI - RJ									10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
									8.000
10 302	0004 1823 3064	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE CENTRO INTEGRADO DE SAUDE - CRUZEIRO DO SUL - PR									
			S	4	P	40	0	153	8.000

10 302	0004 1823 3066	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PALMOPOLIS - MG								7.500
			S	4	P	40	0	153	7.500
			S	4	P	40	0	153	7.500
10 302	0004 1823 3068	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PATROCINIO - MG								15.000
10 302	0004 1823 3068	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PATROCINIO - MG								15.000
			S	4	P	40	0	151	11.072
			S	4	P	40	0	151	11.072
			S	4	P	40	0	153	3.928
			S	4	P	40	0	153	3.928
10 302	0004 1823 3070	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PRATAPOLIS - MG								10.000
10 302	0004 1823 3070	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PRATAPOLIS - MG								10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 3072	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE - JUSSARA - PR								10.000
10 302	0004 1823 3072	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE - JUSSARA - PR								10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 3074	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO JOAO EVANGELISTA - MG								10.000
10 302	0004 1823 3074	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO JOAO EVANGELISTA - MG								10.000
			S	4	P	40	0	151	8.328
			S	4	P	40	0	151	8.328
			S	4	P	40	0	153	1.672
			S	4	P	40	0	153	1.672
10 302	0004 1823 3076	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAGUARA - MG								10.000
10 302	0004 1823 3076	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAGUARA - MG								10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 3078	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - MALACACHETA - MG								10.000
10 302	0004 1823 3078	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - MALACACHETA - MG								10.000
			S	3	P	40	0	153	5.000
			S	3	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 3080	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE - MARIALVA - PR								20.000
10 302	0004 1823 3080	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE NUCLEO INTEGRADO DE SAUDE - MARIALVA - PR								20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
10 302	0004 1823 3082	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - MOEMA - MG								7.500
			S	3	P	40	0	153	7.500
			S	3	P	40	0	153	7.500

10 302	0004 1823 3084	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - IMBE DE MINAS - MG								5.000
			S	3	P	40	0	153	5.000	
			S	3	P	40	0	153	5.000	
										10.000
10 302	0004 1823 3086	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA - CONCEICAO DE MACABU - RJ								
10 302	0004 1823 3086	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA - CONCEICAO DE MACABU - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000	
			S	4	P	40	0	153	10.000	
										20.000
10 302	0004 1823 3090	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO PARA AMBULATORIO MEDICO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MAUA - SP								
10 302	0004 1823 3090	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO PARA AMBULATORIO MEDICO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MAUA - SP								20.000
			S	4	P	50	0	153	20.000	
			S	4	P	50	0	153	20.000	
										10.000
10 302	0004 1823 3092	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CANAS - SP								
10 302	0004 1823 3092	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CANAS - SP								10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000	
			S	4	P	40	0	153	10.000	
										10.000
10 302	0004 1823 3096	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BOM JESUS DO AMPARO - MG								
10 302	0004 1823 3096	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BOM JESUS DO AMPARO - MG								10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000	
			S	4	P	40	0	153	10.000	
										5.000
10 302	0004 1823 3102	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITAPIRAPUA PAULISTA - SP								
10 302	0004 1823 3102	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITAPIRAPUA PAULISTA - SP								5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000	
			S	4	P	40	0	153	5.000	
										19.000
10 302	0004 1823 3104	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - LINDOIA - SP								
10 302	0004 1823 3104	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - LINDOIA - SP								19.000
			S	4	P	40	0	100	9.000	
			S	4	P	40	0	100	9.000	
			S	4	P	40	0	153	10.000	
			S	4	P	40	0	153	10.000	
										10.000
10 302	0004 1823 3106	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - LAVINIA - SP								
10 302	0004 1823 3106	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - LAVINIA - SP								10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000	
			S	4	P	40	0	153	10.000	
										8.000
10 302	0004 1823 3108	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - JACUPIRANGA - SP								

10 302	0004 1823 3112	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - RIO NOVO - MG	S	4	P	40	0	153	8.000
										6.000
10 302	0004 1823 3112	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - RIO NOVO - MG								6.000
			S	4	P	40	0	153	6.000
10 302	0004 1823 3116	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR. , AMPL. E EQUIP. DE UNID. SAUDE EM MUN. DA REGIAO DO ALTO JACUI (AMAJA) NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	S	4	P	40	0	153	6.000
										30.000
10 302	0004 1823 3116	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR. , AMPL. E EQUIP. DE UNID. SAUDE EM MUN. DA REGIAO DO ALTO JACUI (AMAJA) NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								30.000
			S	4	P	40	0	153	30.000
10 302	0004 1823 3118	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - DOIS VIZINHOS - PR	S	4	P	40	0	153	30.000
										9.000
10 302	0004 1823 3118	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - DOIS VIZINHOS - PR								9.000
			S	4	P	40	0	153	9.000
10 302	0004 1823 3120	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - PORTO VITORIA - PR	S	4	P	40	0	153	9.000
										9.000
10 302	0004 1823 3120	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - PORTO VITORIA - PR								9.000
			S	4	P	40	0	153	9.000
10 302	0004 1823 3122	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL BOM JESUS - PONTA GROSSA - PR	S	4	P	40	0	153	9.000
										15.000
10 302	0004 1823 3122	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL BOM JESUS - PONTA GROSSA - PR								15.000
			S	3	P	50	0	153	5.000
			S	3	P	50	0	153	5.000
			S	4	P	50	0	153	10.000
			S	4	P	50	0	153	10.000
10 302	0004 1823 3124	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE - JUIZ DE FORA (SILVEIRA RAMOS) - MG								40.000
10 302	0004 1823 3124	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE - JUIZ DE FORA (SILVEIRA RAMOS) - MG								40.000
			S	4	P	40	0	153	40.000
10 302	0004 1823 3126	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DA SANTA CASA DE LIMA DUARTE - MG	S	4	P	40	0	153	40.000
										7.000
10 302	0004 1823 3126	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DA SANTA CASA DE LIMA DUARTE - MG								7.000
			S	4	P	40	0	151	7.000
10 302	0004 1823 3128	IMPLANTACAO, AFARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SARANDI - PR	S	4	P	40	0	151	7.000
										10.000
10 302	0004 1823 3128	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SARANDI - PR								10.000
			S	3	P	40	0	151	4.026
			S	3	P	40	0	151	4.026
			S	3	P	40	0	153	974
			S	3	P	40	0	153	974
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 3130	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E								5.000

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MODERNIZACAO E AMPLIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - RIO BRANCO - AC	S	4	P	50	0	153	5.000
			S	4	P	50	0	153	5.000
									7.500
10 302	0004 1823 3132	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - TEIXEIRA SOARES - PR							
10 302	0004 1823 3132	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - TEIXEIRA SOARES - PR							7.500
			S	3	P	40	0	153	3.500
			S	3	P	40	0	153	3.500
			S	4	P	40	0	153	4.000
			S	4	P	40	0	153	4.000
									5.000
10 302	0004 1823 3136	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ORIZONA - GO							
10 302	0004 1823 3136	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ORIZONA - GO							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
									15.000
10 302	0004 1823 3138	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PIEN - PR							
10 302	0004 1823 3138	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PIEN - PR							15.000
			S	4	P	40	0	153	15.000
			S	4	P	40	0	153	15.000
									30.000
10 302	0004 1823 3140	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - GOIANIA - GO							
10 302	0004 1823 3140	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - GOIANIA - GO							30.000
			S	4	P	40	0	153	30.000
			S	4	P	40	0	153	30.000
									5.000
10 302	0004 1823 3142	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - GOIANIRA - GO							
10 302	0004 1823 3142	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - GOIANIRA - GO							5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
									10.000
10 302	0004 1823 3144	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BAIRRO DE BELA VISTA UNIAO DA VITORIA - PR							
10 302	0004 1823 3144	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BAIRRO DE BELA VISTA UNIAO DA VITORIA - PR							10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
									5.000
10 302	0004 1823 3146	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - HIDROLANDIA - GO							
10 302	0004 1823 3146	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - HIDROLANDIA - GO							5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
									10.000
10 302	0004 1823 3148	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - PALMEIRANDIA - MA							
10 302	0004 1823 3148	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - PALMEIRANDIA - MA							10.000
			S	3	P	40	0	153	10.000

10 302	0004 1823 3150	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PAULO FRONTIN - PR								5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
10 302	0004 1823 3152	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PALMEIRANDIA - MA								10.000
10 302	0004 1823 3152	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PALMEIRANDIA - MA								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 3154	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PAULA FREITAS - PR								5.000
10 302	0004 1823 3154	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PAULA FREITAS - PR								5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
10 302	0004 1823 3156	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SANTA FILOMENA DO MARANHAO - MA								10.000
10 302	0004 1823 3156	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SANTA FILOMENA DO MARANHAO - MA								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 3158	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNID. DE SAUDE - ASTORGA - PR								10.000
10 302	0004 1823 3158	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNID. DE SAUDE - ASTORGA - PR								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 3160	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SUMARE - SP								9.000
10 302	0004 1823 3160	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SUMARE - SP								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 302	0004 1823 3164	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL- NOVA ODESSA - SP								8.600
10 302	0004 1823 3164	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL- NOVA ODESSA - SP								8.600
			S	4	P	40	0	100		8.600
			S	4	P	40	0	100		8.600
10 302	0004 1823 3172	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - JEQUITINHONHA (BAIRRO DE SANTO ANTONIO) - MG								5.000
10 302	0004 1823 3172	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - JEQUITINHONHA (BAIRRO DE SANTO ANTONIO) - MG								5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
10 302	0004 1823 3178	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE FARMACIA MUNICIPAL DE MANIPULACAO - PARACAMBI - RJ								10.000
10 302	0004 1823 3178	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE FARMACIA MUNICIPAL DE MANIPULACAO - PARACAMBI - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000

10 302	0004 1823 3182	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - VALENCA - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000	
			S	4	P	40	0	153	10.000	
10 302	0004 1823 3186	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS								12.000
10 302	0004 1823 3186	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS								12.000
			S	4	P	40	0	153	12.000	
			S	4	P	40	0	153	12.000	
10 302	0004 1823 3188	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO MUNICIO DE FORTALEZA - CE.								13.500
10 302	0004 1823 3188	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO MUNICIO DE FORTALEZA - CE.								13.500
			S	3	P	40	0	153	8.500	
			S	3	P	40	0	153	8.500	
			S	4	P	40	0	153	5.000	
			S	4	P	40	0	153	5.000	
10 302	0004 1823 3190	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DA POLICLINICA MUNICIPAL - RIO DAS FLORES - RJ								13.000
10 302	0004 1823 3190	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DA POLICLINICA MUNICIPAL - RIO DAS FLORES - RJ								13.000
			S	3	P	40	0	153	8.000	
			S	3	P	40	0	153	8.000	
			S	4	P	40	0	153	5.000	
			S	4	P	40	0	153	5.000	
10 302	0004 1823 3192	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - ARMAZEM - SC								6.000
10 302	0004 1823 3192	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - ARMAZEM - SC								6.000
			S	4	P	40	0	153	6.000	
			S	4	P	40	0	153	6.000	
10 302	0004 1823 3194	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BELA VISTA DO TOLDO - SC								6.000
10 302	0004 1823 3194	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BELA VISTA DO TOLDO - SC								6.000
			S	4	P	40	0	153	6.000	
			S	4	P	40	0	153	6.000	
10 302	0004 1823 3196	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL - PATY DO ALFERES - RJ								8.000
10 302	0004 1823 3196	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL - PATY DO ALFERES - RJ								8.000
			S	3	P	40	0	153	5.000	
			S	3	P	40	0	153	5.000	
			S	4	P	40	0	153	3.000	
			S	4	P	40	0	153	3.000	
10 302	0004 1823 3198	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMPO ALEGRE - SC								6.000
10 302	0004 1823 3198	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMPO ALEGRE - SC								6.000
			S	4	P	40	0	153	6.000	
			S	4	P	40	0	153	6.000	
10 302	0004 1823 3200	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E								8.000

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CORUPA - SC								
			S	4	P	99	0	153		8.000
			S	4	P	99	0	153		8.000
10 302	0004 1823 3204	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MENDES - RJ								8.000
10 302	0004 1823 3204	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MENDES - RJ								8.000
			S	3	P	40	0	153		5.000
			S	3	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		3.000
			S	4	P	40	0	153		3.000
10 302	0004 1823 3205	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAJAI (PRAIA BRAVA) - SC								12.000
10 302	0004 1823 3205	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAJAI (PRAIA BRAVA) - SC								12.000
			S	4	P	40	0	153		12.000
			S	4	P	40	0	153		12.000
10 302	0004 1823 3210	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - ITAPECERICA - MG								5.000
10 302	0004 1823 3210	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - ITAPECERICA - MG								5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
10 302	0004 1823 3212	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - JOINVILLE (ZONA NORTE) - SC								35.000
10 302	0004 1823 3212	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - JOINVILLE (ZONA NORTE) - SC								35.000
			S	4	P	40	0	153		35.000
			S	4	P	40	0	153		35.000
10 302	0004 1823 3216	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PICARRAS (N. SRA. DA PAZ) - SC								5.000
10 302	0004 1823 3216	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PICARRAS (N. SRA. DA PAZ) - SC								5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
10 302	0004 1823 3218	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - ITAOBIM - MG								5.000
10 302	0004 1823 3218	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - ITAOBIM - MG								5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
10 302	0004 1823 3220	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DO DEPARTAMENTO DE DOENCAS INFECTO PARSITARIAS DO HOSPITAL NELSON - PETROPOLIS - RJ								8.000
10 302	0004 1823 3220	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DO DEPARTAMENTO DE DOENCAS INFECTO PARSITARIAS DO HOSPITAL NELSON - PETROPOLIS - RJ								8.000
			S	3	P	40	0	153		5.000
			S	3	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		3.000
			S	4	P	40	0	153		3.000
10 302	0004 1823 3224	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO								8.000

		SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - VIDAL RAMOS (CENTRO) - SC								
			S	4	P	40	0	153	8.000
			S	4	P	40	0	153	8.000
									13.000
10 302	0004 1823 3226	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PARATI - RJ								
10 302	0004 1823 3226	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PARATI - RJ								13.000
			S	3	P	40	0	153	9.000
			S	3	P	40	0	153	9.000
			S	4	P	40	0	153	4.000
			S	4	P	40	0	153	4.000
									5.000
10 302	0004 1823 3228	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - XANXERE - SC								
10 302	0004 1823 3228	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - XANXERE - SC								5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
									8.000
10 302	0004 1823 3230	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE MATERNIDADE PUBLICA - PARACAMBI - RJ								
10 302	0004 1823 3230	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE MATERNIDADE PUBLICA - PARACAMBI - RJ								8.000
			S	4	P	40	0	153	8.000
			S	4	P	40	0	153	8.000
									10.000
10 302	0004 1823 3232	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DO HOSPITAL - PIRAI - RJ								
10 302	0004 1823 3232	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DO HOSPITAL - PIRAI - RJ								10.000
			S	3	P	40	0	153	6.000
			S	3	P	40	0	153	6.000
			S	4	P	40	0	153	4.000
			S	4	P	40	0	153	4.000
									10.000
10 302	0004 1823 3234	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE- JARINU - SP								
10 302	0004 1823 3234	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE- JARINU - SP								10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
									10.000
10 302	0004 1823 3238	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - VOTUPORANGA - SP								
10 302	0004 1823 3238	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - VOTUPORANGA - SP								10.000
			S	4	P	50	0	153	10.000
			S	4	P	50	0	153	10.000
									8.000
10 302	0004 1823 3240	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA - SAO BENTO DO SAPUCAI - SP								
10 302	0004 1823 3240	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA - SAO BENTO DO SAPUCAI - SP								8.000
			S	4	P	50	0	153	8.000
			S	4	P	50	0	153	8.000
									5.000
10 302	0004 1823 3242	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA A MATERNIDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - CUNHA - SP								
			S	4	P	50	0	153	5.000
			S	4	P	50	0	153	5.000

10 302	0004 1823 3244	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - GUARULHOS (JD. MARIA DIRCE) - SP								15.000
			S	4	P	40	0	153	15.000
			S	4	P	40	0	153	15.000
10 302	0004 1823 3246	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTOS ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE VERTENTES-PE								7.000
10 302	0004 1823 3246	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTOS ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE VERTENTES-PE								7.000
			S	3	P	50	0	153	7.000
			S	3	P	50	0	153	7.000
10 302	0004 1823 3248	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - JACAREI - SP								26.500
10 302	0004 1823 3248	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE - JACAREI - SP								26.500
			S	4	P	40	0	153	26.500
			S	4	P	40	0	153	26.500
10 302	0004 1823 3250	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - CACHOEIRA PAULISTA - SP								8.000
10 302	0004 1823 3250	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - CACHOEIRA PAULISTA - SP								8.000
			S	4	P	50	0	153	8.000
			S	4	P	50	0	153	8.000
10 302	0004 1823 3252	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE - ILHABELA - SP								8.000
10 302	0004 1823 3252	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE - ILHABELA - SP								8.000
			S	4	P	40	0	153	8.000
			S	4	P	40	0	153	8.000
10 302	0004 1823 3254	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE MISTA DE SAUDE - PIQUETE - SP								12.000
10 302	0004 1823 3254	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE MISTA DE SAUDE - PIQUETE - SP								12.000
			S	4	P	40	0	153	12.000
			S	4	P	40	0	153	12.000
10 302	0004 1823 3258	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO CARLOS - SP								10.000
10 302	0004 1823 3258	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO CARLOS - SP								10.000
			S	4	P	40	0	151	1.036
			S	4	P	40	0	151	1.036
			S	4	P	40	0	153	8.964
			S	4	P	40	0	153	8.964
10 302	0004 1823 3262	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE EMERGENCIA - RESENDE - RJ								40.000
10 302	0004 1823 3262	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE EMERGENCIA - RESENDE - RJ								40.000
			S	3	P	40	0	151	25.000
			S	3	P	40	0	151	25.000
			S	4	P	40	0	151	15.000
			S	4	P	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 3264	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMPINA DA LAGOA - PR								10.000

			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 3266	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO - NITEROI - RJ								15.000
10 302	0004 1823 3266	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO - NITEROI - RJ								15.000
			S	3	P	40	0	153		10.000
			S	3	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
10 302	0004 1823 3268	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - COLORADO - PR								10.000
10 302	0004 1823 3268	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - COLORADO - PR								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 3270	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL - JUCAS - CE								20.000
10 302	0004 1823 3270	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAL - JUCAS - CE								20.000
			S	4	P	40	0	151		14.036
			S	4	P	40	0	151		14.036
			S	4	P	40	0	153		5.964
			S	4	P	40	0	153		5.964
10 302	0004 1823 3274	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DA BAHIA								50.000
10 302	0004 1823 3274	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DA BAHIA								50.000
			S	3	P	99	0	153		14.376
			S	3	P	99	0	153		14.376
			S	4	P	99	0	151		35.624
			S	4	P	99	0	151		35.624
10 302	0004 1823 3276	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CARIUS - CE								15.000
10 302	0004 1823 3276	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CARIUS - CE								15.000
			S	4	P	40	0	153		15.000
			S	4	P	40	0	153		15.000
10 302	0004 1823 3278	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP								8.000
10 302	0004 1823 3278	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP								8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
10 302	0004 1823 3280	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP								9.000
10 302	0004 1823 3280	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP								9.000
			S	4	P	40	0	153		9.000
			S	4	P	40	0	153		9.000
10 302	0004 1823 3282	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA IRMANDADE DE MISERICORDIA - CACONDE - SP								7.000
10 302	0004 1823 3282	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA IRMANDADE DE MISERICORDIA - CACONDE - SP								7.000
			S	4	P	50	0	153		7.000
			S	4	P	50	0	153		7.000
10 302	0004 1823 3284	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E								6.000

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - AGUAS DA PRATA - SP								
			S	4	P	40	0	153		6.000
			S	4	P	40	0	153		6.000
10 302	0004 1823 3286	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA IRMANDADE HOSPITAL SAO LUCAS - TAPIRATIBA - SP								7.000
10 302	0004 1823 3286	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA IRMANDADE HOSPITAL SAO LUCAS - TAPIRATIBA - SP								7.000
			S	4	P	40	0	153		7.000
			S	4	P	40	0	153		7.000
10 302	0004 1823 3288	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA PARA A CASA DA MULHER - PERUIBE - SP								6.000
10 302	0004 1823 3288	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DE MAMOGRAFIA PARA A CASA DA MULHER - PERUIBE - SP								6.000
			S	4	P	40	0	153		6.000
			S	4	P	40	0	153		6.000
10 302	0004 1823 3294	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VICENTE CARVALHO - GUARUJA - SP								15.000
10 302	0004 1823 3294	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VICENTE CARVALHO - GUARUJA - SP								15.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 3298	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE POLICLINICA NO MONTE SERRAT - SANTOS - SP								7.000
10 302	0004 1823 3298	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE POLICLINICA NO MONTE SERRAT - SANTOS - SP								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 1823 3300	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL MATERNO-INFANTIL - BELEM - PA								50.000
10 302	0004 1823 3300	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL MATERNO-INFANTIL - BELEM - PA								50.000
			S	4	P	40	0	153		50.000
			S	4	P	40	0	153		50.000
10 302	0004 1823 3304	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL PARQUE BELEM - PORTO ALEGRE - RS								10.000
10 302	0004 1823 3304	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL PARQUE BELEM - PORTO ALEGRE - RS								10.000
			S	4	P	50	0	153		10.000
			S	4	P	50	0	153		10.000
10 302	0004 1823 3306	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PIRAJU - SP								15.000
10 302	0004 1823 3306	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PIRAJU - SP								15.000
			S	4	P	40	0	153		15.000
			S	4	P	40	0	153		15.000
10 302	0004 1823 3310	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE PRONTO SOCORRO 24 HORAS EM CAMPINAS (BAIRRO CAMPO GRANDE, ITAJAI I, II E III) - SP								20.000
10 302	0004 1823 3310	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE PRONTO SOCORRO 24 HORAS EM CAMPINAS (BAIRRO CAMPO GRANDE, ITAJAI I, II E III) - SP								20.000

10 302	0004 1823 3312	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRAL EM CAMPINAS (VILA UNIAO) - SP	S	4	P	40	0	153	20.000
									20.000
10 302	0004 1823 3312	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRAL EM CAMPINAS (VILA UNIAO) - SP							20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 1823 3316	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP							10.000
10 302	0004 1823 3316	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP							10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 3318	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SERRA NEGRA - SP							6.000
10 302	0004 1823 3318	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SERRA NEGRA - SP							6.000
			S	4	P	40	0	153	6.000
			S	4	P	40	0	153	6.000
10 302	0004 1823 3320	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BAURU - SP							7.500
10 302	0004 1823 3320	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BAURU - SP							7.500
			S	4	P	40	0	153	7.500
			S	4	P	40	0	153	7.500
10 302	0004 1823 3322	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL - CONTAGEM - MG							150.000
10 302	0004 1823 3322	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL - CONTAGEM - MG							150.000
			S	4	P	40	0	100	150.000
			S	4	P	40	0	100	150.000
10 302	0004 1823 3324	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - SAO MANUEL - SP							14.000
10 302	0004 1823 3324	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - SAO MANUEL - SP							14.000
			S	3	P	40	0	153	9.000
			S	3	P	40	0	153	9.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 3326	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - PIMENTA BUENO - RO							5.000
10 302	0004 1823 3326	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - PIMENTA BUENO - RO							5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 3328	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - BOFETE - SP							10.000
10 302	0004 1823 3328	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - BOFETE - SP							10.000
			S	3	P	40	0	153	7.000
			S	3	P	40	0	153	7.000
			S	4	P	40	0	153	3.000
			S	4	P	40	0	153	3.000
10 302	0004 1823 3330	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -							10.000

		CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ABATIA - PR								
			S	4	P	40	0	153	10.000	
			S	4	P	40	0	153	10.000	
10 302	0004 1823 3332	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - SANTA ISABEL - SP							5.000	
10 302	0004 1823 3332	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - SANTA ISABEL - SP							5.000	
			S	3	P	40	0	153	4.000	
			S	3	P	40	0	153	4.000	
			S	4	P	40	0	153	1.000	
			S	4	P	40	0	153	1.000	
10 302	0004 1823 3334	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE SAUDE DA MULHER - ESPIGAO D'OESTE - RO							15.000	
10 302	0004 1823 3334	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE SAUDE DA MULHER - ESPIGAO D'OESTE - RO							15.000	
			S	4	P	40	0	153	15.000	
			S	4	P	40	0	153	15.000	
10 302	0004 1823 3336	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - SALESOPOLIS - SP							5.000	
10 302	0004 1823 3336	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - SALESOPOLIS - SP							5.000	
			S	3	P	40	0	153	4.000	
			S	3	P	40	0	153	4.000	
			S	4	P	40	0	153	1.000	
			S	4	P	40	0	153	1.000	
10 302	0004 1823 3338	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE SAUDE DA MULHER - CACOAL - RO							10.000	
10 302	0004 1823 3338	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE SAUDE DA MULHER - CACOAL - RO							10.000	
			S	4	P	40	0	153	10.000	
			S	4	P	40	0	153	10.000	
10 302	0004 1823 3340	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - SALTO - SP							10.000	
10 302	0004 1823 3340	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - SALTO - SP							10.000	
			S	3	P	40	0	153	6.000	
			S	3	P	40	0	153	6.000	
			S	4	P	40	0	153	4.000	
			S	4	P	40	0	153	4.000	
10 302	0004 1823 3342	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE SAUDE DA MULHER - JARU - RO							10.000	
10 302	0004 1823 3342	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE SAUDE DA MULHER - JARU - RO							10.000	
			S	4	P	40	0	153	10.000	
			S	4	P	40	0	153	10.000	
10 302	0004 1823 3344	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - AURIFLAMA - SP							10.000	
10 302	0004 1823 3344	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - AURIFLAMA - SP							10.000	
			S	3	P	40	0	153	6.000	
			S	3	P	40	0	153	6.000	
			S	4	P	40	0	153	4.000	
			S	4	P	40	0	153	4.000	
10 302	0004 1823 3346	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONST. E EQUIP. DE CENTROS DE SAUDE DA							19.000	

		MULHER NO ESTADO DE RONDONIA	S	4	P	40	0	151	9.361
			S	4	P	40	0	151	9.361
			S	4	P	40	0	153	9.639
			S	4	P	40	0	153	9.639
10 302	0004 1823 3348	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - ARARAQUARA - SP							5.000
10 302	0004 1823 3348	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - ARARAQUARA - SP							5.000
			S	3	P	40	0	151	4.000
			S	3	P	40	0	151	4.000
			S	4	P	40	0	153	1.000
			S	4	P	40	0	151	1.000
10 302	0004 1823 3350	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONE - MATAO - SP							15.000
10 302	0004 1823 3350	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONE - MATAO - SP							15.000
			S	4	P	40	0	151	15.000
			S	4	P	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 3352	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO VICENTE - SP							10.000
10 302	0004 1823 3352	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO VICENTE - SP							10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 3354	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - RIBEIRAO PRETO - SP							10.000
10 302	0004 1823 3354	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - RIBEIRAO PRETO - SP							10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 3356	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOAO DO PARAISO - MA							10.000
10 302	0004 1823 3356	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO JOAO DO PARAISO - MA							10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 3360	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADES DE SAUDE (ITAIPAVA) - PETROPOLIS - RJ							5.000
10 302	0004 1823 3360	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADES DE SAUDE (ITAIPAVA) - PETROPOLIS - RJ							5.000
			S	4	P	40	0	151	5.000
			S	4	P	40	0	151	5.000
10 302	0004 1823 3362	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PIEDADE - SP							15.000
10 302	0004 1823 3362	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PIEDADE - SP							15.000
			S	4	P	40	0	151	15.000
			S	4	P	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 3364	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SALTINHO - SP							20.000
10 302	0004 1823 3364	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SALTINHO - SP							20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 1823 3366	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -							11.000

		REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - CHARQUEADA - SP								
			S	3	P	40	0	100		11.000
			S	3	P	40	0	100		11.000
10 302	0004 1823 3370	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE PARA O MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETE - MINEIROS DO TIETE - SP								7.500
10 302	0004 1823 3370	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE PARA O MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETE - MINEIROS DO TIETE - SP								7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
10 302	0004 1823 3372	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - NOVAIS - SP								6.000
10 302	0004 1823 3372	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - NOVAIS - SP								6.000
			S	3	P	40	0	100		6.000
			S	3	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 1823 3374	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - MATA ROMA - MA								9.000
10 302	0004 1823 3374	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - MATA ROMA - MA								9.000
			S	3	P	40	0	100		9.000
			S	3	P	40	0	100		9.000
10 302	0004 1823 3376	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - SALVADOR - BA (SAO JOAO DO CABRIT)								5.000
10 302	0004 1823 3376	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - SALVADOR - BA (SAO JOAO DO CABRIT)								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 3378	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SERROLANDIA - BA								5.000
10 302	0004 1823 3378	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SERROLANDIA - BA								5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
10 302	0004 1823 3380	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - JAGUARIPE - BA								20.000
10 302	0004 1823 3380	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - JAGUARIPE - BA								20.000
			S	4	P	40	0	153		20.000
			S	4	P	40	0	153		20.000
10 302	0004 1823 3382	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DA BAHIA								20.000
10 302	0004 1823 3382	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DA BAHIA								20.000
			S	4	P	40	0	153		20.000
			S	4	P	40	0	153		20.000
10 302	0004 1823 3384	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - NAVEGANTES - SC								12.000
10 302	0004 1823 3384	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - NAVEGANTES - SC								12.000
			S	4	P	40	0	153		12.000
			S	4	P	40	0	153		12.000
10 302	0004 1823 3386	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO								9.000

		SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONCLUSAO DE CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - LEOBERTO LEAL - SC								
			S	4	P	40	0	153		9.000
			S	4	P	40	0	153		9.000
10 302	0004 1823 3388	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PONTE ALTA - SC								9.000
10 302	0004 1823 3388	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PONTE ALTA - SC								9.000
			S	4	P	40	0	153		9.000
			S	4	P	40	0	153		9.000
10 302	0004 1823 3390	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BRACO DO NORTE - SC								6.000
10 302	0004 1823 3390	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BRACO DO NORTE - SC								6.000
			S	4	P	40	0	153		6.000
			S	4	P	40	0	153		6.000
10 302	0004 1823 3392	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - MAFRA - SC								10.000
10 302	0004 1823 3392	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - MAFRA - SC								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 3394	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - MONTE CASTELO - SC								8.000
10 302	0004 1823 3394	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - MONTE CASTELO - SC								8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
10 302	0004 1823 3396	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PALMITOS - SC								7.000
10 302	0004 1823 3396	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PALMITOS - SC								7.000
			S	4	P	40	0	153		7.000
			S	4	P	40	0	153		7.000
10 302	0004 1823 3398	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - IOMERE - SC								7.000
10 302	0004 1823 3398	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - IOMERE - SC								7.000
			S	4	P	40	0	153		7.000
			S	4	P	40	0	153		7.000
10 302	0004 1823 3400	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITAPOA - SC								10.000
10 302	0004 1823 3400	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITAPOA - SC								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 3402	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CAPIXABA - AC								15.000
10 302	0004 1823 3402	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CAPIXABA - AC								15.000
			S	4	P	40	0	153		15.000
			S	4	P	40	0	153		15.000
10 302	0004 1823 3404	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CUTIAS - AP								10.000

10 302	0004 1823 3408	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - VITORIA DO JARI - AP	S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 3408	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - VITORIA DO JARI - AP							10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 3410	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - AMAPA - AP							10.000
10 302	0004 1823 3410	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - AMAPA - AP							10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 3412	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CABREUVA - SP							20.000
10 302	0004 1823 3412	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CABREUVA - SP							20.000
			S	4	P	40	0	151	20.000
			S	4	P	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 3416	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - LORENA - SP							10.000
10 302	0004 1823 3416	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - LORENA - SP							10.000
			S	4	P	40	0	151	6.729
			S	4	P	40	0	151	6.729
			S	4	P	40	0	153	3.271
			S	4	P	40	0	153	3.271
10 302	0004 1823 3418	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMETA - PA							10.000
10 302	0004 1823 3418	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMETA - PA							10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 3420	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CAPANEMA - PA							10.000
10 302	0004 1823 3420	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CAPANEMA - PA							10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 3422	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE (BENTO FRANZONI) - FERNANDO PRESTES - SP							7.900
10 302	0004 1823 3422	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE (BENTO FRANZONI) - FERNANDO PRESTES - SP							7.900
			S	4	P	40	0	153	7.900
			S	4	P	40	0	153	7.900
10 302	0004 1823 3424	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE MATERNIDADE - MONTE ALEGRE - PA							25.000
10 302	0004 1823 3424	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE MATERNIDADE - MONTE ALEGRE - PA							25.000
			S	4	P	40	0	153	25.000
			S	4	P	40	0	153	25.000
10 302	0004 1823 3426	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -							15.000

		CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE (DR. DOMINGOS MORANO NETO) DOBRADA - SP								
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 3428	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE PARA OSSEAD - BRAGANCA - PA							10.000
10 302	0004 1823 3428	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE PARA OSSEAD - BRAGANCA - PA							10.000
			S	3	P	50	0	153	3.000
			S	3	P	50	0	153	3.000
			S	4	P	50	0	153	7.000
			S	4	P	50	0	153	7.000
10 302	0004 1823 3430	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE (TERRA PRETA) - MAIRIPORA - SP							10.000
10 302	0004 1823 3430	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE (TERRA PRETA) - MAIRIPORA - SP							10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 3434	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - COLINAS DO TOCANTINS - TO							22.500
10 302	0004 1823 3434	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - COLINAS DO TOCANTINS - TO							22.500
			S	4	P	40	0	153	22.500
			S	4	P	40	0	153	22.500
10 302	0004 1823 3450	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO VICENTE - SP (BAIRROS ESPLANADA DOS BARREIROS E NAUTICA III)							10.000
10 302	0004 1823 3450	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO VICENTE - SP (BAIRROS ESPLANADA DOS BARREIROS E NAUTICA III)							10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 3452	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - DOBRADA - SP							5.000
10 302	0004 1823 3452	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - DOBRADA - SP							5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 3454	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO							25.000
10 302	0004 1823 3454	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO MIGUEL DO GUAPORE - RO							25.000
			S	4	P	40	0	153	25.000
			S	4	P	40	0	153	25.000
10 302	0004 1823 3458	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE EM OSASCO - SP							230.000
10 302	0004 1823 3458	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE EM OSASCO - SP							230.000
			S	4	P	40	0	100	130.000
			S	4	P	40	0	100	130.000
			S	4	P	40	0	151	100.000
			S	4	P	40	0	151	100.000
10 302	0004 1823 3466	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BOA ESPERANCA DO SUL - SP							8.000

10 302	0004 1823 3468	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - PARAPUA - SP	S	4	P	40	0	153	8.000
										10.000
10 302	0004 1823 3468	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - PARAPUA - SP								10.000
			S	3	P	40	0	153	7.000
			S	3	P	40	0	153	7.000
			S	4	P	40	0	153	3.000
			S	4	P	40	0	153	3.000
10 302	0004 1823 3470	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - IBATE - SP								8.000
10 302	0004 1823 3470	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - IBATE - SP								8.000
			S	4	P	40	0	153	8.000
			S	4	P	40	0	153	8.000
10 302	0004 1823 3472	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - RIBEIRAO BONITO - SP								5.000
10 302	0004 1823 3472	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - RIBEIRAO BONITO - SP								5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 3474	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SANTA MARIA DA SERRA - SP								5.000
10 302	0004 1823 3474	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SANTA MARIA DA SERRA - SP								5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 3476	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - ARARAS - SP								7.000
10 302	0004 1823 3476	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - ARARAS - SP								7.000
			S	4	P	40	0	153	7.000
			S	4	P	40	0	153	7.000
10 302	0004 1823 3480	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - GUAREI - SP								16.000
10 302	0004 1823 3480	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - GUAREI - SP								16.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 3482	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - OLEO - SP								10.000
10 302	0004 1823 3482	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - OLEO - SP								10.000
			S	3	P	40	0	153	6.000
			S	3	P	40	0	153	6.000
			S	4	P	40	0	153	4.000
			S	4	P	40	0	153	4.000
10 302	0004 1823 3484	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CANDIDO RODRIGUES - SP								5.000
10 302	0004 1823 3484	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CANDIDO RODRIGUES - SP								5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 3486	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -								5.000

		MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE - ARANDU - SP							
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 3490	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - CAIEIRAS - SP							14.000
10 302	0004 1823 3490	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - CAIEIRAS - SP							14.000
			S	3	P	40	0	153	9.000
			S	3	P	40	0	153	9.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 3492	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CACHOEIRA PAULISTA - SP							20.000
10 302	0004 1823 3492	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CACHOEIRA PAULISTA - SP							20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
10 302	0004 1823 3491	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - SEVERINIA - SP							10.000
10 302	0004 1823 3491	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - SEVERINIA - SP							10.000
			S	3	P	40	0	153	6.000
			S	3	P	40	0	153	6.000
			S	4	P	40	0	151	1.271
			S	4	P	40	0	151	1.271
			S	4	P	40	0	153	2.729
			S	4	P	40	0	153	2.729
10 302	0004 1823 3496	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CANAS - SP							3.000
10 302	0004 1823 3496	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CANAS - SP							3.000
			S	4	P	40	0	151	3.000
			S	4	P	40	0	151	3.000
10 302	0004 1823 3498	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - GUARAREMA - SP							5.000
10 302	0004 1823 3498	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - GUARAREMA - SP							5.000
			S	4	P	40	0	151	5.000
			S	4	P	40	0	151	5.000
10 302	0004 1823 3500	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SUZANO - SP							5.000
10 302	0004 1823 3500	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SUZANO - SP							5.000
			S	4	P	40	0	151	5.000
			S	4	P	40	0	151	5.000
10 302	0004 1823 3502	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PENAPOLIS - SP							10.000
10 302	0004 1823 3502	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PENAPOLIS - SP							10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 3503	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - REDENCAO DA SERRA - SP							5.000
10 302	0004 1823 3503	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - REDENCAO DA SERRA - SP							5.000

10 302	0004 1823 3505	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA CLARA D'OESTE - SP	S	4	P	40	0	151	5.000
									7.400
10 302	0004 1823 3505	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA CLARA D'OESTE - SP							7.400
			S	3	P	40	0	151	7.400
10 302	0004 1823 3508	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PIQUETE - SP	S	3	P	40	0	151	7.400
									10.000
10 302	0004 1823 3508	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PIQUETE - SP							10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 3510	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE - AGUAS DE SAO PEDRO - SP	S	4	P	40	0	151	10.000
									15.000
10 302	0004 1823 3510	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE - AGUAS DE SAO PEDRO - SP							15.000
			S	4	P	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 3512	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - NATIVIDADE DA SERRA - SP	S	4	P	40	0	151	15.000
									5.000
10 302	0004 1823 3512	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - NATIVIDADE DA SERRA - SP							5.000
			S	4	P	40	0	151	5.000
10 302	0004 1823 3514	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - IGUAPE - SP	S	4	P	40	0	151	5.000
									10.000
10 302	0004 1823 3514	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - IGUAPE - SP							10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 3516	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - PIEDADE - SP	S	4	P	40	0	151	10.000
									20.000
10 302	0004 1823 3516	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - PIEDADE - SP							20.000
			S	4	P	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 3520	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL - BERTIOGA - SP	S	4	P	40	0	151	20.000
									20.000
10 302	0004 1823 3520	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL - BERTIOGA - SP							20.000
			S	4	P	40	0	151	20.000
10 302	0004 1823 3522	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL - RIVERSUL - SP	S	4	P	40	0	151	20.000
									3.000
10 302	0004 1823 3522	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL - RIVERSUL - SP							3.000
			S	4	P	40	0	151	3.000
10 302	0004 1823 3526	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL MUNICIPAL - INDAIATUBA - SP	S	4	P	40	0	151	3.000
									50.000
10 302	0004 1823 3526	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO	S	4	P	40	0	151	50.000
									10.000

		SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MANDURI - SP								
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 3534	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - VALPARAISO DE GOIAS - GO								10.000
10 302	0004 1823 3534	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - VALPARAISO DE GOIAS - GO								10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
			S	4	P	40	0	151	10.000
10 302	0004 1823 3540	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE EM RONDON DO PARA - PA								6.000
10 302	0004 1823 3540	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE EM RONDON DO PARA - PA								6.000
			S	4	P	40	0	151	6.000
			S	4	P	40	0	151	6.000
10 302	0004 1823 3542	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE CENTRO MATERNO INFANTIL - UNIAO DA VITORIA - PR								15.000
10 302	0004 1823 3542	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE CENTRO MATERNO INFANTIL - UNIAO DA VITORIA - PR								15.000
			S	4	P	40	0	151	15.000
			S	4	P	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 3541	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PALMARES PAULISTA - SP								4.000
10 302	0004 1823 3541	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PALMARES PAULISTA - SP								4.000
			S	4	P	40	0	100	4.000
			S	4	P	40	0	100	4.000
10 302	0004 1823 3546	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE-MINDURI - MG								5.000
10 302	0004 1823 3546	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE-MINDURI - MG								5.000
			S	3	P	40	0	100	5.000
			S	3	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 3548	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DA MATERNIDADE LUCIDIA SIMOES RIBEIRO - MAE D'AGUA - PB								11.000
10 302	0004 1823 3548	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DA MATERNIDADE LUCIDIA SIMOES RIBEIRO - MAE D'AGUA - PB								11.000
			S	3	P	40	0	100	11.000
			S	3	P	40	0	100	11.000
10 302	0004 1823 3552	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS.								20.000
10 302	0004 1823 3552	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE DA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS.								20.000
			S	4	P	90	0	100	20.000
			S	4	P	90	0	100	20.000
10 302	0004 1823 3556	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MATERNIDADE N. SENHORA APARECIDA EM PASSA E FICA - RN								5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 3553	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO								10.000

		SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - HUMAITA - AM								
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3569	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA UNIDADE DE SAUDE - CAROLINA - MA	S	4	P	40	0	100		10.000 7.500
10 302	0004 1823 3569	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA UNIDADE DE SAUDE - CAROLINA - MA								7.500
			S	3	P	40	0	100		7.500
10 302	0004 1823 3562	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - JAPURA - AM	S	3	P	40	0	100		7.500 20.000
10 302	0004 1823 3562	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - JAPURA - AM								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 1823 3564	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - URUCARA - AM	S	4	P	40	0	100		20.000 15.000
10 302	0004 1823 3564	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - URUCARA - AM								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 302	0004 1823 3566	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO SEBASTIAO DO UATUMA - AM	S	4	P	40	0	100		15.000 15.000
10 302	0004 1823 3566	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO SEBASTIAO DO UATUMA - AM								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 302	0004 1823 3568	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - TABATINGA - AM	S	4	P	40	0	100		15.000 20.000
10 302	0004 1823 3568	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - TABATINGA - AM								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 1823 3570	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITAUBA - MT	S	4	P	40	0	100		20.000 5.000
10 302	0004 1823 3570	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITAUBA - MT								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 3572	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - LUCAS DO RIO VERDE - MT	S	4	P	40	0	100		5.000 7.000
10 302	0004 1823 3572	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - LUCAS DO RIO VERDE - MT								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 1823 3576	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVO GAMA - GO	S	4	P	40	0	100		7.000 12.000
10 302	0004 1823 3576	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVO GAMA - GO								12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
10 302	0004 1823 3578	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -	S	4	P	40	0	100		12.000 20.000

		EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - VALPARAISO DE GOIAS - GO	S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 1823 3582	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - AGUAS LINDAS - GO							20.000
10 302	0004 1823 3582	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - AGUAS LINDAS - GO							20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 1823 3584	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - COXIM - MS							15.000
10 302	0004 1823 3584	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - COXIM - MS							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 3586	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CATANDUVAS - PR							6.000
10 302	0004 1823 3586	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CATANDUVAS - PR							6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
10 302	0004 1823 3590	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PRIMAVERA - PE							10.000
10 302	0004 1823 3590	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PRIMAVERA - PE							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 3592	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - AMARAJI - PE							10.000
10 302	0004 1823 3592	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - AMARAJI - PE							10.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 3594	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE							35.000
10 302	0004 1823 3594	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE							35.000
			S	3	P	40	0	100	7.000
			S	3	P	40	0	100	7.000
			S	4	P	40	0	100	28.000
			S	4	P	40	0	100	28.000
10 302	0004 1823 3596	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - BURITIS - MG							10.000
10 302	0004 1823 3596	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - BURITIS - MG							10.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 3598	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - BOM CONSELHO - PE							10.000
10 302	0004 1823 3598	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - BOM CONSELHO - PE							10.000

10 302	0004 1823 3600	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - BONITO - PE	S	3	P	40	0	100	2.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
									10.000
10 302	0004 1823 3600	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - BONITO - PE							10.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 3602	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - BREJO DA MADRE DE DEUS - PE							10.000
10 302	0004 1823 3602	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - BREJO DA MADRE DE DEUS - PE							10.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 3604	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - CALUMBI - PE							10.000
10 302	0004 1823 3604	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - CALUMBI - PE							10.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 3606	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - VENTUROSA - PE							10.000
10 302	0004 1823 3606	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - VENTUROSA - PE							10.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 3608	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - IPOJUCA - PE							10.000
10 302	0004 1823 3608	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - IPOJUCA - PE							10.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 3610	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - LIMOEIRO - PE							10.000
10 302	0004 1823 3610	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - LIMOEIRO - PE							10.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 3612	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - PALMARES - PE							10.000
10 302	0004 1823 3612	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - PALMARES - PE							10.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	3	P	40	0	100	2.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 3614	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR.							10.000

		AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - COLOMBO - PR								
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3616	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAOE EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO AMAPA (UNIFAP) - AMAPA - AP								38.000
10 302	0004 1823 3616	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAOE EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO AMAPA (UNIFAP) - AMAPA - AP								38.000
			S	4	P	99	0	100		38.000
			S	4	P	99	0	100		38.000
10 302	0004 1823 3620	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE - SAO MATEUS DO SUL - PR								24.000
10 302	0004 1823 3620	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE - SAO MATEUS DO SUL - PR								24.000
			S	4	P	40	0	100		24.000
			S	4	P	40	0	100		24.000
10 302	0004 1823 3624	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - GENERAL CARNEIRO - PR								10.000
10 302	0004 1823 3624	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - GENERAL CARNEIRO - PR								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3626	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - IRATI - PR								10.000
10 302	0004 1823 3626	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - IRATI - PR								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3628	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMPO LARGO - PR								10.000
10 302	0004 1823 3628	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMPO LARGO - PR								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3630	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE (HOSPITAL SAO PEDRO) - MALLET - PR								10.000
10 302	0004 1823 3630	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE (HOSPITAL SAO PEDRO) - MALLET - PR								10.000
			S	3	P	40	0	100		10.000
			S	3	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3632	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAO JULIANI - MIRASELVA - PR								9.000
10 302	0004 1823 3632	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL JOAO JULIANI - MIRASELVA - PR								9.000
			S	3	P	40	0	100		9.000
			S	3	P	40	0	100		9.000
10 302	0004 1823 3634	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - APUCARANA - PR								15.000
10 302	0004 1823 3634	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - APUCARANA - PR								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 302	0004 1823 3636	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE -								5.000

		QUARTO CENTENARIO - PR								
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 3638	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PEABIRU - PR	S	4	P	40	0	100		5.000
										10.000
10 302	0004 1823 3638	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PEABIRU - PR								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3640	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CEU AZUL - PR	S	4	P	40	0	100		10.000
										8.000
10 302	0004 1823 3640	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CEU AZUL - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 1823 3642	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	S	4	P	40	0	100		8.000
										40.000
10 302	0004 1823 3642	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR								40.000
			S	4	P	40	0	100		40.000
10 302	0004 1823 3644	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO LOURENCO DO OESTE - SC	S	4	P	40	0	100		40.000
										7.000
10 302	0004 1823 3644	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO LOURENCO DO OESTE - SC								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 1823 3648	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE (ATRA) - RONDA ALTA - RS	S	4	P	40	0	100		7.000
										14.000
10 302	0004 1823 3648	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE (ATRA) - RONDA ALTA - RS								14.000
			S	4	P	50	0	100		14.000
10 302	0004 1823 3650	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - IBIRAIARAS - RS	S	4	P	50	0	100		14.000
										10.000
10 302	0004 1823 3650	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - IBIRAIARAS - RS								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3654	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA VITORIA DO PALMAR - RS	S	4	P	40	0	100		10.000
										10.000
10 302	0004 1823 3654	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA VITORIA DO PALMAR - RS								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3656	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - TURUCU - RS	S	4	P	40	0	100		10.000
										5.000
10 302	0004 1823 3656	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - TURUCU - RS								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 3658	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -	S	4	P	40	0	100		5.000
										10.000

		EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ALTO FELIZ - RS								
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3660	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SERAFINA CORREA - RS								10.000
10 302	0004 1823 3660	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SERAFINA CORREA - RS								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3664	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - GUAPIARA - SP								10.000
10 302	0004 1823 3664	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - GUAPIARA - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3666	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITUPEVA - SP								12.000
10 302	0004 1823 3666	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ITUPEVA - SP								12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
10 302	0004 1823 3668	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - RINOPOLIS - SP								7.500
10 302	0004 1823 3668	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - RINOPOLIS - SP								7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
10 302	0004 1823 3670	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - IACRI - SP								5.000
10 302	0004 1823 3670	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - IACRI - SP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 3672	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - QUEIROZ - SP								5.000
10 302	0004 1823 3672	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - QUEIROZ - SP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 3674	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - CONCHAS - SP								10.000
10 302	0004 1823 3674	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - CONCHAS - SP								10.000
			S	3	P	40	0	100		10.000
			S	3	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3676	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PRACINHA - SP								5.000
10 302	0004 1823 3676	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PRACINHA - SP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 3678	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ALFREDO VASCONCELOS - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000

10 302	0004 1823 3680	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - ALTO RIO DOCE - MG								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 302	0004 1823 3682	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BIAS FORTES - MG								10.000
10 302	0004 1823 3682	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BIAS FORTES - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3684	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CARANDAI - MG								15.000
10 302	0004 1823 3684	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CARANDAI - MG								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 302	0004 1823 3686	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CRISTIANO OTONI - MG								10.000
10 302	0004 1823 3686	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CRISTIANO OTONI - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3688	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - RESSAQUINHA - MG								10.000
10 302	0004 1823 3688	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - RESSAQUINHA - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3690	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - CLEVELANDIA - PR								7.000
10 302	0004 1823 3690	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - CLEVELANDIA - PR								7.000
			S	3	P	40	0	100		7.000
			S	3	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 1823 3692	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SENHORA DOS REMEDIOS - MG								15.000
10 302	0004 1823 3692	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SENHORA DOS REMEDIOS - MG								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 302	0004 1823 3694	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BAEPENDI - MG								7.500
10 302	0004 1823 3694	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BAEPENDI - MG								7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
10 302	0004 1823 3696	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CARMO DE MINAS - MG								7.500
10 302	0004 1823 3696	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - CARMO DE MINAS - MG								7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
10 302	0004 1823 3698	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -								15.000

		EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO LOURENCO - MG							
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 3700	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE (CIDADE ALTA) - JUIZ DE FORA - MG							10.000
10 302	0004 1823 3700	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE (CIDADE ALTA) - JUIZ DE FORA - MG							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 3702	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE (VILA SAO JOSE) - CAMPO AZUL - MG							10.000
10 302	0004 1823 3702	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE (VILA SAO JOSE) - CAMPO AZUL - MG							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 3704	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNIDADE DE SAUDE - CARAGUATATUBA - SP							10.000
10 302	0004 1823 3704	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNIDADE DE SAUDE - CARAGUATATUBA - SP							10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 3706	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE (TAQUARIL) - BELO HORIZONTE - MG							10.000
10 302	0004 1823 3706	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE (TAQUARIL) - BELO HORIZONTE - MG							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 3708	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE EM AGUAS DE CHAPECO - SANTA CATARINA - SC							8.000
10 302	0004 1823 3708	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE EM AGUAS DE CHAPECO - SANTA CATARINA - SC							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 3710	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - IRINEOPOLIS - SC							6.000
10 302	0004 1823 3710	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - IRINEOPOLIS - SC							6.000
			S	4	P	99	0	100	6.000
			S	4	P	99	0	100	6.000
10 302	0004 1823 3712	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE - OIAPOQUE - AP							8.000
10 302	0004 1823 3712	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE - OIAPOQUE - AP							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 3714	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - GURUPA - PA							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000

10 302	0004 1823 3716	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - GARRAFAO DO NORTE - PA								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 302	0004 1823 3718	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAFUCAIA - PA								15.000
10 302	0004 1823 3718	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAFUCAIA - PA								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 302	0004 1823 3720	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BREU BRANCO - PA								10.000
10 302	0004 1823 3720	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BREU BRANCO - PA								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3722	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ALMEIRIM - PA								7.000
10 302	0004 1823 3722	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ALMEIRIM - PA								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 1823 3724	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MARITUBA - PA								22.000
10 302	0004 1823 3724	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MARITUBA - PA								22.000
			S	4	P	40	0	100		22.000
			S	4	P	40	0	100		22.000
10 302	0004 1823 3726	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ULIANOPOLIS - PA								10.000
10 302	0004 1823 3726	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ULIANOPOLIS - PA								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3728	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MONTE ALEGRE - PA								13.000
10 302	0004 1823 3728	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MONTE ALEGRE - PA								13.000
			S	4	P	40	0	100		13.000
			S	4	P	40	0	100		13.000
10 302	0004 1823 3730	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PALESTINA DO PARA - PA								5.000
10 302	0004 1823 3730	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PALESTINA DO PARA - PA								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 3732	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ABEL FIGUEIREDO - PA								10.000
10 302	0004 1823 3732	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ABEL FIGUEIREDO - PA								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3734	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO								7.000

		SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE (SOC. HOSP. SAO FRANCISCO DE ASSIS) - STO AMARO IMPERATRIZ - SC								
			S	4	P	50	0	100	7.000	
			S	4	P	50	0	100	7.000	
10 302	0004 1823 3736	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITUPIRANGA - PA							10.000	
10 302	0004 1823 3736	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE - ITUPIRANGA - PA							10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 302	0004 1823 3738	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - FARO - PA							5.000	
10 302	0004 1823 3738	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - FARO - PA							5.000	
			S	4	P	40	0	100	5.000	
			S	4	P	40	0	100	5.000	
10 302	0004 1823 3740	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PONTA DE PEDRAS - PA							10.000	
10 302	0004 1823 3740	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PONTA DE PEDRAS - PA							10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 302	0004 1823 3742	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BARRA DE GUABIRABA - PE							10.000	
10 302	0004 1823 3742	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - BARRA DE GUABIRABA - PE							10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 302	0004 1823 3746	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL/POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIRACEMA - RJ							7.000	
10 302	0004 1823 3746	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL/POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MIRACEMA - RJ							7.000	
			S	4	P	40	0	100	7.000	
			S	4	P	40	0	100	7.000	
10 302	0004 1823 3748	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL/POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE - RJ							10.000	
10 302	0004 1823 3748	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL/POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IGUABA GRANDE - RJ							10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 302	0004 1823 3750	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL/POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAEORA I - RJ							10.000	
10 302	0004 1823 3750	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL/POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAEORA I - RJ							10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 302	0004 1823 3756	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL MUNICIPAL - TIRADENTES - SP							50.000	
			S	4	P	40	0	100	50.000	
			S	4	P	40	0	100	50.000	
10 302	0004 1823 3758	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E							50.000	

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE HOSPITAL MUNICIPAL EM SAPOPEMBA - SAO PAULO - SP								
			S	4	P	40	0	100		50.000
			S	4	P	40	0	100		50.000
10 302	0004 1823 3760	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA O SERVICO DE CIRURGIA DA MAO DA UNIFESP/EPM - SAO PAULO - SP								10.000
10 302	0004 1823 3760	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS NOVOS PARA O SERVICO DE CIRURGIA DA MAO DA UNIFESP/EPM - SAO PAULO - SP								10.000
			S	4	P	90	0	100		10.000
			S	4	P	90	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3762	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS PARA O HOSPITAL SAO PAULO - SAO PAULO - SP								10.000
10 302	0004 1823 3762	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS PARA O HOSPITAL SAO PAULO - SAO PAULO - SP								10.000
			S	4	P	90	0	100		10.000
			S	4	P	90	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3764	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PIRATININGA - SP								15.000
10 302	0004 1823 3764	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PIRATININGA - SP								15.000
			S	4	P	50	0	100		15.000
			S	4	P	50	0	100		15.000
10 302	0004 1823 3766	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE - GOIANIA (CONJ PQ SANTA RITA) - GO								10.000
10 302	0004 1823 3766	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE - GOIANIA (CONJ PQ SANTA RITA) - GO								10.000
			S	4	P	30	0	100		10.000
			S	4	P	30	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3768	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - MATO RICO - PR								10.000
10 302	0004 1823 3768	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - MATO RICO - PR								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3794	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA BARBARA DO LESTE - MG								5.000
10 302	0004 1823 3794	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA BARBARA DO LESTE - MG								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 3796	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - SAO FELIPE D'OESTE - RO								17.000
10 302	0004 1823 3796	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE - SAO FELIPE D'OESTE - RO								17.000
			S	3	P	40	0	100		17.000
			S	3	P	40	0	100		17.000
10 302	0004 1823 3798	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE SAUDE - ARARAQUARA-SP								10.000
10 302	0004 1823 3798	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE SAUDE - ARARAQUARA-SP								10.000

10 302	0004 1823 3800	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - IGARATA - SP	S	4	P	50	0	100	10.000
									30.000
10 302	0004 1823 3800	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - IGARATA - SP							30.000
			S	4	P	40	0	100	30.000
			S	4	P	40	0	100	30.000
10 302	0004 1823 3802	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL E MATERNIDADE - ARUJA - SP							10.000
10 302	0004 1823 3802	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL E MATERNIDADE - ARUJA - SP							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 3806	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE NA REGIAO DA GRANDE SARANDI NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							10.000
10 302	0004 1823 3806	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE NA REGIAO DA GRANDE SARANDI NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 3814	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - ALTO ALEGRE DO PARECIS - RO							10.000
10 302	0004 1823 3814	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - ALTO ALEGRE DO PARECIS - RO							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 3818	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA							15.000
10.302	0004 1823 3818	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 3820	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO OBSTETRICO - MONTEIRO LOBATO - SP							4.200
10 302	0004 1823 3820	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO OBSTETRICO - MONTEIRO LOBATO - SP							4.200
			S	4	P	40	0	100	4.200
			S	4	P	40	0	100	4.200
10 302	0004 1823 3822	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO FRANCISCO DO SUL - SC							6.000
10 302	0004 1823 3822	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SAO FRANCISCO DO SUL - SC							6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
10 302	0004 1823 3824	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							10.500
10 302	0004 1823 3824	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							10.500
			S	4	P	40	0	100	10.500
			S	4	P	40	0	100	10.500
10 302	0004 1823 3828	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - SANTO EXPEDITO - SP							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000

10 302	0004 1823 3830	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - MALLET - PR									4.000
			S	4	P	40	0	100			4.000
			S	4	P	40	0	100			4.000
10 302	0004 1823 3832	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - MONTES CLAROS - MG									10.000
10 302	0004 1823 3832	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - MONTES CLAROS - MG									10.000
			S	4	P	50	0	153			10.000
			S	4	P	50	0	153			10.000
10 302	0004 1823 3834	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANT, CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									25.000
10 302	0004 1823 3834	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANT, CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									25.000
			S	4	P	40	0	153			25.000
			S	4	P	40	0	153			25.000
10 302	0004 1823 3836	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. PRONTO SOCORRO - SOCORRO - SP									10.000
10 302	0004 1823 3836	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. PRONTO SOCORRO - SOCORRO - SP									10.000
			S	4	P	40	0	153			10.000
			S	4	P	40	0	153			10.000
10 302	0004 1823 3838	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - ALAMBARI - SP									10.000
10 302	0004 1823 3838	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - ALAMBARI - SP									10.000
			S	4	P	40	0	153			10.000
			S	4	P	40	0	153			10.000
10 302	0004 1823 3840	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - GASTAO VIDIGAL - SP									10.000
10 302	0004 1823 3840	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - GASTAO VIDIGAL - SP									10.000
			S	4	P	40	0	153			10.000
			S	4	P	40	0	153			10.000
10 302	0004 1823 3842	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP									30.000
10 302	0004 1823 3842	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP									30.000
			S	4	P	40	0	100			30.000
			S	4	P	40	0	100			30.000
10 302	0004 1823 3844	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DO HOSPITAL BORGES DA COSTA (UFMG) - BELO HORIZONTE - MG									60.000
10 302	0004 1823 3844	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DO HOSPITAL BORGES DA COSTA (UFMG) - BELO HORIZONTE - MG									60.000
			S	4	P	40	0	100			20.000
			S	4	P	40	0	100			20.000
			S	4	P	90	0	100			40.000
			S	4	P	90	0	100			40.000
10 302	0004 1823 3845	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - BIGUACU - SC									18.000
			S	4	P	40	0	100			18.000
			S	4	P	40	0	100			18.000
10 302	0004 1823 3848	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E									7.000

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - COCAL DO SUL - SC								
			S	4	P	40	0	100	7.000	
			S	4	P	40	0	100	7.000	
									10.000	
10 302	0004 1823 3850	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - NAVEGANTES - SC								
									10.000	
10 302	0004 1823 3850	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - NAVEGANTES - SC								
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
									12.000	
10 302	0004 1823 3852	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - PORTO BELO - SC								
									12.000	
10 302	0004 1823 3852	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - PORTO BELO - SC								
			S	4	P	40	0	100	12.000	
			S	4	P	40	0	100	12.000	
									7.000	
10 302	0004 1823 3854	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - SAO FRANCISCO DO SUL - SC								
									7.000	
10 302	0004 1823 3854	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - SAO FRANCISCO DO SUL - SC								
			S	4	P	40	0	100	7.000	
			S	4	P	40	0	100	7.000	
									14.000	
10 302	0004 1823 3856	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - URUSSANGA - SC								
									14.000	
10 302	0004 1823 3856	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - URUSSANGA - SC								
			S	4	P	40	0	100	14.000	
			S	4	P	40	0	100	14.000	
									12.000	
10 302	0004 1823 3858	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - IMBITUBA - SC								
									12.000	
10 302	0004 1823 3858	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - IMBITUBA - SC								
			S	4	P	40	0	100	12.000	
			S	4	P	40	0	100	12.000	
									6.000	
10 302	0004 1823 3860	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL UNIVERSITARIO (UFSC) - FLORIANOPOLIS - SC								
									6.000	
10 302	0004 1823 3860	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL UNIVERSITARIO (UFSC) - FLORIANOPOLIS - SC								
			S	4	P	90	0	100	6.000	
			S	4	P	90	0	100	6.000	
									8.000	
10 302	0004 1823 3862	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - VILA PROPICIO - GO								
									8.000	
10 302	0004 1823 3862	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - VILA PROPICIO - GO								
			S	4	P	40	0	100	8.000	
			S	4	P	40	0	100	8.000	
									10.000	
10 302	0004 1823 3864	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BRAGANCA - PA								

10 302	0004 1823 3866	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - MOCAJUBA - PA	S	4	P	40	0	100	10.000
									20.000
10 302	0004 1823 3866	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - MOCAJUBA - PA							20.000
10 302	0004 1823 3868	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BREVES - PA	S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
									20.000
10 302	0004 1823 3868	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BREVES - PA							20.000
10 302	0004 1823 3870	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - LAGO DA PEDRA - MA	S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
									10.000
10 302	0004 1823 3870	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - LAGO DA PEDRA - MA							10.000
10 302	0004 1823 3872	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PORTO RICO DO MARANHAO - MA	S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
									12.500
10 302	0004 1823 3872	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PORTO RICO DO MARANHAO - MA							12.500
10 302	0004 1823 3874	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BOA VISTA DO GURUPI - MA	S	4	P	40	0	100	12.500
			S	4	P	40	0	100	12.500
									12.000
10 302	0004 1823 3874	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO,AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BOA VISTA DO GURUPI - MA							12.000
10 302	0004 1823 3876	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - TURIACU - MA	S	4	P	40	0	100	12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
									12.500
10 302	0004 1823 3876	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - TURIACU - MA							12.500
10 302	0004 1823 3878	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MUCAMBO - CE	S	4	P	40	0	100	12.500
			S	4	P	40	0	100	12.500
									8.000
10 302	0004 1823 3878	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MUCAMBO - CE							8.000
10 302	0004 1823 3880	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA FUNDACAO ODONTOLOGICA PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - RECIFE - PE	S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
									2.000
10 302	0004 1823 3882	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -	S	4	P	50	0	100	2.000
			S	4	P	50	0	100	2.000
									10.000

		AMPLIACAO DA ALA DE PEDIATRIA DA FUNDACAO HOSPITALAR SRA SANTANA - CAETITE - BA	S	4	P	50	0	100	10.000
			S	4	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 1823 3884	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITABORAI - RJ							10.000
10 302	0004 1823 3884	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITABORAI - RJ							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 3886	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO DE JANEIRO - RJ							8.000
10 302	0004 1823 3886	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO DE JANEIRO - RJ							8.000
			S	4	P	50	0	100	8.000
			S	4	P	50	0	100	8.000
10 302	0004 1823 3888	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NITEROI - RJ							15.000
10 302	0004 1823 3888	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NITEROI - RJ							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 3890	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO BONITO - RJ							10.000
10 302	0004 1823 3890	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO BONITO - RJ							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 3892	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO GONCALO - RJ							15.000
10 302	0004 1823 3892	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO GONCALO - RJ							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 3894	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PIRAI - RJ							19.000
10 302	0004 1823 3894	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PIRAI - RJ							19.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	153	9.000
			S	4	P	40	0	153	9.000
10 302	0004 1823 3896	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAGUAI - RJ							20.000
10 302	0004 1823 3896	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAGUAI - RJ							20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 1823 3898	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PATY DO ALFERES - RJ							10.000
10 302	0004 1823 3898	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PATY DO ALFERES - RJ							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 3900	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -							12.000

		AMPLIACAO DO HOSPITAL DA FUNDACAO MUNICIPAL - MIGUEL PEREIRA - RJ	S	4	P	40	0	100	12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
10 302	0004 1823 3902	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL ALCIDES CARNEIRO - PETROPOLIS - RJ							27.000
10 302	0004 1823 3902	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL MUNICIPAL ALCIDES CARNEIRO - PETROPOLIS - RJ							27.000
			S	4	P	40	0	100	17.000
			S	4	P	40	0	100	17.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 3904	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA CASA DA CRIANCA (ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA) - MURIAE - MG							7.000
10 302	0004 1823 3904	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA CASA DA CRIANCA (ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA) - MURIAE - MG							7.000
			S	4	P	50	0	100	7.000
			S	4	P	50	0	100	7.000
10 302	0004 1823 3906	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE - CAMPO MOURAO - PR							20.000
10 302	0004 1823 3906	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE - CAMPO MOURAO - PR							20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
10 302	0004 1823 3908	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. CARLOS MOSCONI - CONGONHAL - MG							9.000
10 302	0004 1823 3908	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. CARLOS MOSCONI - CONGONHAL - MG							9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
10 302	0004 1823 3910	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SANTA CASA MISERICORDIA SAO JOSE - CONCEICAO DOS OUROS - MG							8.000
10 302	0004 1823 3910	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SANTA CASA MISERICORDIA SAO JOSE - CONCEICAO DOS OUROS - MG							8.000
			S	4	P	50	0	100	8.000
			S	4	P	50	0	100	8.000
10 302	0004 1823 3912	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PALMITAL - PR							15.000
10 302	0004 1823 3912	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PALMITAL - PR							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 1823 3914	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PALMAS - PR							20.000
10 302	0004 1823 3914	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PALMAS - PR							20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 1823 3916	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CAMPO LARGO - PR							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000

10 302	0004 1823 3918	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PASSO DO SOBRADO - RS								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 302	0004 1823 3920	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO MARCOS - RS								10.000
10 302	0004 1823 3920	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO MARCOS - RS								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 302	0004 1823 3922	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVO CABRAIS - RS								10.000
10 302	0004 1823 3922	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVO CABRAIS - RS								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 302	0004 1823 3924	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA - SAO MAMEDE - PB								9.000
10 302	0004 1823 3924	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA - SAO MAMEDE - PB								9.000
			S	4	P	50	0	100	9.000	
			S	4	P	50	0	100	9.000	
10 302	0004 1823 3926	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA SANTA CASA - LONDRINA - PR								15.000
10 302	0004 1823 3926	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA SANTA CASA - LONDRINA - PR								15.000
			S	4	P	50	0	153	15.000	
			S	4	P	50	0	153	15.000	
10 302	0004 1823 3928	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ITAPETINGA - BA								15.000
10 302	0004 1823 3928	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ITAPETINGA - BA								15.000
			S	4	P	50	0	100	15.000	
			S	4	P	50	0	100	15.000	
10 302	0004 1823 3930	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE (FADENOR) - MONTES CLAROS - MG								10.000
10 302	0004 1823 3930	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO E APARELHAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE (FADENOR) - MONTES CLAROS - MG								10.000
			S	4	P	50	0	100	10.000	
			S	4	P	50	0	100	10.000	
10 302	0004 1823 3932	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNIDADES DE SAUDE EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS								35.000
10 302	0004 1823 3932	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNIDADES DE SAUDE EM PEQUENAS LOCALIDADES DO ESTADO DE MINAS GERAIS								35.000
			S	4	P	40	0	151	35.000	
			S	4	P	40	0	151	35.000	
10 302	0004 1823 3934	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO								220.000

		SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO E APARELHAMENTO DE LABORATORIO DE PRODUCAO FARMACEUTICA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - MANAUS - AM									
			S	4	P	90	0	153	220.000		
			S	4	P	90	0	153	220.000		
10 302	0004 1823 3936	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA VITORIA - MG							30.000		
10 302	0004 1823 3936	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA VITORIA - MG							30.000		
			S	4	P	40	0	153	30.000		
			S	4	P	40	0	153	30.000		
10 302	0004 1823 3938	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BELO VALE - MG							7.000		
10 302	0004 1823 3938	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BELO VALE - MG							7.000		
			S	4	P	40	0	153	7.000		
			S	4	P	40	0	153	7.000		
10 302	0004 1823 3940	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAQUAREMA - RJ							10.000		
10 302	0004 1823 3940	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAQUAREMA - RJ							10.000		
			S	4	P	40	0	153	10.000		
			S	4	P	40	0	153	10.000		
10 302	0004 1823 3942	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK - NILOPOLIS - RJ							20.000		
10 302	0004 1823 3942	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK - NILOPOLIS - RJ							20.000		
			S	4	P	40	0	153	20.000		
			S	4	P	40	0	153	20.000		
10 302	0004 1823 3944	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO DE JANEIRO (CORDOVIL) - RJ							5.000		
10 302	0004 1823 3944	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO DE JANEIRO (CORDOVIL) - RJ							5.000		
			S	4	P	40	0	151	5.000		
			S	4	P	40	0	151	5.000		
10 302	0004 1823 3946	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - BOM JARDIM DA SERRA - SC							5.000		
10 302	0004 1823 3946	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - BOM JARDIM DA SERRA - SC							5.000		
			S	4	P	40	0	153	5.000		
			S	4	P	40	0	153	5.000		
10 302	0004 1823 3948	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ							4.500		
10 302	0004 1823 3948	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ							4.500		
			S	4	P	40	0	151	4.500		
			S	4	P	40	0	151	4.500		
10 302	0004 1823 3950	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - JUNDIAI - SP							25.000		
			S	4	P	40	0	151	25.000		
			S	4	P	40	0	151	25.000		
10 302	0004 1823 3952	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E							21.000		

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CARAGUATATUBA - SP									
			S	4	P	40	0	153			22.000
			S	4	P	40	0	153			22.000
10 302	0004 1823 3954	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - GUARULHOS - SP									45.000
10 302	0004 1823 3954	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - GUARULHOS - SP									45.000
			S	4	P	40	0	100			30.000
			S	4	P	40	0	100			30.000
			S	4	P	40	0	153			15.000
			S	4	P	40	0	153			15.000
10 302	0004 1823 3956	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RINCAO - SP									15.000
10 302	0004 1823 3956	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RINCAO - SP									15.000
			S	4	P	40	0	153			15.000
			S	4	P	40	0	153			15.000
10 302	0004 1823 3958	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE III - DONA MELANIA SANDO CALZA - SANTA ERNESTINA - SP									5.000
10 302	0004 1823 3958	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO CENTRO DE SAUDE III - DONA MELANIA SANDO CALZA - SANTA ERNESTINA - SP									5.000
			S	4	P	40	0	153			5.000
			S	4	P	40	0	153			5.000
10 302	0004 1823 3960	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PIRAPOZINHO - SP									10.000
10 302	0004 1823 3960	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PIRAPOZINHO - SP									10.000
			S	4	P	40	0	153			10.000
			S	4	P	40	0	153			10.000
10 302	0004 1823 3962	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SILVEIRAS - SP									15.000
10 302	0004 1823 3962	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SILVEIRAS - SP									15.000
			S	4	P	40	0	151			15.000
			S	4	P	40	0	151			15.000
10 302	0004 1823 3964	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BURITI ALEGRE - GO									25.000
10 302	0004 1823 3964	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BURITI ALEGRE - GO									25.000
			S	4	P	40	0	151			25.000
			S	4	P	40	0	151			25.000
10 302	0004 1823 3966	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - IPIRANGA DE GOIAS - GO									11.000
10 302	0004 1823 3966	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - IPIRANGA DE GOIAS - GO									11.000
			S	4	P	40	0	151			11.000
			S	4	P	40	0	151			11.000
10 302	0004 1823 3968	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PAPANDUVA - SC									5.000

10 302	0004 1823 3970	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO - PELOTAS - RS	S	4	P	40	0	100	5.000
										27.000
10 302	0004 1823 3970	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO - PELOTAS - RS								27.000
			S	4	P	90	0	100	27.000
			S	4	P	90	0	100	27.000
10 302	0004 1823 3972	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								90.000
10 302	0004 1823 3972	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								90.000
			S	4	P	40	0	100	90.000
			S	4	P	40	0	100	90.000
10 302	0004 1823 3974	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE - ALEM PARAIBA - MG								10.000
10 302	0004 1823 3974	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNIDADE MUNICIPAL DE SAUDE - ALEM PARAIBA - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 3976	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE - IJUI								23.500
10 302	0004 1823 3976	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA ASSOCIACAO HOSPITAL DE CARIDADE - IJUI								23.500
			S	4	P	50	0	100	23.500
			S	4	P	50	0	100	23.500
10 302	0004 1823 3978	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SANTA CASA - PORTO ALEGRE - RS								23.500
10 302	0004 1823 3978	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SANTA CASA - PORTO ALEGRE - RS								23.500
			S	4	P	50	0	100	23.500
			S	4	P	50	0	100	23.500
10 302	0004 1823 3980	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL CENTENARIO - SAO LEOPOLDO - RS								23.500
10 302	0004 1823 3980	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL CENTENARIO - SAO LEOPOLDO - RS								23.500
			S	4	P	40	0	100	23.500
			S	4	P	40	0	100	23.500
10 302	0004 1823 3982	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								680.500
10 302	0004 1823 3982	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								680.500
			S	4	P	40	0	100	120.500
			S	4	P	40	0	100	120.500
			S	4	P	40	0	153	560.000
			S	4	P	40	0	153	560.000
10 302	0004 1823 3984	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DO HOSPITAL UNIVERSITARIO (URCAMP) - BAGE - RS								12.000
			S	4	P	50	0	100	12.000
			S	4	P	50	0	100	12.000

10 302	0004 1823 3986	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - JACUNDA - PA								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 1823 3988	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL DE PIRAI - PIRAI - RJ								12.500
10 302	0004 1823 3988	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL DE PIRAI - PIRAI - RJ								12.500
			S	4	P	40	0	100		12.500
			S	4	P	40	0	100		12.500
10 302	0004 1823 3990	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MAUES - AM								15.000
10 302	0004 1823 3990	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MAUES - AM								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 302	0004 1823 3992	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA SAUDE DA FAMILIA DO HOSPITAL SANTA MARCELINA - SAO PAULO - SP								10.000
10 302	0004 1823 3992	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA SAUDE DA FAMILIA DO HOSPITAL SANTA MARCELINA - SAO PAULO - SP								10.000
			S	4	P	50	0	153		10.000
			S	4	P	50	0	153		10.000
10 302	0004 1823 3994	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - CRAVINHOS - SP								5.000
10 302	0004 1823 3994	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - CRAVINHOS - SP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 3996	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - JAGUARIUNA - SP								10.000
10 302	0004 1823 3996	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTO DE SAUDE - JAGUARIUNA - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 3998	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAR POSTO DE SAUDE - CORONEL MACEDO - SP								7.000
10 302	0004 1823 3998	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAR POSTO DE SAUDE - CORONEL MACEDO - SP								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 1823 4000	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - MARINGA - PR								30.000
10 302	0004 1823 4000	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - MARINGA - PR								30.000
			S	4	P	40	0	151		30.000
			S	4	P	40	0	151		30.000
10 302	0004 1823 4004	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE FARMACIA DE MANIPULACAO - PIRAI - RJ								10.000
10 302	0004 1823 4004	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE FARMACIA DE MANIPULACAO - PIRAI - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 4006	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -								5.000

		EQUIPAMENTOS TECNICOS PARA FARMACIA DE MANIPULACAO - PIRAI - RJ	S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 4010	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL SANTO AMARO - GUARUJA - SP							8.000
10 302	0004 1823 4010	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL SANTO AMARO - GUARUJA - SP							8.000
			S	4	P	40	0	153	8.000
			S	4	P	40	0	153	8.000
10 302	0004 1823 4014	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVA IPIXUNA - PA							8.000
10 302	0004 1823 4014	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVA IPIXUNA - PA							8.000
			S	4	P	40	0	153	8.000
			S	4	P	40	0	153	8.000
10 302	0004 1823 4016	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MODERNIZACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA MARIA - RS							30.000
10 302	0004 1823 4016	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MODERNIZACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA MARIA - RS							30.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
10 302	0004 1823 4018	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - NOSSA SENHORA APARECIDA (POV CRUZ DAS GRACA) - SE							5.000
10 302	0004 1823 4018	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - NOSSA SENHORA APARECIDA (POV CRUZ DAS GRACA) - SE							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 4020	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - PAVILHAO GERIATRICO - ACRE - AC							100.000
10 302	0004 1823 4020	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - PAVILHAO GERIATRICO - ACRE - AC							100.000
			S	4	P	30	0	100	100.000
			S	4	P	30	0	100	100.000
10 302	0004 1823 4022	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVA OLIMPIA - PR							8.000
10 302	0004 1823 4022	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVA OLIMPIA - PR							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 4024	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - OIAPOQUE - AP							12.000
10 302	0004 1823 4024	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - OIAPOQUE - AP							12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
10 302	0004 1823 4026	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACÃO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - RIO CLARO - RJ							13.000
10 302	0004 1823 4026	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE - RIO CLARO - RJ							13.000
			S	4	P	40	0	100	13.000
			S	4	P	40	0	100	13.000
10 302	0004 1823 4028	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO							6.000

			SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE - MANOEL URBANO (ZONA RURAL) - AC								
				S	4	P	40	0	100		6.000
				S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 1823 4030		IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PRIMAVERA - PE								10.000
10 302	0004 1823 4030		IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PRIMAVERA - PE								10.000
				S	4	P	40	0	100		10.000
				S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4036		IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - JOAO MONLEVADE - MG.								10.000
10 302	0004 1823 4036		IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - JOAO MONLEVADE - MG.								10.000
				S	4	P	40	0	100		10.000
				S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4038		IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CARATINGA - MG.								10.000
10 302	0004 1823 4038		IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CARATINGA - MG.								10.000
				S	4	P	40	0	100		10.000
				S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4040		IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - IBIRITE - MG.								10.000
10 302	0004 1823 4040		IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - IBIRITE - MG.								10.000
				S	4	P	40	0	100		10.000
				S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4042		IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - TUPACIGUARA - MG.								10.000
10 302	0004 1823 4042		IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - TUPACIGUARA - MG.								10.000
				S	4	P	40	0	100		10.000
				S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4044		IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NANUQUE - MG.								10.000
10 302	0004 1823 4044		IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NANUQUE - MG.								10.000
				S	4	P	40	0	100		10.000
				S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4046		IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - TEOFILO OTONI - MG.								20.000
10 302	0004 1823 4046		IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - TEOFILO OTONI - MG.								20.000
				S	4	P	40	0	100		20.000
				S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 1823 4048		IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E								20.000

		EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - POUSO ALEGRE - MG.								
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 1823 4050	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MIRAI - MG.								10.000
10 302	0004 1823 4050	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MIRAI - MG.								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4052	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE- UBERLANDIA - MG.								10.000
10 302	0004 1823 4052	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE- UBERLANDIA - MG.								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 4054	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - FLORAI - PR								10.000
10 302	0004 1823 4054	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - FLORAI - PR								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4056	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA - CAMPO GRANDE - MS								7.000
10 302	0004 1823 4056	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA - CAMPO GRANDE - MS								7.000
			S	4	P	50	0	100		7.000
			S	4	P	50	0	100		7.000
10 302	0004 1823 4058	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO POSTO DE SAUDE - ROCHEDO - MS								8.000
10 302	0004 1823 4058	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO POSTO DE SAUDE - ROCHEDO - MS								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 1823 4060	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP, DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PARANAVAI - PR								10.000
10 302	0004 1823 4060	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP, DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PARANAVAI - PR								10.000
			S	4	P	50	0	100		10.000
			S	4	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4062	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								4.280.000
10 302	0004 1823 4062	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO								4.280.000
			S	4	P	30	0	100		2.400.000
			S	4	P	30	0	100		2.400.000
			S	4	P	30	0	151		600.000
			S	4	P	30	0	151		600.000
			S	4	P	30	0	153		160.000
			S	4	P	30	0	153		160.000
			S	4	P	40	0	100		1.080.000
			S	4	P	40	0	100		1.080.000
			S	4	P	40	0	153		40.000
			S	4	P	40	0	153		40.000
10 302	0004 1823 4064	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE								8.000

		DE SAUDE - SARANDI - RS								
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 1823 4066	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE - PASSO FUNDO - RS								13.000
10 302	0004 1823 4066	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PASSO FUNDO - RS								13.000
			S	4	P	40	0	100		13.000
			S	4	P	40	0	100		13.000
10 302	0004 1823 4068	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - IJUI - RS								12.000
10 302	0004 1823 4068	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - IJUI - RS								12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
10 302	0004 1823 4070	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - TAQUARA - RS								8.000
10 302	0004 1823 4070	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - TAQUARA - RS								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 1823 4072	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO DAS OSTRAS - RJ								20.000
10 302	0004 1823 4072	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO DAS OSTRAS - RJ								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 1823 4074	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITABORAI - RJ								10.000
10 302	0004 1823 4074	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITABORAI - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4076	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MANGARATIBA - RJ								10.000
10 302	0004 1823 4076	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MANGARATIBA - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4078	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MARICA - RJ								10.000
10 302	0004 1823 4078	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MARICA - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4080	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE -								10.000

		CONCEICAO DE MACABU - RJ	S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 4082	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - DIADEMA - SP							30.000
10 302	0004 1823 4082	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - DIADEMA - SP							30.000
			S	4	P	40	0	100	30.000
			S	4	P	40	0	100	30.000
10 302	0004 1823 4084	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADA DE SAUDE - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ							20.000
10 302	0004 1823 4084	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADA DE SAUDE - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ							20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 1823 4086	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ							40.000
10 302	0004 1823 4086	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ							40.000
			S	4	P	40	0	100	40.000
			S	4	P	40	0	100	40.000
10 302	0004 1823 4088	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BAHIA - BA							22.000
10 302	0004 1823 4088	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BAHIA - BA							22.000
			S	4	P	99	0	151	22.000
			S	4	P	99	0	151	22.000
10 302	0004 1823 4090	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NITEROI - RJ							37.000
10 302	0004 1823 4090	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NITEROI - RJ							37.000
			S	4	P	40	0	151	37.000
			S	4	P	40	0	151	37.000
10 302	0004 1823 4092	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAGUAI - RJ							20.000
10 302	0004 1823 4092	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAGUAI - RJ							20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
10 302	0004 1823 4096	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE (ACAO SOCIAL DA DIOCESE) - CAJAZEIRAS - PB							5.000
10 302	0004 1823 4096	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE (ACAO SOCIAL DA DIOCESE) - CAJAZEIRAS - PB							5.000
			S	4	P	50	0	100	5.000
			S	4	P	50	0	100	5.000
10 302	0004 1823 4098	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA IRMANDADE DE SANTO ANTONIO/ HOSPITAL SANTO ANTONIO - CURVELO - MG							15.000

10 302	0004 1823 4100	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CEDRO - CE	S	4	P	40	0	100	15.000
										3.000
10 302	0004 1823 4100	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CEDRO - CE							3.000
			S	4	P	40	0	100	3.000
			S	4	P	40	0	100	3.000
10 302	0004 1823 4106	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MORRO DA GARCA - MG							5.000
10 302	0004 1823 4106	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MORRO DA GARCA - MG							5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 4108	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL SAO SEBASTIAO DO ARAUJOS - ARAUJOS - MG							5.000
10 302	0004 1823 4108	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL SAO SEBASTIAO DO ARAUJOS - ARAUJOS - MG							5.000
			S	4	P	90	0	153	5.000
			S	4	P	90	0	153	5.000
10 302	0004 1823 4110	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO POSTO DE SAUDE DR. AILTON MOREIRA DIAS - MACHADO - MG							5.000
10 302	0004 1823 4110	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO POSTO DE SAUDE DR. AILTON MOREIRA DIAS - MACHADO - MG							5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0004 1823 4114	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA - PIUMHI - MG.							5.000
10 302	0004 1823 4114	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA - PIUMHI - MG.							5.000
			S	4	P	90	0	100	5.000
			S	4	P	90	0	100	5.000
10 302	0004 1823 4116	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - HOSPITAL DE CARIDADE LEOPOLDINENSE - LEOPOLDINA - MG							5.000
10 302	0004 1823 4116	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - HOSPITAL DE CARIDADE LEOPOLDINENSE - LEOPOLDINA - MG							5.000
			S	4	P	90	0	153	5.000
			S	4	P	90	0	153	5.000
10 302	0004 1823 4118	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS							97.000
10 302	0004 1823 4118	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS							97.000
			S	4	P	40	0	153	67.000
			S	4	P	40	0	153	67.000
			S	4	P	99	0	100	30.000
			S	4	P	99	0	100	30.000
10 302	0004 1823 4120	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - NEPOMUCENO - MG							10.000
10 302	0004 1823 4120	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - NEPOMUCENO - MG							10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 4122	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E							5.000

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PERDOES - MG								
			S	4	P	50	0	153		5.000
			S	4	P	50	0	153		5.000
10 302	0004 1823 4124	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SANTA CASA DE CARIDADE - GUARANESIA - MG								5.000
10 302	0004 1823 4124	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SANTA CASA DE CARIDADE - GUARANESIA - MG								5.000
			S	4	P	50	0	153		5.000
			S	4	P	50	0	153		5.000
10 302	0004 1823 4128	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ARARUAMA - RJ								10.000
10 302	0004 1823 4128	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ARARUAMA - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4130	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - LAVRAS - MG								10.000
10 302	0004 1823 4130	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - LAVRAS - MG								10.000
			S	4	P	50	0	153		10.000
			S	4	P	50	0	153		10.000
10 302	0004 1823 4132	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DA ACAO MEDICA COMUNITARIA - STA CASA DE FRAIA GRANDE - SP								135.000
10 302	0004 1823 4132	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DA ACAO MEDICA COMUNITARIA - STA CASA DE FRAIA GRANDE - SP								135.000
			S	4	P	50	0	151		47.488
			S	4	P	50	0	151		47.488
			S	4	P	50	0	153		87.512
			S	4	P	50	0	153		87.512
10 302	0004 1823 4134	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE EM SAO JOSE DOS CAMPOS - SP								62.800
10 302	0004 1823 4134	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SAUDE EM SAO JOSE DOS CAMPOS - SP								62.800
			S	4	P	40	0	153		62.800
			S	4	P	40	0	153		62.800
10 302	0004 1823 4136	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PONTAL - SP								3.000
10 302	0004 1823 4136	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - PONTAL - SP								3.000
			S	4	P	40	0	151		3.000
			S	4	P	40	0	151		3.000
10 302	0004 1823 4138	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - OLIMPIA - SP								5.000
10 302	0004 1823 4138	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - OLIMPIA - SP								5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
10 302	0004 1823 4140	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -								8.000

		AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BEBEDOURO - SP								
			S	4	P	40	0	153		8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
10 302	0004 1823 4142	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BATATAIS - SP								5.000
10 302	0004 1823 4142	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BATATAIS - SP								5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
			S	4	P	40	0	153		5.000
10 302	0004 1823 4144	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE-PEDREIRA - SP								4.000
10 302	0004 1823 4144	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE-PEDREIRA - SP								4.000
			S	4	P	40	0	153		4.000
			S	4	P	40	0	153		4.000
10 302	0004 1823 4146	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO PRONTO SOCORRO DA IRMANDADE MISERICORDIA DE AMERICANA (H. SAO FRANCISCO) - SP								10.000
10 302	0004 1823 4146	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO PRONTO SOCORRO DA IRMANDADE MISERICORDIA DE AMERICANA (H. SAO FRANCISCO) - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4148	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE HEMODIALISE - LEME - SP								10.000
10 302	0004 1823 4148	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE HEMODIALISE - LEME - SP								10.000
			S	4	P	40	0	151		10.000
			S	4	P	40	0	151		10.000
10 302	0004 1823 4150	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - GLICERIO - SP								2.500
10 302	0004 1823 4150	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA UNIDADE DE SAUDE - GLICERIO - SP								2.500
			S	4	P	40	0	151		2.500
			S	4	P	40	0	151		2.500
10 302	0004 1823 4152	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CONCHAL - SP								5.000
10 302	0004 1823 4152	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CONCHAL - SP								5.000
			S	4	P	40	0	151		5.000
			S	4	P	40	0	151		5.000
10 302	0004 1823 4154	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - VALENTIM GENTIL - SP								5.000
10 302	0004 1823 4154	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - VALENTIM GENTIL - SP								5.000
			S	4	P	40	0	151		5.000
			S	4	P	40	0	151		5.000
10 302	0004 1823 4156	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE ODONTOLOGICA - PENAPOLIS - SP								4.000
10 302	0004 1823 4156	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE ODONTOLOGICA - PENAPOLIS - SP								4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
10 302	0004 1823 4158	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE -								10.000

		JACUPIRANGA - SP								
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4160	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA POSTO DE SAUDE - INUBIA PAULISTA - SP								10.000
10 302	0004 1823 4160	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA POSTO DE SAUDE - INUBIA PAULISTA - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4162	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CURIUVA - PR								5.000
10 302	0004 1823 4162	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CURIUVA - PR								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 4164	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVA PATIMA - PR								10.000
10 302	0004 1823 4164	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVA PATIMA - PR								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4166	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SALTO DO ITARARE - PR								10.000
10 302	0004 1823 4166	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SALTO DO ITARARE - PR								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4168	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CUJUBIM - RO								12.000
10 302	0004 1823 4168	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - CUJUBIM - RO								12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
10 302	0004 1823 4170	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PONTAL - SP								20.000
10 302	0004 1823 4170	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PONTAL - SP								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 1823 4172	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - DIVINOLANDIA - SP								7.000
10 302	0004 1823 4172	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - DIVINOLANDIA - SP								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 1823 4174	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ALTINOPOLIS - SP								7.000
10 302	0004 1823 4174	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ALTINOPOLIS - SP								7.000
			S	4	P	50	0	100		7.000
			S	4	P	50	0	100		7.000
10 302	0004 1823 4178	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - GUARULHOS (JARDIM SAO JOAO) - SP								30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000

10 302	0004 1823 4180	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ERMO - SC							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 4182	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PUTINGA - RS							8.000
10 302	0004 1823 4182	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PUTINGA - RS							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 4184	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO DAS FLORES - RJ							5.000
10 302	0004 1823 4184	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO DAS FLORES - RJ							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 4186	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - JAPERI - RJ							10.000
10 302	0004 1823 4186	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - JAPERI - RJ							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 4188	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAPERUNA - RJ							5.000
10 302	0004 1823 4188	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAPERUNA - RJ							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 4190	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SEROPEDICA - RJ							5.000
10 302	0004 1823 4190	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SEROPEDICA - RJ							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 4192	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DO PARANA							30.000
10 302	0004 1823 4192	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DO PARANA							30.000
			S	4	P	40	0	100	30.000
			S	4	P	40	0	100	30.000
10 302	0004 1823 4194	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MERUOCA - CE							10.000
10 302	0004 1823 4194	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - MERUOCA - CE							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 4195	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - COLATINA - ES							15.000
			S	4	P	40	0	151	15.000
			S	4	P	40	0	151	15.000
10 302	0004 1823 4198	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E							8.000

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNID. DE SAUDE - ASCURRA - SC								
			S	4	P	40	0	151		8.000
			S	4	P	40	0	151		8.000
10 302	0004 1823 4200	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ANGULO - PR								7.000
10 302	0004 1823 4200	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ANGULO - PR								7.000
			S	4	P	40	0	153		7.000
			S	4	P	40	0	153		7.000
10 302	0004 1823 4202	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CORUMBATAI DO SUL - PR								8.000
10 302	0004 1823 4202	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - CORUMBATAI DO SUL - PR								8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
10 302	0004 1823 4204	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO, READEQUACAO E EQUIPAMENTO DE UTI PEDIATRICA - PIRACICABA - SP								51.400
10 302	0004 1823 4204	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO, READEQUACAO E EQUIPAMENTO DE UTI PEDIATRICA - PIRACICABA - SP								51.400
			S	4	P	40	0	151		7.380
			S	4	P	40	0	151		7.380
			S	4	P	40	0	153		44.020
			S	4	P	40	0	153		44.020
10 302	0004 1823 4205	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE GOIAS								14.000
10 302	0004 1823 4205	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE GOIAS								14.000
			S	4	P	40	0	153		14.000
			S	4	P	40	0	153		14.000
10 302	0004 1823 4208	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE MISTA DE SAUDE DR. FRANCISCO DOS SANTOS CABRAL - RAPOSOS - MG								8.000
10 302	0004 1823 4208	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE MISTA DE SAUDE DR. FRANCISCO DOS SANTOS CABRAL - RAPOSOS - MG								8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
			S	4	P	40	0	153		8.000
10 302	0004 1823 4210	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - ARAL MOREIRA - MS								10.000
10 302	0004 1823 4210	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - ARAL MOREIRA - MS								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 4212	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO CEARA								36.000
10 302	0004 1823 4212	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO CEARA								36.000
			S	4	P	40	0	153		36.000
			S	4	P	40	0	153		36.000
10 302	0004 1823 4214	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO								18.000

		SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE SANTA CATARINA								
			S	4	P	40	0	100		18.000
			S	4	P	40	0	100		18.000
10 302	0004 1823 4216	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - MAMBORE - PR								10.000
10 302	0004 1823 4216	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - MAMBORE - PR								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 4218	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE SANTA CATARINA								17.500
10 302	0004 1823 4218	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE SANTA CATARINA								17.500
			S	4	P	40	0	153		17.500
			S	4	P	40	0	153		17.500
10 302	0004 1823 4220	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BRASILANDIA DE MINAS - MG								10.000
10 302	0004 1823 4220	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BRASILANDIA DE MINAS - MG								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 4222	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - GUIMARANIA - MG								10.000
10 302	0004 1823 4222	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - GUIMARANIA - MG								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 4224	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO PARANAIBA - MG								10.000
10 302	0004 1823 4224	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - RIO PARANAIBA - MG								10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
			S	4	P	40	0	153		10.000
10 302	0004 1823 4226	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SERRA DO SALITRE - MG								15.000
10 302	0004 1823 4226	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SERRA DO SALITRE - MG								15.000
			S	4	P	40	0	153		15.000
			S	4	P	40	0	153		15.000
10 302	0004 1823 4228	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE FARMACEUTICO RAUL DA COSTA CAMARA - SANTO ANTONIO DO JARDIM - SP								7.000
10 302	0004 1823 4228	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE FARMACEUTICO RAUL DA COSTA CAMARA - SANTO ANTONIO DO JARDIM - SP								7.000
			S	4	P	40	0	153		7.000
			S	4	P	40	0	153		7.000
10 302	0004 1823 4230	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - HORTOLANDIA - SP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 1823 4232	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO								

		SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA CRUZ DO ARARI - PA									
			S	4	P	40	0	100			5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
10 302	0004 1823 4234	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE MATERNIDADE - PORTO VELHO - RO									40.000
10 302	0004 1823 4234	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE MATERNIDADE - PORTO VELHO - RO									40.000
			S	4	P	40	0	100			40.000
			S	4	P	40	0	100			40.000
10 302	0004 1823 4236	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ACRELANDIA - AC									5.000
10 302	0004 1823 4236	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ACRELANDIA - AC									5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
10 302	0004 1823 4238	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE-PALMEIROPOLIS - TO									10.000
10 302	0004 1823 4238	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE-PALMEIROPOLIS - TO									10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 302	0004 1823 4240	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - MILAGRES DO MARANHAO - MA									10.000
10 302	0004 1823 4240	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - MILAGRES DO MARANHAO - MA									10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 302	0004 1823 4242	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - LINHARES - ES									30.000
10 302	0004 1823 4242	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - LINHARES - ES									30.000
			S	4	P	40	0	100			30.000
			S	4	P	40	0	100			30.000
10 302	0004 1823 4244	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO MORAES - VITORIA - ES									10.000
10 302	0004 1823 4244	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO ANTONIO MORAES - VITORIA - ES									10.000
			S	4	P	90	0	100			10.000
			S	4	P	90	0	100			10.000
10 302	0004 1823 4245	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - AURORA - CE									10.000
10 302	0004 1823 4245	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - AURORA - CE									10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 302	0004 1823 4248	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - BARREIRA - CE									7.000
10 302	0004 1823 4248	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - BARREIRA - CE									7.000
			S	4	P	40	0	100			7.000
			S	4	P	40	0	100			7.000
10 302	0004 1823 4250	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -									3.500

		CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO MIGUEL DO FIDALGO - PI								
			S	4	P	99	0	100	3.500	
			S	4	P	99	0	100	3.500	
10 302	0004 1823 4252	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE							42.500	42.500
10 302	0004 1823 4252	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE							42.500	
			S	4	P	40	0	100	42.500	
			S	4	P	40	0	100	42.500	
10 302	0004 1823 4254	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DA UNIDADE AMBULATORIAL- SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER-HOSP. DE CANCER DE PE.							5.000	5.000
10 302	0004 1823 4254	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DA UNIDADE AMBULATORIAL- SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER-HOSP. DE CANCER DE PE.							5.000	
			S	4	P	50	0	100	5.000	
			S	4	P	50	0	100	5.000	
10 302	0004 1823 4256	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNID. DE SAUDE - SERTANIA - PB							10.000	10.000
10 302	0004 1823 4256	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNID. DE SAUDE - SERTANIA - PE							10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 302	0004 1823 4258	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - PINDOBA - AL							6.000	6.000
10 302	0004 1823 4258	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - PINDOBA - AL							6.000	
			S	4	P	40	0	100	6.000	
			S	4	P	40	0	100	6.000	
10 302	0004 1823 4260	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP . DA ASS. ARACAJUANA BENEF. - HOSPITAL SANTA IZABEL - ARACAJU - SE							10.000	10.000
10 302	0004 1823 4260	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP . DA ASS. ARACAJUANA BENEF. - HOSPITAL SANTA IZABEL - ARACAJU - SE							10.000	
			S	4	P	90	0	100	10.000	
			S	4	P	90	0	100	10.000	
10 302	0004 1823 4262	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DO HOSPITAL N. S. DA BOA HORA - CAMPO DO BRITO - SE							8.000	8.000
10 302	0004 1823 4262	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DO HOSPITAL N. S. DA BOA HORA - CAMPO DO BRITO - SE							8.000	
			S	4	P	50	0	100	8.000	
			S	4	P	50	0	100	8.000	
10 302	0004 1823 4264	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DO HOSPITAL SAO JOSE - ARACAJU - SE							8.000	8.000
10 302	0004 1823 4264	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DO HOSPITAL SAO JOSE - ARACAJU - SE							8.000	
			S	4	P	50	0	100	8.000	
			S	4	P	50	0	100	8.000	
10 302	0004 1823 4266	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SUMIDOURO - RJ							10.000	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 302	0004 1823 4268	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO							20.000	

		CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO MIGUEL DO FIDALGO - PI								
			S	4	P	99	0	100		3.500
			S	4	P	99	0	100		3.500
10 302	0004 1823 4252	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE								42.500
10 302	0004 1823 4252	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE EM MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE								42.500
			S	4	P	40	0	100		42.500
			S	4	P	40	0	100		42.500
10 302	0004 1823 4254	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DA UNIDADE AMBULATORIAL- SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER-HOSP. DE CANCER DE PE.								5.000
10 302	0004 1823 4254	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DA UNIDADE AMBULATORIAL- SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER-HOSP. DE CANCER DE PE.								5.000
			S	4	P	50	0	100		5.000
			S	4	P	50	0	100		5.000
10 302	0004 1823 4256	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNID. DE SAUDE - SERTANIA - PE								10.000
10 302	0004 1823 4256	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNID. DE SAUDE - SERTANIA - PE								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4258	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - PINDOBA - AL								6.000
10 302	0004 1823 4258	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - PINDOBA - AL								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 1823 4260	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP , DA ASS. ARACAJUANA BENEF. - HOSPITAL SANTA IZABEL - ARACAJU - SE								10.000
10 302	0004 1823 4260	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP , DA ASS. ARACAJUANA BENEF. - HOSPITAL SANTA IZABEL - ARACAJU - SE								10.000
			S	4	P	90	0	100		10.000
			S	4	P	90	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4262	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DO HOSPITAL N. S. DA BOA HORA - CAMPO DO BRITO - SE								8.000
10 302	0004 1823 4262	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DO HOSPITAL N. S. DA BOA HORA - CAMPO DO BRITO - SE								8.000
			S	4	P	50	0	100		8.000
			S	4	P	50	0	100		8.000
10 302	0004 1823 4264	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DO HOSPITAL SAO JOSE - ARACAJU - SE								8.000
10 302	0004 1823 4264	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DO HOSPITAL SAO JOSE - ARACAJU - SE								8.000
			S	4	P	50	0	100		8.000
			S	4	P	50	0	100		8.000
10 302	0004 1823 4266	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SUMIDOURO - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 1823 4268	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO								20.000

		SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL EM TRES RIOS - RJ								
			S	4	P	50	0	100	20.000
			S	4	P	50	0	100	20.000
10 302	0004 1823 4270	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE EM SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ								20.000
10 302	0004 1823 4270	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE EM SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ								20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 1823 4272	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - AREALVA - SP								8.000
10 302	0004 1823 4272	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - AREALVA - SP								8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 4274	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ARARAS - SP								10.000
10 302	0004 1823 4274	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ARARAS - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 4276	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - LUCELIA - SP								8.000
10 302	0004 1823 4276	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - LUCELIA - SP								8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 1823 4278	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - ARACATUBA - SP								10.000
10 302	0004 1823 4278	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - ARACATUBA - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 4280	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP								10.000
10 302	0004 1823 4280	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - CAMPO LIMPO PAULISTA - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 4282	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAPORA - MS								7.000
10 302	0004 1823 4282	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAPORA - MS								7.000
			S	4	P	40	0	151	7.000
			S	4	P	40	0	151	7.000
10 302	0004 1823 4284	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - CURITIBA - PR								10.000
10 302	0004 1823 4284	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - CURITIBA - PR								10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
10 302	0004 1823 4286	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DO HOSPITAL UNIVERSITARIO EVANGELICO DE								10.000

		CURITIBA - PR								
			S	4	P	50	0	153	10.000
			S	4	P	50	0	153	10.000
10 302	0004 1823 4288	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA							27.000
10 302	0004 1823 4288	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA							27.000
			S	4	P	40	0	153	27.000
			S	4	P	40	0	153	27.000
10 302	0004 1823 4290	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE EM NOVA ALIANCA DO IVAI - PR							4.000
10 302	0004 1823 4290	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE EM NOVA ALIANCA DO IVAI - PR							4.000
			S	4	P	40	0	153	4.000
			S	4	P	40	0	153	4.000
10 302	0004 1823 4292	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAUNA DO SUL - PR							9.000
10 302	0004 1823 4292	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - ITAUNA DO SUL - PR							9.000
			S	4	P	40	0	153	9.000
			S	4	P	40	0	153	9.000
10 302	0004 1823 4294	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. PARA O HOSPITAL DO CANCER (FUND. RUBENS DUTRA SEGUNDO - CAMPINA GRANDE - PB							2.000
10 302	0004 1823 4294	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. PARA O HOSPITAL DO CANCER (FUND. RUBENS DUTRA SEGUNDO - CAMPINA GRANDE - PB							2.000
			S	4	P	50	0	153	2.000
			S	4	P	50	0	153	2.000
10 302	0004 1823 4298	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL DE CARIDADE SAO JOSE NO MUNICIPIO DE URUBICI-SC							5.000
10 302	0004 1823 4298	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DO HOSPITAL DE CARIDADE SAO JOSE NO MUNICIPIO DE URUBICI-SC							5.000
			S	3	P	50	0	153	2.000
			S	3	P	50	0	153	2.000
			S	4	P	50	0	153	3.000
			S	4	P	50	0	153	3.000
10 302	0004 1823 4300	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - PELOTAS - RS							12.000
10 302	0004 1823 4300	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - PELOTAS - RS							12.000
			S	4	P	40	0	153	12.000
			S	4	P	40	0	153	12.000
10 302	0004 1823 4302	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - PELOTAS - RS							15.000
10 302	0004 1823 4302	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - PELOTAS - RS							15.000
			S	4	P	40	0	153	15.000
			S	4	P	40	0	153	15.000
10 302	0004 1823 4304	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - BAGE - RS							10.000
10 302	0004 1823 4304	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE - BAGE - RS							10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000

10 302	0004 1823 4306	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. EM HOSPITAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								13.000
			S	4	P	50	0	153	13.000	
			S	4	P	50	0	153	13.000	
10 302	0004 1823 4308	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVA PALMA - RS								5.000
10 302	0004 1823 4308	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE SAUDE - NOVA PALMA - RS								5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000	
			S	4	P	40	0	153	5.000	
10 302	0004 1823 4312	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - BRAGA - RS								10.000
10 302	0004 1823 4312	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - BRAGA - RS								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000	
			S	4	P	40	0	100	10.000	
10 302	0004 1823 4314	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - BURITINOPOLIS - GO								7.000
10 302	0004 1823 4314	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - BURITINOPOLIS - GO								7.000
			S	4	P	40	0	153	7.000	
			S	4	P	40	0	153	7.000	
10 302	0004 1823 4316	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - FORMOSA - GO								4.000
10 302	0004 1823 4316	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - FORMOSA - GO								4.000
			S	4	P	50	0	153	4.000	
			S	4	P	50	0	153	4.000	
10 302	0004 1823 4318	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE (B. HOMERO GIL) - BETIM - MG								20.000
10 302	0004 1823 4318	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE (B. HOMERO GIL) - BETIM - MG								20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000	
			S	4	P	40	0	153	20.000	
10 302	0004 1823 4320	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUI								20.000
10 302	0004 1823 4320	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUI								20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000	
			S	4	P	40	0	153	20.000	
10 302	0004 1823 4322	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - MINDURI - MG								9.000
10 302	0004 1823 4322	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - MINDURI - MG								9.000
			S	4	P	40	0	153	9.000	
			S	4	P	40	0	153	9.000	
10 302	0004 1823 4324	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BARREIRA - CE								6.000
10 302	0004 1823 4324	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - BARREIRA - CE								6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000	
			S	4	P	40	0	100	6.000	
10 302	0004 1823 4326	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E								100.000

		ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO, MODERNIZACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - PRAIA GRANDE - SP								
			S	4	P	40	0	100	100.000
			S	4	P	40	0	100	100.000
10 302	0004 1823 4328	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE POSTO DE SAUDE - SANTOS - SP (ZONA NOROESTE)								30.000
10 302	0004 1823 4328	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE POSTO DE SAUDE - SANTOS - SP (ZONA NOROESTE)								30.000
			S	4	P	40	0	100	30.000
			S	4	P	40	0	100	30.000
10 302	0004 1823 4330	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO BENTO - MA								5.000
10 302	0004 1823 4330	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO BENTO - MA								5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 4332	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - RIACHAO - MA								5.000
10 302	0004 1823 4332	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - RIACHAO - MA								5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 4334	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA RITA - MA								10.000
10 302	0004 1823 4334	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA RITA - MA								10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 4336	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAUDE - TAIO - SC								25.000
10 302	0004 1823 4336	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAUDE - TAIO - SC								25.000
			S	4	P	40	0	100	25.000
			S	4	P	40	0	100	25.000
10 302	0004 1823 4338	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR DA SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - MACAPA - AP								10.000
10 302	0004 1823 4338	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE HOSPITALAR DA SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO - MACAPA - AP								10.000
			S	4	P	50	0	100	10.000
			S	4	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 1823 4340	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PORTO GRANDE - AP								40.000
10 302	0004 1823 4340	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - PORTO GRANDE - AP								40.000
			S	4	P	40	0	100	40.000
			S	4	P	40	0	100	40.000
10 302	0004 1823 4342	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE UNID. DE SAUDE - CAPANEMA - PA								5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 1823 4344	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -								7.000

		AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE - BURITIS - RO							
			S	4	P	40	0	153	7.000
			S	4	P	40	0	153	7.000
10 302	0004 1823 4365	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE - PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO							10.000
10 302	0004 1823 4365	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE POSTOS DE SAUDE - PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 4368	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE DUAS UNIDADES DE SAUDE - LOC. TAQUA E DIST. POCO DA PEDRA - CAMPOS SALES - CE							6.000
10 302	0004 1823 4368	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE DUAS UNIDADES DE SAUDE - LOC. TAQUA E DIST. POCO DA PEDRA - CAMPOS SALES - CE							6.000
			S	4	P	40	0	151	6.000
			S	4	P	40	0	151	6.000
10 302	0004 1823 4394	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							5.080.000
10 302	0004 1823 4394	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIP. DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							5.080.000
			S	4	P	40	0	100	1.660.000
			S	4	P	40	0	100	1.660.000
			S	4	P	40	0	153	700.000
			S	4	P	40	0	153	700.000
			S	4	P	50	0	100	1.660.000
			S	4	P	50	0	100	1.660.000
			S	4	P	50	0	153	1.060.000
			S	4	P	50	0	153	1.060.000
10 302	0004 1823 4396	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DE SAO PAULO							3.400.000
10 302	0004 1823 4396	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DE SAO PAULO							3.400.000
			S	3	P	50	0	100	1.025.000
			S	3	P	50	0	100	1.025.000
			S	3	P	50	0	153	300.000
			S	3	P	50	0	153	300.000
			S	4	P	50	0	100	1.475.000
			S	4	P	50	0	100	1.475.000
			S	4	P	50	0	153	600.000
			S	4	P	50	0	153	600.000
10 302	0004 1823 4406	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA NA REGIAO SUDESTE							10.000
10 302	0004 1823 4406	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA NA REGIAO SUDESTE							10.000
			S	4	P	50	0	153	10.000
			S	4	P	50	0	153	10.000
10 302	0004 1823 4408	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFG - GOIANIA - GO							1.200.000
10 302	0004 1823 4408	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFG - GOIANIA - GO							1.200.000
			S	4	P	90	0	151	1.000.000
			S	4	P	90	0	151	1.000.000
			S	4	P	90	0	153	200.000
			S	4	P	90	0	153	200.000
10 302	0004 1823 4410	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO, AMPLIACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS							2.030.000
			S	3	P	40	0	100	45.000
			S	3	P	40	0	100	45.000
			S	3	P	40	0	151	50.000

			S	4	P	40	0	100	855.000
			S	4	P	40	0	151	852.991
			S	4	P	40	0	151	852.991
			S	4	P	40	0	153	197.009
			S	4	P	40	0	153	197.009
			S	4	P	99	0	100	30.000
			S	4	P	99	0	100	30.000
10 302	0004 1823 4412	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO							1.968.730
10 302	0004 1823 4412	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE PERNAMBUCO							1.968.730
			S	4	P	30	0	100	600.000
			S	4	P	30	0	100	600.000
			S	4	P	30	0	151	800.000
			S	4	P	30	0	151	800.000
			S	4	P	30	0	153	588.730
			S	4	P	30	0	153	588.730
10 302	0004 1823 4414	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DO HOSPITAL DE URGENCIAS E TRAUMAS - PETROLINA - PE							1.100.000
10 302	0004 1823 4414	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DO HOSPITAL DE URGENCIAS E TRAUMAS - PETROLINA - PE							1.100.000
			S	4	P	40	0	100	200.000
			S	4	P	40	0	100	200.000
			S	4	P	40	0	151	500.000
			S	4	P	40	0	151	500.000
			S	4	P	40	0	153	400.000
			S	4	P	40	0	153	400.000
10 302	0004 1823 4416	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JI-PARANA - RO							800.000
10 302	0004 1823 4416	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS - JI-PARANA - RO							800.000
			S	4	P	40	0	100	300.000
			S	4	P	40	0	100	300.000
			S	4	P	40	0	153	500.000
			S	4	P	40	0	153	500.000
10 302	0004 1823 4418	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE RONDONIA							600.000
10 302	0004 1823 4418	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE RONDONIA							600.000
			S	4	P	40	0	100	150.000
			S	4	P	40	0	100	150.000
			S	4	P	40	0	151	350.000
			S	4	P	40	0	151	350.000
			S	4	P	40	0	153	100.000
			S	4	P	40	0	153	100.000
10 302	0004 1823 4420	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE SAO PAULO							2.450.000
10 302	0004 1823 4420	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE SAO PAULO							2.450.000
			S	3	P	50	0	100	332.500
			S	3	P	50	0	100	332.500
			S	3	P	50	0	153	500.000
			S	3	P	50	0	153	500.000
			S	4	P	50	0	100	617.500
			S	4	P	50	0	100	617.500
			S	4	P	50	0	153	1.000.000
			S	4	P	50	0	153	1.000.000
10 302	0004 1823 4422	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E EQUIP. DE HOSPITAL - CRUZEIRO DO SUL - AC							500.000
10 302	0004 1823 4422	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, E EQUIP. DE HOSPITAL - CRUZEIRO DO SUL - AC							500.000
			S	4	P	30	0	151	300.000
			S	4	P	30	0	151	300.000
			S	4	P	30	0	153	200.000

10 302	0004 1823 4424	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO AMAPA									500.000
			S	4	P	40	0	100			100.000
			S	4	P	40	0	100			100.000
			S	4	P	40	0	151			300.000
			S	4	P	40	0	151			300.000
			S	4	P	40	0	153			100.000
			S	4	P	40	0	153			100.000
10 302	0004 1823 4425	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DO AMAZONAS									600.000
10 302	0004 1823 4426	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DO AMAZONAS									600.000
			S	4	P	30	0	100			200.000
			S	4	P	30	0	100			200.000
			S	4	P	30	0	151			300.000
			S	4	P	30	0	151			300.000
			S	4	P	30	0	153			100.000
			S	4	P	30	0	153			100.000
10 302	0004 1823 4428	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO CEARA									2.500.000
10 302	0004 1823 4428	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE DO SUS NO ESTADO DO CEARA									2.500.000
			S	4	P	40	0	100			1.500.000
			S	4	P	40	0	100			1.500.000
			S	4	P	40	0	151			900.000
			S	4	P	40	0	151			900.000
			S	4	P	40	0	153			100.000
			S	4	P	40	0	153			100.000
10 302	0004 1823 4430	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO DISTRITO FEDERAL (PARANOA)									350.000
10 302	0004 1823 4430	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO DISTRITO FEDERAL (PARANOA)									350.000
			S	4	P	30	0	151			300.000
			S	4	P	30	0	151			300.000
			S	4	P	30	0	153			50.000
			S	4	P	30	0	153			50.000
10 302	0004 1823 4432	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DE MATO GROSSO									633.333
10 302	0004 1823 4432	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DE MATO GROSSO									633.333
			S	4	P	40	0	100			233.333
			S	4	P	40	0	100			233.333
			S	4	P	40	0	151			300.000
			S	4	P	40	0	151			300.000
			S	4	P	40	0	153			100.000
			S	4	P	40	0	153			100.000
10 302	0004 1823 4434	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE MATO GROSSO									1.258.334
10 302	0004 1823 4434	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE MATO GROSSO									1.258.334
			S	4	P	30	0	100			224.167
			S	4	P	30	0	100			224.167
			S	4	P	30	0	151			150.000
			S	4	P	30	0	151			150.000
			S	4	P	30	0	153			10.500
			S	4	P	30	0	153			10.500
			S	4	P	40	0	100			264.167
			S	4	P	40	0	100			264.167
			S	4	P	40	0	151			300.000
			S	4	P	40	0	151			300.000
			S	4	P	40	0	153			309.500
			S	4	P	40	0	153			309.500
10 302	0004 1823 4436	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, REFORMA E EQUIPAMENTO									1.480.000

		DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	S	3	P	40	0	100	120.000
			S	3	P	40	0	100	120.000
			S	3	P	40	0	151	200.000
			S	3	P	40	0	151	200.000
			S	4	P	40	0	100	347.200
			S	4	P	40	0	100	347.200
			S	4	P	40	0	151	600.000
			S	4	P	40	0	151	600.000
			S	4	P	40	0	153	200.000
			S	4	P	40	0	153	200.000
			S	4	P	90	0	100	12.800
			S	4	P	90	0	100	12.800
10 302	0004 1823 4438	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES NO ESTADO DO PARA							1.150.000
10 302	0004 1823 4438	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES NO ESTADO DO PARA							1.150.000
			S	4	P	30	0	100	250.000
			S	4	P	30	0	100	250.000
			S	4	P	30	0	153	325.000
			S	4	P	30	0	153	325.000
			S	4	P	40	0	100	250.000
			S	4	P	40	0	100	250.000
			S	4	P	40	0	153	325.000
			S	4	P	40	0	153	325.000
10 302	0004 1823 4440	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE SAUDE NO ESTADO DO PARANA							1.000.000
10 302	0004 1823 4440	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE CENTRO DE SAUDE NO ESTADO DO PARANA							1.000.000
			S	4	P	40	0	100	400.000
			S	4	P	40	0	100	400.000
			S	4	P	40	0	151	500.000
			S	4	P	40	0	151	500.000
			S	4	P	40	0	153	100.000
			S	4	P	40	0	153	100.000
10 302	0004 1823 4442	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAIS FILANTROFICOS NO ESTADO DO PARANA							1.000.000
10 302	0004 1823 4442	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE HOSPITAIS FILANTROPICOS NO ESTADO DO PARANA							1.000.000
			S	4	P	50	0	100	400.000
			S	4	P	50	0	100	400.000
			S	4	P	50	0	151	500.000
			S	4	P	50	0	151	500.000
			S	4	P	50	0	153	100.000
			S	4	P	50	0	153	100.000
10 302	0004 1823 4444	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO PIAUI							1.000.000
10 302	0004 1823 4444	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - IMPLANTACAO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DO PIAUI							1.000.000
			S	4	P	90	0	100	200.000
			S	4	P	90	0	100	200.000
			S	4	P	90	0	151	750.000
			S	4	P	90	0	151	750.000
			S	4	P	90	0	153	50.000
			S	4	P	90	0	153	50.000
10 302	0004 1823 4446	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.050.000
10 302	0004 1823 4446	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							2.050.000
			S	4	P	90	0	100	1.050.000
			S	4	P	90	0	100	1.050.000
			S	4	P	90	0	153	1.000.000
			S	4	P	90	0	153	1.000.000
10 302	0004 1823 4448	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E EQUIPAMENTO DE HOSPITAIS FEDERAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							500.000

			S	3	P	90	0	100	65.000
			S	3	P	90	0	153	250.000
			S	3	P	90	0	153	250.000
			S	4	P	90	0	100	35.000
			S	4	P	90	0	100	35.000
			S	4	P	90	0	153	150.000
			S	4	P	90	0	153	150.000
									1.700.000
10 302	0004 1823 4452	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
									1.700.000
10 302	0004 1823 4452	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
			S	3	P	40	0	100	200.000
			S	3	P	40	0	100	200.000
			S	3	P	40	0	153	110.000
			S	3	P	40	0	153	110.000
			S	4	P	40	0	100	1.100.000
			S	4	P	40	0	100	1.100.000
			S	4	P	40	0	153	290.000
			S	4	P	40	0	153	290.000
									5.400.000
10 302	0004 1823 4454	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - NACIONAL							
									5.400.000
10 302	0004 1823 4454	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE - NACIONAL							
			S	3	P	99	0	153	720.000
			S	3	P	99	0	153	720.000
			S	4	P	99	0	100	900.000
			S	4	P	99	0	100	900.000
			S	4	P	99	0	153	3.780.000
			S	4	P	99	0	153	3.780.000
									23.000
10 302	0004 1823 4456	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL - SANTA BARBARA D'OESTE - SP							
									23.000
10 302	0004 1823 4456	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL - SANTA BARBARA D'OESTE - SP							
			S	4	P	40	0	153	11.000
			S	4	P	40	0	153	11.000
			S	4	P	40	0	153	12.000
			S	4	P	40	0	153	12.000
									6.000
10 302	0004 1823 4458	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE - PIRATUBA - SC							
									6.000
10 302	0004 1823 4458	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE POSTO DE SAUDE - PIRATUBA - SC							
			S	4	P	40	0	153	6.000
			S	4	P	40	0	153	6.000
									10.000
10 302	0004 1823 4460	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO PEDRO DE ALCANTARA - SC							
									10.000
10 302	0004 1823 4460	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - SAO PEDRO DE ALCANTARA - SC							
			S	4	P	40	0	153	10.000
			S	4	P	40	0	153	10.000
									800.000
10 302	0004 1823 4462	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DO SUS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
									800.000
10 302	0004 1823 4462	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA E REAPARELHAMENTO DOS SERVICOS DO SUS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							
			S	3	P	50	0	100	40.000
			S	3	P	50	0	100	40.000
			S	3	P	50	0	153	50.000
			S	3	P	50	0	153	50.000
			S	4	P	30	0	100	120.000
			S	4	P	30	0	100	120.000
			S	4	P	30	0	153	100.000
			S	4	P	30	0	153	100.000
			S	4	P	40	0	100	240.000

10 302	0004 1823 4464	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - AMPARO - SP	S	4	P	40	0	153	250.000
									10.000
10 302	0004 1823 4464	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE - AMPARO - SP							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 1823 4465	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DA BAHIA							850.000
10 302	0004 1823 4465	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DA BAHIA							850.000
			S	4	P	99	0	151	750.000
			S	4	P	99	0	151	750.000
			S	4	P	99	0	153	100.000
			S	4	P	99	0	153	100.000
10 302	0004 1823 4468	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS E INSTALACOES PARA UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS							170.000
10 302	0004 1823 4468	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - EQUIPAMENTOS E INSTALACOES PARA UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS							170.000
			S	4	P	99	0	100	170.000
			S	4	P	99	0	100	170.000
10 302	0004 1823 4470	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							20.000
10 302	0004 1823 4470	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							20.000
			S	3	P	40	0	100	20.000
			S	3	P	40	0	100	20.000
10 301	0004 3846	CAMPANHA EDUCATIVA DE ATENCAO A SAUDE							10.000
10 301	0004 3846	CAMPANHA EDUCATIVA DE ATENCAO A SAUDE							10.000
10 301	0004 3846 0006	CAMPANHA EDUCATIVA DE ATENCAO A SAUDE - CAMPANHA EDUCATIVA DE ATENCAO A SAUDE (FUND. PRO-UNI-RIO - HOSPITAL GAFFREE E GUINLE) - RIO DE JANEIRO - RJ							10.000
10 301	0004 3846 0006	CAMPANHA EDUCATIVA DE ATENCAO A SAUDE - CAMPANHA EDUCATIVA DE ATENCAO A SAUDE (FUND. PRO-UNI-RIO - HOSPITAL GAFFREE E GUINLE) - RIO DE JANEIRO - RJ							10.000
			S	3	P	99	0	153	10.000
			S	3	P	99	0	153	10.000
10 128	0004 3853	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS							20.000
10 128	0004 3853	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS							20.000
10 128	0004 3853 0006	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CAPACITACAO DE CONSELHEIROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO PAULO - SP							10.000
10 128	0004 3853 0006	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CAPACITACAO DE CONSELHEIROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - SAO PAULO - SP							10.000
			S	3	P	40	0	153	10.000
			S	3	P	40	0	153	10.000
10 128	0004 3853 0008	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - TREINAMENTO DE PESSOAL PELO HC/USP P/ ATENDER PORTADORES DE DEFICIENCIA NO ESTADO DE SAO PAULO							10.000
10 128	0004 3853 0008	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - TREINAMENTO DE PESSOAL PELO HC/USP P/ ATENDER PORTADORES DE DEFICIENCIA NO ESTADO DE SAO PAULO							10.000
			S	3	P	30	0	153	10.000
			S	3	P	30	0	153	10.000
10 302	0004 3863	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS							590.000
10 302	0004 3863 0045	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE							590.000

		UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - NO ESTADO DE RORAIMA	S	4	P	30	0	100	150.000
			S	4	P	30	0	100	150.000
			S	4	P	30	0	153	440.000
			S	4	P	30	0	153	440.000
		ATIVIDADES ATIVIDADES							
10 244	0004 4372	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA							60.000
10 244	0004 4372	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA							60.000
10 244	0004 4372 0002	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - PROJETO DE PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - PARA							10.000
10 244	0004 4372 0002	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - PROJETO DE PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - PARA							10.000
			S	4	P	30	0	153	10.000
			S	4	P	30	0	153	10.000
10 244	0004 4372 0006	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA NO DF E ENTORNO - DISTRITO FEDERAL							3.000
10 244	0004 4372 0006	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA NO DF E ENTORNO - DISTRITO FEDERAL							3.000
			S	3	P	50	0	153	2.000
			S	3	P	50	0	153	2.000
			S	4	P	50	0	153	1.000
			S	4	P	50	0	153	1.000
10 244	0004 4372 0008	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - INAJA - PE							10.000
10 244	0004 4372 0008	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - INAJA - PE							10.000
			S	3	P	40	0	153	10.000
			S	3	P	40	0	153	10.000
10 244	0004 4372 0018	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE DA MOBILIZACAO COMUNITARIA NO ESTADO - ACRE							27.000
10 244	0004 4372 0018	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE DA MOBILIZACAO COMUNITARIA NO ESTADO - ACRE							27.000
			S	3	P	30	0	153	27.000
			S	3	P	30	0	153	27.000
10 244	0004 4372 0030	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA (AMTR-RS) - PASSO FUNDO - RS							10.000
10 244	0004 4372 0030	PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA - PROMOCAO DA EDUCACAO EM SAUDE POR MEIO DA MOBILIZACAO COMUNITARIA (AMTR-RS) - PASSO FUNDO - RS							10.000
			S	3	P	50	0	153	10.000
			S	3	P	50	0	153	10.000
10 302	0004 4525	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS							6.937.417
10 302	0004 4525	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS							6.937.417
10 302	0004 4525 0002	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - OSVALDO CRUZ - SP							10.000
10 302	0004 4525 0002	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - OSVALDO CRUZ - SP							10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000

10 302	0004 4525 0004	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA CASA DE APOIO A CRIANCA COM CANCER DURVAL PAIVA - NATAL - RN								2.000
			S	3	P	50	0	100	2.000	
			S	3	P	50	0	100	2.000	
10 302	0004 4525 0006	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA APAMI - ALEXANDRIA - RN								5.000
10 302	0004 4525 0006	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA APAMI - ALEXANDRIA - RN								5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000	
			S	3	P	50	0	100	5.000	
10 302	0004 4525 0008	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FIN. P/ MANUT. DO INST. DE PROT. E ASSIST. INF. DO RN (HOSP. INFANTIL VARELA SANTIAGO) - NATAL - RN								3.000
10 302	0004 4525 0008	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FIN. P/ MANUT. DO INST. DE PROT. E ASSIST. INF. DO RN (HOSP. INFANTIL VARELA SANTIAGO) - NATAL - RN								3.000
			S	3	P	50	0	100	3.000	
			S	3	P	50	0	100	3.000	
10 302	0004 4525 0310	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL MANOEL DA SILVA ALENCAR - RECIFE - PE								5.000
10 302	0004 4525 0310	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL MANOEL DA SILVA ALENCAR - RECIFE - PE								5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000	
			S	3	P	50	0	100	5.000	
10 302	0004 4525 0312	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL DO CANCER DE PERNAMBUCO (BAIRRO DE SANTO AMARO) - RECIFE - PE								21.500
10 302	0004 4525 0312	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL DO CANCER DE PERNAMBUCO (BAIRRO DE SANTO AMARO) - RECIFE - PE								21.500
			S	3	P	40	0	100	1.500	
			S	3	P	40	0	100	1.500	
			S	3	P	50	0	100	20.000	
			S	3	P	50	0	100	20.000	
10 302	0004 4525 0014	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - BELFORD ROXO - RJ								10.000
10 302	0004 4525 0014	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - BELFORD ROXO - RJ								10.000
			S	3	P	40	0	100	10.000	
			S	3	P	40	0	100	10.000	
10 302	0004 4525 0016	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - DUQUE DE CAXIAS - RJ								10.000
10 301	0004 4525 0016	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE - DUQUE DE CAXIAS - RJ								10.000
			S	3	P	40	0	100	10.000	
			S	3	P	40	0	100	10.000	
10 302	0004 4525 0030	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA IMACULADA CONCEICAO - CANDIDO MOTA - SP								10.000
10 302	0004 4525 0030	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA IMACULADA CONCEICAO - CANDIDO MOTA - SP								10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000	
			S	3	P	50	0	100	10.000	

10 302	0004 4525 0022	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA A APAMI - SAO JOSE DE MIPIBU - RN								10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0024	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA O INSTITUTO MATERNO-INFANTIL DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE								80.500
10 302	0004 4525 0024	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA O INSTITUTO MATERNO-INFANTIL DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE								80.500
			S	3	P	50	0	100		80.500
			S	3	P	50	0	100		80.500
10 302	0004 4525 0026	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MANUTENCAO DE HOSPITAL DA MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULA - BOQUIM - SE.								50.000
10 302	0004 4525 0026	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MANUTENCAO DE HOSPITAL DA MATERNIDADE SAO VICENTE DE PAULA - BOQUIM - SE.								50.000
			S	3	P	50	0	100		50.000
			S	3	P	50	0	100		50.000
10 302	0004 4525 0038	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO HOSPITAL MUNICIPAL - GOVERNADOR VALADARES - MG								55.000
10 302	0004 4525 0038	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO HOSPITAL MUNICIPAL - GOVERNADOR VALADARES - MG								55.000
			S	3	P	40	0	100		55.000
			S	3	P	40	0	100		55.000
10 302	0004 4525 0050	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - GUAIRA - SP								17.500
10 302	0004 4525 0050	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - GUAIRA - SP								17.500
			S	3	P	50	0	100		17.500
			S	3	P	50	0	100		17.500
10 302	0004 4525 0058	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA STA. CASA MISERICORDIA - TAGUAI - SP								10.000
10 302	0004 4525 0058	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA STA. CASA MISERICORDIA - TAGUAI - SP								10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0060	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL FREI GALVAO - GUARATINGUETA - SP								7.500
10 302	0004 4525 0060	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL FREI GALVAO - GUARATINGUETA - SP								7.500
			S	3	P	50	0	100		7.500
			S	3	P	50	0	100		7.500
10 302	0004 4525 0062	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA ASSOCIACAO DE EDUCACAO TERAPEUTICA AMARATI - JUNDIAI - SP								5.000
10 302	0004 4525 0062	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA ASSOCIACAO DE EDUCACAO TERAPEUTICA AMARATI - JUNDIAI - SP								5.000
			S	3	P	50	0	100		5.000
			S	3	P	50	0	100		5.000
10 302	0004 4525 0068	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -								10.000

		ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA CASA DE EMAUS DO HOSPITAL SANTA MARCELINA - SAO PAULO - SP								
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0046	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL PADRE NICANOR MERINO - TORRINHA - SP	S	3	P	50	0	100		10.000
										8.000
10 302	0004 4525 0046	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL PADRE NICANOR MERINO - TORRINHA - SP								8.000
			S	3	P	50	0	100		8.000
10 302	0004 4525 0048	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA ASSOCIACAO DO SANATORIO SIRIO - HOSPITAL DO CORACAO - SAO PAULO - SP	S	3	P	50	0	100		8.000
										7.000
10 302	0004 4525 0048	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA ASSOCIACAO DO SANATORIO SIRIO - HOSPITAL DO CORACAO - SAO PAULO - SP								7.000
			S	3	P	50	0	100		7.000
10 302	0004 4525 0050	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A MANUTENCAO DO HOSPITAL BENEFICENTE JOSE PIRONDI - PIRANGI - SP	S	3	P	50	0	100		7.000
										10.000
10 302	0004 4525 0050	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A MANUTENCAO DO HOSPITAL BENEFICENTE JOSE PIRONDI - PIRANGI - SP								10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0052	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SERRA NEGRA - SP	S	3	P	50	0	100		10.000
										10.000
10 302	0004 4525 0052	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SERRA NEGRA - SP								10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0058	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SOBRAL - CE	S	3	P	50	0	100		10.000
										50.000
10 302	0004 4525 0058	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SOBRAL - CE								50.000
			S	3	P	50	0	100		50.000
10 302	0004 4525 0060	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A ASSOC. DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA - IPU - CE	S	3	P	50	0	100		50.000
										10.000
10 302	0004 4525 0060	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A ASSOC. DE PROTECAO A MATERNIDADE E INFANCIA - IPU - CE								10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0062	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARE- SP	S	3	P	50	0	100		10.000
										40.000
10 302	0004 4525 0062	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARE- SP								40.000
			S	3	P	50	0	100		40.000
10 302	0004 4525 0051	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA ASSOC. DE PROTECAO E ASSIST. A MAT. E A INFANCIA - JOAO CAMARA - RN (APAMI)	S	3	P	50	0	100		40.000
										3.000
			S	3	P	50	0	100		3.000

10 302	0004 4525 0070	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO CENTRO SOCIAL COMUNITARIO ANTONIO GILSON DE SOUZA - APODI - RN								2.000
			S	3	P	50	0	100		2.000
			S	3	P	50	0	100		2.000
10 302	0004 4525 0072	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL SANTA ISABEL - ARACAJU - SE								4.000
10 302	0004 4525 0072	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL SANTA ISABEL - ARACAJU - SE								4.000
			S	3	P	50	0	100		4.000
			S	3	P	50	0	100		4.000
10 302	0004 4525 0074	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA SANTA CASA ANNA CINTRA - AMPARO - SP								3.000
10 302	0004 4525 0074	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA SANTA CASA ANNA CINTRA - AMPARO - SP								3.000
			S	3	P	50	0	100		3.000
			S	3	P	50	0	100		3.000
10 302	0004 4525 0078	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA E ASILO DOS POBRES - BATATAIS - SP								15.000
10 302	0004 4525 0078	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA E ASILO DOS POBRES - BATATAIS - SP								15.000
			S	3	P	50	0	100		15.000
			S	3	P	50	0	100		15.000
10 302	0004 4525 0088	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ASSIS - SP								10.000
10 302	0004 4525 0088	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ASSIS - SP								10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0090	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - DUARTINA - SP								5.000
10 302	0004 4525 0090	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - DUARTINA - SP								5.000
			S	3	P	50	0	100		5.000
			S	3	P	50	0	100		5.000
10 302	0004 4525 0092	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ADAMANTINA - SP								19.000
10 302	0004 4525 0092	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ADAMANTINA - SP								19.000
			S	3	P	50	0	100		19.000
			S	3	P	50	0	100		19.000
10 302	0004 4525 0098	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ITARARE - SP								20.000
10 302	0004 4525 0098	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ITARARE - SP								20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
10 302	0004 4525 0100	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A MANUTENCAO DA								35.000

		SANTA CASA DE MISERICORDIA - PALMITAL - SP								
			S	3	P	50	0	100	35.000
			S	3	P	50	0	100	35.000
10 302	0004 4525 0102	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA - IPAUCU - SP							10.000
10 302	0004 4525 0102	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA - IPAUCU - SP							10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0104	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE - RANCHARIA - SP							10.000
10 302	0004 4525 0104	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE - RANCHARIA - SP							10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0108	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE POSTO DE SAUDE - POCO VERDE - SE							18.000
10 302	0004 4525 0108	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE POSTO DE SAUDE - POCO VERDE - SE							18.000
			S	3	P	40	0	100	18.000
			S	3	P	40	0	100	18.000
10 302	0004 4525 0110	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/MANUT. DO HOSPITAL A. C. CAMARGO (HOSP. DO DO CANCER) - FUND. ANTONIO PRUDENTE - SAO PAULO -							25.000
10 302	0004 4525 0110	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/MANUT. DO HOSPITAL A. C. CAMARGO (HOSP. DO DO CANCER) - FUND. ANTONIO PRUDENTE - SAO PAULO -							25.000
			S	3	P	50	0	100	25.000
			S	3	P	50	0	100	25.000
10 302	0004 4525 0116	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - TAQUARITUBA - SP							7.500
10 302	0004 4525 0116	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - TAQUARITUBA - SP							7.500
			S	3	P	50	0	100	7.500
			S	3	P	50	0	100	7.500
10 302	0004 4525 0120	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA - RIO CLARO - SP							10.000
10 302	0004 4525 0120	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA - RIO CLARO - SP							10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0122	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA - ITAPETININGA - SP							10.000
10 302	0004 4525 0122	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA - ITAPETININGA - SP							10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0124	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA - LUCELIA - SP							10.000
10 302	0004 4525 0124	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA - LUCELIA - SP							10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0135	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE							18.000

		DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA O INSTITUTO DE CANCER - LONDRINA - PR								
			S	3	P	50	0	100		18.000
			S	3	P	50	0	100		18.000
10 302	0004 4525 0138	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA - CAMBE - PR								10.000
10 302	0004 4525 0138	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. PARA SANTA CASA - CAMBE - PR								10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0142	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - POCOS DE CALDAS - MG								20.000
10 302	0004 4525 0142	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - POCOS DE CALDAS - MG								20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
10 302	0004 4525 0144	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUT. DA ASSOC. DE PROT. A MATERNIDADE E INFANCIA ARNALDO GARCEZ - ITAPORANGA D'AJUDA - SE								4.000
10 302	0004 4525 0144	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUT. DA ASSOC. DE PROT. A MATERNIDADE E INFANCIA ARNALDO GARCEZ - ITAPORANGA D'AJUDA - SE								4.000
			S	3	P	50	0	100		4.000
			S	3	P	50	0	100		4.000
10 302	0004 4525 0145	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO JUDAS TADEU - ARACAJU - SE								3.000
10 302	0004 4525 0145	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO JUDAS TADEU - ARACAJU - SE								3.000
			S	3	P	50	0	100		3.000
			S	3	P	50	0	100		3.000
10 302	0004 4525 0148	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL JULIA PINTO CALDEIRA - BEBEDOURO - SP								20.000
10 302	0004 4525 0148	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL JULIA PINTO CALDEIRA - BEBEDOURO - SP								20.000
			S	3	P	40	0	100		20.000
			S	3	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 4525 0150	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - VOTUPORANGA - SP								5.000
10 302	0004 4525 0150	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - VOTUPORANGA - SP								5.000
			S	3	P	50	0	100		5.000
			S	3	P	50	0	100		5.000
10 302	0004 4525 0152	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/SANTA CASA DE MISERICORDIA - DRACENA - SP								7.500
10 302	0004 4525 0152	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/SANTA CASA DE MISERICORDIA - DRACENA - SP								7.500
			S	3	P	50	0	100		7.500
			S	3	P	50	0	100		7.500
10 302	0004 4525 0154	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - FARTURA - SP								5.000

10 302	0004 4525 0156	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ITATIBA - SP	S	3	P	50	0	100	5.000
									10.000
10 302	0004 4525 0156	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ITATIBA - SP							10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0158	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - ITUVERAVA - SP							7.500
10 302	0004 4525 0158	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - ITUVERAVA - SP							7.500
			S	3	P	50	0	100	7.500
			S	3	P	50	0	100	7.500
10 302	0004 4525 0160	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - RIOLANDIA - SP							5.000
10 302	0004 4525 0160	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - RIOLANDIA - SP							5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000
10 302	0004 4525 0162	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA MATERNIDADE MUNICIPAL - ARACATUBA - SP							20.000
10 302	0004 4525 0162	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA MATERNIDADE MUNICIPAL - ARACATUBA - SP							20.000
			S	3	P	40	0	100	20.000
			S	3	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0164	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA (ASS. HOSP. DE CARIDADE) - PARAGUACU PAULISTA - SP							17.500
10 302	0004 4525 0164	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA (ASS. HOSP. DE CARIDADE) - PARAGUACU PAULISTA - SP							17.500
			S	3	P	50	0	100	17.500
			S	3	P	50	0	100	17.500
10 302	0004 4525 0166	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP							7.500
10 302	0004 4525 0166	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP							7.500
			S	3	P	50	0	100	7.500
			S	3	P	50	0	100	7.500
10 302	0004 4525 0170	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA (INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO) - SAO PAULO-SP							25.000
10 302	0004 4525 0170	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA (INSTITUTO DO CANCER ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO) - SAO PAULO-SP							25.000
			S	3	P	50	0	100	25.000
			S	3	P	50	0	100	25.000
10 302	0004 4525 0182	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUT. DA ABRACO (ASSOC. BRAS COMUNIT. PARA PREV. E ABUSO DE DROGAS) - BELO HORIZONTE - MG							10.000

10 302	0004 4525 0186	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SAO FRANCISCO - JACAREI -SP	S	3	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0186	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SAO FRANCISCO - JACAREI -SP							15.000
			S	3	P	50	0	100	15.000
			S	3	P	50	0	100	15.000
10 302	0004 4525 0188	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERIC. E MATERNIDADE D. ZILDA SALVANGNI - TAQUARITINGA - SP							8.000
10 302	0004 4525 0188	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERIC. E MATERNIDADE D. ZILDA SALVANGNI - TAQUARITINGA - SP							8.000
			S	3	P	50	0	100	8.000
			S	3	P	50	0	100	8.000
10 302	0004 4525 0194	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TUMORES CUTANEOS DO HOSPITAL DO CANCER - SAO PAULO - SP							7.000
10 302	0004 4525 0194	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TUMORES CUTANEOS DO HOSPITAL DO CANCER - SAO PAULO - SP							7.000
			S	3	P	50	0	100	7.000
			S	3	P	50	0	100	7.000
10 302	0004 4525 0196	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SAO ROQUE - SP							10.000
10 302	0004 4525 0196	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SAO ROQUE - SP							10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0202	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MAN. DO POSTO DE SAUDE DA COL. Z-5 DE ARMACAO DE ITAPOCOROI - PENHA - SC							3.000
10 302	0004 4525 0202	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MAN. DO POSTO DE SAUDE DA COL. Z-5 DE ARMACAO DE ITAPOCOROI - PENHA - SC							3.000
			S	3	P	50	0	100	3.000
			S	3	P	50	0	100	3.000
10 302	0004 4525 0206	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. AO HOSPITAL N. SENHORA DAS GRACAS - CANOAS - RS							40.000
10 302	0004 4525 0206	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. AO HOSPITAL N. SENHORA DAS GRACAS - CANOAS - RS							40.000
			S	3	P	50	0	100	40.000
			S	3	P	50	0	100	40.000
10 302	0004 4525 0208	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ FUNDACAO VINGT ROSADO - MOSSORO - RN							60.000
10 302	0004 4525 0208	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ FUNDACAO VINGT ROSADO - MOSSORO - RN							60.000
			S	3	P	50	0	100	60.000
			S	3	P	50	0	100	60.000
10 302	0004 4525 0212	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA (APAMI) - SANTANA DO MATOS - RN							6.000
			S	3	P	50	0	100	6.000

10 302	0004 4525 0214	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA FUNDACAO AFONSIANO SA - MOSSORO - RN									50.000
			S	3	P	50	0	100			50.000
			S	3	P	50	0	100			50.000
10 302	0004 4525 0218	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A MATERNIDADE SAO JOSE - ITABAIANA - SE									5.000
10 302	0004 4525 0218	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A MATERNIDADE SAO JOSE - ITABAIANA - SE									5.000
			S	3	P	40	0	100			5.000
			S	3	P	40	0	100			5.000
10 302	0004 4525 0220	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ O HOSPITAL SAO JOSE - ARACAJU - SE									4.000
10 302	0004 4525 0220	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ O HOSPITAL SAO JOSE - ARACAJU - SE									4.000
			S	3	P	50	0	100			4.000
			S	3	P	50	0	100			4.000
10 302	0004 4525 0222	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ ASSOC. BENEF. NOSSA SRA SANTANA - SIMAO DIAS - SE									17.000
10 302	0004 4525 0222	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ ASSOC. BENEF. NOSSA SRA SANTANA - SIMAO DIAS - SE									17.000
			S	3	P	50	0	100			17.000
			S	3	P	50	0	100			17.000
10 302	0004 4525 0228	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ARAPONGAS - PR									5.000
10 302	0004 4525 0228	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ARAPONGAS - PR									5.000
			S	3	P	50	0	100			5.000
			S	3	P	50	0	100			5.000
10 302	0004 4525 0230	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ BENEFICENCIA PORTUGUESA - AMPARO - SP									5.000
10 302	0004 4525 0230	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ BENEFICENCIA PORTUGUESA - AMPARO - SP									5.000
			S	3	P	50	0	100			5.000
			S	3	P	50	0	100			5.000
10 302	0004 4525 0234	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - ESTRELA D'OESTE - SP									10.000
10 302	0004 4525 0234	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - ESTRELA D'OESTE - SP									10.000
			S	3	P	50	0	100			10.000
			S	3	P	50	0	100			10.000
10 302	0004 4525 0242	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A SANTA CASA DE MISERICORDIA - MOJI DAS CRUZES - SP									9.000
10 302	0004 4525 0242	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A SANTA CASA DE MISERICORDIA - MOJI DAS CRUZES - SP									9.000
			S	3	P	50	0	100			9.000
			S	3	P	50	0	100			9.000
10 302	0004 4525 0248	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL SAO GERALDO - NUPORANGA - SP									8.000
10 302	0004 4525 0248	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL SAO GERALDO - NUPORANGA - SP									8.000

10 302	0004 4525 0252	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A IRMANDADE DO HOSPITAL E MATERN. CORONEL JUCA FERREIRA - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP	S	3	P	50	0	100	8.000
										7.000
10 302	0004 4525 0252	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A IRMANDADE DO HOSPITAL E MATERN. CORONEL JUCA FERREIRA - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP								7.000
			S	3	P	50	0	100	7.000
			S	3	P	50	0	100	7.000
10 302	0004 4525 0264	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. A ASS. PROT. A MATERN. E INFANCIA P/ MANUT. DO HOSPITAL MATERNIDADE SAO LUCAS - VILA FLOR - RN								5.000
10 302	0004 4525 0264	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. A ASS. PROT. A MATERN. E INFANCIA P/ MANUT. DO HOSPITAL MATERNIDADE SAO LUCAS - VILA FLOR - RN								5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000
10 302	0004 4525 0274	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ O HOSPITAL SANTA TEREZINHA - BROTAS - SP								15.000
10 302	0004 4525 0274	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ O HOSPITAL SANTA TEREZINHA - BROTAS - SP								15.000
			S	3	P	99	0	100	15.000
			S	3	P	99	0	100	15.000
10 302	0004 4525 0276	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA - LEME - SP								20.000
10 302	0004 4525 0276	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA - LEME - SP								20.000
			S	3	P	50	0	100	20.000
			S	3	P	50	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0278	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO INSTITUTO DO CORACAO - INCOR - (FUNDACAO ZERBINI) - SAO PAULO - SP								195.950
10 302	0004 4525 0278	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO INSTITUTO DO CORACAO - INCOR - (FUNDACAO ZERBINI) - SAO PAULO - SP								195.950
			S	3	P	50	0	100	195.950
			S	3	P	50	0	100	195.950
10 302	0004 4525 0280	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA - ARARAS - SP								10.000
10 302	0004 4525 0280	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA - ARARAS - SP								10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0282	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA - SAO PAULO - SP								15.000
10 302	0004 4525 0282	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA - SAO PAULO - SP								15.000
			S	3	P	30	0	100	15.000
			S	3	P	30	0	100	15.000
10 302	0004 4525 0281	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL DE BASE - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP								20.000
			S	3	P	50	0	100	20.000

10 302	0004 4525 0288	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - LAGARTO - SE								10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0290	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA SANTA CASA - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP								20.000
10 302	0004 4525 0290	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA SANTA CASA - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP								20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
10 302	0004 4525 0292	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A SANTA CASA - TANABI - SP								5.000
10 302	0004 4525 0292	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A SANTA CASA - TANABI - SP								5.000
			S	3	P	50	0	100		5.000
			S	3	P	50	0	100		5.000
10 302	0004 4525 0296	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP								10.000
10 302	0004 4525 0296	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP								10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0306	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA - PORTO FELIZ - SP								20.000
10 302	0004 4525 0306	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA - PORTO FELIZ - SP								20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
10 302	0004 4525 0314	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL EVANGELICO - GOVERNADOR VALADARES - MG								15.000
10 302	0004 4525 0314	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DO HOSPITAL EVANGELICO - GOVERNADOR VALADARES - MG								15.000
			S	3	P	50	0	100		15.000
			S	3	P	50	0	100		15.000
10 302	0004 4525 0316	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA P/ MANUT DO HOSP EVANG (ASSOC EVANGELICA BENEF DE MINAS GERAIS) - BELO HORIZONTE - MG								20.000
10 302	0004 4525 0316	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA P/ MANUT DO HOSP EVANG (ASSOC EVANGELICA BENEF DE MINAS GERAIS) - BELO HORIZONTE - MG								20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
10 302	0004 4525 0318	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - IBERTIOGA - MG								10.000
10 302	0004 4525 0318	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - IBERTIOGA - MG								10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0324	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL ARAUJO JORGE (ASSOCIACAO								20.000

		DE COMBATE AO CANCER - ACCG) - GOIANIA - GO									
			S	3	P	50	0	100		20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
10 302	0004 4525 0328	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A SANTA CASA DE CARIDADE - BAGE - RS									20.000
10 302	0004 4525 0328	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A SANTA CASA DE CARIDADE - BAGE - RS									20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
10 302	0004 4525 0360	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ - SALVADOR - BA									10.000
10 302	0004 4525 0360	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ - SALVADOR - BA									10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0368	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA FUNDACAO BAIANA DE CARDIOLOGIA - SALVADOR - BA									27.000
10 302	0004 4525 0368	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA FUNDACAO BAIANA DE CARDIOLOGIA - SALVADOR - BA									27.000
			S	3	P	50	0	100		27.000
			S	3	P	50	0	100		27.000
10 302	0004 4525 0370	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA									35.000
10 302	0004 4525 0370	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA									35.000
			S	3	P	50	0	100		35.000
			S	3	P	50	0	100		35.000
10 302	0004 4525 0376	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ HOSPITAL BENEFICENCIA PORTUGUESA - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP									10.000
10 302	0004 4525 0376	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ HOSPITAL BENEFICENCIA PORTUGUESA - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP									10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0378	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA SOCIEDADE BENEF. DE AMPARO DE AMRIA - ESTANCIA - SE									20.000
10 302	0004 4525 0378	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA SOCIEDADE BENEF. DE AMPARO DE AMRIA - ESTANCIA - SE									20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
10 302	0004 4525 0380	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA P/ FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA - FUNSARME - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP									20.000
10 302	0004 4525 0380	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA P/ FUNDACAO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA - FUNSARME - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP									20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
10 302	0004 4525 0381	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - LARANJAL PAULISTA - SP									15.000

10 302	0004 4525 0390	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL AMARAL CARVALHO - JAU - SP	S	3	P	50	0	100	15.000
										10.000
10 302	0004 4525 0390	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O HOSPITAL AMARAL CARVALHO - JAU - SP								10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0392	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ HOSPITAL MUNICIPAL - SALES - SP								10.000
10 302	0004 4525 0392	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ HOSPITAL MUNICIPAL - SALES - SP								10.000
			S	3	P	40	0	100	10.000
			S	3	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0404	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA APAMI - CARNAUBA DOS DANTAS - RN								5.000
10 302	0004 4525 0404	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA APAMI - CARNAUBA DOS DANTAS - RN								5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000
10 302	0004 4525 0406	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST FINANC P/MANUTENCAO DA ASSOC DE ASSIST E PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA (APAMI) - DE MOSSORO - RN								30.000
10 302	0004 4525 0406	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST FINANC P/MANUTENCAO DA ASSOC DE ASSIST E PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA (APAMI) - DE MOSSORO - RN								30.000
			S	3	P	50	0	100	30.000
			S	3	P	50	0	100	30.000
10 302	0004 4525 0410	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA ASSIS. FIN. MAN. DA ASSC. DE CARIDADE - LAGARTO - SE								50.000
10 302	0004 4525 0410	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA ASSIS. FIN. MAN. DA ASSC. DE CARIDADE - LAGARTO - SE								50.000
			S	3	P	50	0	100	50.000
			S	3	P	50	0	100	50.000
10 302	0004 4525 0416	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SOCIEDADE VIVA CAZUZA - RIO DE JANEIRO - RJ								25.000
10 302	0004 4525 0416	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SOCIEDADE VIVA CAZUZA - RIO DE JANEIRO - RJ								25.000
			S	3	P	50	0	100	25.000
			S	3	P	50	0	100	25.000
10 302	0004 4525 0418	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ HOSP. CASA N. S^a DAS GRACAS (SOCIED. ASSIST. CULT. SAGRADO COR. JESUS) - SAO GONCALO - RJ								11.000
10 302	0004 4525 0418	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ HOSP. CASA N. S^a DAS GRACAS (SOCIED. ASSIST. CULT. SAGRADO COR. JESUS) - SAO GONCALO - RJ								11.000
			S	3	P	50	0	100	11.000
			S	3	P	50	0	100	11.000
10 302	0004 4525 0420	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA ROSA DO PURUS - AC								3.000
10 302	0004 4525 0420	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA ROSA DO PURUS - AC								3.000
			S	3	P	40	0	100	3.000
			S	3	P	40	0	100	3.000
10 302	0004 4525 042/	ASSISTENCIA FINANCEIRA A								5.000

		MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA ASSOC. DE CARIDADE N. S. DAS DORES - NOSSA SENHORA DAS DORES - SE							
			S	3	P	50	0	100	5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000
10 302	0004 4525 0424	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA MARIA - VARZEA ALEGRE - CE							3.000
10 302	0004 4525 0424	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA MARIA - VARZEA ALEGRE - CE							3.000
			S	3	P	50	0	100	3.000
			S	3	P	50	0	100	3.000
10 302	0004 4525 0426	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA - NOVO HORIZONTE - SP							5.000
10 302	0004 4525 0426	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA - NOVO HORIZONTE - SP							5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000
10 302	0004 4525 0432	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ANDRADAS - MG							5.000
10 302	0004 4525 0432	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ANDRADAS - MG							5.000
			S	3	P	40	0	100	5.000
			S	3	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 4525 0440	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ARCEBURGO - MG							15.000
10 302	0004 4525 0440	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - ARCEBURGO - MG							15.000
			S	3	P	40	0	100	15.000
			S	3	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 4525 0441	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DA ASSOCIACAO HOSPITAL DE COTIA - COTIA - SP							20.000
10 302	0004 4525 0441	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DA ASSOCIACAO HOSPITAL DE COTIA - COTIA - SP							20.000
			S	3	P	99	0	100	20.000
			S	3	P	99	0	100	20.000
10 302	0004 4525 0450	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - BOTELHOS - MG							10.000
10 302	0004 4525 0450	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - BOTELHOS - MG							10.000
			S	3	P	40	0	100	10.000
			S	3	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0452	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - CALDAS - MG							10.000
10 302	0004 4525 0452	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - CALDAS - MG							10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0454	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -							30.000

		ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SOROCABA - SP	S	3	P	50	0	100	30.000
10 302	0004 4525 0156	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL GERAL - CAMBUQUIRA - MG	S	3	P	50	0	100	30.000
10 302	0004 4525 0156	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL GERAL - CAMBUQUIRA - MG							5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000
10 302	0004 4525 0158	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CORDISLANDIA - MG	S	3	P	50	0	100	5.000
10 302	0004 4525 0158	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CORDISLANDIA - MG							7.000
			S	3	P	40	0	100	7.000
10 302	0004 4525 0159	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE CARIDADE - GUARANESIA - MG	S	3	P	40	0	100	7.000
10 302	0004 4525 0159	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE CARIDADE - GUARANESIA - MG							10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0159	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - IPUIUNA - MG	S	3	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0159	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - IPUIUNA - MG							10.000
			S	3	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0161	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUT. DA CONG. IRMAS AUX. DE N. S. DA PIEDADE (HOSP. SAO VICENTE DE PAULO) - LAMBARI - MG	S	3	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0161	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUT. DA CONG. IRMAS AUX. DE N. S. DA PIEDADE (HOSP. SAO VICENTE DE PAULO) - LAMBARI - MG							10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0165	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - PARAGUACU - MG	S	3	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0165	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - PARAGUACU - MG							15.000
			S	3	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 4525 0165	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PEDRALVA - MG	S	3	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 4525 0165	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - PEDRALVA - MG							11.000
			S	3	P	50	0	100	11.000
10 302	0004 4525 0420	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUT. DE UNIDADE DE SAUDE - SANTO ANTONIO DO AMPARO - MG	S	3	P	50	0	100	11.000
			S	3	P	40	0	100	5.000

10 302	0004 4525 0172	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO CENTRO DE SAUDE III - COROADOS - SP								5.000
			S	3	P	40	0	100		5.000
			S	3	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 4525 0174	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL ESPIRITA - MARILIA - SP								8.000
10 302	0004 4525 0174	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL ESPIRITA - MARILIA - SP								8.000
			S	3	P	40	0	100		8.000
			S	3	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 4525 0176	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - CASA BRANCA - SP								10.000
10 302	0004 4525 0176	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - CASA BRANCA - SP								10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0178	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICORDIA - SERRANA - SP								10.000
10 302	0004 4525 0178	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICORDIA - SERRANA - SP								10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0180	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O INSTITUTO SANTA LYDIA - RIBEIRAO PRETO - SP								10.000
10 302	0004 4525 0180	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA O INSTITUTO SANTA LYDIA - RIBEIRAO PRETO - SP								10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0182	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUT. DA SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA RITA - SALES OLIVEIRA - SP								8.000
10 302	0004 4525 0182	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUT. DA SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA RITA - SALES OLIVEIRA - SP								8.000
			S	3	P	50	0	100		8.000
			S	3	P	50	0	100		8.000
10 302	0004 4525 0184	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA FE DO SUL - SP								25.000
10 302	0004 4525 0184	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SANTA FE DO SUL - SP								25.000
			S	3	P	40	0	100		25.000
			S	3	P	40	0	100		25.000
10 302	0004 4525 0186	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL ASSISTENCIAL - POTIRENDABA - SP								20.000
10 302	0004 4525 0186	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL ASSISTENCIAL - POTIRENDABA - SP								20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
10 302	0004 4525 0188	ASSISTENCIA FINANCEIRA A								13.000

		MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO PROGRAMA GASTROPLASTIA DO HOSPITAL DAS CLINICAS - RECIFE - PE									
			S	3	P	90	0	100			13.000
10 302	0004 4525 0490	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO HOSPITAL DA BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO - GOVERNADOR VALADARES - MG	S	3	P	90	0	100			13.000
											25.000
10 302	0004 4525 0490	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO HOSPITAL DA BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO - GOVERNADOR VALADARES - MG									25.000
			S	3	P	50	0	100			25.000
10 302	0004 4525 0492	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CATANDUVAS - PR	S	3	P	50	0	100			25.000
											8.500
10 302	0004 4525 0492	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - CATANDUVAS - PR									8.500
			S	3	P	40	0	100			8.500
10 302	0004 4525 0494	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE HOSPITAL - FRANCHITA - PR	S	3	P	40	0	100			8.500
											7.500
10 302	0004 4525 0494	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE HOSPITAL - FRANCHITA - PR									7.500
			S	3	P	40	0	100			7.500
10 302	0004 4525 0496	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - REALEZA - PR	S	3	P	40	0	100			7.500
											8.000
10 302	0004 4525 0496	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - REALEZA - PR									8.000
			S	3	P	40	0	100			8.000
10 302	0004 4525 0498	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SALTO DO LONTRA - PR	S	3	P	40	0	100			8.000
											8.000
10 302	0004 4525 0498	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - SALTO DO LONTRA - PR									8.000
			S	3	P	40	0	100			8.000
10 302	0004 4525 0500	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - PLANALTO - PR	S	3	P	40	0	100			8.000
											8.000
10 302	0004 4525 0500	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - PLANALTO - PR									8.000
			S	3	P	40	0	100			8.000
10 302	0004 4525 0502	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL REGIONAL METROPOLITANO - MARINGA - PR	S	3	P	40	0	100			8.000
											15.000
10 302	0004 4525 0502	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL REGIONAL METROPOLITANO - MARINGA - PR									15.000
			S	3	P	40	0	100			15.000
10 302	0004 4525 0504	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO - BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ	S	3	P	40	0	100			15.000
											13.900
			S	3	P	50	0	100			13.900

10 302	0004 4525 0506	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO HOSPITAL DOS ESTIVADORES - SANTOS - SP								15.000
			S	3	P	40	0	100		15.000
			S	3	P	40	0	100		15.000
10 302	0004 4525 0508	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SALVADOR - BA								7.000
10 302	0004 4525 0508	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SALVADOR - BA								7.000
			S	3	P	50	0	100		7.000
			S	3	P	50	0	100		7.000
10 302	0004 4525 0510	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA UNID. SAUDE DA FUND. SANTO ANTONIO - ITAPAGE - CE								5.000
10 302	0004 4525 0510	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA UNID. SAUDE DA FUND. SANTO ANTONIO - ITAPAGE - CE								5.000
			S	3	P	50	0	100		5.000
			S	3	P	50	0	100		5.000
10 302	0004 4525 0512	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA - REDENCAO - CE								7.000
10 302	0004 4525 0512	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA - REDENCAO - CE								7.000
			S	3	P	50	0	100		7.000
			S	3	P	50	0	100		7.000
10 302	0004 4525 0514	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL UNIV. PROF. WALTER CANTIDIO - FORTALEZA - CE								13.000
10 302	0004 4525 0514	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL UNIV. PROF. WALTER CANTIDIO - FORTALEZA - CE								13.000
			S	3	P	99	0	100		13.000
			S	3	P	99	0	100		13.000
10 302	0004 4525 0516	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - BENTO FERNANDES - RN								3.000
10 302	0004 4525 0516	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL - BENTO FERNANDES - RN								3.000
			S	3	P	40	0	100		3.000
			S	3	P	40	0	100		3.000
10 302	0004 4525 0518	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MAN. DO HOSP. INFANTIL MANOEL DA S. ALMEIDA (FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA) - RECIFE- PE								14.500
10 302	0004 4525 0518	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MAN. DO HOSP. INFANTIL MANOEL DA S. ALMEIDA (FUNDACAO MANOEL DA SILVA ALMEIDA) - RECIFE- PE								14.500
			S	3	P	50	0	100		14.500
			S	3	P	50	0	100		14.500
10 302	0004 4525 0521	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL E MATERNIDADE - ACIOLANDIA - SC								10.000
			S	3	P	40	0	100		10.000
			S	3	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0521	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE								10.000

		DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA APAMI - PARELHAS - RN								
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0526	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA APAMI - PATU - RN	S	3	P	50	0	100		10.000
										4.000
10 302	0004 4525 0526	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA APAMI - PATU - RN								4.000
			S	3	P	50	0	100		4.000
10 302	0004 4525 0528	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA APAMI - ALMINO AFONSO - RN	S	3	P	50	0	100		4.000
										1.500
10 302	0004 4525 0528	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA APAMI - ALMINO AFONSO - RN								1.500
			S	3	P	50	0	100		1.500
10 302	0004 4525 0530	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A FUNDACAO DINARTE MARIZ - NATAL - RN	S	3	P	50	0	100		1.500
										10.000
10 302	0004 4525 0530	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA A FUNDACAO DINARTE MARIZ - NATAL - RN								10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0532	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA FUNDACAO ASSISTENCIAL E HOSPITALAR ADILES ERNESTO DE MELO - QUEIMADAS - PB	S	3	P	50	0	100		10.000
										2.000
10 302	0004 4525 0532	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA FUNDACAO ASSISTENCIAL E HOSPITALAR ADILES ERNESTO DE MELO - QUEIMADAS - PB								2.000
			S	3	P	50	0	100		2.000
10 302	0004 4525 0536	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SOC. BRAS. DE CARDIOLOGIA - DEP. DE ECOCARDIOGRAFIA - RIO DE JANEIRO - RJ.	S	3	P	50	0	100		2.000
										10.000
10 302	0004 4525 0536	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SOC. BRAS. DE CARDIOLOGIA - DEP. DE ECOCARDIOGRAFIA - RIO DE JANEIRO - RJ.								10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0538	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA DEFEITUOSA-AACD - RECIFE - PE	S	3	P	50	0	100		10.000
										5.000
10 302	0004 4525 0538	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA DEFEITUOSA-AACD - RECIFE - PE								5.000
			S	3	P	50	0	100		5.000
10 302	0004 4525 0542	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA FUNDACAO ALTINO VENTURA - RECIFE - PE	S	3	P	50	0	100		5.000
										7.000
10 302	0004 4525 0542	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA FUNDACAO ALTINO VENTURA - RECIFE - PE								7.000
			S	3	P	50	0	100		7.000
10 302	0004 4525 0544	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA FUNDACAO CASTELO BRANCO - RECIFE - PE	S	3	P	50	0	100		7.000
										5.000
			S	3	P	50	0	100		5.000

10 302	0004 4525 0548	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO NUCLEO DE APOIO A CRIANCA COM CANCER - NACC - RECIFE - PE								7.000
			S	3	P	50	0	100	7.000	
			S	3	P	50	0	100	7.000	
10 302	0004 4525 0550	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL ASSOC. DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO - TOBIAS BARRETO - SE								6.000
10 302	0004 4525 0550	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL ASSOC. DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO - TOBIAS BARRETO - SE								6.000
			S	3	P	50	0	100	6.000	
			S	3	P	50	0	100	6.000	
10 302	0004 4525 0552	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA SAO LUCAS - TAPIRATIBA - SP								10.000
10 302	0004 4525 0552	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA SAO LUCAS - TAPIRATIBA - SP								10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000	
			S	3	P	50	0	100	10.000	
10 302	0004 4525 0554	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL INSTITUTO ESPIRITA NOSSO LAR (IELAR) - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP								10.000
10 302	0004 4525 0554	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL INSTITUTO ESPIRITA NOSSO LAR (IELAR) - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP								10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000	
			S	3	P	50	0	100	10.000	
10 302	0004 4525 0556	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - OLIMPIA - SP								9.000
10 302	0004 4525 0556	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - OLIMPIA - SP								9.000
			S	3	P	50	0	100	9.000	
			S	3	P	50	0	100	9.000	
10 302	0004 4525 0558	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE HOSPITAL/POSTO DE SAUDE - PAULO DE FARIA - SP								9.000
10 302	0004 4525 0558	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE HOSPITAL/POSTO DE SAUDE - PAULO DE FARIA - SP								9.000
			S	3	P	40	0	100	9.000	
			S	3	P	40	0	100	9.000	
10 302	0004 4525 0560	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ITAPEVA - SP								10.000
10 302	0004 4525 0560	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - ITAPEVA - SP								10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000	
			S	3	P	50	0	100	10.000	
10 302	0004 4525 0562	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - JAU - SP								20.000
10 302	0004 4525 0562	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE MISERICORDIA - JAU - SP								20.000
			S	3	P	50	0	100	20.000	
			S	3	P	50	0	100	20.000	
10 302	0004 4525 0564	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE								25.000

		DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - DOIS CORREGOS - SP								
			S	3	P	50	0	100		25.000
10 302	0004 4525 0566	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO INSTITUTO DE ONCOLOGIA PEDIATRICA - SAO PAULO - SP	S	3	P	50	0	100		25.000
										20.000
10 302	0004 4525 0566	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO INSTITUTO DE ONCOLOGIA PEDIATRICA - SAO PAULO - SP								20.000
			S	3	P	50	0	100		20.000
10 302	0004 4525 0568	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP	S	3	P	50	0	100		20.000
										15.000
10 302	0004 4525 0568	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP								15.000
			S	3	P	50	0	100		15.000
10 302	0004 4525 0570	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA REDE BASICA DE SAUDE - ASSIS - SP	S	3	P	50	0	100		15.000
										10.000
10 302	0004 4525 0570	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA REDE BASICA DE SAUDE - ASSIS - SP								10.000
			S	3	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0572	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA REDE BASICA DE SAUDE - MACATUBA - SP	S	3	P	40	0	100		10.000
										8.000
10 302	0004 4525 0572	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA REDE BASICA DE SAUDE - MACATUBA - SP								8.000
			S	3	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 4525 0574	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE SANTO AMARO - SAO PAULO - SP	S	3	P	40	0	100		8.000
										40.000
10 302	0004 4525 0574	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ SANTA CASA DE SANTO AMARO - SAO PAULO - SP								40.000
			S	3	P	50	0	100		40.000
10 302	0004 4525 0576	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - OUROESTE - SP	S	3	P	50	0	100		40.000
										10.000
10 302	0004 4525 0576	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - OUROESTE - SP								10.000
			S	3	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0578	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA - MAUA - SP	S	3	P	40	0	100		10.000
										10.000
10 302	0004 4525 0578	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA - MAUA - SP								10.000
			S	3	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 4525 0580	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - UBATUBA - SP	S	3	P	50	0	100		10.000
										7.000
10 302	0004 4525 0580	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - UBATUBA - SP								7.000

10 302	0004 4525 0582	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL DONA DARCY VARGAS - REBOUCAS - PR	S	3	P	50	0	100	7.000
									3.000
10 302	0004 4525 0582	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL DONA DARCY VARGAS - REBOUCAS - PR							3.000
			S	3	P	50	0	100	3.000
			S	3	P	50	0	100	3.000
10 302	0004 4525 0584	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL DA SOCIEDADE EVANGELICA DE CURITIBA - CURITIBA - PR							26.000
10 302	0004 4525 0584	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL DA SOCIEDADE EVANGELICA DE CURITIBA - CURITIBA - PR							26.000
			S	3	P	50	0	100	26.000
			S	3	P	50	0	100	26.000
10 302	0004 4525 0586	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ ASSOC. DE PROTECAO A MAT. E INFANCIA (MATERN. DR. CARLOS GOMES) - ANTONINA - PR							2.000
10 302	0004 4525 0586	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ ASSOC. DE PROTECAO A MAT. E INFANCIA (MATERN. DR. CARLOS GOMES) - ANTONINA - PR							2.000
			S	3	P	50	0	100	2.000
			S	3	P	50	0	100	2.000
10 302	0004 4525 0588	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A LIGA PARANAENSE DE COMB. AO CANCER - HOSPITAL ERASTO GAERTNER - CURITIBA - PR							5.000
10 302	0004 4525 0588	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A LIGA PARANAENSE DE COMB. AO CANCER - HOSPITAL ERASTO GAERTNER - CURITIBA - PR							5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000
10 302	0004 4525 0589	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA (HOSPITAL DE CARIDADE) - CURITIBA - PR							5.000
10 302	0004 4525 0589	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA (HOSPITAL DE CARIDADE) - CURITIBA - PR							5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000
10 302	0004 4525 0595	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE SANTA CATARINA							1.152.067
10 302	0004 4525 0595	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE SANTA CATARINA							1.152.067
			S	3	P	99	0	100	402.067
			S	3	P	99	0	100	402.067
			S	3	P	99	0	153	750.000
			S	3	P	99	0	153	750.000
10 302	0004 4525 0598	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MANUTENCAO DE POSTO DE SAUDE - SERRA DE SAO BENTO - RN							10.000
10 302	0004 4525 0598	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MANUTENCAO DE POSTO DE SAUDE - SERRA DE SAO BENTO - RN							10.000
			S	3	P	40	0	100	10.000
			S	3	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 4525 0603	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - AUXILIO FINANCEIRO PARA CENTRO DE REFERENCIA DA MULHER - ITABAIANA - SE							5.000
			S	3	P	30	0	153	5.000
			S	3	P	30	0	153	5.000

10 302	0004 4525 0592	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MANUTENCAO DE UNIDADE DE RECUPERACAO DE DEPENDENTES DE ALCOOL E DROGAS (POUSADA BOM SAMARITANO) - DRACENA - SP									5.000
			S	3	P	99	0	153			5.000
10 302	0004 4525 0604	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APOIO AO FUNCIONAMENTO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS (LACEN) NO ESTADO DO ACRE	S	3	P	99	0	153			5.000
10 302	0004 4525 0604	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - APOIO AO FUNCIONAMENTO DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS (LACEN) NO ESTADO DO ACRE									6.000
			S	3	P	30	0	153			6.000
10 302	0004 4525 0606	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA ORGANIZACAO DE APOIO AO PORTADOR DO VIRUS DA AIDS - SANTOS - SP	S	3	P	30	0	153			6.000
10 302	0004 4525 0606	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA ORGANIZACAO DE APOIO AO PORTADOR DO VIRUS DA AIDS - SANTOS - SP									5.000
			S	3	P	50	0	153			5.000
10 302	0004 4525 0608	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS - SANTOS -SP	S	3	P	50	0	153			5.000
10 302	0004 4525 0608	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA ASSOCIACAO DE PAIS, AMIGOS E EDUCADORES DE AUTISTAS - SANTOS -SP									5.000
			S	3	P	50	0	153			5.000
10 302	0004 4525 0610	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MANUTENCAO DA SANTA CASA - PRAIA GRANDE - SP	S	3	P	50	0	153			5.000
											10.000
10 302	0004 4525 0610	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - MANUTENCAO DA SANTA CASA - PRAIA GRANDE - SP									10.000
			S	3	P	40	0	153			10.000
10 302	0004 4525 0614	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL COMUNITARIO (FUNDACAO BENEFICENTE) - CORUPA - SC	S	3	P	40	0	153			10.000
											10.000
10 302	0004 4525 0614	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL COMUNITARIO (FUNDACAO BENEFICENTE) - CORUPA - SC									10.000
			S	3	P	50	0	100			10.000
10 302	0004 4525 0620	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DE SAO PAULO	S	3	P	50	0	100			10.000
											2.000.000
10 302	0004 4525 0620	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE NO ESTADO DE SAO PAULO									2.000.000
			S	3	P	30	0	153			2.000.000
10 302	0004 4525 0627	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - RECIFE - PE	S	3	P	30	0	153			2.000.000
											5.000
10 302	0004 4525 0627	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE - RECIFE - PE									5.000
			S	3	P	99	0	153			5.000
10 302	0004 4525 0624	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS -	S	3	P	99	0	153			5.000
											100.000

		ASSISTENCIA FINANCEIRA PARA MANUTENCAO DE UNIDADE DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS								
			S	3	P	99	0	100		100.000
			S	3	P	99	0	100		100.000
10 302	0004 4525 0626	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUT. DAS UNID. DO SIST. DE REABILITACAO E TRAUMATO-ORTOPEDIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								1.000.000
10 302	0004 4525 0626	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUT. DAS UNID. DO SIST. DE REABILITACAO E TRAUMATO-ORTOPEDIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								1.000.000
			S	3	P	90	0	100		450.000
			S	3	P	90	0	100		450.000
			S	3	P	90	0	153		550.000
			S	3	P	90	0	153		550.000
		PROJETOS PROJETOS								
10 302	0004 5776	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE								5.526.099
10 302	0004 5776	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE								5.526.099
10 302	0004 5776 0018	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RANCHO QUEIMADO - SC								9.000
10 302	0004 5776 0018	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RANCHO QUEIMADO - SC								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 302	0004 5776 0024	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALFREDO WAGNER - SC								6.000
10 302	0004 5776 0024	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALFREDO WAGNER - SC								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 5776 0026	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GOIANIRA - GO								8.000
10 302	0004 5776 0026	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GOIANIRA - GO								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 0030	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ								15.000
10 302	0004 5776 0030	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 302	0004 5776 0042	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AMORINOPOLIS - GO								8.000
10 302	0004 5776 0042	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AMORINOPOLIS - GO								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 0050	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DUAS BARRAS - RJ								10.000
10 302	0004 5776 0050	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DUAS BARRAS - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 0054	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DO MARANHAO								98.500
10 302	0004 5776 0054	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DO MARANHAO								98.500
			S	4	P	40	0	100		98.500
			S	4	P	40	0	100		98.500
10 302	0004 5776 0072	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PONTALINA - GO								15.000
10 302	0004 5776 0072	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PONTALINA - GO								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 302	0004 5776 0074	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMPO ALEGRE DE GOIAS - GO								5.000
10 302	0004 5776 0074	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMPO ALEGRE DE GOIAS - GO								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 0101	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE								10.000

		SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PACAEMBU - SP	S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 0122	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DIRCE REIS - SP	S	4	P	40	0	100	10.000 5.000
10 302	0004 5776 0122	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DIRCE REIS - SP							5.000
10 302	0004 5776 0168	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LEME - SP	S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 0168	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LEME - SP	S	4	P	40	0	100	5.000 10.000
10 302	0004 5776 0198	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARAGUACU PAULISTA - SP							10.000
10 302	0004 5776 0198	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARAGUACU PAULISTA - SP	S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 0224	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CARAUARI - AM	S	4	P	40	0	100	10.000 7.000
10 302	0004 5776 0224	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CARAUARI - AM							7.000
10 302	0004 5776 0306	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LAGO DA PEDRA - MA	S	4	P	40	0	100	7.000
10 302	0004 5776 0306	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LAGO DA PEDRA - MA	S	4	P	40	0	100	7.000 10.000
10 302	0004 5776 0306	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO RICO DO MARANHAO - MA							10.000
10 302	0004 5776 0306	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO RICO DO MARANHAO - MA	S	4	P	99	0	100	6.000
10 302	0004 5776 0306	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO RICO DO MARANHAO - MA	S	4	P	99	0	100	6.000 7.500
10 302	0004 5776 0306	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BOA VISTA DO GURUPI - MA							7.500
10 302	0004 5776 0306	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BOA VISTA DO GURUPI - MA	S	4	P	40	0	100	7.500
10 302	0004 5776 0314	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITABORAI - RJ	S	4	P	40	0	100	7.500 8.000
10 302	0004 5776 0314	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITABORAI - RJ							8.000
10 302	0004 5776 0316	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ZE DOCA - MA	S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0316	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ZE DOCA - MA	S	4	P	40	0	100	8.000 10.000
10 302	0004 5776 0318	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PEDRO DO ROSARIO - MA							10.000
10 302	0004 5776 0318	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PEDRO DO ROSARIO - MA	S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 0322	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MAGE - RJ	S	4	P	40	0	100	10.000 11.000
10 302	0004 5776 0322	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MAGE - RJ							11.000
10 302	0004 5776 0330	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AMAPA DO MARANHAO - MA	S	4	P	40	0	100	11.000
10 302	0004 5776 0330	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AMAPA DO MARANHAO - MA	S	4	P	40	0	100	11.000 7.000
10 302	0004 5776 0385	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAROLINA - MA							7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000 7.500
									7.500
			S	4	P	40	0	100	7.500 6.000
									6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000 6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000 7.000
									7.000

10 302	0004 5776 0398	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BARAO DE GRAJAU - MA								12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
10 302	0004 5776 0428	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SALGUEIRO - PE								12.000
10 302	0004 5776 0428	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SALGUEIRO - PE								12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
10 302	0004 5776 0434	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - URUGUAIANA - RS								26.000
10 302	0004 5776 0434	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - URUGUAIANA - RS								26.000
			S	4	P	40	0	100		26.000
			S	4	P	40	0	100		26.000
10 302	0004 5776 0436	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - OIAPOQUE - AP								5.000
10 302	0004 5776 0436	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - OIAPOQUE - AP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 0440	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CARNAUBEIRA DA PENHA - PE								10.000
10 302	0004 5776 0440	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CARNAUBEIRA DA PENHA - PE								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 0535	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - OLINDA - PE								15.500
10 302	0004 5776 0535	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - OLINDA - PE								15.500
			S	4	P	40	0	100		15.500
			S	4	P	40	0	100		15.500
10 302	0004 5776 0554	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JARU - RO								4.000
10 302	0004 5776 0554	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JARU - RO								4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
10 302	0004 5776 0548	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARACAMBI - RJ								7.000
10 302	0004 5776 0548	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARACAMBI - RJ								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 5776 0554	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PAULISTA - PE								15.500
10 302	0004 5776 0554	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PAULISTA - PE								15.500
			S	4	P	40	0	100		15.500
			S	4	P	40	0	100		15.500
10 302	0004 5776 0570	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - POCO REDONDO - SE.								5.000
10 302	0004 5776 0570	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - POCO REDONDO - SE.								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 0588	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO DOMINGOS-SE.								5.000
10 302	0004 5776 0588	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO DOMINGOS-SE.								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 0602	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - UMBAUBA - SE.								5.000
10 302	0004 5776 0602	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - UMBAUBA - SE.								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 0654	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO BAHIA								25.000
10 302	0004 5776 0654	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO BAHIA								25.000
			S	4	P	40	0	100		25.000
			S	4	P	40	0	100		25.000
10 302	0004 5776 0991	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DO MATO GROSSO								605.000
			S	4	P	30	0	100		160.000
			S	4	P	30	0	100		160.000

			S	4	P	40	0	100		245.000
			S	4	P	40	0	151		150.000
			S	4	P	40	0	151		150.000
			S	4	P	40	0	153		50.000
10 302	0004 5776 0704	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - EUCLIDES DA CUNHA - BA	S	4	P	40	0	153		50.000
										12.000
10 302	0004 5776 0704	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - EUCLIDES DA CUNHA - BA								12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
10 302	0004 5776 0708	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IBIRATAIA - BA	S	4	P	40	0	100		12.000
										5.000
10 302	0004 5776 0708	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IBIRATAIA - BA								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 0714	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TANGUA - RJ	S	4	P	40	0	100		5.000
										20.000
10 302	0004 5776 0714	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TANGUA - RJ								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 5776 0716	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR	S	4	P	40	0	100		20.000
										8.000
10 302	0004 5776 0716	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 0718	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAFELANDIA - PR	S	4	P	40	0	100		8.000
										8.000
10 302	0004 5776 0718	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAFELANDIA - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 0720	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BRAGANEY - PR	S	4	P	40	0	100		8.000
										8.000
10 302	0004 5776 0720	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BRAGANEY - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 0722	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALTAMIRA DO PARANA - PR	S	4	P	40	0	100		8.000
										8.000
10 302	0004 5776 0722	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALTAMIRA DO PARANA - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 0724	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA A INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE JESUS- INHUMAS - GO	S	4	P	40	0	100		8.000
										8.000
10 302	0004 5776 0724	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA A INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE JESUS- INHUMAS - GO								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 0726	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - UTI MOVEL - FORMOSA - GO	S	4	P	40	0	100		8.000
										10.000
10 302	0004 5776 0726	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - UTI MOVEL - FORMOSA - GO								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 0728	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UMA UNIDADE DE UTI-MOVEL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ	S	4	P	40	0	100		10.000
										7.000
10 302	0004 5776 0728	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UMA UNIDADE DE UTI-MOVEL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 5776 0730	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE DE UTI-MOVEL PARA O BAIRRO DE JAPUIBA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ	S	4	P	40	0	100		7.000
										11.000
10 302	0004 5776 0730	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE DE UTI-MOVEL PARA O BAIRRO DE JAPUIBA NO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ								11.000
			S	4	P	40	0	100		11.000
10 302	0004 5776 0732	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MANGARATIBA - RJ	S	4	P	40	0	100		11.000
										41.500
			S	4	P	40	0	100		41.500
			S	4	P	40	0	100		41.500

10 302	0004 5776 0734	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PATY DO ALFERES - RJ							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 0736	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAPUCAIA - RJ							8.000
10 302	0004 5776 0736	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAPUCAIA - RJ							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0738	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMBUCI - RJ							17.500
10 302	0004 5776 0738	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMBUCI - RJ							17.500
			S	4	P	40	0	100	17.500
			S	4	P	40	0	100	17.500
10 302	0004 5776 0740	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUEIMADOS - RJ							5.000
10 302	0004 5776 0740	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUEIMADOS - RJ							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 0742	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CARDOSO MOREIRA - RJ							5.000
10 302	0004 5776 0742	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CARDOSO MOREIRA - RJ							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 0744	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CEU AZUL - PR							8.000
10 302	0004 5776 0744	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CEU AZUL - PR							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0746	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUARANIACU - PR							8.000
10 302	0004 5776 0746	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUARANIACU - PR							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0748	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IRETAMA - PR							8.000
10 302	0004 5776 0748	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IRETAMA - PR							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0750	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JESUITAS - PR							8.000
10 302	0004 5776 0750	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JESUITAS - PR							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0752	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMPINA DO SIMAO - PR							8.000
10 302	0004 5776 0752	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMPINA DO SIMAO - PR							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0754	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MATELANDIA - PR							8.000
10 302	0004 5776 0754	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MATELANDIA - PR							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0756	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA CANTU - PR							9.000
10 302	0004 5776 0756	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA CANTU - PR							9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
10 302	0004 5776 0758	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA LARANJEIRAS - PR							8.000
10 302	0004 5776 0758	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA LARANJEIRAS - PR							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0760	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PINHAO - PR							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000

10 302	0004 5776 0762	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PITANGA - PR									15.000
			S	4	P	40	0	100			15.000
			S	4	P	40	0	100			15.000
10 302	0004 5776 0764	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA TEREZA DO OESTE - PR									8.000
10 302	0004 5776 0764	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA TEREZA DO OESTE - PR									8.000
			S	4	P	40	0	100			8.000
			S	4	P	40	0	100			8.000
10 302	0004 5776 0766	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CONTENDA - PR									10.000
10 302	0004 5776 0766	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CONTENDA - PR									10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 302	0004 5776 0768	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMPO MAGRO - PR									8.000
10 302	0004 5776 0768	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMPO MAGRO - PR									8.000
			S	4	P	40	0	100			8.000
			S	4	P	40	0	100			8.000
10 302	0004 5776 0770	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PINHALZINHO - SC									5.000
10 302	0004 5776 0770	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PINHALZINHO - SC									5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
10 302	0004 5776 0772	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO ALEGRE - RS									7.000
10 302	0004 5776 0772	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO ALEGRE - RS									7.000
			S	4	P	40	0	100			7.000
			S	4	P	40	0	100			7.000
10 302	0004 5776 0774	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FATIMA - TO									6.000
10 302	0004 5776 0774	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FATIMA - TO									6.000
			S	4	P	40	0	100			6.000
			S	4	P	40	0	100			6.000
10 302	0004 5776 0776	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SERRA DO NAVIO - AP									5.000
10 302	0004 5776 0776	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SERRA DO NAVIO - AP									5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
10 302	0004 5776 0778	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO GRANDE - AP									5.000
10 302	0004 5776 0778	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO GRANDE - AP									5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
10 302	0004 5776 0780	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JACAREACANGA - PA									5.000
10 302	0004 5776 0780	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JACAREACANGA - PA									5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
10 302	0004 5776 0782	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TRAIRAO - PA									5.000
10 302	0004 5776 0782	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TRAIRAO - PA									5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
10 302	0004 5776 0784	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANAPU - PA									5.000
10 302	0004 5776 0784	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANAPU - PA									5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
10 302	0004 5776 0786	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RUROPOLIS - PA									5.000
10 302	0004 5776 0786	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RUROPOLIS - PA									5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
10 302	0004 5776 0788	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL FLUVIAL (AMBULANCIA) DE SAUDE EM JAPURA-AM									5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000

10 302	0004 5776 0790	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL TERRESTRE DE SAUDE (AMBULANCIA) - UARINI - AM								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 0792	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PAULO RAMOS - MA								9.000
10 302	0004 5776 0792	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PAULO RAMOS - MA								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 302	0004 5776 0794	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MARAJA DO SENA - MA								9.000
10 302	0004 5776 0794	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MARAJA DO SENA - MA								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 302	0004 5776 0796	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - POCAO DE PEDRAS - MA								6.000
10 302	0004 5776 0796	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - POCAO DE PEDRAS - MA								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 5776 0798	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PRIMEIRA CRUZ - MA								6.000
10 302	0004 5776 0798	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PRIMEIRA CRUZ - MA								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 5776 0800	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO ROBERTO - MA								10.000
10 302	0004 5776 0800	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO ROBERTO - MA								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 0802	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ESPERANTINOPOLIS - MA								9.000
10 302	0004 5776 0802	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ESPERANTINOPOLIS - MA								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 302	0004 5776 0804	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LAGOA GRANDE DO MARANHAO - MA								6.000
10 302	0004 5776 0804	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LAGOA GRANDE DO MARANHAO - MA								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 5776 0806	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITAIPAVA DO GRAJAU - MA								4.000
10 302	0004 5776 0806	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITAIPAVA DO GRAJAU - MA								4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
10 302	0004 5776 0808	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GRAJAU - MA								4.000
10 302	0004 5776 0808	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GRAJAU - MA								4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
10 302	0004 5776 0810	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUIMARAES - MA								4.000
10 302	0004 5776 0810	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUIMARAES - MA								4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
10 302	0004 5776 0812	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA PALMEIRA - PB								8.500
10 302	0004 5776 0812	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA PALMEIRA - PB								8.500
			S	4	P	40	0	100		8.500
			S	4	P	40	0	100		8.500
10 302	0004 5776 0814	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANDORINHA - BA								8.000
10 302	0004 5776 0814	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANDORINHA - BA								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 0816	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI-MOVEL P/ O								7.000

		HOSP SAO VICENTE DE PAULO CENTR POP PRO-MELHORAMENTO - BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ	S	4	P	50	0	100	7.000
			S	4	P	50	0	100	7.000
10 302	0004 5776 0810	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA							50.000
10 302	0004 5776 0810	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UTI MOVEL NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA							50.000
			S	4	P	40	0	100	50.000
			S	4	P	40	0	100	50.000
10 302	0004 5776 0822	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIACHUELO - SE							3.000
10 302	0004 5776 0822	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIACHUELO - SE							3.000
			S	4	P	40	0	100	3.000
			S	4	P	40	0	100	3.000
10 302	0004 5776 0826	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BREJOES - BA							6.000
10 302	0004 5776 0826	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BREJOES - BA							6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
10 302	0004 5776 0828	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IRECE - BA							8.000
10 302	0004 5776 0828	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IRECE - BA							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0830	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MEDEIROS NETO - BA							6.000
10 302	0004 5776 0830	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MEDEIROS NETO - BA							6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
10 302	0004 5776 0832	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - UBAITABA - BA							6.000
10 302	0004 5776 0832	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - UBAITABA - BA							6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
10 302	0004 5776 0834	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITABELA - BA							6.000
10 302	0004 5776 0834	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITABELA - BA							6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
10 302	0004 5776 0836	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MORRO DO CHAPEU - BA							10.500
10 302	0004 5776 0836	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MORRO DO CHAPEU - BA							10.500
			S	4	P	40	0	100	10.500
			S	4	P	40	0	100	10.500
10 302	0004 5776 0838	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MOJU - PA							13.000
10 302	0004 5776 0838	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MOJU - PA							13.000
			S	4	P	40	0	100	13.000
			S	4	P	40	0	100	13.000
10 302	0004 5776 0840	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE- SANTA LUZIA DO PARA - PA							8.000
10 302	0004 5776 0840	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE- SANTA LUZIA DO PARA - PA							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0842	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA							8.000
10 302	0004 5776 0842	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0844	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA- PA							5.000
10 302	0004 5776 0844	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA- PA							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 0846	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE							5.000

		SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL TERRESTRE DE SAUDE (AMBULANCIA) - FRESIDENTE FIGUEREDO - AM									
			S	4	P	40	0	100			5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
10 302	0004 5776 0848	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL TERRESTRE DE SAUDE (AMBULANCIA) - BOCA DO ACRE - AM									5.000
10 302	0004 5776 0848	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL TERRESTRE DE SAUDE (AMBULANCIA) - BOCA DO ACRE - AM									5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
10 302	0004 5776 0850	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL TERRESTRE DE SAUDE (AMBULANCIA) - NHAMUNDA - AM									5.000
10 302	0004 5776 0850	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL TERRESTRE DE SAUDE (AMBULANCIA) - NHAMUNDA - AM									5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
10 302	0004 5776 0852	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BREU BRANCO - PA									8.000
10 302	0004 5776 0852	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BREU BRANCO - PA									8.000
			S	4	P	40	0	100			8.000
			S	4	P	40	0	100			8.000
10 302	0004 5776 0854	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL TERRESTRE DE SAUDE (AMBULANCIA) - MARAA - AM									5.000
10 302	0004 5776 0854	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL TERRESTRE DE SAUDE (AMBULANCIA) - MARAA - AM									5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
10 302	0004 5776 0855	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - EM BOM JESUS DO TOCANTINS - PA									8.000
10 302	0004 5776 0855	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - EM BOM JESUS DO TOCANTINS - PA									8.000
			S	4	P	40	0	100			8.000
			S	4	P	40	0	100			8.000
10 302	0004 5776 0858	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MARITUBA - PA									8.000
10 302	0004 5776 0858	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MARITUBA - PA									8.000
			S	4	P	40	0	100			8.000
			S	4	P	40	0	100			8.000
10 302	0004 5776 0860	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AURORA DO PARA - PA									5.000
10 302	0004 5776 0860	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AURORA DO PARA - PA									5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
10 302	0004 5776 0862	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LIMOEIRO DO AJURU - PA									5.000
10 302	0004 5776 0862	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LIMOEIRO DO AJURU - PA									5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
10 302	0004 5776 0864	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - IRECE - BA									2.500
10 302	0004 5776 0864	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - IRECE - BA									2.500
			S	4	P	40	0	100			2.500
			S	4	P	40	0	100			2.500
10 302	0004 5776 0865	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA ESPERANCA DO PIRIA - PA									5.000
10 302	0004 5776 0865	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA ESPERANCA DO PIRIA - PA									5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
			S	4	P	40	0	100			5.000
10 302	0004 5776 0868	AQUISICAO DE UNID. DE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - UAUA - BA									2.500
10 302	0004 5776 0868	AQUISICAO DE UNID DE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA - UAUA - BA									2.500
			S	4	P	40	0	100			2.500
			S	4	P	40	0	100			2.500
10 302	0004 5776 0870	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SENTO SE - BA									5.000

10 302	0001 5776 0672	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA	S	4	P	40	0	100	5.000
									5.000
10 302	0001 5776 0672	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO GERALDO DO ARAGUAIA - PA							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0001 5776 0674	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ARAMARI - BA							5.000
10 302	0001 5776 0674	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ARAMARI - BA							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0001 5776 0676	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CATU - BA							5.000
10 302	0001 5776 0676	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CATU - BA							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0001 5776 0678	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PEDRAO - BA							5.000
10 302	0001 5776 0678	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PEDRAO - BA							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0001 5776 0850	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NOS MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS							21.000
10 302	0001 5776 0850	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NOS MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS							21.000
			S	4	P	40	0	100	21.000
			S	4	P	40	0	100	21.000
10 302	0001 5776 0852	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA							150.000
10 302	0001 5776 0852	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARA							150.000
			S	4	P	40	0	100	150.000
			S	4	P	40	0	100	150.000
10 302	0001 5776 0854	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA CASA ANDREA - BELEM - PA							5.000
10 302	0001 5776 0854	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA CASA ANDREA - BELEM - PA							5.000
			S	4	P	50	0	100	5.000
			S	4	P	50	0	100	5.000
10 302	0001 5776 0855	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TOME-ACU - PA							3.000
10 302	0001 5776 0855	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TOME-ACU - PA							3.000
			S	4	P	40	0	100	3.000
			S	4	P	40	0	100	3.000
10 302	0001 5776 0883	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE MINAS GERAIS							10.000
10 302	0001 5776 0883	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA PEQUENAS LOCALIDADES NO ESTADO DE MINAS GERAIS							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0001 5776 0890	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BONITO - PA							3.000
10 302	0001 5776 0890	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BONITO - PA							3.000
			S	4	P	40	0	100	3.000
			S	4	P	40	0	100	3.000
10 302	0001 5776 0892	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BETIM - MG							12.000
10 302	0001 5776 0892	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BETIM - MG							12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
10 302	0001 5776 0894	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE PIRABAS - PA (VL NAZARE E ABMORE)							6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
10 302	0001 5776 0895	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE							9.000

		SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAPITAO POCO - PA								
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 302	0004 5776 0898	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ERUNEPE - AM								10.000
10 302	0004 5776 0898	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ERUNEPE - AM								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 0900	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SILVES - AM								5.000
10 302	0004 5776 0900	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SILVES - AM								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 0902	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MIGUEL PEREIRA - RJ								6.000
10 302	0004 5776 0902	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MIGUEL PEREIRA - RJ								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 5776 0904	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVO ARIPUANA - AM								5.000
10 302	0004 5776 0904	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVO ARIPUANA - AM								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 0906	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITACOATIARA - AM								5.000
10 302	0004 5776 0906	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITACOATIARA - AM								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 0908	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANGRA DOS REIS - RJ								8.000
10 302	0004 5776 0908	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANGRA DOS REIS - RJ								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 0910	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TEFE - AM								5.000
10 302	0004 5776 0910	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TEFE - AM								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 0912	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BENJAMIN CONSTANT - AM								5.000
10 302	0004 5776 0912	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BENJAMIN CONSTANT - AM								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 0914	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LAGOINHA - SP								10.000
10 302	0004 5776 0914	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LAGOINHA - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 0916	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVO HORIZONTE - SP								7.000
10 302	0004 5776 0916	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVO HORIZONTE - SP								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 5776 0918	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA LUCIA - SP								5.000
10 302	0004 5776 0918	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA LUCIA - SP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 0920	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GAVIAO PEIXOTO - SP								7.000
10 302	0004 5776 0920	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GAVIAO PEIXOTO - SP								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 5776 0922	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AMERICO DE CAMPOS - SP								7.500
10 302	0004 5776 0922	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AMERICO DE CAMPOS - SP								7.500

10 302	0004 5776 0924	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO FRANCISCO - SP	S	4	P	40	0	100	7.500
									5.000
10 302	0004 5776 0924	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO FRANCISCO - SP							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 0926	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA FLUVIAL - BOCA DO ACRE - AM							5.000
10 302	0004 5776 0926	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIA FLUVIAL - BOCA DO ACRE - AM							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 0928	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO							10.000
10 302	0004 5776 0928	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 0930	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIAS							120.000
10 302	0004 5776 0930	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE GOIAS							120.000
			S	4	P	40	0	100	120.000
			S	4	P	40	0	100	120.000
10 302	0004 5776 0932	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - THEOBROMA - RO							5.000
10 302	0004 5776 0932	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - THEOBROMA - RO							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 0934	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVO HORIZONTE - SC							8.000
10 302	0004 5776 0934	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVO HORIZONTE - SC							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0936	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VALE DO ANARI - RO							22.000
10 302	0004 5776 0936	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VALE DO ANARI - RO							22.000
			S	4	P	40	0	100	22.000
			S	4	P	40	0	100	22.000
10 302	0004 5776 0938	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO LUCENA - RS							9.000
10 302	0004 5776 0938	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO LUCENA - RS							9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
10 302	0004 5776 0940	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIMENTEIRAS DO OESTE - RO							5.000
10 302	0004 5776 0940	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIMENTEIRAS DO OESTE - RO							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 0942	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ARROIO GRANDE - RS							16.000
10 302	0004 5776 0942	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ARROIO GRANDE - RS							16.000
			S	4	P	40	0	100	16.000
			S	4	P	40	0	100	16.000
10 302	0004 5776 0944	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VILHENA - RO							20.000
10 302	0004 5776 0944	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VILHENA - RO							20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
			S	4	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 5776 0946	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AGUA SANTA - RS							5.000
10 302	0004 5776 0946	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AGUA SANTA - RS							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 0948	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000

10 302	0004 5776 0950	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CEREJEIRAS - RO									14.000
			S	4	P	40	0	100			14.000
			S	4	P	40	0	100			14.000
10 302	0004 5776 0952	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIMENTA BUENO - RO									10.000
10 302	0004 5776 0952	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIMENTA BUENO - RO									10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 302	0004 5776 0954	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARECIS - RO									10.000
10 302	0004 5776 0954	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARECIS - RO									10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 302	0004 5776 0956	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA LUZIA D'OESTE - RO									10.000
10 302	0004 5776 0956	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA LUZIA D'OESTE - RO									10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 302	0004 5776 0958	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									81.000
10 302	0004 5776 0958	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL									81.000
			S	4	P	40	0	100			81.000
			S	4	P	40	0	100			81.000
10 302	0004 5776 0960	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JAGUARE - ES									10.000
10 302	0004 5776 0960	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JAGUARE - ES									10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 302	0004 5776 0962	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANHEMBI - SP									8.000
10 302	0004 5776 0962	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANHEMBI - SP									8.000
			S	4	P	40	0	100			8.000
			S	4	P	40	0	100			8.000
10 302	0004 5776 0964	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VILA VALERIO - ES									10.000
10 302	0004 5776 0964	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VILA VALERIO - ES									10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 302	0004 5776 0965	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO DOMINGOS DO NORTE - ES									3.000
10 302	0004 5776 0965	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO DOMINGOS DO NORTE - ES									3.000
			S	4	P	40	0	100			3.000
			S	4	P	40	0	100			3.000
10 302	0004 5776 0968	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PEDRO CANARIO - ES									10.000
10 302	0004 5776 0968	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PEDRO CANARIO - ES									10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 302	0004 5776 0970	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MARILANDIA - ES									10.000
10 302	0004 5776 0970	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MARILANDIA - ES									10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 302	0004 5776 0972	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PINHEIROS - ES									10.000
10 302	0004 5776 0972	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PINHEIROS - ES									10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 302	0004 5776 0974	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PANCAS - ES									10.000
10 302	0004 5776 0974	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PANCAS - ES									10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
			S	4	P	40	0	100			10.000
10 302	0004 5776 0976	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MARATAIZES - ES									10.000

10 302	0004 5776 0978	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITAGUACU - ES	S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 0978	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITAGUACU - ES	S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 0980	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA VENECIA - ES	S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0980	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA VENECIA - ES	S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0654	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	4	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 5776 0684	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	4	P	40	0	100	20.000
10 302	0004 5776 0936	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	4	P	40	0	100	2.000
10 302	0004 5776 0956	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	S	4	P	40	0	100	2.000
10 302	0004 5776 0938	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BAGRE - PA	S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0968	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BAGRE - PA	S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0950	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SOORETAMA - ES	S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 0950	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SOORETAMA - ES	S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 0992	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO BANANAL - ES	S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 0992	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO BANANAL - ES	S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 0991	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VITORIA DO XINGU - PA	S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0634	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VITORIA DO XINGU - PA	S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 0936	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO MATEUS - ES	S	4	P	40	0	100	3.000
10 302	0004 5776 0936	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO MATEUS - ES	S	4	P	40	0	100	3.000
10 302	0004 5776 0978	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IUNA - ES	S	4	P	40	0	100	3.000
10 302	0004 5776 0978	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IUNA - ES	S	4	P	40	0	100	3.000
10 302	0004 5776 1000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PLACAS - PA	S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 5776 1000	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PLACAS - PA	S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 5776 1002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUARAPARI - ES	S	4	P	40	0	100	3.000
10 302	0004 5776 1002	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUARAPARI - ES	S	4	P	40	0	100	3.000
10 302	0004 5776 1004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CHAVES - PA	S	4	P	40	0	100	6.000
10 302	0004 5776 1004	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CHAVES - PA	S	4	P	40	0	100	6.000

10 302	0004 5776 1006	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AFONSO CLAUDIO - ES								3.000
			S	4	P	40	0	100		3.000
			S	4	P	40	0	100		3.000
10 302	0004 5776 1008	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MUNIZ FREIRE - ES								3.000
10 302	0004 5776 1008	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MUNIZ FREIRE - ES								3.000
			S	4	P	40	0	100		3.000
			S	4	P	40	0	100		3.000
10 302	0004 5776 1010	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PAES LANDIM - PI								7.000
10 302	0004 5776 1010	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PAES LANDIM - PI								7.000
			S	4	P	30	0	100		7.000
			S	4	P	30	0	100		7.000
10 302	0004 5776 1012	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARAU - RN								4.000
10 302	0004 5776 1012	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARAU - RN								4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
10 302	0004 5776 1014	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUI								50.000
10 302	0004 5776 1014	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PIAUI								50.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
			S	4	P	40	0	100		30.000
			S	4	P	40	0	155		20.000
			S	4	P	40	0	155		20.000
10 302	0004 5776 1016	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIAS PARA O MUNICIPIO DE TEIXEIRA - PB								10.000
10 302	0004 5776 1016	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIAS PARA O MUNICIPIO DE TEIXEIRA - PB								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1018	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AMPARO - PB								6.000
10 302	0004 5776 1018	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AMPARO - PB								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 5776 1020	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JAPARATUBA - SE								5.000
10 302	0004 5776 1020	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JAPARATUBA - SE								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1022	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA CRUZ - PB								4.000
10 302	0004 5776 1022	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA CRUZ - PB								4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
10 302	0004 5776 1024	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO								8.000
10 302	0004 5776 1024	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1026	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE, PARA MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE								14.000
10 302	0004 5776 1026	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE, PARA MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE								14.000
			S	4	P	40	0	100		14.000
			S	4	P	40	0	100		14.000
10 302	0004 5776 1028	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BATALHA - AL								5.000
10 302	0004 5776 1028	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BATALHA - AL								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1030	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ROLANDIA - PR								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000

10 302	0004 5776 1032	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUIDABA - SE								4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
10 302	0004 5776 1034	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOSSA SENHORA DAS DORES - SE								4.000
10 302	0004 5776 1034	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOSSA SENHORA DAS DORES - SE								4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
10 302	0004 5776 1038	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO DAS FLORES - RJ								5.000
10 302	0004 5776 1038	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO DAS FLORES - RJ								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1040	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUATIS - RJ								5.000
10 302	0004 5776 1040	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUATIS - RJ								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1042	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ								10.000
10 302	0004 5776 1042	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1044	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O MUNICIPIO DE MACUCO - RJ								10.000
10 302	0004 5776 1044	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O MUNICIPIO DE MACUCO - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1056	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUAPIMIRIM - RJ								10.000
10 302	0004 5776 1056	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUAPIMIRIM - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1060	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAQUAREMA - RJ								10.000
10 302	0004 5776 1060	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAQUAREMA - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1062	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO REAL - RJ								10.000
10 302	0004 5776 1062	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO REAL - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1066	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MONTE APRAZIVEL - SP								5.000
10 302	0004 5776 1066	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MONTE APRAZIVEL - SP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1068	AQUISICAO DE UNIDADES MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANGELICA - MS								7.500
10 302	0004 5776 1068	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANGELICA - MS								7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
10 302	0004 5776 1069	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BODOQUENA - MS								7.500
10 302	0004 5776 1069	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BODOQUENA - MS								7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
10 302	0004 5776 1062	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA								10.000
10 302	0004 5776 1062	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000

10 302	0004 5776 1092	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VALE DO PARAISO - RO							12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
10 302	0004 5776 1094	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TRACUATEUA - PA							5.000
10 302	0004 5776 1094	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TRACUATEUA - PA							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1096	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JURUA - AM							10.000
10 302	0004 5776 1096	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JURUA - AM							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 1098	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ACRELANDIA - AC							5.500
10 302	0004 5776 1098	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ACRELANDIA - AC							5.500
			S	4	P	40	0	100	5.500
			S	4	P	40	0	100	5.500
10 302	0004 5776 1100	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAPIXABA - AC							5.500
10 302	0004 5776 1100	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAPIXABA - AC							5.500
			S	4	P	40	0	100	5.500
			S	4	P	40	0	100	5.500
10 302	0004 5776 1102	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - EPITACIOLANDIA - AC							5.500
10 302	0004 5776 1102	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - EPITACIOLANDIA - AC							5.500
			S	4	P	40	0	100	5.500
			S	4	P	40	0	100	5.500
10 302	0004 5776 1104	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA ROSA DO PURUS - AC							3.000
10 302	0004 5776 1104	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA ROSA DO PURUS - AC							3.000
			S	4	P	40	0	100	3.000
			S	4	P	40	0	100	3.000
10 302	0004 5776 1106	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA TERESA - ES							10.000
10 302	0004 5776 1106	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA TERESA - ES							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 1108	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO							6.000
10 302	0004 5776 1108	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO							6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
10 302	0004 5776 1110	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PEROLANDIA - GO							6.000
10 302	0004 5776 1110	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PEROLANDIA - GO							6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
10 302	0004 5776 1112	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TURVELANDIA - GO							6.000
10 302	0004 5776 1112	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TURVELANDIA - GO							6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
10 302	0004 5776 1114	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO							6.000
10 302	0004 5776 1114	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO LUIS DE MONTES BELOS - GO							6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
10 302	0004 5776 1116	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LUZIANIA - GO							12.000
10 302	0004 5776 1116	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LUZIANIA - GO							12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
			S	4	P	40	0	100	12.000
10 302	0004 5776 1118	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE							6.000

		SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ARAGOIANIA - GO								
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 5776 1120	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (UTI MOVEL) E EQUIPAMENTO - UNIAO DA VITORIA - PR								15.000
10 302	0004 5776 1120	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (UTI MOVEL) E EQUIPAMENTO - UNIAO DA VITORIA - PR								15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
			S	4	P	40	0	100		15.000
10 302	0004 5776 1122	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARNAMIRIM - RN								20.000
10 302	0004 5776 1122	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARNAMIRIM - RN								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 5776 1124	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TIBAU DO SUL - RN								10.000
10 302	0004 5776 1124	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TIBAU DO SUL - RN								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1126	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BENTO FERNANDES - RN								5.000
10 302	0004 5776 1126	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BENTO FERNANDES - RN								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1128	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA CRUZ - RN								5.000
10 302	0004 5776 1128	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA CRUZ - RN								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1130	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARELHAS - RN								5.000
10 302	0004 5776 1130	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARELHAS - RN								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1132	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PLACIDO DE CASTRO - AC								6.000
10 302	0004 5776 1132	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PLACIDO DE CASTRO - AC								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 5776 1134	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMARGO - RS								4.000
10 302	0004 5776 1134	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMARGO - RS								4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
10 302	0004 5776 1136	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O HOSPITAL PEDRO DE ALCANTARA - RIO DE JANEIRO - RJ								8.000
10 302	0004 5776 1136	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O HOSPITAL PEDRO DE ALCANTARA - RIO DE JANEIRO - RJ								8.000
			S	4	P	50	0	100		8.000
			S	4	P	50	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1138	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUISSAMA - RJ								5.000
10 302	0004 5776 1138	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUISSAMA - RJ								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1140	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CARAPEBUS - RJ								5.000
10 302	0004 5776 1140	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CARAPEBUS - RJ								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1142	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITATIAIA - RJ								5.000
10 302	0004 5776 1142	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITATIAIA - RJ								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1144	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL								5.000

		DE SAUDE - SAO MIGUEL ARCANJO - SP	S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1146	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SARAPUI - SP							5.000
10 302	0004 5776 1146	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SARAPUI - SP							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1148	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITAPIRAPUA PAULISTA - SP							5.000
10 302	0004 5776 1148	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITAPIRAPUA PAULISTA - SP							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1150	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TEIUPA - SP							5.000
10 302	0004 5776 1150	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TEIUPA - SP							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1152	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TAIPAS DO TOCANTINS - TO							8.000
10 302	0004 5776 1152	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TAIPAS DO TOCANTINS - TO							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 1154	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CONCEICAO DO TOCANTINS - TO							8.000
10 302	0004 5776 1154	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CONCEICAO DO TOCANTINS - TO							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 1156	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UMA UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA - ILHA SOLTEIRA - SP							10.000
10 302	0004 5776 1156	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UMA UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA - ILHA SOLTEIRA - SP							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 1158	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - OURINHOS - SP							8.000
10 302	0004 5776 1158	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - OURINHOS - SP							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 1160	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UMA UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA - RINCAO - SP							10.000
10 302	0004 5776 1160	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UMA UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA - RINCAO - SP							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 1162	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA - SUZANO - SP							8.000
10 302	0004 5776 1162	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICA - SUZANO - SP							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 1164	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (UTI) - JAU - SP							8.000
10 302	0004 5776 1164	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (UTI) - JAU - SP							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 1166	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (UTI) - JUNDIAI - SP							8.000
10 302	0004 5776 1166	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (UTI) - JUNDIAI - SP							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 1168	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUAPIMIRIM - RJ							10.000
10 302	0004 5776 1168	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GUAPIMIRIM - RJ							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 1170	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANGRA DOS REIS - RJ							10.000

10 302	0004 5776 1174	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUATIS - RJ	S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 1174	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUATIS - RJ	S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 1176	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JAPERI - RJ							10.000
10 302	0004 5776 1176	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JAPERI - RJ							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 1180	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MUCURI - BA							8.000
10 302	0004 5776 1180	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MUCURI - BA							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 1182	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ							5.000
10 302	0004 5776 1182	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1184	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BAHIA - BA							35.000
10 302	0004 5776 1184	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BAHIA - BA							35.000
			S	4	P	40	0	100	35.000
			S	4	P	40	0	100	35.000
10 302	0004 5776 1186	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BELFORD ROXO - RJ							10.000
10 302	0004 5776 1186	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BELFORD ROXO - RJ							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 1188	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM RIO DAS FLORES - RJ							10.000
10 302	0004 5776 1188	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM RIO DAS FLORES - RJ							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 1190	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA OS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							40.000
10 302	0004 5776 1190	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA OS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							40.000
			S	4	P	40	0	100	40.000
			S	4	P	40	0	100	40.000
10 302	0004 5776 1192	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SEROPEDICA - RJ							24.000
10 302	0004 5776 1192	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SEROPEDICA - RJ							24.000
			S	4	P	40	0	100	24.000
			S	4	P	40	0	100	24.000
10 302	0004 5776 1194	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MESQUITA - RJ							55.000
10 302	0004 5776 1194	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MESQUITA - RJ							55.000
			S	4	P	40	0	100	55.000
			S	4	P	40	0	100	55.000
10 302	0004 5776 1196	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TRES RIOS - RJ							10.000
10 302	0004 5776 1196	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TRES RIOS - RJ							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 1198	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARACAMBI - RJ							10.000
10 302	0004 5776 1198	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARACAMBI - RJ							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 1200	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIRAI - RJ							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000

10 302	0004 5776 1202	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITAGUAI - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1204	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UM GABINETE DENTARIO MOVEL- HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO - SAPUCAIA - RJ								10.000
10 302	0004 5776 1204	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UM GABINETE DENTARIO MOVEL- HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO - SAPUCAIA - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1206	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ								10.000
10 302	0004 5776 1206	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1208	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ARARUAMA - RJ								10.000
10 302	0004 5776 1208	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ARARUAMA - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1210	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITAGUAI - RJ								10.000
10 302	0004 5776 1210	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITAGUAI - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1212	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MACUCO - RJ								10.000
10 302	0004 5776 1212	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MACUCO - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1214	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GALILEIA - MG								10.000
10 302	0004 5776 1214	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GALILEIA - MG								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1216	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ								10.000
10 302	0004 5776 1216	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1218	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUEIMADOS - RJ								16.000
10 302	0004 5776 1218	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUEIMADOS - RJ								16.000
			S	4	P	40	0	100		16.000
			S	4	P	40	0	100		16.000
10 302	0004 5776 1220	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITAGUAI - RJ								10.000
10 302	0004 5776 1220	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITAGUAI - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1222	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO BONITO - RJ								10.000
10 302	0004 5776 1222	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO BONITO - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1224	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO CLARO - RJ								10.000
10 302	0004 5776 1224	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO CLARO - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1226	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM BARRA DO PIRAI - RJ								20.000
10 302	0004 5776 1226	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM BARRA DO PIRAI - RJ								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 5776 1228	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE								8.000

		SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM ITATIAIA - RJ								
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1230	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM PINHEIRAL - RJ								8.000
10 302	0004 5776 1230	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM PINHEIRAL - RJ								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1232	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM MENDES - RJ								8.000
10 302	0004 5776 1232	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM MENDES - RJ								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1234	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM VASSOURAS - RJ								8.000
10 302	0004 5776 1234	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM VASSOURAS - RJ								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1235	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SILVA JARDIM - RJ								8.000
10 302	0004 5776 1235	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SILVA JARDIM - RJ								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1238	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO REAL - RJ								8.000
10 302	0004 5776 1238	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO REAL - RJ								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1240	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ								18.000
10 302	0004 5776 1240	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ								18.000
			S	4	P	40	0	100		18.000
			S	4	P	40	0	100		18.000
10 302	0004 5776 1242	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA FRIBURGO - RJ								8.000
10 302	0004 5776 1242	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA FRIBURGO - RJ								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1244	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM PATY DO ALFERES - RJ								8.000
10 302	0004 5776 1244	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM PATY DO ALFERES - RJ								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1245	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIRAI - RJ								8.000
10 302	0004 5776 1245	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIRAI - RJ								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1247	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM VALENCA - RJ								8.000
10 302	0004 5776 1247	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM VALENCA - RJ								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1250	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUATIS - RJ								5.000
10 302	0004 5776 1250	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUATIS - RJ								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1252	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO CLARO - RJ								5.000
10 302	0004 5776 1252	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO CLARO - RJ								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1254	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM RIO DAS FLORES - RJ								7.000
10 302	0004 5776 1254	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM RIO DAS FLORES - RJ								7.000

			S	4	P	40	0	100	7.000
10 302	0004 5776 1256	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG							42.999
10 302	0004 5776 1256	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG							42.999
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	151	17.436
			S	4	P	40	0	151	17.436
			S	4	P	40	0	153	19.563
			S	4	P	40	0	153	19.563
10 302	0004 5776 1258	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CABECEIRA GRANDE - MG							5.000
10 302	0004 5776 1258	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CABECEIRA GRANDE - MG							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1260	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DONA EUZEBIA - MG							8.000
10 302	0004 5776 1260	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DONA EUZEBIA - MG							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 1262	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA LIMA - MG							5.000
10 302	0004 5776 1262	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA LIMA - MG							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1264	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO PEDRO DA UNIAO - MG							5.000
10 302	0004 5776 1264	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO PEDRO DA UNIAO - MG							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1265	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O HOSPITAL SAO SEBASTIAO - VICOSA - MG							5.000
10 302	0004 5776 1265	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O HOSPITAL SAO SEBASTIAO - VICOSA - MG							5.000
			S	4	P	90	0	100	5.000
			S	4	P	90	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1268	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG							15.000
10 302	0004 5776 1268	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG							15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
			S	4	P	40	0	100	15.000
10 302	0004 5776 1270	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE- INDIANOPOLIS - MG							5.000
10 302	0004 5776 1270	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE- INDIANOPOLIS - MG							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1272	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA VITORIA - MG							5.000
10 302	0004 5776 1272	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA VITORIA - MG							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1274	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DELTA - MINAS GERAIS							5.000
10 302	0004 5776 1274	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DELTA - MINAS GERAIS							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1276	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE- ARAGUARI - MG							10.000
10 302	0004 5776 1276	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE- ARAGUARI - MG							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
10 302	0004 5776 1278	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - INGAI - MG							5.000
10 302	0004 5776 1278	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - INGAI - MG							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000

10 302	0004 5776 1280	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SENHORA DE OLIVEIRA - MG								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1282	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CONCEICAO DO MATO DENTRO - MG								5.000
10 302	0004 5776 1282	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CONCEICAO DO MATO DENTRO - MG								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1284	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MINAS NOVAS - MG								4.000
10 302	0004 5776 1284	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MINAS NOVAS - MG								4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
10 302	0004 5776 1286	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUELUZ - SP								8.000
10 302	0004 5776 1286	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUELUZ - SP								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1288	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE DUAS UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - PINDAMONHANGABA - SP (MOREIRA CESAR)								6.000
10 302	0004 5776 1288	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE DUAS UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - PINDAMONHANGABA - SP (MOREIRA CESAR)								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 5776 1290	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE- SAO BENTO DO SAPUCAI - SP								8.000
10 302	0004 5776 1290	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE- SAO BENTO DO SAPUCAI - SP								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1292	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JACAREI - SP								13.500
10 302	0004 5776 1292	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JACAREI - SP								13.500
			S	4	P	40	0	100		13.500
			S	4	P	40	0	100		13.500
10 302	0004 5776 1294	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CUNHA - SP								4.000
10 302	0004 5776 1294	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CUNHA - SP								4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
10 302	0004 5776 1296	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CACAPAVA - SP (BAIRRO MENINO JESUS)								3.000
10 302	0004 5776 1296	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CACAPAVA - SP (BAIRRO MENINO JESUS)								3.000
			S	4	P	40	0	100		3.000
			S	4	P	40	0	100		3.000
10 302	0004 5776 1300	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MOGI GUACU - SP								10.000
10 302	0004 5776 1300	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MOGI GUACU - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1302	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LEME - SP								8.000
10 302	0004 5776 1302	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LEME - SP								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1304	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MONTE MOR - SP								8.000
10 302	0004 5776 1304	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MONTE MOR - SP								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1306	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JAGUARIUNA - SP								4.000
10 302	0004 5776 1306	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JAGUARIUNA - SP								4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000

10 302	0004 5776 1308	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITAVIRA - SP								4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
10 302	0004 5776 1310	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PINDORAMA - SP								4.500
10 302	0004 5776 1310	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PINDORAMA - SP								4.500
			S	4	P	40	0	100		4.500
			S	4	P	40	0	100		4.500
10 302	0004 5776 1312	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAFELANDIA - SP								7.500
10 302	0004 5776 1312	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAFELANDIA - SP								7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
10 302	0004 5776 1314	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - APARECIDA D'OESTE - SP								3.000
10 302	0004 5776 1314	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - APARECIDA D'OESTE - SP								3.000
			S	4	P	40	0	100		3.000
			S	4	P	40	0	100		3.000
10 302	0004 5776 1316	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MIRANTE DA SERRA - RO								10.000
10 302	0004 5776 1316	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MIRANTE DA SERRA - RO								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1318	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BARIRI - SP								7.500
10 302	0004 5776 1318	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BARIRI - SP								7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
10 302	0004 5776 1320	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BIRIGUI - SP								10.000
10 302	0004 5776 1320	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BIRIGUI - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1322	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JUQUIA - SP								7.400
10 302	0004 5776 1322	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JUQUIA - SP								7.400
			S	4	P	40	0	100		7.400
			S	4	P	40	0	100		7.400
10 302	0004 5776 1324	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO PAULO - SP								5.000
10 302	0004 5776 1324	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO PAULO - SP								5.000
			S	4	P	50	0	100		5.000
			S	4	P	50	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1326	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - COLINA - SP								8.000
10 302	0004 5776 1326	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - COLINA - SP								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1328	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO SEBASTIAO - SP								7.000
10 302	0004 5776 1328	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO SEBASTIAO - SP								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 5776 1330	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE- ITABERA - SP								7.000
10 302	0004 5776 1330	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE- ITABERA - SP								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 5776 1332	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIBEIRAO PIRES - SP								12.000
10 302	0004 5776 1332	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIBEIRAO PIRES - SP								12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
10 302	0004 5776 1334	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UMA UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TEODORO SAMPAIO -								10.000

		SP								
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1336	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UMA UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CACONDE - SP	S	4	P	40	0	100		10.000
										10.000
10 302	0004 5776 1336	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UMA UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CACONDE - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1338	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UMA UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LEME - SP	S	4	P	40	0	100		10.000
										10.000
10 302	0004 5776 1338	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UMA UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LEME - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1340	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTOPOLIS DO AGUAPEI - SP	S	4	P	40	0	100		10.000
										5.000
10 302	0004 5776 1340	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTOPOLIS DO AGUAPEI - SP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1342	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARANAPANEMA - SP	S	4	P	40	0	100		5.000
										8.000
10 302	0004 5776 1342	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARANAPANEMA - SP								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1344	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ESPIRITO SANTO DO TURVO - SP	S	4	P	40	0	100		8.000
										5.000
10 302	0004 5776 1344	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ESPIRITO SANTO DO TURVO - SP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1346	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MAIRIPORA - SP	S	4	P	40	0	100		5.000
										10.000
10 302	0004 5776 1346	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MAIRIPORA - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1348	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CUNHA - SP	S	4	P	40	0	100		10.000
										6.000
10 302	0004 5776 1348	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CUNHA - SP								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 5776 1350	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARAGUACU PAULISTA - SP	S	4	P	40	0	100		6.000
										6.000
10 302	0004 5776 1350	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARAGUACU PAULISTA - SP								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 5776 1354	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JACIARA - MT	S	4	P	40	0	100		6.000
										8.000
10 302	0004 5776 1354	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JACIARA - MT								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1356	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IVINHEMA - MS	S	4	P	40	0	100		8.000
										7.000
10 302	0004 5776 1356	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IVINHEMA - MS								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 5776 1358	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DOURADOS - MS	S	4	P	40	0	100		7.000
										12.000
10 302	0004 5776 1358	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DOURADOS - MS								12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
10 302	0004 5776 1360	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SERRANOPOLIS DO IGUACU - PR	S	4	P	40	0	100		12.000
										6.000
10 302	0004 5776 1360	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SERRANOPOLIS DO IGUACU - PR								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 5776 1362	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MEDIANEIRA - PR	S	4	P	40	0	100		6.000
										6.000

10 302	0004 5776 1364	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LEOPOLIS - PR	S	4	P	40	0	100	6.000
10 302	0004 5776 1364	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LEOPOLIS - PR	S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1366	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SARANDI - PR							16.000
10 302	0004 5776 1366	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SARANDI - PR							16.000
			S	4	P	40	0	100	16.000
			S	4	P	40	0	100	16.000
10 302	0004 5776 1368	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MANDIRITUBA - PR							9.000
10 302	0004 5776 1368	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MANDIRITUBA - PR							9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
10 302	0004 5776 1370	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DO TRIUNFO - PR							9.000
10 302	0004 5776 1370	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DO TRIUNFO - PR							9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
10 302	0004 5776 1372	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TEIXEIRA SOARES - PR							9.000
10 302	0004 5776 1372	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TEIXEIRA SOARES - PR							9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
10 302	0004 5776 1374	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO MATEUS DO SUL - PR							9.000
10 302	0004 5776 1374	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO MATEUS DO SUL - PR							9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
10 302	0004 5776 1376	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA							48.000
10 302	0004 5776 1376	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA							48.000
			S	4	P	40	0	100	48.000
			S	4	P	40	0	100	48.000
10 302	0004 5776 1378	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IVAIPORA - PR							4.000
10 302	0004 5776 1378	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IVAIPORA - PR							4.000
			S	4	P	40	0	100	4.000
			S	4	P	40	0	100	4.000
10 302	0004 5776 1380	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ABATIA - PR							8.000
10 302	0004 5776 1380	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ABATIA - PR							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 1382	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANDIRA - PR							8.000
10 302	0004 5776 1382	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANDIRA - PR							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 1384	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CARLOPOLIS - PR							8.000
10 302	0004 5776 1384	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CARLOPOLIS - PR							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 1386	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CORNELIO PROCOPIO - PR							8.000
10 302	0004 5776 1386	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CORNELIO PROCOPIO - PR							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000
10 302	0004 5776 1388	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IBAITI - PR							8.000
10 302	0004 5776 1388	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IBAITI - PR							8.000
			S	4	P	40	0	100	8.000

10 302	0004 5776 1390	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JACAREZINHO - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1392	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JAGUARIAIVA - PR								8.000
10 302	0004 5776 1392	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JAGUARIAIVA - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1394	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIRAI DO SUL - PR								8.000
10 302	0004 5776 1394	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIRAI DO SUL - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1396	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PONTA GROSSA - PR								8.000
10 302	0004 5776 1396	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PONTA GROSSA - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1398	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - REBOUCAS - PR								8.000
10 302	0004 5776 1398	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - REBOUCAS - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1400	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RESERVA - PR								8.000
10 302	0004 5776 1400	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RESERVA - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1402	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SALTO DO ITARARE - PR								8.000
10 302	0004 5776 1402	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SALTO DO ITARARE - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1404	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAPOPEMA - PR								8.000
10 302	0004 5776 1404	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAPOPEMA - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1406	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TIBAGI - PR								8.000
10 302	0004 5776 1406	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TIBAGI - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1408	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VENTANIA - PR								8.000
10 302	0004 5776 1408	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VENTANIA - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1410	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUATIGUA - PR								8.000
10 302	0004 5776 1410	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUATIGUA - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1412	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SENGES - PR								8.000
10 302	0004 5776 1412	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SENGES - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1414	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ORTIGUEIRA - PR								8.000
10 302	0004 5776 1414	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ORTIGUEIRA - PR								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1416	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FRANCISCO ALVES - PR								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000

10 302	0004 5776 1418	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALTO PIQUIRI - PR								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 5776 1420	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA								40.000
10 302	0004 5776 1420	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA								40.000
			S	4	P	40	0	100		40.000
			S	4	P	40	0	100		40.000
10 302	0004 5776 1422	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CORUPA - SC								5.000
10 302	0004 5776 1422	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CORUPA - SC								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1424	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ARROIO TRINTA - SC								4.000
10 302	0004 5776 1424	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ARROIO TRINTA - SC								4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
			S	4	P	40	0	100		4.000
10 302	0004 5776 1426	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMPOS NOVOS-SC								5.000
10 302	0004 5776 1426	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMPOS NOVOS-SC								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1428	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CANOAS - RS								7.000
10 302	0004 5776 1428	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CANOAS - RS								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 5776 1430	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAPAO DA CANOA - RS								5.000
10 302	0004 5776 1430	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAPAO DA CANOA - RS								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1432	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - URUGUAIANA - MARATA - RS								13.000
10 302	0004 5776 1432	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - URUGUAIANA - MARATA - RS								13.000
			S	4	P	40	0	100		13.000
			S	4	P	40	0	100		13.000
10 302	0004 5776 1434	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - URUGUAIANA - RS								14.000
10 302	0004 5776 1434	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - URUGUAIANA - RS								14.000
			S	4	P	40	0	100		14.000
			S	4	P	40	0	100		14.000
10 302	0004 5776 1436	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS								48.000
10 302	0004 5776 1436	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS								48.000
			S	4	P	40	0	100		48.000
			S	4	P	40	0	100		48.000
10 302	0004 5776 1438	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VIAMAO - RS								6.800
10 302	0004 5776 1438	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VIAMAO - RS								6.800
			S	4	P	40	0	100		6.800
			S	4	P	40	0	100		6.800
10 302	0004 5776 1440	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GARIBALDI - RS								5.000
10 302	0004 5776 1440	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - GARIBALDI - RS								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1442	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO SUL								17.000
10 302	0004 5776 1442	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO SUL								17.000
			S	4	P	40	0	100		17.000

10 302	0004 5776 1444	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA BARBARA - RS								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1446	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIAS NA REGIAO SUL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								8.000
10 302	0004 5776 1446	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIAS NA REGIAO SUL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1448	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIAS EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								10.000
10 302	0004 5776 1448	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE AMBULANCIAS EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1450	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TEUTONIA - RS								6.000
10 302	0004 5776 1450	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TEUTONIA - RS								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 5776 1452	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TAQUARA - RS								10.000
10 302	0004 5776 1452	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TAQUARA - RS								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1454	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS								8.000
10 302	0004 5776 1454	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTANA DO LIVRAMENTO - RS								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1456	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TAQUARA - RS								8.000
10 302	0004 5776 1456	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TAQUARA - RS								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1458	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VESPASIANO CORREA - RS								8.000
10 302	0004 5776 1458	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - VESPASIANO CORREA - RS								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1460	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DE GOIAS								25.000
10 302	0004 5776 1460	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NO ESTADO DE GOIAS								25.000
			S	4	P	40	0	100		25.000
			S	4	P	40	0	100		25.000
10 302	0004 5776 1462	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PINDOBA - AL								5.000
10 302	0004 5776 1462	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PINDOBA - AL								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1464	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO BRAS - AL								5.000
10 302	0004 5776 1464	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO BRAS - AL								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1466	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANGRA DOS REIS - RJ								8.000
10 302	0004 5776 1466	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ANGRA DOS REIS - RJ								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1468	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIBEIRAO PIRES - SP								20.000
10 302	0004 5776 1468	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIBEIRAO PIRES - SP								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000

10 302	0004 5776 1470	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA OS MUNICIPIOS DO ESTADO DO ACRE							65.000
			S	4	P	40	0	100	65.000
			S	4	P	40	0	100	65.000
10 302	0004 5776 1472	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIRAI - RJ							7.000
10 302	0004 5776 1472	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PIRAI - RJ							7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
10 302	0004 5776 1474	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUEIMADOS - RJ							7.000
10 302	0004 5776 1474	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUEIMADOS - RJ							7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
10 302	0004 5776 1476	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ							14.000
10 302	0004 5776 1476	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DE MERITI - RJ							14.000
			S	4	P	40	0	100	14.000
			S	4	P	40	0	100	14.000
10 302	0004 5776 1478	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA IGUACU - RJ							14.000
10 302	0004 5776 1478	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NOVA IGUACU - RJ							14.000
			S	4	P	40	0	100	14.000
			S	4	P	40	0	100	14.000
10 302	0004 5776 1480	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SERRANOPOLIS DO IGUACU - PR							5.000
10 302	0004 5776 1480	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SERRANOPOLIS DO IGUACU - PR							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1482	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMPO MAGRO - PR							7.000
10 302	0004 5776 1482	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAMPO MAGRO - PR							7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
10 302	0004 5776 1484	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA ISABEL DO IVAI - PR							7.000
10 302	0004 5776 1484	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA ISABEL DO IVAI - PR							7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
			S	4	P	40	0	100	7.000
10 302	0004 5776 1486	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BORBOREMA - SP							3.500
10 302	0004 5776 1486	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BORBOREMA - SP							3.500
			S	4	P	40	0	100	3.500
			S	4	P	40	0	100	3.500
10 302	0004 5776 1488	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IRACEMAPOLIS - SP							3.500
10 302	0004 5776 1488	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IRACEMAPOLIS - SP							3.500
			S	4	P	40	0	100	3.500
			S	4	P	40	0	100	3.500
10 302	0004 5776 1490	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PEDERNEIRAS - SP							3.500
10 302	0004 5776 1490	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PEDERNEIRAS - SP							3.500
			S	4	P	40	0	100	3.500
			S	4	P	40	0	100	3.500
10 302	0004 5776 1492	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AMERICANA - SP							3.500
10 302	0004 5776 1492	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AMERICANA - SP							3.500
			S	4	P	40	0	100	3.500
			S	4	P	40	0	100	3.500
10 302	0004 5776 1494	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA BARBARA D'OESTE - SP							3.500
10 302	0004 5776 1494	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA BARBARA D'OESTE - SP							3.500
			S	4	P	40	0	100	3.500
			S	4	P	40	0	100	3.500
10 302	0004 5776 1496	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL							3.500

		DE SAUDE - NOVA ODESSA - SP									
			S	4	P	40	0	100	3.500		
			S	4	P	40	0	100	3.500		
10 302	0004 5776 1498	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR							10.000		
10 302	0004 5776 1498	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR							10.000		
			S	4	P	40	0	100	10.000		
			S	4	P	40	0	100	10.000		
10 302	0004 5776 1500	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TIJUCAS DO SUL - PR							8.000		
10 302	0004 5776 1500	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TIJUCAS DO SUL - PR							8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
10 302	0004 5776 1502	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUATRO BARRAS - PR							8.000		
10 302	0004 5776 1502	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - QUATRO BARRAS - PR							8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
10 302	0004 5776 1504	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MORRETES - PR							8.000		
10 302	0004 5776 1504	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MORRETES - PR							8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
10 302	0004 5776 1506	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DOUTOR ULYSSES - PR							8.000		
10 302	0004 5776 1506	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DOUTOR ULYSSES - PR							8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
10 302	0004 5776 1508	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO NEGRO - PR							8.000		
10 302	0004 5776 1508	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO NEGRO - PR							8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
10 302	0004 5776 1510	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (UTI MOVEL) - DOBRADA - SP							8.000		
10 302	0004 5776 1510	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (UTI MOVEL) - DOBRADA - SP							8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
10 302	0004 5776 1512	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE ADAPTADA PARA DEFICIENTES - ARARAQUARA - SP							8.000		
10 302	0004 5776 1512	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADS MOVEL DE SAUDE ADAPTADA PARA DEFICIENTES - ARARAQUARA - SP							8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
10 302	0004 5776 1514	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (UTI MOVEL) - SAO SIMAO - SP							8.000		
10 302	0004 5776 1514	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE (UTI MOVEL) - SAO SIMAO - SP							8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
10 302	0004 5776 1516	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BATATAIS - SP							8.000		
10 302	0004 5776 1516	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BATATAIS - SP							8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
			S	4	P	40	0	100	8.000		
10 302	0004 5776 1518	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SERRANA - SP							7.000		
10 302	0004 5776 1518	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SERRANA - SP							7.000		
			S	4	P	40	0	100	7.000		
			S	4	P	40	0	100	7.000		
10 302	0004 5776 1520	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CABEDELO - PB							10.000		
10 302	0004 5776 1520	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CABEDELO - PB							10.000		
			S	4	P	40	0	100	10.000		
			S	4	P	40	0	100	10.000		
10 302	0004 5776 1522	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FAMA - MG							5.000		
			S	4	P	40	0	100	5.000		
			S	4	P	40	0	100	5.000		

10 302	0004 5776 1524	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNID DE UTI MOVEL DE SAUDE P/ A CASA DE MISER SAO VICENTE DE PAULO - SANTA ROSA DE VITERBO - SP								10.000
			S	4	P	50	0	100		10.000
			S	4	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1526	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTO ANDRE - SP								10.000
10 302	0004 5776 1526	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTO ANDRE - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1528	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITANHAEM - SP								8.000
10 302	0004 5776 1528	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ITANHAEM - SP								8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
			S	4	P	40	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1530	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JABOTI - PR								5.000
10 302	0004 5776 1530	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JABOTI - PR								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1532	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AMERICO BRASILIENSE - SP								10.000
10 302	0004 5776 1532	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AMERICO BRASILIENSE - SP								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1534	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BELO CAMPO - BA								10.000
10 302	0004 5776 1534	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BELO CAMPO - BA								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1535	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SERICITA - MG								5.000
10 302	0004 5776 1536	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SERICITA - MG								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1538	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BALNEARIO ARROIO DO SILVA - SC								6.000
10 302	0004 5776 1538	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BALNEARIO ARROIO DO SILVA - SC								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 5776 1540	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DO SUL - SC								5.000
10 302	0004 5776 1540	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOAO DO SUL - SC								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1542	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O HOSPITAL PEDRO I - CAMPINA GRANDE - PB								5.500
10 302	0004 5776 1542	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O HOSPITAL PEDRO I - CAMPINA GRANDE - PB								5.500
			S	4	P	50	0	100		5.500
			S	4	P	50	0	100		5.500
10 302	0004 5776 1544	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RONDINHA - RS								5.000
10 302	0004 5776 1544	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RONDINHA - RS								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1546	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NILOPOLIS - RJ								18.000
10 302	0004 5776 1546	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NILOPOLIS - RJ								18.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	155		9.000
			S	4	P	40	0	153		9.000
10 302	0004 5776 1548	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA								45.000
			S	4	P	40	0	100		45.000

10 302	0004 5776 1550	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1552	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ARIQUEMES - RO								5.000
10 302	0004 5776 1552	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ARIQUEMES - RO								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1554	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BOM CONSELHO - PE								5.000
10 302	0004 5776 1554	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BOM CONSELHO - PE								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1556	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TUPI PAULISTA - SP								3.000
10 302	0004 5776 1556	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TUPI PAULISTA - SP								3.000
			S	4	P	90	0	100		3.000
			S	4	P	90	0	100		3.000
10 302	0004 5776 1558	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE - IBERTIOGA - MG								5.000
10 302	0004 5776 1558	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE - IBERTIOGA - MG								5.000
			S	4	P	50	0	100		5.000
			S	4	P	50	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1560	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TAQUARAL - SP								3.000
10 302	0004 5776 1560	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TAQUARAL - SP								3.000
			S	4	P	40	0	100		3.000
			S	4	P	40	0	100		3.000
10 302	0004 5776 1562	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALTAIR - SP								2.500
10 302	0004 5776 1562	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ALTAIR - SP								2.500
			S	4	P	40	0	100		2.500
			S	4	P	40	0	100		2.500
10 302	0004 5776 1564	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARAISO - SP								2.500
10 302	0004 5776 1564	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARAISO - SP								2.500
			S	4	P	40	0	100		2.500
			S	4	P	40	0	100		2.500
10 302	0004 5776 1566	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IGARATA - SP								6.000
10 302	0004 5776 1566	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IGARATA - SP								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 5776 1568	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA - ANGRA DOS REIS - RJ								8.000
10 302	0004 5776 1568	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA - ANGRA DOS REIS - RJ								8.000
			S	4	P	50	0	100		8.000
			S	4	P	50	0	100		8.000
10 302	0004 5776 1570	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NEROPOLIS - GO								12.000
10 302	0004 5776 1570	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - NEROPOLIS - GO								12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
10 302	0004 5776 1572	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BUENOPOLIS - MG								7.000
10 302	0004 5776 1572	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BUENOPOLIS - MG								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 5776 1574	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CORDISBURGO - MG								7.000
10 302	0004 5776 1574	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CORDISBURGO - MG								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000

10 302	0004 5776 1576	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARAOPEBA - MG								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 5776 1578	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MONTE AZUL - MG								7.000
10 302	0004 5776 1578	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MONTE AZUL - MG								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 5776 1580	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - POMPEU - MG								7.000
10 302	0004 5776 1580	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - POMPEU - MG								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 5776 1582	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PINHEIRO MACHADO - RS								10.000
10 302	0004 5776 1582	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PINHEIRO MACHADO - RS								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1584	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA								24.000
10 302	0004 5776 1584	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA								24.000
			S	4	P	40	0	100		24.000
			S	4	P	40	0	100		24.000
10 302	0004 5776 1586	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARANACITY - PR								5.000
10 302	0004 5776 1586	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARANACITY - PR								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1588	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FERNANDES PINHEIRO - PR								7.500
10 302	0004 5776 1588	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FERNANDES PINHEIRO - PR								7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500
10 302	0004 5776 1590	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA MARIA MADALENA - RJ								10.000
10 302	0004 5776 1590	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTA MARIA MADALENA - RJ								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1592	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ								10.000
10 302	0004 5776 1592	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA A SANTA CASA DE MISERICORDIA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ								10.000
			S	4	P	50	0	100		10.000
			S	4	P	50	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1594	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DONA INES - PB								12.000
10 302	0004 5776 1594	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - DONA INES - PB								12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
10 302	0004 5776 1596	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JARDIM - CE								10.000
10 302	0004 5776 1596	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - JARDIM - CE								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1598	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SAO PAULO								20.000
10 302	0004 5776 1598	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE SAO PAULO								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 5776 1600	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - TIPO LANCHA AMBULANCIA (AMBULANCHA) - CAMSTA - PA								7.500
			S	4	P	40	0	100		7.500

10 302	0004 5776 1602	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ACARA - PA								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1603	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAPA - AP								20.000
10 302	0004 5776 1604	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAPA - AP								20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
			S	4	P	40	0	100		20.000
10 302	0004 5776 1605	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTANA - AP								5.000
10 302	0004 5776 1606	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTANA - AP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1608	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FERREIRA GOMES - AP								5.000
10 302	0004 5776 1608	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - FERREIRA GOMES - AP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1610	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SERRA DO NAVIO - AP								5.000
10 302	0004 5776 1610	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SERRA DO NAVIO - AP								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1614	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO GRANDE - AP								6.000
10 302	0004 5776 1614	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PORTO GRANDE - AP								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 5776 1616	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LARANJAL DO JARI - AP								7.000
10 302	0004 5776 1616	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - LARANJAL DO JARI - AP								7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
			S	4	P	40	0	100		7.000
10 302	0004 5776 1618	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTANA DO ACARAU - CE								6.000
10 302	0004 5776 1618	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SANTANA DO ACARAU - CE								6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
			S	4	P	40	0	100		6.000
10 302	0004 5776 1620	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO BRILHANTE - MS								10.000
10 302	0004 5776 1620	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - RIO BRILHANTE - MS								10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
			S	4	P	40	0	100		10.000
10 302	0004 5776 1622	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ABDON BATISTA - SC								5.000
10 302	0004 5776 1622	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ABDON BATISTA - SC								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1624	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AGUAS MORNAS - SC								5.000
10 302	0004 5776 1624	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AGUAS MORNAS - SC								5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
			S	4	P	40	0	100		5.000
10 302	0004 5776 1626	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE- RODEIO - SC								9.000
10 302	0004 5776 1626	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE- RODEIO - SC								9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
			S	4	P	40	0	100		9.000
10 302	0004 5776 1628	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO BERNARDO - MA								12.000
10 302	0004 5776 1628	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO BERNARDO - MA								12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
			S	4	P	40	0	100		12.000
10 302	0004 5776 1630	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SILVA JARDIM - RJ								5.000

10 302	0004 5776 1632	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ESMERALDAS (DISTRITO DE CARACOIS DE BAIXO) - MG	S	4	P	40	0	100	5.000
									2.000
10 302	0004 5776 1632	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ESMERALDAS (DISTRITO DE CARACOIS DE BAIXO) - MG							2.000
			S	4	P	40	0	100	2.000
			S	4	P	40	0	100	2.000
10 302	0004 5776 1634	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAJURU - SP							2.500
10 302	0004 5776 1634	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CAJURU - SP							2.500
			S	4	P	40	0	100	2.500
			S	4	P	40	0	100	2.500
10 302	0004 5776 1636	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOSE DO RIO PARDO - SP							5.000
10 302	0004 5776 1636	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - SAO JOSE DO RIO PARDO - SP							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1638	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MANDURI - SP							2.500
10 302	0004 5776 1638	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - MANDURI - SP							2.500
			S	4	P	40	0	100	2.500
			S	4	P	40	0	100	2.500
10 302	0004 5776 1640	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ELDORADO - SP							5.000
10 302	0004 5776 1640	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - ELDORADO - SP							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1642	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARANAPANEMA - SP							5.000
10 302	0004 5776 1642	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - PARANAPANEMA - SP							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1644	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IPAUCU - SP							5.000
10 302	0004 5776 1644	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - IPAUCU - SP							5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
			S	4	P	40	0	100	5.000
10 302	0004 5776 1646	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - COREMAS - PB							6.000
10 302	0004 5776 1646	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - COREMAS - PB							6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
10 302	0004 5776 1648	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - EMAS - PB							9.000
10 302	0004 5776 1648	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - EMAS - PB							9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
10 302	0004 5776 1650	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BOA VENTURA - PB							6.000
10 302	0004 5776 1650	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BOA VENTURA - PB							6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
			S	4	P	40	0	100	6.000
10 302	0004 5776 1652	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AGUA BRANCA - PB							9.000
10 302	0004 5776 1652	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AGUA BRANCA - PB							9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
			S	4	P	40	0	100	9.000
10 302	0004 5776 1654	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE P/ A ASSOC FLUMINENSE DOS PLANTADORES DE CANA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ							10.000
10 302	0004 5776 1654	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE P/ A ASSOC FLUMINENSE DOS PLANTADORES DE CANA - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ							10.000
			S	4	P	50	0	100	10.000
			S	4	P	50	0	100	10.000
10 302	0004 5776 1656	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE EM MUNICIPIOS DO ESTADO DO							2.500

		AMAPA - AP									
10 302	0004 5776 1658	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BRASILEIA - AC	S	4	P	40	0	100	2.500	2.500
10 302	0004 5776 1658	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - BRASILEIA - AC	S	4	P	40	0	100	2.500	5.500
10 302	0004 5776 1660	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA CENTRO ODONTOLOGICO - SAQUAREMA - RJ	S	4	P	40	0	100	2.500	5.500
10 302	0004 5776 1660	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA CENTRO ODONTOLOGICO - SAQUAREMA - RJ	S	4	P	40	0	100	2.500	5.000
10 302	0004 5776 1662	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA SANTANA - SIMAO DIAS - SE	S	4	P	40	0	100	2.500	5.000
10 302	0004 5776 1662	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA ASSOCIACAO BENEFICENTE NOSSA SENHORA SANTANA - SIMAO DIAS - SE	S	4	P	40	0	100	2.500	5.000
10 302	0004 5776 1664	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CANANEIA - SP	S	4	P	50	0	100	3.000	6.000
10 302	0004 5776 1664	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - CANANEIA - SP	S	4	P	50	0	100	3.000	6.000
10 302	0004 5776 1665	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE PARA A MICRORREGIAO DE JUNDIAI	S	4	P	90	0	100	7.400	7.400
10 302	0004 5776 1665	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE PARA A MICRORREGIAO DE JUNDIAI	S	4	P	90	0	100	7.400	14.000
10 302	0004 5776 1668	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PELA ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA - ABC - SAO PAULO - SP	S	4	P	40	0	153	14.000	14.000
10 302	0004 5776 1668	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PELA ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA - ABC - SAO PAULO - SP	S	4	P	40	0	153	14.000	55.000
10 302	0004 5776 1670	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL PARA A FUNDACAO DINARTE MARIZ - NATAL - RN	S	4	P	99	0	100	27.500	55.000
10 302	0004 5776 1670	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL PARA A FUNDACAO DINARTE MARIZ - NATAL - RN	S	4	P	99	0	100	27.500	55.000
10 302	0004 5776 1672	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O HOSPITAL EVANGELICO - RECIFE - PE	S	4	P	50	0	100	1.500	3.000
10 302	0004 5776 1672	AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADE MOVEL DE SAUDE PARA O HOSPITAL EVANGELICO - RECIFE - PE	S	4	P	50	0	100	1.500	3.000
			S	4	P	50	0	100	7.750	15.500
			S	4	P	50	0	100	7.750	15.500

0005 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.935.066
0005 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.935.066

		PROJETOS PROJETOS							
10 573	0005 3928	PROMOCAO DE EVENTOS SOBRE ASSISTENCIA FARMACEUTICA							2.000.000
10 573	0005 3928	PROMOCAO DE EVENTOS SOBRE ASSISTENCIA FARMACEUTICA							2.000.000
10 573	0005 3928 0001	PROMOCAO DE EVENTOS SOBRE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - NACIONAL							2.000.000
10 573	0005 3928 0001	PROMOCAO DE EVENTOS SOBRE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - NACIONAL							2.000.000
			S	3	P	90	0	100	2.000.000

		ATIVIDADES ATIVIDADES							
10 303	0005 4368	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS							150.000
10 303	0005 4368	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS							150.000
10 303	0005 4368 0034	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - RIBEIRAO DO SUL - SP							5.000
10 303	0005 4368 0034	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - RIBEIRAO DO SUL - SP							5.000
			S	3	P	40	0	100	5.000
			S	3	P	40	0	100	5.000
10 303	0005 4368 0036	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA SOROPOSITIVOS PELA SOCIEDADE VIVA CAZUZA - RIO DE JANEIRO - RJ							30.000
10 303	0005 4368 0036	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA SOROPOSITIVOS PELA SOCIEDADE VIVA CAZUZA - RIO DE JANEIRO - RJ							30.000
			S	3	P	50	0	100	30.000
			S	3	P	50	0	100	30.000
10 303	0005 4368 0039	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PELA ASSOC. BRAS. BENEFICENTE DE REABILITACAO - RIO DE JANEIRO - RJ							30.000
10 303	0005 4368 0039	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PELA ASSOC. BRAS. BENEFICENTE DE REABILITACAO - RIO DE JANEIRO - RJ							30.000
			S	3	P	50	0	100	30.000
			S	3	P	50	0	100	30.000
10 303	0005 4368 0042	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA ASSOCIACAO COMUNITARIA E PRODUTIVA SAO JOSE - LAGARTO - SE							5.000
10 303	0005 4368 0042	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA ASSOCIACAO COMUNITARIA E PRODUTIVA SAO JOSE - LAGARTO - SE							5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000
			S	3	P	50	0	100	5.000
10 303	0005 4368 0043	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - SABAUDIA - PR							10.000
10 303	0005 4368 0043	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - SABAUDIA - PR							10.000
			S	3	P	40	0	100	10.000
			S	3	P	40	0	100	10.000
10 303	0005 4368 0045	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - JORDAO - AC							4.000
10 303	0005 4368 0045	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - JORDAO - AC							4.000
			S	3	P	40	0	100	4.000
			S	3	P	40	0	100	4.000
10 303	0005 4368 0048	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - PENALVA - MA							5.000
10 303	0005 4368 0048	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - PENALVA - MA							5.000
			S	3	P	40	0	100	5.000
			S	3	P	40	0	100	5.000
10 303	0005 4368 0050	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - CABO VERDE - MG							5.000

10 303	0005 4368 0052	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - MARUMBI - PR	S	3	P	40	0	100	5.000
									8.000
10 303	0005 4368 0052	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - MARUMBI - PR							8.000
			S	3	P	40	0	100	8.000
10 303	0005 4368 0054	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - VILA ALTA - PR	S	3	P	40	0	100	8.000
									6.000
10 303	0005 4368 0054	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - VILA ALTA - PR							6.000
			S	3	P	40	0	100	6.000
10 303	0005 4368 0056	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA SANTA CASA - IRATI - PR	S	3	P	40	0	100	6.000
									10.000
10 303	0005 4368 0056	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA SANTA CASA - IRATI - PR							10.000
			S	3	P	50	0	100	10.000
10 303	0005 4368 0058	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - FERREIRA GOMES - AP	S	3	P	50	0	100	10.000
									4.000
10 303	0005 4368 0058	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS - FERREIRA GOMES - AP							4.000
			S	3	P	40	0	100	2.144
			S	3	P	40	0	100	2.144
			S	3	P	40	0	153	1.856
			S	3	P	40	0	153	1.856
10 303	0005 4368 0060	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA CASA ANDREA - BELEM - PA							5.000
10 303	0005 4368 0060	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA CASA ANDREA - BELEM - PA							5.000
			S	3	P	50	0	153	5.000
			S	3	P	50	0	153	5.000
10 303	0005 4368 0062	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA ASSOC. EVANGELICA BENEFICENTE ESPIROTOSANTENSE - VILA VELHA - ES							10.000
10 303	0005 4368 0062	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA ASSOC. EVANGELICA BENEFICENTE ESPIROTOSANTENSE - VILA VELHA - ES							10.000
			S	3	P	50	0	153	10.000
			S	3	P	50	0	153	10.000
10 303	0005 4368 0064	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA A ASSOCIACAO DE CARIDADE DO POVOADO DE JENIPAPO - LAGARTO - SE							3.000
10 303	0005 4368 0064	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA A ASSOCIACAO DE CARIDADE DO POVOADO DE JENIPAPO - LAGARTO - SE							3.000
			S	3	P	50	0	153	3.000
			S	3	P	50	0	153	3.000
10 303	0005 4368 0066	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS P/ ASSOC. COMUNIT. DA REGIAO DE GAMELEIRA - NOSSA SENHORA DA GLORIA - SE							2.000
10 303	0005 4368 0066	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS P/ ASSOC. COMUNIT. DA REGIAO DE GAMELEIRA - NOSSA SENHORA DA GLORIA - SE							2.000
			S	3	P	50	0	153	2.000
			S	3	P	50	0	153	2.000
10 303	0005 4368 0068	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE							8.000

		MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS - AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL - ARROIO DO TIGRE - RS	S	3	P	40	0	153	8.000
			S	3	P	40	0	153	8.000
		PROJETOS PROJETOS							
10 303	0005 5569	MODERNIZACAO E CAPACITACAO DE LABORATORIOS OFICIAIS DE PRODUCAO FARMACEUTICA							805.066
10 303	0005 5569	MODERNIZACAO E CAPACITACAO DE LABORATORIOS OFICIAIS DE PRODUCAO FARMACEUTICA							805.066
10 303	0005 5569 0001	MODERNIZACAO E CAPACITACAO DE LABORATORIOS OFICIAIS DE PRODUCAO FARMACEUTICA - MODERNIZACAO E CAPACITACAO DE LABORATORIO OFICIAL DE PRODUCAO FARMACEUTICA - NACIONAL							805.066
10 303	0005 5569 0001	MODERNIZACAO E CAPACITACAO DE LABORATORIOS OFICIAIS DE PRODUCAO FARMACEUTICA - MODERNIZACAO E CAPACITACAO DE LABORATORIO OFICIAL DE PRODUCAO FARMACEUTICA - NACIONAL							805.066
			S	4	P	30	0	153	805.066
			S	4	P	30	0	153	805.066
10 303	0005 7835	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE LABORATORIOS FARMACEUTICOS PUBLICOS							980.000
10 303	0005 7835	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE LABORATORIOS FARMACEUTICOS PUBLICOS							980.000
10 303	0005 7835 0005	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE LABORATORIOS FARMACEUTICOS PUBLICOS - MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE LABORATORIOS FARMACEUTICOS PUBLICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							980.000
10 303	0005 7835 0005	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE LABORATORIOS FARMACEUTICOS PUBLICOS - MODERNIZACAO E ADEQUACAO DE LABORATORIOS FARMACEUTICOS PUBLICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							980.000
			S	3	P	30	0	100	42.000
			S	3	P	30	0	100	42.000
			S	3	P	30	0	153	20.000
			S	3	P	30	0	153	20.000
			S	3	P	90	0	100	98.000
			S	3	P	90	0	100	98.000
			S	3	P	90	0	153	40.000
			S	3	P	90	0	153	40.000
			S	4	P	30	0	100	168.000
			S	4	P	30	0	100	168.000
			S	4	P	30	0	153	60.000
			S	4	P	30	0	153	60.000
			S	4	P	90	0	100	392.000
			S	4	P	90	0	100	392.000
			S	4	P	90	0	153	160.000
			S	4	P	90	0	153	160.000
0008	ALIMENTACAO SAUDAVEL								4.400.000
0008	ALIMENTACAO SAUDAVEL								4.400.000
		ATIVIDADES ATIVIDADES							
10 306	0008 4294	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MICRONUTRIENTES PARA CRIANCAS, GESTANTES E IDOSOS EM AREAS ENDEMICAS DE MA NUTRICAO							4.400.000
10 306	0008 4294	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MICRONUTRIENTES PARA CRIANCAS, GESTANTES E IDOSOS EM AREAS ENDEMICAS DE MA NUTRICAO							4.400.000
10 306	0008 4294 0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MICRONUTRIENTES PARA CRIANCAS, GESTANTES E IDOSOS EM AREAS ENDEMICAS DE MA NUTRICAO - NACIONAL							4.400.000
10 306	0008 4294 0001	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MICRONUTRIENTES PARA CRIANCAS, GESTANTES E IDOSOS EM AREAS ENDEMICAS DE MA NUTRICAO - NACIONAL							4.400.000
			S	3	P	30	0	151	202.500
			S	3	P	30	0	151	202.500
			S	3	P	72	0	151	1.477.500
			S	3	P	72	0	151	1.477.500
			S	3	P	90	0	151	2.600.000
			S	3	P	90	0	151	2.600.000
			S	4	P	72	0	151	120.000

0016 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE 25.000
0016 GESTAO DA POLITICA DE SAUDE 25.000

		ATIVIDADES ATIVIDADES							
10 126	0016 4380	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES EM SAUDE, DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS							25.000
10 126	0016 4380	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES EM SAUDE, DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS							25.000
10 126	0016 4380 0002	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES EM SAUDE, DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - SISTEMA DE INFORMACOES EM SAUDE DO SUS - OLINDA - PE							20.000
10 126	0016 4380 0002	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES EM SAUDE, DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - SISTEMA DE INFORMACOES EM SAUDE DO SUS - OLINDA - PE							20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
			S	4	P	40	0	153	20.000
10 126	0016 4380 0031	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES EM SAUDE, DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - SISTEMA DE INFORMACAO EM SAUDE DO SUS - IGARASSU - PE							5.000
10 126	0016 4380 0031	SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES EM SAUDE, DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - SISTEMA DE INFORMACAO EM SAUDE DO SUS - IGARASSU - PE							5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000

0017 PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS CRONICO-DEGENERATIVAS 10.000
0017 PREVENCAO E CONTROLE DAS DOENCAS CRONICO-DEGENERATIVAS 10.000

		ATIVIDADES ATIVIDADES							
10 301	0017 4376	SAUDE OCULAR E PREVENCAO DA CEGUEIRA							10.000
10 301	0017 4376	SAUDE OCULAR E PREVENCAO DA CEGUEIRA							10.000
10 301	0017 4376 0004	SAUDE OCULAR E PREVENCAO DA CEGUEIRA - PROMOCAO DA SAUDE OCULAR E PREVENCAO DA CEGUEIRA EM PORTADORES DE DIABETES - BELO HORIZONTE - MG							10.000
10 301	0017 4376 0004	SAUDE OCULAR E PREVENCAO DA CEGUEIRA - PROMOCAO DA SAUDE OCULAR E PREVENCAO DA CEGUEIRA EM PORTADORES DE DIABETES - BELO HORIZONTE - MG							10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000
			S	4	P	40	0	100	10.000

0018 SAUDE MENTAL 7.828.600
0018 SAUDE MENTAL 7.828.600

		OPERACOES ESPECIAIS OPERACOES ESPECIAIS							
10 301	0018 0591	INCENTIVO-BONUS PARA ASSISTENCIA, ACOMPANHAMENTO E INTEGRACAO FORA DA UNIDADE HOSPITALAR DE PACIENTE PORTADOR DE AGRAVO MENTAL							7.800.600
10 301	0018 0591	INCENTIVO-BONUS PARA ASSISTENCIA, ACOMPANHAMENTO E INTEGRACAO FORA DA UNIDADE HOSPITALAR DE PACIENTE PORTADOR DE AGRAVO MENTAL							7.800.600
10 301	0018 0591 0001	INCENTIVO-BONUS PARA ASSISTENCIA, ACOMPANHAMENTO E INTEGRACAO FORA DA UNIDADE HOSPITALAR DE PACIENTE PORTADOR DE AGRAVO MENTAL - NACIONAL							7.800.600
10 301	0018 0591 0001	INCENTIVO-BONUS PARA ASSISTENCIA, ACOMPANHAMENTO E INTEGRACAO FORA DA UNIDADE HOSPITALAR DE PACIENTE PORTADOR DE AGRAVO MENTAL - NACIONAL							7.800.600
			S	3	P	30	0	153	1.970.000
			S	3	P	30	0	153	1.970.000
			S	3	P	40	0	153	2.511.750
			S	3	P	40	0	153	2.511.750
			S	3	P	40	0	155	3.318.850
			S	3	P	40	0	155	3.318.850

		PROJETOS PROJETOS							
10 302	0018 3911	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS							28.000
10 302	0018 3911	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS							28.000
10 302	0018 3911 0004	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - TRATAMENTO DE SAUDE MENTAL PELO BETEL - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP							6.000
10 302	0018 3911 0004	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - TRATAMENTO DE SAUDE MENTAL PELO BETEL - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP							6.000
			S	3	P	50	0	153	6.000
			S	3	P	50	0	153	6.000
10 302	0018 3911 0005	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - TRATAMENTO DE SAUDE MENTAL PELA RAQUEL - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP							6.000
10 302	0018 3911 0005	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - TRATAMENTO DE SAUDE MENTAL PELA RAQUEL - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP							6.000
			S	3	P	50	0	151	6.000
			S	3	P	50	0	151	6.000
10 302	0018 3911 0016	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL - NITEROI - RJ							3.000
10 302	0018 3911 0016	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL - NITEROI - RJ							3.000
			S	4	P	40	0	153	3.000
			S	4	P	40	0	153	3.000
10 302	0018 3911 0018	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - IMPLANTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - JOINVILLE - SC							5.000
10 302	0018 3911 0018	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - IMPLANTACAO DE SERVICO DE PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - JOINVILLE - SC							5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0018 3911 0020	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL - SANTOS - SP							5.000
10 302	0018 3911 0020	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL - SANTOS - SP							5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
			S	4	P	40	0	153	5.000
10 302	0018 3911 0022	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - TRATAMENTO DE SAUDE MENTAL PELA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - RECIFE - PE							3.000
10 302	0018 3911 0022	IMPLANTACAO DE SERVICO AMBULATORIAL DE SAUDE MENTAL E PREVENCAO AO USO INDEVIDO DE ALCOOL E DROGAS - TRATAMENTO DE SAUDE MENTAL PELA ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - RECIFE - PE							3.000
			S	3	P	50	0	153	3.000
			S	3	P	50	0	153	3.000
		6019 PREVENCAO E CONTROLE DA TUBERCULOSE E DE OUTRAS							4.000.000

PNEUMOPATIAS

		OPERACOES ESPECIAIS OPERACOES ESPECIAIS							
10 301	0019 0601	INCENTIVO-BONUS PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM TUBERCULOSE							4.000.000
10 301	0019 0601	INCENTIVO-BONUS PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM TUBERCULOSE							4.000.000
10 301	0019 0601 0001	INCENTIVO-BONUS PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM TUBERCULOSE - NACIONAL							4.000.000
10 301	0019 0601 0001	INCENTIVO-BONUS PARA DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM TUBERCULOSE - NACIONAL							4.000.000
			S	3	P	40	0	153	4.000.000
			S	3	P	40	0	153	4.000.000

0021 SAUDE DA MULHER 30.000
0021 SAUDE DA MULHER 30.000

		PROJETOS PROJETOS							
10 301	0021 3879	CAMPANHA EDUCATIVA EM ATENCAO A SAUDE DA MULHER							20.000
10 301	0021 3879	CAMPANHA EDUCATIVA EM ATENCAO A SAUDE DA MULHER							20.000
10 301	0021 3879 0010	CAMPANHA EDUCATIVA EM ATENCAO A SAUDE DA MULHER - CAMPANHA EDUCATIVA A SAUDE DA MULHER AGRICULTORA - AEMA - CHAPECO - SC							10.000
10 301	0021 3879 0010	CAMPANHA EDUCATIVA EM ATENCAO A SAUDE DA MULHER - CAMPANHA EDUCATIVA A SAUDE DA MULHER AGRICULTORA - AEMA - CHAPECO - SC							10.000
			S	3	P	50	0	153	10.000
			S	3	P	50	0	153	10.000
10 301	0021 3879 0012	CAMPANHA EDUCATIVA EM ATENCAO A SAUDE DA MULHER - APOIO AOS PROGRAMAS DE PREVENCAO E CONTROLE DA MORTALIDADE MATERNA - BELO HORIZONTE - MG							10.000
10 301	0021 3879 0012	CAMPANHA EDUCATIVA EM ATENCAO A SAUDE DA MULHER - APOIO AOS PROGRAMAS DE PREVENCAO E CONTROLE DA MORTALIDADE MATERNA - BELO HORIZONTE - MG							10.000
			S	3	P	40	0	153	10.000
			S	3	P	40	0	153	10.000
		ATIVIDADES ATIVIDADES							
10 301	0021 4371	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR							10.000
10 301	0021 4371	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR							10.000
10 301	0021 4371 0002	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR - AQUISICAO DE METODOS CONTRACEPTIVOS - SAO PAULO - SP							10.000
10 301	0021 4371 0002	AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATEGICOS PARA PLANEJAMENTO FAMILIAR - AQUISICAO DE METODOS CONTRACEPTIVOS - SAO PAULO - SP							10.000
			S	3	P	40	0	153	10.000
			S	3	P	40	0	153	10.000

0023 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR 5.856.600
0023 ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR 5.856.600

		ATIVIDADES ATIVIDADES							

10 302	0023 2101	ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO ITINERANTE EM AREAS DESASSISTIDAS							30.800
10 302	0023 2101	ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO ITINERANTE EM AREAS DESASSISTIDAS							30.800
10 302	0023 2101 0092	ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO ITINERANTE EM AREAS DESASSISTIDAS - ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO ITINERANTE NO ESTADO DO ACRE							30.800
10 302	0023 2101 0092	ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO ITINERANTE EM AREAS DESASSISTIDAS - ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO ITINERANTE NO ESTADO DO ACRE							30.800
			S	3	P	30	0	153	30.800
			S	3	P	30	0	153	30.800
10 302	0023 4299	ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISAS NO CAMPO DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS							5.825.800
10 302	0023 4299	ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISAS NO CAMPO DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS							5.825.800
10 302	0023 4299 0001	ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISAS NO CAMPO DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - NACIONAL							5.825.800
10 302	0023 4299 0001	ASSISTENCIA MEDICA QUALIFICADA E GRATUITA A TODOS OS NIVEIS DA POPULACAO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E DE PESQUISAS NO CAMPO DA SAUDE - SERVICO SOCIAL AUTONOMO ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS - NACIONAL							5.825.800
			S	3	P	90	0	153	5.825.800
			S	3	P	90	0	153	5.825.800

0026	SAUDE DO JOVEM	4.000
0026	SAUDE DO JOVEM	4.000

		PROJETOS PROJETOS							
10 243	0026 3907	IMPLANTACAO DE CENTROS DE ATENCAO A SAUDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM							4.000
10 243	0026 3907	IMPLANTACAO DE CENTROS DE ATENCAO A SAUDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM							4.000
10 243	0026 3907 0092	IMPLANTACAO DE CENTROS DE ATENCAO A SAUDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM - IMPLANT. DE CENTRO DE ATENCAO A SAUDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM - RIBEIRAO PRETO - SP							4.000
10 243	0026 3907 0092	IMPLANTACAO DE CENTROS DE ATENCAO A SAUDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM - IMPLANT. DE CENTRO DE ATENCAO A SAUDE DO ADOLESCENTE E DO JOVEM - RIBEIRAO PRETO - SP							4.000
			S	4	P	40	0	153	4.000
			S	4	P	40	0	153	4.000

0065	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	2.500
0065	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA	2.500

		PROJETOS PROJETOS							
10 242	0065 3882	NUCLEOS DE REABILITACAO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA							2.500
10 242	0065 3882	NUCLEOS DE REABILITACAO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA							2.500
10 242	0065 3882 0092	NUCLEOS DE REABILITACAO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA - MANUTENCAO DA APAE - RECIFE - PE							2.500
10 242	0065 3882 0092	NUCLEOS DE REABILITACAO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA - MANUTENCAO DA APAE - RECIFE - PE							2.500
			S	3	P	50	0	153	2.500
			S	3	P	50	0	153	2.500

TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	104.120.129
TOTAL - SEGURIDADE	104.120.129
TOTAL - GERAL	104.120.129
TOTAL - GERAL	104.120.129

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

CREDITO SUPLEMENTAR
CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO
PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC. FUNC.	PROGRAMATICA PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESSPP	GNNDD	RRPP	MMOODD	IIUU	FTTEE	VALOR VALOR
	0004	QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS							0
	0004	QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS							0
		PROJETOS PROJETOS							
10 302	0004 1823	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS							0
10 302	0004 1823	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS							0
10 302	0004 1823 3734	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE (SOC. HOSP. SAO FRANCISCO DE ASSIS) - STO AMARO IMPERATRIZ - SC							0
10 302	0004 1823 3734	IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - CONSTR, AMPLIACAO E EQUIP. DE UNID. DE SAUDE (SOC. HOSP. SAO FRANCISCO DE ASSIS) - STO AMARO IMPERATRIZ - SC							0
			S	4	P	40	0	100	0
			S	4	P	40	0	100	0
		ATIVIDADES ATIVIDADES							
10 302	0004 4525	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS							0
10 302	0004 4525	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS							0
10 302	0004 4525 0602	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL DONA DARCY VARGAS - REBOUCAS - PR							0
10 302	0004 4525 0602	ASSISTENCIA FINANCEIRA A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - ASSIST. FINANC. P/ MANUTENCAO DO HOSPITAL DONA DARCY VARGAS - REBOUCAS - PR							0
			S	3	P	40	0	100	0
			S	3	P	40	0	100	0

TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	0
TOTAL - GERAL	0

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

***Art. 41**. Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4° *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

.....

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 732, DE 2001-CN
(nº 1.204/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R$ 819.960.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 394 /MP

Brasília, 29 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10. 171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 819.960.000,00 (oitocentos e dezenove milhões, novecentos e sessenta mil reais), em favor do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST, do Ministério das Comunicações - MC.

2. O pleito apresentado tem por finalidade adequar os títulos das ações do Fundo, em função da nova classificação dos gastos, de forma a demonstrar o que efetivamente será feito no âmbito do programa de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, que tem o objetivo de garantir a todos, o acesso aos serviços de telecomunicações e de valor adicionado, mediante a cobertura da parcela de custo que não possa ser recuperada com a exploração eficiente dos serviços.

3. Além disso, verificou-se a necessidade do remanejamento das dotações alocadas ao FUST na Lei Orçamentária de 2001, classificadas no grupo de natureza "investimentos", para "outras despesas correntes, permitindo que a execução das ações seja realizada na forma legalmente definida na Resolução nº 269, de 9 de julho de 2001, editada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

4. Convém assinalar que a viabilização do crédito será mediante remanejamento de dotação orçamentária do próprio Fundo, obedecidas as disposições do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em consonância com as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição Federal, sendo indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, mediante projeto de lei.

5. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 118, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R$ 819.960.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial no valor de R$ 819.960.000,00 (oitocentos e dezenove milhões, novecentos e sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias do próprio Órgão, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41902 - FUNDO DE UNIVERSALIZACAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - FUST

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0257	UNIVERSALIZACAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES							819.969.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
24 722	0257 0729	COBERTURA DA PARCELA DE CUSTOS PROVENIENTES DA IMPLANTACAO E EXPLORACAO DO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EM INSTITUICOES DE SAUDE PUBLICA, QUE NAO POSSA SER RECUPERADA COM A SUA EXPLORACAO COMERCIAL (LEI NO 9.998, DE 17/08/2000)							208.000.000
24 722	0257 0729 0001	COBERTURA DA PARCELA DE CUSTOS PROVENIENTES DA IMPLANTACAO E EXPLORACAO DO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EM INSTITUICOES DE SAUDE PUBLICA, QUE NAO POSSA SER RECUPERADA COM A SUA EXPLORACAO COMERCIAL (LEI NO 9.998, DE 17/08/2000) - NACIONAL							208.000.000
		ACESSO EM SERVICO (UNIDADE)20000	F	3	P	90	0	125	147.123.000
			F	3	P	90	0	169	60.850.000
24 722	0257 0731	COBERTURA DA PARCELA DE CUSTOS PROVENIENTES DA IMPLANTACAO E EXPLORACAO DO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES NOS ESTABELECIMENTO PUBLICOS DE ENSINO E BIBLIOTECAS, QUE NAO POSSA SER RECUPERADA COM A SUA EXPLORACAO COMERCIAL (LEI NO 9.998, DE 17/08/2000)							518.969.000
24 722	0257 0731 0001	COBERTURA DA PARCELA DE CUSTOS PROVENIENTES DA IMPLANTACAO E EXPLORACAO DO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES NOS ESTABELECIMENTO PUBLICOS DE ENSINO E BIBLIOTECAS, QUE NAO POSSA SER RECUPERADA COM A SUA EXPLORACAO COMERCIAL (LEI NO 9.998, DE 17/08/2000) - NAC							518.969.000
		ACESSO EM SERVICO (UNIDADE)13000	F	3	P	90	0	125	319.062.000
			F	3	P	90	0	169	127.650.000
24 722	0257 0733	COBERTURA DA PARCELA DE CUSTOS PROVENIENTES DA IMPLANTACAO E EXPLORACAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EM LOCALIDADES ONDE O CUSTO DOS SERVICOS NAO POSSA SER RECUPERADO COM SUA EXPLORACAO COMERCIAL (LEI NO 9.998, DE 17/08/2000)							93.000.000
24 722	0257 0733 0001	COBERTURA DA PARCELA DE CUSTOS PROVENIENTES DA IMPLANTACAO E EXPLORACAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EM LOCALIDADES ONDE O CUSTO DOS SERVICOS NAO POSSA SER RECUPERADO COM SUA EXPLORACAO COMERCIAL (LEI NO 9.998, DE 17/08/2000) - NACIONAL							93.000.000
		ACESSO EM SERVICO (UNIDADE)2000	F	3	P	90	0	125	58.900.000
			F	3	P	90	0	169	23.400.000
		TOTAL - FISCAL							819.969.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							819.969.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
UNIDADE : 41902 - FUNDO DE UNIVERSALIZACAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES - FUST

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0257	UNIVERSALIZACAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES							819.969.000
		PROJETOS							
24 722	0257 1319	IMPLANTACAO DE ACESSOS AOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EM INSTITUICOES DE SAUDE PUBLICA							208.000.000
24 722	0257 1319 0001	IMPLANTACAO DE ACESSOS AOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EM INSTITUICOES DE SAUDE PUBLICA - NACIONAL							208.000.000
			F	4	P	90	0	125	147.123.000
			F	4	P	90	0	169	60.850.000
24 722	0257 1321	IMPLANTACAO DE ACESSOS AOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES NOS ESTABELECIMENTOS PUBLICOS DE ENSINO E BIBLIOTECAS PUBLICAS							518.969.000
24 722	0257 1321 0001	IMPLANTACAO DE ACESSOS AOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES NOS ESTABELECIMENTOS PUBLICOS DE ENSINO E BIBLIOTECAS PUBLICAS - NACIONAL							518.969.000
			F	4	P	90	0	125	319.062.000
			F	4	P	90	0	169	127.650.000
24 722	0257 1323	IMPLANTACAO DE ACESSOS AOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EM LOCALIDADES ONDE O CUSTO DOS SERVICOS NAO POSSA SER RECUPERADO COM SUA EXPLORACAO COMERCIAL							93.000.000
24 722	0257 1323 0001	IMPLANTACAO DE ACESSOS AOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EM LOCALIDADES ONDE O CUSTO DOS SERVICOS NAO POSSA SER RECUPERADO COM SUA EXPLORACAO COMERCIAL - NACIONAL							93.000.000
			F	4	P	90	0	125	58.900.000
			F	4	P	90	0	169	23.400.000
		TOTAL - FISCAL							819.969.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							819.969.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
II - os provenientes de excesso de arrecadação; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)**
§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. **(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964**

.....

LEI 9.998, DE 17 DE AGOSTO DE 2000

Institui o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações.

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 733, DE 2001-CN
(nº 1.206/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 60.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 404 /MP

Brasília, 30 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), em favor do Ministério dos Transportes.

2. O crédito proposto visa dar continuidade à primeira etapa das obras de construção do Rodoanel (trecho oeste), na Grande São Paulo, empreendimento rodoviário que objetiva retirar o tráfego da região metropolitana de São Paulo, mediante a construção de um anel rodoviário ao redor da cidade, funcionando como interligação das principais rodovias de acesso à região e beneficiando o sistema de transporte em sua área de influência.

3. Os recursos necessários à abertura do crédito ora solicitado são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000.

4. A solicitação em pauta foi formalizada pelo Ministério dos Transportes por intermédio do Ofício nº 414/2001-SPO, de 5 de outubro de 2001, e será viabilizada mediante Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V da Constituição, em conformidade com as disposições do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Apesar das notícias veiculadas na imprensa, o projeto em questão não se encontra listado entre as obras irregulares detectadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, razão pela qual sua execução não contraria o art. 14 da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001.

6. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 119, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 60.000.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2001.

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO — CREDITO SUPLEMENTA

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,(

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO									60.000.000
		PROJETOS							
26 782	0231 5350	BR-381/116/SP - CONSTRUCAO DO RODOANEL							60.000.000
26 782	0231 5350 0001	BR-381/116/SP - CONSTRUCAO DO RODOANEL - NO ESTADO DE SAO PAULO							60.000.000
			F	4	P	30	0	300	60.000.000
		TOTAL - FISCAL							60.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							60.000.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

.....

Art. 14. É vedada a execução dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro V, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, e do Congresso Nacional.

§ 1º A vedação referida no *caput* abrange todos os programas de trabalho incluídos nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das estatais.

§ 2º Quando não constar a indicação de contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em subtítulo constante do Quadro V, fica vedada a execução da dotação orçamentária a ele consignada.

§ 3º A deliberação da Comissão de que trata o *caput* será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo órgão responsável ou pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.

§ 4º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento da aplicação dos recursos nos estritos termos deste artigo, certificando-se de que nenhum dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que tenham sido apontados indícios de irregularidades graves recebam quaisquer recursos orçamentários e informando o Congresso Nacional das ilegalidades eventualmente verificadas, sem prejuízo das providências cabíveis.

§ 5º O Tribunal de Contas da União disponibilizará na sua página na Internet, até o 10º dia de cada mês, relatório consolidado de atualização das informações referentes às obras constantes do Quadro V, sem prejuízo da informação remetida ao Congresso Nacional de acordo com o disposto no art. 86, § 6º, da Lei nº 9.995, de 2000.

§ 6º O Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até três dias úteis após a decisão sobre indícios de irregularidades graves identificados em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2001, cópia do ato decisório, acompanhado dos respectivos relatório e voto, inclusive em meio magnético, com o detalhamento exigido pelo art. 86, § 1º da Lei nº 9.995, de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

*.**Art. 41**. Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

....

.

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 734, DE 2001-CN
(nº 1.207/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral, do Ministério da Saúde e do Ministério da Cultura, crédito especial no valor global de R$ 12.359.245,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 405 /MP

Brasília, 30 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) no valor global de R$ 12.359.245,00 (doze milhões, trezentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais), em favor da Justiça Eleitoral, do Ministério da Saúde e do Ministério da Cultura.

2. No âmbito da Justiça Eleitoral os recursos propostos visam atender a despesas de pessoal relacionadas ao último pleito eleitoral. Ressalta-se que o crédito em questão não foi concedido no ano de 2000 em razão das incertezas relativas à incorporação do percentual de 11,98 aos salários dos servidores do Poder Judiciário.

3. A suplementação prevista para os Ministérios da Saúde e da Cultura objetiva viabilizar o pagamento de pensões, uma vez que quando da elaboração da Proposta Orçamentária de 2001 tanto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária quanto a Fundação Cultural Palmares não contavam com nenhum pensionista.

4. Os recursos necessários ao atendimento das proposições dos órgãos são oriundos de:

a) R$ 12.259.245,00 (doze milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais) do superávit financeiro da União apurado no Balanço Patrimonial de 2000; e

b) R$ 100.000,00 (cem mil reais) da anulação parcial de dotação orçamentária.

5. Esclareço, por oportuno, que a solicitação em referência será viabilizada mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, e está amparada nas disposições contidas no art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V da Constituição.

6. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 120, DE 2001-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Justiça Eleitoral, do Ministério da Saúde e do Ministério da Cultura, crédito especial no valor global de R$ 12.359.245,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor da Justiça Eleitoral, do Ministério da Saúde, e do Ministério da Cultura, crédito especial no valor global de R$ 12.359.245,00 (doze milhões, trezentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de:

I - superávit financeiro da União apurado no Balanço Patrimonial de 2000, no valor de R$ 12.259.245,00 (doze milhões, duzentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais); e

II - anulação da dotação orçamentária constante do Anexo II desta Lei, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							12.250.000
		ATIVIDADES							
02 061	0570 4269	PLEITOS ELEITORAIS							12.250.000
02 061	0570 4269 0001	PLEITOS ELEITORAIS - NACIONAL	F	1	P	90	0	300	12.250.000
		TOTAL - FISCAL							12.250.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.250.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							100.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							100.000
09 272	0089 0182 0319	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	153	100.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							100.000
		TOTAL - GERAL							100.000

ORGAO : 42000 - MINISTÉRIO DA CULTURA
UNIDADE : 42203 - FUNDACAO CULTURAL PALMARES

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO							9.245
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS							9.245
09 272	0089 0182 0061	PAGAMENTO DE PENSOES A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1	P	90	0	353	9.245
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							9.245
		TOTAL - GERAL							9.245

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVS

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO									100.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS							100.000
09 272	0089 0181 0046	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	5	1	P	90	0	153	100.000
		TOTAL - FISCAL							0
		TOTAL - SEGURIDADE							100.000
		TOTAL - GERAL							100.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

*.**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - os provenientes de excesso de arrecadação; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

.....

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 735, DE 2001-CN
(nº 1.208/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de R$ 6.900.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 411 /MP

Brasília, 31 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), em favor da Presidência da República.

2. O crédito proposto destina-se a atender a despesas decorrentes da instalação e funcionamento da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, como autarquia especial, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com o objetivo de fomentar, regular e fiscalizar a indústria cinematográfica e videofonográfica.

3. Cabe ressaltar que, por força do disposto no art. 62 da Medida Provisória citada, a ANCINE ficará vinculada à Casa Civil da Presidência da República, que responderá pela sua supervisão, nos primeiros doze 12 meses, a contar de 5 de setembro de 2001.

4. A viabilização do crédito far-se-á com recursos oriundos da anulação parcial de dotação consignada a Encargos Financeiros da União, obedecidas as disposições do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 167, inciso V da Constituição.

5. O cancelamento de dotações originalmente consignadas ao pagamento da dívida, com a utilização da Fonte 129 – Recursos de Concessões e Permissões, decorre da destinação de parte das receitas de Concessão, de Permissão ou de Autorização de Serviço de Telecomunicações ou de Uso de Radiofreqüência para constituir fonte de recursos da ANCINE, conforme consta do art. 11, inciso II, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001.

6. Esclareço, ainda, que o pleito decorre de solicitação formalizada por intermédio do Ofício nº 193, de 29 de outubro de 2001, da Presidência da República, e registrado no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR.

7. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 121, DE 2001-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de R$ 6.900.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor da Presidência da República, crédito especial no valor de R$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20203 - AGENCIA NACIONAL DO CINEMA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0100	ASSISTENCIA AO TRABALHADOR								21.540
		ATIVIDADES							
22 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES							7.200
22 301	0100 2004 0141	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL							7.200
		PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE)50	S	3	P	90	0	129	7.200
22 365	0100 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							3.000
22 365	0100 2010 0135	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							3.000
		CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE)10	F	3	P	90	0	129	3.000
22 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.400
22 331	0100 2011 0163	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							5.400
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)20	F	3	P	90	0	129	5.400
22 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							5.940
22 306	0100 2012 0155	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							5.940
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE)20	F	3	P	90	0	129	5.940
0169	CINEMA, SOM E VIDEO								4.686.460
		ATIVIDADES							
22 661	0169 2535	FOMENTO A INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRAFICA							4.325.000
22 661	0169 2535 0001	FOMENTO A INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRAFICA - NACIONAL							4.325.000
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)5	F	3	P	90	0	129	3.325.000
			F	4	P	90	0	129	1.000.000
22 125	0169 4531	FISCALIZACAO DO MERCADO CINEMATOGRAFICO E DE AUDIOVISUAL							56.490
22 125	0169 4531 0001	FISCALIZACAO DO MERCADO CINEMATOGRAFICO E DE AUDIOVISUAL - NACIONAL							56.490
		FISCALIZACAO REALIZADA (UNIDADE)5	F	3	P	90	0	129	55.490
			F	4	P	90	0	129	1.000
22 691	0169 4533	APOIO A PROMOCAO E COMERCIALIZACAO DE OBRAS CINEMATOGRAFICAS E VIDEOFONOGRAFICAS							112.980
22 691	0169 4533 0001	APOIO A PROMOCAO E COMERCIALIZACAO DE OBRAS CINEMATOGRAFICAS E VIDEOFONOGRAFICAS - NACIONAL							112.980
		PROJETO APOIADO (UNIDADE)1	F	3	P	90	0	129	110.000
			F	4	P	90	0	129	2.980
		PROJETOS							
22 126	0169 5349	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INFORMACOES E MONITORAMENTO DA INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRAFICA							135.500
22 126	0169 5349 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE INFORMACOES E MONITORAMENTO DA INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRAFICA - NACIONAL							135.500
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)10	F	3	P	90	0	129	124.200
			F	4	P	90	0	129	11.300
22 392	0169 5351	ESTUDOS ESTRATEGICOS SOBRE A INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRAFICA							56.490
22 392	0169 5351 0001	ESTUDOS ESTRATEGICOS SOBRE A							56.490

		INDUSTRIA CINEMATOGRAFICA E VIDEOFONOGRAFICA - NACIONAL ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)2	F	3	P	90	0	129	56.490
0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO									2.152.000
		ATIVIDADES							
22 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS							800.000
22 122	0750 2000 0241	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL							800.000
			F	3	P	90	0	129	300.000
			F	4	P	90	0	129	500.000
22 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES							106.000
22 122	0750 2001 0163	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL							106.000
			F	3	P	90	0	129	106.000
22 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							350.000
22 122	0750 2002 0171	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL							350.000
			F	3	P	90	0	129	350.000
22 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							200.000
22 126	0750 2003 0175	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							200.000
			F	3	P	90	0	129	120.000
			F	4	P	90	0	129	80.000
22 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS							696.000
22 122	0750 2025 0145	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL							696.000
		PESSOA REMUNERADA (UNIDADE)20	F	1	P	90	0	129	696.000
0791 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO									40.000
		ATIVIDADES							
22 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							40.000
22 128	0791 4572 0039	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL							40.000
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE)20	F	3	P	90	0	129	40.000
		TOTAL - FISCAL							6.892.800
		TOTAL - SEGURIDADE							7.200
		TOTAL - GERAL							6.900.000

ORGAO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO
UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0905 OPERACOES ESPECIAIS: SERVICO DA DIVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZACOES)									6.900.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
28 843	0905 0240	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA DECORRENTE DA EMISSAO DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL							6.900.000
28 843	0905 0240 0001	DIVIDA PUBLICA MOBILIARIA FEDERAL INTERNA DECORRENTE DA EMISSAO DE TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - NACIONAL							6.900.000
			F	6	F	90	0	129	6.900.000
		TOTAL - FISCAL							6.900.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.900.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

***Art. 41**. Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4° *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.228-1, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001.

Estabelece princípios gerais da Política Nacional do Cinema, cria o Conselho Superior do Cinema e a Agência Nacional do Cinema - ANCINE, institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional - PRODECINE, autoriza a criação de Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINES, altera a legislação sobre a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional e dá outras providências.

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM Nº 736, DE 2001-CN
(nº 1.216/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor global de R$ 18.679.885,00, em favor da Justiça Eleitoral e da Justiça do trabalho, para os fins que especifca".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

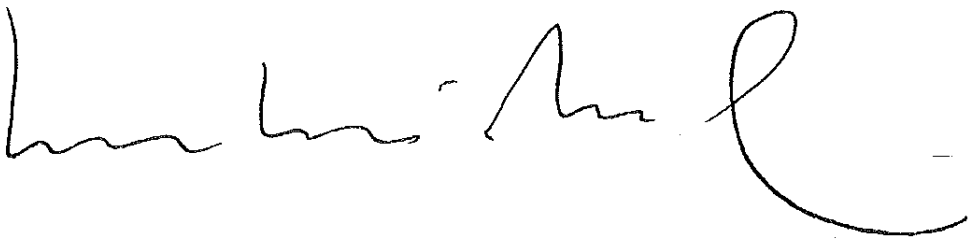

EM nº 380 /MP

Brasília, 26 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor global de R$ 18.679.885,00 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), em favor da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho.

2. Os recursos solicitados pela Justiça Eleitoral, no montante de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), visam à conclusão do prédio anexo ao Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, incluindo a regularização do funcionamento de dois elevadores instalados no aludido prédio. Tais procedimentos possibilitarão o recebimento do "*habite-se*" da Prefeitura Municipal de São Paulo, e a conseqüente ocupação e utilização do prédio pelo Tribunal.

3. O crédito pleiteado pela Justiça do Trabalho, no valor de R$ 18.332.885,00 (dezoito milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), será destinado à aquisição, por desapropriação, do edifício denominado "Camp Tower", cujo Decreto Desapropriatório foi publicado em 3 de setembro de 1998, visando a abrigar a nova sede do Tribunal Regional do Trabalho - TRT da 15ª Região, em Campinas – SP. O local que aquele TRT atualmente ocupa é pequeno para o exercício pleno de suas atividades, obrigando-o a descentralizá-las para outros prédios, o que resulta na elevação de custos, em decorrência da distância e das despesas com aluguéis.

4. O crédito em questão decorre de solicitações formalizadas por intermédio dos Ofícios Eletrônicos encaminhados via Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR, sob os nºs 1468, da Justiça Eleitoral, e 09, da Justiça do Trabalho, ambos de 30 de abril de 2001. Quanto a este último, a Justiça do Trabalho já havia solicitado anteriormente a abertura do presente crédito por meio do OF.STST.GDGCA.GP.Nº 102, de 13 de março de 2001, do Ministro Presidente do TST.

5. Esclareço, por oportuno, que a referida solicitação, cujos recursos são provenientes da incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000, viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, face à criação de despesas para as quais não constam dotações no orçamento vigente, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor global de R$ 18.679.885,00, em favor da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor da Justiça Eleitoral e da Justiça do Trabalho, crédito especial no valor global de R$ 18.679.885,00 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º correrão à conta da incorporação de superávit financeiro do Tesouro Nacional, apurado no Balanço Patrimonial da União de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2001.

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							347.000
		PROJETOS							
02 122	0570 7643	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRE DE SAO PAULO							347.000
02 122	0570 7643 0001	AMPLIACAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRE DE SAO PAULO - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SP							347.000
		AREA AMPLIADA COM 1005 M2 (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)6	F	4	P	90	0	300	347.000
		TOTAL - FISCAL							347.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							347.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO
UNIDADE : 15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO - CAMPINAS/SP

ANEXO — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0571		PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA							18.332.885
		PROJETOS							
02 122	0571 7273	DESAPROPRIACAO DO IMOVEL DESTINADO A SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO EM CAMPINAS - IMISSAO NA POSSE							18.332.885
02 122	0571 7273 0001	DESAPROPRIACAO DO IMOVEL DESTINADO A SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO EM CAMPINAS - IMISSAO NA POSSE - NO MUNICIPIO DE CAMPINAS - SP							18.332.885
		IMOVEL DESAPROPRIADO (UNIDADE)1	F	5	P	90	0	300	18.332.885
		TOTAL - FISCAL							18.332.885
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							18.332.885

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

***Art. 41**. Os créditos adicionais classificam-se em:*

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

.....

MENSAGEM Nº 737, DE 2001-CN

(nº 1.218/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 63.426.504,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

EM nº 410 /MP

Brasília, 30 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 63.426.504,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais), em favor do Ministério dos Transportes.

2. Os recursos pleiteados destinam-se ao atendimento de despesas de diversas unidades orçamentárias daquele Órgão, no intuito de permitir o desenvolvimento de suas ações.

3. Na Administração direta, objetivam a conclusão do Projeto Executivo das Eclusas de Tucuruí, bem como o incremento das obras civis e eletromecânicas da Eclusa 1.

4. No Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER visam possibilitar a retomada das obras de duplicação da BR-381/SP; a continuidade dos investimentos na adequação do Contorno Leste de Curitiba na BR-116/PR; do término no ano de 2002 das obras de duplicação do trecho da BR-060/GO e de construção de trechos das BRs 317 e 364 no Estado do Acre e 401 no Estado de Roraima, no intuito de promover a integração desses Estados ao Sistema Rodoviário Nacional.

5. A suplementação solicitada pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU permitirá a realização de despesas com obras civis, superestrutura da via permanente, construção de subestações e outras do trecho ferroviário Recife – Cajueiro Seco, com melhoramentos da Linha Sul do Sistema de Recife.

6. Os recursos necessários à abertura do crédito ora solicitado são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias no âmbito do próprio Órgão e do ingresso de recursos de operação de crédito externa. No caso do cancelamento de dotações, tal providência, de acordo com informações do órgão solicitante, não trará prejuízo à execução da programação objeto do cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

7. Cumpre esclarecer que, embora as obras objeto da presente proposta de crédito suplementar apresentem indícios de irregularidades graves apontadas pelo Tribunal de Contas da União -TCU, o Ministério dos Transportes, por intermédio do Aviso nº 1.274/GM/MT, de 26 de outubro de 2001, em consonância com o art. 14 da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001 – LOA-2001, compromete-se a não executar contrato, convênio, parcela ou subtrecho que apresente irregularidade grave apontada pelo TCU com recursos do presente crédito, até seu total saneamento.

8. Nesse sentido, propõe-se, a exemplo dos procedimentos que têm sido adotados nos Projetos de Lei do Orçamento Anual, relativas às obras com indícios de irregularidades graves, que a Comissão Mista Permanente, de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, faça prévia consulta ao TCU antes de proceder à deliberação de que trata o § 7º do art. 86 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 – LDO-2001.

9. A solicitação em pauta foi formalizada pelo Ministério dos Transportes, no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nºs 337 e 343, de 3 de setembro de 2001, e será viabilizada mediante este Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V da Constituição, em conformidade com as disposições do art. 43, § 1º, incisos III e IV da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

10. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À EM Nº 410/MP, DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de o Ministério dos Transportes complementar as dotações orçamentárias de sua Administração direta, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER e da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, com vistas ao cumprimento dos seus programas de trabalho.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), mediante projeto de lei.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa é a única para o problema que se apresenta.

4. Custos:

R$ 63.426.504,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais), sendo R$ 56.930.633,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e três reais), decorrentes de remanejamento de recursos no âmbito do próprio Órgão, e R$ 6.495.871,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais) de ingresso de recursos de operação de crédito externa.

5. Conformidade com o disposto da Lei Complementar nº 101 , de 4 de maio de 2000: (Lei de Responsabilidade Fiscal)

O crédito em questão não contraria dispositivos da referida Lei, assim como não afeta a meta de resultado fiscal prevista para o corrente exercício, tendo em vista, especialmente, o disposto no art. 6º do Decreto nº 3.746, de 6 de fevereiro de 2001.

6. Razões que justificam a urgência:

7. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

8. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	**Texto proposto**

9. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 63.426.504,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R$ 63.426.504,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 56.930.633,00 (cinqüenta e seis milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e trinta e três reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei; e

II – ingresso de recursos de operação de crédito externa, no montante de R$ 6.495.871,00 (seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2001.

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
26	0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS								18.000.000
		PROJETOS							
26 784	0237 5750	CONSTRUCAO DE ECLUSAS DE TUCURUI							18.000.000
26 784	0237 5750 0001	CONSTRUCAO DE ECLUSAS DE TUCURUI - NO ESTADO DO PARA	F	4	P	99	0	100	18.000.000
		TOTAL - FISCAL							18.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							18.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0231		**CORREDOR TRANSMETROPOLITANO**							**3.450.000**
		PROJETOS							
26 782	0231 5743	**DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO**							**3.450.000**
26 782	0231 5743 0003	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-381/SP - DIVISA MG/SP - ENTRONCAMENTO BR-116	F	4	P	30	0	148	2.250.000
			F	4	P	30	2	100	1.200.000
0233		**CORREDOR MERCOSUL**							**8.730.000**
		PROJETOS							
26 782	0233 5737	**ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL**							**8.730.000**
26 782	0233 5737 0001	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-116/PR - EM CURITIBA (LESTE)	F	4	P	90	0	148	6.800.000
			F	4	P	90	2	100	1.930.000
0237		**CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS**							**11.000.000**
		PROJETOS							
26 782	0237 5730	**ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS**							**11.000.000**
26 782	0237 5730 0001	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-060/GO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO	F	4	P	90	0	100	11.000.000
0238		**CORREDOR FRONTEIRA NORTE**							**9.591.023**
		PROJETOS							
26 782	0238 5711	**CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE**							**9.591.023**
26 782	0238 5711 0001	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-317/AC - BRASILEIA - ASSIS BRASIL	F	4	P	90	0	100	3.591.023
26 782	0238 5711 0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-401/RR - TRECHO KM 100 - KM 184	F	4	P	30	0	100	3.000.000
26 782	0238 5711 0015	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-364/AC - SENA MADUREIRA - RIO LIBERDADE	F	4	P	30	0	100	3.000.000
		TOTAL - FISCAL							32.771.023
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							32.771.023

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39209 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0277 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									12.655.431
		PROJETOS							
26 783	0277 5754	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE							12.655.431
26 783	0277 5754 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - DO METRO - TRECHO RECIFE - CAJUEIRO SECO COM MELHORAMENTOS NA LINHA SUL							12.655.431
			F	4	P	90	0	148	6.495.821
			F	4	P	90	1	100	6.159.610
		TOTAL - FISCAL							12.655.431
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							12.655.431

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO									2.500.000
		PROJETOS							
26 784	0231 5313	OBRAS COMPLEMENTARES NA HIDROVIA TIETE/ PARANA							2.500.000
26 784	0231 5313 0001	OBRAS COMPLEMENTARES NA HIDROVIA TIETE/ PARANA - NO ESTADO DE SAO PAULO							2.500.000
			F	4	P	90	0	100	2.500.000
0232 CORREDOR SUDOESTE									2.150.000
		PROJETOS							
26 784	0232 5747	MELHORIA DA NAVEGACAO DAS HIDROVIAS NO CORREDOR SUDOESTE							2.150.000
26 784	0232 5747 0003	MELHORIA DA NAVEGACAO DAS HIDROVIAS NO CORREDOR SUDOESTE - HIDROVIA DO PARAGUAI - TRECHO LADARIO - FOZ DO RIO APA , NO LADO BRASILEIRO							2.150.000
			F	4	P	90	0	100	2.150.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS									13.350.000
		PROJETOS							
26 784	0237 5749	IMPLANTACAO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS							13.350.000
26 784	0237 5749 0001	IMPLANTACAO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - HIDROVIA DO ARAGUAIA - TOCANTINS							11.350.000
			F	4	P	90	0	100	11.350.000
26 784	0237 5749 0003	IMPLANTACAO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - HIDROVIA DA ILHA DE MARAJO							2.000.000
			F	4	P	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							18.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							18.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0230 CORREDOR LESTE									17.041.023
		PROJETOS							
26 782	0230 5721	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE							17.041.023
26 782	0230 5721 0031	CONSTRUCAO DE ACESSOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - AO PORTO DE SEPETIBA							17.041.023
			F	4	P	99	0	100	17.041.023
0234 MANUTENCAO DE RODOVIAS EM REGIME DE GESTAO TERCEIRIZADA									12.180.000
		ATIVIDADES							
26 782	0234 4399	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS							12.180.000
26 782	0234 4399 0015	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							854.000
			F	4	P	90	0	148	140.000
			F	4	P	90	2	100	714.000
26 782	0234 4399 0021	SERVICO DE MANUTENCAO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL							11.326.000
			F	4	P	90	0	148	8.910.000
			F	4	P	90	2	100	2.416.000
0235 CORREDOR NORDESTE									3.558.000
		PROJETOS							
26 782	0235 5728	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE							3.558.000
26 782	0235 5728 0009	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR NORDESTE - BR-232/PE - RECIFE - CARUARU							3.558.000
			F	4	P	30	0	100	515.000
			F	4	P	90	0	100	3.035.000
		TOTAL - FISCAL							32.771.023
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							32.771.023

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39260 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS									6.159.610
		PROJETOS							
26 783	0222 1189	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO							1.632.610
26 783	0222 1189 0001	RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.632.610
			F	4	P	99	0	100	1.632.610
26 783	0222 5319	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA							4.437.000
26 783	0222 5319 0001	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - LINHA 1 - TRECHO CAUCAIA - VILA DAS FLORES							4.437.000
			F	4	P	99	1	100	4.437.000
26 783	0222 5754	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE							90.000
26 783	0222 5754 0003	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE - CONSTRUCAO DA ESTACAO COSME E DAMIAO							90.000
			F	4	P	90	0	100	90.000
		TOTAL - FISCAL							6.159.610
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							6.159.610

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

.....

Art. 14. É vedada a execução dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro V, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, e do Congresso Nacional.

§ 1º A vedação referida no *caput* abrange todos os programas de trabalho incluídos nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das estatais.

§ 2º Quando não constar a indicação de contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em subtítulo constante do Quadro V, fica vedada a execução da dotação orçamentária a ele consignada.

§ 3º A deliberação da Comissão de que trata o *caput* será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo órgão responsável ou pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.

§ 4º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento da aplicação dos recursos nos estritos termos deste artigo, certificando-se de que nenhum dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que tenham sido apontados indícios de irregularidades graves recebam quaisquer recursos orçamentários e informando o Congresso Nacional das ilegalidades eventualmente verificadas, sem prejuízo das providências cabíveis.

§ 5º O Tribunal de Contas da União disponibilizará na sua página na Internet, até o 10º dia de cada mês, relatório consolidado de atualização das informações referentes às obras constantes do Quadro V, sem prejuízo da informação remetida ao Congresso Nacional de acordo com o disposto no art. 86, § 6º, da Lei nº 9.995, de 2000.

§ 6º O Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até três dias úteis após a decisão sobre indícios de irregularidades graves identificados em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2001, cópia do ato decisório, acompanhado dos respectivos relatório e voto, inclusive em meio magnético, com o detalhamento exigido pelo art. 86, § 1º da Lei nº 9.995, de 2000.

.....

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***

§ 4º *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

.....

LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências

.....

Art. 86. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, §1º, da Constituição, até 30 dias após o encaminhamento da proposta orçamentária pelo Poder Executivo, informações recentes sobre a execução físico-financeira das obras

constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive em meio magnético.

§ 1º Das informações referidas no *caput* constarão, para cada obra fiscalizada:

I – a classificação institucional, funcional e programática, atualizada conforme o constante na proposta orçamentária para 2001;

II – sua localização e especificação, com as etapas, os subtrechos ou as parcelas e seus respectivos contratos, conforme o caso, nos quais foram identificadas irregularidades;

III – a classificação dos eventuais indícios de irregularidades identificados, de acordo com sua gravidade;

IV – as providências já adotadas pelo Tribunal quanto às irregularidades;

V – o percentual de execução físico-financeira;

VI – a estimativa do valor necessário para conclusão;

VII – outros dados considerados relevantes pelo Tribunal.

§ 2º Quando não houver dotação consignada na proposta de lei orçamentária para a obra, o Tribunal poderá apresentar a classificação funcional e programática utilizada em exercícios anteriores, fazendo menção expressa ao fato.

§ 3º No cumprimento do disposto no *caput*, o Tribunal envidará esforços no sentido de incrementar o universo objeto de procedimentos fiscalizatórios específicos para subsidiar a apreciação da proposta orçamentária pelo Congresso Nacional, se possível, acrescendo o número de obras em vinte por cento em relação ao exercício de 2000.

§ 4º A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, dentre outros fatores, o valor liquidado no exercício de 1999 e o fixado para 2000, a regionalização do gasto e o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores do Tribunal, devendo dela fazer parte todas as obras contidas no Quadro III anexo da Lei nº 9.969, de 2000, que não foram objeto de deliberação do Tribunal pela regularidade durante os doze meses anteriores à data da publicação desta Lei.

§ 5º O Tribunal deverá, adicionalmente, no mesmo prazo previsto no *caput*, enviar informações sobre outras obras, nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos doze meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido no §1º deste artigo.

§ 6º O Tribunal encaminhará à Comissão referida no *caput*, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas.

§ 7º A lei orçamentária anual poderá contemplar subtítulos relativos a obras com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal, cujas execuções orçamentárias ficarão condicionadas à adoção de medidas saneadoras pelo órgão responsável, sujeitas à prévia deliberação do Congresso Nacional e da Comissão referida no *caput*.

.....

MENSAGEM Nº 738, DE 2001-CN
(nº 1.222/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 5.520.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

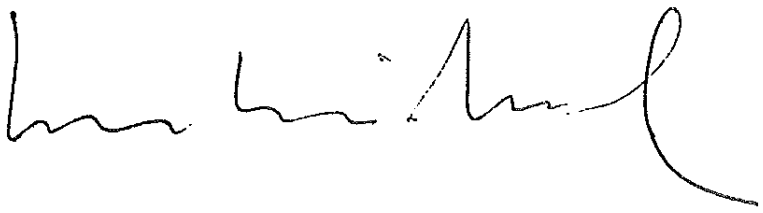

EM nº 419 /MP

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério dos Transportes solicita a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R$ 5.520.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais), em favor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, objetivando a inclusão do subtítulo – BR-174/AM – Divisa MT/AM – Divisa AM/RR – na ação "Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Oeste-Norte".

2. Cabe ressaltar que o trecho rodoviário em questão não consta da Lei Orçamentária vigente, mas está incluído no seu Anexo V, que trata das obras que apresentam indícios de irregularidades graves apontadas pelo Tribunal de Contas da União-TCU. Os contratos identificados como irregulares foram apontados pela Secretaria de Controle Externo do Estado do Amazonas - SECEX-AM, cuja finalidade era a pavimentação da rodovia no Estado do Amazonas.

3. O Ministério dos Transportes afirma, porém, que as despesas a serem realizadas com os recursos solicitados não se destinam aos contratos identificados como irregulares. O objetivo do crédito é a realização de obras complementares emergenciais de cunho ambiental, que vêm sendo exigidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e pelo próprio TCU, no processo de licenciamento da rodovia, assim como a efetiva implantação do Programa de Controle de Cargas naquele Estado, possibilitando a utilização dos recursos já disponibilizados na Conta Especial e o encerramento do Programa após a prestação de contas junto à Corporación Andina de Fomento - CAF.

4. Os recursos necessários à abertura do crédito ora solicitado são decorrentes de anulação parcial de dotação orçamentária, no âmbito do próprio Ministério. Tal providência, de acordo com informações do órgão solicitante, não trará prejuízo à execução da programação objeto do cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

5. Cumpre esclarecer que, em atendimento ao disposto no § 7º do art. 86 da Lei nº 9.995, de 25 de julho de 2000 (LDO/2001), e no art. 14 da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001 (LOA/2001), o Ministério dos Transportes – MT, por intermédio do Aviso nº 1.424/GM/MT, de 31 de outubro de 2001, compromete-se a não executar contrato, convênio, parcela ou subtrecho que apresente irregularidade grave apontada pelo Tribunal de Contas da União – TCU com recursos do presente crédito, até o seu total saneamento.

6. A solicitação em pauta foi formalizada pelo Ministério dos Transportes, no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, em abril de 2001, e será viabilizada mediante este Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V da Constituição, em conformidade com as disposições do art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Diante do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 5.520.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), em favor do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor de R$ 5.520.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2001.

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0236 CORREDOR OESTE-NORTE									5.520.000
		PROJETOS							
26 782	0236 5709	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE							5.520.000
26 782	0236 5709 0003	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-174/AM - DIVISA MT/AM - DIVISA AM/RR	F	4	P	30	0	148	5.520.000
									5.520.000
		TOTAL - FISCAL							5.520.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.520.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL									5.520.000
		ATIVIDADES							
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS							5.520.000
26 782	0220 2834 0073	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	P	4	P	90	0	148	5.520.000
									5.520.000
		TOTAL - FISCAL							5.520.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.520.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

.....

Art. 14. É vedada a execução dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos relacionados a obras ou serviços que apresentem indícios de irregularidades graves apontados pelo Tribunal de Contas da União, constantes do Quadro V, em anexo, até deliberação em contrário da Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, e do Congresso Nacional.

§ 1º A vedação referida no *caput* abrange todos os programas de trabalho incluídos nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das estatais.

§ 2º Quando não constar a indicação de contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em subtítulo constante do Quadro V, fica vedada a execução da dotação orçamentária a ele consignada.

§ 3º A deliberação da Comissão de que trata o *caput* será tomada com fundamento em informações prestadas, pelo órgão responsável ou pelo Tribunal de Contas da União, sobre as medidas saneadoras das irregularidades apontadas.

§ 4º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento da aplicação dos recursos nos estritos termos deste artigo, certificando-se de que nenhum dos contratos, convênios, parcelas ou subtrechos em que tenham sido apontados indícios de irregularidades graves recebam quaisquer recursos orçamentários e informando o Congresso Nacional das ilegalidades eventualmente verificadas, sem prejuízo das providências cabíveis.

§ 5º O Tribunal de Contas da União disponibilizará na sua página na Internet, até o 10º dia de cada mês, relatório consolidado de atualização das informações referentes às obras constantes do Quadro V, sem prejuízo da informação remetida ao Congresso Nacional de acordo com o disposto no art. 86, § 6º, da Lei nº 9.995, de 2000.

§ 6º O Tribunal de Contas da União remeterá ao Congresso Nacional, em até três dias úteis após a decisão sobre indícios de irregularidades graves identificados em contratos, convênios, parcelas ou subtrechos referentes a obras constantes do Orçamento de 2001, cópia do ato decisório, acompanhado dos respectivos relatório e voto, inclusive em meio magnético, com o detalhamento exigido pelo art. 86, § 1º da Lei nº 9.995, de 2000.

.....

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

***Art. 41**. Os créditos adicionais classificam-se em:*
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

.....

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 1º *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
I - *o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
II - *os provenientes de excesso de arrecadação;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
III - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
IV - *o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 2º *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 3º *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964)***
§ 4° *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.* ***(Veto rejeitado no D.O. 03/06/1964***

.....

LEI Nº 9.995, DE 25 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências

.....

Art. 86. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, §1º, da Constituição, até 30 dias após o encaminhamento da proposta orçamentária pelo Poder Executivo, informações recentes sobre a execução físico-financeira das obras

constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive em meio magnético.

§ 1º Das informações referidas no *caput* constarão, para cada obra fiscalizada:

I – a classificação institucional, funcional e programática, atualizada conforme o constante na proposta orçamentária para 2001;

II – sua localização e especificação, com as etapas, os subtrechos ou as parcelas e seus respectivos contratos, conforme o caso, nos quais foram identificadas irregularidades;

III – a classificação dos eventuais indícios de irregularidades identificados, de acordo com sua gravidade;

IV – as providências já adotadas pelo Tribunal quanto às irregularidades;

V – o percentual de execução físico-financeira;

VI – a estimativa do valor necessário para conclusão;

VII – outros dados considerados relevantes pelo Tribunal.

§ 2º Quando não houver dotação consignada na proposta de lei orçamentária para a obra, o Tribunal poderá apresentar a classificação funcional e programática utilizada em exercícios anteriores, fazendo menção expressa ao fato.

§ 3º No cumprimento do disposto no *caput*, o Tribunal envidará esforços no sentido de incrementar o universo objeto de procedimentos fiscalizatórios específicos para subsidiar a apreciação da proposta orçamentária pelo Congresso Nacional, se possível, acrescendo o número de obras em vinte por cento em relação ao exercício de 2000.

§ 4º A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, dentre outros fatores, o valor liquidado no exercício de 1999 e o fixado para 2000, a regionalização do gasto e o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores do Tribunal, devendo dela fazer parte todas as obras contidas no Quadro III anexo da Lei nº 9.969, de 2000, que não foram objeto de deliberação do Tribunal pela regularidade durante os doze meses anteriores à data da publicação desta Lei.

§ 5º O Tribunal deverá, adicionalmente, no mesmo prazo previsto no *caput*, enviar informações sobre outras obras, nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos doze meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido no §1º deste artigo.

§ 6º O Tribunal encaminhará à Comissão referida no *caput*, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas.

§ 7º A lei orçamentária anual poderá contemplar subtítulos relativos a obras com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal, cujas execuções orçamentárias ficarão condicionadas à adoção de medidas saneadoras pelo órgão responsável, sujeitas à prévia deliberação do Congresso Nacional e da Comissão referida no *caput*.

.....

MENSAGEM Nº 739, DE 2001-CN
(nº 1.228/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial no valor total de R$ 89.312.320,00, para os fins que especifica".

Brasília, 31 de outubro de 2001.

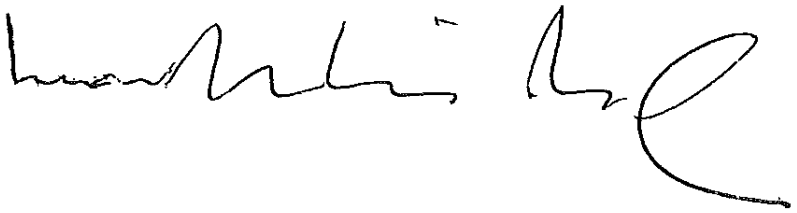

Aviso nº 366 /MP

Brasília, 24 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2001, aprovado pela Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, crédito especial no valor total de R$ 89.312.320,00, em favor de diversas empresas estatais, para atendimento dos pleitos dos respectivos ministérios supervisores.

2. A seguir, a destinação, por empresa, dos referidos créditos, bem como a origem das respectivas fontes de financiamento:

a) **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS** – R$ 54.000.000,00, destinados ao projeto *Interligação dos Sistemas Elétricos Brasileiro e Uruguaio – Conversora de Rivera (Uruguaio) à Subestação de Livramento (Rio Grande do Sul)*, com vistas à importação de energia para suprimento do mercado interno. Os recursos necessários à cobertura dos gastos decorrentes da inclusão deste projeto são de cancelamento de outro projeto da empresa.

b) **Manaus Energia S.A.** – R$ 7.226.000,00, para aplicação no projeto *Revitalização do Parque de Geração de Energia Elétrica*, no Estado do Amazonas. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da inclusão do projeto proposto são de cancelamento de parte de outro projeto da empresa.

c) **Hospital Cristo Redentor S.A.** – R$ 14.362.695,00, para *Instalação de Equipamentos Hospitalares*, no Estado do Rio Grande do Sul, com vistas a equipar a unidade de atendimento aos pacientes com traumatismo raque-medular. Os recursos necessários à realização do projeto são de geração própria da empresa.

d) **Hospital Fêmina S.A.** – R$ 4.606.437,00, para *Instalação de Equipamentos Hospitalares*, no Estado do Rio Grande do Sul, com vistas a equipar a unidade de atendimento intensivo ao neonato. Os recursos necessários à realização do projeto são de geração própria da empresa.

e) **Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.** – R$ 6.117.188,00, para *Instalação de Equipamentos Hospitalares*, no Estado do Rio Grande do Sul, com vistas a equipar as unidades de atendimento. Os recursos necessários à realização do projeto são de geração própria da empresa.

f) **Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA** – R$ 3.000.000,00, destinados ao projeto *Dragagem no Porto de Vitória*. Os recursos necessários ao novo empreendimento são de geração própria.

3. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei, que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento, para 2001, no valor de R$ 89.312.320,00, em favor de diversas empresas estatais federais.

Respeitosamente,

MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 2001-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, para 2001, em favor de diversas empresas estatais federais, crédito especial no valor total de R$ 89.312.320,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito especial no valor total de R$ 89.312.320,00 (oitenta e nove milhões, trezentos e doze mil e trezentos e vinte reais), em favor de diversas empresas estatais federais, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art 1º são oriundos de cancelamento em outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei e de geração própria, conforme demonstrado nos "Quadros Síntese por Receita" constantes do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 61.226.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	61.226.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELETRICA	61.226.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0295 ENERGIA NO EIXO SUL 0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS	54.000.000 7.226.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS 32223 CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A. 32273 MANAUS ENERGIA S.A.	54.000.000 7.226.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	61.226.000
TOTAL	61.226.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 54.000.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	54.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELETRICA	54.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0295 ENERGIA NO EIXO SUL	54.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	54.000.000
TOTAL	54.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0295 ENERGIA NO EIXO SUL								54.000.000
		PROJETOS						
25 752	0295 5341	INTERLIGACAO DOS SISTEMAS ELETRICOS BRASILEIRO E URUGUAIO - CONVERSORA DE RIVERA (URUGUAIO) A SUBESTACAO DE LIVRAMENTO (RS)						54.000.000
25 752	0295 5341 0043	INTERLIGACAO DOS SISTEMAS ELETRICOS BRASILEIRO E URUGUAIO - CONVERSORA DE RIVERA (URUGUAIO) A SUBESTACAO DE LIVRAMENTO (RS) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						54.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 99	1	4 - INV	90	0	495	54.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO								54.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.226.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	7.226.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELETRICA	7.226.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS	7.226.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	7.226.000
TOTAL	7.226.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO I	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0297	ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS						7.226.000
		PROJETOS						
25 752	0297 3263	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA						7.226.000
25 752	0297 3263 0013	REVITALIZACAO DO PARQUE DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - NO ESTADO DO AMAZONAS						7.226.000
		PARQUE DE GERAÇÃO REVITALIZADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 7	I	4 - INV	90	0	495	7.226.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						7.226.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 25.056.320	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
10 SAUDE	25.056.320
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	25.056.320
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0004 QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS	25.056.320
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
36268 HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	14.362.695
36269 HOSPITAL FEMINA S.A.	4.606.437
36110 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.	6.117.188
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	25.056.320
TOTAL	25.056.320
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	25.056.320
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	25.056.320
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	25.056.320
TOTAL DA RECEITA ... 25.056.320 RECEITAS CORRENTES ... 25.056.320 RECEITAS DE CAPITAL ... 0	

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36268 - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 14.362.695	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
10 SAUDE	14.362.695
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.362.695
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0004 QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS	14.362.695
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	14.362.695
TOTAL	14.362.695
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	14.362.695
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	14.362.695
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	14.362.695
TOTAL DA RECEITA ... 14.362.695 RECEITAS CORRENTES ... 14.362.695 RECEITAS DE CAPITAL ... 0	

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36268 - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
0004		QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS						14.362.695
		PROJETOS						
10	302 0004 5719	INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.						14.362.695
10	302 0004 5219 0043	INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A. - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						14.362.695
		EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE) 31	1	4 - INV	90	0	495	14.362.695
		TOTAL - INVESTIMENTO						14.362.695

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36209 - HOSPITAL FEMINA S.A.

ANEXO I	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 4.606.437	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
10 SAUDE	4.606.437
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.606.437
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0004 QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS	4.606.437
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.606.437
TOTAL	4.606.437
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.606.437
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	4.606.437
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	4.606.437
TOTAL DA RECEITA ... 4.606.437 RECEITAS CORRENTES ... 4.606.437 RECEITAS DE CAPITAL ... 0	

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36209 - HOSPITAL FEMINA S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0004	QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS						4.606.437
		PROJETOS						
10	302	0004 5217						4.606.437
		INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - HOSPITAL FEMINA S.A.						
10	302	0004 5217 0043						4.606.437
		INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - HOSPITAL FEMINA S.A. - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						
		EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE) 75	1	4 - INV	90	0	495	4.606.437
		TOTAL - INVESTIMENTO						4.606.437

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 6.117.188	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 10 SAUDE	6.117.188
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.117.188
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0004 QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS	6.117.188
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	6.117.188
TOTAL	6.117.188
QUADRO SINTESE POR RECEITA 4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA TOTAL DA RECEITA ... 6.117.188 RECEITAS CORRENTES ... 6.117.188 RECEITAS DE CAPITAL ... 0	6.117.188 6.117.188 6.117.188

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36210 - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0004	QUALIDADE E EFICIENCIA DO SUS						6.117.188
		PROJETOS						
10 302	0004 5215	INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A.						6.117.188
10 302	0004 5215 0043	INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO S.A. - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						6.117.188
		EQUIPAMENTO INSTALADO (UNIDADE) 102	1	4 - INV	90	0	495	6.117.188
		TOTAL - INVESTIMENTO						6.117.188

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 3.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	3.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	3.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0230 CORREDOR LESTE	3.000.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
39211 COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO	3.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.000.000
TOTAL	3.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	3.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	3.000.000
TOTAL DA RECEITA ... 3.000.000 RECEITAS CORRENTES ... 3.000.000 RECEITAS DE CAPITAL ... 0	

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 3.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	3.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	3.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0230 CORREDOR LESTE	3.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.000.000
TOTAL	3.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	3.000.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	3.000.000
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA	3.000.000
TOTAL DA RECEITA ... 3.000.000 RECEITAS CORRENTES ... 3.000.000 RECEITAS DE CAPITAL ... 0	

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0230 CORREDOR LESTE							3.000.000
		PROJETOS						
26 784	0230 3265	DRAGAGEM NO PORTO DE VITORIA - ES						3.000.000
26 784	0230 3265 0032	DRAGAGEM NO PORTO DE VITORIA - ES - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO						3.000.000
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 400	1	4 - INV	90	0	495	3.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						3.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R$ 61.226.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	61.226.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	61.226.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	54.000.000
0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS	7.226.000
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
32223 CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A.	54.000.000
35273 MANAUS ENERGIA S.A.	7.226.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	61.226.000
TOTAL	61.226.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 54.000.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
25 ENERGIA	54.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
752 ENERGIA ELETRICA	54.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0295 ENERGIA NO EIXO SUL	54.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	54.000.000
TOTAL	54.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A.

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0295	ENERGIA NO EIXO SUL						54.000.000
		PROJETOS						
25 752	0295 5115	INTERLIGACAO DOS SISTEMAS ELETRICOS BRASILEIRO E URUGUAIO ATRAVES DA CONVERSORA DE RIVERA (AQUISICAO DE 12 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E CONSTRUCAO DE ENTRADA DA SUBESTACAO)						54.000.000
25 752	0295 5115 0013	INTERLIGACAO DOS SISTEMAS ELETRICOS BRASILEIRO E URUGUAIO ATRAVES DA CONVERSORA DE RIVERA (AQUISICAO DE 12 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO E CONSTRUCAO DE ENTRADA DA SUBESTACAO) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						54.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA)	I	4 - INV	90	0	495	54.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						54.000.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.226.000	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 25 ENERGIA	7.226.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES 752 ENERGIA ELETRICA	7.226.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS	7.226.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	7.226.000
TOTAL	7.226.000

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32273 - MANAUS ENERGIA S.A.

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	MOD	IU	FTE	VALOR
	0297	ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS						7.226.000
		PROJETOS						
25	752 0297 3418	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NO AMAZONAS DE 270 MW						7.226.000
25	752 0297 3418 0001	IMPLANTACAO DE USINA TERMELETRICA NO AMAZONAS DE 270 MW - NO ESTADO DO AMAZONAS						7.226.000
		USINA IMPLANTADA (%) 2	1	4 - INV	90	0	495	7.226.000
		TOTAL - INVESTIMENTO						7.226.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(51ª LEGISLATURA)

BAHIA
PFL - Antonio Carlos Júnior
PFL - Waldeck Ornellas
PFL - Paulo Souto

RIO DE JANEIRO
BLOCO - Artur da Távola (PSDB)
BLOCO - Geraldo Cândido (PT)
PSB - Roberto Saturnino

MARANHÃO
PFL - Bello Parga
PFL - Edison Lobão
PMDB - João Alberto Souza

PARÁ
PSB - Ademir Andrade
PMDB - Fernando Ribeiro
BLOCO - Luiz Otávio (PPB)

PERNAMBUCO
PTB - Carlos Wilson
BLOCO - Roberto Freire (PPS)
PFL - José Coelho

SÃO PAULO
BLOCO - Pedro Piva (PSDB)
PFL - Romeu Tuma
BLOCO - Eduardo Suplicy (PT)

MINAS GERAIS
PFL - Francelino Pereira
PTB - Arlindo Porto
PL - José Alencar

GOIÁS
PMDB - Mauro Miranda
PMDB - Iris Rezende
PMDB - Maguito Vilela

MATO GROSSO
PMDB - Carlos Bezerra
PFL - Jonas Pinheiro
BLOCO - Antero Paes de Barros (PSDB)

RIO GRANDE DO SUL
BLOCO - Emilia Fernandes (PT)
BLOCO - José Fogaça (PPS)
PMDB - Pedro Simon

CEARÁ
BLOCO - Lúcio Alcantara (PSDB)
PMDB - Sérgio Machado
BLOCO - Luiz Pontes (PSDB)

PARAÍBA
PMDB - Wellington Roberto
BLOCO - Ronaldo Cunha Lima (PSDB)
PMDB - Ney Suassuna

ESPÍRITO SANTO
PMDB - Gerson Camata
BLOCO - Ricardo Santos(PSDB)
PSB - Paulo Hartung

PIAUÍ
BLOCO - Freitas Neto (PSDB)
PFL - Hugo Napoleão
PMDB - Alberto Silva

RIO GRANDE DO NORTE
BLOCO - Geraldo Melo (PSDB)
PFL - José Agripino
PTB - Fernando Bezerra

SANTA CATARINA
PMDB - Casildo Maldaner
PFL - Geraldo Althoff
PFL - Jorge Bornhausen

ALAGOAS
PMDB - Renan Calheiros
BLOCO - Teotônio Vilela Filho(PSDB)
BLOCO - Heloísa Helena (PT)

SERGIPE
PSB - Antonio Carlos Valadares
BLOCO - José Eduardo Dutra (PT)
PFL - Maria do Carmo Alves

AMAZONAS
PFL - Bernardo Cabral
BLOCO - Jefferson Péres (PDT)
PMDB - Gilberto Mestrinho

PARANÁ
BLOCO - Osmar Dias (PDT)
PMDB - Roberto Requião
BLOCO - Álvaro Dias (PDT)

ACRE
BLOCO - Marina Silva (PT)
PMDB - Nabor Júnior
BLOCO - Tião Viana (PT)

MATO GROSSO DO SUL
BLOCO - Lúdio Coelho (PSDB)
PMDB - Ramez Tebet
PMDB - Juvêncio da Fonseca

DISTRITO FEDERAL
PFL - Lindberg Cury
BLOCO - Lauro Campos (PDT)
PMDB - Valmir Amaral

TOCANTINS
PTB - Carlos Patrocínio
PFL - Leomar Quintanilha
BLOCO - Eduardo Siqueira Campos (PSDB)

AMAPÁ
PMDB - Gilvam Borges
BLOCO - Sebastião Rocha (PDT)
PMDB - José Sarney

RONDÔNIA
BLOCO - Fernando Matusalém (PPB)
PFL - Moreira Mendes
PMDB - Amir Lando

RORAIMA
PMDB - Mariuce Pinto
BLOCO - Romero Jucá (PSDB)
PFL - Mozarildo Cavalcanti

CONGRESSO NACIONAL

ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO EM 16 DE AGOSTO DE 2001

Presidente: Senador Jefferson Péres (1)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Deputado JUTAHY JÚNIOR (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224	**LÍDER DA MAIORIA** Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052
LÍDER DA MINORIA Deputado WALTER PINHEIRO (PT-BA) Telefones: 318-6274 e 318-5170	**LÍDER DA MINORIA** Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado HÉLIO COSTA (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador JEFFERSON PÉRES (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496

(1) Eleito na 1ª Reunião do Órgão, realizada em 15.8.2001, às 17 horas.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3285

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999
3ª Eleição Geral: 27.06.2001

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca [1]
Vice-Presidente: Senador Geraldo Althoff

PMDB						
Titulares	**UF**	**Ramal**		**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
Juvêncio da Fonseca [2]	MS	1128		1. Renan Calheiros	AL	2261
Carlos Bezerra	MT	2291		2. Ney Suassuna	PB	4346
Casildo Maldaner	SC	2141		3. Marluce Pinto	RR	1301
João Alberto Souza	MA	4073		4. Gilvam Borges	AP	2151
Nabor Júnior	AC	1478		5. Gerson Camata	ES	3203
PFL						
Titulares	**UF**	**Ramal**		**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
Geraldo Althoff	SC	2041		1. Carlos Patrocínio (PTB) [3]	TO	4058
Moreira Mendes	RO	2231		2. Freitas Neto (PSDB) [4]	PI	2131
Bello Parga	MA	3069		3. Mozarildo Cavalcanti	RR	1160
Waldeck Ornelas	BA	2211		4. Jonas Pinheiro	MT	2271
Bloco (PSDB/PPB) [5]						
Titulares	**UF**	**Ramal**		**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
Antero Paes de Barros (PSDB)	MT	1248		1. (vago) [6]	RN	2371
Ricardo Santos (PSDB)	ES	2022		2. Romero Jucá (PSDB)	RR	2111
Leomar Quintanilha (PFL) [7]	TO	2071		3. Sérgio Machado (PMDB) [8]	CE	2281
Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS [9])						
Titulares	**UF**	**Ramal**		**Suplentes**	**UF**	**Ramal**
Heloísa Helena (PT)	AL	3197		1. Marina Silva (PT)	AC	2183
Jefferson Péres (PDT)	AM	2061		2. Paulo Hartung (PSB) [10]	ES	1129
PSB						
Titular	**UF**	**Ramal**		**Suplente**	**UF**	**Ramal**
Roberto Saturnino	RJ	4229		1. Ademir Andrade	PA	2101

Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP) – Ramal 2051
(Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)
Telefones: 311-4561 e 311-3265

---

[1] Em 27.6.2001, na 14ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, em sua nova composição, foram eleitos Presidente e Vice-Presidente os Senadores Gilberto Mestrinho e Geraldo Althoff respectivamente (DSF de 29.6.2001). Em 13.8.2001, o Senador Gilberto Mestrinho licenciou-se do mandato, para tratamento de saúde, tendo assumido, interinamente, a Presidência do Conselho o seu Vice-Presidente, Senador Geraldo Althoff. Na Sessão Ordinária de 5.9.2001, o Senador Gilberto Mestrinho comunicou sua renúncia às funções de Presidente e membro do Conselho (DSF de 6.9.2001). Em 13.9.2001, na 18ª Reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, foi eleito Presidente o Senador Juvêncio da Fonseca.

[2] Eleito membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na Sessão Ordinária de 5.9.2001, em face da renúncia do Senador Gilberto Mestrinho às funções de Presidente e membro do Conselho, anunciada na mesma sessão (DSF de 6.9.2001).

[3] Comunicação de filiação ao PTB lida na Sessão do SF de 27.9.2001 (DSF de 28.9.2001).

[4] Comunicação de filiação ao PSDB lida na Sessão do SF de 9.10.2001 (DSF de 10.10.2001).

[5] Comunicação de formação do Bloco feita na Sessão Ordinária de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

[6] Na Sessão Ordinária de 6.11.2001, o Senador Geraldo Mello comunicou sua renúncia às funções de membro suplente do Conselho (DSF de 7.11.2001).

[7] Comunicação de filiação ao PFL lida na Sessão do SF de 10.10.2001 (DSF de 11.10.2001).

[8] Comunicação de filiação ao PMDB lida na Sessão do SF de 3.10.2001 (DSF de 4.10.2001).

[9] Comunicação de retorno do PPS ao Bloco Parlamentar de Oposição lida na Sessão Ordinária de 12.2.2001 (DSF de 13.2.2001).

[10] Comunicação de filiação ao PSB lida na Sessão do SF de 8.10.2001 (DSF de 9.10.2001).

SENADO FEDERAL

SECRETARIA - GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3488 – 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Chefe: WILL DE MOURA WANDERLEY

Ramais: 3623 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA RAMOS CALHÃO (Ramal 3623)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3511)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3504)
RILVANA CRISTINA DE SOUSA MELO (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

Ramais: 4638- 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 4605)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3933)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4354)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELLO (Ramal: 4777)

Atualizado em 31.08.2001

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA
Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3133	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/48	3 - Mauro Miranda	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Sérgio Machado	CE	2281/2285
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5101
Vago			6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Ottomar Borges	AP	2161/2167	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - Vago		
Wellington Roberto	PB	3184/3186	9 - Mathias Pinto	RR	2401/2407

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Hugo Napoleão	PI	3086/87
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Antonio Carlos Júnior	BA	2181/2186	4 - Bernardo Cabral	AM	2061/2067
Paulo Souto	BA	3173/3176	5 - Vago		
Waldeck Ornelas	BA	2311/2315	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3068/3072	7 - José Coelho	PE	1284/3248

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 - Romero Jucá	RR	2111/2117
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - Geraldo Melo	RN	2371/2377
Lúdio Coelho	MS	2331/2337	3 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Pedro Piva	SP	2351/2355	4 - Luiz Pontes	CE	2242/3243
Ricardo Santos	ES	2022/2024	5 - Fernando Matusalem	RO	2251/2258

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3216	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3187/3189	2 - Paulo Hartung (cessão)	ES	1031/1231
Lauro Campos	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
José Fogaça	RS	1207/1607	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2093

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4328/4330	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Fernando Bezerra	RN	2451/2454	1 - Arlindo Porto	MG	2321/2327

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4695

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dircen@senado.gov.br Atualizada em : 24/10/2001.

1.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
SUBCOMISSÃO DE TURISMO

PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
VICE-PRESIDENTE: WELLINGTON ROBERTO
(05 TITULARES E 05 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/2152	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
WELLINGTON ROBERTO	PB-3194/3195	2-IRIS REZENDE	GO-2032/2033
TITULARES		SUPLENTES	
PFL			
MOREIRA MENDES	RO-2231/33	1-PAULO SOUTO	BA- 3173/74
TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO PSDB/PPB			
GERALDO MELO (2)	RN-2371/2372	1-EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO- 4070/71
TITULARES		SUPLENTES	
BLOCO OPOSIÇÃO (PSB + PTB			
PAULO HARTUNG (1)	ES-1031/1129	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/2322

ORIGEM: REQUERIMENTO N º 07-CAE/2001
REUNIÕES:
SECRETÁRIO:
☎ - SECRETARIA: 311-3516/4605
FAX: 311-4344

SALA N º 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
☎ - SALA DE REUNIÕES: 311-3255
E-MAIL: dirceuv@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 17.10.01

(1) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001, passando a membro suplente da Comissão, por cessão, em 10.10.2001.
(2) Passou a membro suplente na Comissão, em 17.10.2001.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

Presidente: ROMEU TUMA

Vice-Presidente: MARINA SILVA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 – Amir Lando	RO	3130/3132
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Mariuce Pinto	RO	1301/4062	3 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 – Nabor Júnior	AC	1478/4619
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Fernando Ribeiro	PA	1049
Casildo Maldaner	SC	2141/2148	6 – Vago		
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 – Vago		
Valmir Amaral	DF	4064/4065	8 – Vago		
João Alberto Souza	MA	4073/4074	9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 – Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 - Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 – Vago		
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - José Coelho	PE	1284/3245
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	7 – Vago		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	8 – Vago		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Artur da Távola	RJ	2431/2432	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Luiz Otávio	PA	1027/4393
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095	Pedro Piva	SP	2351/2357
Romero Jucá	RR	2111/2117	Freitas Neto	PI	2131/2137
Fernando Matusalém	RO	2251/2258	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 – Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos	DF	2341/2347	2 – Heloísa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 – Osmar Dias	PR	2121/2125
Tião Viana	AC	3038/3493	5 – Roberto Freire	PE	2161/2164

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Vago		

Reuniões: Quartas-feiras às 14:00 horas Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa
Secretário: José Roberto A. Cruz Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Telefones da Secretaria: 311-1508/3515 Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br Atualizada em:30/10/2001

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATORA:

VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA (1)
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
RELATOR: SENADOR SEBASTIÃO ROCHA

JUVÊNCIO DA FONSECA	**MT – 1128/1129**
MARLUCE PINTO	**RR – 1301/4062**
GERALDO ALTHOFF	**SC – 2041/2047**
WALDECK ORNELAS	**BA – 2211/2217**
LEOMAR QUINTANILHA (PFB) (1)	**TO – 2071/2072**
Vaga cedida ao Bloco PT/PDT/PPS	
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	**AP – 2241/2247**
TIÃO VIANA	**AC – 3038/3493**

(1) Desfiliou-se do PFB, sendo indicado membro titular da Comissão pelo PFL, em 18/10/2001.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999
ATUALIZADA EM: 03/05/2001

2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

PMDB	
VAGO	
VAGO	
VAGO	
PSDB	
VAGO	
VAGO	
PFL	
VAGO	
VAGO	
BLOCO (PTB-PRONA)	
VAGO	
VAGO	

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3552
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM:

ATUALIZADA EM:

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: BERNARDO CABRAL

Vice-Presidente: OSMAR DIAS

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Matheus Pinto	RR	1301/4082
Magno Vilela	GO	3148/3149	2 – Ovalldo Maldaner	SC	2141/2148
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto	PB	3194/95
Sérgio Machado	CE	2281/2285	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Vago (1)			6 – Amir Lando	RO	3130/3132
Roberto Requião	PR	2491/2497	7 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2193	2 – Marluce Pinto	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3068/3072	4 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Maria do Carmo Alves	SE	4052/57	5 – José Agripino	RN	2361/2367
Hugo Napoleão	PI	3068/3077	6 – Leomar Quintanilha	TO	2071/2072

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Freitas Neto	PI	2131/2137
Luiz Otávio	PA	1027/4093	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Luiz Pontes	CE	3243/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Pedro Piva	SP	2351/2357	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Romero Jucá	RR	2111/2117	Vago		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2081/2087	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4819
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2181/2191	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Osmar Dias	PR	2321/2327	4 – José Fogaça	RS	1207/1607

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2301/2303	1 – Vago	ES	1031/1231

(1) Em virtude da renúncia do Senador Jader Barbalho.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:00 horas
Secretária: Gildete Leite de Melo
Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3541
Fax 311-3315 – E-mail: gildete@senado.gov.br
Atualizada em 25/10/2001

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB - 3	
PFL - 2	
PSDB - 1	
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1	

SECRETÁRIA: GILDETE LEITE DE MELO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4912

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311-4315
E.MAIL- gildete@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF. Aprovado em 15/12/1999.

Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.

Atualizada em 30/05/2001

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: RICARDO SANTOS

Vice-Presidente: MOREIRA MENDES

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2148	2 – Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 – Ney Suassuna	PB	4345/4346
Glivam Borges	AP	2161/2167	4 – Sérgio Machado	CE	2281/2286
Mariuce Pinto	RR	1301/4052	5 – Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 – Magno Vilela	GO	3149/60
Vago (1)			7 – Juvêncio da Fonseca	MT	3016/3016
Valmir Amaral	DF	4084/4086	8 – Vago		
Vago			9 – Vago		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/87	1 – Lindberg Cury	DF	2011/2017
Moreira Mendes	RO	2231/2237	2 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2216	3 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	4 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1284/3245	5 – Romeu Tuma	SP	2051/2057
Vago			6 – Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
(Vaga cedida ao PTB)			7 – Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Freitas Neto	PI	2131/2137	1 – Teotonio Vilela Filho	AL	4093/4095
Artur da Távola	RJ	2431/2432	2 – Lúdio Coelho	MS	2361/2367
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 – Romero Jucá	RR	2111/2117
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 – Pedro Piva	SP	2351/2353
Fernando Matusalém	RO	2251/2258	5 – Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 – Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 – Lauro Campos	DF	2341/2347
Emilia Fernandes	RS	2331/2337	2 – Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Álvaro Dias	PR	3203/3207	4 – Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Paulo Hartung	ES	1031/1120	1 – Roberto Saturnino	RJ	4220/4230

PTB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Ramez Tebet, em 20/09/2001.

Reuniões: Quintas–feiras às 14:00 horas
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
Telefones da Secretaria: 311-3408/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

VAGO
VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

VAGO
VAGO

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604 **TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br **ATUALIZADA EM:**

4.2) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PRESIDENTE: FREITAS NETO
VICE-PRESIDENTE: SATURNINO BRAGA

COMPOSIÇÃO: 12 TITULARES E 12 SUPLENTES

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA (2)	RS-1207/1607	1-VALMIR AMARAL	DF-1962
GERSON CAMATA	ES-3203/04	2-NABOR JÚNIOR	AC-1478/4619
PEDRO SIMON	RS-3232	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-3015/16	4-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
PFL			
VAGO		1-GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
FRANCELINO PEREIRA	MG-2414/17	2-VAGO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	BA-2191/98	3-ROMEU TUMA	SP-2061/67
PSDB			
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2303/08	1-FERNANDO MATUSALÉM (PPB)	RO-2251/53
RICARDO SANTOS	ES-2022/24	2-VAGO (1)	
BLOCO			
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPLICY (PT)	SP-3213/16
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/37	2-MARINA SILVA	AC-2162/64
PTB			
ROBERTO SATURNINO	RJ-4228/30	VAGO	

(1) Em virtude da reassunção do Senador Artur da Távola, em 25/09/2001.
(2) Desfiliou-se do PMDB, em 01.10.2001, filiando-se ao PPS, sendo substituído na Comissão pelo Senador Sérgio Machado, em 10/10/2001.

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 09/10/2001

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE

Presidente: JEFFERSON PÉRES

Vice-Presidente: VAGO

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 – Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 – Fernando Ribeiro	PA	1049
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 – Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3430	4 – Roberto Requião	PR	2401/2407
Sérgio Machado	CE	2281/2285	5 – Wellington Roberto	PB	3194/3195
Valmir Amaral	DF	1984/1985	6 – Nabor Júnior	AC	1476/4619

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4205
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 – Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2061/2067	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 – Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 – Paulo Souto	BA	3173/3175

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Artur da Távola	RJ	2431/2432
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095
Pedro Piva	SP	2351/2357	Freitas Neto	PI	2131/2137
Fernando Matusalém	RO	2251/2258	Luiz Otávio	PA	1027/4393

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 – Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 – Álvaro Dias	PR	3206/3207

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4220/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

Atualizada em :30/10/2001

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI

Presidente: JOSÉ ALENCAR (4)

Vice-Presidente: LEOMAR QUINTANILHA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3056/3057	1 – Valmir Amaral	DF	1961/1966
Fernando Ribeiro	PA	1049	2 - Iris Rezende	GO	2032/2039
Mauro Miranda	GO	2091/2093	3 – Gerson Camata	ES	3203/3204
Nabor Júnior	AC	1478/4610	4 – Vago (1)		
Roberto Requião	PR	2401/2407	5 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Mariuce Pinto	RR	1301/4062	6 – Wellington Roberto	PB	3194/3195
Vago			7 – Magalhães Vilela	GO	3148/3150

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2062/2063	1 – Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3176	2 - Hugo Napoleão	PI	3086/3087
Leomar Quintanilha	TO	2071/2072	3 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4067
Bello Parga	MA	3068/3072	4 – Vago (3)		
Carlos Patrocínio (Ex-Líder PTB)	TO	4068/4068	5 – Vago		
Lindberg Cury	DF	2011/2017	6 – Vago		

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Pedro Piva	SP	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	Luiz Pontes	CE	3242/3243
Luiz Otávio	PA	1027/4393	Fernando Matusalém	RO	2251/2258
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	Romero Jucá	RR	2111/2117

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 – Emilia Fernandes	RS	2331/2337
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 – Sebastião Rocha	AP	2241/2247
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	3 – Lauro Campos	DF	2341/2347
Paulo Hartung (2)	ES	1031/1231	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 – Roberto Saturnino	RJ	4228/4230

PTB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Em virtude da reassunção do Senador Ramez Tebet, em 20.09.2001.
(2) Desfiliou-se do PPS, em 02.10.2001, filiando-se ao PSB em 05.10.2001
(3) Em virtude da desfiliação do Senador Eduardo Siqueira Campos do PFL, tendo filiando-se ao PSDB, em 05.10.2001
(4) Desligado da Comissão pelo PMDB, em 24.10.2001, em virtude da sua desfiliação.

Reuniões: Terças-feiras às 14:00 horas
Secretário: Celso Parente
Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
Fax: 311-3286

Atualizada em : 30/10/2001

6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE:
RELATOR:

COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
PFL	
VAGO	1- VAGO
VAGO	2 – VAGO
PSDB	
VAGO	1- VAGO
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PPS)	
VAGO	1- VAGO

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4364/7364/4607
FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292
ATUALIZADA EM:

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: FREITAS NETO

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 – Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 – Luiz Otávio (Cessão) (1)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MS	3016/3018	3 – Vago		
Fernando Ribeiro	PA	1049			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Wellington Roberto	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Júnior	BA	2191/2196	1 – Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 – Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272			

BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	1 – Freitas Neto	PI	2131/2137
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 – Fernando Matusalém	RO	2261/2268
Romero Jucá	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT,PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 – Ademir Andrade	PA	2101/2109

(1) Filiou-se ao PPB.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)
Secretário: José Francisco B. Carvalho
Telefone da Secretaria: 311-3935/3519
(*) Horário de reunião com alteração do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

Atualizada em : 30/10/2001

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR O DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NO PROCESSO EM QUE FIGURAM COMO PARTES O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB E A EMPRESA AGROINDUSTRIAL E REFLORESTADORA - S/A - ARISA.

PRESIDENTE: SENADOR ALBERTO SILVA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(05 TITULARES E 03 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
ALBERTO SILVA	PI-3056/57	1-WELLINGTON ROBERTO	PB-3194/95
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3060/4303		
MOREIRA MENDES	RO-2231/37	1-FREITAS NETO (1)	PI-2131/37
FERNANDO MATUSALÉM	RO-2251/52	1-RICARDO SANTOS	ES-2022/24
JEFFERSON PERES	AM-2061/57		

(1) Desfiliou-se do PFL, filiando-se ao PSDB, sendo substituído na Comissão pelo Senador Jonas Pinheiro, em 10/10/2001, e designado membro suplente, pelo Bloco PSDB/PPB, em 17/10/2001.
(2) Filiou-se ao PPB.

REUNIÕES:
SECRETÁRIO:JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3936 / 3819
Fax 311-1080

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 08 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@egmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 09/10/2001

7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBCOMISSÃO DESTINADA A ANALISAR AS CONTAS DO METRÔ-DF

PRESIDENTE: SENADOR ROMERO JUCÁ
VICE-PRESIDENTE: SENADOR MOREIRA MENDES
(03 TITULARES E 02 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
WELLINGTON ROBERTO	PB-3194/98	1 – VALMIR AMARAL	DF-1931/98
MOREIRA MENDES	RO-3231-37	1 – JEFFERSON PERES-PDT	AM-2084/37
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17		

REUNIÕES:
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@sgmnlog.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 29/08/2001

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DA COMISSÃO: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	NOME	PART.	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE						
VICE-PRESIDENTE						
SECRETÁRIO GERAL						
SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO						

MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
ROBERTO REQUIÃO	PR	°09	311 2701	323 4150	1. PEDRO SIMON	RS	°° 03	311 3232	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	°°16	224-6881	323 5093	2. AMIR LANDO	RO	°°° 16	311 3130	323 3426
JOSÉ FOGAÇA	RS	°07	311 1207	222 6101	3. MARLUCE PINTO	RR	°°2a	311 1301	225 7441
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	°°03	311 4203	323 6170	1. WALDECK ORNELAS	BA	° 13	311 2211	323-4592
GERALDO ALTHOFF	SC	°°05	311 2031	323 5093	2. JOSÉ COELHO	PE	°°°04	311 1164	323 6404
Bloco (PSDB/PTB)									
PEDRO PIVA	SP	°01	311 2351	323 4119	1. RICARDO SANTOS	ES	°13	311-2022	323-6825
ANTERO PAES DE BARROS	MT	°23	311 1340	321 0470	2. LEOMAR QUINTANILHA	TO	°°°08	311-2071	323-3188
PTB/PL/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	°°°05	311-2451	323-6091	1. ARTHUR VIRGÍLIO	AM	°°07	311-2081	323-3189
PTB									
ARLINDO PORTO	MG	°06	311-2324	322-3697	VAGO				

LEGENDA:		
°ALA SEN. AFONSO ARINOS	°°ALA SEN. TANCREDO NEVES	°°°ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
°°ALA SEN. NILO COELHO	°°°ALA SEN. FELINTO MÜLLER	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
°°°ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ	

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
BLOCO PSDB/PTB									
MARISA SERRANO	MS	237	318-6237	318-2237	1. VICENTE CAROPRESO	SC	662	318-6662	3182662
FEU ROSA	ES	660	318-6660	318-2660	2. NELSON MARCHEZAN	RS	613	318-6633	3182633
BLOCO PFL/PST									
NEY LOPES	RN	326	318-6326	318-2326	1. LUCIANO PIZZATTO	PR	641	318-6641	3182641
PAULO GOUVÊA	SC	765	318-6765	318-2765	2. RONALDO CAIADO	GO	227	318-6227	3182227
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	*573	318-6573	318-2573	1. EDINHO BEZ	SC	709	318-6709	3182709
DARCÍSIO PERONDI	RS	516	318-6516	318-2516	2. OSMAR SERRAGLIO	PR	645	318-6245	3182845
PT									
ALOIZIO MERCADANTE	SP	525	318-6525	318-2525	PAULO DELGADO	MG	*268	318-6268	3182268
PPB									
JARBAS LIMA	RS	621	318-6621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	GP	756	318-6756	3182756
BLOCO PSB/PcdoB									
EZÍDIO PINHEIRO	RS	744	318-6744	318-2744	INÁCIO ARRUDA	CE	*662	318-6662	3182662

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF – 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7166 - 318 6232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2164
www.camara.gov.br/mercosul
e_mail - cocm@camara.gov.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 04/09/2001

EDIÇÃO DE HOJE: 968 PÁGINAS